SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3022

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0072/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AP MAGALHÃES & CIA LTDA**, CNPJ/CPF N° **21.027.537/0005-49**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividade correlatas, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Gaspar Lemos, n° 61, no bairro Bom Retiro no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º30'33,4" e Long: 42º33'27,8" conforme processo administrativo nº 0208/0209/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0072/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2024.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D72FF98B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0073/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BOA ESTRELA EIRELI**, CNPJ/CPF N° **20.811.410/0001-20**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividade correlatas, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Presidente Tancredo neves, n° 2812, no bairro Zacarias no município de Caratinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º46'06,0" e Long: 42º07'47,6", conforme processo administrativo nº 0247/0248/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0073/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2024.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C278888B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0074/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF N° **12.661.780/0001-08**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividade correlatas, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua Alexandrino de Souza, n° 16, no Distrito de Hematita no município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º30'05" e Long: 42º00'31", conforme processo administrativo nº 0154/0155/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0074/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2024.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:65585AEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0075/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MM RADIADORES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/CPF N° **42.968.677/0001-68**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-03-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Estabelecimentos (comerciais) que utilizam pistola de pressão para aplicação de pinturas e vernizes, não especificados ou não classificados no anexo único da DN Copam 213, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4234, Bairro Caladinho no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º30'32,57" e Long: 42º36'25,25", conforme processo administrativo nº 0985/0986/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0075/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2024.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0985/0986/2020/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividade secundária: **S-04-02-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de serviços automotores.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:912656FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0108/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO GT LTDA,** CNPJ/CPF N° **17.006.537/0004-04**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **75.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Brasil, nº 1015, Bairro Iguaçu no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°28'21" e Long: 42°33'23,91" conforme processo administrativo nº 0339/0340/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0108/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1D2B3D6B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0109/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HEDERSON HENRINQUE TEIXEIRA,** CNPJ/CPF N° **082.621.166-66**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade G-01-01-5, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). (Área útil: 8.200 HA) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado no Córrego Sobradinho, s/nº, Zona Rural no município de Bom Jesus do Galho no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°52'20" e Long: 42°14'37,15", conforme processo administrativo nº 0243/0244/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0109/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D15B3805

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0110/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AP MAGALHÃES & CIA LTDA,** CNPJ/CPF N° **21.027.537/0005-49**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **45.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Gaspar Lemos, n° 61, no bairro Bom Retiro no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'33,4" e Long: 42°33'27,8" conforme processo administrativo nº 0206/0207/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0110/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9B1918E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0111/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BOM RETIRO LTDA,** CNPJ/CPF N° **14.864.329/0001-54**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **60.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 33, Bairro Bom Retiro no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'35,9" e Long: 42°33'40,2" conforme processo administrativo nº 0111/0112/0525/0526/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0111/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F078DE1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0112/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VAM LTDA,** CNPJ/CPF N° **14.963.238/0001-27**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **60.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 792, Bairro Todos os Santos no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°31'19,9" e Long: 42°37'57,1" conforme processo administrativo nº 0109/0110/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0112/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9DB4B9BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0113/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BOA ESTRELA EIRELI,** CNPJ/CPF N° **20.811.410/0001-20**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **75.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2812, Bairro Zacarias no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°46'6" e Long: 42°7'47,6" conforme processo administrativo nº 0245/0246/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0113/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CA751C70

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0114/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO GT LTDA,** CNPJ/CPF N° **17.006.537/0009-19**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **90.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Guido Marlieri, nº 1015, Bairro Jardim Panorama no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°27'59" e Long: 42°32'50,41" conforme processo administrativo nº 0341/0342/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de

responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0114/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 31/05/2031.

Ipatinga, 31 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:EEA6D0A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - CONVOCAÇÃO EMPRESA EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA

Ipatinga, MG, 02 de junho de 2021.
Assunto: Convocação (Faz) da empresa
EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI

Serviço: Setor de Licitações
Prezados Senhores;
Em sessão realizada no dia 24 de maio de 2021, para abertura julgamento de propostas e análise de documentação referente ao Processo Administrativo **016/2021** Pregão Presencial **003/2021,** nas dependências da Sede do CIMVA, foi registrado em **ATA** que a empresa **EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **34.211.255/0001-15**, sagrou-se vencedora do referido certame. E tendo decorrido os prazos recursais, convocamos a empresa vencedora para a apresentação da PROVA DE CONCEITO.Assim sendo, **FICA CONVOCADA** a empresa **EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **34.211.255/0001-15,** a apresentar amostra do sistema objeto deste processo como Prova de Conceito a ser realizada nas dependências do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, situado à Rua Café Filho Nº 76, Bairro Imbaúbas – Ipatinga, MG, às **14h00min DO DIA 08 (OITO) DE JUNHO DE 2.021**.
Convocamos ainda os demais licitantes parte do referido processo e representantes de todos os Município Consorciados, a participarem da referida apresentação. Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:053E1C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N° 206/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N°206/2021

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ Empresa Felippe Senador Mangia
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria técnica especializada na gestão de fornecimento de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados e maquinários dos Municípios filiados na AMAG.
DATA: 01.06.2021.
VIGÊNCIA: 31.12.2021.
VALOR TOTAL: R$1.500,00 mensal

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4F5ED9C7

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ Empresa Felippe Senador Mangia
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria técnica especializada na gestão de fornecimento de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados e maquinários dos Municípios filiados na AMAG.
DATA: 01.06.2021.
VIGÊNCIA: 31.12.2021.
VALOR MENSAL: R$1.500,00
VALOR TOTAL: R$10.500,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C222D2F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°136/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°136/2021.

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o enfrentamento do COVID-19 nos 23 Municípios filiados.
DATA: 09.04.2021.
VIGÊNCIA: 09.04.2022.
LOTES VENCIDOS: Lotes, 001, 004 e 005
VALOR TOTAL: R$236.897,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA9C67C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 001/2021 DE LICITAÇÃO 02/2021, Processo Licitatório 005/2021, formalizada com amparo da mencionada legislação para a "*credenciamento de*

pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG", pelo valor de R$ 56,00(cinquenta e seis) reais a consulta e valor global de R$ 606.480,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos, 01/06/2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7AE30E05

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 001/2021. Procedimento Licitatório nº 005/2021, a partir do dia 07/06/2021 das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta até dias 25/06/2021 ás 09:00 horas. Objeto: "*Credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG".* O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 02 de junho de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:43A033AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 25/2021, DISPENSA 24/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva específica em ar condicionado de uso do CIDES. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: SANDRO DE BRITO OLIVEIRA 04778192656. Valor contratado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:A1BE0B90

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GT SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo 07/2021, firmado em 28/04/2021, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94, e a G T Soluções e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.905.277/0001-97, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no auxílio técnico consultivo na elaboração do termo de referência e composição de preços para montagem de edital para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública dos parques de i.p. dos municípios consorciados ao CIDES.
Objeto do Aditivo: Alteração das cláusulas 3ª e 5ª do Contrato originário.
Base Legal: Cláusula 9.3 do Contrato e art. 58, I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência 28/04/2021 a 01/06/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 28 de abril de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:EDC5C272

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME

Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2021, firmado em 10/05/2021, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94, e GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME CNPJ sob o CNPJ nº 34.741.664/0001-23, cujo objeto é a redução negociada do valor dos serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, e manutenção de computadores, servidores e periféricos.
Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta, item 1.
Base Legal: Cláusula 9.3 do Contrato e art. 58, I, da Lei Federal 8.666/1993. Valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o exercício de 2021, sendo este valor dividido em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma. Vigência 10/05/2021 a 31/12/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 28 de maio de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:2EF4D082

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2021, DISPENSA 23/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software de workflow (fluxo de trabalho), voltado para solicitações e protocolos de pedidos de licenciamento ambiental. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: INAGESP – INSTITUTO NACIONAL DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA. Valor mensal contratado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 25 de maio de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:BE0FC9E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 162/2021

CISTM – Extrato do Contrato 162/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde LTDA - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) Consultas com Ortopedista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:30A14A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 163/2021

CISTM – Extrato do Contrato 163/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde LTDA - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) Consultas com Otorrinolaringologista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$94,00 (noventa e quatro reais). Total do contrato: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BC4A251D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 166/2021

CISTM – Extrato do Contrato 166/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica LTDA., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de 60 (sessenta) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo com ou sem contraste, sem anestesia, em Araguari. Valor do Exame: R$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E9162672

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 167/2021

CISTM – Extrato do Contrato 167/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica LTDA., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de 100 (cem) Exames de Ultrassonografia para todas as partes do corpo, em Araguari. Valor do Exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:841D25E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Impugnação do edital referente ao Processo Licitatório nº 06/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021 para aquisição de aparelho GNSS/RTK, pode ser verificado na integra através do site http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2021/06/Sol_Alt_AMVAP.pdf.

Uberlândia-MG, 02 de Junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7921B4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

O CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG. Torna público que realizará Processo Licitatório Nº 003/2021 na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR/OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM. PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CIMOG. Data: 18/06/2021, às 9:00h. O Edital esta à disposição dos interessados na sede do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA

MOGIANA, no endereço acima e no site www.cimog.mg.gov.br. Informações pelo telefone 35 35515664 ou e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br

Guaxupé/MG, 01 de junho de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA,
Presidente CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:6AA9A2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 11/2021
Dispensa nº 05/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Bet Magazine Eireli
Objeto: contratação da empresa Bet Magazine Eireli, especializada em fornecimento de materiais de papelaria e escritório para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 02/06/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6F60FF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N. 030/2021

PORTARIA N° 030/2021

Comissão Especial – Acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica – Nomeia membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I e 69, IV), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica a que diz respeito ao Projeto de Lei nº 37/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a empresa Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda e dá outras providências", observando-se a proporcionalidade partidária, ***RESOLVE:***

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica a que diz respeito ao Projeto de Lei nº 37/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a empresa Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda e dá outras providências", na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Anthony Alves Rabelo;
II – Débora Nogueira da Fonseca de Almeida;
III – Geraldo Luiz Barbosa;
IV – Ricardo da Fonseca Nogueira;
V – Rafael Alves Conrado.

Art. 3°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F915D57E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS – GABARITO PRELIMINAR

EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS – GABARITO PRELIMINAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, CONSIDERANDO A **APLICAÇAO DA PROVA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, REALIZADO NA DATA DE 02 DE JUNHO DE 2021,** TORNA PÚBLICO O **GABARITO PRELIMINAR**:

01 – CERTO
02 – CERTO
03 – ERRADO
04 – ERRADO
05 – CERTO
06 – CERTO
07 – CERTO
08 – ERRADO
09 – CERTO
10 – ERRADO
11 – CERTO
12 – ERRADO
13 – CERTO
14 – ERRADO
15 – CERTO
16 – ERRADO
17 – CERTO
18 – CERTO
19 – ERRADO
20 – CERTO
21 – ERRADO
22 – CERTO
23 – ERRADO
24 – CERTO
25 – ERRADO
26 – CERTO
27 – ERRADO
28 – ERRADO
29 – ERRADO
30 – ERRADO

A **data máxima prevista para interposição de recursos é até o dia 11 de junho de 2021, até às 14 horas**.

Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo II, do Edital N. 1, de 17 de fevereiro de 2021, e entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no seguinte endereço: Avenida José Marra da Silva, 175, centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP 35.557.000, no horário de 8h às 16h.

Carmo do Cajuru, 02 de junho de 2021.

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor – Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:53D47BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 267

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO PASTOR ELIAS GONÇALVES DA FONSECA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Pastor Elias Gonçalves da Fonseca, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 01 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:C7199A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 556, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando que o feriado de Corpus Christi, dia 03 de junho de 2021, recairá numa quinta-feira,
RESOLVE:
Art. 1° -Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CA227830

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 166, DE 02 JUNHO DE 2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno do Poder Legislativo;
Considerando a situação da pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia do Novo Coronavírus e restringir ao máximo a propagação do COVID-19;
Considerando o fluxo de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 2º. Durante a vigência deste Ato da Mesa, ficam suspensas as sessões solenes e reuniões especiais, ressalvadas as reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 1º. Fica vedada a presença do público externo, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Curvelo, que poderá assisti-las em tempo real pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br, e/ou pelo canal oficial no Youtube, e/ou Facebook da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 2º. As reuniões ordinárias, extraordinárias e as das comissões permanentes ocorrerão exclusivamente com a presença dos Edis, Servidores, Autoridades Convidadas, Agentes de Segurança Pública, e/ou pessoa externa mediante convite.
§ 3º. Ficam suspensas as inscrições para uso, nas reuniões ordinárias do Legislativo Curvelano, do expediente "Tribuna Livre".
Art. 3º. As restrições de acesso às dependências da Câmara Municipal de Curvelo não alcança os credenciados para participarem das sessões públicas de licitação e nem para os fins de palestras, capacitação, cursos e/ou treinamentos internos, direcionados a Vereadores, Assessores Parlamentar e Servidores municipais.
Art. 4º. O Vereador, Servidor e Estagiário serão afastados de suas atividades, mediante comunicação e comprovação à Presidência da Câmara Municipal, se apresentar sinais e sintomas de infecção pelo CODIV-19".
Art. 5º. Os setores do Legislativo Curvelano adotarão preferencialmente o atendimento eletrônico e o uso de tecnologia e telefonia em relação ao atendimento presencial.
§ 1º. O atendimento ao público externo será prestado preferencialmente por meio eletrônico, postal ou telefônico da Câmara Municipal de Curvelo, sendo permitido o acesso para a protocolização de documentos.
§ 2°. Fica estabelecido o horário de 12:00h às 17:00 h, para atendimento presencial ao público externo, ficando vedada a presença de mais de 6 (seis) pessoas, simultaneamente, nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo.
§ 3º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Painel "Democracia e Transparência" e o Portal Transparência, da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 6º. Conforme deliberação da Presidência, da Coordenação Geral e das respectivas Chefias dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Curvelo, poderão ser adotados afastamentos de servidores pertencentes aos grupos de riscos, regime de trabalho por escalonamento, alternância de turnos e/ou jornadas de trabalho reduzidas.
Art. 7º. As medidas previstas no presente Ato da Mesa são recomendadas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do dia 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença.
Art. 8º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B8479036

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório N.003/2021.
Modalidade: Pregão: N.003/2021.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 003/2021, modalidade Pregão nº 003/2021, teve como vencedora a empresa:

1) EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – (ME)

• Item 05, no valor de R$ 3.063,20 (três mil, sessenta e três reais e vinte centavos),
• Item 07, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

- Valor total contratado: R$ 5.223,20 (Cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

- Itens Frustrados: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 11.

Formiga/MG, 02 de junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:57FA1759

PORTARIAS
PORTARIA Nº 51/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de junho de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C387174E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03/2021

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 005/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2021
Objeto: Aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR **MARCOS JOSE DOS REIS DA SILVA - ME**
VALOR R$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS)

Guaraciaba, 01 de junho de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DFDBD4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **05/2021**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de licença de direito de uso de **software para *backup* em nuvem** e licença de direito de uso do **software AutoCAD LT,** pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/06/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 01 de junho de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B0AD9DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º043/2021

PORTARIA n. º 043/2021.

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Pirapora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições e na forma que dispõe o inciso XIII, artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, combinando com o artigo 253 do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º - Em decorrência do feriado de Corpus Christi, em 03.06.2021, fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pirapora, no dia 04.06.2021, retornando as atividades normais na segunda-feira, 07.06.2021, às 08 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de junho de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A5586DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 01 JUNHO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO nº 005, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."

CONSIDERANDO que, o feriado de "CORPUS CHRISTI", dia 03 de junho, recairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que eventual suspensão de expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública na data posterior à citada acima, não havendo, inclusive, sessão ordinária agendada para o referido dia;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal, conforme juízo da Presidência desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D90AAA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Objeto: aquisição de itens de escritório, cartuchos e tonners para a Câmara Municipal
Tendo em vista que houve um equívoco na elaboração da tabela constante no Anexo 01 do referido Edital, quanto à quantidade de todos os itens e também a outros itens que foram suprimidos;
Venho, consubstanciado no Art. 37. da Constituição Federal de 1988, e também nos Arts 3º e 49. da Lei Federal nº 8666/93, ANULAR o Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Presencial 005/2021.

Poços de Caldas, 31 de maio de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:4EA65331

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 21 (vinte e um) de junho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando à AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO, CARTUCHOS E TONNERS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 007/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois clicar em "Licitações".

Poços de Caldas, 31 de maio de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:89C3B9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2021.
Processo Dispensa nº. 35/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 14/05/21.
Objeto: Substituição do adesivo no anexo I da Câmara Municipal.
Contratados: MOACIR GUERINO 56149344800.
CNPJ: 17.785.864/0001-69
Valor: R$ 2.839,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:66B5ABEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços nº 008-A/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO,** sociedade empresária **DFG -BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA.**, CNPJ sob o nº 41.305.537/001-47; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:94B2E957

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços nº 008-B/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE(S) MODULAR(ES), PADRONIZADA(S), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO INTEGRANTES DO CIMAMS INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO,** sociedade empresária **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**, CNPJ sob o nº 41.346.262/0001-90; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:37920FE5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, convoca a empresa **OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS,** inscrita no CNPJ 21.160.322/0001-78, para que a empresa se manifeste através do Portal de Compras Públicas, no referido processo, o interesse ou desistência do Lote 04 até o dia 04 de junho de 2021 às 12:00, conforme estipulado. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6838B56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI torna público termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 012/2020. Contratada: APÓ CONSULTORIA TERRITORIAL E AMBIENTAL, CNPJ o nº 31.968.540/0001-97. Objeto: Contratação de Consultoria Técnica para apoio na implementação do PIGIRS – Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelo CIMVALPI. Data da ratificação: 02/06/2021. Fundamento Legal: art. 25 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor total: R$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:AD895CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 012/2020 cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel BS10 e no litro da Gasolina comum firmado entre o CISMEV e a empresa **Auto Posto de Combustíveis 040 Ltda**. **Onde se lê**: Impacto financeiro no valor de R$ 2.602,21 (dois mil seiscentos e dois reais e vinte e um

centavos); **Leia- se:** Impacto financeiro no valor de R$ 28.702,21 (vinte e oito mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos). **Onde se lê**: Passando o valor total estimado do contrato de R$ 911.180,96 (novecentos e onze mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) para R$ 913.783,17 (novecentos e treze mil setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos); **Leia- se**: Passando o valor total estimado do contrato de R$ 911.180,96 (novecentos e onze mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) para R$ 939.883,17(novecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A7480760

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do 3° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 012/2020 cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel BS10 e no litro da Gasolina comum firmado entre o CISMEV e a empresa **Auto Posto Irmãos Marques Ltda**. **Onde se lê**: **Onde se lê**: Passando o valor total estimado do contrato de R$ 913.783,17 (novecentos e treze mil setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) para R$ 914.890,56 (novecentos e quatorze mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos); **Leia- se**: Passando o valor total estimado do contrato de R$ 939.883,17(novecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) para R$ 940.990,56(novecentos e quarenta mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos).

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F08E287C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020 COM A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.

Extrato do quarto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 5,8% passando o valor unitário de R$ 4,32 para R$ 4,57.Impacto financeiro: R$ 11.628,33 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos),passando o valor total estimado de R$ 940.990,56 (novecentos e quarenta mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos) para R$ 952.618,89 (novecentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) a partir de 14/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:88AB271F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através da pregoeira oficial, nos autos do processo licitatório nº 19/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 19/2021, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO,** torna público que concedeu efeito suspensivo à impugnação ao edital até o julgamento a ser proferido pela autoridade máxima deste Consórcio.

Em razão disso, fica suspensa a realização da sessão pública, anteriormente designada para o próximo dia 04 de junho de 2021, às 13h:30min., quando então nova data será noticiada aos interessados através da necessária e competente publicidade nos mesmos termos que a realizada inicialmente.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 02 de junho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:5B0D7CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICROR. DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, QUE NO DIA 16 de junho de 2021, ÀS 14H, REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL COM O OBJETO Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas contábil e administrativas, conforme especificações do termo de referência. CONFORME EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A PARTIR DO DIA 02 de junho de 2021, no site http://www.consaudevaledoaco.com.br OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA EMAIL, licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

IPATINGA, MG, 02 de junho de 2021.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3CCB47EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente do CII-AMAJE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 15, XII do Estatuto do Consórcio, em acordo com o Decreto 308 de 01 de junho de 2021 do Município de Diamantina/MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar PONTO FACULTATIVO no Consócio Intermunicipal dos Municípios da Amaje (CII-AMAJE), no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º – O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de junho de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:BBA94A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.502.131/0001-91

Muriaé, 25 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:031BB234

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
CNPJ: 40.433.461/0001-72

Muriaé, 24 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94F50EF0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, 24 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC9A3E03

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico

Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, 24 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:330ACD2F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 99/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/05/2021
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Diego Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9DA1311B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 100/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/05/2021
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim – DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0E98243

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 101/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 24/05/2021
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim – DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:367D231C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2021

Nº: 102/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/05/2021
Vigência: 25/05/2021 a 31/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 07/2021; Credenciamento: nº 05/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Nayara Leite Paiva – LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F133A411

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –

EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

Muriaé, 26 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6B8F2314

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ: 31.259.305/0001-46

Muriaé, 26 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D1C1836

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2021

Nº: 103/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/05/2021
Vigência: 26/05/2021 a 31/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 07/2021; Credenciamento: nº 05/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:331394BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 104/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/05/2021
Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Juliana de Oliveira Faria Calais – MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:13566715

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 34.805.815/0001-60

Muriaé, 28 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BCF19669

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 106/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/05/2021
Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
João Paulo Agostini Chequer – JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F9435BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 24.013.788/0001-39

Muriaé, 31 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:98212C66

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 109/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/05/2021
Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:833D9A14

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

V.C. DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.570.954/0001-17

Muriaé, 28 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F15B611A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 107/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: V.C. DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 28/05/2021
Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Vitória de Campos Duarte – V.C. DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:922711B1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluíndo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPA
CNPJ: 03.630.201/0001-60

Muriaé, 28 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94509F21

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 108/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluíndo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPA
CNPJ: 03.630.201/0001-60

Muriaé, 28 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6589D1DB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica para acompanhamento a ações de transfusão com assistência hemoterapêutica para apoio a Banco de Sangue, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA
CNPJ: 30.283.649/0001-28

Muriaé, 26 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EFB78000

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2021

Nº: 105/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica para acompanhamento a ações de

transfusão com assistência hemoterapêutica para apoio a Banco de Sangue.
Assinatura: 26/05/2021
Vigência: 26/05/2021 a 15/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 09/2021; Credenciamento: nº 07/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marlon Antônio Berno Torquato – MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1ADEB89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato De Termo De Reequilíbrio Econômico Financeiro (2021) à Ata de Registro de Preços nº 015/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 023 :**R$0,6863.**
Data da assinatura: 20/05/2021.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:E637E6DA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato De Termo De Reequilíbrio Econômico Financeiro (2021) à Ata de Registro de Preços nº 015/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 054 :**R$1,1176.**
Data da assinatura: 20/05/2021.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:CDE1186A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato De Termo De Reequilíbrio Econômico Financeiro (2021) à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 215 :**R$0,6916.**
Data da assinatura: 20/05/2021.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:A644CD0F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato De Termo De Reequilíbrio Econômico Financeiro (2021) à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 199: **R$4,2026.**
Data da assinatura: 20/05/2021.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:C05BF4C6

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Extrato De Termo De Reequilíbrio Econômico Financeiro (2021) à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02.
Objeto: Alteração de valor.
Valor unitário atualizado do item 292: **R$0,3240.**
Data da assinatura: 20/05/2021.

Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:3AECDCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CISREC/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CISREC/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS.

EXTRATO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CLÍNICA DERMAGEM LTDA
CNPJnº15.056.937/0001-56
Valor do Contrato: R$384.504,00
Vigência até:05 de abril de 2022

EXTRATO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GASTRO CENTRO CTG – CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA
CNPJnº25.166.937/0001-62
Valor do Contrato: R$ 1.285.092,00
Vigência até:16 de abril de 2022

EXTRATO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA
CNPJnº04.491.862/0001-15
Valor do Contrato: R$3.745.250,00
Vigência até:14 de maio de 2022

EXTRATO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: ULTRA CENTER LTDA
CNPJnº38.741.351/0001-26
Valor do Contrato: R$3.426.965,00
Vigência até:28 de maio de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:89ED2C04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/CISREC/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/CISREC/2017

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS.

EXTRATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/CISREC/2017
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA
CNPJnº42.785.345/0001-48
Valor do Contrato: R$ 1.689.817,14
Vigência até:19 de abril de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:36068578

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/CISREC/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/CISREC/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS PARA APOIO DIAGNÓSTICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS.

EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/CISREC/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJnº65.173.700/0001-23
Valor do Contrato: R$ 2.486.169,49
Vigência até: 21 de abril de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EFD94C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO ESTATUTO. Torna público a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO, tendo em vista homologação do consorciamento dos Municípios de Cruzeiro da Fortaleza/MG e Matutina/MG. A íntegra dos documentos estão disponíveis na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LAGOA FORMOSA, 02 de junho de 2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Presidente do CISALP.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:06E8C330

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2021 ,16/2021,17/2021,18/2021,19/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 14 de junho de 2021 estará recebendo a documentação para habilitação dos **CREDENCIAMENTO nº 015/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. **CREDENCIAMENTO Nº 016/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**CREDENCIAMENTO Nº 017/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **CREDENCIAMENTO Nº 018/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. **CREDENCIAMENTO Nº 019/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 01 de junho de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:23B0CC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN'S COM CAPACIDADE PARA 16 E 21 LUGARES, NOVOS 0KM, PARA COMPOR PARTE DA FROTA DO CISMESF ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SETS**. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 17 de junho de 2021, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:F44669DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 040/2021 DISPENSA 023/2021

PC 040/2021 Dispensa 023/2021 Contratação serviços de assessoria técnica em licitações, como autoriza inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, cumulado com o parágrafo único do mesmo dispositivo legal. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, ratifica e homologa o procedimento e formaliza **CTR 026/2021**- Signatários: Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Nádia Patrícia de Souza por **MAXIME ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ 13.137.763/0001-20,** Valor: R$48.000,00. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6590BB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇAO 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 Institui o Percentual do Reajuste dos Vencimentos Dos Servidores do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, para o exercício de 2021, e dá outras providências. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-, no uso de suas atribuições e na forma da lei, RESOLVE: Art. 1º ficam reajustados os vencimentos dos servidores do CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, constantes do Plano de Cargos e Salários da Entidade, no percentual de 5,45% (Cinco virgula quarenta e cinco por cento), a partir de 18 de março de 2021. Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. João Monlevade, 18 de março de 2021 REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES PRESIDENTE CPGRSwww.cpgrs.com.br Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólido

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:85ABDE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO CONTRATOS -PROCESSO 033/2021 INEX.04/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 013/2021 – Processo nº 033/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021. Torna público o Extrato de Contrato nº 013/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias estabelecidas ou representadas no município de Ponte Nova/MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. Contratado: Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0001-91. Valor Total Estimado do contrato: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais). Vigência/Execução: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 014/2021 – Processo nº 033/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021. Torna público o Extrato de Contrato nº 008/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias estabelecidas ou representadas no município de Ponte Nova/MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por

meio de papel. Contratada: Banco do Bradesco S/A, inscrita no CNPJ n° 60.746.948/0001-12. Valor Total Estimado do contrato: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência/Execução: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Ponte Nova (MG),02 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:15100364

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 038/2021 - NOMEAÇÃO DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 038/2021 - Dispõe sobre o reconhecimento de desistência de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2019 e realiza nova nomeação. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a portaria 024/2021, resolve: **Artigo 1º - Reconhecer como desistente**, conforme Termo de Desistência assinado, nos termos do item 17.1.2 do Edital nº 01/2019 referente ao concurso público nº 001/2019, o candidato, Gabriel Viera da Costa Godoi, aprovado em sétimo lugar, em ampla concorrência, para o cargo de Leiturista. Cargo: Leiturista – Inscrição: 288005 – Candidato: GABRIEL VIEIRA DA COSTA GODOI – Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 7º (sétimo). **Artigo 2º - Nomear para o cargo de Leiturista**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, respeitada a ordem de classificação final: Cargo: Leiturista – Inscrição: 288981 – Candidato: RÕMULO PEREIRA DE SOUZA – Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 8º (oitavo). **Artigo 3º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 02 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:C77F5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº164/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR a nomeação da servidora Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Chefe de Seção de Compras e Licitação, até o dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de junho de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A75062DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

Aquisição gêneros alimentícios, material esportivo, expediente e limpeza, para estruturação da rede de serviço do sistema único da Assistencial Social – SUAS, conforme Termo de Convênio 888943/2019 – Plataforma + Brasil e anexos do edital Pregão Presencial n.º 019/2021. ABERTURA: 21/06/2021 as 09:30H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 02/06/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:877ACA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 002/2020, torna público aplicação das penalidade previstas no artigo 87, II e III da Lei 8666/93 de multa correspondente a 10% sobre o valor da ARP previsto no edital, que representa R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e asuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) ano à empresa **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ 36.680.482/0001-15, com endereço na Rua Adelino Soares Diniz, n° 50, anexo 02, Várzea Alegre, na cidade de Ribeirão das Neves / Minas Gerais, CEP 33.805-440

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:71D30020

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 025.07/2021 de pregão eletrônico 013/2021, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar (itens desertos/fracassados no processo anterior) resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: **a)** Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91, com valor global de

R$ 160.605,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinco reais); **b)** Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, com valor global de R$ 44.477,66 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos); **c)** Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ 23.359.559/0001-08, com valor global de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); **d)** Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.297.473/0001-04, com valor global de R$ 1.465,25 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **e)** Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ 19.908.111/0001-29, com valor global de R$ 4.653,48 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); **f)** Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 25.099.579/0001-12, com valor global de R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **g)** Michele Alves e Silva, CNPJ 37.240.147/0001-69, com valor global de R$ 14.052,20 (catorze mil cinquenta e dois reais e vinte cetavos); **h)** Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ 05.159.591/0001-68 com valor global de R$ 87.225,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:07B25CE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 029.07/2021 de pregão eletrônico 014/2021, objetivando Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender Depto de Assistência Social, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **Dilson Moreira Naves**, inscrito no CNPJ 17.768.565/0001-16, com valor global de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), sendo R$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por cesta, conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E025E57F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 028.01/2021 de **pregão presencial 007/2021**, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em pontos de iluminação pública, no Município de Água Comprida, englobando o perímetro urbano e rural, inclusive parques, praças, jardins, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme necessidade, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação que fora adjudicada à **Serluz Iluminação Pública Ltda**, inscrita no CNPJ 39.955.383/0001-97 com valor global de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) conforme registrado na ata de julgamento com data de 31 de maio de 2021.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:27720DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 167/2021

Extrato de contrato nº 109/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: Construção de alambrado em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, conforme Termo Requisitório, Memorial Descritivo.

Fornecedor	Valor Total
MR CIVIL E METÁLICA EIRELI	R$57.050,72

Arcos, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11A607E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 315/2021

Extrato de contrato nº 110/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela em estrutura metálica com fundação em concreto armado no Parque Aquático Municipal.
Vigência: 02 meses.

Fornecedor	Valor Total
RATES CONSTRUTORA EIRELI	R$58.903,31

Arcos, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23BFD683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº397-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	1.025.000,0000
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	88.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.113.000,0000
Valor Total Adjudicado	**1.113.000,00**

Arcos, 01 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 397/2021 Pregão nº 135/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	20,50	1.025.000,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	22,00	88.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.113.000,00

Arcos, 01 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ar comprimido Medicinal e Oxigênio comprimido Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.113.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81C5540F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO PÚBLICAÇÃO

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação do Edital de Convocação Temporária – Concurso Público 001/2018 – Semed, publicada em 02/06/2021, à página 23, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – Ano XIII / Nº 3021.

Arcos, 02 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:36A7AFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 293/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2021
REGISTRO DE PRESÇO Nº 079/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de autoclave para unidades de saúde.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/06/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS :*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31D6DB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 287/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº287/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2021
REGISTRO DE PRESÇO Nº 073/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de autoclave para unidades de saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/06/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3A9ACCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5952/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.952 – 02/06/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na onda vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a redução gradual do número de casos da COVID-19 em nosso Estado;

CONSIDERANDO nota técnica do Comitê de enfrentamento regional e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfretamento da Pandemia em reunião realizada no dia 02/06/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Os alvarás de bares, restaurantes, lanchonetes e afins terão a redução automática e temporária do horário de funcionamento, a partir da vigência deste decreto, para as 00 horas, sem a necessidade de emissão de novos alvarás.

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto Municipal n.º 5.930, de 23/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica determinado toque de recolher das 23 horas e 59 minutos até às 05 horas do dia seguinte, para confinamento

domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência."

Art. 3º - O § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.930, de 23/04/2021, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Além de respeitar a metragem acima, fica autorizada a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa.

Art. 4º - Fica proibido o consumo de comidas e bebidas em logradouros públicos, principalmente bebidas alcoólicas.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais serão responsáveis por orientar os consumidores da proibição.

§ 2º - Em caso de abordagem da fiscalização municipal, ficando constatado o consumo em vias públicas de alimentos e bebidas, o proprietário do estabelecimento vendedor também poderá ser responsabilizado, principalmente pelo consumo no entorno do estabelecimento.

§ 3º - Após orientar os consumidores da proibição, não sendo atendidos, os proprietários do estabelecimento deverão acionar a Vigilância Sanitária sob pena de responsabilização, com a suspensão do alvará.

§ 4º - O estabelecimento que não cumprir as determinações deste Decreto poderá ter o alvará suspenso por até 07 (sete) dias.

§ 5º - Os trailers de lanches e os food trucks poderão funcionar com 03 (três) mesas, respeitando-se metragem linear e por metro quadrado de acordo com a classificação do Município de acordo com o Protocolo "Minas Consciente".

Art. 5º - As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com ocupação de no máximo 20% da capacidade, limitado a 100 (cem) pessoas.

Art. 6º - Ficam autorizadas celebrações religiosas com até 80 (oitenta) pessoas em locais privados, respeitando-se a metragem linear e de ocupação por metro quadrado de acordo com a onda em que o Município for classificado.

Parágrafo Único - A autorização do *caput* é apenas para celebrações de cunho religioso, não se estendendo a qualquer tipo de comemoração festiva.

Art. 7º - Estão autorizados os velórios de pessoas falecidas em decorrência de complicações da COVID19, desde que o médico responsável emita laudo atestando que não há mais risco de transmissão do vírus.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor às 00 horas do dia 07/06/2021.

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:498AA436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 285/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/06/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A93712AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo à classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não se trata de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de situação regular de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA: 07/06/2021

Professor para Sala de Recursos AEE - 16 h

PEB I Ensino Fundamental - 17 h

Arcos, 02 de junho de 2021
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1172447A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 431/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2021
DISPENSA Nº 249/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: CDG VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Serviços de validação de Autoclave no Hospital Municipal São José.
VALOR: Será pago o valor global de R$4.097,60.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de junho de 2021.

Arcos, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86545481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 007/2021
DATA: 31 de maio de 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do SUS.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Peres, nº 60 Sala 104, Bairro Centro, Leopoldina /MG, Cep. nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ailton da Silva Fineza, brasileiro, portador do CPF sob o nº 380.896.616-53;

MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Santiago, nº 190, Apt. 101, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, Cep. nº 37.270-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.466.074/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Alysson José Messias de Castro, brasileiro, portador do CPF sob o nº 058.926.226-22 e IRMÃOS CASTRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200 Conj. A, Bairro Centro, Campo Belo/MG, Cep. nº 37.270-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Adriano Artur Silveira de Castro, brasileira, portador do CPF sob o nº 043.277.316-92.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil), sendo R$ 12.000,00(doze mil reais) o valor de cada empresa acima citado.
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.302.0041.2.0072 00.01.59 262

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:21A949E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA PREGÃO DESERTO PROCESSO 059/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 13 de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objeto deste pregão é ***o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de amostra e análise básica físico, químicas e microbiológicas de água potável,em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C54C9A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

DATA: 1º/06/2021

OBJETO: Eventual aquisição de Capinadeira Mecânica para ser acoplada em trator agrícola com potência igual ou superior a 65 HP, devendo possuir engate universal do tipo 3 pontos, acionamento pela tomada de força do trator através de cardan e caixa de transmissão lubrificada,capinadeira com no mínimo 18 cerdas de cabo de aço de 25mm de diâmetro,borrachas de proteção lateral, sistema de ajuste de altura e inclinação da escova capinadeira, faixa mínima de limpeza de 600 mm por passada, com roda traseira guia de aço,ajustável de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a AGRIFAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. BR 116, s/nº, Bairro Caiçaras, Leopoldina/MG, Cep. nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.213/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Aldner Monteiro de Andrade, brasileiro, portador do CPF sob o nº 855.053.316-53, no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR:

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.17.512.0025.2.0040 00.01.00 386

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F060CFC0

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 94-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 94 - de 11 de Maio de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.956,03 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.956,03 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0047-102 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CISUM - - - - - R$	18.956,03
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.956,03
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	18.956,03
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	18.956,03
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**18.956,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	18.956,03
Total da Sub-Unidade 00 - R$	18.956,03
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.956,03
Total da Instituição 02 - R$	18.956,03
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**18.956,03**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Maio de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8AD4323

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 96-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 96 - de 20 de Maio de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.211,51
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.211,51
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.211,51
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.211,51
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**3.211,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.211,51
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	2.211,51
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	2.211,51
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	3.211,51
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**3.211,51**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Maio de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:370E1FCA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 99-2021

Exercício: 2021
Decreto Suplementar
Decreto N° 99 - de 24 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -	R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -	R$ 1.000,00
Total Geral Acrescido - -- - - - - - - -	**R$ 1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS -	R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- -	R$ 1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - -- - - - - - -	R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - --	R$ 1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - -	**R$ 1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Maio de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A4C5B3F1

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO 058/2021

Processo n° 058/2021

Inexigibilidade n° 008/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentadas pela empresas: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Peres, nº 60 Sala 104, Bairro Centro, Leopoldina /MG, Cep. nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.818.692/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Ailton da Silva Fineza, brasileiro, portador do CPF sob o nº 380.896.616-53, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais); MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Santiago, nº 190, Apt. 101, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, Cep. nº 37.270-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.466.074/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Alysson José Messias de Castro, brasileiro, portador do CPF sob o nº 058.926.226-22, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e IRMÃOS CASTRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200 Conj. A, Bairro Centro, Campo Belo/MG, Cep. nº 37.270-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Adriano Artur Silveira de Castro, brasileira, portador do CPF sob o nº 043.277.316-92, no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais). Argirita, 28 de maio de 2021. ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL

IRMAOS CASTRO LTDA ME - CNPJ: 04.340.890/0001-31
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FINEZA LTDA M - CNPJ: 21.818.692/0001-50
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI - CNPJ: 34.466.074/0001-30
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ARGIRITA, 31 de Maio de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2FA08366

GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 063/2021

Processo n° 063/2021

Pregão Presencial n° 026/2021

Objeto: CAPINADEIRA MECÂNICA

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AGRIFAMA LTDA. - CNPJ: 13.720.213/0001-30
Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ARGIRITA, 01 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DF860DBD

GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 067/2021

Processo n° 067/2021

Pregão Presencial n° 027/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de HDs Internos SSD 240G.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

ARGIRITA, 02 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:ABD63344

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

DATA: 02/06/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de HDs Internos SSD 240G de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ:10.542.335/0001-95, Valor Total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), através de seu sócio administrador Adriano da Silva, portador da carteira de identidade nº 12179187-5 IFP/RJ e CPF 088.895.477-82, domiciliado na cidade de Carmo/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 310

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7C1CCEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROC 079/2021 INEXIGIBILIDADE 10/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo Licitatório: 079/2021 – Inexigibilidade 10/2021. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Credenciamento de Leiloeiros Oficial para realização de leilões para a venda de bens inservíveis ao Munícipio de Barroso.
.
Onde-se lê: No item 8.1.1 A relação com a ordem de classificação dos leiloeiros oficiais credenciados será utilizada para a designação dos leiloeiros para realização dos leilões a serem realizados pelo Municipio de Barroso, sendo que o primeiro leilão será realizado pelo primeiro classificado após o sorteio mencionado no item 7.2, seguindo alista de classificação para os leilões subsequentes.
Lê-se: No item 8.1.1 A relação com a ordem de classificação dos leiloeiros oficiais credenciados será utilizada para a designação dos leiloeiros para realização dos leilões a serem realizados pelo Municipio de Barroso, sendo que o primeiro leilão será realizado pelo primeiro classificado após o credenciamento mencionado no iitem 7.2, seguindo alista de classificação para os leilões subsequentes.

Fica inalterado o restante da publicação.ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo Licitatório: 079/2021 – Inexigibilidade 10/2021. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Credenciamento de Leiloeiros Oficial para realização de leilões para a venda de bens inservíveis ao Munícipio de Barroso.
.
Onde-se lê: No item 8.1.1 A relação com a ordem de classificação dos leiloeiros oficiais credenciados será utilizada para a designação dos leiloeiros para realização dos leilões a serem realizados pelo Municipio de Barroso, sendo que o primeiro leilão será realizado pelo primeiro classificado após o sorteio mencionado no item 7.2, seguindo alista de classificação para os leilões subsequentes.
Lê-se: No item 8.1.1 A relação com a ordem de classificação dos leiloeiros oficiais credenciados será utilizada para a designação dos leiloeiros para realização dos leilões a serem realizados pelo Municipio de Barroso, sendo que o primeiro leilão será realizado pelo primeiro classificado após o credenciamento mencionado no iitem 7.2, seguindo alista de classificação para os leilões subsequentes.

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E77CA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROC 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL 330/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Processo Licitatório: 0098/2021 – Pregão 33/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, na região hospitalar de Belo Horizonte. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde-se lê: NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 01) com distância não superior a um raio de 1,5 (um) quilômetro e meio 13) mínimo 05 funcionários
Lê-se: NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 01) com distância não superior a um raio de 2,5 (dois) quilômetro e meio 13) mínimo 03 funcionarios Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62D2A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 93/2021 PREGÃO PRESENCIAL 029/21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000093/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0029/2021**, de **24/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para suprir as necessidades nos atendimentos das pessoas que necessitam destes suplementos alimentares os quais são de consumo diário, principalmente idosos, portadores de necessidades especiais, crianças em tratamento para alergia á proteína do leite de vaca, crianças em tratamento de doença do refluxo gastroesofágico, criança de baixo peso e acompanhamento toxoplasmose congênita, para tratamento e suporte calórico e nutricional adequados, para a recuperação de paciente com fenótipo do tipo DSAV (Defeito do Septo Atrioventricular) parcial e pessoas com dificuldade de alimentação.Também para atender Ordem Judicial. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
21135 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 23.680,00	Vencedor
21784 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 31.050,00	Vencedor
21893 - MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI	R$ 153.400,00	Vencedor
22481 - ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 99.954,00	Vencedor

24 de Maio de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7E34A5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que se encontra aberta a Chamada Pública Nº 001/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A data limite para entrega da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda é até **24 de junho de 2021 às 16h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site **www.berilo.mg.gov.br**, pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:C9F15B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar realizará a sessão do Pregão Presencial Nº 020/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO. A data prevista para realização do certame é **16 de junho de 2021 às 08h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site **www.berilo.mg.gov.br**, pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:7F670327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 62/2021. Tipo Menor Preço Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem SPT em flutuantes (sobre lâminas d'agua), para estudo de projeto de nova ponte em substituição à denominada "Ponte do Jarbas" neste município, conforme edital e anexos. Entrega dos envelopes até as 09h:00min de 17/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5587E670

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.,** CNPJ sob o nº. 25.696.352/0001-54. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO GERAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/06/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 52/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:92EDA2FE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEPÓSITO DO SILVINHO EIRELI EPP.,** CNPJ/MF sob o n.º 05.218.831/0001-58. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO GERAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 9.233,70 (nove mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/06/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 52/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:50C3F0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 042/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de Gases Medicinais**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/06/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 16/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min (oito horas) do dia 17/06/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/03/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6A87E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 043/2021 - Pregão Eletrônico Nº 019/2021 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e leite**,** conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/06/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 16/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 17/06/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/03/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C811215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Botumirim/MG torna público a **ALTERAÇAO DO TERMO DE REFERÊNCIA** e **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 012/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para o combate e enfrentamento à COVID-19 no município de Botumirim/MG.

As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data de início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 11/06/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DB7BEB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2021 E 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 241/2021. Contrato Nº 145/2021 e 146/2021. Contratada: Thamires Moreira Borges – ME, valor: R$ 1.300,00 e Inovambiental Consultoria Ltda, valor: R$ 3.990,00. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico de um imóvel situado na Rua Vale Verde esquina com a Rua Élzio Barbosa de Alencar no Bairro Parque Brigagão, neste município de Bueno Brandão, para fins de desmembramento de 03 áreas distintas da matrícula 8.661 e contratação de serviços topográficos para a adequação do projeto de regularização do imóvel pertencente a matrícula 1.595 conforme nota devolutiva protocolo nº 49.886, compreendendo a inserção de medidas em duas áreas pertencentes ao Município de Bueno Brandão, sendo a área 01 de aproximadamente 3.800,00m² e a área 02 de aproximadamente 18.500,00m². Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:014E5A11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2021 E 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 160/2021. Contrato Nº 147/2021 e 148/2021. Contratada: Thiago Guilherme Silva Eireli, valor: R$ 350.480,00 e R M Serviços Especializados Eireli, valor: R$ 346.262,40. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de calceteiro, auxiliar de jardinagem, auxiliar geral de conservação e artífice de manutenção para atender os Departamentos de Obras Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural. Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039; 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4EF4DEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 222/2021. Contrato Nº 149/2021. Contratada: Adalton Debran da Silva, valor: R$ 38.126,60. Objeto: Fornecimento de mudas de plantas e gramas para serem utilizados na manutenção e paisagismos de novas praças do município de Bueno Brandão. Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.216 449030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7E1CF78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 258/2021. Contrato Nº 150/2021. Contratada: Lenilda de Freitas Gonçalves, valor: R$ 25.420,00. Objeto: Aquisição e instalação de torre autosuportada leve, 15m para transmissão de canais de TV. Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0205 247220007 2.232 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F8E0C385

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 053/2021. Contrato Nº 151/2021. Contratada: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli, valor: R$ 138.320,07. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária e Nota Fiscal Eletrônica NFS-e. Vigência: 18/05/2021 a 18/05/2022. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040; 0207 041220009 2.235 339040.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0BDD3292

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 300/2021. Contrato Nº 152/2021. Contratada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, valor: R$ 4.546,50**.** Objeto: Aquisição do suplemento alimentar "Infatrini" para a paciente Mariana Ramos Moraes. Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:70370464

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2021 AO 157/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 599/2020. Contrato Nº 153/2021 ao 157/2021. Contratada: Giulia Tamborrino Com. Import. e Exportação Eireli, valor: R$ 157.920,00; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, valor: R$ 315.000,00; SP Distribuidora Elétrica Ltda, valor: R$ 187.000,00; Top Pneus Centro Automotivo Ltda, valor: R$ 66.000,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 30.000,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e

maquinários da frota municipal. Vigência: 21/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 061810002 2.201 339030; 020203 082440004 2.246 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 020902 123610015 2.109 339030; 020902 123610015 2.112 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 206060012 2.243 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0F684517

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2021 AO 161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 705/2020. Contrato Nº 158/2021 ao 161/2021. Contratada: Fabiano Costa Azevedo, valor: R$ 43.000,00; Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda, valor: R$ 25.000,00; Gráfica Digital Express Eireli – EPP, valor: R$ 12.000,00 e Mosaico Artes Gráficas Ltda – ME, valor: R$ 36.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços gráficos para diversos departamentos municipais. Vigência: 21/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039; 020201 082430003 2.206 339039; 020203 082430004 2.215 339039; 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.209 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 1.205 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0206 278120008 2.234 339039; 0208 154520010 2.236 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 0210 103010020 2.249 339039; 0210 103010021 2.001 339039; 0210 103050020 2.007 339039; 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE86C509

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2021 AO 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 128/2021. Contrato Nº 162/2021 ao 165/2021. Contratada: Cor e Tintas Comércio Ltda, valor: R$ 13.478,96; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 5.182,76; Mário Sérgio Caslini Construtora, valor: R$ 92.387,60 e Raquel Helena Santana 06969460681, valor: R$ 13.480,88**.** Objeto: Fornecimento de material elétrico para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.214 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:64C5E2E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 167/2021. Contrato Nº 166/2021. Contratado: Lázaro Benedito da Silva, valor: R$ 4.200,00**.** Objeto: Locação de imóvel para servir como aluguel social em benefício à população em vulnerabilidade atendida pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.212 339036.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ACFB5D73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2021 AO 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 043/2021. Contrato Nº 167/2021 ao 171/2021. Contratada: CCK Comercial Eireli, valor: R$ 5.063,99; Danfessi Móveis Corporativos e Escolares Ltda ME, valor: R$ 11.200,00; Prime Distribuidora Ltda - ME, valor: R$ 2.240,00; Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda – EPP, valor: R$ 3.500,00 e Vitanet – Comercial Ltda, valor: R$ 20.800,00**.** Objeto: Fornecimento de equipamentos e utensílio de cozinha para atender o Departamento de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº 202003755-5 do Ministério da Educação - FNDE, Plano de Ações Articuladas processo nº 23400.002796/2019-46. Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020902 123610015 2.108 449052;
020902 123610015 2.108 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2AA18536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2021 AO 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 151/2021. Contrato Nº 172/2021 ao 177/2021. Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda-EPP, valor: R$ 71.432,20; Cor e Tintas Comércio Ltda, valor: R$ 8.000,00; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 396.615,96; Jonathan Pereira Crabi Eireli - EPP, valor: R$ 862.341,66; Raquel Helena Santana 06969460681, valor: R$ 107.480,00 e Uirapuru Ind e Com. De Premoldados De Concreto LTDA, valor: R$ 1.372.105,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais de construção para atender vários Departamentos da Prefeitura. Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.215 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 020203 164820004 1.240 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154520010 1.214 449030; 0208 154520010 1.216 449030; 0208 154520010 2.236 339030; 0208 154530010 1.215 449030; 020902 123610015 2.108 339030; 0210 103010021 1.004 449030; 0210 103010021 1.004 449051; 0211 206060012 2.243 339030; 0211 206060012 2.243 449030; 0211 267820012 1.268 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4C8771F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A FISIOTERAPEUTA PATRÍCIA ESTEVES DE SOUSA.

PORTARIA Nº 097/2021

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Fisioterapeuta Patrícia Esteves de Sousa.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **PATRÍCIA ESTEVES DE SOUSA,** matrícula 2163, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Fisioterapeuta", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 02 de Junho de 2021, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00617/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de Maio de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1D081E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 078/2021: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 4.022,80 (Quatro Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 079/2021: ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA. Valor total: R$ 5.991,40 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos);
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal, para o primeiro semestre de 2021.
Processo Licitatório n.º 101/2021 – Dispensa n.º 007/2021.
Vigência: 25/05/2021 a 31/07/2021.
Dotação Orçamentária:
02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-117;
02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-118;
02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-134;
02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-135;
02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-138; e
02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-139.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:491B4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 125/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 125/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placa de aviso para ser colocada na entrada da área a ser recuperada (PRAD), localizada no bairro Bom Jardim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 23.954.621/0001-00, no valor total de R$ 1.900,00 (Um mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6A5623B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 024/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem pluvial em via urbana deste município. A data da realização do certame será no dia 15 de Junho de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5C16BBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no plenário da Câmara Municipal, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, agradeceu a participação dos vereadores. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei em discursão nesta quarta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei Complementar nº 47/2021 será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 05/2021** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 47/2021** do Poder Executivo que, ***INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAIS – REFIS 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora vereadora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 47/2021. Em seguida, o

senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Emenda Aditiva número 01, de autoria de todos os vereadores, que **requer ouvido o Plenário seja adicionado ao Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação para que seja aprovado com o seguinte artigo: "Art. Fica autorizado ao contribuinte em débito com a tarifa de água e esgoto, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2021, realizar o seu parcelamento na forma prevista no §§ 1º e 2º, do art. 2º, desta Lei Complementar**,". Continuando a Emenda Aditiva número 01 entro em discussão. Logo depois, a emenda aditiva nº 01, entrou em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Emenda Modificativa número 01, de autoria do vereador Hugo Cezar, que **requer ouvido o Plenário seja modificado o *caput* do art. 1º, e o § 1º, do art. 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, para que seja aprovado com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira Dourada-MG o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, podendo parcela-los em até 8 (oito) vezes, em conformidade com o que determina o § 1º, do art. 2º desta Lei Complementar, com o abatimento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora. Art. 2º, § 1º O contribuinte ao requerer o REFIS poderá parcelar em até 8 (oito) vezes o valor calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela como entrada e as demais parcelas com vencimento no último dia útil do mês subsequente.**". Em seguida o senhor presidente solicitou ao vereador Hugo Cezar, para fazer a sua justificativa, após a justificativa a Emenda Modificativa número 01 entro em discussão. Logo depois, a emenda entrou em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 47/2021 entrou em votação, sendo aprovado por 7 (sete) votos a favor da aprovação em única votação. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:819671C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário da Câmara Municipal, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, agradeceu a participação dos vereadores. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei em discursão nesta quinta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei nº 857/2021 será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 07/2021** referente ao **Projeto de Lei número 857/2021** do Poder Executivo que, ***AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora vereadora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 857/2021. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Emenda Modificativa número 01, de autoria de todos os vereadores. Continuando a Emenda entrou em discussão. Logo depois, a emenda modificativa nº 01, entrou em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 857/2021 entrou em votação, sendo aprovado por 7 (sete) votos a favor da aprovação em única votação. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:513C65D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, havendo uma ressalva e após a correção a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do Requerimento nº 05/2021, em seguida, o senhor presidente solicitou ao vereador Soneir Teodoro, autor do requerimento para fazer a sua justificativa, continuando, o requerimento nº 05/2021 entrou em discussão. Logo depois, o requerimento nº 05/2021 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do Requerimento nº 06/2021, em seguida, o senhor presidente solicitou ao vereador Hugo Cezar, autor do requerimento para fazer a sua justificativa, continuando, o requerimento nº 06/2021 entrou em discussão. Logo depois, o requerimento nº 06/2021 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Indicação nº 007/2021, em seguida, o senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação para fazer a sua justificativa, continuando, a indicação nº

007/2021 entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 007/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, O Senhor Presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Indicação nº 008/2021, logo depois, o senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da indicação para fazer a sua justificativa, continuando, a indicação nº 008/2021 entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 008/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores, O vereador Hugo Cezar, pediu a mesa diretora, para cobrar do Poder Executivo, respostas aos requerimentos e indicações aprovadas pelo plenário, pelo fato dos documentos serem protocolados na prefeitura e não serem respondidos pelo Executivo, dentro do prazo da legislação em vigor. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2675A56A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.V

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, não havendo ressalva por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** Não houve matéria para ser discutida. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. A vereadora Paloma Lucas, informou aos presentes, que foi protocolado na Prefeitura, ofício solicitando respostas aos requerimentos e indicações aprovados pelo plenário neste ano de 2021, requerendo respostas ao Poder Executivo das solicitações dos nobres vereadores dentro do prazo legal. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:28269BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENTA DO PARECER PRÉVIO PROCESSO TCE-MG Nº 1.071.734

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal, e consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, faço publicar a Ementa do Parecer Prévio emitido pelo e. Tribunal de Contas de Minas Gerais no PROCESSO TCE-MG nº 1.046.887, referente as contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Exercício 2017, sendo responsável pelas referidas contas o Sr. Ovídio Afro Dantas, *in verbis:*

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO. EXERCÍCIO 2018. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL. CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. IEGM. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

1. Demonstrada a regularidade dos créditos orçamentário e adicionais, o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais e a apresentação do relatório de controle interno, emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício de 2018, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008.

2. As contas anuais do Prefeito examinadas pelo Tribunal para emissão de parecer prévio são acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, com os elementos indicados em atos normativos do Tribunal.

3. No âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2018, realiza-se o acompanhamento do cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014.

4. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é computado por meio da aplicação de questionários específicos agrupados em sete dimensões, cada uma delas tendo como resultado variáveis categóricas com cinco faixas.

Cachoeira Dourada, 02 de junho de 2021.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário-Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4D7756F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 047/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, Registro de Preços nº 16/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de material de suplementos alimentares nutricionais e fraldas em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I no edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ao até o dia 17/06/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:67CECF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4552 / 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 4430 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A QUAL DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4006/2006,
RESOLVE:
Art. 1º O Art. 1º da Portaria supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro Oficial
a) Silvano Domingos da Silveira
II – Pregoeiro Substituto
a) Carolina da Silva Arantes
III – Equipe de Apoio
a) Tales Gomes
b) Patrícia Gomes da Silva
c) Mirela Vilela Guerra
d) Carolina da Silva Arantes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:4D85E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4553 / 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 4431 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A QUAL NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da portaria supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021:
I – Membros Efetivos
a) Márcia Cristina Silva Borges
b) Leila Carvalho de Andrade
c) Mirela Vilela Guerra
II – Membros Suplentes
a) Rinaldo Sales Ribeiro
b) Lucas José Ferreira Maia
c) Silvano Domingos da Silveira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2A9FCBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7280 / 2021

DECRETO Nº 7280 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 4/6/2021 (Sexta-Feira).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros, cujo responsável pelo setor entenda ser necessário.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 31 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7636B942

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00308/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00071/2021 – Inexigibilidade n° 00012/2021 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00308/2021 – Contratada empresa **Valdeir Massoleni - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Dois de Outubro n° 31 – Bairro Chapada, Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.749.567/0001-42, com valor total de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais)
- **Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico especialista em psiquiatria** - Dotação: Exercício 2021 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Campanha/MG, 01 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E8ADFECB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0042/2021 - Processo Licitatório nº 00105/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00030/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E**

FERRAMENTAS - Dotações 2021: - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
- **Valor Estimado: R$ 165.272,35(Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) - Data de Abertura**: **25/06/2021 às 14:00 horas -** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 01 de junho de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9A69C102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - SRP 022/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 035/2021 - Pregão Eletrônico 017/2021 - SRP 022/2021. Objeto: Registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do município. Contratadas: SL 095/2021_ LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, totalizando o valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); SL 096/2021_ NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, totalizando o valor de R$ 8.175,50 (oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); SL 097/2021_ Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME, inscrita no CNPJ: 10.210.196/0001-00, totalizando o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); SL 098/2021_ J. W. Izipato da Silva - Eireli, inscrita no CNPJ N° 27.682.981/0001-50, totalizando o valor de R$ 16.091,76 (dezesseis mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/05/2021 até o dia 24/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46A25EBD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - SRP 025/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 039/2021 - Pregão Eletrônico 020/2021 - SRP 025/2021. Objeto: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratadas: SL 099/2021_Rodrigo Tonelotto, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, totalizando o valor de R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); SL 100/2021_Minas Papelaria & Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 28.488.297/0001-03, totalizando o valor de R$ 110.952,40 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); SL 101/2021_Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55, totalizando o valor de R$ 2.061,63 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); SL 102/2021_ Lucas Antônio Franklin Reis CPF 053.754.776-29, inscrita no CNPJ nº 35.425.512/0001-84, totalizando o valor de R$ 3.158,10 (três mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos); SL 103/2021_Miriam Maria Silva Barcante, inscrita no CNPJ nº 30.827.823/0001-56, totalizando o valor de R$ 6.567,60 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/05/2021 até o dia 24/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CBF90C8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - SRP 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 040/2021 - Pregão Eletrônico 021/2021 - SRP 026/2021. Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (cone de sinalização, placas de trânsito, cavalete de sinalização, tintas e diluente para sinalização viária e placas informativas/indicativas), que serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos. Contratadas: SL 088/2021_Urbavia Sinalização Eireli, inscrita no CNPJ 38.382.996/0001-10, no valor total de R$ 199.598,60 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); SL 089/2021_Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ 30.680.484/0001-28, no valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); SL 090/2021_Artsticker Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ 35.210.098/001-96, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/05/2021 até o dia 24/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7EE7AFC8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 - SRP 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 043/2021 - Pregão Eletrônico 022/2021 - SRP 027/2021. Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Contratadas: SL 091/2021_Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.945.461/0001-08, totalizando o valor de R$ 544.195,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais); SL 092/2021_Compre Bem Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ 14.718.491/0001-15, totalizando o valor de R$ 244.069,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais); SL 093/2021_Gabriela Materiais para Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ 04.184.646/0001-27, totalizando o valor de R$ 293.625,00

(duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); SL 094/2021_Priscila Crabi Materiais de Construção Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.312.892/0001-08, totalizando o valor de R$ 981.787,80 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/05/2021 até o dia 24/05/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3103946A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 055/2021 - Pregão Eletrônico 029/2021, que tem por finalidade a aquisição de 01(uma) câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, reagentes, termolábeis e sangue, para implementação dos serviços de vigilância em saúde, através de vacinação, prevenindo e protegendo a saúde por meio de processo de imunização, viabilizada pela Resolução SES/MG Nº 6286/2018. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 08/06/2021 até às 08h30 do dia 22/06/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 22/06/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 22/06/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B5DB07C8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 056/2021 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 056/2021 - Nota de intenção de realizar adesão 004/2021 a Ata de Registro de Preços nº 282/2020 do estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de tiras de reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros, conforme autorização de compras de nº 043294/2021, que serão disponibilizadas aos usuários portadores de diabetes, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:83FE1573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2021 - Pregão Nº 45/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Hospital e Maternidade Med Center Ltda. Contrato nº. 139/2021. Valor Contrato R$ 255.420,00. Contratado: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A. Contrato nº. 140/2021. Valor Contrato R$ 252.250,00. Contratado: Clinica Médica Popular Ltda. Contrato nº. 141/2021. Valor Contrato R$ 288.830,00. Contratado: Instituto do Coração de Patrocínio S/A. Contrato nº. 142/2021. Valor Contrato R$ 60.000,00. Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022. Data assinatura 02/06/2021.

Campos Altos – MG, 02/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75920B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 244/2021, Processo Nº 120/2020, Tomada de Preço Nº 09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 08/09/2021, contados a partir do dia 08/05/2021.

Campos Altos – MG, 07/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1989DB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 02/2021, Processo Nº 130/2020, Tomada de Preço Nº 11/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 01/10/2021, contados a partir do dia 01/06/2021.

Campos Altos – MG, 31/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A73B5A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 175/2020, Processo Nº 90/2020, Pregão Nº 65/2020, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CENTRO DIA) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Açúcar cristal pct 5kg passa de R$ 10,68 para R$ 14,11.

Campos Altos – MG, 02/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:422FC8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021

DECRETO Nº 100/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

Em decorrência das solenidades do Corpus Chris comemorado em todo País no dia 03 de junho de 2021;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 20/1971 de 23/09/1971, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 04 de junho de 2021- sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 02 de junho de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:86153153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 021/2021, R**egistro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, em atendimento a Secretaria de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AC098E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 69/2021

"*Dispõe sobre o afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, as servidoras públicas municipais poderão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.
Art. 2º - As disposições constantes no artigo anterior não se aplicam às servidoras já imunizadas e que já cumpriram o prazo indicado pela fabricante do imunizante para que este produza seus efeitos.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 02 de junho de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B108ED91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20211 – PROCESSO Nº 077/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de exames laboratoriais para atender as necessidades do pronto Atendimento Municipal da Santa Casa de Misericórdia. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 28/06/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:5F63AA45

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente: CONTRATADA: Viviane H Serviços Médicos Ltda, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs, valor: R$140.400,00, data: 27/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:963F06DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê:
1. OBJETO
1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, Anexo XX – de acordo com a Tabela anexada, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

Leia-se:
1. OBJETO
1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na **Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021**, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

Acrescenta-se:
6. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
d) Todos os procedimentos, instrumentos e insumos empregados para obtenção dos resultados das análises laboratoriais devem atender à legislação atualizada que regulamento o objeto.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: www.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9CE96DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bomba submersível, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli	R$ 9.580,00

Catas Altas, 02 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DA1E91CA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

Concede prorrogação da licença ao Servidor HEBERTH MOGLIANNE RODRIGUES BATISTA para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a prorrogação da licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor HEBERTH MOGLIANNE RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, por mais 02 (dois) anos, durante o período de 05/06/2021 a 04/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05/06/2021

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1B3F85C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora GERALDA APARECIDA DE SÃO JOSÉ.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora Geralda Aparecida de São José, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ocupante de Professora, a partir de 04 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/06/2021.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 02 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:214DAB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2021-DISPENSA Nº. 010/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021-ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 033/2021 – DISPENSA Nº. 010/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no perfeito uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 033/2021, Dispensa Nº. 010/2021, Chamada Pública Nº. 001/2021, para fazer constar que:

Aonde se lê no Edital: – "Item 1 – Objeto" e no "Anexo I – Preço de Aquisição – item 15 – Pepino – Unid. – Unid; **e No Anexo VII – Cronograma de Entrega – Agricultura Familiar, aonde se lê: "Item 7 – Café em Pó – Unid. – KG;**

Leia-se:

"Item 1 – Objeto" e no "Anexo I – Preço de Aquisição – item 15 – Pepino – Unid. – KG"; e no "Anexo VII – Cronograma de Entrega – Agricultura Familiar – Item 7 – Café em Pó – Unid. – PCT".

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois trata-se de erro de digitação passível de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação, bem como no seu respectivo edital do mencionado processo, ou seja, no dia 08 (oito) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas.

Cipotânea, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0D91412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 039/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/06/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 01 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:953ECF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 061/2021; Contratado:RADIOCLÁUDIO CLINICAS MÉDICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 23.775.730/0001-60, Objeto: "o registro de preços para futura e eventual contratação de exames de tomografia diversas, em atendimento a solicitação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município"; Vigência:01/06/2021 a 01/06/2022, no valor total de 154.410,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais). Dotação Orçamentária:10.301.0021.4.053 / 3390 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio(MG), 02 de Junho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:281C245B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 027-2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO: GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ Nº. 29.408.435/0001-51, sediada à Avenida Araguaia, nº 153, Centro, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no que tange à saúde e segurança no trabalho dos servidores deste município, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 027/2018, celebrado em 26/02/2018, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado com qualidade, pontualidade e assiduidade;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 027/2018, assinado em 26/02/2018, prorrogado até 26 de Fevereiro de 2020,prorrogado até 26 de Fevereiro de 2021**, fica prorrogado até 26 de Fevereiro de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela execução do contrato, o contratante pagará a contratada, a importância global de R$ 9.133,60 (nove mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 24 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

GARCIA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA (...)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67BE0715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO 086/2019

ERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2019
PRC247/2019-PREGÃO PRESENCIAL 082/2019

Considerando o atual cenário de infeccção pela COVID-19 e a necessidade de continuidade dos atendimentos aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, ea empresa**TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0009-10, estabelecida em Belo Horizonte, Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários, neste ato representado por seus Procuradores, Wellington Xavier da costa, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, e Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 086/2019, assinado em 27/09/2019,que tem comoobjeto Prestação de serviços especializados em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tabletes em regime de comodato, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO
O valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 13.259,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais) mensais, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários:

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 20 de Maio de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Contratada.

TESTEMUNHAS:
1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C519FDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 010-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 102/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de infraestrutura viária da MG-10 à Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 102/2021. Dia da abertura: 15 de julho de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0E04E686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 122/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de mata burros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 122/2021. Dia da abertura: 23 de junho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BC5F6D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 007/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 055/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação dos pontos críticos Lote 6, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos a este Edital 055/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C75AFB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: JOSÉ ANDRÉ RIBEIRO 10587271680, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, na quantidade global de 120 (cento e vinte) horas. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A3F30A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2021 - DISPENSA Nº 0066/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 07/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:114F9641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2021 - DISPENSA Nº 0066/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME - 02.183.438/0001-88, situada na RUA PELEGRINO FRANCHI, 141 - AMOREIRAS - BORDA DA MATA - MG com o valor total de R$ 11.151,00 (onze mil, cento e cinquenta e um reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 07 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6791A664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2021 - DISPENSA Nº 0066/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E

GARANTIA DE FUNCIONAMENTO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., tendo como contratada a empresa , CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 02.183.438/0001-88, no valor global de R$ R$ 11.151,00 (onze mil, cento e cinquenta e um reais).

Congonhal/MG, 07 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2B4E2DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2021 - DISPENSA Nº 0068/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. - 00.874.929/0001-40, situada na ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, KM 99 - JARDIM SANTA EDWIGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 25.444,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO ABIRATERONA PARA O PACIENTE JOAO LINO DA SILVA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5003835-50.2020.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 26 inciso I da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/20.

Congonhal/MG, 25 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1D9855BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2021 - DISPENSA Nº 0068/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO ABIRATERONA PARA O PACIENTE JOAO LINO DA SILVA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5003835-50.2020.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:67B68853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2021 - DISPENSA Nº 0068/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO ABIRATERONA PARA O PACIENTE JOAO LINO DA SILVA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5003835-50.2020.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ R$ 25.444,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Congonhal/MG, 25 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:04E51A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021 - PREGÃO Nº 0031/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 108/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BIOMBOS, PARA PROTEÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 02/06/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2CFA2397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 31/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BIOMBOS, PARA PROTEÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.. Empresa vencedora: **ANTENOR SILVA - ME** - 01.877.295/0001-41, situada na ROD BR-459, 960 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor global do processo de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4CA7A90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2021 - DISPENSA Nº 0073/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:91277CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2021 - DISPENSA Nº 0073/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI - 21.131.191/0001-09, situada na ZONA RURAL - DOS MIGUEIS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de maio de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1CC4D512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2021 - DISPENSA Nº 0073/2021

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO , MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa , MARCIA DE OLIVEIRA SIMOES MAGNO - MEI , CNPJ nº 21.131.191/0001-09, no valor global de R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Congonhal/MG, 25 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B72CB7FB

GABINETE
DECRETO Nº 2.854 DE 02 DE JUNHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O DESDOBRO DE ÁREA, DE PROPRIEDADE DE MARCO ANTÔNIO BRUNO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG."

DECRETO Nº 2.854 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O DESDOBRO DE ÁREA, DE PROPRIEDADE DE MARCO ANTÔNIO BRUNO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, inciso IX, da lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

CONSIDERANDO:

I – A competência do Município, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, assuntos relacionados ao solo urbano;

II – As Disposições da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e posteriores alterações c.c Lei Municipal nº 1.054/00;

III- requerimento feito pelo requerente;

VI- ART – Emitida pelo requerente, referente à área de desdobro, registro nº MG20210289721;

V- Memorial descritivo fornecido pelo responsável técnico, engenheiro civil, encaminhado para aprovação do Executivo;

VI - Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;

VII - Considerando que o município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;

VIII - Considerando que o ato requerido de Desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

IX - Considerando que no local já existe instalado e em uso, serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

X - Considerando que o Desdobro, foi deferido pelo Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o desdobro do seguinte lote de terreno urbano localizado na Rua José Mamede Coutinho, Loteamento Jardim Primavera III, neste município de Congonhal/MG, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras**:**

- Matrícula nº 73.960, Lote 05 da Quadra B, situado na Rua José Mamede Coutinho esquina com a Rua Maria Josefina de Jesus, Loteamento Jardim Primavera III, Inscrição Cadastral 01.01.001.4308.001, com área de 264,203 m2.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput após o desdobro de área da Matrícula nº 73.960, possuirá duas áreas distintas de

131,083m2 e de 133,120m2 respectivamente conforme descrição abaixo, levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras:

- ÁREA 1 - O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 393.458,4450** e **Norte (Y) 7.549.815,0835**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **168°39'54"**, em uma distância de **11,975** m, confrontando com proprietário **Marco Antônio Bruno - CPF 098.035.126-09/Matrícula 73.960**, por divisa com muro; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **258°16'22"**, em uma distância de **11,022** m, confrontando com a **Rua Maria Josefina de Jesus/Prefeitura Municipal de Congonhal**, por divisa com muro;do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **349°36'09"**, em uma distância de **12,029** m, confrontando com **Valter José Vieira - CPF 015.267.536-18/Matrícula 73.959**, por divisa com muro; finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **78°32'27"**, na extensão de **10,825** m, confrontando com **Jaime Aparecido Coutinho - CPF 984.364.576-68/Matrícula 6.895**, fechando assim uma área de **0,0131 ha**.

- ÁREA 2 - O imóvel inicia junto ao marco **5**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 393.469,3015** e **Norte (Y) 7.549.817,2437**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **168°36'47"**, em uma distância de **12,065** m, confrontando com a **Rua José Mamede Coutinho/Prefeitura Municipal de Congonhal**, por divisa com muro; do vértice **6** segue em direção até o vértice **2** no azimute **259°12'52"**, em uma distância de **11,081** m, confrontando com a **Rua Maria Josefina de Jesus/Prefeitura Municipal de Congonhal**, por divisa com muro;do vértice **2** segue em direção até o vértice **1** no azimute **348°39'54"**, em uma distância de **11,975** m, confrontando com proprietário **Marco Antônio Bruno - CPF 098.035.126-09/ Matrícula 73.960**, por divisa com muro; finalmente do vértice **1** segue até o vértice **5**, (início da descrição), no azimute de **78°44'48"**, na extensão de **11,069** m, confrontando com **Jaime Aparecido Coutinho - CPF 984.364.576-68/Matrícula 6.895**, fechando assim uma área de **0,0133 ha**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Artigo 2 º - Nos termos da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, c.c a Lei 6.766, deverá realizar o desdobro junto ao Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Artigo 3º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Artigo 4º - O referido Desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Artigo 5º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do Desdobro da área inclusive quanto a índice cadastral respectivo.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FA3A621B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 064/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para contratação de pessoa física ou jurídica (empresa) para eventual prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba basculante e caminhão semi-reboque em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no transporte de materiais diversos, conforme demanda e necessidade, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
Valor total estimado R$928.664,00 (novecentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Data da abertura da sessão pública: **18 de JUNHO de 2021.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 04 de JUNHO de 2021 até às 09 horas do dia 18 de JUNHO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 18 de JUNHO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 18 de JUNHO de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0E9E4B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº034/2021
Inexigibilidade de Licitação n º007/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Conquista/MG e o **Centro de Recuperação os Alcoólatras de Conquista/MG- CEREA**, objetivando o apoio, conscientização e criação de mecanismos e prevenção quanto ao uso excessivo de álcool, conforme condições fixadas. Com recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** No período de até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 02 de junho de 2.021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1D151479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021
PROCESSO N° 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 065/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Conquista - MG, distritos de Jubaí, Guaxima e Condomínio Água da Ribalta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para substituição e instalação, mão de obra e deslocamento, nos distritos e sede, em conformidade com descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência e no Edital,** PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado: **R$ 18.648,00(dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

Data da abertura da sessão pública: 21 **de JUNHO de 2021**.
Horário: 09:15 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 04 de JUNHo de 2021 até às 09 horas do dia 21 de JUNHO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 21 de JUNHO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 21 de JUNHO de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 02 de junho de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AFB13A0F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua 1 do Loteamento Alceu de Andrade, passa a ser denominada de **"RUA EVALDO MENDONÇA DA SILVA"**.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 28 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:046F2296

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

"Cria programa municipal de aproveitamento de terrenos baldios para cultivo de hortaliças e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o programa municipal de aproveitamento de lotes e/ou terrenos baldios, de propriedade do Município, para cultivo de hortaliças e outros, atendendo ao princípio da função social da propriedade.

Artigo 2º - O Município criará cadastro dos munícipes interessados na outorga, bem como realizará levantamento dos lotes e/ou terrenos disponíveis para a destinação de que trata esta lei.

Artigo 3º - A outorga será realizada por meio de termo escrito, entre o Município e o particular, previamente selecionado no cadastro, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único – No termo constará:

I – a obrigação de colocação de cercas na área, conforme determinar o Município;
II – a obrigação de manutenção da limpeza no local cedido;
III – a proibição do desvio da finalidade;
IV – a obrigação de prevenir a erosão do solo no local;
V - a vedação de venda dos produtos excedentes fora do Município;
VI – o compromisso de devolução da área cedida, limpa e organizada, quando solicitado pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito a indenização.

Artigo 4º - A outorga será realizada a título precário, podendo o Município solicitar a desocupação da área, caso exista demanda de interesse público para o local, devendo o particular desocupar o lote/terreno no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

Artigo 5º - As despesas relativas a adaptações para o plantio, água e/ou energia elétrica, correrão por conta dos particulares, sem que o Município tenha que investir qualquer quantia.

Artigo 6º - A área destinada ao programa previsto nesta lei não poderá exceder a 400 m2 (quatrocentos metros quadrados).

Artigo 7º - Poderão se inscrever para o programa cidadãos residentes e domiciliados no Município de Conquista, vedada a inscrição de mais de um membro da mesma família.

Artigo 8º - Ficam vedadas as construções de qualquer natureza no terreno cedido.

Artigo 9º - Os interessados poderão se organizar em cooperativas para fins de comercialização das hortaliças.

Artigo 10 – Fica o Município autorizado a firmar parcerias com empresas de extensão ou demais órgãos da federação no sentido de se aprimorar o programa ora instituído.

Artigo 11 – Por se tratar de imóveis públicos, os particulares beneficiários do presente programa não adquirem quaisquer direitos sobre a propriedade, sendo absolutamente precária.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 28 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B9456C16

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3412/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi – que acontecerá na próxima quinta-feira – 03/06,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***04 de junho de 2021 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, garis, motoristas, vigilantes, serviço de vigilância sanitária e em saúde, bem como a Central COVID-19,*** *cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2021.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BDAE6BC3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3413/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA,** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** – Símbolo – SEC.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:55329C91

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3414/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA** fica nomeada, a partir desta data, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** – Símbolo – SEC.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5A5FA763

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3415/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a necessidade de se designar ordenadores de despesa para movimentar as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica definido por meio deste decreto os ordenadores de despesas das contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 14.569.308/0001-67, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência: 0455-3, sendo: **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo - SEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3414/2.021, de 1º de junho de 2021, portadora do RG: MG-18.343.701 SSP/MG, inscrita no CPF: 081.085.246-28, bem como **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, Diretora Financeira – Símbolo – SC - 02, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3254/2.021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG: MG-14.549.089 SSP/MG, inscrita no CPF: 120.289.016-40.

Artigo 2º - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3312/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:119D7C2C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3416/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a necessidade de se designar ordenadores de despesa para movimentar as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica definido por meio deste decreto os ordenadores de despesas das contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 14.569.308/0001-67, junto à Caixa Econômica Federal, Agência: 1686, sendo: **ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo - SEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3414/2.021, de 1º de junho de 2021, portadora do RG: MG-18.343.701 SSP/MG, inscrita no CPF: 081.085.246-28, bem como **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, Diretora Financeira – Símbolo – SC - 02, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3254/2.021, de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG: MG-14.549.089 SSP/MG, inscrita no CPF: 120.289.016-40.

Artigo 2º - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
-ENDOSSAR CHEQUE
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
-CANCELAR CHEQUES
-BAIXAR CHEQUES
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
-CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
-EMITIR COMPROVANTES
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-EMITIR CHEQUES
-RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
-EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
-EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
-ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
-AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
-ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
-ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
-SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
-RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
-CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
-SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
-CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
-ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
-ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3315/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4A5793F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3407/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MICHELE APARECIDA GONÇALVES BATISTA** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES - SC- 04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F1933724

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

CONQUISTA/MG, 28 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4E018930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 012/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão das 100 horas trabalhadas no equipamento: Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo 12D EVO, chassi HBZN012DCMAE12473, Ano 2021. **Justificativa da Contratação:** Com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, se faz necessária a prestação do serviço visto que conforme termo de garantia (doc.PDF), para ter direito a garantia contratual do equipamento adquirido, devem ser realizadas todas as revisões preventivas na concessionária dentro do período vigente. Além de que como equipamento é utilizado para manutenção e conservação das estradas vicinais, este precisa ser conservado em bom estado de funcionamento. Homologado / Ratificado em **31/05/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **046/2021**, com a sociedade empresária **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.209.965/0001-54**, com sede na Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Rod. BR 381, Bairro Bandeirantes, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.240-090, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 3.914,22** (três mil, novecentos quatorze reais e vinte dois centavos). Firmado em **31/05/2021**. Vigência de **31/05/2021** a **30/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8E9F1264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 53/2018

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 53/2018 – Data da assinatura: 17/05/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME - Processo Administrativo nº 44/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 22/2018 - Objeto:

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula do preço;

IGP-M: 37%
Valor mensal anterior: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Valor mensal reajustado: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:86BEF10E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 66/2020

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato N° **66/2020**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 65/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS.

PRODUTO	UND	QTDE ANT.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE REAJ.
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (INDICAR O JORNAL)	CM/COL	336,00	25%	84,00

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:079C77D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇAO

RATIFICAÇÃO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica para recuperação de créditos e incremento de receita, com observância para que esses valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados no âmbito administrativo; recuperação, incremento e atualização do CTM para Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Locação) e TLA (Taxa de Licença Ambiental), das torres de telefonia fixa e móvel em objetos de natureza singular, ao município de Corinto/MG. O Município de Corinto, em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 035/2021, Inexigibilidade 008/2021, em favor da empresa CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor contratado: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado em prol do Município, estimando o valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Data da Ratificação: 01/06/2021.

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C1EF578A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 038/2021, Dispensa nº 011/2021, Contrato nº 048/2021; firmado em 01/06/2021, entre Município de Corinto e a empresa CLETON ANTONIO RODRIGUES 33917280604, CNPJ nº 21.689.949/0001-10; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de serviço de manutenção e reparos em sistemas de retransmissão de sinais de TV da propriedade do Município de Corinto/MG, compreendendo: 02 retransmissores tectelcom 50W VHF e 02 retransmissores tectelcom 10W VHF, com visitas periódicas e sempre que for necessário, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 9.100,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:36BF7F19

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 040/2021, Dispensa nº 012/2021, Contrato nº 049/2021; firmado em 01/06/2021, entre Município de Corinto e o locador Eduardo Boaventura Lima Filho, CPF nº 955.826.066-53; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Corinto/MG, a ser estabelecida na Rua Claudino Caldeira, n. 104, Bairro Centro, Corinto/MG, CEP 39.200-000, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 14.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8C896F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Processo Licitatório nº 30/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – nº 20/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS DE ACESSO À INTERNET VIA REDE WI-FI, EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG.** Menor preço por Lote. **Vencedor: VENCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.343.725/0001-57**, no valor total de até **R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:11A3FBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 41/2020, Dispensa nº 13/2020 - **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGEDAS VERTENTES INCLUÍDA A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 35M³, COM SISTEMA *ROLL ON ROLL OFF*, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09. Aplicação de reajuste de preços ao contrato nº 44/2020. O valor da contratação passa a ser de **R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)** por quilômetro, perfazendo o valor global/anual de **R$ 53.735,36 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de junho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2BED1D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Processo Licitatório nº 32/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – nº 22/2021. **OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS*.** Menor preço por Lote. **Vencedor: AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA**, CNPJ: 00.503.272/0001-04, com o valor total de até **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:502A9284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.406, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Cria no âmbito do Município de Córrego Danta o Programa "Minha Escritura" em conformidade com o Programa Federal de Regularização Fundiária Urbana – REURB e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, o Programa "Minha Escritura" em conformidade com o Programa Federal de Regularização Fundiária disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e regulamentada pelo Decreto 9.310 de março de 2018.

Parágrafo Único - Esta Lei se aplica apenas à regularização Fundiária Urbana – REURB, de que trata o Título II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º. Ficam instituídas normas específicas de interesses locais e procedimentos aplicáveis à REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
§ 1º - O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2º - A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Constituem objetivos da REURB, a serem observados pelo Município:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º. Para fins desta Lei, consideram-se:
I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, desde que seja situada no perímetro urbano, conforme definido pelo Plano Diretor Municipal;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;
VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Seção II
Das Modalidades da REURB

Art. 5º. A Regularização Fundiária Urbana – REURB compreende duas modalidades:
I - REURB de Interesse Social (REURB-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
Parágrafo único - Por força desta lei fica estipulado que no município de Córrego Danta será considerada população de baixa renda, para fins da REURB-S, famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 6º. A REURB de Interesse Social (REURB-S) será realizada no Município nos seguintes casos:
I - em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 10 (dez) anos, e que seus ocupantes não consigam o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência.
II - em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 10 (dez) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
III - em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 10 (dez) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
Parágrafo único - Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a REURB-S deverão comprovar a posse no imóvel há no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 7º. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, durante ou após a execução da regularização fundiária, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 8º. O Município de Córrego Danta dará prioridade a regularização dos imóveis provenientes de seus projetos habitacionais.
Parágrafo único - Considera-se como uma das etapas de Regularização Fundiária, a transferência das unidades imobiliárias aos seus destinatários.

Seção III
Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 9º. Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
V - o Ministério Público.
§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3º - O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Demarcação Urbanística

Art. 10 - Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos arts. 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 11. Os procedimentos referentes a Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção III
Da Legitimação de Posse

Art. 12. Os procedimentos referentes à Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos arts. 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do procedimento da REURB-S

Art. 13. Os procedimentos administrativos da REURB-S serão definidos em regulamento, observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§ 1º - Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, a Defesa Civil Municipal será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2º - A dispensa da apresentação das cópias da documentação referente a qualificação de cada beneficiário ao cartório não exime o cadastrador socioeconômico de recolher as cópias da documentação dos beneficiários.

Art. 14 - Para os imóveis de uso filantrópico e religioso, devidamente constituído há mais de 12 (doze) meses, é assegurado o direito à gratuidade dos atos administrativos na regularização fundiária em favor da instituição, após declarada sua ocupação como de interesse público por ato do poder público municipal

Art. 15. As taxas e emolumentos seguirão a legislação federal em vigor.

Art. 16. O ocupante que for proprietário de outro imóvel regularizado e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela REURB-S.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 17. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção III
Da Aprovação Municipal da REURB

Art. 18**.** A pré-aprovação urbanística, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária prevista no art. 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e Estradas de Rodagem.

Art. 19. A aprovação ambiental, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária tratada no art. 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e Estradas de Rodagem, através de procedimento de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado e será aprovada pelo CODEMA, com registro em ata, cuja cópia será anexada ao procedimento administrativo, quando for o caso.

Art. 20. A Comissão de Regularização Fundiária é responsável pela aprovação final da REURB.

CAPÍTULO IV
DAS ALIENAÇÕES E VIABILIDADE DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS PREVISTOS PARA A REURB

Art. 21. Para fins da REURB-S objetivando a destinação aos beneficiários fica o Município de Córrego Danta autorizado a transferir de modo gratuito aos titulares os imóveis públicos de até 300 m² (trezentos metros quadrados) inseridos nas malhas a serem regularizadas:
I - Lote com ou sem casa desapropriado cuja metragem não ultrapasse a 300 m²;
II - Imóveis de projetos habitacionais do Município instituídos por recursos próprios;
III - Imóveis públicos inseridas em programa de regularização fundiária.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FMREURB

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Regularização Fundiária (FMREURB), com objetivo de dar suporte às ações destinadas à melhoria das condições habitacionais e correções das irregularidades fundiárias no ordenamento territorial do Município de Córrego Danta.
§ 1º - Os aportes de recursos serão destinados para suporte financeiro na execução das políticas públicas voltadas para a regularização fundiária municipal, com o fim de garantir a conclusão de pequenas obras, licenças urbanísticas e ambientais, reurbanização, aquisição de imóveis, assistência técnica, remoção e realocações necessárias à implantação das propostas de regularização nas diversas fases da implantação.
§ 2º - Os aportes recebidos por créditos adicionais serão regulamentados por Decreto.

Art. 23. Constituirão recursos do FMREURB as dotações a ele destinadas especificamente, os créditos adicionais ou suplementares, doações de pessoas físicas, jurídicas ou entidades nacionais ou estrangeiras, assim como os rendimentos obtidos na aplicação do próprio recurso, transferências de recursos Federais ou Estaduais e outras receitas eventuais.

Art. 24. O órgão gestor dos recursos do FMREURB estará afeto ao órgão da Administração Pública responsável pela formulação, execução e fomento da política de regularização fundiária do Município, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 25. Os recursos destinados ao FMREURB serão depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito.
Art. 26. O saldo financeiro do FMREURB apurado em balanço ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte automaticamente e a crédito do mesmo fundo.

Art. 27. Compete à Comissão de Regularização Fundiária conjuntamente com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e Estradas de Rodagem, fixar as diretrizes na aplicação das receitas oriundas do FMREURB, as quais somente poderão ser destinadas ao pagamento de serviços, equipamentos, e eventualmente às obras integrantes dos projetos de regularização fundiária sustentável e de interesse social do Município de Córrego Danta.

Art. 28. A gestão contábil dos recursos será realizada pelo Serviço de Tesouraria da Prefeitura Municipal, sendo que a prestação de contas será submetida à apreciação e aprovação Comissão de Regularização Fundiária, em conformidade com as regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado.

Art. 29. Não poderão ser financiados pelo FMREURB projetos incompatíveis com a política Municipal de Regularização Fundiária, contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 30. As áreas recebidas pelo Município em contrapartida da regularização fundiária de interesse especifico, bem como os oriundos da arrecadação dos imóveis abandonados nos termos do atual Código Civil, serão destinadas prioritariamente para fomento da regularização fundiária de interesse social, podendo inclusive ser oneradas e os recursos obtidos com a venda serão revertidos ao FMREURB.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único - A REURB não está condicionada à existência de Zona de Especial Interesse Social - ZEIS.

Art. 32. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. A REURB-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único - O justo valor de que trata o artigo 16 da Lei 13.465/17 será regulamentado por Decreto municipal atualizado anualmente.

Art. 34. O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei no que couber

Art. 35. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, devendo sua composição e suas atribuições serem regulamentadas por meio de Decreto.

Art. 36. Os Programas de Regularização Fundiária, a cada caso, poderão ser instituídos por meio de Decreto, que descreverá a área abrangida e os termos específicos de cada região a ser regularizada levando em conta suas peculiaridades.

Art. 37. O Município de Córrego Danta poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à

REURB, mediante solução consensual, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.465/17.
Parágrafo único - Poderá, também, por meio de celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação privadas, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.465/17.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FBAA5809

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.407, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel de propriedade do Município à pessoa jurídica que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Córrego Danta à pessoa jurídica AGRODANTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.132.741/0001-03, com endereço na Avenida Prefeito José Barbosa Leão, nº 151, centro, Córrego Danta:

• Lote de terreno urbano situado à Rua João Carapina, com área de 4.147,28 m2, nele construída a Quadra de Esportes "Ladislau Gontijo"

Parágrafo único - A permissão do uso do imóvel se dará para fins de instalação e funcionamento de atividade econômica da permissionária, consistente no comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, visando à geração de emprego e renda.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do permissionário serão estipuladas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de a permissionária responder por perdas e danos.

Parágrafo único - A permissionária não poderá erigir ou realizar benfeitorias no imóvel sem anuência expressa do permitente.

Art. 5º. A Permissão de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a qualquer momento, sem direito de indenização ou retenção.

Parágrafo Único: Para fins no disposto nesse artigo, a Administração Pública deverá notificar previamente no prazo de 60 (sessenta) dias o permissionário acerca da revogação unilateral.

Art. 6º. Fica desafetado dos bens de uso comum do povo o imóvel descrito no art. 1º desta lei, passando-o a integrar aqueles de uso dominical do Município, enquanto durar a permissão de uso.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E6D47209

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. SERVIÇOS MÉDICOS 2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 010/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos, medico perito e consultas medicas na área de Ginecologia e Obstetrícia, mediante adesão às condições previstas no edital, sendo Credenciadas as licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR
01	Plantões médicos 12 horas	Marco Heleno Salgado ME	R$ 900,00
		Esmera FJ Especialidades- Medicas	
03	Consultas medicas especializada em Ginecologia e Obstetrícia	Clinica Dr. Osmany Filgueira Ltda.	R$ 95,00

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 01 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AD6177D5

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 . ATOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Registro de Preço nº 010/2021, à empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:07903D1A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. ATOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Centermídia Publicações Ltda. ME
VALOR TOTAL:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	Cm/coluna	Publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG)	R$ 102,00	R$ 20.400,00
02	200	Cm/coluna	Publicação no diário oficial da União (DOU)	R$ 40,00	R$ 8.000,00
03	200	Cm/coluna	Publicação em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.	R$ 25,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 33.400,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1AB36C94

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. ATOS PÚBLICOS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 013/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Registro de Preço nº 010/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002, art. 4, I, sendo vencedora a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:72C30483

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. KIT ALIMENTAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 009/2021 à empresa **KAMILA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 ME** no valor global de R$ 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C7E33336

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. KIT ALIMENTAÇÃO.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 012/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 009/2021, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits alimentação (cestas básicas) para serem doados aos estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de Córrego Danta/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital, sendo vencedora a empresa **KAMILA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 ME** no valor global de R$ 31.265,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9413D220

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO N° 698, DE 02 DE JUNHO DE 2021 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO POPULAR, DESTINADO À POPULAÇÃO DE MENOR RENDA.

DECRETO N° 698, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno localizado no município de Córrego Danta, necessário à implantação de parcelamento popular, destinado à população de menor renda

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que, ao dispor sobre assuntos de interesse local, compete, entre outras atribuições, ao Município, dispor sobre aquisição, gratuita ou onerosa, de bens, inclusive por desapropriação por necessidade ou utilidade pública e interesse social, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23, inciso VII;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (LOM, art. 146);

Considerando que o município tem um déficit habitacional que, apesar das doações imobiliárias realizadas anteriormente com vistas à regularização fundiária e a garantia do direito social à moradia, não foram suficientes a mitiga-lo;

Considerando o direito fundamental social à moradia, insculpido no art. 6º, da CRFB/88;

Considerando a política municipal habitacional, com vistas a garantir moradia à população de baixa renda;

Considerando a necessidade de aquisição de área de terreno para implementação desta política habitacional,

Considerando que o fundamento da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Expropriatório nº 01/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou judicialmente, a área de 4,3395 ha ou 43.395,42 m2, de propriedade de Hallef Lucas Alves Guimarães, assim descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no **P 0001**, de coordenadas **N 7.808.304,46** m. e **E 405.549,69** m., situado no limite com **CÓRREGO FETAIS**, deste, segue com azimute de 94°13'51" e distância de 28,81 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO FETAIS** até o **P 0002**, de coordenadas **N 7.808.302,34** m. e **E 405.578,42** m.**;** deste, segue com azimute de 87°47'00" e distância de 43,33 m., confrontando neste trecho com **CÓRREGO FETAIS** até o **P 0003**, de coordenadas **N 7.808.304,01** m. e **E 405.621,71** m.**;** deste, segue com azimute de 156°51'01" e distância de 182,60 m., confrontando neste trecho com **ABELARDO DE OLIVEIRA ALVARENGA** até o **P 0004**, de coordenadas **N 7.808.136,11** m. e **E 405.693,50** m.**;** deste, segue com azimute de 150°42'42" e distância de 128,70 m., confrontando neste trecho com **ABELARDO DE OLIVEIRA ALVARENGA** até o **P 0005**, de coordenadas **N 7.808.023,86** m. e **E 405.756,46** m.**;** deste, segue com azimute de 264°03'39" e distância de 109,05 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO** até o **P 0006**, de coordenadas **N 7.808.012,58** m. e **E 405.647,99** m.**;** deste, segue com azimute de 227°37'30" e distância de 25,44 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO** até o **P 0007**, de coordenadas **N 7.807.995,43** m. e **E 405.629,20** m.**;** deste, segue com azimute de 316°44'40" e distância de 44,32 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0008**, de coordenadas **N 7.808.027,71** m. e **E 405.598,83** m.**;** deste, segue com azimute de 315°41'57" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0009**, de coordenadas **N 7.808.042,13** m. e **E 405.584,76** m.**;** deste, segue com azimute de 311°06'58" e distância de 14,98 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0010**, de coordenadas **N 7.808.051,98** m. e **E 405.573,47** m.**;** deste, segue com azimute de 304°24'31" e distância de 27,01 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0011**, de coordenadas **N 7.808.067,24** m. e **E 405.551,19** m.**;** deste, segue com azimute de 298°14'47" e distância de 17,54 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0012**, de coordenadas **N 7.808.075,55** m. e **E 405.535,73** m.**;** deste, segue com azimute de 306°51'02" e distância de 40,99 m., confrontando neste trecho com **PERÍMETRO URBANO (RUA)** até o **P 0013**, de coordenadas **N 7.808.100,13** m. e **E 405.502,94** m.**;** deste, segue com azimute de 12°53'13" e distância de 209,61 m., confrontando neste trecho com **MARINA DE OLIVEIRA ALVARENGA** até o **P 0001**, de coordenadas **N 7.808.304,46** m. e **E 405.549,69** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro, registrada na matrícula nº 9.205, fl. 22, do Livro 2-AI, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Luz.
Parágrafo único - O croqui e o memorial descritivo da área expropriada constam do Anexo Único e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade a implantação de loteamento para fins de implementação de política habitacional destinado à população carente e de baixa renda e está fundamentada na alínea "i" e § 3º, do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Deverá ser notificado o proprietário da área descrita no art. 1º deste Decreto para fins de concordância acerca do preço a ser estipulado por Comissão de Avaliação e lavratura de escritura pública amigável de desapropriação.
Parágrafo único - Caso não haja concordância na forma do disposto no *caput* deverá ser judicializada a questão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7801B41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 80-A, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 DE FORMA ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, excepcionalmente e pelos motivos acima elencados, será realizada consulta pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: http://www.cristalia.mg.gov.br/, a partir do dia 30 de maio de 2021 até o dia 30 de junho de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristália - MG, 28 de maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 28 DE MAIO DE 2021 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022 A 2025.

O Prefeito Municipal de Cristália/MG, **SR. JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO,** notifica e convida a população do Município de Cristália/MG, para participar de consulta pública online para discutir a formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados no PPA 2022 - 2025.
Ressalta-se que o PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para os próximos quatro exercícios financeiros, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.
Devido a pandemia da COVID-19 a consulta será realizada de forma online onde será possível o envio de sugestões por meio dos formulários disponibilizados.
A consulta pública tem como objeto:
Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar n. 101.)
A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração do Plano Plurianual.
Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.
Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual.

Cristália - MG, 28 de maio de 2021.

Formulário

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro(Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Em sua opinião, quais seriam as prioridades para seu bairro ou região?

( )Esporte e Lazer	( ) Aplicação em Saúde	( )Habitação
( )Abastecimento	( ) Coleta de Lixo	( )Pavimentação
( )Saneamento	( )Ação Social	( )Iluminação Pública
( )Aplicação em Educação	( )Turismo	( )Pagamento de Dívidas
( )Aumento de Receitas	( )Concurso Público	( )Diminuir Pagamento de Impostos
( )Cobrança da Dívida Ativa		

Outros (Descrever abaixo sua sugestão).

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:6081F5DD

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 81 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO,o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pelaCodificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO,a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO,a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19 de Cristália – MG;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual de Nº 23.636 DE 17/04/2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu que os municípios, que têm competência concorrente para legislar sobre saúde pública (artigo 23, inciso II, da Constituição), inclusive com relação as atribuições das autoridades em relação às medidas a serem implementadas em razão da implantação de medidas de combate enfrentamento ao Covid19.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal ao interpretar o artigo 3º da Lei 13.979/2020 entendeu que a União pode legislar sobre o tema, mas que o exercício desta competência deve sempre resguardar a autonomia dos demais entes, sob pena de afrontar o princípio da separação dos poderes;

CONSIDERANDO o aumento na disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cristália, conforme demonstrado pelo boletim epidemiológico divulgado no dia 31/05/2021;

DECRETA

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO

Art. 1º –Fica determinado, no âmbito administrativo do funcionamento dos diversos órgãos administrativos do Município, que sejam adotadas as seguintes medidas:

I –Proibição, no horário de expediente, de contato físico entre servidores públicos e o público externo e entre os próprios servidores públicos, devendo os mesmos serem realizados por agendamento prévio, com distância mínima de 2 (dois) metros;

II –Proibição de compartilhamento de talheres e copos, devendo ser utilizados, nos prédios públicos, utensílios descartáveis ou previamente higienizados;

III –Qualquer servidor, colaborador, estagiário, ou agente político que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) pode ser considerado um caso suspeito, após ser submetido a exame clínico para averiguação conforme cada caso.

§ 1º. Para os casos considerados suspeitos de contaminação pela doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica, desde que apresentem atestado médico externo, que deverá ser submetido à homologação administrativa.

§ 2º. Não se aplicam as restrições do presente artigo aos contatos pessoais entre servidores da área da saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º –Fica determinado que os setores responsáveis pela limpeza das instalações públicas implementem esforços para manter a plena higiene das instalações, notadamente locais onde haja contato de pessoas.

Art. 3º –Fica determinado:

Suspensão das atividades de Grupo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Limitação do fluxo de atendimento no CRAS através de senhas, com data e horários pré-definidos, evitando aglomerações nos setores;

Comunicar à Comissão Técnica para Enfrentamento do COVID-19 do Município de Cristália todo caso em que sejam observados sinais e sintomas de suspeita de infecção pelo COVID-19 (febre e sintomas respiratórios).

Os atendimentos médicos serão organizados de acordo com a demanda de paciente sintomáticos respiratórios, sendo estes priorizados durante o período decretado pelos meios públicos;

Suspensão temporária de exames, consultas, e tratamentos odontológicos excetuando-se casos de urgência e que necessitem obrigatoriamente de acompanhamento;

O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS BARES, RESTAURANTES, FEIRA MUNICIPAL E SIMILARES

Art. 4º **–**Os restaurantes, bares e similares situados no Município de Cristália - MG devem observar as seguintes regras:

I **–** Fica proibido o funcionamento de bares, independentemente do horário, excetuando-se os serviços de delivery;

II **–** Será permitido o consumo em mesas localizadas na parte interna e externa dos restaurantes, no horário de 06:00h às 20:00h, excetuando-se o serviço de delivery, ao qual não será aplicada a restrição de horário prevista neste inciso, desde que observadas as demais disposições constantes neste decreto;

III **– A** utilização de toucas, luvas e máscaras pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

IV **– Intensificar** a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

V **–**Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

VI **– Proibir** a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VII **– Lavar** com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

VIII **–**Determinar funcionários, os quais devem usar luvas descartáveis para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;

IX **–**Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

X **–**As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família, limitado a 04 (quatro) pessoas por mesa;

XI – O estabelecimento deverá observar o limite de 01(uma) pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados), limitando ao máximo de ocupação de 30 (trinta) pessoas, ressalta-se que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre destinada ao público. O controle de acesso mencionado neste inciso deverá ser feito pelo proprietário do estabelecimento;

XII – Realizar a aferição obrigatória de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de atendimento em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição de atendimento;

Art. 5º – Fica suspensa, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Cristália, a realização de eventos, shows e festas, independentemente do número de pessoas, em locais públicos ou privados, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA, E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Art. 6º –As academias de ginástica poderão realizar suas atividades por meio de aulas de 60 (sessenta)minutos, no máximo, respeitando a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre eles, com intervalo de 30(trinta) minutos entre as aulas, de modo a possibilitar a higienização dos equipamentos e ambiente, limitando a participação de no máximo de 2 (duas) pessoas simultaneamente além do instrutor (a) professor (a).

§1º –Os estabelecimentos descritos no caput deverão efetuar agendamento prévio de modo a evitaraglomerações e espera no ambiente interno ou externo, sendo vedadas aulas experimentais, treinosavulsos e aulas coletivas de contato.

§2º – Os estabelecimentos deverão disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na recepçãoe dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas doestabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos, aparelhos e utensílios antes douso.

§3º –Nos banheiros deverão ser disponibilizados dispensers de sabonete líquido, papel toalha elixeiras com tampa.

§4º – Não serão permitidos dispensers de pressão nos bebedouros nem disposição de coposdescartáveis, devendo o estabelecimento recomendar aos usuários que utilizem sua própria garrafa deágua.

§5º – As clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e laboratórios de Análise Clínica (Posto de Coleta) deverão realizar apenas atendimentos emergenciais individualizados, observando as determinações estabelecidas nas Resoluções da ANVISA, Notas Técnicas do Estado e do Ministério da Saúde, e demais atos normativos pertinentes.

Art. 7º –Fica suspenso por prazo indeterminado o comércio ambulante no perímetro urbano de Cristália – MG.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E SIMILARES

Art. 8º –Os salões de beleza, barbearias deverão:

a) disponibilizar máscaras aos clientes além de conscientizá-los de seu uso;

b) manter os atendimentos individualizados e previamente agendados, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre eles;

c) higienizar cadeiras e equipamentos com álcool 70% ou antissépticos recomendados pela Vigilância em Saúde, antes de iniciar cada atendimento.

Parágrafo Único – Durante os atendimentos, os profissionais deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário, luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DE MISSAS, CULTOS OU DEMAIS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 9º –Para a realização de missas, cultos ou demais atividades religiosas, deverão ser observadas as seguintes determinações:

I- Lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;

II- Reserva de assentos para quem estiver em grupo de risco;

III- manter a higienização com álcool 70% ou produto compatível nos bancos e/ou assentos;

IV- Demarcações e orientações para manter distância de, ao menos, 2,00m (dois metros) entre as fileiras de bancos ou assentos;

V- Demarcação de 1,5m (um metro e meio) de distância nos bancos e/ou assentos entre as pessoas;

VI- Utilização de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem ministrando, colaborando ou frequentando os cultos, missas ou demais atividades religiosas;

VII- manutenção de portas e janelas abertas para possibilitar a livre circulação de ar;

Parágrafo único. Para a prática das atividades religiosas de que trata este artigo não será permitida a utilização de vias ou praças públicas.

VIII – Os organizadores deverão realizar a aferição de temperatura dos frequentadores das celebrações religiosas, com restrição de acesso em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5°.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 10º –Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que o serviço de transporte intermunicipal deverá observar as seguintes práticas sanitárias:

I – Realização da limpeza diária dos veículos e da superfície e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia;

II- Higienização de eventual sistema de ar condicionado;

III- Proibição de entrada de usuários que não estejam utilizando máscara de proteção das vias aéreas;

IV – Janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

Art. 11º –Fica determinado que as empresas de transporte deverão, no início e final de cada viagem, informar os passageiros sobre a existência do Comitê de Enfretamento do COVID-19, do Município de Cristália e a necessidade de procurá-la em caso de sintomas e/ou sinais de infecção pelo COVID-19 e/ou quando provenientes de cidades de risco.

Art. 12º –Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, a observância das seguintes práticas sanitárias:

I – Realização da limpeza diária dos veículos e da superfície e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia;

II- Higienização de eventual sistema de ar-condicionado;

III- Proibição de entrada de usuários que não estejam utilizando máscara de proteção das vias aéreas;

IV – Janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

CAPÍTULO VII
DOS VELÓRIOS

Art. 13º – Fica proibida a realização de velórios nas residências.

Parágrafo Único - Será permitida a realização de velórios em centro de eventos ou outro local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que não exceda a capacidade máxima de 15 (quinze) pessoas no local, podendo haver revezamento entre os participantes.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 14º –A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos, de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:advertência;apreensão do produto;interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;cancelamento do alvará sanitário;cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;multa.

Art. 15º –Os funcionários dos estabelecimentos descritos nesse Decreto que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), bem como aqueles que exerceram suas funções no mesmo turno de rodízio, deverão ser afastados do trabalho por tempo e critérios determinados pelos profissionais de saúde, devendo em tais casos comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena do proprietário do estabelecimento ser responsabilizado por tal omissão.

Art. 16º –Ficam os responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas na Lei 13.979/2020 relativas ao descumprimento de determinações constantes no presente Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – Advertência;

II – Multa diária de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1º – Os agentes responsáveis pela fiscalização do cumprimento do Decreto devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-os.

§2º – Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicará as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

§ 3º – A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 1º (primeiro) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.

Parágrafo Único: A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 17º – A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º – A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º – A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 18º –A qualquer tempo poderá ser solicitado, pelos servidores municipais, no exercício das atividades de enfretamento ao Covid-19, o Apoio do Destacamento de Polícia Militar de Minas Gerais em Cristália para fins de orientação, solução de conflitos ou qualquer outra medida necessária quando da implementação das medidas de enfrentamento ao Covid-19, seja na divulgação e informação pelo carro de som, formação de filas, para impedir a aglomeração de pessoas em desconformidade com os Decretos Municipais, seja nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, ou ainda em vias públicas, particulares, bem assim na fiscalização do uso de máscaras, bem como na fiscalização e implementação de todas as medidas necessárias para impedir a aglomeração de pessoas também em propriedades privadas reunidas a qualquer título, ressalvados os casos em que estejam presentes exclusivamente os residentes da unidade habitacional fiscalizada.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 19º –Qualquer servidor público, funcionário que presta serviço para o Município de Cristália, ou empregado de qualquer empresa privada que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, quando possível, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 20º –É obrigatório a todos os moradores e visitantes de Cristália manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo municipal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, inclusive quando estiverem em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis.

§1º – A obrigação prevista no**caput**deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§2º – As máscaras a que se refere ocaputdeste artigo podem ser artesanais ou industriais.

§3º – Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere este artigo deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras.

Art. 21º – O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, por pessoas físicas ou jurídicas, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas no art. 268 e art. 330 do Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa.

Art. 22º –As medidas decorrentes desse Decreto serão sempre adotadas de forma compartilhada com o Comitê de Enfretamento do COVID-19, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 23º –Todo cidadão de Cristália deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - Possíveis contatos com pessoas infectadas ou agentes infecciosos do coronavírus;

II - Circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação comunitária pelo coronavírus.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 24º – Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas de caráter amador recreativoindependentemente do número de participante.

Art. 25º – As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, a critério e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 de Cristália – MG.

Art. 26º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 31 de maio de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:163EA822

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 82 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração dos servidores que se segue e contém outras providências.

Jairo De Matos Borges Júnio, Prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **EDILSON BRAZ DE SOUZA BORGES, EXONERADO** do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES** da Prefeitura de Cristália e **NOMEADO** o Senhor **ROGERIO ARAUJO SANTOS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: SP-53.745.763 e inscrito no CPF sob o nº: 088.917.606-09, para ocupar o referido cargo.
Art. 2º - A nomeação e exoneração constantes deste decreto deverão ser processadas pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta na Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 01 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:70B26063

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 83, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que todas as pessoas mencionadas nesse decreto são consideradas servidores públicos para efeitos da Lei Municipal nº 037/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) nos termos de seu Art. 2º.

CONSIDERANDO ainda os dispostos dos Artigos 95 a 99 da Lei Municipal nº 037/2005 que trata sobre a gratificação de função, bem como os dispostos na Lei Municipal 280/2020.

CONSIDERANDO que o Art. 97 da Lei Municipal nº 037/2005 que o percentual da gratificação será estabelecido em Decreto do Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **VALERIA ELOIZA DA CRUZ LEITE,** gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício da função de **ASSESSORA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** da prefeitura municipal de Cristália - MG.

Art. 2º Majorar a gratificação atribuída à servidora **MARLENE BARBOSA BORGES,** para o percentual de 30% (trinta por cento), pelo exercício da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS** da prefeitura municipal de Cristália - MG.

Art. 3º - Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras, arquivando em suas pastas uma cópia da presente Decreto.

Art. 4° - A gratificação concedida não se incorporará à remuneração dos servidores para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer as funções descritas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 01 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:BFF0C1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.612, DE 1º DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 1.440.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.440.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.440.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.440.000,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3913744D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.613, DE 02 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 085/2021, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" do exercício findo de 2020, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

RESTOS A PAGAR DE 2020 A SEREM CANCELADOS					
Favorecido	Motivo	Contrato/Ata de Registro de Preços	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli	Conf. ofício nº 448/2021 – Sec. Obras	Contrato nº 038/2020	3170/2020	R$ 92.387,34	2.24
Empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli	Conf. ofício nº 448/2021 – Sec. Obras	Contrato nº 038/2020	3169/2020	R$ 52.647,74	2.00
Empresa Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli	Conf. ofício nº 448/2021 – Sec. Obras	Contrato nº 038/2020	5249/2020	R$ 101.450,10	1.00
Valor total			R$ 246.485,18		

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP –, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC333D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 98.243,26
02/06/21	624067-7 - Recurso SUS/Federal	R$ 58.280,80

Curvelo, 02 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F9A505B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº11/2021. Inscrições: 07/06/2021até 11/06/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 02/06/2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FB5FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra ardósia – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/21.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:32D3D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Registro de preços p/ aquisição de testes rápidos de antígeno, teste imunológico para detecção da COVID-19, em amostras de SWAB

(insumos e acessórios) – com item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/6/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 2/6/21

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E55DE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na implantação, suporte e manutenção de software padrão Windows, com concessão de uso. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor global de R$ 188.000,04. Em 2/6/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1A93979D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 302, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 266/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de maio de 2021, o servidor **LUIZ FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS** do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:20F85750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 303, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 266/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **LUIZ FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS,** a partir de 25 de maio de 2021, por meio do Decreto número 302/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:502355A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 304, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 267/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de maio de 2021, o servidor **AMILTON APARECIDO DE SOUZA** da função gratificada de Chefe da Seção de Coleta de Lixo - FGD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B75EECB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 305, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 267/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de maio de 2021, o servidor **AMILTON APARECIDO DE SOUZA,** na função gratificada de Chefe da Seção do Aeroporto – FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5AFF0951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 306, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 267/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de maio de 2021, a servidora**LUCINÉIA GOMES,** na função gratificada de Chefe da Seção de Coleta de Lixo – FGD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5385F3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 307, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Delega ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para a assinatura de empenhos em caso de ausência ou impedimento dos demais Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o teor do Memorando nº 057/2021 do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda, Daniel de Castro Ramos, nomeado por meio do Decreto nº 025, de 14 de janeiro de 2021, a competência para a assinatura de empenhos em caso de ausência ou impedimento de todos os demais Secretários Municipais, no que concerne às suas respectivas Pastas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:29DAF701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 308, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos serviços determinados para funcionarem no período, especialmente os dos Postos de Saúde da rede municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E7F8D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 018/2021. Objeto: Contratação de serviço de mentoria estratégica para orientação e apoio à candidatura de Diamantina - MG à Rede de Cidades Criativas da UNESCO. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Gauthama Desenvolvimento LTDA ME, CNPJ nº 29.259.055/0001-00, com valor global de R$ 17.600,00.

Diamantina, 02 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C8F47743

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2021. Objeto: aquisição parcelada de cestas básicas e material de higiene/limpeza para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada, exarada em 02/06/2021, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Natalia Distribuidora Ltda - ME, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalteradas as cláusulas e condições do edital atacado, inclusive a data de realização do certame, 07 de junho de 2021, às 09 horas;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato da decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 02 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E67E0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 091/2021, Chamamento Público n.º 003/2021. Objeto: Credenciamento de cartórios de registro para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protesto e registros. Cópia completa do edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br a partir de 07/06/2021.

Diamantina, 02 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:41594BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-156 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Nomeia Sebastião Carlos Quirino no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeadeo Sebastião Carlos Quirino no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente.

Divinópolis, 1º de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFDF24F7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-155 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Nomeia Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente.

Divinópolis, 1º de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D7331E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-154 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Exonera Sebastião Carlos Quirino do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Flávio Marra na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Sebastião Carlos Quirino do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Flávio Marra na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente.

Divinópolis, 1º de junho de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:730CE801

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-153 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Exonera FERNANDO ULISSES FARIA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO ULISSES FARIA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente.

Divinópolis, 1º de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1CF57ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 23/2021

Dispõe sobre a atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional Sonner e o registro no Diário Escolar Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.340/2021, que dispõe sobre a implementação e normatização do Diário Escolar Digital –DED – nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG;

CONSIDERANDO o Diário Escolar Digital um instrumento legal de registros, os lançamentos devem retroagir ao início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da vida escolar das crianças/estudantes é fundamental ocorreto registro da freqüência e do processo de ensino-aprendizagem ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares;

CONSIDERANDO a disponibilização aos pais ou responsáveis dos mecanismos para acompanhamento da vida escolar das crianças/estudantes.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° Apartirdo ano de 2021, os registros de aula ministradas, avaliação, frequência diáriae relatórios de turmas, crianças e estudantes serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada no Diário Escolar Digital – DED pelo Sistema de Gestão Educacional Sonner e ficará sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.
§1° Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, GRP Mobile Sistemas Integrados disponibilizado pelo SONNER, para dispositivos móveis.

§2°As orientações sobre estrutura, acesso e operacionalização do Diário Escolar Digital serão estabelecidas através deformação continuada, documentos orientadores, manuais, tutoriais e outros recursos, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art.2° As informações contidas no Diário Escolar Digital serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades.
Art. 3° O acesso ao Sistema de Gestão Educacional SONNER dar-se-á por meio do Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs.

DAS ATRIBUIÇÕES NO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 4° Caberá aos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE, no âmbito de suas competências, inserir os dados no Sistema de Gestão Educacional Sonner e monitorá-lo, zelando pela fidedignidade, qualidade e sigilo das informações.

Compete à SEMED:

Gerência de Políticas Educacionais -GPE

Orientar as unidades escolares quanto aos registros das informações educacionais no Sistema Educacional SONNER esclarecendo dúvidas dos profissionais da educação no que se refere às funcionalidades do Sistema.
Inserir os Planos Curriculares no Sistema de Gestão Educacional SONNER.
Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações.

Acompanhar e orientar os registros no SONNER ,quanto à frequência, avaliação , a regularização de vida escolar, a autorização e inclusão de novas turmas, a realização de novas matrículas e a enturmação de crianças/estudantes, entre outras ações realizadas pelas unidades escolares no Sistema.
Monitorar os lançamentos dos registros efetuados pela unidade escolar no Sistema de Gestão Educacional SONNER.
Emitir as orientações técnicas e pedagógicas para subsidiar o registro de informações no que se refere à vida escolar das crianças/estudantes matriculadas nas etapas e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.
Capacitar as equipes das unidades escolares sobre a instrumentalização e funcionalidade do Sistema Educacional SONNER.

Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs :

Capacitar os profissionais da unidade escolar; no que tange ao uso da tecnologia educacional para a manutenção do funcionamento do Sistema Educacional SONNER.
Dar suporte técnico para a operacionalização do Diário Escolar Digital DED.
Promover orientações técnicas necessárias à correta utilização do SONNER, através deformação continuada baseado nos documentosorientadores, manuais, tutoriais e outros recursosutilizando os diversos canais de comunicação.
Orientar as unidades escolares quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações no Diário Escolar Digital - DED.

Gerência de Planejamento e Recursos Humanos:

Liberar acesso aos usuários.
Autorizar o funcionamento de turmas no Sistema Educacional SONNER.
Vincular os profissionais da unidade escolar ao Sistema de Gestão Educacional SONNER.
Manter atualizada a vinculação do professor na unidade escolar a qual está lotado.
Acompanhar o fluxo de matrícula das unidades escolares,CEAE e Sala de Recursos Multifuncionais

Compete ao Diretor das Unidades Escolares e CEAE:

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e RH, via ofício, os profissionais da unidade escolar que necessitam ser designados ou desvinculados do Sistema Educacional SONNER e o DED.
Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e RH, via ofício, os dados cadastrais dos profissionais da unidade escolar que terão acesso para operacionalizar o Sistema Educacional SONNER e o DED.
Orientar, supervisionar, retificar e validar os registros e a inserção de dados no SONNER e no DED, sob a responsabilidade do Secretário Escolar, Técnico Escolar, Profissionais que atuam na Secretaria da unidade escolar e do Professor em atuação nas etapas e modalidades de ensino, dentro dos prazos previstos por esta Secretaria.
Monitorar a inserção dos dados no Sistema Educacional SONNER e no DED, garantindo a sua fidedignidade e atualização periódica, em conformidade com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
Assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas ao final de cada período/ semestre letivo estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do encerramento do período/semestre letivo, para viabilizar a consultaon-linedos conceitos/notas e da frequência das crianças/estudantes, por meio do Boletim Escolar e/ou a entrega do boletim impresso, aos pais/responsáveis.
Autorizar as retificações de registros no DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas e modalidades de ensino da unidade escolar que estálotado.
Nos casos de ausências/afastamentos do professor, os lançamentos no Sistema SONNER e no DED serãoderesponsabilidadedo substituto. Na ausência do substituto a responsabilidade pelos lançamentos será de competência do Supervisor Orientador de Ensino – SOE.

Compete ao Secretário Escolar, Técnico Escolar e Profissionais que atuam na Secretaria Escolar designados pelo Diretor Escolar e no CEAE:

Inserir e manter atualizados os dados cadastrais da unidade, de seus profissionais, das crianças/ estudantes, observando as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
Inserir o calendário escolar homologado pela SEMED e em caso de alterações, adequá-lo quando se fizer necessário sob a orientação do Diretor Escolar.
Efetuar, dentro dos prazos estabelecidos por esta Secretaria, a criação de turmas.
Inserir os horários das aulas nos períodos preestabelecidos pela SEMED.
Designar os professores nas turmas que atuam visando o acesso destes ao DED.
Registrar no DED as justificativas de faltas das crianças/estudantes, amparadas por atestado médico.
Realizar a matrícula e enturmação no SONNER conforme as normativas vigentes.
Comunicar ao Supervisor Orientar de Ensino, a ausência de informações no DED,que comprometem a escrituração escolar e consequentemente a emissão dos documentosescolares.

Compete ao Professor:

Registrar durante primeiro período letivo, o Perfil da Turma e a Proposta Geral de Trabalho para o Ano, conforme prevê a etapa ou modalidade de ensino que está atuando.
Inserir os registros de aula, na última aula da semana, em conformidade com as diretrizes pedagógicas de cada etapa ou modalidade de ensino.
Registrar a apuração diária da frequência das crianças/ estudantes no regime presencial.
Registrar a apuração da frequência das crianças/estudantes durante o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP de acordocom as normas e orientações da Secretaria de Municipal de Educação.
Registrar a apuração da frequência das crianças/estudantes matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais e CEAE, conforme prevê as orientações específicas de cada serviço/atendimento educacional especializado.
Cadastrar e registrar os procedimentosde avaliação, as oportunidades de aprendizagem, as estratégias de intervenção pedagógica, e o aproveitamento obtido pelas crianças/estudantes em cada período letivo/semestre letivo, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente da etapa ou modalidade de ensino.
Registrar o resultado do processo avaliativo, através de conceitos/notas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de encerramento do período /semestre letivo.
Conferir o resultado final, em conformidade com o Regimento Escolar e as orientações específicas do Setor de Dinâmica Escolar, até o encerramento do ano escolar;
Registrar os relatórios evolutivos do desenvolvimento das crianças/estudantes ao final de cadaperíodo letivo, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por semestre letivo, na Educação de Jovens e Adultos e serviços e atendimentos educacionais especializados.
Caberá ao professor manter atualizados os dados de frequência, registro de aula, avaliaçãodo período/semestre letivo e relatórios das crianças/ estudantes no Diário Escolar Digital.

Parágrafo único: Nos casos de afastamento por licenças do professor, cujas aulas ou turmas sejamatribuídasemsubstituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto. Na ausência do substituto os lançamentos serão de responsabilidade do SOE.

Compete ao Supervisor Orientador de Ensino:

Orientar o professor quanto ao registro no Diário Escolar Digital dos dias letivos, sábados letivos/correspondência, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios dosperíodos/semestres letivos.
Conferir e acompanhar os registros referentes ao perfil da turma, proposta geral de trabalho, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios no que concerne ao percurso das crianças/estudantes matriculados nas etapas e modalidades de ensino, oferecidas na unidade escolar que está lotado.
Informar à Secretaria da unidade escolar, as adequações referentes às alterações de enturmação quando se fizer necessário.
Autorizar as retificações de registros no DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas e modalidades de ensino da unidade escolar que está lotado.
Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para inserção, postagem e divulgação das informações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Na ausência do Supervisor Orientador de Ensino, compete ao Diretor Escolar/Diretor Pedagógico/Vice-Diretor desempenhar as atribuições supracitadas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas e orientações que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 7° Cabe a todos os profissionais zelar pelo sigilo dasinformações das crianças/estudantes, às quais venham a ter acesso no exercício de suas atribuições, relativas aos procedimentos de inserção, manutenção e atualização de dados e informações no SONNER e no DED.

Art. 8° O monitoramento e a avaliação da implementação do Diário Escolar Digital (DED) serão realizados por uma comissão de acompanhamento constituída por profissionais das unidades escolares, CEAE e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° O não cumprimento das normas de manutenção e atualização dos dados e informações inseridos no SONNER e no DED será objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro, data do início do ano letivo de 2021.

Divinópolis, 17 de maio de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7817885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 058/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Mariela Mesquita Alves e Silva –** Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD54790D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.043 - SAES	5 em 2021	960.000,00
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	5 em 2021	287.232,00

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB7FE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-152 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Exonera MAYRON CÉSAR GUIMARÃES do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado MAYRON CÉSAR GUIMARÃES do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021.

Divinópolis, 1º de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2115BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED, CNPJ 01.736.516/0001-61. OBJETO: Adoção das calçadas e da ciclofaixa da Rua Pitangui no Bairro Bom Pastor em Divinópolis, sendo feito em 03 etapas, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 26/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44AC4CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convocação extraordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do

Distrito Federal e municipal com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **14 de julho de 2021**, tendo como tema central: *"Assistência Social: direito do povo, dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."*

Art. 2º Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

JULIANA COELHO LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D3BB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021

Concorrência nº. 002/2021. Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica dos locais críticos das estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: Construtora Melo Rodrigues Ltda, JA Pavimentação Serviços e Locação Eireli, FLAT Engenharia e Construções Ltda, JM Serviços e Pavimentações Eireli – ME, Terramais Engenharia Ltda, Excon Pré Moldados Eireli e F. Abreu Construções Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de Junho de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:044EC2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010 / 2021 - P.A.L. nº 011 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de filmes para Câmara Laser DVM - Mamografia, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 18 (dezoito) de junho de 2.021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 02 de junho de 2.021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EC12BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 428/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SERSAM/SMS/DV n° 23/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada **Auxiliar de Serviços SERSAN, no valor de 42% (quarenta e dois por cento)**, à servidora **CRISTIANE APARECIDA JERONIMO**, matriculada sob o nº. 9902157-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a partir de 04/05/2021.***

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Auxiliar de Serviços SERSAN	*42% (quarenta e dois por cento)*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50F17371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 54/2021, P.L. 132/2021, referente à aquisição de 60 (sessenta) unidades de Suplemento Alimentar Aptamil®Ar Lata 400 Gramas para atender aos Mandados Judiciais na Farmácia Complementar da Semusa, no valor total de R$1.740,00 Dotação: 02.12.01.10.062.0004.2430 3.3.90.91.00 Ficha 889. Empresa vencedora: Difarmig Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9E85E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2021

Pregão Eletrônico nº. 67/2021 - Banco do Brasil – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS - MOTOCICLETAS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas do dia 17/06/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 17/06/2021.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 03 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CDFF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Conforme requerimento e como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula quinta do contrato nº 07/2018-Processo Licitatório 55/2018 que trata do reajustamento de preços, inclusive como é público e notório as constantes variações de preços dos combustíveis, efetuaremos o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 inciso II, alínea D, da lei federal nº 8666/93, aplicando o percentual de 8,42%(oito vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor pago por hora trabalhada. Portanto se faz o presente Termo de Apostilamento nos termos do Art. 65 § 8º da lei federal n 8666/93 e posteriores modificações, para que surta os efeitos legais.

Divinópolis, 20 de maio de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral- EMOP

OSMAR PINTO DE BARROS
contratado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB280FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2021

Respaldado no artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 1046/2021, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 137/2021 – Dispensa de Licitação n° 56/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a Contratação de empresa para construção de jazigos nos cemitérios, Parque do Espirito Santo e Cemitério de Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis - MG, em favor da empresa EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBF0001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 429/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e considerando a portaria n°. 152/2021, resolve **CANCELAR a função gratificada de Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde,** no valor de 20% (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida à servidora **CRISTIANE APARECIDA JERONIMO**, matriculada sob o nº. 9902157-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a partir de 04/05/2021.***

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde	*20% (vinte por cento)*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EEFE8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 038/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 038/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 814.355.681.68 E CI : 23.486.347 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 10, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias no 4ª Ano, substituindo a servidora efetiva Sônia Helena Rodrigues Silva, que se encontra de Férias Prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/06/2021 e encerra-se 29/08//2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 169 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

HOLÂNGELA APARECIDA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:411A6391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Resumo da Ata de Registro de preços 009/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *TESTE RÁPIDO SARS-COV2 e ANTÍGENO TESTE RÁPIDO COVID 19 NASO SWAB*, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego**

Coutinho da Costa portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.656.202/0001-01, com sede a Av. Doutor Mário Guimarães, n° 318, sala 804, Bairro Centro, Nova Iguaçu, Cep: 26.255-230 RJ., por intermédio da Representante Legal, o Sr. Marcelo Monteiro Prado, portador do RG 99457 OAB/RJ. e CPF n° 035.667.667-63 Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 02/06/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3406CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Nutrição para atendimento na Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes Pedrosa e na Creche Municipal Tia Idê, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla na elaboração e acompanhamento do cardápio das Escolas Municipais, em atendimento ao PNAE, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/06/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 02/06/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A768B27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 104, DE 28-05-2021

PORTARIA No 104, DE 28-05-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário FERNANDO URBANO FILHO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO URBANO FILHO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2020 a 06.05.2021, saindo de férias no dia 01 de junho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:EDB7B802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 109, DE 02-06-2021

PORTARIA No 109, DE 02-06-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.04.2019 a 17.04.2020, saindo de férias no dia 01 de julho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE20B601

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 108, DE 02-06-2021.

PORTARIA No 108, DE 02-06-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2019 a 02.02.2020, saindo de férias no dia 01 de julho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:75D8931B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 106, DE 02-06-2021.

PORTARIA No 106, DE 02-06-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVANIA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvania Aparecida silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 13.08.2020 a 12.08.2021, saindo de férias no dia 02 de agosto de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de setembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D66DBDFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 107, DE 02-06-2021.

PORTARIA No 107, DE 02-06-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.06.2020 a 14.06.2021, saindo de férias no dia 07 de junho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 07 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E0F33DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.125, em 02-06-2021, o Sr. **ANTONIO MAURICIO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 02 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AF3F9308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com as pessoas jurídicas **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44,** com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor de **R$ 231.900,00** (duzentos e trinta e mil e novecentos reais) e **SMR CCXVIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXVIII LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.202.871/0001-72,** com sede na Rua Monsenhor Bernardino, 723, Centro, cidade de Jenipapo de Minas/MG, CEP 36.645-000, no valor de **R$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais). Contratos assinados em 13/05/2021 e 14/05/2021, respectivamente, ambos com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0ED007FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.636, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Institui multa para a prática de fraude à ordem de preferência de imunização contra a Covid-19 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída multa administrativa de 15 (quinze) UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o munícipe que cometer fraude à ordem de preferência de imunização contra a Covid-19 no Município de Formiga/MG.

Art. 2º Aplica-se em dobro a multa prevista no artigo 1º desta lei, ao infrator que for servidor público ou agente público e se beneficiar do cargo para tal prática.

Parágrafo Único. A mesma punição prevista no *caput* se aplicará ao servidor público ou agente público que permitir ou ser conivente com a infração, além de eventuais sanções administrativas e penais em decorrência do ato.

Art. 3º Os valores recolhidos das multas previstas nesta lei deverão ser informados no Portal de Transparência ou, na impossibilidade deste, em outro meio de publicidade par fins de prestação de contas.

Art. 4º O Poder Executivo regulará a forma, o processo e o órgão competente para aplicação do disposto nos artigos precedentes, incluindo a garantia dos direitos à ampla defesa e ao contraditório e a forma recursal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 1º de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBF3273B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0033/2021**. Pregão Eletrônico Nº **029/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção da cantina desta Autarquia. **NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão será às **08h00min,** do dia: **18/06/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90B81C31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0038/2021**, Pregão Eletrônico nº **033/2021 – Registro de Preços**. Objeto: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ESTA AUTARQUIA.

Formiga/MG, 01 de junho de 2021.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9658A41F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº 069/2019 (Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.Da Vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 01/06/2021, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até**29/09/2021**conforme documentos de fls. 1567/1597, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1596/1597 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1569/1572 do processo licitatório.**Do Acréscimo**: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 68.645,23 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, o que corresponde a 8,859952912% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1567/1581 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1596/1597 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1569/1572 do processo licitatório. * O valor total da obra passa de*R$842.103,04 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e quatro centavos)*para***R$910.748,27 (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).Da Supressão:**Fica suprimida do valor contratual a quantia de***R$4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais),***o que corresponde a 0,560803648% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1567/1581 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1596/1597 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1569/1572 do processo licitatório. O valor total da obra passa de*R$910.748,27 (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos),*para***R$906.403,27 (novecentos e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0E17774

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 030/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 030/2017. Processo Licitatório nº: 064/2017 – Dispensa nº: 006/2017. Locatário:**MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Locador:**LUIZ GONZAGA RIBEIRO**.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 31/05/2021, fica prorrogada até 31/05/2022, conforme documentos de fls. 439/482 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei nº: 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Valor Mensal:**Conforme acordo entre as partes (fls. 470), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato original, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permaneceR$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).**Valor Total:**R$75.000,00**(setenta e cinco mil reais).Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª.*Márcia Cristina Beirigo Arantes*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.386, de 28/04/2021, conforme fls. 441/442 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:966969BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020 – Pregão nº. 050/2020.Contratante: Município de Formiga – MG,**Contratada:**Gesiane Glória Correa 03641914655.**Da Rescisão:**O presente contrato fica rescindido a partir de**11/05/2021**, tendo em vista o falecimento da prestadora de serviços, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes constante de fls. 857/858, do processo licitatório, com fundamento no art. 78, inciso X, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **Data:**25/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6FC0F13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2021

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 10/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa LOJA DO AENDES LTDA, firmada em 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – LOJA DO AENDES LTDA **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 13.090.025/0001-75, com sede de suas atividades na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 88, Centro, Córrego Fundo, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. AENDES EDUARDO DA CUNHA**, portador do CPF nº 005.931.826-00 e R.G. n° MG-8.109.562 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 196/2020 – Pregão PRP nº: 120/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
97	Pasta A/Z (registradora) ofício com rótulo LL. POLYCART.	R$ 9,00	R$ 11,68
139	Teclado para computador, conector USB, padrão ABNT II, com ajuste de inclinação. MULTILASER.	R$ 20,50	R$32,90

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de maio de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Loja do Aendes LTDA
AENDES EDUARDO DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72E7F3D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 10/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa LOJA DO AENDES LTDA, firmada em 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – LOJA DO AENDES LTDA **,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 13.090.025/0001-75, com sede de suas atividades na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 88, Centro, Córrego Fundo, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. AENDES EDUARDO DA CUNHA**, portador do CPF nº 005.931.826-00 e R.G. n° MG-8.109.562 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 196/2020 – Pregão PRP nº: 120/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
22	Caixa box polionda (arquivo) azul ofício. Tamanho mínimo: 36 cm de comprimento x 24,5 cm de altura x 13 cm de largura	R$ 3,40	R$ 5,90

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 31 de maio de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Loja Do Aendes LTDA
AENDES EDUARDO DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:234C0DC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao DESPACHO do Processo de Dispensa 012/2021. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato referente à Ratificação do Processo Licitatório 066/2021, Dispensa 012/2021. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de maio de 2021, na Edição nº 3016. Ano XIII, página 66.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D01E903E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 76

O(a) candidato(a) **LTO,** inscrição nº 968007365, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR218503349BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 02/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C77F5146

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 136/2020/PCMG

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 136/2020/PCMG Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Formiga/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para constar o reajuste do valor da locação de Imóvel,correspondente a parte da Prefeitura para funcionamento da 4ª Delegacia Regional de Formiga. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 659.760,61 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 0165. Do Foro: Belo Horizonte/ MG. Assinatura: 28/05/2021. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/PCMG) e Eugenio Vilela Junior (P/Pref.)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F16A1FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa: N. 043/2018
Contrato: N. 001/2019

Objeto: Prestação de serviços para desenvolvimento de um site/portal web institucional para o Instituto PREVIFOR. Acompanhamento do site: hospedagem e atendimento remoto.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME.

Valor Total do Aditivo: R$ 1.676,16 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Será pago mensalmente o valor de **R$ 71,39 (setenta e um reais e trinta e nove centavos)** referente a manutenção do site e o valor de **R$ 68,29 (sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)** referente ao serviço de atendimento remoto e acesso a ferramenta de gestão de conteúdo.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 07/05/2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de maio de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36D6B497

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.642, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 705.471,49 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Desenvolvimento Regional	
449051 – 124	Obras e Instalações	621.553,43
339093 – 124	Indenizações e Restituições	55.709,74
339093 – 224	Indenizações e Restituições	28.208,32
TOTAL		**705.471,49**

Parágrafo único. A pavimentação de ruas e avenidas que trata este artigo deverá ser em asfalto, bloquete ou paralelepípedo.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 28.208,32 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), e o valor de R$ 677.263,17 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) referente à tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:809874D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.643, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.294	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0077.1.295	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
TOTAL		**634.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Melhor" as ações: "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil" e "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.643, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.294	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0077.1.295	**Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
TOTAL		**634.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Melhor" as ações: "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Secretaria de Obras e Trânsito – Banco Brasil" e "Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos p/ Gestão Ambiental – Banco Brasil".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4BDCD0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.644, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.177	**Apoio a Ass. de Assist. aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	20.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.177	**Apoio a Ass. de Assist. aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 856)**	20.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:115812E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.645, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	**Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	**Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 860)**	15.000,00
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 865)**	15.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80F23AD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.646, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 4.740, de 18 de setembro de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.740, de 18 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimo consignado;
II – 5% (cinco por cento) para despesas via cartão de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:786DDDE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.647, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.198	**Apoio ao Cons. Com. Bairros V. Ferreira, V. Castro, Cond. Giarola e Quinzinho – COVIQ – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 861)	6.500,00

Total	**6.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.198	**Apoio ao Cons. Com. Bairros V. Ferreira, V. Castro, Cond. Giarola e Quinzinho – COVIQ – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios (Ficha: 862)	6.500,00
Total		**6.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7ACD08BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.814, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 223/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Cleide Aparecida de Faria Lobato para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no campo específico "Responsável Técnico", em substituição à servidora Vitória Márcia Garcia em seu período de férias regulamentares compreendido entre 1º/6/2021 a 30/6/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/6/2021.

Formiga, 1º de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9DCB28B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º: 01/2021.

Contratantes: Caixas Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil.
Contratada: **Cooperativa Agrícola Mista de Formiga - CAMFOR**.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o preparo da alimentação escolar servida aos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino;
Valor: de R$284.338,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
Vigência: 12 meses.
Data: 02/06/2021.
A Comissão Permanente de Licitação julga a licitante**: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**, CNPJ nº. 33.270.327/0001-32**,** vencedora da Chamada Pública nº 01/2021. Presidentes dos Caixas Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil – Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:549D60CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3109 DE 01/06/2021 - SAAE

Finda cessão de servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR** a cessão da servidora **JULIANA GOMES DE SOUZA**, Operário de Serviços Gerais, à Prefeitura Municipal, a partir do dia 31/05/2021, conforme memorando n° 068/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A servidora deverá retornar ao desempenho de suas atividades nesta Autarquia Municipal no dia 01/06/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Junho de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D453424D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.439, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 35/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.364, de 19 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DAD6C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 DESERÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Às nove horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reunião de sua sede, situada na Rua Vicente Moreira de Moura nº 363, bairro centro, CEP Nº 38.690-000, reuniu-se a Senhor (a) Taynnah Silva Chaves, Pregoeiro (a) da Prefeitura, tendo como apoio os servidores: Valquíria Gomes Mendes, Antônio Moreira dos Santos Neto, nomeados pelo Decreto nº. 4.002 de 11/01/2016, publicado no Mural da Prefeitura, Decreto nº. 4.017 de 11/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLIX nº 11.720 de 12/01/2016, para os trabalhos de abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021 - (Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01) cujo objeto da licitação é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA EM AÇÕES DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS E TAPA-BURACOS. Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado na Associação Mineira de Municípios https://portalamm.org.br/, do dia 14/05/2021. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" parte integrante desta ata. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro deu por encerrado o presente ato público, e eu, Valquíria Gomes Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos demais membros. Pelo(a) Pregoeiro(a): Taynnah Silva Chaves Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2021, Rua Vicente Moreira de Moura nº 363, bairro centro, CEP Nº 38.690-000 –Fone/Fax: (38) 3647 – 1552/1111 E-mail: cplformosomg@gmail.com.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:69E6CF24

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 32/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre para o Município de Formoso, vinculada ao Convênio n.° 1481000237/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – Setuc.
ASSUNTO: Revogação do Procedimento Licitatório

TERMO DE REVOGAÇÃO - JUSTIFICATIVA

I – DO OBJETO

1. Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre para o Município de Formoso, vinculada ao Convênio n.° 1481000237/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – Setuc.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

2. Tendo em vista que o setor de licitações está recebendo diversos questionamentos de proponentes e licitantes interessados questionando-se a defasagem da mediana de valores constantes do processo, que foi lastreada no valor do convênio com o Governo Federal, decidiu-se propor a revogação do certame para que seja confeccionada nova e atualizada mediana de preços para posterior desencadeamento de processo licitatório com esse objeto.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a **Aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre para o Município de Formoso, vinculada ao Convênio n.° 1481000237/2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – Setuc,** com data da sessão fixada para 7 de junho de 2021, às 9h (nove horas).

4. Convém mencionar que devido a fatos supervenientes o procedimento será REVOGADO.

5. Nesse caso, a revogação, prevista no artigo 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de "desfazer" o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

6. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. Acerca do assunto, o artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

8. Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

9. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente

comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

10. Desse modo, a Administração/Autarquia ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

11. Sobremais, assim preconiza a Súmula n.° 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifou-se)

IV – DA DECISÃO

12. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o pregoeiro e a Consultoria Jurídica recomendam a REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, à interesse da Administração Pública, a fim de que seja confeccionada nova e atualizada mediana de valores para posterior desencadeamento do certame.

13. A presente revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes, posteriormente após a realizada da nova e atualizada mediana de preços, será reaberto um novo processo.

Formoso, 2 de junho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 32/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021

DESPACHO

Acolho, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, o Termo de Revogação de 2 de junho de 2021, prolatado pela Senhora Taynnah Silva Chaves, Pregoeira, e, com isso, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n.° 32/2021 – Pregão Presencial n.° 20/2021, bem como **DETERMINO** a realização de nova e atualizada cotação de preços dos equipamentos objeto do certame para confecção de nova mediana de valores e posterior desencadeamento de novo processo licitatório.

À Pregoeira para adoção dos procedimentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Formoso, 2 de junho de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:266F864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2021 Objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TIPO PICAPE, MOTOCICLETA (ITENS DESERTOS) E MOTONETA (ITEM NÃO COTADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**18 de Junho de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0FF25CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 97, DE 02 DE JUNHO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 97, DE 02 DE JUNHO 2021.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 03 de junho de 2021, quinta feira, é feriado nacional, Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, no dia 04 de junho, sexta feira, tendo em vista o feriado nacional de Corpus Christi.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 02 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1907444C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 98, DE 02 DE JUNHO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 98, DE 02 DE JUNHO 2021.

Nomeia o Sr. Raphael Charlie Nascimento Rocha para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Turismo – DDT.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Raphael Charlie Nascimento Rocha**, inscrito no CPF nº 093.483.346-03, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Turismo - DDT.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0054B933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PRC 095/2021, Pregão Eletrônico 011/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021, tendo em vista o acolhimento de impugnação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Centro de Fisioterapia e Fonoaudiologia do município de Guaraciaba/MG, ficando a nova data da sessão designada para o dia **21/06/2021 ás 08:30h**. Edital retificado disponível no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:6690CFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PRC Nº 071/2021

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado Portaria n.º 039, de 14 de Janeiro de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **045/2021**, com a **modificação do edital em seu Termo de Referência** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **16 de Junho de 2021 às 13:30 horas**. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Onde se lê: Valr. Hora

Leia – se: Valr. Unitário

Guarani – MG, 02 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:ED79AC73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JJ ENERGIA LTDA **– CNPJ:** 18.834.779/0001 – 06.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL E DO NOME DA EMPRESA CONTRATADA:

O Município fica ciente acerca da alteração social e de nome da empresa contratada **ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA – EPP,** que passará a ter a seguinte razão social: **"JJ ENERGIA LTDA".**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021.

SIGNATÁRIOS: JUSCELINO TEIXEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BB2904E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº132.
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ANFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,CNPJ nº 22.197.388/0001-03
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços diversos para reparos/manutencao em veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR ESTIMADO R$2.575.090,00(dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e noventa reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº133.
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços diversos para reparos/manutencao em veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR ESTIMADO R$74.800,00(setenta e quatro mil e oitocentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº134.
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO, CNPJ sob o nº 22.042.438/0001-75
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços diversos para reparos/manutencao em veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR ESTIMADO R$119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº135.
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MOLAS PARACATU LTDA, CNPJ sob o nº 42.849.778/0001-10,

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços diversos para reparos/manutencao em veículos e máquinas da frota municipal.

VALOR ESTIMADO R$1.075.913,00(um milhão, novecentos e treze reais).

Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinário - Ficha 59;

- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 181

- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 183

- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 237

- 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 238

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec Próprios 25% - Ficha 261

- - 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf.rec.Fnde ref. Ao pnate
- Ficha 261
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.06.00 ficha – 261 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar (PTE)

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec Próprios 25% - Ficha 263

- - 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE
- Ficha 263
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.06.00 ficha – 263 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar (PTE

- 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec Ordinário - Ficha 273

- 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec Ordinário - Ficha 274

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec- Próprios - Ficha 358

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec- Próprios - Ficha 360

- 02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 433

- 02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 435

- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 465

- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 496

- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 500

VIGÊNCIA: 27/05/2021 até 27/05/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C15B1F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2021, para contratação de Médico I – observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Médico I – Gastroenterologista

Classificação	Nome	Pontos
1º	Claudio Mazza de Almeida	20

Guaxupé-MG, 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3C092C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 originado da Inexigibilidade 009/2020, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$91.345,05. Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, alinea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/05/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CEF9C7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - AVISO DE REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA - Pregão Presencial nº 045/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 103/2021, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Roçadeira, Soprador, Motosserra, Lavadora de Alta Pressão e Ferramentas Elétricas, para o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A reabertura será dia **18 de junho de 2021, às 09:00 horas.** A partir do dia **07 de junho de 2021**, o Edital completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C3787D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.387 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N. 2.387 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,
Considerando que no dia 03 de Junho de 2021 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional e feriado municipal em razão da comemoração de Corpus Christi;
Considerando a emergência em Saúde Pública declarada no Município de Guaxupé em Razão da Pandemia do Novo Coronavírus, notadamente com o crescente número de contaminação;
Considerando que a suspensão do expediente das repartições contribui para o isolamento dos servidores e, desta forma, com a movimentação de pessoas na cidade;
Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.
DECRETA :
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé no dia 04 de Junho de 2021 (Sexta-Feira).
Art. 2º. As atividades essenciais de saúde incluindo os atendimentos no PSF AVIAÇÃO (Posto de Sentinela, ao combate à COVID-19), segurança e limpeza pública, manterão os serviços em atividade indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais das respectivas pastas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 02 de junho de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:29071DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 019/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21DD5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 133/2021**, **Dispensa de Licitação nº 052/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos de aspiradores de secreção portáteis, a serem utilizados nos pacientes em tratamento domiciliar respiratório pós-covid-19 da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Cirúrgica Martomed Ltda,** valor de **R$ 3.690,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória 1.047 de 03/05/2021. Data: 31/05/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AF080881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 021/2020, firmado com a empresa INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F0080DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 292, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 292, DE 31 DE MAIO DE 2021.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição de 1º de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Nomear, a partir de 02/06/2021, **MARCOS LUIZ RODRIGUES**, servidor matriculado sob o n. 16095, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

LEIA-SE:

"**Art. 1º** Nomear, a partir de 02/06/2021, **MARCOS LUIZ RODRIGUES**, servidor matriculado sob o n. 16092, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Guaxupé, 20 de maio de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78D2ADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 076/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº

003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos da instalação de elevador na sede da Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$ 14.128,72**.

Guaxupé/MG, **26/05/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FC83CA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 004/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR:LUMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.814.480/0001-85
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 860.053,61(Oitocentos e sessenta mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 02 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BEA15A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO DO PROCESSO 71/2021 –PREGÃO 13/2021-R P 19/2021

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o cancelamento do Processo 71/2021 –Pregão 13/2021-R P 19/2021 Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de peças e acessórios genuínos da marca do veículo,Motivo erro no edital Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D1783745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 5, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea*l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Diretor de Controladoria Interna, código CM-DCI, a serem gozadas a partir de 7 de junho de 2021, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 10 (dez) dias úteis e o segundo de 15 (quinze) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n. º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n. º 48, de 8 de maio de 2019.

Art. 3º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de junho de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:433CDCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONVÊNIOESPÉCIE: Termo de Cooperação n.º 001/2021. PARTÍCIPES: Município de Taparuba-MG por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPARUBA. Objeto: Implemento de ação conjunta entre o Munícipio de Taparuba, Primeiro Interveniente, e o Município de Ipanema, Segundo Interveniente, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Ipanema, com o objetivo de desenvolver ações e serviços de saúde do Sistema Único De Saúde, para atendimento de urgência e emergência, através do Pronto Atendimento Municipal (PAM), conforme detalhado no Plano de Trabalho. VIGÊNCIA 01/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e solicitação de renovação. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo Município de Taparuba-MG, Joaquim de Abreu Filho, Município de Ipanema-MG, Júlio Fontoura de Moraes Júnior – Fundo Municipal de Saúde de Taparuba, Luciana Iraci Ferreira de Oliveira, Fundo Municipal de Saúde de Ipanema, Leticia Rodrigues Machado Oliveira.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:D274B370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021 - PROCESSO Nº. 36/2021. OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG**. **Credenciamento: *17/06/2021* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:54A4B15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021 – PROCESSO Nº 37/2021 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24 - **Valor**: R$ 14.385,35 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Itacarambi/MG, 02 de junho de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CEC69869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 – PROCESSO Nº 35/2021 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA O ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, EXERCÍCIO 2022, COM BASE NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP 20/2019, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA – CNPJ: 40.414.081/0001-90 - **Valor**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Itacarambi/MG, 01 de junho de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D1D009C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 34/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 34/2021– PREGÃO ELETRONICO 26/2021. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Tecnomak Indústria de Equipamentos Industriais eireli itens 01,02 com valor total de R$102.500,00; Renova Locação e Serviços Eireli itens 03,04 com valor total de R$93.875,00; Total geral R$196.375,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pranchas para contenção de animais (mata-burros) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara/MG. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 01/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:09A9B03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2021 E 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 139/2021**. **CONTRATADA:** RENOVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 102.500,00. **Ata de Registro de Preços nº 140/2021**. **CONTRATADA:** TECNOMAK INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 93.875,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de pranchas para contenção de animais (mata-burros), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaguara/MG. Processo nº 34/2021, Pregão nº 26/2021. **Vigência**: 01/06/2021 a 31/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9DE7FE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 53/2021 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE GERALDO R. COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Aviso de licitação. Processo 53/2021 Concorrência 01/2021. O Prefeito de Itaguara torna público. Objeto: execução da Ampliação da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, situada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" na sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 –Itaguara/MG, até o dia 13/07/2021 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7346BB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 52/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 52/2021– PREGÃO ELETRONICO 43/2021. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: BT Comercial Eireli item 01 com valor total de R$28.000,00; Objeto: Aquisição de lâminas para motoniveladoras, atendendo à solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura de Itaguara. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 02/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E60C18C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº014/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 037/2021
PROCESSO.....: PRC 00025/21 LICITACAO: DISP 0014/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA...: 20/04/2021
VIGÊNCIA….: 20/04/2021 a 25/06/2021
OBJETO.....: HOUVE UM ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS POR CAUSA DA PANDEMIA DO COVID-19, O PRESTADOR DO SERVIÇO SOLICITOU A SUSPENSÃO TEMPORÁRIADO SERVIÇO PARA NÃO CORRER RISCO DE SER CONTAMINADO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E04F4405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 33/2021

Dispensa nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para pleitear recursos referentes ao repasse do ICMS Cultural, ano 2021 exercício 2023.

Empresa: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ 04.927.623/0001-65.

Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Adjudicação: Processo adjudicado pela Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal no dia 31/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C4E931BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 34/2021

Dispensa nº 15/2021

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV ABERTA (TORRE TV), incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos, e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos Canais.

Empresa: Clécio Resende Lima 37281402600, CNPJ 24.230.965/0001-39.

Valor Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 31/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:182645BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 37/2021

Dispensa nº 16/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e Marketing, visando ao planejamento, criação, veiculação e outros elementos de divulgação a serem realizados pelo Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Empresa: Regiane Aparecida de Andrade Oliveira 05096071600, CNPJ 40.873.379/0001-69.

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 31/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FD515C6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Contrato nº 28/2021

Processo Administrativo n° 37/2021

Dispensa nº 16/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e Marketing, visando ao planejamento, criação, veiculação e outros elementos de divulgação a serem realizados pelo Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Regiane Aparecida de Andrade Oliveira 05096071600, CNPJ 40.873.379/0001-69.

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 31/05/2021.

Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4EAC2B39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 38/2021

Dispensa nº 17/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpião, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins).

Empresa: J. Galvão Dedetização, CNPJ 31.981.932/0001-96.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 31/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D0AB1DDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de aparelho concentrador de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, serviço destinado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

FORNECEDOR: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 13.007.781/0001-98.

VALOR GLOBAL: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Processo homologado pela Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal no dia 31/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7E259907

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Ata de Registro de Preços nº 10/2021

Processo n° 031/2021

Pregão Presencial nº 010/2021

Objeto: Registro de Preços para a Locação de aparelho concentrador de oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, serviço destinado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Fornecedor: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 13.007.781/0001-98.

Valor Global: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 31/05/2021.

Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DF7C68D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Contrato nº 26/2021.

Processo Administrativo n° 33/2021.

Dispensa nº 14/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para pleitear recursos referentes ao repasse do ICMS Cultural, ano 2021 exercício 2023.

Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ 04.927.623/0001-65.

Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 02/06/2021.

Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1C17B944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO referente à dispensa de licitação nº 37/2021 - processo nº 162/2021. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. **Contrato nº 33/2021: Cleiton Moreira Amâncio**, inscrito no CPF sob nº 064.719.066-41, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Boa Vista, Jacuí/MG, valor total estimado R$ 12.406,00 (doze mil, quatrocentos e seis reais).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8020607E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico o processo licitatório Nº: 169/2021, Pregão Eletrônico Nº: 26/2021, Registro de Preços N°: 20/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos e equipamentos médicos, para o combate e enfrentamento do covid-19. Abertura: 11/06/2021 as 09:00 horas,

conforme Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou telefone (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:C5E71C32

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeita de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo licitatório Nº: 58/2021, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, Registro de Preços Nº: 08/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos da linha leve e pesado do município. Outras informações pelo e-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico desta Municipalidade.

Jacuí,/MG, 28 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA,
Prefeita de Jacuí/MG.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:6834C3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 3,1359% (três vírgula mil trezentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) para a Gasolina Comum e de 2.9613% (dois vírgula nove mil seiscentos e treze décimos de milésimos por cento) para o Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da gasolina comum passa de R$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), para R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) e o Diesel S10 passa de 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 10.424,19 (dez mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 21 de maio de 2021.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:42E7DAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 12/2021
Processo Licitatório nº 89/2021
Objeto: Registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER.
Recorrente: IGOR TEIXEIRA 13960473605
Impugnada: Pregoeiro do Município de Jequitibá

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **IGOR TEIXEIRA 13960473605,** que, discordando da decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2021, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais contra habilitação de todos os licitantes vencedores.

DA ADMISSIBILIDADE

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. Assim, a peça recursal e as contrarrazões apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Portanto, a peça recursal apresentada pela recorrente cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

RELATÓRIO

Irresigna-se a Recorrente contra a decisão do Pregoeiro que, amparado pela realização de autenticidade dos documentos, validou a proposta de preços e os documentos de habilitação das empresas IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, PRINTNORTE COPIADORAS LTDA-ME, WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA-ME.
Ressalta-se, que cinco empresas incluindo a recorrente, apresentaram suas propostas e documentos de habilitação no processo em epígrafe, sendo todas elas declaradas vencedoras.

Recebida as razões recursais, o Pregoeiro deu ciência às empresas licitantes, conforme preconiza a lei, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 dias.
Transcorrido o prazo supracitado, não foram apresentadas contrarrazões ao recurso apresentado.

É o relatório.

DO RECURSO

A empresa **IGOR TEIXEIRA 13960473605,** ora recorrente, alega que as demais licitantes não cumpriram as exigências do edital, as quais passamos, agora a analisar cada item arguido pela recorrente.

Nas alegações a recorrente cita que as empresas NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA e PRINTNORTE COPIADORAS LTDA M.E não apresentaram a "d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual".(*in verbis*)

Em seguida alega que a decisão do Pregoeiro não pode prosperar, insurgindo que houve uma confusão e que foram informados via chat, apenas sobre o questionamento relativo à empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Primeiramente cabe ressaltar, que o instrumento convocatório exige quando **HOUVER,** apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, vejamos:

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

Nota-se que a exigência pode sim trazer mais de um entendimento, porém, ambos carregam na sua essência o desiderato de cumprir as necessidades de habilitação dos licitantes, qual seja, o cadastro do contribuinte junto a fazenda estadual.

Atentos a tais atitudes e buscando coibi-las, nota-se que a recorrente sequer cita a descrição completa da letra "d" do item 8.2 do edital, pois quer fazer valer o rigorismo exacerbado para benefício próprio.

Ainda é preciso ter em mente que não se busca contratar aquele licitante mais habilidoso no preenchimento da proposta ou na separação de documentos. O procedimento
licitatório jamais poderá ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para, em nome do interesse público, efetivar a contratação da proposta mais vantajosa e do licitante apto.

Justamente por isso é que, no curso do certame, não se pode ater ao excesso de formalismo, por se dizer, não é possível privilegiar a forma em detrimento da matéria. Portanto, basta que, no exame das condições de preenchimento das regras insertas no instrumento convocatório, os documentos apresentados pelos licitantes sejam materialmente válidos para que se declare o vencedor.

Como claramente se vê, os documentos apresentados por todos os licitantes são capazes de demonstrar a inscrição e também a regularidade perante a fazenda estadual, não podendo se fazer valer o rigorismo exagerado.

Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Pensar o contrário é desprestigiar a razoabilidade, além de fomentar prática nefasta que se tornou habitual nos certames nacionais: os licitantes, ao revés de apresentarem preços e serviços ou materiais compatíveis com o objeto de edital, acabam se tornando **experts** em escarafunchar algum defeito, o mais ínfimo que seja, na proposta ou documentação dos seus concorrentes e, via de conseqüência, alijá-los do procedimento licitatório, angariando, assim, uma contratação fixada a partir dos seus próprios moldes, interesse exclusivamente particular.

Constata-se ademais, que a atividade objeto desta licitação, por ser uma prestação de serviços, compete ao Município a instituição do imposto, conforme dispõe o art. 156, inciso III, da Constituição Federal do Brasil. Não tendo, portanto, obrigatoriedade de se inscrever na fazenda estadual.

Merece destaque, como exemplo, a lição proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no sentido de ser possível habilitar licitante que, a título de comprovar a inscrição no fisco, apresentou apenas Certidão de Regularidade Fiscal:

"Agravo Regimental em Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Município de Itaguaí - Decisão que deferiu pedido liminar para sustar processo de licitação, em que a Impetrante foi desclassificada por não ter cumprido o disposto no item 9.1.2, alínea b, do Edital, que prevê a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal - Impetrante que apresentou Certidão de Regularidade Fiscal expedida pelo Município, que comprova não somente sua condição de contribuinte municipal cadastrado, eis que o documento contém o número de sua inscrição municipal, como também sua situação de regularidade junto ao fisco - Presença do fumus boni júris e do periculum in mora - Ato judicial que não é teratológico nem contrário à lei ou à evidente prova dos autos - Manutenção do decisum que se impõe - Incidência da Súmula 58 desta Corte - Reiteração dos mesmos argumentos em sede de agravo interno Desprovimento do recurso."(G.N).

Há de se observar, desse modo, a literalidade da cláusula 8.2. do edital, cuja redação aduz:

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
Portanto, apenas se houvesse a supracitada inscrição é que o licitante estaria obrigado a apresentá-la. Corroborando tal ilação, o Superior Tribunal de Justiça asseriu:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA EDITALÍCIA REDIGIDA SEM A DEVIDA CLAREZA. INTERPRETAÇÃO PELO JUDICIÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE IMPUGNAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. POSSIBILIDADE. (...) Consoante o magistério dos doutrinadores, a inscrição (da empresa proponente) no cadastro de contribuintes destina-se a permitir a imediata apuração de sua situação frente ao Fisco. Decorre, daí, que se o concorrente não está sujeito à tributação estadual e municipal, em face das atividades que exerce, o registro cadastral constitui exigência que extrapola o objetivo da legislação de regência. A cláusula do Edital que, "in casu", se afirma descumprida (5.5.1), entremeada da expressão "se for o caso", só pode ser interpretada no sentido de que, a prova da inscrição cadastral (perante as fazendas estadual e municipal) somente se faz necessária se o proponente for destas (Fazendas) contribuintes, porquanto a lei somente admite a previsão de exigência se ela for qualificável, em juízo lógico, como indispensável à consecução do fim. "In hiphotesi", a impetrante, ao apresentar, com a sua proposta, certidões negativas de "débitos" para com as Fazendas estadual e municipal ofereceu prova bastante "a permitir o conhecimento de sua situação frente aos Fiscos", ficando cumprida a cláusula editalícia, ainda que legal se considerasse a exigência. Mandado de segurança concedido. Decisão unânime. (G.N).

Como a própria recorrente dispõe, o "*cadastro de ICMS do Estado de São Paulo é tido como comprovante de inscrição não nos resta dúvidas, porém foi anexado ao portal uma "consulta pública ao cadastro do ICMS" que serve como pesquisa ou verificação de autenticidade" (in verbis),* suprindo, portando, a exigência do edital.

Diante o exposto, não restam dúvidas de que, além das licitantes não terem obrigatoriedade de serem inscritas no estado, elas apresentaram a certidão de regularidade suprindo mais uma vez os requisitos de habilitação.

Alega a recorrente que a razão social da empresa **M.V.RIBEIRO NUNES NUNES** está divergente das certidões de regularidade fiscal.

Como respondido via chat, esta é uma questão de atualização de cadastro junto à Caixa Econômica Federal, sendo possível a identificação da regularidade pelo número de CNPJ.

Embora se discuta alteração de razão social de empresa privada, cujas informações são contidas em um só CNPJ, os demais argumentos da recorrente não tem nexo causal e são meramente protelatórios.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do recurso interposto pela empresa **IGOR TEIXEIRA 13960473605**, inscrita no CNPJ nº 41.299.438/0001-08, e com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, este Pregoeiro decide por receber o recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento.

Nada mais havendo a informar, submetem-se os autos à análise do assessoramento técnico-jurídico, para que, em sequência, faça o recurso subir à Autoridade Competente Superior do Município, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto, que será publicada no veículo de divulgação oficial deste Município, para conhecimento dos interessados.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:603CD0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 18/06/2021. Leis Federais nº: 10.520/02 e 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2C635CCB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2021.-REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS, para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, DURANTE O FERIADO PROLONGADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, na presente data;

Considerando, que é indispensável à adoção de medidas mais restritivas, durante o feriado prolongado de Corpus Christi, com o intuito de evitar aglomerações;

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre 03 (quinta-feira) a 06 (domingo) de junho de 2021, feriado prolongado de Corpus Christi, deverão ser seguidas as seguintes medidas:

I – Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar até as 18:00 horas, exceto postos de combustíveis e farmácias;

II – Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único: Após as 18:00 horas os bares e restaurantes, somente, poderão realizar entregas.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento obrigatório do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, para a Onda Vermelha, disponível no sitio eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até 06 de junho de 2021.

Jequitibá, 31 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AC41470F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 122 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 122 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 054 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
CHRISTIANE DE SOUZA MATOS	**ADVOGADA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021.

Jequitibá, 02 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A286809E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 123 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 054 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
RONALDO INÁCIO D'VRIES	**OPERADOR DE MÁQUINAS .**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.

Jequitibá, 02 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:01E0D9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000018/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BMF TRANSPORTES LTDA ME no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO, MODELO 3/4 COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DIVISÃO DE OPERAÇÃO DO DAE, PREFERENCIALMENTE NO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 DE JUNHO de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A0B8207C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BMF TRANSPORTES LTDA ME no lote 1 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO, MODELO 3/4 COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DIVISÃO DE OPERAÇÃO DO DAE, PREFERENCIALMENTE NO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇO A SER CONTRATADO POR PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de juinho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2FB14643

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000013/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 3.719,70 (três mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), (item 2/lote 2) no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), (item 5/lote 5) no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), (item 10/lote 10) no valor de R$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), (item 11/lote 11) no valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) e (item 12/lote 12) no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 52.716,50 (cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para EPI's (PENEIRA PVC, ABAFADOR DE RUIDO, OCULOS SEGURANÇA e ETC) A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 DE JUNHO de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B06A6246

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 52.716,50 (cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) do referido Processo Licitatório para EPI's (PENEIRA PVC, ABAFADOR DE RUIDO, OCULOS SEGURANÇA e ETC) A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F95B1734

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2021 (PARTE 1)
RETIFICAÇÃO NA DATA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data da contratração	Horas	Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor de Anos Iniciais	1	07/06	13h30	Vespertino	EM Cônego José Higino de Freitas
Professor de Arte	2	07/06	13h45	Mat/Vesp	EM Professora Cicinha Moura Simon
Professor de Educação Física	1	07/06	14h	Mat/Vesp	EM Professora Cicinha Moura Simon
Professor de Inglês	1	07/06	14h20	Mat/Vesp	EM Professora Cicinha Moura Simon

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 1º de junho de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E455877C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 502/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Kellyson Mendes Costa para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:32719EB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 501/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Rosimeiry de Souza Santos para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:924407CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 505/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Carla Cristiane Ferreira Cassia para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E76C496A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 504/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Juliana Cristina Pena para o cargo
comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:43BFDD18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 503/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021,Julia de Fátima Santos para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EE94C11A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 509/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Neimar Araújo Gomes para o cargo comissionado de Chefe de Fiscalização (S-16);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:857EEA5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 507/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Wanderson de Alcântara

Gonzaga para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E1E2A76C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 506/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Edilene Aparecida Fernandes para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:11874DC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 508/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Patriciane Morais dos Santos para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:28F369DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 510/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Mariana Lopes Anastácio para o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde (S-16);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6E4336AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 511/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Andressa Santos Gonçalves para o cargo comissionado de Coordenador de Posto de Saúde (S-19);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2415839E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 512/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Junho de 2021, Antonino Silveira Dumont do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Transporte (S-22);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E19DF9F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 512/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 01 de Junho de 2021, Antonino Silveira Dumont do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Transporte (S-22);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1C772080

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 513/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Antonino Silveira Dumont para o cargo comissionado de Chefe de Divisão (S-24);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AEF42877

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 514/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA ASSESSOR DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Eliane Bicalho Ferreira de Almeida para o cargo comissionado de Assessor de Saúde Mental (S-16);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6E33F0A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 515/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO PORTARIA 493/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 52, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVE

RETIFICAÇÃO PORTARIA 493/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designados para compor Comissão de Avaliação de Propostas para o Distrito Industrial.
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Thiago Henrique dos Santos - Presidente.
Eduardo Bastos - Vice Presidente.
José Silvério dos Santos - Secretário.
Wellington Caetano da Silva - Segundo Secretário.
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:
Titular: Bruno Nepomuceno Braga.
Suplente: Fernando Linhares Pereira.
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
ACIMON:
Titular: Carlos Augusto Arthuso.
Suplente: Eder Junio Martins.
SIME:
Titular: Carlos Alexandre Lelis Barçante.
Suplente: Wenilson Fernandes Carneiro.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1E6F1546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ - MG

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, Sr Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 07/2021, oriunda do Pregão presencial nº 002/2021 - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirité - MG, que tem como objeto a "futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de MEDICAMENTOS CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ibirité/MG".

João Pinheiro – MG 02 de Junho de 2021.

GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:963D35AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021– Assinaturas em 02/06/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – Carta Convite n° 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a cobertura da Feira dos Produtores Rurais de Lagamar, situada a Rua Patos de Minas na Praça Magalhães Pinto.

Contratada: **MERCOAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
Valor estimado: R$ 255.384,48
Vigência de 03 (três) meses após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:659F3083

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2021
Assinatura em 02 de junho de 2021.

Processo Licitatório nº 033/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA
Valor Estimado:R$ 17.400,00

Vigência 12 meses.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C1B5D51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 037/2021, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 02/06/2021, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 037/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, QUE NECESSITAM DA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Nova data de Abertura: 17/06/2021 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira, 02/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:46541F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ:00.028.986/0001-08**, no valor de R$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO ELEVADOR DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CIRILO MACIEL Nº353 – CENTRO – LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES** . Atendendo à

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). Conforme Processo 148/2021, Dispensa de Licitação nº043/2021.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7506A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ:00.028.986/0001-08**, no valor de R$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO ELEVADOR DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CIRILO MACIEL Nº353 – CENTRO – LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). Conforme Processo 148/2021, Dispensa de Licitação nº043/2021.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3F6A3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 21/2021, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLOGICAS DE URGENCIA NO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **PREGÃO n.º 21/2021, c**ujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLOGICAS DE URGENCIA NO MUNICIPIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Data de abertura: 18/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
02/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AF5F81D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 035/2021- PP SRP 019/2021- Aquisição de Medicamentos Éticos Genéricos e Similares para atender as necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG por meio de maior desconto sobre a tabela CMED ANVISA. - Credenciamento: 18/06/2021-09:00 hrs - (38) 3745-1239www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.
AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 034/2021- PP SRP 018/2021- Contratação de Mão de Obra Qualificada para executar futuras e eventuais reparos de Manutenção nos prédios públicos e demais necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 18/06/2021- 08:30 hrs - (38) 3745-1239www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.
AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 036/2021- PP SRP 020/2021- Aquisição de Materiais e instrumentos Odontológicos para Secretaria de Saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 21/06/2021-08:30 hrs - (38) 3745-1239 www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E7CA8EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.617/2021, DE 06 DE MAIO DE 2.021

Institui o "Programa Troco Solidário" em benefício ao Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.617/2021, de 06 de maio de 2021, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"Art. 7º. *O Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de lagoa Santa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Lagoa Santa, trimestralmente, Prestação de Contas referentes à utilização dos valores oriundos do presente "Programa".*

§ 1º. *Iniciar-se-á a contagem do prazo trimestral quando do recebimento do primeiro repasse do "Programa", devendo a prestação de contas ser apresentada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao 3º (terceiro) mês de referência.*

§ 2º. *A Prestação de Contas deverá conter necessariamente:*

I *- informação dos valores recebidos de cada estabelecimento comercial participante do "Programa Troco Solidário" caso obtida a informação, e*

II *- destinação do valor recebido, com apresentação do documento fiscal pertinente."*

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 25 de maio de 2.021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2CF83811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC - Sistema Único e

Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.279, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação para adequação do Município de Lagoa Santa aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC, com a seguinte composição:

I - Bárbara Siqueira da Silva - Contadora Municipal;

II - José Renato Mariano - representante da área de Tecnologia da Informação;

III - Rita Maria Santos Cunha - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - representante da Secretaria Municipal de Gestão;

V - Rodolfo Compart de Moraes - representante da Diretoria de Controle Interno.

Art. 2º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão, ensejará aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, por infração ao dever do servidor previsto no art. 160, inciso XXI da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4890C4A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.108 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Gabriel de Castro Lambert** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Planejamento Cultural e Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B61427E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.107 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e considerando sentença/acórdão proferida nos autos de nº 0022856-69.2017.8.13.0148 resolve,**EXONERAR**
Alessandra de Sousa Lima Dolabella do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Posturas**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:82B8791A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.197, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 2018 - Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Seção II do Capítulo III da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades - CONCIDADE, gestão 2021/2023, órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal no planejamento urbano, de natureza consultiva, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular	Suplente
Bruno Renor Gonçalves de Freitas	Edgar Saviote Lara
Izabela R. Oliveira Maia	Isabela Cristina Batista Tomaz
Paula Cristina Pereira	Matheus Barbosa da Silva
Lyane Gama Veloso Moura	Marcelo Eduardo da Mata
Luiz Fernando Avelar Costa	Denise Oliveira Pinto Drumont
Ana Beatriz Assis Pereira	João Paulo da Silva

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular	Suplente
Aline Aires de Souza	Joaquim Rufino de Carvalho
Bruno Souza Braga	Rogério Roque dos Santos

III - Representante do CODEMA:

Titular	Suplente
Lancaster Fernandes dos Santos	Márcia Pinto de Moura

IV - Representante do Setor Empresarial:

Titular	Suplente
Carlos Alberto Corrêa Melo (ACE)	Márcia Pinto de Moura (ACE)

V - Representantes do Setor Técnico com atuação no Município, vinculados à Entidades Profissionais:

Titular	Suplente
Flávio Guerra (Sinduscon)	Adriano Manetta (Sinduscon)
Wendell Maciel Ribeiro (OAB)	Fabiana Cristina de Paula Abreu (OAB)
Marcos Gonçalves Salomão (AREA)	Cristiane Ellen A. Morandi (AREA)

VI - Representantes do Setor Popular:

Titular	Suplente
Walter Eustáquio Drummond	Daniela Barbosa Nogueira
Vanilza Aparecida de Oliveira	Roberto Pinto dos Santos

Art. 2º São atribuições do CONCIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 2018:

I - elaborar seu regimento interno, a ser homologado pelo Executivo Municipal;

II - coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar, nos seus aspectos territorial, econômico e social, assim como coordenar o seu processo de revisão, a partir das propostas apresentadas pela Conferência Municipal da Cidade;

III - opinar sobre os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas relacionados a este Plano Diretor e à legislação urbanística municipal que lhe é complementar;

IV - manifestar-se sobre a compatibilidade do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual com as diretrizes e prioridades desta Lei;

V - opinar sobre o licenciamento urbanístico dos empreendimentos e atividades de impacto submetidos à elaboração do EIV e/ou do RIC;

VI - analisar as propostas de alteração da legislação urbanística, a partir dos pareceres apresentados pelo Executivo Municipal, pronunciando-se a respeito da matéria;

VII - acompanhar, por meio de solicitação de informações e esclarecimentos sobre
planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento econômico e gestão Municipal;

VIII - assegurar a participação da população no processo de planejamento e o seu acesso ao sistema de informações municipais;

IX - avaliar planos, programas e projetos que terão repercussão na estrutura municipal;

X - solicitar ao Executivo Municipal a convocação da Conferência Municipal de Política Urbana;

XI - manifestar-se, em nível de recurso, nos processos administrativos de casos decorrentes desta Lei, da de parcelamento do solo e da de uso e ocupação do solo;

XII - fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma de desembolso dos recursos
do Fundo de Municipal Desenvolvimento Urbano;

XIII - aprovar os balancetes de desembolso e os relatórios de desempenho do Fundo
Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIV - promover articulação e integração com os conselhos municipais responsáveis
pelo acompanhamento de políticas, programas e projetos setoriais cujas ações tenham interface ou decorram desta Lei;

XV - acompanhar a elaboração das legislações complementares ao Plano Diretor que
estabelecem normas para o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, Código de Obras e Código de Posturas.

Art. 3º O órgão responsável pelo planejamento urbano municipal deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CONCIDADE.

Art. 4º O CONCIDADE será constituído pelos seguintes Comitês Técnicos com função de assessoramento:

I - habitação;

II - saneamento básico e meio ambiente;

III - mobilidade urbana;

IV - planejamento e regulação urbana.

§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos, deverá ser observada a paridade na representação dos segmentos que compõem o CONCIDADE.

§ 2º Os Comitês Técnicos serão coordenados pelo órgão responsável pelo planejamento urbano municipal.

§ 3º O funcionamento e a estrutura dos Comitês Técnicos serão estabelecidos no
Regimento Interno do CONCIDADE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:501D89D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6028/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** - CNPJ n° 66.429.895/0001-92.

Objeto: concessão de uso a título gratuito, nos termos da Lei Municipal n° 4.602/2021, de imóvel com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) localizado na Rodovia LMG-800, km 01, antiga Fazenda Pombal, tendo os seguintes limites e confrontações: começa na divisa da área da CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, seguindo uma distância de 58,53 m confrontando com rua marginal à Rodovia LMG-800, deflete à direita e segue 36,87 m confrontando com Estrada Velha Lagoa Santa – Vespasiano, deflete à direita e segue 151,39 m, confrontando com propriedade da SOEICOM, deflete à direita e segue 131,12 m confrontando com propriedade de José Alvarenga de Carvalho, deflete à direita e segue 130,40 m confrontando com a CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA chegando ao ponto inicial desta descrição.

Valor: não haverá repasses financeiros.

Vigência: 03/05/2021 a prazo indeterminado.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3022D90C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - ATA RP 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 074/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 002/2021, firmada em 02/02/2021, em virtude de erro material/digitação, constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.018.592/0001-31, sediada na Rua Balbina Gonçalves Barbosa, n° 66, letra B, Centro, CEP: 35.738.000, neste ato representada por

Silene Alves de Lima Soares, inscrita no CPF sob o n° 025.893.516-23 e CI n° M-8.385.171,
..."

LEIA-SE:

"...
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.018.592/0001-31, sediada na Rua Balbina Gonçalves Barbosa, n° 66, letra B, Centro, Prudente de Morais/MG, CEP: 35.738.000, neste ato representada por Silene Alves de Lima Soares, inscrita no CPF sob o n° 025.893.516-23 e CI n° M-8.385.171,
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:2F1C0972

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 029/2021 - ADESÃO 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ n° 07.432.517/0001-07.

Objeto: contratação de empresa especializada em outsourcing (para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) dos seguintes equipamentos: microcomputadores, notebooks e monitores com fornecimento de hardware e suporte técnico, para atendimento às demandas de diversos setores/secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 6.951.334,08

Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
92	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00
170	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.40.00
411	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.40.00
671	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.40.00
983	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00
967	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00
907	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:24BADCAC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 034/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME** - CNPJ n° 10.777.020/0001-27.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de proteções em acrílico para instalação nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, incluindo a instalação e fornecimento dos materiais necessários para sua execução.

Valor: R$ 78.825,00.

Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
169	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00
410	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
730	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:05856FBF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ATA RP 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M. TESTA CONFECÇÃO - ME** - CNPJ n° 23.829.339/0001-09.

Finalidade: realinhamento de preço do item 23 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 4070/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:FA4A05DB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA RP 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** - CNPJ n° 23.359.559/0001-08.

Finalidade: troca de marca do item 22 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 4762/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:92785D89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2018

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2019, firmado em 07/02/2019, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Oitava, item 8.1, no quadro de dotações, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"...

751	02.06.01.10.302.0027.2192.3.3.90.39.00

..."

LEIA-SE:

"...

751	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:478F4DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00007/2019
CONTRATO Nº 00028/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DA PREFEITURA MUNICIPAL.
03º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **ADITIVAR 18,1%** do contrato N°00028/2019, referente a inclusão dos seguintes veículos:
FIAT NOVO UNO WAY 1.3 8V FLEX
PLACA: RMN-3D60
CHASSI: 9BD195B6HM0896059
ANO: 2020/2021
FIAT NOVO UNO WAY 1.3 8V FLEX
PLACA: RFS-3D77
CHASSI: 9BD195B6HL0886282
ANO:2020/2020
FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX
PLACA: RFS-9D49
CHASSI: 9BD2651JHM9160662
ANO: 2020/2021
FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX
PLACA: RFS-9D55
CHASSI: 9BD2651JHM9160617
ANO:2020/2021
AGRALE/MASCA GRMICRO EO
PLACA: PXK-8619
CHASSI: 9BVC52AACC000474
ANO:2012/2012
Valor: Com a celebração do presente termo, o valor é de **R$ 5.000,00**.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 10/03/2022.
Data da assinatura: 01/06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada:EQUILÍBRIOADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.360.324/0001-57
Dotação orçamentária: 02008001.1030200262.23633903900000 – REDUZIDO 429 – FONTE 102.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B00CAE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.274, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o funcionamento do comércio local, diante do aumento significativo de contaminados pelo "*Coronavírus SARS-CoV-2*" neste município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Comitê de Crise do COVID-19, instituído pela Portaria nº 31/2021 o qual manifestou a necessidade em controlar o funcionamento do comércio local, ante o elevado número de contaminados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos, o aumento das internações em leitos de UTI e Enfermaria com picos de lotação tanto em leitos SUS quanto em leitos de hospitais particulares na região decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento em emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que na data de 31 de maio de 2021 tivemos 32 contaminados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus, que demanda esforço conjunto do governo e sociedade civil, respeitando as características locais da cidade;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na ADPF 672 MC-REF/DF, decidiu que os Municípios têm competência constitucional para estabelecer as medidas para contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se salvar vidas;

DECRETA:

Capítulo I
Das diretrizes expressas neste decreto

Artigo 1º. Em decorrência do aumento significativo de contaminados pelo "*Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, bem como o que foi decidido pelo Comitê de Crise do COVID-19 o funcionamento do comércio local e outros estabelecimentos no período de **03 de junho de 2021 a 06 de junho de 2021** seguirão as diretrizes elencadas neste Decreto.

Capítulo II
Do Funcionamento

Artigo 2º. Os comércios caracterizados como serviços essenciais funcionarão sem restrição de horário e dias, havendo controle de acesso ao interior do estabelecimento comercial.

§1º. Caracteriza-se como serviços essenciais:

I - Hospital, Pronto Socorro e Laboratórios de análises clínicas;

II - Farmácias e drogarias;

III – Consultório médico e odontológico;

IV - Mercado, supermercado, hipermercado, mercearias, padarias, comércio de frutas e hortifrúti;

V - Loja de produtos agropecuários, produtos veterinários e clínicas veterinárias;

VI – Açougue e peixaria;

VII - Funerárias;

VIII - Loja de materiais de construção e materiais elétricos;

IX - Postos de combustíveis;

X - Lotéricas e instituições bancárias;

XI - Construção civil;

XII - Entregas em geral;

XIII - Loja de telefonia e internet

XIV - Serviço postal;
XV - Loja de autopeças e moto peças;

XVI - Revendedores de gás de cozinha;

XVII - Distribuidora de água;

XVIII - Oficinas mecânicas, auto elétricas e borracharias.

§2º. O representante legal do estabelecimento comercial deverá controlar a entrada dos clientes, mantendo o distanciamento mínimo de 2,0 metros um dos outros, bem como respeitar o percentual de 40% da ocupação do imóvel.

Artigo 3º. Os estabelecimentos comerciais que não estiverem elencados no artigo 3º, §1º e seus respectivos incisos serão considerados como não essenciais com funcionamento somente de forma delivery.

Parágrafo único – Entende-se como delivery o funcionamento de portas fechadas fazendo somente entregas.

Artigo 4º. As fábricas, industrias e confecções em razão dos diversos turnos de serviços poderão estabelecerem funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, sempre respeitando as normas de combate à pandemia do "Coronavírus – COVID-19".

Parágrafo único - O Setor de Vigilância Sanitária e Fiscalização deverão aumentar as vistorias nos estabelecimentos descritos neste artigo.

Artigo 5º. Academias, estúdios de atividades físicas e atividades de ginásticas não funcionarão no período de vigência deste Decreto.

Artigo 6º. Os templos religiosos e afins somente funcionarão com o percentual de 40% de sua capacidade.

Artigo 7º. Os estabelecimentos destinados à hospedagem funcionarão somente com 40% de sua capacidade.

Artigo 8º. Fica proibido durante a vigência deste Decreto:

I - Realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados que envolvam aglomeração de pessoas (show, festas, teatros, circos, etc.);

II - Funcionamento de quadras e campos de futebol;

III - Funcionamento das piscinas públicas municipais;

IV - Música ao vivo em estabelecimentos comerciais;

V - A saída de veículos de uso coletivo deste município, destinados à realização de compras em comércios populares, romarias ou outros eventos;

VI – Feira livre realizada na Avenida Elias Bacha;

VII - Fica proibido durante o período de vigência deste Decreto, a venda, a distribuição, o fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas por quaisquer pessoas e estabelecimentos, inclusive supermercados e congêneres, e por qualquer sistema de vendas, até mesmo entregas em domicílio (delivery).

Artigo 9º. Caso haja algum estabelecimento não descrito nos artigos anteriores haverá análise pelo Comitê de Crise em relação a seu funcionamento.

Capítulo III
Do Setor de Fiscalização

Artigo 10. O Setor de Fiscalização será responsável pelo fiel cumprimento das normas elencadas neste Decreto, valendo-se do poder de polícia da administração pública expresso no artigo 78 do Código Tributário Nacional.

Artigo 11. O Setor de Fiscalização deverá intensificar as diretrizes elencadas na Lei Municipal nº 2.096 de 20 de maio de 2021.

Artigo 12. O Setor de Fiscalização deverá orientar nossos munícipes para evitarem circulação no horário das 22:00 às 06:00 h.

Artigo 13. Poderá ainda, ser solicitado apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais quando houver necessidade.

Capítulo IV
Das penalidades

Artigo 14. Caso seja constatado o descumprimento das regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto Municipal a responsabilidade será imputada ao responsável legal do estabelecimento, estando este sujeito às penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal e demais penalidades impostas na Lei Municipal nº 2.096, de 20 de maio de 2021.

Capítulo V
Das disposições finais

Artigo 15. Casos omissos neste Decreto serão analisados pelo Comitê de Crise.

Artigo 16. Considerando que os municípios de Jesuânia e Olímpio Noronha utilizam o pronto Socorro Municipal, determino o encaminhamento de uma cópia deste Decreto para os respectivos Representantes do Poder Executivo Municipal.

Artigo 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 18. Este Decreto terá validade no período de **03 de junho de 2021 a 06 de junho de 2021**.

Lambari, 01 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:_____/____/2021. _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:329108F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.276, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

Artigo 1º. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.079, de 23 de outubro de 2020, ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo as seguintes pessoas:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sebastião Waldir Arantes Júnior
Suplente: Maria Adriana da Silva

II – Representantes da ASCAL – Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari:
Titular: Maria do Carmo Santos Pinto
Suplente: Júlio César de Melo Magalhães

III – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Aline de Oliveira Vilela
Suplente: Bruno Teodoro de Melo

IV – Representantes do Setor de Educação:
Titular: Adriano José Siqueira da Silva
Suplente: Renata de Assis Borges

V – Representantes do Setor de Obras e Infraestrutura:
Titular: Alex Donizetti Rocha
Suplente: Rander Júnior N. dos Reis

VI – Representantes dos hotéis, pousadas, restaurantes e similares:
Titular: Stênio Pereira
Suplente: Henrique Valério Ferreira de Carvalho Filho

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:84781913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lambari;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA**, inscrita no CPF 053.135.126-25, matrícula 390, ocupante do Cargo de Diretora Financeira, nomeada pela Portaria Municipal nº 80, de 01 de fevereiro de 2021 e **ÂNGELO DUARTE DE MENEZES ALVES,** inscrito no CPF 056.727.476-47, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço Fundo Municipal de Saúde de Lambari, inscrito no CNPJ 11.467.084/0001-94.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial as Portarias nº 11, de 20 de janeiro de 2021 e nº 16, de 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6D79EE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.719.179/0001-43
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 474 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.045-410
ITENS 01.
Valor Total R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELE - ME

CNPJ: 35.496.391/000161
RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, Nº 235 – BAIRRO AVE MARIA
CARMO/MG, CEP: 328.640-000
ITENS 02.
Valor Total R$700,00 (setecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/06/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C483381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS MERENDA, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, durante o surto pandêmico do COVID 19.

MERCADO NOVA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 11.022.021/0001-24
PRAÇA EPAMINONDAS LIMA Nº 185 – BAIRRO CENTRO LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$163.390,50 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 02/*06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3C8095FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2021
PREGÃO: Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, entidade de direito público interno, com sede Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal/MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Soares Ramos *(Secretaria Municipal de Saúde),* vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Espera Feliz/MG, na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Bairro Vale do Sol, por meio de seu representante legal Srª. JULIA DE MORAES ESCOPEL BORGES, resolve:
1- citar o notificado PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, na pessoa de seu representante, Julia de Moraes Escopel Borges para tomar ciência do inteiro teor da notificação;
2- citar o notificado do prazo de 3 dias úteis a contar desta data para providências.

Laranjal, 02 de junho de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:539896D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2021
PREGÃO: Nº 049/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, todos por percentual de descontos sobre a tabela CMED/ANVISA pelo PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 15/06/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 02 de junho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6EB87939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2021
PREGÃO: Nº 045/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, todos por percentual de descontos sobre a tabela CMED/ANVISA pelo PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 02/06/2021
HORÁRIO: 08h30min.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que os participantes presentes não cumpriram o solicitado no edital tornando assim o Pregão acima **FRACASSADO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 02 de junho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EC0E8356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 21, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XIII, artigo 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina,

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Leopoldina no dia 4 de junho de 2021, sexta-feira, salvo exceção do serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:639D5789

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2021 e suas alterações, **homologado em 19 de Fevereiro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 01 de junho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO À COVID

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	JOSÉ RAFAEL DE LIMA CARDOSO	30
4º	DAYANA SOARES FIGUEIREDO DOS SANTOS	30

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F5EB3FCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA, Nº 314 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021- PEB II E PEB III NOS CONTEÚDOS DE (LINGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, ED. FÍSICA, ARTE E LINGUA INGLESA) DA SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2021- PEB II E PEB III NOS CONTEÚDOS DE (LINGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, ED. FÍSICA, ARTE E LINGUA INGLESA) DA SME.

1) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
2) STELLA MATTOS FONTANELLA;
3) MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES;
4) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
5) FABIANA GONÇALVES BARBOSA.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E1480F3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 317 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução SEE-MG nº 4.435/2020 de 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Municipal de Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental na Rede Pública, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1) Lúcia Lopes Horta

II – Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:
1) Jane Gilca Vairo de Almeida

III- Representante dos Professores Municipais:
1) Stella Penha Mattos Fontanella

IV – Representante da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina:
1) Giuliano de Brito Neto

V – Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
1) Josiane Badaró Ferraz

VI – Representante dos Secretários Escolares:
1) Valéria Azevedo de Paula Arcanjo

VII – Representantes de pais de alunos:
1) Regina Lúcia de Oliveira e Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
1) Raíssa Venâncio Pereira Cardoso

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
1) Terezila Barra Silva

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D2E8D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda P.A Reserva Lote 81 MAT 47.466,** CNPJ/CPF **049.404.846-88,** empreendedor **Maria de Fátima de Jesus**, portador do CPF/CNPJ **049.404.846-88, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (Parâmetro Área de pastagem 14,778 hectares), com critério locacional 1** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°27'16.48"S ; 50°44'53.50"O , conforme o **processo administrativo nº 23/2021.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29 de Abril de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro denominada Lama – matrícula 20.489,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol LTDA**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 37,490 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°25'5.75" ; longitude 50°40'49.38", conforme o **processo administrativo nº 025/2021.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **:FAZENDA BARREIRO DENOMINADA FAZENDA IPÊ MAT. 41.451,** CNPJ/CPF **089.827.416-82,** empreendedor **THAMIRIS LEONEL DE ASSIS SANTOS E OUTROS** ,portador do CPF/CNPJ **089.827.416-82 , Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Parâmetro Área útil 227,550 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°33'52,2"; longitude 50°29'40,14", conforme o **processo administrativo nº 029/2021**.
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22 de março de 2031.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro denominada São Roque e Fazenda Barreiro, no lugar Henriques – matrícula 17.806 e 8.706,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Angelo Paulo Roque**, portador do CPF/CNPJ **060.568.268-21,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 21,680 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°21'06,03"; longitude 50°42'5,64" conforme o **processo administrativo nº 030/2021. Validade da Licença Ambiental: 10(dez) anos, com vencimentoem 14 de maio de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Nossa Senhora Aparecida – matrícula 40.824,** CNPJ/CPF **122.371.458-65,** empreendedor **Antonio Carlos Gomes e outros**, portador do CPF/CNPJ **122.371.458-65,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 110,071 hectares),G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 69,942 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude19°33'44" ; longitude 50°40'11", conforme o **processo administrativo nº 031/2021. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em26 de março de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Soledade – matrícula 19.009,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 61,290 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°32'30,3" ; longitude 50°42'35,11", conforme o **processo administrativo nº 033/2021.**
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de março de 2031.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro – matrícula 2.866,** CNPJ/CPF **090.025.876-43,** empreendedor **Tiago Salomão Lorenzato**, portador do CPF/CNPJ **090.025.876-43, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 66,600 hectares), , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°20'47,04"S ; longitude 50°29'20,1", conforme o **processo administrativo nº 039/2021**. **Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10 de maio de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA SOLEDADE, matrícula 50.103,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 68,524 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°32'16.48"S ; longitude 50°42'52.64"O, conforme o **processo administrativo nº 041/2021.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de maio de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Bela Vista MAT 23.492,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol LTDA**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal **F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**:, **(Parâmetro 90 m³), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°18'51.7"S; longitude 50°43'13.19"O , conforme o **processo administrativo nº 045/2021**. **Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20 de maio de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Conquista e Fazenda Conquista II Matrículas 20.778 e 31.471 ,** CNPJ/CPF **12.685.088/0001-01,** empreendedor **LEF - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, portador do CPF/CNPJ **12.685.088/0001-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**

horticultura (Parâmetro Área útil 161,590 hectares), G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 17,390 hectares), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas planas UTM X= 546108.18 ; Y= 7835659.98 conforme o **processo administrativo nº 23/2020.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28 de julho de 2030.**

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:14CFC74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021. PRC Nº 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021. PRC Nº 082/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CENTERVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI.** OBJETO:**"REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 E EM SEUS ANEXOS.**VALOR ESTIMADO: **R$75.000,00** (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 10/05/2022.

LUZ/MG,01.06.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8074669C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021. PRC Nº 083/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021. PRC Nº 083/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PROMEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S.** OBJETO:**" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDER AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 E EM SEUS ANEXOS.**VALOR ESTIMADO: **R$32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA: ATÉ 28/04/2022.

LUZ/MG,01.06.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:39AF6825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020, PROCESSO SEI Nº1320.01.0117484/2020-27".**VALOR: **R$23.049,60** (vinte e três mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: 09(nove) meses**.**

LUZ/MG, 03.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD7E3A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020, PROCESSO SEI Nº1320.01.0117484/2020-27".**VALOR: **R$33.787,80 (**trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 09(nove) meses**.**

LUZ/MG, 03.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ACC25B3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021. PRC Nº 070/2021. PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**Objeto:**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2020, PROCESSO SEI Nº1320.01.0117484/2020-27".**VALOR: **R$243,84** (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 09(nove) meses**.**

LUZ/MG, 03.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3A8B1518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 074/2021
Dispensa de Licitação nº. 051/2021
Data: 12.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 293/2021** de 12 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 1MG/ML EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO NÚMERO 5000178-89.2021.8.13.0388, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: **R$1.722,00 (hum mil setecentos e vinte e dois reais)**

Publique-se.

Luz(MG), 12 de maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8F1F20DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021. PRC Nº 069/2021. DISPENSA Nº 048/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2021. PRC Nº 069/2021. DISPENSA Nº 048/2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**.Objeto:**"*FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PADARIA TOTONHO CAMARGOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"*.**VALOR GLOBAL: **R$26.241,20 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um real e vinte centavos)**.VIGÊNCIA:90(noventa)dias**.**

LUZ/MG,06.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A2032785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021. PRC Nº 074/2021. DISPENSA Nº 051/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021. PRC Nº 074/2021. DISPENSA Nº 051/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA**. Objeto: **"*FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 1MG/ML EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO NÚMERO 5000178-89.2021.8.13.0388"*.**VALOR GLOBAL: **R$1.722,00 (**hum mil setecentos e vinte e dois reais**).** VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta)dias**.**

LUZ/MG, 17.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D3DCDEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021. PRC Nº 076/2021. DISPENSA Nº 052/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021. PRC Nº 076/2021. DISPENSA Nº 052/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA**. Objeto: **"*FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO VENVANSE 50MG EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO NÚMERO 5000235-10.2021.8.13.0388"*.**VALOR GLOBAL: **R$4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).** VIGÊNCIA: 12(doze)meses**.**

LUZ/MG, 14.05.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D671BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021. PRC Nº 087/2021 – DISPENSA - 057/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021. **PRC Nº 087/2021 – DISPENSA - 057/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME.** OBJETO:**"*SERVIÇO LABORATORIAL PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES TESTES RÁPIDO COVID 19 AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-MÉTODO SWAB PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"*.** VALOR GLOBAL: **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**.**

LUZ/MG, 28.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:58FD8439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021. PRC Nº 087/2021 – DISPENSA - 057/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021. **PRC Nº 087/2021 – DISPENSA - 057/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.** OBJETO:**"*SERVIÇO LABORATORIAL PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES TESTES RÁPIDO COVID 19 AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-*

***MÉTODO SWAB PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG*".** VALOR GLOBAL: **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**.**

LUZ/MG, 28.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE9A96E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2754, DE 01 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, VISANDO FOMENTAR O FUTEBOL ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos através de subvenção social ao América Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n. 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, nº. 3.000, Piso G, Shopping Boulevard, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos desta lei.

Art. 2º. A presente Subvenção social visa dinamizar e dar ênfase à prestação de serviços públicos sociais e esportivos da Escolinha de Futebol da Prefeitura de Luz com parceria com a Escola Oficial do América Futebol Clube e, assim, promover e assegurar o entretenimento e o lazer de qualidade a todos os envolvidos, sobretudo, às crianças, adolescentes e jovens, bem como, promover o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes.

Art. 3º. O América Futebol Clube, disponibilizará ao Município, através da Escola de Futebol Oficial do América Futebol Clube", o conhecimento técnico e o necessário conceito de gestão de negócio no segmento do futebol, se utilizando da experiência de seus profissionais.

Art. 4º. Através da subvenção social aqui disciplinada, procura-se fomentar a participação de crianças e adolescentes na prática de esportes, utilizando métodos pedagógicos analisando aspectos relacionados a socialização, construção de valores morais e éticos, bem como, recreação e lazer e sua importância para desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.
Parágrafo único. O fomento será destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens com as seguintes faixas etárias:
I - 5 a 7 anos;
II - 8 a 10 anos;
III - 11 a 12 anos;
IV - 12 a 13 anos;
V - 14 a 15 anos;
VI - 16 a 17 anos.

Art. 5º. Serão beneficiados 150 alunos da faixa etária de 5 a 17 anos de idade.

Art. 6º. A Escolinha de Futebol da Prefeitura de Luz prestará o serviço público desenvolvendo a prática do futebol, através de treinamentos e jogos como mandante no Estádio Municipal Prefeito José Ferreira.

Art. 7º. Serão também possibilitados os seguintes benefícios aos participantes:
I – Visitas a mega eventos no centro de treinamento do América Futebol Clube;
II - Acesso gratuito para familiares e alunos aos jogos do América no Estádio Independência;
III - Acesso dos alunos na entrada dos jogos profissionais com os atletas;
IV – Jogo dos alunos do projeto no intervalo de jogos dos profissionais;
V – Estímulo para a possibilidade de profissionalização;
VI – Avaliações do observador técnico de atletas para a base do América;
VII – Consultoria de campo periódica na Escolinha com suporte técnico e de gestão.

Art. 8º. A subvenção social anual que o Município transferirá ao América Futebol Clube será no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), que será paga diretamente em conta corrente ou conforme dispor o contrato entre as partes.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 10. O recurso previsto nesta lei tem previsão na Lei Orçamentária Anual na rubrica 0406.278120010.2.229.335043.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, VISANDO FOMENTAR O FUTEBOL ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, VISANDO FOMENTAR O FUTEBOL ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICÍPIO** a partir do ano de 2021, assim:

Dotações Orçamentárias Subvenções Social - Esporte (LOA 2021)	Despesas com subvenção financeira (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2021	Impacto Orçamentário-Financeiro 2022	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023
5.000,00	8.000,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2021, 2022 e 2023

Nota 1: Despesas orçamentárias com subvenção financeira ao América Futebol Clube a partir do exercício financeiro de 2021.

Luz, 01 de junho de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC 123.862

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa prevista no Projeto de Lei nº 26, de 25 de maio de 2021 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, VISANDO FOMENTAR O FUTEBOL ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6C38B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2753, DE 01 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0805	267820017 2.131 339030	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	2.92
TOTAL			**240.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD32D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3085, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2753/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0805	267820017	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	240.000,00	2.92
	2.131	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
	339030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			**240.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1A1B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3084, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2752/2021;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
626	0701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
		335043	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento – Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
33	0103	010310004 3.002	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	200.000,00
		449051	CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:02E0993F

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2.021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

"Dispõe sobre aprovação DA PROGRAMÇÃO Nº 313880720200001 E PROGRAMAÇÃO nº 31880720210002, GND4 INVESTIMENTO DE r$150.000,00; ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL"

' O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a programação nº 313880720200001 e nº 31880720210002, GND4- Investimento de R$150.000,00, para atendimento de serviços de Acolhimento Institucional- Vila Vicentina Dom Manoel, Abrigo Nossa Senhora Aparecida e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de junho de 2.021.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52A4352D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 317/2021

DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 317/2021

Dispõe sobre as consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, dos Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mar de Espanha.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da sua remuneração, excluídas as seguintes vantagens:

§ 1º No caso de servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão ou que exerça função gratificada, a margem consignável deverá ser de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo ou até 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) sobre o valor da remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens do cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§ 2º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), quando a soma destas com as consignações compulsórias exceder a 70% (sessenta por cento) da remuneração do servidor, sendo que estas deverão prevalecer sempre sobre as facultativas.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:BAFA0A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 318/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 318/2021

*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando a Portaria nº 430 do Ministério da Economia, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2021;

CONSIDERANDO o Comunicado sem número, de 04/02/2021, do Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, que comunica os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

Considerando que o dia 04 de junho é ponto facultativo por ocasião do feriado nacional do dia 03 do mesmo mês (Corpus Christi);

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de junho de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:06BE0215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº594 /2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº594 /2021

Que exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARI A*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Beatriz Ferreira do Nascimento**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 134.847.956-62.

Art. 2º- A exoneração da servidora tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FF60F4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº593 /2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº593 /2021

Que exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Camila Magalhães Freitas**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 118.807.106-84.

Art. 2º- A exoneração da servidora tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 31 dias de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:03F7199D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 595/2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 595/2021

Que nomeia ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Natalia Saraiva Paulo da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 072.715.056-10.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão previstas na Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1° de junho de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, ao 1° dia do mês de junho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:87E5C43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 596/2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 596/2021

Que nomeia ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeada a ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Beatriz Ferreira do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº134.847.956.62.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão previstas na Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1° de junho de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, ao 1° dia do mês de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:29AE4CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 316/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 316/2021

Ementa: "*Que autoriza a retirada de saibros da propriedade rural denominado LIMEIRA*, conforme consta registro no Lº 2-R, fls. 128, Matricula 2.791, *pertencente ao município de Mar de Espanha/MG, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente, em caráter emergencial, de proceder a restauração das estradas vicinais rurais que demandam a sua recuperação para que haja um melhor fluxo de veículos de forma normal, principalmente agora nesta fase de Pandemia e por ser momento oportuno, época da estiagem;

CONSIDERANDO que a recuperação destas vias de acesso ao município sede, utilizados por proprietários rurais, agricultores familiar, lavradores, operários e população de maneira geral, mister se faz que estes deslocamentos passem por estas estradas no sentido de atenderem as suas necessidades básicas na área urbana da cidade;

CONSIDERANDO que há a necessidade premente do deslocamento de servidores públicos municipais, enfermeiros, agentes de saúde, técnicos de enfermagem, médicos integrantes do programa "estratégia da saúde da família", também em levar vacinas contra a Covid -19, contra gripe Influenza (H1N1) e medidas profiláticas em face do vetor "Aedes aegypti", no combate a proliferação da dengue, Zika e Chikungunya para esta população rural evitando o deslocamento e aglomeração na sede do município, tudo em observância aos protocolos sanitários que vêm sendo aplicados por nossos agentes públicos nesta Pandemia;

CONSIDERANDO que há também a necessidade de deslocamento para a sede do município de cidadãos que vivem no meio rural e estão em fragilidade social e fazem parte de programas assistenciais precisando ser amparados neste momento da Pandemia, para virem receber seu benefício conforme cadastro realizado pela secretaria de ação social;

CONSIDERANDO também que os produtores rurais necessitam fazer o escoamento de seus produtos, não só para feiras, mercados, como também a entrega do leite junto a cooperativa dos produtores de lei te de Mar de Espanha;

CONSIDERANDO o momento atípico vivenciados por todos nós, em face da grave Pandemia e a necessidade de implementar políticas públicas de grande alcance social;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição federal;

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela do Gestor Público;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

CONSIDERANDO que a chamada "maquina administrativa", para trabalhar com resultados eficientes e positivos só se concretiza quando há o empenho e a consciência de cada servidor sobre a sua real missão e metas a serem cumpridas em prol do interesse público, principalmente do Gestor Público, sob pena de trazer a desorganização e o descontrole administrativo;

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica autorizado a retirada de saibro na propriedade rural denominada de LIMOEIRO conforme consta registro no Lº 2-R, fls. 128, Matricula 2.791, pertencente ao município de Mar de Espanha/MG, em caráter emergencial, em face da Pandemia, para viabilizar a recuperação das estradas vicinais rurais, o deslocamento de servidores públicos municipais pertencentes ao programa "estratégia da saúde da família", com a finalidade de proceder a vacinação daquela população contra a Covid- 19, contra gripe Influenza (H1N1), e nas mediadas profiláticas no combate ao vetor do Aedes Aegypti causador da doença Zica, Chikungunya, dengue e febre amarela.
Art. 2º- Os serviços a serem realizados deverão ser executados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos da municipalidade.
Art. 3º- Tais medidas se fazem necessárias, em caráter de urgência, até que seja viabilizado os mecanismos hábeis de regulamentação junto ao DNPM e órgãos ambientais.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:EC34F203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.VALOR: R$7.900,00 (SETE MIL E NOVENCENTOS REAIS).PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:82F1684A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 008, DE 01 DE MARÇO 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0771	2922.10.0302.0025.2044.254 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de março de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8923D3F1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 010, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 36.989,62 (Trinta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	36.989,62
TOTAL		36.989,62

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9992FBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 021/2021

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

AILTON FERNANDO DE AREDES, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Assessora Contábil desta Casa legislativa e devido ao cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 02/01/2020 a 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA**, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 01 de junho de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1B15D387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Concede Ponto Facultativo"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que 03 de junho de 2021 é comemorado tradicionalmente o dia de Corpos Christi;

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ponto facultativo para os servidores públicos municipais os dias 03 e 04 de junho de 2021, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de junho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0C7382C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: GV PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Valor Contratual: R$ 24.299,90 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:14BBAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES ME.Valor Contratual: R$ 53.596,50 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07B24347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VIÇOSA MEDICAL EIRELI.Valor Contratual: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8250FB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: FVP COELHO ME.Valor Contratual: R$ 134.381,55 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15313C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.Valor Contratual: R$ 34.745,70 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1938E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2021. Pregão N.º 018/2021. EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.Valor Contratual: R$ 10.590,50 (dez mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis. Pregão Presencial nº 018/2021. Vigência do Contrato: 20/05/2021 a 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D4E3C75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Termo de Fomento nº 003/2021, celebrado com o Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Objeto: Aporte financeiro para viabilizar construção de poço artesiano, para irrigação do gramado do estádio do clube. Valor de R$6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 02/06/2021 a 02/12/2021. Data de assinatura 02/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba parcerias voluntárias –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:730D8618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 49/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 49/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Café, para Atender Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3F2F379D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 50/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 50/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 50/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/06/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:20ACDFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo de adesão para prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.878/2017. **Objeto:** Trabalho voluntário prestado junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN. **Partes:** Município de Muriaé, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes e Ricardo Portilho Rodrigues. **Vigência:** Prazo de seis meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado**.**

Muriaé, 01 de Abril de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E29C9BFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo de adesão para prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.878/2017. **Objeto:** Trabalho voluntário prestado junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Licitações. **Partes:** Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabriel Carvalho Chein. **Vigência:** Prazo de seis meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado**.**

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F36CEA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº42, DE 01 DE JUNHO DE 2021, SOBRE A PERMUTA ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2021.

LEIA-SE:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2021.

Muriaé, 02 de junho de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9134A7D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.478, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.137, de 26 de Maio de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme a seguir:

03 – DEMSUR
01 – DEMSUR
05 – LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 - Ampliação/Reforma do Aterro Sanitário - Aterro Controlado e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 700.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
03.01.02.17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Água Potável
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 300.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
03.01.04.17.512.0059.1.145 - Construção, Ampliação e Reforma do Sistemas de Rede de Esgoto
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 – Recursos Ordinários **R$ 400.000,00**

_____
TOTAL R$ 400.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A36DD5B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 004/2021

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04927586	NYE3I02	20/01/2021

Muriaé, 02 de Junho de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28870D81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA** - VALOR: R$ 144.850,00- PRAZO: **01/06/2021 A 31/05/2022**

MURIAÉ/MG, 01/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - VALOR: R$ 598.715,00- PRAZO: **01/06/2021 A 31/05/2022**

MURIAÉ/MG, 01/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ-MG. DETENTOR: **SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA LTDA** - VALOR: R$ 302.640,00- PRAZO: **01/06/2021 A 31/05/2022**

MURIAÉ/MG, 01/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BB0187DF

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2021

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 021/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado - Contratada: Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda – CNPJ nº 01.130.812/0001-14 - Valor total: R$15.960,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 1561 – 02.08.00-3390.39.00-15.122.0001-2.055 – Fonte 100.99 / Reduzido 306 – 02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.072 – Fonte 101.99 / Reduzido 808 – 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109 – Fonte 102.00 / Reduzido 1743 – 02.09.01-3390.39.00-20.122.0001-2.065 – Fonte 100.99 / Reduzido 199 – 02.03.00-3390.39.00-04.122.0009-2.023 – Fonte 100.99 - Amparo no Art. 75, incisos II e VIII da Lei nº 14.133/2021 -

Muriaé, 02 de junho de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7E925C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 027/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 079/2021
Dispensa de Licitação: nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de periféricos e peças de informática para a manutenção dos computadores do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21. Referente à aquisição de periféricos e peças de informática para a manutenção dos computadores do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Como vencedora a empresa: DNS TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.073.388/0001-44, com o valor total de R$9.461,00 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Naque, 02 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:12983D80

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

OBJETO: Contratação de seguradora para 08 (oito) de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias de Saúde e Educação do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 011/2021, referente à Contratação de seguradora para 08 (oito) de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias de Saúde e Educação do município de Naque/MG, como vencedora a licitante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ:54.484.753/0001-49, com valor global de R$ R$ 7.091,73 (sete mil noventa e um reais e setenta e três centavos) para o Único Lote, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:297E25E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) x CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 18.225.557/0001-96 – Referente a Adesão ao Processo Licitatório nº 19/2020 – Concorrência Pública nº 01/2020 - CONTRATO Nº 0129/2021– Objetivando Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Valor do contrato tem o valor de R$ 1.336.811,96 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos), dotação orçamentária no 020902 15452 0014 1.018 449051, O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Natércia (MG), 02 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DF714BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 026/2021, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, para o auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 16/06/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:212DA13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **SAMARA CARDOSO DIAS**
Contrato: 205/2017
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 205/2017, a contar da presente data, firmado entre as partes, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item 5.3 da Cláusula Quinta, do mencionado contrato.
Data: 14 de maio de 2021

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **MARIANA CARDOSO DIAS**
Contrato: 207/2017
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 207/2017, a contar da presente data, firmado entre as partes, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item 5.3 da Cláusula Quinta, do mencionado contrato.
Data: 14 de maio de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8EEE1100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo 042/2018. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 0112/2018, celebrado entre o município de Nova Ponte-MG, e a CLÍNICA TERAPEUTICA SANTA EDWIGES, que tem por objeto o credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, para reabilitação de pessoas com dependência química. Os preços do Contrato nº 0112/2018 ficam reajustados para o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), salientado-se que os valores reajustados são apenas aqueles aplicados a parcelas futuras de pagamento.

Nova Ponte MG, 18 de maio de 2021.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR.
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A652CCF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/06/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de junho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:15C218F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

1ª ERRATA
PROCESSO:033/2021
MODALIDADE: Dispensa 001/2021 – Chamada Publica º 001/2021 –
ERRATA da RATIFICAÇÃO Publicado no Diário Oficial dos Município dia 02 de Junho de 2021, página 259.
ONDE SE LÊ
RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação N.º 001/2019

Ratifico a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte -MG, referente ao julgamento da Dispensa n.º 001/2021, autuada em 26/02/2021, classificando, José Adelino com o valor total de R$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Joana Darque Marins com o valor total de R$ 19.361,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e Fernandes Abilio de Souza com o valor total de R$ 19.995,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para atender o objeto desta Dispensa de Licitação, sendo a Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE , conforme especificações constantes do anexo I do edital da Dispensa Nº 001/2019.

Nova Ponte – MG., 03 de maio de 2021

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

LÊ –SE
RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação N.º 001/2021
Chamada Publica 001/2021
Ratifico a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte -MG, referente ao julgamento da Dispensa n.º 001/2021, autuada em 26/02/2021, classificando, José Adelino com o valor total de R$ 19.989,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Joana Darque Marins com o valor total de R$ 19.361,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e Fernandes Abilio de Souza com o valor total de R$ 19.995,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para atender o objeto desta Dispensa de Licitação, sendo a Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE , conforme especificações constantes do anexo I do edital da Dispensa Nº 001/2019.

Nova Ponte – MG., 03 de maio de 2021

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

(compras@novaponte.mg.gov.br) e pelo tel. (34) 3356-8000. Nova Ponte, 02 junho de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso – Pregoeiro.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9489B3E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 195/2016**
CONTRATADA	**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §4º do artigo 57, da lei 8.666 de 1993, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º nº 014/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual até o dia 07.10.2021, ou quando da conclusão de novo procedimento licitatório, o que vier a acontecer primeiro.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de maio de 2021.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de junho de 2021 e findando-se em 30 de julho de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 31 de maio de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:787797FB

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 006, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020, que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; especificamente aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da referida Lei, convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
111/2018	MARLENE ANTÔNIA DE MELO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 – QUADRA 38A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua João Batista Pedrosa n° 809, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações:confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 9,70 metros; pela direita, com o lote 04, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o lote 06, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com Antonieta Resende Pinto, numa extensão de 9,70 metros, totalizando a área de 194,00 m², registrado na **Matrícula n° 14.384**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
145/2019	LUZIA DE JESUS FERREIRA SOARES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04– QUADRA 76, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugenio de Andrade, n° 1038, Bairro centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,92m. de frente para a referida Rua; 12,39m. de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito, confrontando com o lote 05 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área de 364,65m², registrado na **Matrícula n° 4.504**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 02 de junho de 2021.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:9A0E740D

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1958, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e Portaria Conjunta STN nº 03, de 16 de outubro de 2008, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2.022 que compreende:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Volume I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providências

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso 1, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - À elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º Em obediência ao §2º, inciso Ill, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Art. 11 O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º À renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nacional. na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 À finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, de modo que será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício Financeiro de 2022 serão demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 com as devidas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício Financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 À Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/ST'N 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - ST'N.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso TI da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias (arts. 1º, §1º 4º 1, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do exercício de 2022 e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art.5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2022 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§3º Ainda nos casos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autoriza o Poder Executivo a:

I - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;
§4º O disposto nos incisos 1, IÍ e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 27, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§5º O poder executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 27.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens l e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado pelo Decreto 9.412 de 2018 (art. 16, §3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria ST'N nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE — Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 41 A Lei Orçamentária para 2022 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública,

e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 42 As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204/2015, no que couber.

§2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos;

§4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 43 Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 42, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 120% (cento e vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 50 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de maio de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4E6F1A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.475, DE 27 DE MAIO 2021.

QUE INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, DEDICADO AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica instituído o mês "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Art. 2o. Fica incluído no calendário oficial do município o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Art. 3o. Durante o mês de maio serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.
Art. 4o. As ações educativas de conscientização podem se dar por meio de:
- promoção de palestras e debates sobre as políticas públicas voltadas para o tema;
- exposição de materiais didáticos, exibição de filmes, realização de seminários;
- debates nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

Art. 5o. Os prédios públicos poderão colocar iluminação ou sinais, na cor laranja, alusivos ao "Maio Laranja".
Art. 6o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de maio de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AD9C7FF6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PRC Nº 066/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, COM COMODATO DO TANQUE, CENTRAIS DE ALARMES E CILINDROS RESERVAS, COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA 1047/2021. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor da seguinte empresa: IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 654.890,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); Data: 01/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:25A75412

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PRC Nº 069/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS CONTRIBUINTES OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIDOS E/OU COM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor da seguinte empresa: FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA, no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais); Data: 01/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3497365C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA OURO VERDE OB LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PRC Nº 111/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 01 – gás engarrafado 45kg passando a vigorar com o valor de R$ 282,03 (duzentos e oitenta e dois reais e três centavos); Data de assinatura: 02/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5D15F1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA OURO VERDE OB LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PRC Nº 101/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 01 – gás engarrafado 13kg passando a vigorar com o valor de R$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos); Data de assinatura: 02/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:088C537A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA OURO VERDE OB LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PRC Nº 101/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 01 – gás engarrafado 13kg passando a vigorar com o valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B0C3C638

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 31/05/2021 a 30/05/2022; Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6A40505

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 046/2020 – PRC Nº 097/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando entre os dias 02/06/2021 a 01/10/2021; Data de assinatura: 27/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E694DF2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 36.227,65 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E24526A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 42.408,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D138D23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021, FIRMADA COM A EMPRESA AURO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 10.308,00 (dez mil, trezentos e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5991254C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE0B6824

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 3.008,40 (três mil e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:954D3F8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC0773AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021, FIRMADA COM A EMPRESA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3DF7B451

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 809,00 (oitocentos e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:17CAE825

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021, FIRMADA COM A EMPRESA AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69FE8368

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1CD0D835

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F1C4D5D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PRC Nº 065/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 08:00hs do dia 17/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:00 do dia 17/06/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6074F1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PRC Nº 079/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 08:00hs do dia 29/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 29/06/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4C0D15C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PRC Nº 080/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO EM COMBATE À INCÊNDIO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E BENS PROTEGIDOS ESPECÍFICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 08:00hs do dia 18/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 18/06/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:61FF8A0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 31/05/2021 ao dia 15/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 15/06/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:92E8A6EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PRC Nº 081/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS, CLIPS E PROTETOR DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 07/06/2021 ao dia 16/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 16/06/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DF47E732

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.118 DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CMINOVA – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.471/2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.471/2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Juventude e Inovação do Município de Ouro Branco – CMINOVA, órgão de participação da comunidade na administração municipal, a ser composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rodrigo Bueno
Suplente: Tiago Sampaio Fernandes

Titular: Angelita Inês Ferreira
Suplente: Sâmara Pereira da Silva

Titular: Ângela Souza Monteiro
Suplente: Regina Célia Leal Florentino

Titular: Flávia Aparecida Torquato
Suplente: Sônia Rafaela de Paula

Titular: Andreia Silva Brito Guimarães
Suplente: Sandra Antônio de Mesquita

Titular: Josemar Ivo Pereira da Silva
Suplente: Carolina Vitória Pereira

REPRESENTANTES DO SENAI
Titular: Thamires Kelley Perpetuo
Suplente: Hegberton Rodrigo Eleuterio

REPRESENTANTES DO SEBRAE
Titular: Aristides Rocha Araújo
Suplente: Luiz Paulo Nascimento

REPRESENTES DO IFMG
Titular: Gérber Lúcio Leite
Suplente: Leandro Elias Morais

REPRESENTANTES DA UFSJ
Titular: Mariana Arruda Pereira
Suplente: Daniela Leite Fabrino

REPRESENTES DA CDL
Titular: Felipe Meireles Magalhães
Suplente: Cláudio Dumont Andrade

REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Titular: Péricles D'avila Bartolomeu
Suplente: Nilson Julião

Parágrafo único: Fica a presidência do Conselho atribuída ao Senhor Rodrigo Bueno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de maio de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8DEB9C7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.119, DE 26 DE MAIO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 18 DE MAIO DE 2021 – E NOMEIA COMO AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIODE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2474 de 18 de maio de 2021,

DECRETA,

Art. 1º Ficam atribuídas ao servidor Sérgio Henrique Cardoso as funções de Autoridade de Trânsito do Município de Ouro Branco, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto 9.252 de 21 de fevereiro de 2019, mas, mantendo válidos os efeitos dos atos praticados em conformidade com o Decreto ora revogado.

Ouro Branco, 26 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:181B1D8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.120, DE 26 DE MAIO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.474, DE 18 DE MAIO DE 2021 – E NOMEIA COMO GERENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIODE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.474, de 26 de maio de 2021;

DECRETA,

Art. 1º Ficam atribuídas ao servidor Raymundo Afonso Terra as funções de Gerente de Trânsito do Município de Ouro Branco, conforme competências estabelecidas na Lei Municipal 2.474 de 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto 9276 de 13 de março de 2019, mas, mantendo válidos os efeitos dos atos praticados em conformidade com o Decreto ora revogado.

Ouro Branco, 26 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:06E90815

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.121 DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o avanço do número de casos de covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Sem prejuízo das demais regras do programa Estadual Minas Consciente e normativos municipais vigentes, fica proibida a realização de shows, apresentações artísticas musicais e a reprodução de músicas em volume alto em bares, restaurantes, casas de shows e espetáculos, boates e afins, bem como em carros de som no âmbito do Município de Ouro Branco.

Parágrafo único: A proibição contida no caput não se aplica aos eventos cerimonias, tais como os casamentos, e aos cultos religiosos, que deverão seguir os protocolos vigentes do programa Minas Consciente.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a interrupção imediata do evento, a autuação pela infração com a consequente aplicação de multa, na forma prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal 10.089/2021, bem como a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º Sendo identificada a infração, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público de Minas Gerais para adoção dos procedimentos criminais cabíveis, a juízo da autoridade competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29/05/2021.

Ouro Branco, 28 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38175D80

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.122 DE 31 DE MAIO DE 2021.

EXONERA ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES,** do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de Maio de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:955F997D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.123 DE 01 DE JUNHO 2021.

NOMEIA ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.122 /2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:81E8CD3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.124 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO ENTRE OS DIAS 02 E 06 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o avanço do número de casos de covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Sem prejuízo das demais regras do programa Estadual Minas Consciente e normativos municipais vigentes, entre os dias 02 e 06 de junho de 2021 os bares, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar para atendimento presencial apenas até às 20:30h.

§1º: Caberá ao fiscal municipal classificar o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento para os fins de aplicação das normas deste Decreto Municipal

§2º: Os estabelecimentos listados no caput, após às 20:30h, poderão funcionar por meio do sistema delivery, vedada a retirada em balcão.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a interrupção imediata do evento, a autuação pela infração com a consequente aplicação de multa, na forma prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal 10.089/2021, bem como a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º Sendo identificada a infração, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público de Minas Gerais para adoção dos procedimentos criminais cabíveis, a juízo da autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02/06/2021.

Ouro Branco, 02 de junho de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2CDDB7D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.124 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO ENTRE OS DIAS 02 E 06 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o avanço do número de casos de covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Sem prejuízo das demais regras do programa Estadual Minas Consciente e normativos municipais vigentes, entre os dias 02 e 06 de junho de 2021 os bares, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar para atendimento presencial apenas até às 20:30h.

§1º: Caberá ao fiscal municipal classificar o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento para os fins de aplicação das normas deste Decreto Municipal

§2º: Os estabelecimentos listados no caput, após às 20:30h, poderão funcionar por meio do sistema delivery, vedada a retirada em balcão.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a interrupção imediata do evento, a autuação pela infração com a consequente aplicação de multa, na forma prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal 10.089/2021, bem como a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º Sendo identificada a infração, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público de Minas Gerais para adoção dos procedimentos criminais cabíveis, a juízo da autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02/06/2021.

Ouro Branco, 02 de junho de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9402342C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.123 DE 01 DE JUNHO 2021.

NOMEIA ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.122 /2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:882E85E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 06/2021

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2021

A Diretora Municipal de Educação de Ouro Fino, Sra. Josiane de Pádua Lopes, solicita a participação de pais, professores, funcionários e comunidade escolar do CEMEI- Maria do Carmo Salgueiro Miguel, localizado na Rua: Lauro Bolognani, nº 54, Bairro: Jardim Belo Horizonte, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em formato remoto pela Plataforma –Google Meet –Link https://meet.google.com/ddd-zxow-yvk no dia 09/06/2021 (quarta-feira) às ,14:00h, na qual será eleita a nova Diretoria da Caixa Escolar Municipal "Maria do Carmo Salgueiro Miguel" e Alteração do Estatuto.

Ouro Fino, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F0B90AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 58.927,10 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Assinatura – 27/05/2021
Vigência – 31/08/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5327A051

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0112/2021 – Pregão Eletrônico nº 036/2021 – Objeto: Futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – Signatária: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais ltda ME – Valor Estimado R$ 19.440,00 – Ata de Registro de Preços nº 100/2021- Signatário: Minas Sul Produtos de Dieta ltda ME – Valor Estimado R$ 31.170,00 Assinatura: 24/05/2021 – Validade até 12 (doze) meses , contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9A17AFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0194/2021 – Inexigibilidade nº 006/2021 – Objeto: O objeto do presente credenciamento é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 084/2021 – Contratado: Instituto Sul Mineiro de Ressonância Magnética ltda- MAGSUL – Valor R$ 17.490,00 – Contrato nº 085/2021- Contratado: Corpus Tomografia Computadorizada ltda EPP – Valor R$ 12.076,30 –Contrato nº 083/2021 – Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Cisamesp – Valor R$ 130.284,81 Assinatura: 26/05/2021 – Validade de 12(doze) Meses-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:06C7CE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para o Departamento de Educação e Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 106/2021 – Signatário: Halley Alan C. de Andrade EPP – Valor Estimado R$ 10.283,54 - Assinatura: 26/05/2021 – Validade de 12(doze) Meses-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8041BB00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. ERRATA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Errata. Processo Licitatório nº. 246/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) caminhão basculante graneleiro com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio 901211/2020 – Proposta 02065/2020 – Item 20 - Obrigações da Contratada – Onde se lê: Garantia do produto de no mínimo de 12 meses – Leia-se: Garantia do produto de no mínimo de 24meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4EEEBF55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 245/2021 – Pregão Presencial nº 058/2021 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de execução e manutenção de calçamentos em bloquetes sextavados, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 105/2021 – Signatário: Integrativa Comércio e Serviços ltda ME– Valor Estimado R$ 128.500,00- Assinatura: 26/05/2021 – Validade de 12(doze) Meses-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D81E3AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 240/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA MECÂNICA PARA USO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante. Contrato nº 082/2021 – Contratado: War Equipamento do Brasil Ltda ME - Valor R$ 35.190,00- Assinatura: 26/05/2021 até 31/12/2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ADA0FF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATOS Nº 234/235-2020

Processo: 10760/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 234/2020 (PROCESSO: 10760/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **JANAÍNA ÁLVARES DA SILVA CAMPOS: OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual. **DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela Contratante e **JANAÍNA ÁLVARES DA SILVA CAMPOS** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 235/2020 (PROCESSO: 10760/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ISABELLA ALBERNAZ NEIVA 06577594651: OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual. **DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela Contratante e **ISABELLA ALBERNAZ NEIVA 06577594651** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D465DDE7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 69/2020 E 81/2020

Processo:416/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Caixa Econômica Federal: OBJETO**: Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55,III da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO:** 29/05/2022 **ASSINATURAS:** Sávio Barbosa Amâncio pela Contratante e Caixa Econômica Federal pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 81/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Banco Bradesco S.A.: OBJETO**: Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA: 08/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55,III da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO:** 08/04//2022 **ASSINATURAS:** Sávio Barbosa Amâncio pela Contratante e Banco Bradesco S.A. pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7C052C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO 11580-2021 – DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, COM RESTRIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FINANCEIROS E EMPRESARIAIS QUE DELIM

DECRETO N.º 11.580/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

***CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, mantidas pela decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625 pelo e. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI;*

***CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;*

***CONSIDERANDO** ainda a edição do Decreto Municipal nº 11.065/2020 que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas.*

***CONSIDERANDO** também o teor Decreto Municipal nº 11.388/2020 que prorroga a vigência do Decreto 11.065/20 que Declara Estado de Calamidade em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas;*

***CONSIDERANDO** mais a necessidade de implementação de medidas novas que garantam ou impeçam a proliferação da contaminação pelo novo Coronavírus, adotando-se práticas de uso de equipamentos de proteção pessoal mais específicas, notadamente as máscaras de proteção facial, observando-se as deliberações médico clínicas dos órgãos de Saúde Internacionais e Nacionais, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de haver a retomada gradual das atividades econômicas e laborais com segurança, primando-se para evitar o colapso da economia municipal, sem, contudo, colocar em risco a segurança e saúde dos munícipes;*
***CONSIDERANDO** mais o teor da Resolução 5.536, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Pará de Minas em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus;*

***CONSIDERANDO** também o recente julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirmou a competência concorrente e suplementar dos Municípios, na forma do artigo 30, I e II da Constituição Federal, para adotar providências e medidas no âmbito de seus territórios, desde que haja interesse local, bem ainda o agravamento da pandemia no Estado de Minas Gerais, notadamente nas regiões do colar metropolitano de Belo Horizonte;*

***CONSIDERANDO** a edição do Novo Minas Consciente, publicado no dia 27 de janeiro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a **adesão do Município ao Plano Minas Consciente,** observados os efeitos declinados na consideração supra;*

***CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica n.º 004/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2021 de 31 de maio de 2021;*

***CONSIDERANDO** finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma virtual (via Zoom) em **02 de junho do corrente ano**, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Ficam suspensos até o dia **07 de junho de 2021** todos os Alvarás de Localização e Funcionamento (ALFs) emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão do Estado de Calamidade em Saúde Pública reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 11.065/2020 e prorrogado na forma do Decreto Municipal nº 11.388/2020, observadas as exceções declinadas neste instrumento, na forma do Plano Minas Consciente:
I – casas de show e eventos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias e salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V – teatros, clubes de serviços e de lazer;
VI – academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
VII – clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres;
VIII – parques de diversão e parques temáticos;
IX – bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping*, galeria de lojas e lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis.
X – hotelzinhos e similares;

DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS A FUNCIONAR CONFORME PLANO MINAS CONSCIENTE

Art. 2.º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, açougues, peixarias, padarias, quitandas, clínicas médicas, varejões, pet shops, correios, farmácias, drogarias, laboratórios, clínicas em geral e de fármacos, hospitais e demais estabelecimentos da seara da saúde, lavanderias, transporte e entregas de cargas em geral, serviços de call center, locação de veículos, oficinas mecânicas, borracharias, lojas de autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos, distribuidoras de gás e água mineral, postos de combustíveis e lojas de conveniência, quaisquer atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, construção civil e setores industriais de forma geral, casas lotéricas e estabelecimentos bancários, comércio atacadista e varejista de produtos e/ou insumos relativos à confecção de EPIs de proteção ao coronavírus, tais como lojas de tecidos, artefatos de tecidos, aviamentos e produtos em geral (máscaras, luvas etc), atividades de ensino não curricular, como também qualquer atividade que possa ser realizada integralmente à distância, compras para retirada ou em formato *delivery*, sem fluxo e contato entre clientes, considerando que estas atividades não são alvo de qualquer restrição no Plano Minas Consciente, considerando que estas atividades não compõe qualquer uma das ondas, incluindo ainda as atividades e eventos em estilo *drive through* e *drive-in*, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, tais como: limitação de acesso aos referidos estabelecimentos de forma a preservar distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas e higienização dos equipamentos de uso coletivo, com disponibilização de álcool gel, sabonetes nos banheiros e toalhas descartáveis, sob pena de, em caso de descumprimento, aplicação da suspensão prevista no artigo 1.º deste instrumento.

§ 1.º As atividades e serviços essenciais de que trata este artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

§ 2.º Os agentes de Fiscalização do Município, no exercício da ação fiscalizatória, deverão verificar, além da abrangência do objetivo social dos estabelecimentos, mediante verificação documental (atividades descritas no CNAE), a real atividade desenvolvida nos estabelecimentos fiscalizados, de forma que as atividades autorizadas deverão ser aquelas desenvolvidas de forma principal, garantindo que atividades sabidamente de somenos importância ou relevância não poderão ser utilizadas para viabilizar ou justificar o funcionamento desses estabelecimentos.

DAS ATIVIDADES NO INTERIOR DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

Art. 3.º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19.

DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS

Art. 4.º Os estabelecimentos delineados no inciso VII (clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, exclusivamente, **para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento**, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, **sendo obrigatório o fornecimento de máscaras para seus funcionários/colaboradores,** restando vedada a entrada de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção facial, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente.

DAS ACADEMIAS, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico

Art. 5.º Os estabelecimentos delineados no inciso VI (academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico) do artigo 1.º deste instrumento, **com EXCEÇÃO DO ESPORTE COLETIVO,** poderão funcionar desde que, **preferencialmente**, para atendimento individualizado, por agendamento, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, Decreto Municipal nº 11.080/20, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, observando-se especialmente as seguintes condicionantes:

a) seja limitado o acesso de alunos a cada 10 m² (dez metros quadrados) por pessoa;

b) que aulas tenham, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;

c) seja utilizada máscara pelo aluno, professor/instrutor;

d) seja disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;

e) seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;

f) sejam desativados os bebedouros;

g) sejam mantidos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com, pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

h) sejam realizadas a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, aparelhos, máquinas de cartão de crédito/débito, e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).

i) seja utilizado o Oxímetro para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue e a confecção de ficha de controle dos alunos, com informações sofre a contaminação ou não da COVID-19, para possível requisição das Secretaria de Saúde e autoridades competentes.

DOS BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 6.º Os estabelecimentos delineados no inciso IX (bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping*, galeria de lojas e **lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis**), do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar **SOMENTE ATÉ AS 22:30 HORAS, RETORNANDO O FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE**, desde que com restrição ao número de clientes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, **como também no Protocolo do Plano Minas Consciente**, concomitantemente, as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas e máximo de 6 (seis) pessoas por mesa;

b) demarcação no piso de distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;

c) exigência de máscara de proteção facial e luvas aos seus funcionários;

d) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes, a qual só poderá ser removida no momento da consumação dos alimentos e bebidas;

e) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários, inclusive e especialmente em cada mesa, balcão, bancada e locais de uso e atendimento dos clientes;

f) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;

g) para o auto atendimento (Self – Service) **é obrigatório que o cliente esteja de máscara, luvas descartáveis,** tenha higienizado suas mãos com álcool 70% e que esteja afixado no chão setas de direcionamento para orientar o sentido de servir, evitando contato com outro cliente, respeitando sempre o distanciamento de dois metros

entre eles **OU** o funcionamento em estilo rotisseria, no qual o cliente escolhe os alimentos para que o funcionário do restaurante coloque no prato.

§1.º Restam proibidos os shows musicais de qualquer natureza, som mecânico (com ou sem *DJ*), pistas de dança ou quaisquer espaços de aglomeração em descompasso com as normas deste instrumento e do Protocolo do Plano Minas Consciente.

§ 2.º Restam vedados aos estabelecimentos acima delineados materializar quaisquer atos logísticos capazes de viabilizar a permanência dos seus clientes no entorno dos estabelecimentos, seja mediante fornecimento de mesas, cadeiras, bancos ou mesmo promovendo quaisquer atos de fornecimento de bebidas e alimentos, mesmo que o estabelecimento esteja com as portas fechadas, incidindo nas mesmas sanções decorrentes do descumprimento de fechamento no horário delineado no *caput* deste instrumento.

DAS FEIRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 7.º As feiras de comercialização de alimentos poderão funcionar, desde que com restrição de presentes, que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus funcionários;
c) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes que não estejam se alimentando;
d) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários;
e) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
f) limitação do número de mesas ou barracas a 10 (dez) unidades;
g) eventos realizados em local aberto deverão manter distanciamento mínimo de 4m (quatro metros) entre as barracas, além de obedecer a todas as condicionantes previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".
Parágrafo único. Os food trucks e ou similares que utilizam espaços públicos para o desempenho de suas atividades comerciais (vias, praças, jardins e similares) somente poderão funcionar/utilizar referidos espaços até as 22:30 horas, restando proibido o *delivery* após esse horário.

DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTOS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS SOCIAIS

Art. 8.º As atividades de treinamento, oficinas de arte e cursos de capacitação, **especialmente no que tange às aulas/cursos/similares de natureza prática/técnica**, promovidos ou contratados por empresas, **escolas profissionalizantes** e órgãos públicos, **como também todo e qualquer projeto de natureza social, seja promovido pela iniciativa privada ou pelo Poder Público**, poderão ser realizados desde que com restrição ao número de presentes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação do local de treinamento, oficina, capacitação **ou projeto social** prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus presentes;
c) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os presentes;
d) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no treinamento, oficina ou capacitação;
e) promover a aferição obrigatória de temperatura do corpo docente e discente, bem ainda de todos e quaisquer participantes/convidados, vedando-se o acesso ao recinto acaso a temperatura aferida seja superior a 37,5º C.

DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 9.º Os templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar com o número de fiéis que não supere a **25%** (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) entre os fiéis e presentes, inclusive com afastamento dos assentos de forma segura para evitar o contato físico;
b) exigência de máscara de proteção facial para ingresso e permanência no templo;
c) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os fiéis e presentes no interior do templo;
d) higienização de microfones, pedestais, mesas, cadeiras, bancos e demais objetos utilizados na missa, culto e suas liturgias.

DAS ATIVIDADES NÃO EXPRESSAS NESTE ATO

Art. 10 Todas as atividades não incluídas de forma expressa nas restrições do artigo 1.º deste instrumento, no Plano Minas Consciente ou previstas nas exceções dos artigos anteriores, poderão funcionar, observadas as medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente;
Art.11 Para que as atividades referidas no artigo anterior possam funcionar com restrições, os estabelecimentos deverão fornecer máscaras para seus funcionários/colaboradores, restando vedada a entrada nos estabelecimentos ora referidos de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estas estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção, conforme regramento previsto no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, acarretando, em caso de descumprimento, a incidência da aplicação das penalidades e multa delineados no artigo 13 deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 12 É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos em tema de promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e dentro do estabelecimento, promovendo a necessária marcação na calçada para garantir o distanciamento mínimo necessário.

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 13 deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação

vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 15 Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

DA PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS (Nota Técnica n.º 004/SES/CMACRO-COVID19-OESTE/2021 de 31 de maio de 2021)

Art. 16 Ficam expressamente proibidos:
a) a venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos comerciais do Município de Pará de Minas (bares, restaurantes, supermercados, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e congêneres), inclusive pelo sistema de delivery;
b) o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e estabelecimentos comerciais;
c) a realização de eventos de qualquer espécie, incluindo-se os estabelecimentos comerciais, residenciais, sítios, chácaras e similares;
d) a prática de esportes coletivos não profissionais.
Parágrafo único. Em todos os estabelecimentos aduzidos na alínea "a", os estantes, refrigeradores e demais suportes de venda de bebidas alcóolicas deverão ser isolados e sinalizados com a proibição ora implementada.

Art. 17 Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.576/2021**.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/06/2021 (Onda Vermelha)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C0F291E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.714/2021 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 18.714/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/21, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Sérgio Raimundo Marinho** para o cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública,** a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:947AF936

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PRC Nº 0387/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – PRC Nº 0387/21.** Objeto: Contratação de empresa para realização de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/07/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A6C94AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2021 - PRC Nº 468/2021,

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 033/2021, PRC nº 468/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada **"CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51"** para fornecimento de medicamentos para procedimentos de intubação: Dextrocetamina 50mg/ml; Dopamina 5mg/ml; Fentanila 0,05 mg/ml e Rocurônio 10 mg/ml, em caráter emergencial, conforme discriminado no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 24.613,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais), com

entrega no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento de fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:829775C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2021 - PRC Nº 469/2021

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 034/2021, PRC nº 469/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada **"LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ Nº 17.159.229/0001-76"** para fornecimento de medicamento para procedimentos de intubação: Midazolam 5mg/ml, em caráter emergencial, conforme discriminado no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com entrega no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento de fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9201626C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2021 - PRC Nº 468/201

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 033/2021, PRC nº 468/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada **"CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51"** para fornecimento de medicamentos para procedimentos de intubação: Dextrocetamina 50mg/ml; Dopamina 5mg/ml; Fentanila 0,05 mg/ml e Rocurônio 10 mg/ml, em caráter emergencial, conforme discriminado no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 24.613,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais), com entrega no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A3FB875F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

PL: 036/2021 PP 023/2021. RP 016/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, durante o período de 12 meses. Abertura; 16/06/2021 às 08h10mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EF0F6E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021. PL: 033/2021 PP 020/2021 SRP 015/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de retroescavadeira com operador e despesas por conta da contratada. Empresas Registradas: Alexander Teixeira Nakayama ME CNPJ: 41.405.923/0001-00, valor R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais). Vigência da ARP: 01/06/2021 31/05/2022

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2021.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:47C78E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL ADMINISTRATIVO 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 083/2021 – Pregão Presencial rp Nº 048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (BLOQUETES, MEIO FIO, TUBO DE CONCRETO, AREIA E BRITA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. Tipo Menor Preço por item. Data do protocolo dos envelopes será dia 21/06/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 02 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:742520F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 05/2021

PROCESSO 037/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV c/c a Lei Federal nº. 13.979/2020, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de kits de teste antígeno COVID-19 através da empresa Diagnóstica Indústria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.462.456/0002-70, pelo valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7BE18CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020 PROCESSO Nº. 079/2020 - PREGÃO Nº. 055/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda. - ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, motosserra, etc., conforme especificações constantes no Edital e seus anexos - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato correspondente a R$ 45.336,25 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando seu valor total para R$ 226.681,25 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 03 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:71FECEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2020 PROCESSO Nº. 095/2020 - PREGÃO Nº. 068/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **BH Farma Comércio Ltda.** - CNPJ: 42.799.163/0001-26 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% à quantidade do item "Carmelose sódica 5 mg/ml" correspondente a 50 (cinquenta) frascos, passando a quantidade total estimada para 250 (duzentos e cinquenta) frascos e o valor estimado do item para R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá, 13 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:53B20BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000044/2021, Pregão Presencial nº: 000026/2021, Registro de preços nº: 000026/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 21/06/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CDACA793

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000045/2021, Pregão nº: 000027/2021, Registro de Preços nº: 000027/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 22/06/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:768D01A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000046/2021, Dispensa nº: 000013/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OMEPRAZOL, AMIODARONA, METILERGOMETRINA, NEOTIGMINA, TENOXICAM, MIDAZOLAM PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 13.961,07. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:39C9A630

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000046/2021, Dispensa nº: 000013/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OMEPRAZOL, AMIODARONA, METILERGOMETRINA, NEOTIGMINA, TENOXICAM, MIDAZOLAM PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 13.961,07. O Contrato nº 020/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2743BDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000047/2021, Dispensa nº: 000014/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SULFATO DE ATROPINA, GLICONATO DE CÁLCIO, SUXAMETRÔNIO, BROMETO DE ROCURÔNIO, PROPOFOL PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 71.336.101/0001-86. Valor de R$ 5.597,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1C3F6463

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000047/2021, Dispensa nº: 000014/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SULFATO DE ATROPINA, GLICONATO DE CÁLCIO, SUXAMETRÔNIO, BROMETO DE ROCURÔNIO, PROPOFOL PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 71.336.101/0001-86. Valor de R$ 5.597,00. O Contrato nº 021/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DAE2F144

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000048/2021, Dispensa nº: 000015/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, ETILEFRINA, SUXAMETÔNIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº: 32.384.285/0001-06. Valor de R$ 4.820,00. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9A0728EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000048/2021, Dispensa nº: 000015/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, ETILEFRINA, SUXAMETÔNIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº: 32.384.285/0001-06. Valor de R$ 4.820,00. O Contrato nº 022/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B27414FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 049/2021. Pregão Eletronico Nº 026/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico para serem usados nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 04/06/2021 às 08hs, data e horário das disputas: **16/06/2021 ás 14:00**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 02 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5190AA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.466/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARSCOV-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 4.466/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas destinadas à prevenção da contaminação pelo Novo Coronavírus (SARSCOV-2) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, Hamilton Resende Filho, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 196 da Constituição Federal combinado com o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, e

Considerando o inciso XXXVII do art. 107 do Código Municipal de Saúde da Lei Complementar 10/2006 de 28/11/2006;

Considerando a alta elevação dos casos de contaminação pela COVID-19 em todo o País;

Considerando a ainda necessária manutenção de medidas de prevenção em razão do esgotamento das vagas de leitos clínicos e de CTI's no Sistema de Saúde da Microrregião, bem como na Macrorregional de Varginha;

Considerando que apesar da gravidade da situação, ainda é grande o fluxo de pessoas a causar aglomerações, tanto em áreas públicas quanto áreas privadas, além da renitente desobediência a acatar as regras de prevenção à saúde pública;

Considerando o dever de fixação de medidas que visem o controle e a redução da transmissão da doença, principalmente aquelas ligadas a circulação e aglomeração de pessoas;

Considerando que Perdões Decretou Estado de Calamidade Pública pela pandemia que resultou 21 óbitos e 1398 casos confirmados até a presente data.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Perdões das **00h00 do dia 01 de junho de 2021 (terça-feira) até as 23h59 do dia 06 de junho de 2021 (domingo)**, como medida de contenção à propagação do Novo Coranavírus – COVID-19, a **EXPRESSA PROIBIÇÃO** na comercialização de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas no âmbito do Município de Perdões-MG por quaisquer pessoas, meios e estabelecimentos informais ou formais, a exemplo de bares, botecos, choperias, cervejarias, lojas de conveniência e similares, inclusive na modalidade tele-entrega (delivery), bem como proibida também aos estabelecimentos comerciais essenciais, a exemplo de supermercados, restaurantes, mercearias, padarias, lanchonetes e similares, devendo tais estabelecimentos restringir o local de exposição das bebidas, ou retirar as mesmas das prateleiras.

Parágrafo único. A proibição atinge estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, tanto em área urbana, quanto área rural, ficando **VEDADA** a abertura dos bares.

Art. 2º. Fica permitida a entrada de no máximo 01 (um) cliente para cada 02 (dois) metros quadrados aos estabelecimentos comerciais que possuem dimensões acima de 50 (cinquenta) metros quadrados, devendo os mesmos aferir temperatura na entrada e disponibilizar álcool em gel.

Art. 3º. Ficam proibidas por tempo indeterminado as festas e eventos de quaisquer natureza na zona urbana e rural do Município de Perdões, além das atividades esportivas em clubes, quadras e campos.

Art. 4º. Ficam suspensas por tempo indeterminado as aulas presenciais de forma híbrida.

Art. 5º. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e demais estabelecidas da Deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19, será realizado Boletim de Ocorrência pelo desrespeito dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro e fixação de multa de **100 (cem) UFIMP para pessoas físicas e 200 (duzentas) UFIMP para pessoas jurídicas** por infração praticada, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência, além da cassação do alvará de funcionamento pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O débito não pago, será inscrito em dívida ativa do Município o qual terá prioridade na cobrança e eventual Execução Fiscal pelo Município de Perdões.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogando Decreto nº 4.463/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA914F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CESSÃO DE CAIXAS DE FEIRA Nº. 7.828/2021 CONTRATO DE CESSÃO DE CAIXAS DE FEIRA QUE FAZEM ENTRE SI A AMAGRI- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

CONTRATO DE CESSÃO DE CAIXAS DE FEIRA Nº. 7.828/2021

CONTRATO DE CESSÃO DE CAIXAS DE FEIRA QUE FAZEM ENTRE SI A AMAGRI-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, NOS SEGUINTES TERMOS:

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Dr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominada **CEDENTE**, e **AMAGRI- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES**, CNPJ: 28.132.100/0001-90, localizada na Praça Leopoldo Dias, nº55, Centro, Perdões-MG, e-mail:associacaomagri@gmail.com, neste ato representada pelo sua Presidenta, Sra. **LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, CPF: 079.084.886-41, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIA,** detêm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a cessão pelo Município de 20 (vinte) "caixas de feira", para fins exclusivamente de fomentar o comércio de alimentos produzidos pelas associadas, facilitando o transporte da zona rural até o Município de Perdões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DESTINAÇÃO

2.1 O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, exclusivamente para fins já descrito na cláusula primeira do presente instrumento.

Parágrafo Único: Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante aditivo contratual, ratificando as demais cláusulas.

2.2 A presente cessão será realizada de forma gratuita, estando, pois, a **CESSIONÁRIA,** isenta de qualquer pagamento, salvo indenizações por danos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da **CESSIONÁRIA**:
3.1.1 Usar a área objeto da cessão, exclusivamente, para a destinação prevista na cláusula primeira.
3.1.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações ora pactuados, sem prévia autorização, por escrito, da **CEDENTE**.
3.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ocorridos nos materiais, obrigando-se a repará-lo no prazo estabelecido pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 A rescisão contratual pode ocorrer a qualquer tempo, sem ônus, mediante ciência formal de uma parte a outra, ressalvados os pagamentos por possíveis danos causados.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

5.1A **CESSIONÁRIA,** neste ato, declara que tem pleno conhecimento de todos os termos da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846/13), comprometendo-se, por si, ou sendo o caso, por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação.

5.2 Se, durante a vigência deste instrumento, a**CESSIONÁRIA**for considerado responsável por qualquer ato de corrupção em violação às leis brasileiras de combate à corrupção, o presente Contrato poderá ser rescindido, a critério da**CEDENTE**, sem qualquer direito de indenização à**CESSIONÁRIA**, arcando a parte infratora com perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a cessão de direitos e obrigações oriundas deste Contrato por qualquer das partes contratantes.

6.2 A **CEDENTE** não se responsabilizará por danos que venham a sofrer os bens da **CESSIONÁRIA** em consequência de incêndio, desabamento, roubo ou furto, inundações e/ou caso fortuito ou força maior e desde que não tenha concorrido direta ou indiretamente para que o sinistro ocorresse.

CLÁUSULA SÉTIMA – ELEIÇÃO DO FORO

7.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 24 de maio de 2021.

AMAGRI
LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES
Cessionária

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Cedente

Testemunhas:

_____. CPF: _____.

_____. CPF: _____.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACC69793

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.845/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.845/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 4.204,51 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE JUNHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7FD2938C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.468/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." ADRIANA APARECIDA MACHADO

DECRETO N.º 4.468/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, o falecimento da beneficiada pelo Decreto nº 4.370/2021, de 04 de janeiro de 2021 ao Sr. José Raimundo Alves Nunes e que a família do mesmo não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- ADRIANA APARECIDA MACHADO, CPF: 070.419.586-04, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Avenida da Luz, nº 61, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 11.04.2021 até 31.12.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Pedro Paulo Ribeiro, CPF nº 479.996.166-72, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E73651E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 345/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Cria no âmbito do município de Pescador/MG a Comunidade Rural Dona Zilá, visando melhoria e adequação das estradas internas, vias de acesso, eletrificação rural, iluminação publica e saneamento básico aos moradores do local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, Sr. GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Pescador/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a COMUNIDADE RURAL no Município de Pescador/MG denominada "DONA ZILÁ", localizada às 02 (duas) margens da MG 311 na altura do km 23 e suas adjacências.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a utilizar máquinas e equipamentos na prestação de serviços de infraestrutura em áreas de uso comum, sem ônus aos beneficiários, objetivando o desenvolvimento da comunidade rural, o bem estar dos moradores e transeuntes.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Autoria : vereador ROBERLANE RODRIGUES DOS SANTOS

Pescador/MG, 02 de junho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19A34F15

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro)* Termo Aditivo por Objeto, **Registro de preços para futura e eventual "Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital"**, o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao **item: 02- OLEO DIESEL**, preço inicial em Proposta de R$ 4,44 com preço em **Reajuste** de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos),vigência 01/06/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **AUTO POSTO FREITAS LTDA-EPP**, CNPJ nº.03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021- Contrato Nº.008/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5217681C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N ° 021/2021

Cuida-se de pedido de esclarecimento formulado pela Senhora Aranay Mello, através do e-mail: juridicounicar@gmail.com.
Conhecemos do pedido uma vez que formulado nos moldes do tópico III do edital regente.
Insurge-se a autora do pedido de esclarecimento, em síntese, sob o argumento de que o edital é omisso quanto ao ressarcimento de multas e possui prazo exíguo para disponibilização do veículo considerando o ano de fabricação exigido.
Da análise detida do edital verificamos que o edital foi omisso com relação ao pagamento da multa quando por culpa da prefeitura contratante. Assim, entendemos pertinente a disposição quanto ao tema mencionado, sob pena de prestação defeituosa dos serviços e ainda para que se evite qualquer tipo de enriquecimento sem causa seja contra ou a favor da municipalidade.
Com relação ao prazo pra entrega do veículo e ao ano de fabricação exigido, em que pese não exista a disposição quanto a veículo 0km e que já estejamos ultrapassando a primeira metade do ano de 2021 e que já tenham inúmeros carros do ano de 2021 disponíveis, prudente fazer tais considerações constarem no edital já que foram levantadas as dúvidas, sob pena de prejuízo à competitividade.
Esclarecidas as questões propostas, conclui-se que é necessária a adequação do edital regente do processo em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 02 de junho de 2021.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2ADA9FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 002/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Cancelamento da Concorrência 002/2021- contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

PIRAJUBA-MG, 02 DE JUNHO DE 2021.
Diogo Q. De Oliveira. CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A6DE2CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 21/06/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EEE9F6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 152/2021

Portaria N° 152/2021

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, ao servidor **Jorge Ferreira Cavalcante**, Assistente Técnico Administrativo II, matrícula 4262, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021.

Pirapora, 21 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR RETIFCAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3D74F682

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2021

Portaria Nº 161/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:

Art.1º. Designar a servidora **Adoronice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheira Tutelar em substituição a **Warlen Ermínio Cardoso da Cruz** por motivo de férias referente ao mês de junho, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Pirapora, 28 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4674CC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público PAL 67/2021-INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2021. Objeto torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso sem data de término credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em coleta de pneus usados, descartados ou inutilizados no âmbito do município de Pitangui. A abertura será no dia 02/06/2021, às 09h00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:2F4A1BA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 35/2017 – PREGÃO – 20/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: SOMAR TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 158/2017 referente a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Período Aditivado: 31/05/2021 à 30/05/2022
Data da Assinatura: 31/05/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:8A21984D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo Convênio com**o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, objetivando a Cessão do Servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Pitangui,**Alan da Silva Moreira**, para atender as necessidades prementes dentro da Secretaria Municipal de Saúde daquele município, por meio de experiências administrativas e tecnológicas específicas. Período de Vigência:**03/05/2021 a 31/12/2022**.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:3632E59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0178/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000137/21 - DISPENSA n° 0007/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO,MG, para um período de dezoito dias , em carater de extrema urgência.
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Valor global estimado de R$ 25.000,00. Data da assinatura: 01/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/06/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020703 15.452.2007.2028.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC9F31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 138/2021, Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE SAÚDE BUCAL E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 21 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD700F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 07/2021
Processo Licitatório nº: 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para o valor de R$ 6,02 e o item nº 3 para o valor de R$ 4,73
Data: 02 de junho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7BA01AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.040, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Altera a composição e designa membros para comporem a Comissão de Aceite de Loteamentos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1. Ficam designados para comporem a Comissão de Aceite de Loteamentos, na condição de representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sebastião Afonso da Costa, Hallan Campos de Goes e Talícia Fernanda Ferreira Pujoni passando a Comissão a ter a seguinte composição:

Presidente: Sebastião Afonso da Costa, matrícula funcional sob n° 14.244 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Secretário: Hallan Campos de Goes, matrícula funcional sob n° 22.670 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Marcio Eli Barbosa Junior, matrícula funcional sob n° 21.403 (Secretaria de Trânsito e Transportes);

Suplente: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob n° 21.960-2 (Secretaria de Trânsito e Transportes);

Membro: Michel Julião Pinheiro Paes, matrícula funcional sob n° 20.330 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Suplente: Talícia Fernanda Ferreira Pujoni, matrícula funcional sob n° 22.673 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1 de junho de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:434087D8

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº: 203176 -2020 / 17441-2021

Requerente : José Luciano da Cruz

Requerido : Fazenda Pública Municipal
(Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Tributação)

Relator : Cons. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

EMENTA : DÉBITO DE IPTU – PEDIDO DE ISENÇÃO – FATO GERADOR LASTREADO NA PROPRIEDADE, NO DOMÍNIO ÚTIL OU NA POSSE - PROCESSO JUDICIAL – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – Nos termos do artigo 159 do CTN, mesmo havendo hipoteca sobre o bem, sendo constatado que à época do lançamento o recorrente detinha o domínio útil e a posse do imóvel, a manutenção do débito de IPTU se impõe. Lado outro, havendo demanda judicial acerca da isenção pretendida pelo contribuinte, o 2º grau de Jurisdição Administrativa encontra-se impedido de deliberar a respeito, impondo-se o não conhecimento do recurso interposto.

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos em seção de julgamento, acordam os membros da Câmara Julgadora de processos administrativos do conselho Municipal de contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade **DEIXAR DE CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTONOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

Pouso Alegre, 13 de ABRIL de 2021

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3179DA6A

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº: 159333/2020

Recorrentes : IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E REGINA PEREIRA MARTINEZ MUNHOZ

Requerido : Fazenda Pública Municipal
(Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Tributação)

Relator : Cons. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

EMENTA: LIMPEZA DE LOTE – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – VISTORIA POSTERIOR – AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – Nos termos da lei 5.311/2013, é dever do Contribuinte limpar e manter limpo lote de terreno de sua propriedade ou que detêm o domínio. Restando demonstrado a inobservância do dever legal a manutenção do AIM se impõe.
ACORDÃO
Visto, relatados e discutidos em Seção de Julgamento de 13 de abril de 2021, ACORDAM os Membros do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da Ata de Julgamento em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS TERMO DO VOTO DO RELATOR.**

Pouso Alegre, 13 de abril de 2021

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D6D6A0A4

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº: 96367/2020 - 148582/2020

Requerente : José Vitor Barbosa
Requerido : Fazenda Pública Municipal
Relator : Cons. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

EMENTA : CADASTRO IMOBILIÁRIO – REVISÃO DE LANÇAMENTO – TAXA DE COLETA DE LIXO – SERVIÇO PRESTADO – COBRANÇA DEVIDA – Tendo sido constatada pelo departamento competente que a coleta de lixo é realizada, havendo inclusive lixeira pública no local, a manutenção da respectiva taxa de coleta de lixo se impõe**.**

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos em Seção de Julgamento, acordam os Membros da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2021

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B6CD151B

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº: 14609/2020

Requerente : Alexandre José Delfino (Espólio)
Requerido : Fazenda Pública Municipal
(Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Tributação)
Relator : Cons. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

EMENTA : DÉBITO DE IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTO - PAGAMENTO EFETUADO - CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – Constatada a ocorrência de lançamento tributário (IPTU) em duplicidade, visto, lançado na área total do loteamento e nas inscrições individualizadas, tendo ocorrido o pagamento do IPTU sobre a área total, impõe-se o cancelamento dos lançamentos das inscrições.

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos em Seção de Julgamento, acordam os membros da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

Pouso Alegre, 30 de março de 2021

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6922C235

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Regulamenta a reenturmação de alunos da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre – MG no período de aulas presenciais durante a pandemia disseminada pela COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Pouso Alegre/MG, Leila de Fátima Fonseca da Costa,

nomeada pela Portaria n. 3.438/2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto Nº 4.731, de 01 de janeiro de 2017,

-**CONSIDERANDO** o retorno gradual das aulas presenciais nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG em atendimento ao Decreto 5.312 /2021 de 19 de maio de 2021;

-**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o que determina o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, aprovado pela Vigilância Sanitária, especialmente no que se refere ao distanciamento dos alunos;

-**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um escalonamento de atendimento aos alunos, visando garantir a presença de 30% (trinta por cento) em cada uma das turmas atendida;

-**CONSIDERANDO** que fica a critério dos pais, ou responsáveis, optar pela presença dos alunos nas escolas;

- **CONSIDERANDO** que podem ocorrer a existência de turmas nas Escolas Municipais com menos alunos do que propõe o protocolo;

- **CONSIDERANDO** que o Planejamento das aulas é unificado, contemplando os mesmos objetos do conhecimento e as mesmas habilidades, ambos previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e no Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG, para todas as turmas de mesmo ano, com o enriquecimento do conteúdo dado por cada professor em suas turmas;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a segurança dos alunos, trabalhadores da educação como também dos integrantes da comunidade escolar;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Princípio Constitucional da Economicidade, especialmente em tempo de queda econômica vivenciado pelos municípios nesta pandemia,

RESOLVE regulamentar a reenturmação de alunos matriculados no mesmo ano do Ensino Fundamental ou mesma turma da Educação Infantil.

Art. 1º - A reenturmação dos alunos é competência da Direção e Especialistas (Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional) de cada Instituição Escolar Municipal, devendo ser registrada em Ata e comunicada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC-

Art. 2º - Os Professores Nível II atenderão os alunos reenturmados presencialmente.

Parágrafo Único – Os Professores Nível II, cujos alunos foram reenturmados, estando disponíveis dentro da escola, bem como os professores eventuais, ficarão responsáveis pelo atendimento dos alunos, matriculados no mesmo ano, em aulas não presenciais e reunidos em grupos de whatsapp e Jet Sis (Plataforma de Sistema de Gestão Educacional), regulamentados pela Portaria nº 066/2020 e Portaria 076/2021.

Art. 3º – Os Professores Nível II de Educação Artística/Música não ministrarão, **temporariamente**, as 2horas/aulas semanais destinadas às Oficinas, portanto poderão ministrar essas 2horas/aulas nas turmas de alunos presenciais e/ou whatsapp em seus horários vagos, sempre dentro de sua carga horária semanal destinada ao atendimento de alunos.

Art. 4º - Os Professores Nível III e Nível IV cujos alunos de mesmo ano, foram reenturmados, estando também disponíveis dentro da escola, atenderão os grupos de whatsapp e Jet Sis (Plataforma de Sistema de Gestão Educacional), na disciplina sob sua responsabilidade, nos horários em que não estiverem ministrando as aulas presenciais, sempre dentro de sua carga horária semanal destinada ao atendimento de alunos.

Art. 5º - Os Professores que estiverem trabalhando em Home Office, (com laudos comprobatórios de comorbidades, ou por serem gestantes) atenderão os alunos nos grupos de whatsapp e no Jet Sis (Plataforma de Sistema de Gestão Educacional).

Art. 6º - Caso em uma mesma instituição existam mais professores em **Home Office** do que o necessário para atender as turmas de whatsapp e Jet Sis (Plataforma de Sistema de Gestão Educacional), estes poderão ser disponibilizados, temporariamente, para atender turmas de alunos de mesmo ano, em outras Instituições da Rede Municipal de Ensino, (se for necessário poderá ser aplicado o § 3º do Art.36 do Estatuto do Magistério do Município de Pouso Alegre/MG – Lei Municipal nº 4.122/2003.

Art. 7º - O atendimento através dos meios digitais, especialmente através de whatsapp e Plataforma de Gestão Escolar estão regulamentadas pela Portaria nº 066/2020 e Portaria 076/2021.

Art. 8º - Os Trabalhadores da Educação deverão obrigatoriamente (e imediatamente) comunicar à chefia imediata o afastamento por suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19.

Art. 9º - Os Gestores deverão obrigatoriamente comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,os casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, na Instituição de Ensino sob sua responsabilidade, seja de alunos ou de Trabalhadores da Educação, através dos e-mails:escolanotificapa@gmail.com, educacaopac@gmail.come transporteescolar@pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10 – O cumprimento obrigatório dos protocolos pelos servidores, especialmente o uso de máscaras e distanciamento, fica sob a responsabilidade dos Gestores das Instituições Municipais.

Art. 11- ficam mantidas as orientações sobre as formas de utilização do Jet Sis e das Atividades Impressas.

Art. 12 – Os casos omissos e especiais serão analisados pela equipe responsável na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e encaminhados à consideração do Titular desta Secretaria, sempre respeitando os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade.

Art. 13- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F71D0FA2

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - ORGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº: 139637 / 2020

Requerente : Polícia Militar de Minas Gerais (2º Ten. Sandro Malaquias)

Requerido : Fazenda Pública Municipal

Relator : Cons. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

EMENTA : CADASTRO IMOBILIÁRIO – REVISÃO DE LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE – IMPOSTO PREDIAL - TERRITORIAL URBANO – Nos termos da lei (CTM), artigo 162 – I , os imóveis destinados a uso do Município, Estado de Minas Gerais e União são isentos do pagamento de IPTU. Outrossim, uma vez que a propriedade do imóvel objeto do pedido de revisão de IPTU é do Estado de Minas Gerais, contudo, encontra-se cadastrado em nome da Polícia Militar de Minas Gerais e Caixa Econômica de Minas Gerais, impõe a alteração cadastral.

ACORDÃO

Visto, relatados e discutidos em Seção de Julgamento, acordam os Membros da Câmara Julgadora de processos administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre, na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2021

OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5BCBEA0A

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 15 de junho de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
2ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
65576 / 2019	MAISE MOREIRA MIRANDA (DR. SERGIO RICARDO HOMSE DE AZEVEDO – OAB/MG 67.908)	***.007.***-04	HENRIQUE BARROS ABATE
70342 / 2019	MAISE MOREIRA MIRANDA (DR. SERGIO RICARDO HOMSE DE AZEVEDO – OAB/MG 67.908)	***.007.***-04	MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA

Link para acesso: https://us02web.zoom.us/j/86783767076?pwd=Z2tQaHJ6UEp6Y28rbEtja1hvS0JuZz09

Data: 16 de junho de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
3ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
45400 / 2019	GIANE FURTADO RANGEL (DR. VICENTE PAULO CARVALHO PEREIRA – OAB/MG 68.529)	***.766.***-34	TULIO SILVA DE PAIVA

Link para acesso: https://us02web.zoom.us/j/88314959588?pwd=UHUyMlNVVTJpcE5DZEZTb3JDS2s1UT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5F78D2C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 25/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 25/2020. TOMADA DE PREÇO nº 10/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 4 SALAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA JANDYRA TOSTA DE SOUZA , LOCALIZADO NO BAIRRO BELO HORIZONTE** " – CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 120(cento e vinte) dias , com termino previsto para 01/08/2021. Data assinatura: 04/04/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B888C474

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização para suprir as necessidades das unidades escolares pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura". A sessão pública será realizada no dia 23 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:646B1DE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 100/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – XXII Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS) .** Valor: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Data assinatura: 31/05/2021. Dotação orçamentária:02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.90.39.00 – ficha 1855.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:572360A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 01/06/2021. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no

valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52DB7E34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021 – **CONTRATO Nº 104/2021 - "OBJETO: LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA, COM O OPERADOR INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE) ".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 01/06/2021. Contratada: BRUNHARA & BRUNHARA LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.234.019/0001-28 / Valor: R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:435683E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 25/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45) E INSUMOS".** Data da assinatura: 31/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: NV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA – ME. Valor: R$ 772.705,45 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7F7C1C71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 19/2018- DISPENSA Nº 15/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 19/2018 - DISPENSA Nº 15/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAPUDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO NORONHA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 01/08/2021. Assinatura em 31/05/2021. Locador: FRANCISCO MIGUEL DA COSTA. Valor mensal R$ 2.608,21 (dois mil seiscentos e oito reais e vinte e um centavos). Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 1587.-

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:99952809

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Ratificado em 01/06/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:06713BD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Assinado em 01/06/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D769002

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", com

fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 01/06/2021. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:111D2A2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 19/05/2021. Contratada: **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, CEP 76.200-000, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:136FD212

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO SEGURO DE VIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 10030617-0 (PRO LIFE) - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA COLETIVO."** – CONTRATADO: RHM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA COLETIVO. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com termino previsto para 01/12/2021, com inicio de vigência em 02/06/2021.Data assinatura: 24/05/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 94465 (CAPEMISA) - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA COLETIVO."** – CONTRATADO: RHM CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA COLETIVO. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com termino previsto para 01/12/2021, com inicio de vigência em 02/06/2021.Data assinatura: 24/05/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54791613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

Processo Licitatório nº 065/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.
Partes: Município de Prata-MG e AL & G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.
Objeto: acréscimo dos serviços de realização de Exames de Tomografia, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, visando atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 12/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C9CC8F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/05/2021

Processo Licitatório nº 201/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens duráveis, saneantes e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço de Fábrica – PF – da Tabela SIMPRO, por um período de 12 (doze) meses.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SIMPRO, à empresa **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** vencedora para o item nº: 01, fixando o percentual de desconto de **77,01%**, incidente sobre os preços dos materiais hospitalares de "A" a "Z", constantes da Tabela SIMPRO; vencedora para o item nº: 02, fixando o percentual de desconto de **54%**, incidente sobre os preços dos bens duráveis de "A" a "Z", constantes da Tabela SIMPRO; vencedora para o item nº: 03, fixando o percentual de desconto de **15%**, incidente sobre os preços dos saneantes de "A" a "Z", constantes da Tabela SIMPRO. Valor total global estimado de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A92B99C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 17/06/2021,

Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, Processo Licitatório n° 217/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastros de valas, calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de junho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7122BBED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2021

Tipo de Licitação: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SIMPRO.
Data: 27/05/2021
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata.

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos materiais (bens duráveis, saneantes e materiais hospitalares) constantes na Tabela SIMPRO conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre a Tabela **SIMPRO** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos empenhos oriundos desse registro de preços.
9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços dos materiais adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do material superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº. **28.843.702/0001-56**, vencedora do objeto do presente certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO	DESCONTO OFERTADO (%)
01	TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 1.500.000,00	77,01%
02	TABELA SIMPRO – BENS DURÁVEIS	R$ 500.000,00	54,00%
03	TABELA SIMPRO – SANEANTES	R$ 300.000,00	15%

a) Valor Bruto estimado da Ata para os materiais é de **R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**

b) Percentual de desconto ofertado:
b.1) 77,01% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Materiais Hospitalares;
b.2) 54% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Bens Duráveis;
b.3) 15% de desconto sobre a tabela SIMPRO – Saneantes.

14- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, a serem entregues no Pronto Atendimento Municipal - PAM, situado a Rua Santa Catarina, nº 400, Bairro Oliveira, Prata-MG ou em local pré-estabelecido, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes deste Termo de Referência Anexo "I", entre os horários de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h.

15- **Prazo de Entrega/Execução**: em até 05 (cinco) dias úteis, conforme solicitações, após a emissão da ordem de fornecimento.

16- **Pagamento:** Será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após cada entrega, e emissão de Nota Fiscal.

17- Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação, acham-se especificados a seguir, nas dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal vigente:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
***** 229 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 234 - 02.07.31.10.122.0033.2090.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 257 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 258 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 262 - 02.07.31.10.301.0017.2028.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 267 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 268 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 272 - 02.07.31.10.301.0017.2030.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 277 - 02.07.31.10.301.0017.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 281 - 02.07.31.10.301.0017.2121.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 286 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 290 - 02.07.31.10.301.0036.2029.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 296 - 02.07.31.10.302.0035.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 300 - 02.07.31.10.302.0035.2061.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 305 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 309 - 02.07.31.10.302.0035.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 314 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 315 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 321 - 02.07.31.10.302.0035.2098.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 328 - 02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
* 340 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 343 - 02.07.31.10.304.0038.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 351 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 354 - 02.07.31.10.305.0038.2033.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 360 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 363 - 02.07.31.10.305.0038.2106.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:
CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada
CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56
Itens nº: 01, 02 e 03.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:54B17473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

- A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13 horas, do dia 18/06/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: aquisição de ferramentas, equipamentos, bombas costal, maquinas cortadora de piso, placa vibratória e pulverizador soprador costal, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo,

favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de junho de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:00422768

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/05/2021

Processo Licitatório nº 190/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos: Arquitetônico, Elétrico Completo, Estrutural e os complementares para aprovação geral dos Projetos nos Órgãos competentes de saúde e outros, para construção de Hospital Municipal para atender o Município do Prata.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **LDO AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA**. Valor total global de **R$79.610,00** (**setenta e nove mil seiscentos e dez reais)**; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:080DE55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

" Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o feriado de corpus christi no dia 03 de Junho de 2021, quinta-feira;
Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na sexta-feira, dia 04 de Junho de 2021;
Considerando que o funcionamento dos serviços públicos menos essenciais, já se faz limitado, para enfrentamento e combate à pandemia da Covid 19;
Considerando, que todas as medidas adotadas pela administração, no sentido de diminuir a aglomeração e tráfego de pessoas, inibe a disseminação do corona vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço publico municipal, no dia 04 de Junho 2021(Sexta-Feira).
Art. 2º. A área de saúde, nos serviços essenciais de urgência e emergência, funcionará em regime de plantão.
Art. 3º. Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 01 de Junho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E10BAE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 001/2019, firmado em 04 de junho de 2019 o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE** e LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.285.341/0001-20, localizado a Rua Prefeito José Antônio, 197, sala 04, Centro, Recreio - MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador Scheyla de Souza Cunto Sobrinho, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Ladeira dos Guimarães, 78, centro, Recreio- MG, portador do documento de identidade nº MG 2.687.977- SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 507.617.066-15 doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 030/2019, Inexigibilidade n° 003/2019, Credenciamento 001/2019 mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº 001/2019, de 04 de junho de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II. com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
CLAÚSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência do termo de credenciamento ora aditado nº 001/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com término em 01 de junho de 2022. O presente CREDENCIAMENTO tem como objetivo o credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio.

DOS VALORES:
CLAUSULA TERCEIRA: O valor global do aditamento será de R$ 295.619,50 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e cinqüenta centavos). O **CONTRATADO** deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada das "ordens de serviço" vistadas pela fiscalização do **CONTRATANTE,** no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, para se efetivar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLAÚSULA QUARTA: A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00- Ficha: 148 Fonte:155
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00- Ficha: 148 Fonte:159
02.08.10.305.0461.2096/3.3.90.39.00- Ficha: 170 Fonte:154
02.08.10.305.0461.2096/3.3.90.39.00- Ficha: 170 Fonte:155
02.08.10.305.0461.2096/3.3.90.39.00- Ficha: 170 Fonte:159
02.08.10.305.0461.2096/3.3.90.39.00- Ficha: 170 Fonte:161
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.39.00- Ficha: 311 Fonte:102

As despesas nos anos subseqüentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento á presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE.**
CLAÚSULA QUINTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do termo de credenciamento acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
CLAÚSULA SEXTA: O presente termo aditivo será levado a publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
CLAÚSULA SEXTA: Ficam mantidas as demais condições ajustadas no termo de credenciamento ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, justamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais;

Recreio - MG, 02 de junho de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal – Contratante

SCHEYLA DE SOUZA CUNTO SOBRINHO
Laboratorio de Análises Clínicas Oswaldo Cruz de Recreio LTDA
Contratado

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 02/06/2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica OAB/MG
175.743

Testemunhas:

1-_____
Nome:_____
CPF:_____

2-_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B46AB72E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 026/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 026/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **D. ALVES MORAES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.049.008/0001-45, com sede na Rua Leopoldina, n° 101, Bairro Sebastião Dadu Arruda, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Dornélio Alves de Moraes, brasileiro, portadora da cédula de identidade n° M-9.248.722 SSP/MG e CPF sob o n° 612.823.756-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº026/2018, Processo de Licitação n° 063/2018 Pregão Presencial n°041/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 Ficha 059- Fonte 100
02.07.15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 Ficha 127- Fonte 100
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 Ficha 148- Fonte 155
02.08.10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 Ficha 148- Fonte 159
02.09.12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 Ficha 180- Fonte 101
02.09.12.361.0042.2043/3.3.90.39.00 Ficha 200- Fonte 119
02.09.12.365.0041.2046/3.3.90.39.00 Ficha 212- Fonte 119
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 Ficha 245- Fonte 100
02.10.08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 Ficha 245- Fonte 129
02.12.10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 Ficha 311- Fonte 102

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

D.ALVES MORAES LTDA-ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 02 de junho de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9ED1901F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 048/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 063/2021

Processo de Licitatório nº 048/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 063/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Fonte Servidor Dell R420 550W modelo DH550E-S0, referencia DPS 550NB-A, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 02/06/2021 á 31/12/2021
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00
Ficha: 47
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Tatiana dos Santos Navarro Carneiro pela CONTRATADA REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:47835071

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Insumos para Enfrentamento da Covid-19 objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.

O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.

A senhora pregoeira comunica que houve erro material no valor total do termo de referência do edital e que não interferiu no valor total da proposta sendo assim não foi realizada errata.

Às nove horas em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes:

- **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por **EMMANUEL DE SOUZA LOPES** portador da cédula de identidade **RG 0207173279 DIC/RJ.**
- **VILSON DA SILVA BRUM-EPP** representada por **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA** portador da cédula de identidade RG **MG 11.427.482 SSP/MG**.

- **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA** representada por **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** portador da cédula de identidade **MG 13.407.139 SSP/MG**.

- **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA- ME** representada por **FILIPI CAMPANATI CARVALHO** portador da cédula de identidade **RG 21164200-4 DETRAN/RJ.**

- **DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI representada por FELIPE GONÇALVES GUIMARÃES** portador da cédula de identidade **RG MG 10.451.866 SSP/MG.**

Às nove horas e cinquenta minutos a senhora pregoeira decide:

Com relação ao licitante **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 22, Porto Novo, Cidade de Além Paraíba, Estado do Rio de Janeiro, representada por **Emmanuel de Souza Lopes**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, residente e domiciliado na Rua Balbina Teixeira de Assis, 801, Jamapará, Sapucaia , Estado do Rio de Janeiro**,** portador da Cédula de Identidade nº **RG 0207173279 DIC/RJ e CPF 090.063.527-48**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **VILSON DA SILVA BRUM -EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede a Avenida Olegário Maciel, 386, Bairro Centro, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada por **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, residente a Rua Minas Gerais, 321, Bairro Industrial, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **nº RG MG 11.427.482 SSP/MG e CPF 061.463.376-17**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 32.415.661/0001-74, com sede na Rua Mariana,102, Bairro Caiçaras, Cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas representada por **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José Augusto Marcos, 500, Bairro Ponte Preta, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG nº MG 13.407.139 SSP/MG e CPF 065.251.366-28**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro,105 ,Bairro Boa esperança ,Carmo, Estado doRio de Janeiro, representada por **FELIPE GONÇALVES GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **21164200-4** DETRAN/RJ **e CPF 116.326.687-69** residente e domiciliado na Rua Soares Brandão nº 205- Centro- Carmo/RJ, pelo credenciamento,

tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Com relação ao licitante **DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 068.095.736-74, com sede a Rua Jorge Theotônio Teixeira,50 ,Bairro Vereda do Bosque, Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador **FILIPI CAMPANATI CARVALHO,** brasileiro, casado, representante comercial portador da Cédula de Identidade **RG MG 10.451.866 SSP/MG e CPF 068.095.736-74**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às nove horas e trinta minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA, VILSON DA SILVA BRUM –EPP, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME e DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI,** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Às dez horas e trinta minutos a senhora pregoeira decide pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.

Às dez horas e cinquenta minutos passa para a fase de lances verbais, conforme mapa de lances em anexo.

Às onze horas e cinquenta minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.

O item 20 Álcool 70% Líquido foi fracassado devido a divergência na unidade do item.

Às doze horas e trinta minutos passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que as licitantes**, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA, VILSON DA SILVA BRUM – EPP, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA, CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. A empresa **DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI apresentou o Atestado de capacidade Técnica de uma empresa que está INAPTA sendo assim desclassificada.** Não houve recurso de impugnação por parte do licitante tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Os documentos de credenciamento, proposta e habilitação foram rubricados por duas empresas devido a pandemia do Covid-19.

As empresas 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA e DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI se ausentaram do certame, sendo assim não vão assinar o termo de Renúncia e nem o mapa de apuração.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 02 de junho de 2021

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA

VILSON DA SILVA BRUM –EPP

THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME

DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:68DA5F7A

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Processo Licitatório n ° 043/2021
Pregão Presencial n° 027/2021
Registro de Preço nº 027/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Higiene e Limpeza e Insumos para o enfrentamento da Covid-19 objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0001-01
VALOR: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 156.236,50 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.415.661/0001-74
VALOR: R$ 105.989,60 (cento e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM-EPP
CNPJ: 11.038.785/001-08
VALOR: R$ 95.472,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4860F386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13167/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13167/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A3F0A520

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13169/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13169/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:63FE7A69

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13800/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13800/18

PROCESSADO (A): W.L.G.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:325B0FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 028/2021.

PORTARIA/GAB. N.º 028/2021.

Altera e consolida a Portaria n° 014, de 06 de março de 2020, que *"Altera e consolida a Portaria n° 010, de 14 de março de 2019, que "Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, alínea "d" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Seleção, conforme Decreto nº 021, de 22 de fevereiro de 2019, será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Fabiana Soares Rosa;

II - Secretaria Municipal de Educação - Paulo Augusto Sena Júnior;

III - Secretaria Municipal de Administração - Fernando Nery de Freitas;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Eduardo do Carmo;

V - Secretaria Municipal de Saúde - Renata Leandro de Figueiredo e Silva.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto nº 021 de 2019, será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo -Eugênia Vieira Saroa;

II - Secretaria Municipal de Educação - Camila Faúla dos Santos;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Marcela dos Santos Azevedo Lima;

IV - Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão - Ana Paula Dias;

V - Secretaria Municipal de Saúde - Alexandra Pires Gonçalves

Art. 3º Será impedido de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 6° Designar como gestor das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o servidor Adalberto Alves da Costa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 1º Será impedido de participar como gestor pessoa que, nos cinco anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento do § 1º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituto.

Art. 7° A participação como membro da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada como serviço público relevante e não será remunerada ou gratificada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 014, de 06 de março de 2020 e Portaria n° 014, de 23 de março de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BC11F1F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências",*alterada pela Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o caput do art. 167, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 167 A autoridade ou agente público que tiver ciência de infrações no exercício do cargo, emprego ou função deverá comunicar o fato à Corregedoria do Município.
Art. 2º Altera o § 6º do art. 170, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170 …….
…….
§ 6º *Aplicam-se, no que couber, à Sindicância, as normas constantes do Capítulo II do Título IV desta lei.*
Art. 3º Altera os parágrafos 5º, 6°, 7°, 8°, 9°, 10 e 11 do art. 178, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 178 ……...
……...
§ 5º O prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para o processado requerer diligências probatórias complementares;
§ 6º O despacho do presidente da Comissão Disciplinar, que se manifestará quanto ao pedido formulado pelo processado, na forma indicada no § 5º deste artigo, e, se entender conveniente, determinará a oitiva de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das testemunhas requeridas nas diligências probatórias complementares, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;
§ 7º O depoimento pessoal do processado;
§ 8º O relatório final, oportunidade em que a Comissão Disciplinar processante apreciará as provas, sugerindo o arquivamento do feito, a absolvição do processado ou a penalidade a ser aplicada, nos termos dos arts. 151 e 174 desta lei;
§ 9º A abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para o processado apresentar razões finais;
I - Havendo 02 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias úteis.
II - O prazo de defesa poderá ser prorrogado, em dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 10. A manifestação do Corregedor do Município quanto às alegações finais da defesa e quanto ao relatório final da Comissão Disciplinar;
§ 11. A aplicação da penalidade pela autoridade competente, com base no apurado em todo o procedimento e na manifestação do Corregedor do Município, na forma do art. 165 desta Lei;
Art. 4° Altera o caput do art. 186, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 169, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 186 No relatório da Comissão Disciplinar serão apreciadas todas os fatos mencionadas na portaria, à luz das provas colhidas.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A1733BC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO PROCESSO: 015/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 019/2021
PROCESSO: 015/2021
OBJETO: Aquisição de Colchões – RP.
EMPRESAS VENCEDORAS: CELIFLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA EPP para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 529.451,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS** para os itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); **JASMIM COLCHÕES EIRELI** para o item 06 perfazendo o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** para o item 10 perfazendo o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1959F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a Homologação do Processo 019/2021 e celebração do Contrato 044/2021, referente a Adesão Ata de Registro de Preço nº 039/2020 do Pregão Eletrônico 035/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Engenharia para fornecimento e instalação de Geradores Fotovoltaicos On Grid, através da empresa **ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI** sob o Cnpj 05.592.812/0001-97, perfazendo valor total previsto de R$2.358.607,50 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D592C566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 039/2021, Processo: N.º 008/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Esporte e Cultura e Fazenda (CONTRATANTE) e **PADARIA E CONFEITARIA PAIVA E PAIVA LTDA**, (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: Reequilibro Financeiro, itens 50, 51, 52, 83 e 94 Prazo de Vigência 12 meses, valor total do processo R$256.376,56.
Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Esporte e Cultura e Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CAEA6470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO CONTRATO N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração CONTRATO N° 039/2021, Processo: N.º 008/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Esporte e Cultura e Fazenda (CONTRATANTE) e **PADARIA E CONFEITARIA PAIVA E PAIVA LTDA**, (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: Transformação do saldo de ata em contrato, Prazo de Vigência 12 meses, valor total de R$208.047,76(Duzentos e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Esporte e Cultura e Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:856782B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Ata de Registro de Preço nº 006/2021 – Pregão nº 008/2021, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa LUCAS C. RUBEL ME, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 016/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 002 12.122.0101 2218 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 399 – ENSINO 25%.
08 002 12.122.0101 2218 – MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 416 – FUNDEB – 40%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2911E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Ata de Registro de Preço nº 007/2021 – Pregão nº 008/2021, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa RAFAEL ALVES PIRES, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 016/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 002 12.122.0101 2218 - MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 399 – ENSINO 25%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:81FF0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 216/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 216/2019 – CONTRATO Nº 036/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 005 12.122.0111 1826 - SUP. ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 485 – FUNDEB – 40%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de junho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1FD2AC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 181/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 093/2020, PROCESSO n.º 181/2020**, Pregão n.° 104/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Unidade Orçamentária: 003 – SUP. DE CONTADORIA GERAL 04.123.0101 2312 MANUT. DA SUP. DE CONTADORIA GERAL - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 – Recursos Ordinarios – FICHA: 142
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de Maio de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ACD9ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO N° 013/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021
PROCESSO N° 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONEST ENGENHARIA LTDA.
Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em drenagem com fornecimento de aduelas de concreto pré-moldada, contenção, pavimentação e obras complementares na Rua 03, bairro San Marino, no Município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.
Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início as obras de **DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA 03, BAIRRO SAN MARINO, NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**
O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Atenciosamente,

RODRIGO OTÁVIO CEOLIN DA SILVA
CONEST Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0D54096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO: N.º 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração CONTRATO N° 040/2021, e homologação de Processo: N.º 013/2021. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONEST ENGENHARIA LTDA**, (CONTRATADA).
Objeto: Contratação de empresa especializada em drenagem com fornecimento de aduelas de concreto armado pré moldada, contenção, pavimentação e obras complementares na Rua 03, Bairro San Marino, no Município de Ribeirão das Neves/MG, empresa vencedora: **CONEST ENGENHARIA LTDA,** perfazendo o valor total RR438.769,73 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A5460B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO AO CONTRATO 332/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 029/2018, Processo: N.º 332/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, (Locatário) e **MARIA LÚCIA DA CRUZ RODRIGUES E WALMI RODRIGUES DE SOUZA**, (Locadores). Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses, perfazendo o valor R$19.764,72.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:8EB8222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO PROCESSO: N.º 337/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 006/2018, Processo: N.º 337/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, (Locatário) e **MARLENE NOGUEIRA DE MELO**, (Locadora).
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses, perfazendo o valor R$59.168,52.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5230CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITICO DO PROCESSO: N.º 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 022/2018, Processo: N.º 001/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, (Locatário) e **CIESTE PEREIRA DO NASCIMENTO E CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, (Locadores).
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses, perfazendo o valor R$31.753,44.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:AC9D6D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 061/2021
Inexigibilidade nº 006/2021 por Credenciamento nº 003/2021
Objeto: Credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.
Credenciamento: será feito à partir do dia 7 de Junho de 2021
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7E17945C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA JUNTO AO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

ERRATA RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
A Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Resultado da Sessão de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:
NO RESULTADO:
Onde se lê:
ITENS REPROVADOS:
FORNECEDOR: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76

19	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	MASTER
282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	LEONORA

As amostras apresentadas não são da mesma marca indicada na proposta.

LEIA-SE
FORNECEDOR: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76

19	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	MASTER
284	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	LEO

As amostras apresentadas não são da mesma marca indicada na proposta.

FORNECEDOR: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42

282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	LEONORA

O produto apresentado de amostra, não corresponde a marca vencedora na licitação.

Rodeiro, 02 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5D3FD5B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 DISPENSA 021/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 021/2021, Processo Licitatório nº 062/2021. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de coleção didático-pedagógica, composta por 252 livros e 331 volumes, para atender às necessidades da biblioteca, para os alunos da educação infantil da rede Municipal de ensino. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. Valor **R$ 7.986,00** (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais). Dotação Orçamentária: 02.05.00.12.365.026.2030.44905200.

Rodeiro, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:483F5A16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 063/2021

Pregão Presencial nº 034/2021
Registro de Preços nº 030/2021

Emissão: 02/06/2021
Abertura: 16/06/2021 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309
Endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BD06426F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021 DISPENSA 021/2021

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato: 036/2021
Processo Licitatório Nº 062/2021
Dispensa Nº 021/2021
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de coleção didático-pedagógica, composta por 252 livros e 331 volumes, para atender às necessidades da biblioteca, para os alunos da educação infantil da rede Municipal de ensino.
Assinatura: 02/06/2021
Vigência: 02/06/2021 a 02/12/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42
Valor total: **R$ 7.986,00** (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
Dotação: 02.05.00.12.365.026.2030.44905200
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Antônio Luis Remedi Cordeiro - ----- VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8B53B502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 064/2021
Pregão Presencial nº 035/2021
Registro de Preços nº 031/2021

Emissão: 02/06/2021
Abertura das propostas: 17/06/2021
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3985B266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, na data de 17/06/2021, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 055/2021, Registro de Preço nº 031/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante descrito e especificado no anexo I incluindo motorista, o qual será destinado à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02/06/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

VICENTE CLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:120EF1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, na data de 17/06/2021, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 056/2021, Registro de Preço nº 032/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica e/ou física, para locação de trator agrícola e implementos descritos e especificados no anexo I, destinada à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02/06/2021. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:988FD3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando a participação da empresa Luyan Empreendimento Comercial-MEI, inscrita no CNPJ 35.708.889/0001-40, no certame referente ao Processo nº047/2021 - Pregão Presencial nº010/2021;
Considerando que a empresa supracitada foi vencedorado Lote I;
Considerando que o Lote precisa ser readequado (Proposta readequada);
Considerando que foi dado um prazo de 24 horas para que a proposta readequada fosse apresentada (em ata no dia 26/05/2021);
Considerando que o prazo expirou;
Venho através deste solicitar novamente (última oportunidade), a Proposta readequada do Lote que a empresa sagrou-se vencedora, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades prevista na Cláusula 18,em especial a Cláusula18.3 do edital de convocação.
"**18.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A6BA33AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Processo nº: 070/2021
Modalidade: Pregão Presencialnº 012/2021
Objeto: A presente licitação tem como a aquisição de balcões e bases para armários, em granito, sob medida, incluído fabricação, montagem e instalação, visando atender a demanda do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência
VENCEDOR: CALUMAR COMERCIO DE PEDRAS LTDA CÓDIGO: 202272
LOTE: 001 - 2 Lance(s) - Economia 0.97%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (027624) BALCAO GRANITO CEDESP 01		1.0000	UN	2.550,0000	2.550,00
002 - (027625) BALCAO GRANITO CEDESP 02		1.0000	UN	1.750,0000	1.750,00
003 - (027626) BALCAO GRANITO CEDESP 03		1.0000	UN	2.300,0000	2.300,00
004 - (027627) BASE PARA ARMARIO EM GRANITO		1.0000	M2	1.476,0000	1.476,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CALUMAR COMERCIO DE PEDRAS LTDA 8.076,00

Santa Bárbara, 27 de maio de 2021

@ LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:27B799C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Processo Licitatório n.º 014/2021 Tomada de Preço: 001/2021
Contrato n.º 67/2021
Contratada**: EMPRESA TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a efetuar a execução obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara – MG de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$471.578,06 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos)
Vigência: 27/05/2021 A 26/09/2021
Data assinatura: 27/05/2021

Santa Bárbara, 02/06/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:2F0C6B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 100/19 – 4º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 118/19
4º Aditivo ao Contrato nº 100/19
Contratada: **FUNDAÇÃO GORCEIX**
Prazo: 31 de dezembro de 2021
Data assinatura: 01 de junho de 2021

Santa Bárbara, 01/06/2021

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:00A27190

CONTROLADORIA
PARECER JURÍDICO DE N.° 202/2021

Processo Administrativo de n.º 040/2021/PGM

EMENTA: 1. Não mais cabe se falar em Administração unilateral, mas consensual, no sentido de oportunizar a participação dos afetados pela sua ação na construção de suas decisões, bem como de se buscar a segurança e estabilização de sua atividade, como corolário dos princípios da segurança jurídica e confiança legítima. 2. O princípio da segurança jurídica visa propiciar a atuação do Estado certeza e estabilidade, sendo esse dois os seus principais aspectos. A certeza calca-se na previsibilidade do direito com base no conhecimento das normas jurídicas pelos seus destinatários. Nela *"são analisadas questões relativas a vigência das normas jurídicas, sua projeção eficacial e o seu conteúdo."* A estabilidade, por seu turno, busca conservar direitos individuais e expectativas de direito de particulares de boa-fé. São seus instrumentos o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a prescrição e a decadência. 3. O princípio da confiança legítima, refere-se à atuação da administração. Essa, por ser calcada na presunção de legitimidade e veracidade, é "apta a gerar presunção de confiança legítima ao particular quanto aos atos praticados e às decisões de mérito que criam direitos." 4. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé — art. 33, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019. 5. Por força legal — ar. 17 da Lei Complementar Municipal de n.º 2000/2021 —, bem como pela aplicação dos princípios da

> segurança jurídica e confiança legítima, a não exigência de curso introdutório de formação inicial concluído, no edital de n.º 001/2017, para a contratação por prazo indeterminado de ACS's e ACE's, não é suficiente para resultar na extinção dos contratos. 6. No caso dos editais do ano de 2019, não é aplicável a convalidação promovida pelo art. 17, da Lei Complementar Municipal de n.º 2000/2021, porquanto os seus vícios substanciais recaem sobre exigência constitucional, devendo ser a ele aplicada interpretação conforme a constituição. 7. A ausência de documentação na pasta funcional de servidor público é vício sanável, nos termos do art. 34, da Lei Complementar de n.º 1910/2019. 8. Sendo o piso salarial, estabelecido pelo art. 9º-A, §1º, da Lei Federal de n.º 11.350/06, um direito adquirido aos ACS's e ACE's e não sendo ele adimplindo pela Administração, deve ser feito o pagamento da respectiva diferença aos afetados.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é consulta formulada pela egrégia **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E INTEGRIDADE**, a respeito dos achados da inspeção de n.º 008/2021/CGMI e a manifestação prévia formulada pelo Sindicato Intermunicipal dos Servidores Público Municipais do Executivo e Legislativo das Cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara-MG — SINDCABASA.

No relatório final da citada inspeção — fls. 15/32 —, o Ilmo. Auditor-Geral do Município apontou os seguintes achados de inspeção: a) inconformidades nos editais de n.º 001/2015, 001/2017, 011/2019, 012/2019 e 015/2019; b) inconformidades atinentes à documentação apresentada pelos ACS's e ACE's; c) falhas associadas ao monitoramento e controle, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, dos cursos de aperfeiçoamento que dos referidos profissionais deveriam frequentar; d) inconformidades e inconsistências referentes à remuneração dos ACS's e ACE's e aos contratos administrativos firmados; e f) ausência de regulamento do exercício das atividades de Agentes Comunitários e de Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Santa Bárbara.

Antes da deliberação final do procedimento, nos termos do art. 16, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, foi aberto prazo para os inspecionados e ao SINDCABASA.

O Sindicato apresentou manifestação prévia — fls. 04/14 —, arguindo: a) a ocorrência de prazo decadencial, nos termos do art. 54, da Lei Federal de n.º 9.784/99; b) necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na fixação dos prazos para regularização da documentação; c) os requisitos para o processo seletivo público dos ACS's e ACE's são mais simples que o concurso público; e d) os demais achados da inspeção são sanáveis e de responsabilidade da Administração Pública.

A fim de instruir o processo e subsidiar a sua atuação, a Controladoria-Geral do Município e Integridade solicitou o presente parecer jurídico.

É o relatório do necessário. Passo a opinar.

A princípio, conheço a consulta, pois estão presentes os requisitos previstos no art. 1º, §2º, da Portaria de n.º 001/2020/PGM.

Para fins de didáticos, esse parecer será redigido em tópicos.

I – Dos Pressupostos Teóricos: A Administração Pública Consensual

Ao longo da história do Direito Administrativo, como ramo autônomo do Direito, a Administração Pública adotava o paradigma da unilateralidade. Esse modelo permitia que vários atos administrativos fossem executados sem a participação dos afetados, surtindo os seus efeitos apenas com o procedimento (sem o contraditório). Pouco, na época (início do século XX), se falava de processo administrativo (incidência do contraditório) ou, ainda, o papel do consenso na relação entre Administração e o particular afetado por seus atos.

Essa postura imperativa, da função administrativa, fora herdada pelo Poder Executivo do absolutismo. Tal fenômeno político ocorreu após o nascimento do Estado de Direito na França, "*mostrando-se impérvia a absorção de valores liberais e democráticos, só cedendo no curso do século vinte, graças à evolução metodológica do Direito e do Direito Administrativo em particular.*"

Sob essa ótica que as soluções sobre a invalidação e revogação dos atos administrativos se construiu durante o século XIX e XX. No Brasil, a sua principal expressão se consolidou na edição da Súmula de nº 473 do Supremo Tribunal de Federal, editada no ano de 1969. *In verbis:*

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Contudo, após a promulgação da Constituição da República de 1988, a qual incorporou, em seu texto, várias garantias fundamentais ao particular, inciou-se a promoção da constitucionalização de todo o sistema jurídico, decorrente da eficácia irradiante de seus pressupostos.

Segundo Souza Neto e Mendonça, esse efeito se manifesta de duas formas. A primeira é que a Constituição, em seu próprio texto, incluiu normas que regem a Administração — constitucionalização inclusão. A outra forma é a promoção de uma releitura de todo o ordenamento jurídico, sendo esse interpretado e aplicado conforme o texto constitucional — constitucionalização releitura.

Como esses novos valores democráticos insculpidos na Carta Magna, em especial no seu art. 5º, promovendo influxos sobre a ordem jurídica, a ação administrativa começou a ser revista. Se o texto maior estipula que às partes no processo administrativo são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, LV, da CF/88) e se a Administração se realiza através da processualização de seus atos — Lei Federal de n.º 9784/99 e Lei Municipal de n.º 1910/2019 —, não mais cabe se falar em Administração unilateral, mas consensual, no sentido de oportunizar a participação dos afetados pela sua ação na construção de suas decisões.

Dessa forma, a noção tradicional da anulação e revogação dos atos administrativos, começou a ser revista. Inclusive, até mesmos os efeitos delas decorrentes. Primeiro, porque, antes de se anular ou revogar qualquer ato administrativo, é preciso oportunizar a audiência dos afetados. Segundo, poque é necessária a reavaliação da eficácia dos atos administrativos, mesmo quando nulos ou revogados.

Tradicionalmente, se um ato é nulo, a concepção majoritária era a de que esse jamais produziria efeitos, independente se a sua nulidade foi declarada anos após a sua edição. Todavia, essa concepção se mostrou ineficiente para atender de forma satisfatória um problema de ordem prática: mesmo nulos, alguns atos produzem efeitos (no mundo real) por um longo período de tempo, gerando inclusive expectativas de direitos aos seus destinatários.

Então, como ficariam essas situações, se a noção mencionada fosse aplicada a sua última consequência?

Um exemplo é a verificação de um vício, em um contrato de concessão de transporte público, dez anos após a sua assinatura. Vários investimentos em infraestrutura urbana foram feitos pela concessionária como obrigação da concessão — construção de novos pontos, compra de nova frota, etc. É sabido que, nessa modalidade contratual, o preço público cobrado do usuário (tarifa), além de remunerar o serviço, igualmente é destinado a amortizar esses valores até o final da concessão pública.

Se o contrato é nulo desde o seu nascimento, não gerando efeitos, a sua anulação repentina acarretaria um grande prejuízo a empresa concessionária, pois a indenização pelos investimentos não amortizados não poderia ser cobrada sob a égide da noção tradicional. Isso porque, como dito, atos nulos não geram efeitos.

Entretanto, de um ponto de vista prático, a eficácia dos atos existiu. Uma série de investimentos foram realizados pela concessionária, a qual, sob a noção tradicional, não haveria de receber nenhum centavo. Para mais, o serviço foi efetivamente prestado e agora, repentinamente, deverá ser paralisado.

Em 1968, ao enfrentar um problema semelhante, porém em um contexto fático distinto, o Supremo Tribunal Federal decidiu que alunos, mesmos reprovados em matérias necessárias ao ingresso à faculdade de direito, teriam direito a se manter no curso. Chegaram a essa conclusão, porque, na ocasião, por demora do poder judiciário na análise em definitivo dos mandados de segurança impetrados, já

estava no terceiro período do curso. A propósito, cito trecho do julgado, nos termo do voto do Ministro Adalício Nogueira:

"Efetivamente, como fez sentir o nobre relator, os impetrantes foram reprovadas, pelo menos, em uma das cadeiras do vestibular, sendo certo que o Regimento Interno da Faculdade lhes era adverso no tocante ao assunto. Mas, no que se colhe do debate, o Estatuto da Universidade os ampara, tanto assim, que, posteriormente, se modificou o entendimento a respeito da matéria.

Há também, segundo li no memorial, decisão do Conselho Superior de Educação favorável à situação desses alunos.

(...) dou provimento ao recurso, porque se trata, além do mais, de uma situação que já constituiu de maneira tal que, desconhecê-la, seria criar um incômodo muito sério para aqueles que já vem fazendo o curso jurídico."

Como visto, no mundo real, os alunos mesmos reprovados estavam cursando a faculdade, caminhando para a metade do curso. Portanto, embora nula a matrícula, a situação se consolidou com o decurso do tempo.

Esse conceito, que hoje a jurisprudência do citado Tribunal chama de fato consumado, se desenvolveu na doutrina pátria, em especial após a promulgação da Lei Federal de nº 9.784/1999, pautando-se nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima.

O primeiro princípio visa propiciar a atuação do Estado certeza e estabilidade, sendo esse dois os seus principais aspectos. A certeza calca-se na previsibilidade do direito com base no conhecimento das normas jurídicas pelos seus destinatários. Nela *"são analisadas questões relativas a vigência das normas jurídicas, sua projeção eficacial e o seu conteúdo."*,

A estabilidade, por seu turno, busca conservar direitos individuais e expectativas de direito de particulares de boa-fé. São seus instrumentos o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a prescrição e a decadência.

Confirmando esses dois aspectos da segurança jurídica, o Professor Celso Antônio Bandeira de Melo ensina que

"é sabido e ressabido que a ordem jurídica corresponde a um quadro normativo proposto precisamente para que as pessoas possam se orientar, sabendo, pois, de antemão, o que devem ou o que podem fazer, tendo em vista as ulteriores conseqüências imputáveis a seus atos. O Direito propõe-se a ensejar uma certa estabilidade, um mínimo de certeza na regência da vida social. Daí o chamado princípio da "segurança jurídica", o qual, bem por isto, se não é o mais importante dentro todos os princípios gerais de Direito, é, indisputavelmente, um dos mais importantes entre eles.Os institutos da prescrição, da decadência, da preclusão (na esfera processual), do usucapião, da irretroatividade da lei, do direito adquirido, são expressões concretas que bem revelam esta profunda aspiração à estabilidade, à segurança, conatural ao Direito. Tanto mais porque inúmeras dentre as relações compostas pelos sujeitos de direito constituem-se em vista do porvir e não apenas da imediatidade das situações, cumpre, como inafastável requisito de um ordenado convívio social, livre de abalos repentinos ou surpresas desconcertantes, que haja uma certa estabilidade nas situações destarte constituídas."

O princípio da confiança legítima, refere-se à atuação da administração. Essa, por ser calcada na presunção de legitimidade e veracidade, é *"apta a gerar presunção de confiança legítima ao particular quanto aos atos praticados e às decisões de mérito que criam direitos."*

Esse paradigma e seus pressupostos são, hoje, a espinha dorsal da hermenêutica aplicada ao Direito Público. É sob a égide desses pressupostos que analisarei cada achado da Inspeção de n.º 008/2020.

II – Do edital de n.º 001/2015

Adentrando-se no mérito da inspeção, vejo que o seu relatório apontou irregularidades no edital de n.º 001 do ano de 2015, quais sejam: a) não consta na redação do Edital o pré-requisito de que o Agente deveria *"concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial"*, nos termos do art. 7º, da Lei Federal de n.º 11.350/2006; b) a contratação está em desconformidade ao art. 16, da Lei Federal de n.º 11.350/2006; c) embora conste no edital que a contratação seria por tempo determinado, os contratos foram firmados por prazo indeterminado.

Apenas recapitulando, o paradigma adotado hoje pela Administração Pública é o consenso. Nela o Estado busca a defesa dos direitos dos particulares atingidos pela sua ação, possibilitando a sua efetiva participação, bem como à promoção de sua atividade pautada nos princípios da segurança jurídica e legítima confiança.

Visando a concretização destes preceitos o art. 33, da Lei Complementar Municipal de n.º 1.910/2019, previu a necessidade de estabilização das relações jurídicas de direito público, instituindo prazo decadencial para o exercício do direito anular. Cito-o:

"Art. 33. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato."

Os vícios apontados pelo Ilmo. Auditor-Geral do Município, sem dúvida, importam em nulidade dos contratos, em especial a última, referente ao seu prazo. Todavia, como a sua ocorrência se deu no ano de 2015, foram acobertados pelo instituto da decadência quinquenal, não podendo a Administração Pública, nesse momento, anulá-los.

A título de informação, a decadência *"é a perda do direito potestativo pela inércia do seu titular no período determinado em lei."* Esse direito, no caso, é o da Administração anular os seus atos. Então, uma vez que o prazo previsto na lei se esvaiu, há a perda desse direito, pela inércia de seu titular.

Desse modo, recomendo à Controladora-Geral do Município, quanto aos achados do Edital de n.º 001/2015, o reconhecimento da ocorrência da decadência, nos termos do art. 33, da Lei Municipal Complementar de n.º 1910/19.

III – Dos Editais de n.º 001/2017, 011/2019, 012/2019 e 015/2019

Quanto ao Edital de n.º 001/2017, a inspeção apontou o seguinte achado: não consta na redação do Edital o pré-requisito de que o Agente deveria *"concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial"*, nos termos do art. 7º, da Lei Federal de n.º 11.350/2006.

Aqui faço dois apontamentos: o erro foi da Administração Pública e os participantes estavam de boa-fé — porquanto essa se presume. Isso implica dizer que, quatro anos após o ocorrido, por uma falha sua, ao Poder Público não cabe anular o edital e os contratos dele decorrentes, pois criou, sobre os seus aprovados, uma legítima expectativa de ter a sua estabilidade, conforme disciplina a Emenda Constitucional de n.º 051/06 e a Lei Federal de n.º 11.350/06. Logo, entendo que o caso deve ser examinado sob o vetor do princípio da confiança legítima.

Embora já exaustivamente tratado, é oportuno mencionar os ensinos de Odete Medauar sobre o assunto:

"A proteção da confiança diz respeito à continuidade das leis, à confiança dos indivíduos na subsistência das normas. Isso não protege os cidadãos genericamente de toda alteração legal, pois cada situação terá a peculiaridade para detectar ou não a confiança suscitada. Apresenta-se mais ampla que a preservação dos direitos adquiridos, porque abrange direitos que não são ainda não adquiridos, mas se encontram em vias de constituição ou suscetíveis de se constituir; ***também se refere à realização de promessas ou compromissos da Administração que geraram, no cidadão, esperanças fundadas; visa, ainda, à proteger os particulares contra alterações normativas que, mesmo legais, são de tal modo abruptas ou radicais que suas consequências revelam-se chocantes."*** — grifei

Indo de encontro a essa noção, a Lei Complementar Municipal de n.º 2000, deste ano, em seu art. 16, convalidou todos os processos seletivos públicos realizados após a emenda constitucional de n.º 051/2006. Entendo que o fundamento teórico da medida seja o princípio da confiança legítima. A propósito, cito o dispositivo:

"Art. 16 Os processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal após a data de edição da Emenda Constitucional nº 51/2006 serão considerados convalidados, devendo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias recrutados através dos procedimentos, serem enquadrados nos cargos públicos criados pela presente Lei."

Embora a convalidação legislativa não seja usual e destoe do tradicionalmente trabalhado pela doutrina brasileira,, em situação muito mais gravosa — provimento de cargos inexistentes em lei —, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entendeu ser possível o procedimento:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATOS DE ADMISSÃO. CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DOS CARGOS E VAGAS. SANEAMENTO A POSTERIORI POR LEI LOCAL. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA PROTEÇÃO À CONFIANÇA. CONVALIDAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DOS ATOS. RECOMENDAÇÃO. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.1. A nomeação para cargos de provimento efetivo em decorrência de aprovação em concurso público sem que o cargo esteja criado por lei, ou, se criado, não possua vaga disponível para ser ocupada, viola o disposto nos art. 37, inciso II, e 48, inciso X, da Constituição Cidadã, acarretando, via de regra, a denegação do registro do ato admissão. ***No entanto, em situações excepcionais, já consolidadas no tempo, desde que eventuais negativas do registro impliquem em prejuízos graves aos servidores e à Administração Pública, admite-se a convalidação dos atos de admissão, mediante o saneamento a posteriori das indigitadas ocorrências através de lei, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança.****2. Reconhecida a aplicação no caso concreto dos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança, bem como verificado o decurso de mais de 5 (cinco) das admissões analisadas, sem constar nos autos elementos que comprovem a ocorrência de má-fé, impõe-se o registro dos atos, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica, c/c art. 258, § 1º, I, alínea "c", do Regimento Interno."*

A doutrina mineira, também já se manifestou pela possibilidade de convalidação legislativa em casos excepcionalíssimos. Acrescenta que ela não tem o condão de retirar a invalidade do ato, mas a modulação dos efeitos pretéritos desse ato. *In verbis*:

"dependendo do caso tratado é possível a convalidação legislativa, em especial em face da natureza do ato praticado, como, por exemplo, para casos que não gerem despesas efetuadas sem observância dos contornos definidos pelo ordenamento jurídico ou não tenham repercussão na esfera de terceiros. Dessa forma, uma análise que leva em consideração as particularidades do caso concreto deve ser levada a termo e, nessa esteira, passa a fazer sentido a argumentação trazida à colação pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, para que, mesmo no caso de pagamentos irregulares, os princípios da segurança jurídica, proteção da confiança, moralidade, impessoalidade e eficiência, entre outros, ***sejam sopesados para preservar, não a validade, <u>mas sim a modulação dos efeitos pretéritos do ato</u>, inclusive para efeito de se não imputar a devolução de valores recebidos por terceiros de boa-fé para eventual responsabilização do gestor ou sua gradação, se for o caso.*** *Repita-se que essa postura compatibiliza-se com o necessário não engessamento da máquina pública, mas que acima de tudo respeita, para além de tudo o que já foi dito, a força normativa da Constituição, como há muito já preconizava Konrad Hesse."*

Além desses pressupostos, creio ser também aplicável ao caso a teoria da invalidação do ato administrativo do Professor Ricardo Marcondes Martins, atualmente um dos maiores expoentes no assunto.

Para o citado autor, primeiramente, deve-se avaliar se o ato administrativo existe no mundo dos fatos. Isso se faz com a verificação de dois requisitos: habilitação do editor para realizar o ato e a mínima produção de eficácia social e não concretização de injustiça pelo ato impugnado — requisitos que foram preenchidos pelo edital em exame.

É possível que esse ato, mesmo viciado, produza efeitos. O professor afirma que *"Tanto o ato regular como o irregular e o inválido podem ser eficazes ou ineficazes. (...) Essa decisão (...) exige uma ponderação, realizada à luz do caso concreto, no momento do exercício do controle."*

Em uma situação real existem princípios que militam em favor da invalidação e desconstituição dos efeitos ato administrativo, como o princípio da juridicidade — legalidade e conformidade ao ordenamento jurídico (P1). Por outro lado, igualmente existem princípios que atuam em sentido diverso, isto é, pela manutenção dos atos administrativos inválidos e/ou os seus efeitos, como a segurança jurídica — e seus aspectos já anteriormente citados — e a confiança legítima (P2). Nas palavras de Marcondes:

"Quanto mais efeitos o ato gerou e quanto maior o tempo decorrido entre a edição do ato e o momento do controle, maior é o peso de P2 e menor é o peso de P1. A boa-fé ou a má-fé do agente público e do administrado também interferem na ponderação, podendo aumentar o peso de P1 ou de P2, dependendo do fato de se tratar de atos favoráveis ou desfavoráveis à esfera jurídica do administrado. Em suma, sem ponderação não é possível corrigir satisfatoriamente o ato inválido."

Voltando-se ao edital de n.º 001/2017, esse surtiu efeitos por, pelo menos, quatro anos, com a prestação efetiva de serviço pelos ACS's e ACE's que lograram êxito no certame. Ambos, a Administração e os participantes, estavam de boa-fé. Assim, nessa ponderação de princípios, devem prevalecer, mais uma vez, a segurança jurídica e confiança legítima.

Em conclusão, entendo que, por força legal, bem como pela aplicação dos princípios da segurança jurídica e confiança legítima, a não exigência de curso introdutório de formação inicial concluído no edital de n.º 001/2017, não é suficiente para resultar na extinção dos contratos.

IV – Dos Editais de n.º 011/2019, 012/2019 e 015/2019

Conforme o relatório de inspeção, encontrou-se as seguintes irregularidades: a) os editais foram feitos para a contratação temporária, a exceção do 015/2019, em desconformidade ao previsto no art. 16, da Lei Federal de n.º 11.350/06; e b) todos os editais de 2019 não observaram o disposto no art. 9º, da Lei Federal de n.º 11.350/06.

Os arts. 9º e 16, da citada lei federal, dispõem:

"Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável."

Ao contrário da última cessão, aqui entendo que a convalidação do art. 17, da Lei Complementar Municipal de n.º 2000/2020, não se aplica ao caso, porquanto o segundo vício apontado nos editais recai sobre uma exigência constitucional, qual seja, o art. 198, §4º, da CR/88:

"Art. 198. (...)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de ***processo seletivo público****, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação."*

Embora o Texto Maior não tenha esclarecido o que seria esse processo seletivo público, o art. 9º, da lei que o regulamentou, já citado, deixa claro que o provimento dos cargos, ainda que temporário, deve se dar mediante provas ou provas e títulos.

Nesse viés, filio-me a doutrina de Carlos Maximiliano. O autor ensina que a inobservância de leis imperativas, como no caso, recai sobre formalidades quando não prescrevem conduta proibitiva. Esses vícios formais se dividem em substanciais (ou essenciais) e secundárias (ou acidentais).

Na primeira qualidade, a sua ocorrência gera nulidade de pleno direito, importando na anulação do ato viciado e os demais que dele decorrem. A segunda, por outro lado, gera nulidade apenas quando consignado no tipo legal ou quando gera prejuízo a algum interessado.

No presente caso, entendo que a ausência de prova é vício não passível de convalidação por lei municipal, porquanto é matéria constitucional. Afirmo isso, pois existe conflito de leis, o qual é solucionado, no presente caso, pelo critério da hierarquia. Em outros termos, como a Constituição está no vértice do ordenamento jurídico, deve prevalecer sobre a disposição municipal, impondo-se a sua interpretação conforme o texto constitucional.

Também é notório que o vício é substancial, porquanto recais sobre elemento essencial do procedimento de seleção pública para o provimento dos ACS's e ACE's. Nesse sentido, em procedimento de auditora, já decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

"AUDITORIA. IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. SANEAMENTO. REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO ÓRGÃO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ARQUIVAMENTO. 1.A contratação temporária prevista no inciso IX do art. 37 da CR/88, como exceção à regra do concurso público estabelecida no inciso II do mesmo dispositivo, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros, exige, além da legislação local regulamentadora, a presença concomitante dos requisitos da temporariedade e do excepcional interesse público e a prévia submissão dos interessados ao devido processo seletivo público. 2. ***A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei n. 11.350/06, deve ser precedida de processo seletivo público de provas, ou de provas e títulos, sendo vedada a contratação temporária, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos."*** *— grifei.*

Em relação aos editais de n.º 011/2019 e 012/2019, destinados à contratação temporária de ACS's e ACE's, entendo também haver vício substancial, cuja exigência é igualmente constitucional, pois o mencionado vínculo é possível apenas para as situações temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CR/88.

Regulamentando o citado artigo, o art. 16, da Lei 11.350/06, define ser possível apenas nos casos de surtos epidêmicos. Ademais, a Corte de Contas Mineira já se manifestou nesse sentido:

"REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL IMEDIATA. CONCURSO PÚBLICO SUSPENSO CAUTELARMENTE. RAZOABILIDADE. CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE SAÚDE E COMBATE DE DOENÇAS. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. TEMPORALIDADE. ILEGALIDADE. RECOMENDAÇÕES. 1. Havendo a necessidade de contratação de pessoal imediata e existindo concurso público suspenso cautelarmente, mostra-se razoável a utilização da contratação temporária prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mecanismo de recrutamento célere e menos burocrático. 2. A contratação temporária de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, é prática ilegal, que contraria o disposto no art. 16 da Lei n. 11.350/2006." — grifei.

"REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR. NÃO SOBRESTAMENTO DOS AUTOS. MÉRITO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. IRREGULARIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA PÚBLICA E IMPESSOAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA PUBLICIDADE, DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E DO AMPLO ACESSO AOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.1. Em respeito aos princípios constitucionais previstos no art. 37, ao disposto no art. 198, §4º, da CR/88 e em conformidade com as normas contidas na Lei 11.350/2006, o instrumento legal adequado para selecionar Agentes Comunitários de Saúde é o processo seletivo público, ficando vedada, nos termos do art. 16 da Lei n. 11.350/2006, a contratação temporária para o indigitado cargo, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos. 2. As contratações por tempo determinado devem ser: a) celebradas, nos termos do art. 37, IX, da CR/88, somente mediante escorreita demonstração da ocorrência de situações fáticas anômalas, transitórias e previamente definidas em lei, e mais, dentro do prazo legal; b) precedidas de procedimento de escolha pública e impessoal, com critérios que possam apurar o mérito dos candidatos e que garanta a igualdade de oportunidade aos que possam e queiram exercer as atribuições respectivas, em atendimento aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, competitividade e do amplo acesso aos cargos, funções e empregos públicos." — grifei.

Logo, uma vez existente vícios substanciais é inviável a manutenção dos contratos decorrentes desses editais

Também não é aplicável ao caso a ponderação conforme a já mencionada teoria do Professor Ricardo Marcondes Martins, porque o tempo decorrido entre a verificação do erro e início dos efeitos dos atos inválidos é curto — alguns meses e no pior dos casos não superior a um ano — diferente do ocorrido no edital de n.º 001/2017.

Então, recomendo o acolhimento do encaminhamento da auditoria, no intuito de se sanar o vício e anular os editais e os contratos deles decorrentes, descrita no parágrafo 33, alínea "c", do relatório final de inspeção.

V - Da Inconformidade na Documentação dos ACS's e ACE's

Foi apontado pelo Ilmo. Auditor-Geral do Município, uma série de inconsistências nas pastas funcionais dos ACS's e ACE's. Pelo que pude ver em seu relatório, quase todas elas são referentes a comprovação do vínculo à comunidade de atuação.

Entendo que são vícios sanáveis, nos termos do art. 34, da Lei Complementar de n.º 1910/2019, devendo a documentação ser atualizada nos arquivos da Divisão de Gestão de Pessoas, a exceção dos contratos de 2019, pelos motivos expostos na cessão anterior.

Faço uma ressalva apenas nos casos de alteração da residência, no que se refere aos ACS's, que não se enquadre no previsto no art. 6º, §4º, da Lei Federal de n.º 11.350/06, devendo-se promover o seu desligamento, nos termos do art. 10, parágrafo único, da mencionada lei.

VI - Das Inconformidades Referentes à Remuneração dos ACS's e ACE's

Segundo o disposto no art. 9º-A, §1º, da Lei Federal e n.º 11.350/06, os ACS's e ACE's terão um piso salarial nos seguintes moldes:

"Art. 9º-A. (...)

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:(Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.(Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)."

Apurou-se, na inspeção, que os pagamentos, no ano de 2019, não foram realizados de acordo com o referido piso, estipulado no inciso I, recomendando-se o pagamento dos valores devidos.

Considerando que se trata de um direito adquirido, nos termo do art. 6º, §1º, da LINDB, o qual não foi adimplido pela Administração, entendo ser acertada a recomendação do Auditor-Geral do Município para a revisão e pagamento da diferença de valores.

VII – Da Conclusão

Ante ao exposto, encaminho as recomendações acima à Controladora-Geral do Município, subsidiando a sua análise para deliberação final.

Santa Bárbara/MG, 28 de abril de 2021.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:75F77AC0

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL

Inspeção de n.º 008/2020/CGMI

Cuida-se de inspeção cujo objeto é a verificação da regularidade do atos administrativos da Administração às disposições do art. 8º, da Lei Complementar Federal de n.º 173/2020.

No relatório final da citada inspeção, o Ilmo. Auditor-Geral do Município apontou os seguintes achados de inspeção: a) inconformidades nos editais de n.º 001/2015, 001/2017, 011/2019 e

012/2019; b) inconformidades atinentes à documentação apresentada pelos ACS's e ACE's; c) falhas associadas ao monitoramento e controle, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, dos cursos de aperfeiçoamento que dos referidos profissionais deveriam frequentar; d) inconformidades e inconsistências referentes à remuneração dos ACS's e ACE's e aos contratos administrativos firmados; e f) ausência de regulamento do exercício das atividades de Agentes Comunitários e de Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Santa Bárbara.

Antes da deliberação final do procedimento, nos termos do art. 16, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, foi aberto prazo para os inspecionados e ao SINDCABASA.

O Sindicato apresentou manifestação prévia, arguindo: a) a ocorrência de prazo decadencial, nos termos do art. 54, da Lei Federal de n.º 9.784/99; b) necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na fixação dos prazos para regularização da documentação; c) os requisitos para o processo seletivo público dos ACS's e ACE's são mais simples que o concurso público; e d) os demais achados da inspeção são sanáveis e de responsabilidade da Administração Pública.

A fim de instruir o processo e subsidiar a sua atuação, a Controladoria-Geral do Município e Integridade solicitou parecer jurídico, ementado nos seguintes termos:

"EMENTA: *1. Não mais cabe se falar em Administração unilateral, mas consensual, no sentido de oportunizar a participação dos afetados pela sua ação na construção de suas decisões, bem como de se buscar a segurança e estabilização de sua atividade, como corolário dos princípios da segurança jurídica e confiança legítima. 2. O princípio da segurança jurídica visa propiciar a atuação do Estado certeza e estabilidade, sendo esse dois os seus principais aspectos. A certeza calca-se na previsibilidade do direito com base no conhecimento das normas jurídicas pelos seus destinatários. Nela "são analisadas questões relativas a vigência das normas jurídicas, sua projeção eficacial e o seu conteúdo." A estabilidade, por seu turno, busca conservar direitos individuais e expectativas de direito de particulares de boa-fé. São seus instrumentos o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a prescrição e a decadência. 3. O princípio da confiança legítima, refere-se à atuação da administração. Essa, por ser calcada na presunção de legitimidade e veracidade, é "apta a gerar presunção de confiança legítima ao particular quanto aos atos praticados e às decisões de mérito que criam direitos." 4. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé — art. 33, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019. 5. Por força legal — ar. 17 da Lei Complementar Municipal de n.º 2000/2021 —, bem como pela aplicação dos princípios da segurança jurídica e confiança legítima, a não exigência de curso introdutório de formação inicial concluído, no edital de n.º 001/2017, para a contratação por prazo indeterminado de ACS's e ACE's, não é suficiente para resultar na extinção dos contratos. 6. No caso dos editais do ano de 2019, não é aplicável a convalidação promovida pelo art. 17, da Lei Complementar Municipal de n.º 2000/2021, porquanto os seus vícios substanciais recaem sobre exigência constitucional, devendo ser a ele aplicada interpretação conforme a constituição. 7. A ausência de documentação na pasta funcional de servidor público é vício sanável, nos termos do art. 34, da Lei Complementar de n.º 1910/2019. 8. Sendo o piso salarial, estabelecido pelo art. 9º-A, §1º, da Lei Federal de n.º 11.350/06, um direito adquirido aos ACS's e ACE's e não sendo ele adimplindo pela Administração, deve ser feito o pagamento da respectiva diferença aos afetados."*

É o relatório do necessário. Passo a opinar.

Considerando assertividade do parecer jurídico de fls. (748 a 762), acolho-o integralmente para integrá-lo a esta decisão, para deliberar e determinar:

a) quanto aos achados do Edital de n.º 001/2015, o reconhecimento da ocorrência da decadência quinquenal, nos termos do art. 33, da Lei Municipal Complementar de n.º 1910/19;

b) em relação ao edital de 001/2017, pelos princípios da segurança jurídica e confiança legítima, bem como pela previsão contida no art. 16, da Lei Complementar de n.º 2000/2021, Não há elementos suficientes para a extinção dos contratos;

c) em relação aos editais de n.º 011/2019 e 012/2019, acolhimento do encaminhamento da auditoria, para sanar o vício anulando os editais, bem como os contratos deles decorrentes, descrita no parágrafo 33, alínea "c", do relatório final de inspeção;

d) determino a complementação da documentação faltante nas pastas dos ACS's e ACE's, indicada no relatório final da inspeção, no prazo 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa, nos termo do art. 3º, §2º, da Lei Complementar de n.º 1970/2020;

e) o pagamento da diferença de valores não pagos no ano de 2019, referente ao piso salarial, acatando, portanto, a recomendação do Ilmo. Auditor-Geral do Município.

Notifique-se os inspecionados e interessados.

Publique-se a presente decisão, junto ao parecer jurídico de fls. (748 a 762),

Santa Bárbara/MG, 21 de maio de 2021.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:7A42EE32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2015/2021

Estabelece Critérios de Aprovação, em Caráter Excepcional, de Projetos de Edificação no Município de Santa Bárbara, através da Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, regulamentando o art. 158, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBRA, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, em caráter excepcional, a aprovar projetos, licenciar obras e emitir habite-se para construções, ampliações e reformas de edificações já construídas que não atendam às determinações da legislação municipal urbanística em vigor (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, entre outros).

Parágrafo único. A presente lei incidirá sobre as categorias usos previstas no art. 16, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos projetos protocolizados até a data de publicação desta lei, desde que a obra esteja concluída e em condições de uso e habitabilidade, podendo ser prorrogado por seis meses, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 3º. A aprovação de projetos, licenciamento de obras e emissão de habite-se, em caráter excepcional, formalizar-se-á através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do art. 158, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020.

Parágrafo único. Não será possível a formalização de TAC se a edificação se encontra em áreas de preservação ambiental ou área de risco, ressalvado para a aplicação de medidas que mitiguem os riscos ou recuperem eventual área de- grada.

Art. 4º. O procedimento para assinatura do TAC deve ser instruído com parecer emitido pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município, o qual apontará:

I - o zoneamento em que se encontra o empreendimento e os parâmetros urbanísticos que lhe são inerentes;

II - os parâmetros resultantes da edificação proposta e situação;
III - se a edificação se encontra em áreas de preservação ambiental ou área de risco;
IV - valor das multas descritas no capítulo I, do título VI, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020;
V - se a obra é ou não passível de regularização sem a utilização dos preceitos desta lei.
VI - a indicação dos valores de compensação, descritos no art. 5º, desta lei.
Art. 5º. Como medidas de compensação por descumprimento de preceitos urbanísticos, deverá o particular recolher ao Fundo de Desenvolvimento Urbano, previsto no art. 133, da Lei Complementar de n.º 1982/2020:
I - para o descumprimento de Coeficiente de Aproveitamento (CA), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
II - para o descumprimento de Taxa de Ocupação (TO), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
III - para o descumprimento de Taxa de Permeabilidade (TP), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
IV - para o descumprimento do Afastamento Frontal (AFF), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
V - para o descumprimento de Afastamento Lateral (AFL), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
VI - para o descumprimento de Afastamento de Fundos (AFf), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
VII - para o descumprimento do Gabarito (G), o valor de 100 a 1000 Unidades Fiscais do Município;
VIII - outras medidas destinadas a mitigar impactos na mobilidade urbana, drenagem e esgotamento de águas pluviais, tal como resíduos líquidos, dentre outros, de acordo com as recomendações do parecer técnico previsto no art. 4º.
§1º. Para a gradação de valores, deverá ser considerado o grau de descumpri- mento do parâmetro, o impacto gerado por ele no ordenamento urbano e a desestimulação de condutas semelhantes, bem como os requisitos estipulados pelo art. 6º, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.
§2º. Os valores previstos neste artigo poderão ser reduzidos, justificadamente, desde que o uso do imóvel seja institucional — art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020 —, após a deliberação do Conselho da Municipal da Cidade.
§3º. Os valores previstos neste artigo poderão ser isentados nos casos de uso residencial — art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal de n.º 1981/2020 — de a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável.
§4º. Nos casos em que as famílias carentes não tiverem condições ou recursos para elaborarem os projetos ou outras diligências necessárias ao regime de aprovação previsto nesta lei, esses serão executados ou custeados pelo Poder Executivo Municipal.
§5º. O disposto nos §3º e §4º se aplicará a pessoa com moléstia grave.
Art. 6º. Antes de se proceder à assinatura do TAC, deverá a proposta ser apro- vada pelo Conselho Municipal da Cidade.
Parágrafo único. No Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) deverá constar: I - o nome ou razão social do Compromissário;
II - endereço completo do Compromissário e da obra; III - CPF ou CNPJ do Compromissário;
IV - descrição detalhada da obra;
V - descrição das infrações à legislação urbanística do Município;
VI - valor das multas, devendo constar a memória de cálculo com indicação clara do valor e dos parâmetros utilizados para mensurar a penalidade imposta;
VII - as medidas de compensação descritas no art. 5º, desta lei;
VIII - cláusula esclarecendo que o TAC firmado entre as partes constitui título executivo extrajudicial, podendo ser diretamente executado em juízo caso des- cumprida alguma de suas cláusulas e condições.

CAPÍTULO III
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 7º. São receitas do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), previsto no art. 133, da Lei Complementar de n.º 1982/2020:
I - os valores decorrentes das multas previstas no Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo; e
II - os valores decorrentes dos instrumentos de regularização previstos no Esta- tuto da Cidade, bem como os descritos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 8º. Os recursos serão depositados em conta específica de instituição financeira oficial e utilizados exclusivamente para investimento em projetos e atividades relativas ao financiamento de programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade urbana, destacando-se:
I - programas de regularização fundiária; II - habitação de interesse social;
III - saneamento ambiental; IV - mobilidade urbana;

V - defesa do patrimônio cultural e natural.
Parágrafo único. Serão vetores de aplicação dos recursos:
I - a equidade, a justiça social, a democratização da terra urbana e a função social da propriedade e da cidade;
II - o reforço do controle, da prudência fiscal e da transparência na gestão e uso dos recursos; e
III - o maior controle social sobre a utilização dos recursos.
Art. 9º. A gestão dos recursos do FDU será realizada pelo Conselho Municipal da Cidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O engenheiro e/ou arquiteto que acompanha obra irregular responde, solidariamente ao seu dono, pelo descumprimento da legislação urbanística, sendo submetido às mesmas penalidades.
Parágrafo único. A responsabilidade solidária, prevista neste artigo, será ilidida quando comprovada a comunicação de sua irregularidade ao dono da obra, no momento em que for verificada pelo seu responsável técnico.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 02 junho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:E5B836E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4843/2021

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, em pleno exercício do seu cargo e das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José dos Santos Dias, nomeado interinamente para o exercício do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura no Município de Santa Bárbara, cargo admissível *ad nutum*, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:77E649B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N. 4841/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o (a) Sr. (a). **MOISÉS CARDOSO SANCHES,** matrícula 101296, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:109A18BE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 05/2021 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS [3]

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ingrid Luiza Viegas Silva	66	1º classificado(a)
Edlaine de Fátima Monteiro Bitencourt	60	2º classificado(a)
Gizelle Aparecida de Souza	52	3º classificado(a)
Júlia Silva Caldeira	44	4º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

MEDICINA VETERINÁRIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Patrícia de Melo Arcanjo	74	1º classificado(a)
Jéssica Cruz Stacul	72	2º classificado(a)
Clara Alcântara Lara de Mesquita	62	3º classificado(a)
Lucas Vieira Assis	60	4º classificado(a)
Marli Aparecida Siqueira Henrique	42	5º classificado(a)
Amanda Lorena Braga	40	6º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

NUTRIÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gabriela Martins dos Santos	70	1º classificado(a)
Maria Dias Rodrigues	60	2º classificado(a)
Bárbara Cássia Papa Silva Bicalho	60	3º classificado(a)
Giovanna de Lima Martins	40	4º classificado(a)
Hana Gabriela Severino Araújo	40	5º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Izabel Corrêa Lopes – *Motivo*: A candidata está cursando o 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Enfermagem, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; ou NUTRIÇÃO*".
João Pedro Silva Viana – *Motivo*: O candidato está cursando o 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Medicina Veterinária, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; ou NUTRIÇÃO*".
Mariana Silva Goulart – *Motivo*: A candidata está cursando o 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Nutrição, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em ENFERMAGEM; MEDICINA VETERINÁRIA; ou NUTRIÇÃO*".
Nayla Rodrigues Faria de Freitas – *Motivo*: A candidata não enviou CPF e RG digitalizados, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FA2A04F3

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 06/2021 - NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - ODONTOLOGIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda Silva Camilo	92	1º classificado(a)
Nathália Helena Gomes Santos Pena	90	2º classificado(a)
Bárbara Rodrigues Branco	90	3º classificado(a)
Ana Laura Souza Soares	82	4º classificado(a)
Adriely Ribeiro de Oliveira	82	5º classificado(a)
Ludmyla Nogueira do Nascimento	80	6º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D238A4AA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021 CONCORRÊNCIA Nº: 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em QBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos.

Vistos, etc,
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para abertura de Processo Administrativo, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada **KC ABREU AZEVEDO CASTRO – CNPJ: 24.295.837/0001-73.**
Ocorre que, fora gerada Ordem de Serviços na data de 09 de outubro de 2020, em que a contratada tinha como obrigação, a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em QBUQ, com fornecimento de equipamentos e insumos na rua Jordano Mafra.
Todavia, apesar de várias tentativas de contato via e-mail, bem como envio de diversas notificações, não se obteve êxito quanto ao cumprimento dos dispositivos do contrato nº.107/2020.
Contudo, conforme Memorando nº 325/2021 em anexo, verificou-se que a situação narrada no Ofício de nº 010/2021, foi solucionada, tendo a contratada concluído os serviços de acordo com as especificações e técnicas vigentes.
Considerando que o objeto do Processo Administrativo se perdeu no momento em que a Ordem de Serviço foi devidamente cumprida, não há de se falar no prosseguimento do presente feito.
Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 001/2020, tendo em vista a perca do objeto.

Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F1C996AF

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 109/2021 DISPENSA Nº: 017/2021 MEMORANDO Nº: 0483/2021/SMS/FMS

Objeto: Contratação de empresa MG BLOCK CONTAINERS locação de container, para funcionamento do Centro de Imunização Municipal de COVID-19, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc,
Trata-se de Memorando nº. 186/2021, solicitando a instauração de procedimentos administrativos necessários para contratação de empresa de aluguel de containers.
Devido à necessidade imediata frente ao processo de imunização do Município, o fornecimento do objeto não atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a empresa contratada somente poderá realizar a entrega do objeto no prazo de 80 a 90 dias.
Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde informando que o Município já vem realizando o processo de imunização dos grupos prioritários, conforme cronograma de vacinação nacional, promovo o **CANCELAMENTO** do Processo de Dispensa nº. 109/2021.

Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:32018DC2

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2021 CONTRATADA: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.719.477/0001-09

Objeto: Aquisição de tábuas de madeira angelim, para recuperação de assoalho conforme especificação do termo de referência.

Vistos, etc;

Fora realizado Pregão Presencial nº. 08/2021, Processo nº. 021/2021, cujo o objetivo era a aquisição de tábuas de madeira a serem utilizadas na execução de serviços emergenciais de reforma e manutenção de pontes de madeira nos distritos e comunidades rurais do Município de Santa Bárbara/MG.
A Ordem de Fornecimento nº. 961/21 foi enviada a contratada, via e-mail, na data de 12 de abril de 2021, contudo, a mesma não cumpriu com o prazo ajustado.
O item 4 do Termo de Referência de fls. 60 a 65, dispõe que, a entrega deverá ser efetuada imediatamente, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
A fim de justificar tal acontecimento, a contratada juntou aos autos e-mail enviado pelo fornecedor, relatando que devido a pandemia de COVID-19 e as fortes chuvas na região Amazônica, ocorreram imprevistos que resultaram em dificuldades em adquirir caminhões para carregar o material, que já se encontrava serrado e gradeado, apenas aguardando transporte.
Diante da justificativa apresentada e em atendimento a solicitação de dilação de prazo, fora proferida Decisão Administrativa de fls. 07 e 08, deferindo a prorrogação da entrega do material pelo prazo de 20 (vinte) dias, de maneira que a data limite para o cumprimento da obrigação findava-se em 19 de maio de 2021.
Todavia, a contratada, mais uma vez, não cumpriu com o prazo estipulado, alegando novamente não ter conseguido meios para o transporte da madeira, oportunidade em que juntou ao processo declaração emitida por seu fornecedor, solicitando novamente, dilação do prazo de entrega (fls. 10 e 11).
Por fim, considerando as alegações e justificativas da empresa, **DEFIRO** a solicitação pelo **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, devendo a contratada efetuar a entrega das tábuas de madeira angelim, impreterivelmente na data de **14 de junho de 2021.**
Fica a empresa devidamente cientificada, que o descumprimento do prazo estipulado ensejará na instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, podendo acarretar na aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão e/ou impedimento de contratar com o Poder Público.

Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:2788A270

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DTA Nº: 01176/21 SETOR: GESTÃO TRIBUTÁRIA INTERESSADO: MOISÉS JOVIANO MELO – CPF: 051.362.896-78

Objeto: Solicitação de emissão de Certidão de Taxista cadastrado no Município de Santa Bárbara/MG
I DOS FATOS

Trata-se de solicitação de emissão de Certidão de Taxista listado no Município de Santa Bárbara/MG, para cadastramento junto ao Instituto de Previdência Social – INSS, realizada pelo requerente na data de 05 de março de 2021.
Em resposta, foi proferida Decisão Administrativa indeferindo a requisição apresentada, visto que, conforme art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº. 4246/2020, não será permitida a emissão da certidão prevista no art. 4º, da Resolução Conjunta nº. 3516/2004 da SEFA e PCMG, aos titulares da outorga de permissão de exploração de serviços de táxi que não estiverem exercendo a atividade de condutor profissional autônomo de passageiros.
Tal decisão se justifica diante do parecer emitido pelo Setor de Fiscalização, pois, analisadas as listas de presença dos taxistas, não se vislumbrou qualquer assinatura do interessado desde o ano de 2016, até a presente data.
Ao mesmo passo, em análise ao documento de Declaração de Imposto de Renda do ano 2019, o interessado declarou renda de R$ 800,00 (oitocentos reais), provenientes de trabalho não assalariado originado de recebimento de pessoas físicas, entretanto, não havia qualquer comprovação que tais vencimentos se relacionavam à prestação de serviços de taxista.
Após o indeferimento da solicitação inicial, o interessado ingressou com Recurso Voluntário na data de 26 de abril de 2021, momento em que apresentou às fls. 53/55, Declaração de Imposto de Renda retificada, contendo rendimentos decorrentes do transporte de passageiros, no valor de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), informação anteriormente suprimida, na declaração de fls. 24/26.

O interessado informou que no período de 24 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2020 ocupou cargo de vereador junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, motivo pelo qual a atividade de taxista se tornou sua ocupação secundária, sendo realizadas de forma

eventual **e somente para clientes que o tinham como motorista confiável**.
Reforçou, ainda, que por ter acumulado uma certa gama de clientes, **fora dispensado de aguardar em ponto de táxi**, pois seus atendimentos eram destinados apenas a certos clientes especiais, conforme recibos em anexo.
Por fim, apresentou comprovante de prestação de serviços junto à empresa JC Transportes.

II DO MÉRITO

O transporte urbano no Brasil é regido pela Lei Federal nº12.587/2012, instituindo as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Art. 1ºA Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

O art. 3º § 2º da aludida Lei, dispõe que os serviços de transportes individual de passageiros podem ser tanto de natureza pública como privada. Nesses termos, a profissão de taxista, exercida por meio de veículo automotor próprio ou de terceiros, de forma remunerada, se enquadra no art. 4º, inciso VIII, o qual estabelece o conceito de transporte público individual, qual seja:
Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

Em observância aos artigos 12 e 18 da Lei Federal nº12.587/2012, o regime jurídico dos taxistas deve ser precedido de autorização do Poder Público Municipal, sendo instituídos diversos parâmetros para atuação como, por exemplo, a impossibilidade de escolha de passageiros, mando de preços e sujeição a um regime de fiscalização, que poderá ocasionar sanções administrativas, como cassação ou suspensão da autorização outorgada.
Art. 12. Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.
Art. 18.São atribuições dos Municípios:
I- planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

Os serviços prestados pelos motoristas de táxis, são considerados de utilidade pública e interesse coletivo, tendo em vista ser uma atividade inerente à administração pública, que visa satisfazer as necessidades coletivas, vinculadas diretamente a um direito fundamental, destinadas a toda sociedade e executada sob regime de direito público.
Nessa premissa, não há qualquer previsão legal que justifique a dispensa em comparecer ao ponto de táxi, tendo em vista que a atividade exercida configura serviço aberto ao público, gerando a obrigatoriedade de atendimento universal, sendo vedado ao profissional a recusa de passageiros ou o trajeto solicitado, de maneira que o fato do interessado possuir uma cartela de clientes selecionada, não o exime de sua função perante a Política Nacional de Mobilidade Urbana.
A Lei Federal nº.12.587/2012 em seus artigos 5º e 7º, dispõe sobre o propósito e escopo principal a serem seguidos, vejamos:

Art. 5ºA Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:
I- acessibilidade universal;
(...)
IV- eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
(...)
IX- eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana

Art. 7ºA Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:
I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
III- proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

Percebemos que o taxista, detentor de permissão municipal para transporte público remunerado, somente atinge sua função completa no momento em que proporciona a toda população a prestação do serviço de maneira igualitária, justificando-se a necessidade da presença do taxista nos pontos de táxi e, consequentemente, a assinatura nas listas de presença.
Conforme informado pelo interessado, o mesmo ocupou cadeira como vereador do Município de Santa Bárbara no período de 24 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2020, todavia, conforme parecer emitido pelo setor de Fiscalização, restou-se comprovado que não havia qualquer registro assinado pelo taxista desde o ano de 2016 até a presente data.
Assim, verificou-se que o interessado já não exercia a atividade de maneira regular 1 (um) ano antes de ser eleito, bem como, após cumprido o mandato, não retornou às atividades de taxista até o presente momento.
Por fim, fora anexado ao processo, declaração de prestação de serviços junto à empresa JC Transporte, CNPJ nº. 19.687.764/0001-25.
Contudo, tal situação de maneira nenhuma figura como atividade de taxista, mas sim, vínculo entre motorista particular agregado e empresa privada, tendo e vista ser o interessado motorista independente, proprietário e responsável pelo seu próprio veículo, prestador de serviço fidelizado para empresa como se fosse um colaborador regular, de maneira que tal iniciativa não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas pela Lei de Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Diante de todo o exposto, faz-se primordial a aplicabilidade do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 4246/2020, uma vez que, o parecer do setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Administração Pública asseverou que o titular da outorga não está exercendo a atividade de condutor profissional autônomo de passageiros, *in verbis:*

Art. 2ºA concessão da certidão prevista no art. 4º, da Resolução Conjunta de n.º 3516/2004, da SEFA e PCMG, fica condicionada à emissão de parecer pelo setor de fiscalização de Secretaria Municipal de Administração Pública.

§3º. Apurando-se que o titular da outorga de permissão de exploração de serviço de táxi não está exercendo a atividade de condutor profissional autônomo de passageiros, não será emitida a certidão que menciona esse artigo.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos fatos, com fulcro na Lei Federal nº.12.587/2012 e Decreto Municipal nº. 4246/2020, **INDEFIRO** a solicitação do requerente, tendo em vista que o mesmo não apresentou fundamentação que justificasse a ausência de assinaturas junto à lista de presença dos taxistas, desde o ano de 2016 até a presente data.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AC349596

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021 INTERESSADO: THAIS MAGALHÃES GUIMARÃES – CNPJ: 21.192.220/0001-34

Objeto: Nulidade do contrato nº 0062/2017 firmado entre a interessada e a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Vistos, etc.

Considerando o inteiro teor da manifestação de fls.61 a 65, não vislumbro motivos para a reforma da Decisão Administrativa de fls. 55 a 57, mantendo-a incólume.
Nesse aspecto, com fulcro no art. 67, § 1º da Lei Complementar nº. 1910/2019, determino a remessa dos autos à autoridade superior.
Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 27 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E4B02240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 094/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 124.000,00 – Lote 02 – Valor total R$ 23.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 33.400,00 – Lote 04 – Valor total R$ 63.500,00 – Lote 05 – Valor total R$ 11.000,00 -

Santa Barbara do Leste 02/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E4B600A4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 095/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 46.800,00 – Lote 02 – Valor total R$ 9.100,00 – Lote 03 – Valor total R$ 7.000,00 -

Santa Barbara do Leste 02/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:763A16C1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 108/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Sucos e Refrigerantes de forma fracionada para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 33.500,00 – Lote 02 – Valor total R$ 10.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 3.155,00 – Lote 04 – Valor total R$ 1.700,00 -

Santa Barbara do Leste 02/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D35D1F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 17/06/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/06/2021; Pregão Presencial n.º 017/2021, Processo Licitatório 036/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículos 0km, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros – AMM e no Diário Oficial do Estado Minas Gerais. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 02 de junho de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:26D99FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021 DE 05/04/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

CONTRATADO: ELISANGELA HELENA PORTES DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 129.207.156-74, situada na Rua projetada, 10, Bairro Colina, Santa Margarida/MG Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas de Artesanato para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campo".

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ valor unitário de 18.90,00(dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1FE96234

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021 DE 05/04/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

CONTRATADO: MARIANE EUZÉBIO PORTES 1159744936-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.304.490/0001-05, situada na Rua Projetada, S/N, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas de Artesanato para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campo".

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ valor unitário de 18.90,00(dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:83178C6E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021 DE 05/04/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

CONTRATADO: MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 938.329.406-00, situada na Rua Paiva, 243, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas de Artesanato para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campo".

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ valor unitário de 18.90,00 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FB542DB0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

VEXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2021 DE 05/04/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

CONTRATADO: ELIANE COSTA DE CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 895.929.726-72, situada na Rua Paiva, 452, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas de Artesanato para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campo".

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ valor unitário de 18.90,00 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 26/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3B223271

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021

CONTRATADO: DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.867.093/0001-68, Inscrição Estadual sob nº001038043.00-53, situada na Praça Conego Arnaldo, 70, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.122.0078.2071.33903000. Ficha 559 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903000. Ficha 608 Fonte 102.
02.07.01.10.303.0079.0013.33903000. Ficha 695 Fonte 102.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:88642B38

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021

CONTRATADO: DROGARIA DO JOÃO CALDAS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.468.680/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 002379676.00-82, situada na Avenida Maria Quitéria,26, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000.

OBJETO: contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 46.613,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais)

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.122.0078.2071.33903000. Ficha 559 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903000. Ficha 608 Fonte 102.
02.07.01.10.303.0079.0013.33903000. Ficha 695 Fonte 102.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E04C0ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 106/2021 DISPENSA 40/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 106/2021, RATIFICO a Dispensa nº 040/2021, visando a **Contratação de Serviço de consultoria em ICMS Turístico e ICMS Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação.**
Contratado: ASSIS CONSULTORIA; CNPJ Nº 18.624.978/0001-90, com sede na Rua Tenente Antonio João, nº66, Bairro: Centro,Coqueiral/MG CEP: 37235-000.

Objeto: **Contratação de Serviço de consultoria em ICMS Turístico e ICMS Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação**
Ficha Orçamentária: 238
Dotação Orçamentária:
0601.27.0812.2702.2027.100.110.3.3.90.39.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:85E10D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0103/20201, RATIFICO a Dispensa nº 038/2021, visando o **Serviço de revisão de 70.000km do veículo Fiat Weekend da Policia Militar placa: PUE-9265.**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto: Serviço de revisão 70.000km do veículo Fiat Weenkend da Policia Militar placa: PUE-9265.

Ficha Orçamentária:68
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha Orçamentária:70
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:1A5F7E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 74/2021 DISPENSA 29/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 074/2021, RATIFICO a Dispensa nº 29/2021, visando a **Contratação de empresa para serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria Municipal de Educação.**
Contratado: BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS; CNPJ Nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 293, Bairro: Centro, Uba/MG CEP: 36500-027

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e Consultoria para a Secretaria Municipal de Educação
Ficha Orçamentária: 161
Dotação:0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Valor: R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:609C87D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 091/2021. Objeto: *Aquisição de material de informática (insumos) para diversas Secretarias Municipais.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 22/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 22/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C535E74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº36/2021 "DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), MANTENDO O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº36/2021

"Dispõe sobre as novas medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), mantendo o Município de Santana de Cataguases na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, e dá outras providências".

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de seu prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Terceira Fase do Plano Minas Consciente, estabelecida pelas deliberações nº120 e 122, de 27 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a taxa de ocupação próxima de 100% dos leitos de UTI COVID-19, nos hospitais nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI COVID-19 para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos COVID-19.
CONSIDERANDO a deliberação 130 do Comitê Extraordinário Covid-19, que instituiu a Onda Roxa do Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 136 de 10 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19.
CONSIDERANDO que de acordo com as normas do Governo Estadual, cabe aos municípios a manutenção ou migração para "onda vermelha" do Plano Minas Consciente, levando-se em conta a realidade de cada cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Santana de Cataguases, amanutenção da **"Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente**, em razão da Deliberação nº141 do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art.2º. Os templos religiosos e similares, poderão realizar as suas atividades, através de lives, e com as seguintes regras:

I – Uso de máscara obrigatório;
II – Fornecimento de álcool em gel 70% para os participantes;
III – Ocupação máxima de 05 (cinco) pessoas no interior do templo para realização das lives;

Art.3º. Fica autorizada a abertura e funcionamento **DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONSIDERADOS COMO ESSENCIAIS DAS 07:00 HS ATÉ ÁS 20:00HS DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE AOS SÁBADOS**, **SENDO QUE NO DOMINGO, PODERÃO FUNCIONAR ATÉ ÀS 12:00HS** a saber:

I – supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lanchonetes, distribuidora de água mineral e de alimentos para animais;
II –oficinas mecânicas, borracharias, autopeças;
III – agrossilvipastoris e agroindustriais;
IV – assistência veterinária e pet shops;

Parágrafo 1º - Os estabelecimentos abaixo poderão manter seu habitual horário de funcionamento, a saber:

I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento em consultórios;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, materiais clínicos e hospitalares;
III –produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
IV –distribuidoras de gás;
V –agências bancárias e similares;
VI –cadeia industrial de alimentos;
VII –telecomunicação**,** internet e tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
VIII –construção civil;
IX –setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
X –serviços de abastecimento de água e energia elétrica;
XI –assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XII – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XIII –atendimento e atuação em emergências ambientais;
XIV –confecções e comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XV – relacionados à contabilidade.
XVI – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XVII – hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
XVIII – taxis.

Parágrafo 2º - Os supermercados não poderão manter no interior de suas dependências o número superior de 03 (três) pessoas por vez, cabendo aos seus proprietários a total vigilância desse quantitativo;

Parágrafo 3º. As padarias, quitandas e congêneres não poderão manter em seu interior, assentos ou mesas, devendo apenas realizar a venda de seus produtos, por não estar permitido o consumo no interior do estabelecimento, obedecendo distanciamento linear de 3 m (três metros) por pessoa e o máximo 2 (duas) pessoas.

Parágrafo 4º. Os estabelecimentos descritos nesse artigo, deverão disponibilizar álcool gel na concentração 70% conforme normas previamente estabelecidas.

Parágrafo 5º. O serviço municipal de saúde, devido a lotação dos hospitais, restringirá o atendimento de casos não graves, que somente retornarão ao atendimento após o período de vigência desse decreto ou ainda de acordo com redução do risco de contaminação de forma a preservar a integridade física dos munícipes. Eventuais necessidades poderão ser tratados pelo telefones 3425-1310 ou 99807-0604.

Parágrafo 6º - Os atendimentos no interior da unidade de saúde serão restringidos a capacidade de 10(dez) munícipes de forma a garantir a segurança e a saúde de todos os Santanenses.

Art. 4º. As instituições bancárias e casas lotéricas ou quaisquer outras que demandem atendimento organizado por fila deverão realizar marcações nas calçadas para eventual formação de filas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

§1º. É de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, zelar pela observância do distanciamento mínimo pelos clientes, pelo uso de obrigatório de máscara (tanto dos funcionários quanto dos clientes que estiverem no local). **Eventual descumprimento acarretará penalização para o proprietário do estabelecimento.**

§2º. Esta medida também se aplica aos estabelecimentos considerados como serviços essenciais em que haja eventualmente grande fluxo de clientes.

Art.5º. Fica determinado que os bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes e pizzarias, somente poderão funcionar **em regime de delivery.**

Art. 6º - Salões de beleza, barbearias, manicures e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar até às 19:00hs de segunda a sábado, sendo permitida a entrada de **01 (um) cliente por profissional e por vez**, respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos entre um horário e outro, para higienização.

Parágrafo 1º - lojas de roupas, calçados, acessórios e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar de segunda a sexta-feira até às 18:00hs e ao sábado até às 13:00hs, **sendo proibido o atendimento presencial para provar mercadorias**.

Art.7º. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos abaixo com os seguintes critérios:

Academias de ginástica com o número de 05 pessoas, exceto o instrutor, em cada hora de funcionamento, com intervalo de 15 minutos para desinfecção dos aparelhos utilizados;
Pilates número de 02 pessoas, exceto o instrutor, em cada hora de funcionamento, com intervalo de 15 minutos para desinfecção dos aparelhos utilizados.
Art. 8º. Ficam suspensas as **PARTIDAS DE FUTEBOL**, sendo permitido exclusivamente treinos táticos e técnicos.

Art. 9º. Fica estabelecido que os serviços administrativos na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e seus demais departamentos serão realizados no horário das **07:00h às 16:00h**, de segunda à sexta-feira;
Art. 10º. Ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto, todas as atividades que promovam aglomeração como reuniões, eventos, aniversários, festas, casamentos, sendo vedada inclusive a realização de qualquer encontro presencial de pessoas, ainda que sejam da mesma família, mas que não tenham convívio diário no mesmo domicílio. **A fiscalização será realizada ostensivamente pela Polícia Militar local**.

Art. 11º. Fica proibido consumo de bebida alcoólica em bares, restaurantes, pizzarias, lanchonete, padarias, açougues e congêneres exceto para dellivery.

Parágrafo 1º: É permitida à venda de bebidas alcoólicas geladas, sendo de responsabilidade do proprietário a fiscalização para que não exista consumo nas imediações do estabelecimento, devendo o comerciante acionar a fiscalização municipal em caso de descumprimento.

Parágrafo 2º: Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas geladas ou quentes em vias e espaços públicos, sujeitando o infrator as penalidades dos artigos 18 e seguintes do presente decreto.

Art. 12º. Fica proibido circulação de pessoas sem o uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.

§1º A máscara deverá cobrir por completo o nariz e a boca.
§2º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 03 (três) anos de idade.
Art. 13º. Fica proibido circulação de pessoas com sintomas de gripe, exceto para realização de consultas e exames.

Art. 14º. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo de 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID-19 deverá seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina o Ministério da Saúde.

Art. 15º. Fica proibido que as empresas de transporte circulem com o volume maior que 80% de sua lotação máxima, cabendo ainda a empresa, através de seus funcionários, a fiscalização do uso de máscaras pelos passageiros.

Parágrafo único. A cada chegada ao ponto final, deve-se proceder a desinfecção do interior de veículo em áreas de contato comum com álcool 70%.

Art. 16º - Ficam os munícipes advertidos que na atual **"Onda Vermelha"** o **Poder de Polícia** poderá ser exercido pelos funcionários públicos municipais, que foram nomeados através de ato administrativo e atuarão juntamente com a Polícia Militar.

Parágrafo 1º. Os munícipes menores de idade que forem pegos em situação de descumprimento do presente decreto, serão apresentados aos seus responsáveis legais, que responderão pelas penalidades previstas nos artigos 18 e seguintes do presente decreto.

Art. 17º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus serão realizadas uma rígida fiscalização, em sítios e chácaras de aluguel , que serão penalizados com pesada multa, podendo ser o infrator conduzido para a Delegacia de Polícia Civil e autuado em flagrante.
Parágrafo 1º - Os proprietários e locatários de sítios e chácaras que forem flagrados nas situações de utilização indevida, serão penalizados com uma multa de 450 UFMEG ou seja R$ 1.669,50) para cada um.
Parágrafo 2º: Ficam disponibilizados os telefones (32) 9 9807-0604 , (31) 99545-0504 ; (32) 98421-8608 e da PMMG (32) 3425-1222, (32)99965-9739 ou 190 , para denúncias de qualquer descumprimento do presente Decreto.
Art. 18º. Será considerado infrator toda pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate á sua disseminação.
§1º. Serão passíveis de fiscalização as pessoas aglomeradas em praças públicas, bancos, jardins e vias públicas, que resultará na aplicação das sanções do art. 19º do presente Decreto.
§2º. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação efetiva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PM/MG que exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda vermelha, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.
Art. 19º. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através do art.3° da Lei Federal n° 13.979/2020, o descumprimento das normas de uso obrigatório de máscara de proteção individual importará na aplicação das seguintes sanções:
I - Multa de 20 UFEMG (R$ 74,20);
II - Multa de 40 UFEMG (R$148,40) no caso de reincidência;
III - Multa de 60 UFEMG (R$ 222,60) no caso de segunda reincidência.
Art. 20º. O descumprimento das normas e regulamentos sanitários de prevenção e enfrentamento do COVID-19 sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Pessoa Natural que tenha assinado o Termo de Notificação de Isolamento Domiciliar perante à Secretaria Municipal de Saúde:
a) multa de 86 UFEMG (R$ 319,20);
b) multa de 130 UFEMG (R$ 482,50) no caso de reincidência;
c) multa de 214 UFEMG (R$ 796,20) no caso de segunda reincidência.
II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) suspensão das atividades por 48 horas e multa de **200 UFEMG (R$ 742,30);**
b) suspensão das atividades pelo prazo de 15 dias e multa **de 400 UFEMG (R$1.484,60)** no caso de reincidência;
Parágrafo Único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto no artigo 3º da Lei Federal n° 13.979/2020.
Art. 21º. Para fins de aplicação das penalidades previstas nesta seção, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento expedido pelo Município referente à prevenção e ao enfrentamento da pandemia apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato além das sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.
Art. 22º. Em razão da declaração de emergência, será aplicado o seguinte rito sumário na imposição da penalidade:
I - notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de 3 dias úteis;
III -decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo e em instância única, à Secretária Municipal de Saúde.
Art.23º. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importar em risco à saúde pública.
Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pela Secretária Municipal de Saúde ou Administração, cabendo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.
Art. 24º. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.
Art. 25º. As multas serão lavradas pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do CPF no caso de Pessoa Natural e pelo CNPJ no caso de Pessoa Jurídica, que deverão ser pagas mediante apresentação de boleto bancário a ser encaminhado ao endereço do infrator.
Art. 26º. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.
Art. 27º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana de Cataguases/MG, 02 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:414D0270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 043/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021 Tipo: Obras O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 043/2021 na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito do Terminal Rodoviário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. O adjudica e homologa para a empresa:

Wellington Lourenço da Silva Eireli ME, com sede à Rua Ênio José Fortunato, n°91, Bairro Distrito Industrial Alceu C. de Queiroz, Iturama-MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.290.865/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Wellington Lourenço da Silva, inscrito no CPF nº 041.396.646-14, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$291.148,41 (duzentos e noventa e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 02 de junho de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:292AE0C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2021, PROCESSO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Extrato Contrato nº 011/2021, Processo nº 043/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA EIRELI ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito do Terminal Rodoviário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Valor: R$291.148,41. Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 102, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:47130C1B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – DISPENSA Nº 004/2021, PL Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA Nº 004/2021, PL Nº 045/2021 – A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 028/2021 de 02 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Chamada Pública n.º 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 02 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:EDCAA878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 049/2021, Pregão Presencial n.º 027/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 17 de junho de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 17 de junho de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:216FBCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 62/2021 - PREGÃO Nº 42/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO VII Relação dos itens da licitação
Item 11 Conector RJ 45 fêmea... Quantidade: 32 unidades

Leia-se

ANEXO VII Relação dos itens da licitação
Item 11 Conector RJ 45 fêmea... Quantidade: 216 unidades

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **17 de junho de 2021 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:472EDD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021. Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATADOS: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAUJO 68271573691/ME** no valor de **R$ 9.660,00** (nove mil e seiscentos e sessenta reais); **RENATO SOARES SILVA 07422735635/ME** no valor de **R$ 138.062,40** (cento e trinta e oito mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **JOSE EDSON ALVES DA SILVA 74439952615/ME** no valor de **R$ 9.660,00** (nove mil e seiscentos e sessenta reais);

CLAUDEMIR CARLOS AFONSO ALMEIDA/ME no valor de **R$ 57.640,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B701CA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da dispensa nº 10/2021 – Processo Licitatório nº 037/2021. OBJETO: contratação de clinica para internação compulsória especializada em tratamento de dependentes químicos, destinada a atender as necessidades dos requerentes, FELIPE CARDOSO RUFINO (autos nº. 5000392-90.2021.8.13.0611) e MARCOS DE JESUS COSTA (autos nº. 5000481-16.2021.8.13.0611). **Contratada: CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA/ME,** no valor R$ 9.000,00**. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de 28/05/2021 a 28/08/2021.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:255A5BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO

Certifico para os devidos fins, que após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se pelo adiamento do processo de licitação nº 052/2021, pregão presencial 34/2021 cujo objeto é a contração de empresa especializada para aquisição de retroescavadeira.
A decisão se baseia em virtude do feriado dia 03/06/2021. Ainda que nas dependências administrativas da Prefeitura de São Francisco do Glória haverá normal expediente no dia 04/06/2021, percebe-se que em inúmeros municípios haverá prorrogação do feriado, ocasionando ponto facultativo, fato que implica diretamente no respeito a ampla participação de empresas no certame.
Pautando-se pela razoabilidade, decide-se pelo adiamento do referido processo marcado para o dia 04/06/2021, remarcando-o para o dia 09/06/2021 às 14:00.
Sendo assim, nos termos da lei, Eu Franciele Alves Santana Rodrigues, publico nos diários oficiais para que surta os devidos fins.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9E0B8CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 033/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMAS E PROTOCOLOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/06/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:DFD40AB7

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/06/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5CE200B4

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, FILTROS, PARA APARELHO DE OSMOSE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI - COVID19) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/06/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:AD5D5C0F

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS DE AULAS E DEPARTAMENTOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/06/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:187D6C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **Nº 063/2021**, TOMADA DE PREÇOS **N° 006/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO NA AV. FRANCISCO RESENDE FILHO, BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES"**. CONTRATADA: **FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, – NO VALOR DE **R$ 363.742,48 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** . DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **02/06/2021**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9C6B4491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº **114/2021**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **063/2021**- TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2021**, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO NA AV. FRANCISCO RESENDE FILHO, BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES"**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 363.742,48 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: **03 MESES** A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA: **02 DE JUNHO DE 2021 A 2 DE JUNHO DE 2022.** CONTRATADA: **FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. ASSINATURA DO CONTRATO: **02/06/2021**.ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA - CÉSAR JOSE BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES - CÁSSIO TOME ALVES FERREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9DEE2EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. ADM. Nº41/2021 – DISPENSA Nº21/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Adm. nº. 41/2021 – Dispensa nº 21/2021 – Chamada Pública nº 01/2021. Obj.: Aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar**. Abertura: dia 06/07/2021 às 08h30m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 02/06/2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:271E53BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021 PROCESSO 052/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº019/2021, PROCESSO 052/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CMED/ANVISA (www.anvisa.gov.br). Sessão: 28/06/2021 as 09:00 (Nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:598AABE9

LICITAÇÃO
CONTRATO 036/2021 TP 001/2021

Município de São João do Pacui, torna publico contrato 036/2021, firmado com a empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 22.430.005/0001-97. Proc 031/2021. Tomada de Preços 001/2021. Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra poliesportiva com mureta e iluminação, na comunidade de Jatotá. Convênio SEINFRA 1301000762/2020. Valor: R$ 83.429,00.Vigencia:02/06/2021 a 02/12/2021.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:9BA26FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2021

Processo 0179/2021 - Pregão Eletrônico 0115/2021 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de embalagens, insumos, etiquetas, EPI e purificador de água para atender as necessidades da Farmácia Verde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública 16:00h do dia 22/06/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 22/06/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 22/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5247D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.350 EXONERA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº. 8.350

Exonera Assessor de Esportes.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Ronaldo Brum** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77DB4967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.358 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 8.313, DE 16/04/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.358

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **CONSIDERANDO A ALTA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**; **considerando** a recente decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, de incluir todo o Estado mineiro na ONDA VERMELHA, conforme a Deliberação nº. 151, de 15/04/2021; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera as redações do inciso II e III do art. 2º do Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 2º. ...

II - atividades não essenciais – das 06h00min as 17h00min;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – das 06h00min as 21h00min.**"**

Art. 2º. Altera as redações das alíneas "a" do inciso I e "a" do inciso III, acrescentando a alínea "b" no inciso II, a alínea "h" no inciso IV, a alínea "f" no inciso VII, a alínea "o" no inciso VIII e a alínea "a" no inciso IX, todos do art. 4º do Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 4º. ...

I - .....

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais no horário compreendido entre 06h00min e 21h00min;

II - .....

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.358
Folha 02

b) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 21h00min.

III - .....

a) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 21h00min e, após as 21h00min e até as 05h00min, somente por serviço *delivery*, proibindo-se a retirada no local. O consumo de alimentos e bebidas deverá ser encerrado às 21h00min, ficando proibida a permanência do cliente no estabelecimento após o referido horário;

IV - .....

h) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 21h00min.

VII - ....

f) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 19h00min.

VIII - .....

o) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 21h00min.

IX - ......

a) o horário de funcionamento das feiras livres do final de semana será de 05h00min até as 12h00min, ficando a montagem e desmontagem das bancas autorizada no horário de 16h00min de sábado até as 13h00min de domingo, sendo proibido o comércio antes das 05h00min de domingo."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de junho de 2021 e terá sua vigência até o dia 08 de junho de 2021, retornando, posteriormente, as normas contidas no Decreto nº. 8.313, de 16/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D5D9439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.351 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.351

Exonera Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Alexandre Leandro de Almeida da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:040A1A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.352 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.352

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Ronaldo Brum** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28176335

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 016/2021
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Click Digital Serviços Ltda – CNPJ: 07.287.887/0001-90**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2021
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de envelopamento de veículos da frota do SAAE
Valor total: R$ 33.900,00 (trita e três mil e novecentos Reais).
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 28/05/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5520563F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5859

DECRETO MUNICIPAL Nº 5859

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E MUNDO DO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.940/2013 que estabelece as atribuições da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior,

CONSIDERANDO, que o polo e-Tec de São Sebastião do Paraíso iniciará no mês de maio as aulas dos seus cursos técnicos, e tendo em vista a efetiva orientação dos novos estudantes e a necessidade de disseminação das políticas públicas municipais de educação profissional e tecnológica.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a comissão responsável pela organização do evento científico intitulado Seminário Municipal de Educação Profissional, o qual deve ser realizado até a primeira quinzena do mês de julho de 2021, composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: Dr. Cícero Barbosa da Silva – Mat. 7255;

SECRETÁRIO: Alexandre Antunes Martins – Mat. 16906.

MEMBROS DE APOIO:
Renan Donizete Silva – Mat. 16874;
Guilherme Gonçalves Silva – Mat. 17059;
Paula Aparecida dos Santos Duarte – Mat. 8824;
Taís Cristina Silva – Mat. 16857; e
Angelo José Lima Divino – Mat. 16873.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora a definição da programação do evento bem como as demais normativas necessárias ao seu bom desenvolvimento, devendo o evento ser aberto ao público e gratuito aos participantes.

Art. 3º As atividades dos membros da comissão ora nomeada bem como daqueles que venham a auxiliá-la são consideradas atividades de relevante interesse do município e a carga horária de atuação será computada na carga horária de trabalho habitual dos servidores sem gerar outros custos trabalhistas.

Parágrafo único. Concluídos os trabalhos inerentes ao referido evento a comissão será dissolvida automaticamente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07.04.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B6CD0801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5860

DECRETO MUNICIPAL Nº 5860

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS NO COMBATE À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5828, DE 12 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

DECRETA:

Art. 1° - Estabelecimentos com consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes no local, Comércio e prestação de serviços em geral, Clínicas de Estética, barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures, Academias de musculação/aeróbicos e congêneres, Igrejas, templos religiosos e congêneres, mencionados nos incisos I a V, do Decreto Municipal nº 5828/2021, só poderão realizar atendimento presencial até as 18h00min, sendo que após este horário fica autorizado o atendimento apenas na modalidade *delivery*, sendo proibida a retirada no local.

Parágrafo único: Será permitido o funcionamento após as 18h00min apenas os seguintes serviços/estabelecimentos:
I – Posto de combustível;
II – Farmácias e drogarias;
III – Unidades de pronto atendimento e hospitalares;
IV – Fábricas que trabalham em turno de escala;
V – Empresas de segurança;
VI **–** Empresas de suporte ao fornecimento de água e energia;
VII – Hotéis e similares.

Art. 2º - Os proprietários, pessoa física ou jurídica, e demais responsáveis que não observarem as restrições e medidas sanitárias impostas pelo Decreto Municipal 5828/2021, bem como, o horário de funcionamento previsto no artigo 1º deste Decreto, serão autuados e multados e, ainda, terão seus estabelecimentos comerciais interditados pelo fiscal sanitário e/ou pela guarda municipal, permanecendo fechado até o dia 11/06/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis como a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Durante o período de vigência deste decreto fica proibido o funcionamento de clubes, associações em geral e locais onde é exercida a prática de esportes individuais ou coletivos.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos e privados para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período de vigência do presente Decreto.

Art. 5º – O presente Decreto terá sua vigência a partir do dia 04/06/2021 até o dia 11/06/2021, sendo que eventual descumprimento ensejará aplicabilidade das sanções cabíveis apuradas nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2021.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no Jornal Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://sspараiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados às Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:98BF8E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5861

DECRETO MUNICIPAL Nº 5861

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea "a" do artigo 2º, do Decreto 5747/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - ...
a) Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, e todos os departamentos a ela vinculados;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5747/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de Maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:424C274D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 024/2021-MEDICAMENTOS ÈTICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 024/2021-MEDICAMENTOS èTICOS
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 Processo nº 753/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos éticos, destinados a atender as ações judiciais do município, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de maio de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F5C3C7F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 012/2021. Processo nº 0469/2021. Registro de Preços nº 008/2021. **Objeto:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos artigos de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para MEI, ME e EPP, itens de cota principal de livre participação e itens de cota reservada exclusiva para MEI, ME e EPP**. Vigência: 04 de Junho de 2021 a 03 de Junho de 2022.** Contratadas: **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, valor estimado R$ 123.842,89 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos); **D. F. ASTOLPHO EPP**, valor estimado R$ 128.495,36 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, valor estimado R$ 67.393,30 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos); **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP**, valor estimado R$ 119.213,63 (cento e dezenove mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos); **GIMENES E PAVAN LTDA ME,** valor estimado R$ 24.583,89 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos); **OXI QUÍMICA LTDA EPP,** valor estimado R$ 132.781,87 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP,** valor estimado R$ 28.675,70 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, valor estimado R$ 135.875,53 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E4FBEC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL 081/2021, Pregão Presencial n° 029/2021, tendo como registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas da frota da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras - MG, assim como nos veículos/máquinas que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica conforme descrição, especificação e condições previstas. O certame será dia 16/06/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B1767E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna da Dispensa N° 031/2021, PAL N° 067/2021. Contrato N° 053/2021 tendo como por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro, para atender a frota de 14 veículos pertencentes a diversas secretarias municipais. Gazzola Corretora de Seguros LTDA-ME, CNPJ: 03.114.834/0001-16. No valor R$ 17.599,97.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0A676493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 080/2021, Pregão Eletrônico n° 009/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DE TESTA DIGITAL INFRAVERMELHO COM ALARME DE FEBRE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, (ADESÃO À ATA DO ESTADO), para o Município de São Tomé das Letras. MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTEÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.245.855/0001-94. No valor de 629,80.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:02041680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 079/2021, Pregão Eletrônico n° 008/2021, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada com o Consorcio Público CIMAG, PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, (ADESÃO À ATA DO ESTADO), para o Município de São Tomé das Letras. INNOVARE INDÚSTRIA COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ n° 33.656.835/0001-53. No valor de 400,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2AA8443B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 43 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO n.º 43 de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre os protocolos sanitários emergenciais e temporários de contenção da disseminação do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordocom odisposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 152, de 22 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado, que altera os Anexos I e II daDeliberação n.º 45, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o cenário atual, número de isolamentos, casos suspeitos, casos confirmados e o número óbitos por COVID-19 no município;
CONSIDERANDO, no município, o feriado de Corpus Christi, dia 03 de junho de 2021 e o risco eminente de surgimento de novos casos de COVID-19 em decorrência do mesmo.

DECRETA:
Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais
Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Sem Peixe-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).
Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade diminuir a escalada do contágio do novo coronavírus, a redução do número de internações hospitalares de pacientes de leitos clínicos e de leitos de UTI, bem como a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública.
Art. 3º As medidas determinadas por este Decreto terão vigência pelo período compreendido entre **03 de junho até 21 de junho de 2021**.
§1º Será feita reavaliação da evolução do quadro epidemiológico do município e da microrregião de saúde que importará na redução ou não do prazo estipulado no caput deste artigo.

Capítulo II
Restrições, vedações e recomendações.

Art. 1° São considerados serviços, comércios e atividades essenciais:
Indústria e comércio de fármacos, farmácias e drogarias;
Mercearias, mercados, açougues, padarias e centros de abastecimentos de alimentos, água mineral e alimentos para animais;
Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
Distribuição de gás;
Oficinas mecânicas, borracharias e autopeças;
Agências bancárias ou similares;
Setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
Assistência veterinária;
Transporte entrega de cargas em geral;
Comércios de materiais de construção;
Construção Civil;
Serviços de interesse público (água, esgoto, funerário, correios etc.);
Serviços de representação judicial ou extrajudicial, acessória e consultoria jurídica;
Serviços relacionados à contabilidade.
Art. 2° Fica determinado o horário de funcionamento para as atividades e **serviços essenciais** (elencados no artigo 1º deste Decreto):
Quinta-feira dia 03 e Domingo dia 06 do mês de junho de 2021, **fechado**;
Sábado dia 05 de junho, **06:00 às 12:00 horas**
Sexta-feira dia 04 de junho, **06:00 as 19:00**;
Após o feriado, a partir de segunda-feira, respeitar o limite de 06:00 as 19:00 de segunda a sábado e de 06:00 as 12:00 aos domingos.
Art. 3° Os estabelecimentos comerciais **considerados não essenciais** cujos serviços e atividades não foram listados no Art. I deste documento ficam **fechados no período de quinta-feira dia 03 á domingo dia 06 de junho**, inclusive a modalidade "*delivery*"**:**
Art. 4° Os estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres, trailers, hamburguerias, ambulantes de alimentos, **após o feriado**, a partir de segunda-feira, somente poderão funcionar desde que atendidas as seguintes determinações:
I – adoção de sistema de venda ao balcão e entrega exclusiva por "delivery";
II – vedação de consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências ou no entorno dos estabelecimentos;
III – horário de funcionamento: **Segunda a domingo, de 06:00 às 19:00 horas**, respeitando o horário de restrição de circulação (toque de recolher).
Art. 5º As atividades comerciais de lojistas, consideradas não essenciais, **após o feriado,** a partir de segunda-feira, mantém-se permitido a entrada do consumidor no interior do estabelecimento, ficando de responsabilidade do proprietário/responsável o controle da clientela para que não haja aglomeração no entorno e no interior do estabelecimento, respeitando os protocolos contra o COVID-19 e o toque de recolher.
Art. 6º - Igrejas, templos e afins ficam com o limite de lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total, com agendamento prévio, desde que observados os regramentos sanitários, em especial, o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os frequentadores.
Art. 7º - A Corporação Musical de Saúde fica **fechada no período de quinta-feira dia 03 á domingo dia 06 de junho**, após o feriado, a partir de segunda-feira fica com o limite de lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade total, com agendamento prévio, desde que observados os regramentos sanitários e o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os frequentadores.
Art. 8º Fica mantido o toque de recolher no período de 20h00min as 05h00min, todos os dias, com restrição de circulação de pessoas e veículos, exceto para trabalhadores de saúde, trabalhadores de serviços essenciais e pessoas em situação de urgência e emergência.
Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2021.

Sem Peixe-MG, 02 de junho de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Teixeira Paiva Pivato
Código Identificador:974A763D

DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2020. EXTRATO DO 1º ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2020. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais.

Sem Peixe, 03 de Maio 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:772E196A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ/MF:04.701.978/0001-31, LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF:01.818.867/0001-11 , ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF :05.731.474/0001-27. Foi declarada vencedora as empresas: **LOTERICA SCHITINI LTDA ,** CNPJ/MF:01.818.867/0001-11**,** pelo valor total: R$ 47.672,80 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) **, COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , CNPJ/MF:04.701.978/0001-31 , pelo valor total R$ 64.207,21 (sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos), **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF :05.731.474/0001-27, pelo valor total R$ 4.620,50, (quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), no valor global de R$ 116.500,51 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:C401B4D9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 015/2021**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: **LOTERICA SCHITINI LTDA ,** CNPJ/MF:01.818.867/0001-11**,** pelo valor total: R$ 47.672,80 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , CNPJ/MF:04.701.978/0001-31 , pelo valor total R$ 64.207,21 (sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos), **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF :05.731.474/0001-27, pelo valor total R$ 4.620,50, (quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), no valor global de R$ 116.500,51 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

Sem Peixe, 31 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 015/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: **LOTERICA SCHITINI LTDA ,** CNPJ/MF:01.818.867/0001-11**,** pelo valor total: R$ 47.672,80 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) **, COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , CNPJ/MF:04.701.978/0001-31 , pelo valor total R$ 64.207,21 (sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos), **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF :05.731.474/0001-27, pelo valor total R$ 4.620,50, (quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), no valor global de R$ 116.500,51 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

Sem Peixe, 02 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:7C1B3497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº 079/2021
Processo Licitatório nº 080/2021
Tomada de Preço nº 002/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO, IMAGEM DO CRISTO REDENTOR, DE SENADOR CORTES, ENVOLVENDO AS CERCANIAS DO REFERIDO BEM.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - ME, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Willian Alves Dias - Empresário

Valor do Contrato: R$ 68.323,85 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 02 de junho de 2021.
Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 02 de junho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:08C18512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2021
Processo nº. 084/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA, BRITAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: ASSIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ nº 18.804.476/0001-40.
Representante Legal: Geraldo José Marton - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 31.180,00 (Trinta um mil cento e oitenta reais)

Assinatura: 01 de junho de 2021.
Vigência:01/06/2021 a 31/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2021
Processo nº. 084/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA, BRITAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: E CAZARIM MADEIRAS – ME, CNPJ nº 23.317.340/0001-46
Representante Legal: Edmilson Cazarim - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 96.924,00 (Noventa seis mil, novecentos e vinte e quatro reais)

Assinatura: 01 de junho de 2021.
Vigência:01/06/2021 a 31/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2021
Processo nº. 084/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA, BRITAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME
CNPJ sob nº 02.996.515/0001-19.
Representante Legal: Wagner Fagundes de Oliveira - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 19.240,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta reais)

Assinatura: 01 de junho de 2021.
Vigência:01/06/2021 a 31/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2021
Processo nº. 084/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA, BRITAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: PEDREIRA MONTE SIAO LTDA – CNPJ nº 02.859.448/0001-90.
Representante Legal: João Marcos Cassette - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 33.600,00 (Trinta três mil e seiscentos reais)

Assinatura: 01 de junho de 2021.
Vigência:01/06/2021 a 31/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2021
Processo nº. 084/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA, BRITAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – CNPJ nº 25.021.051/0001-20
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha – Empresária Individual.

Valor Registrado: R$ 58.560,00 (Cinquenta oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 01 de junho de 2021.
Vigência:01/06/2021 a 31/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:60B5AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 061 /2021
Processo nº 072/2021
Dispensa nº. 036/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: MINERAÇÃO MÁRMORE BRANCO MAR DE ESPANHA LTDA CNPJ nº 22.351.928.0001-53
Representante Legal: Renato Martins Rossetti

Valor do Contrato: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 04/05/2021 a 15/07/2021.

Senador Cortes, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DF3D7A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 062/2021
Processo nº 073/2021
Dispensa nº 037/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: COMERCIAL R E LTDA - CNPJ nº 65.283.269/0001-78
Representante Legal: Evandro Novais Pereira

Valor do Contrato: R$ 1.591,38 (mil quinhentos e noventa e um reais, trinta e oito centavos).

Assinatura: 04/05/2021.
Vigência: 04/05//2021 a 04/07/2021.

Senador Cortes, 04 de maio 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:91243876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 063/2021
Processo nº 074/2021
Dispensa nº. 038/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: RI & VAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 62.452.207.0001-22
Representante Legal: Eduardo Eleno Ferreira Gomes

Valor do Contrato: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Assinatura: 05/05/2021.
Vigência: 05/05/2021 a 05/07/2021.

Senador Cortes, 05 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:170DC91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 064/ 2021
Processo nº 075/2021
Dispensa nº 010/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: R NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder

Valor do Contrato: R$ 3.695,04 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Assinatura: 05/05/2021.
Vigência: 05/05/2021 a 05/07/2021.

Senador Cortes, 05 de maio 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6945E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 13.169.585/0001-10
Representante Legal: Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 14.978,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Oito reais)

Assinatura: 20 de maio 2021
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021

JOSÉ LUIZ FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 20 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI - CNPJ nº 09.687.873/0001-99.
Representante Legal: Christian Wesley Guerra da Silva - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 4.662,50 (Quatro Mil e Seissentos e Secenta e Dois reais e Cinquenta centavos).

Assinatura: 20 de maio 2021
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021

JOSÉ LUIZ FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 20 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 13/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ nº 02.283.746/0004-28 (Filial)
Representante Legal: Luciano da Costa - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 38.430,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta reiais).

Assinatura: 20 de maio 2021
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021

JOSÉ LUIZ FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 20 de maio de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO,

ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 19.040.477/0001-29.
Representante Legal: Patricia Ferreira Batista Breder - Sócia Administradora.

Valor Registrado: R$ 19.473,70 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Três reais e Setenta centavos).

Assinatura: 20 de maio 2021
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021

JOSÉ LUIZ FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EA9D6793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 070/2021
Processo nº. 085/2021
Dispensa nº. 043/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: WANTUIL SALVADOR NILO - CNPJ nº 17.481.970/0001-59.
Representante Legal: Wantuil Salvador Nilo – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais)

Assinatura: 14 de maio de 2021.
Vigência:14/05/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 14 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:53F18D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 071/2021
Processo nº. 087/2021
Dispensa nº. 044/2021
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE PESSOA EM NECESSIDADE DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – CNPJ n. 48.555.775/0114-37
Representante Legal: ANTÔNIO AFONSO GOMES – Representante da Associação.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)/12 meses.

Assinatura: 18 de maio de 2021.
Vigência:18/05/2021 a 18/05/2022.

Senador Cortes, 18 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:836E7FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 072/2021
Processo nº. 088/2021
Dispensa nº. 044/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ nº 03.880.787/0001-11
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro

Valor do Contrato: R$ 8.301,60 (Oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)
Assinatura: 18 de maio de 2021.
Vigência:18/05/2021 a 18/07/2021

Senador Cortes, 18 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6679D4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da lei federal nº 14.133/2021 torna-se publico que o município firmou-se o seguinte contrato

Contrato nº 078/2021
Processo nº 089/2021
Dispensa nº 046/2021
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INFORMÁTICA.
Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.053.688/0001-94.
Representante Legal: Nara Menezes Rafael Medeiros

Valor do Contrato: R$ 29.508,60 (Vinte nove mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

Assinatura: 28 de maio 2021.
Vigência: 28/05/2021 a 28/07/2021.

Senador Cortes, 28 de maio 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da lei federal nº 14.133/2021 torna-se publico que o município firmou-se o seguinte contrato

Contrato nº 077/2021
Processo nº 089/2021
Dispensa nº 046/2021
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATÉRIAS DE INFORMÁTICA.
Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: JOANA DARK APARECIDA FERREIRA 10097352683 - CNPJ nº 24.211.772/0001-30
Representante Legal: Joana Dark Aparecida Ferreira.

Valor do Contrato: R$ 6.241,00 (Seis mil duzentos e quarenta e um reais).

Assinatura: 28 de maio 2021.
Vigência: 28/05/2021 a 28/07/2021.

Senador Cortes, 28 de maio 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:768A313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 076/ 2021
Processo nº 090/2021
Dispensa nº 047/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E MULETAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: CIRÚRGICA STA RITA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 25.738.964/0001-62
Representante Legal: Alexandre Geraldo Almeida Paula

Valor do Contrato: R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 25 de maio de 2021.
Vigência: 25/05/2021 a 25/07/2021

Senador Cortes, 25 de maio 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:52DF1389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 016/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA HIDRÁULICA DE MOVIMENTO AUTOMÁTICO POR COMANDO DE ALAVANCA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 16/06/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BDEAB399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 017/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 17/06/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8EE949A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
Processo Licitatório nº 044/2021, Dispensa de Licitação nº 015/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES. Valor contratado R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 01/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4A1D8A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
Processo Licitatório nº 045/2021, Adesão na Condição de Carona nº 004/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e a empresa GOVAL ENGENHARIA LTDA. Valor contratado R$ 12.933,20 (doze mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021, DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA, CADASTRADA JUNTO À CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, COM EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO EM ALTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LÂMPADAS VS, VM, VMT, MST E LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, NO EXERCÍCIO DE 2021. Assinatura: 21/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9329454C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ANTÔNIO CLOVES DE OLIVEIRA. Valor contratado R$ 4.583,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E447734A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ANTÔNIO POLICARPIO RAMOS. Valor contratado R$ 1.032,15 (mil e trinta e dois reais e quinze centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5313D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e CARLOS VALENTIM DE MELO. Valor contratado R$ 498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3D6EB1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e CECI DE MELO LOPES. Valor contrato R$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:367AC369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e DEOSDETE MOREIRA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 334,97 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9F6D7747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ELZA CASSIANA DE FARIA ALVES. Valor contratado R$ 4.192,40 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1E1D4D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e FABÍOLA PEREIRA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 801,00 (oitocentos e

um reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7F99F0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GILDO DOS SANTOS LUCENA. Valor contratado R$ 2.343,85 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:36C0F78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GILSON BATISTA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 2.627,20 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:366BFBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GRACIELLE APARECIDA GOMES DOS SANTOS. Valor contratado R$ 1.502,10 (mil quinhentos e dois reais e dez centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:ABCA92AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GRACIELLE APARECIDA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 1.426,85 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B0A8485D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 / 2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOÃO AGUIAR RODRIGUES. Valor contratado R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8294E2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOÃO BATISTA DA SILVA. Valor contrato R$ 11.301,00 (onze mil trezentos e um reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DC4AA9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Valor contratado R$ 1.202,10 (mil duzentos e dois reais e dez centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4DC314D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e LAURINDA DA CRUZ FERNANDES. Valor contrato R$ 1.053,90 (mil e cinquenta e três reais e noventa centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D25B5144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MANOEL VITORINO LIMA. Valor contratado R$ 492,36 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F27A5BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MARIA APARECIDA PINTO. Valor contratado R$ 768,15 (setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A0FD7E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MATILDE VIEIRA RIBEIRO. Valor contratado R$ 2.882,60 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C4E26FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MAURA APARECIDA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 890,55 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9C3EB658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OCNTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE OCNTRATO Nº 045/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ODETE CRISTINA MACEDO SILVA. Valor contratado R$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FA75CB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e RAIANY DE FÁTIMA SALES. Valor contratado R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9F98D22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ROZILDA LUCIANA DE CARVALHO. Valor contratado R$ 1.477,40 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CB48AC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VANETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO SANTOS. Valor contratado R$ 250,56 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:369EFFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VICENTE DE PAULO MARIANO. Valor contratado R$ 1.726,73 (mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F97E0A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
Processo Licitatório nº 039/2021, Chamada Pública nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VICENTE MOREIRA NEVES. Valor contratado R$ 1.478,40 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DE33BF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 012/2021

EXTRATO DE ATA Nº 012/2021
Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 012/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11465296604. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 13/05/2021, Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:EE9AE905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 013/2021

EXTRATO DE ATA Nº 013/2021
Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 012/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOSÉ ISGARB DE SOUZA MOREIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 13/05/2021, Vigência: 13/05/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:691FD2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 014/2021

EXTRATO DE ATA Nº 014/2021
Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Assinatura: 20/05/2021, Vigência: 20/05/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FDD8A156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 015/2021

EXTRATO DE ATA Nº 015/2021
Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e NOVA MERCEARIA CALABAR. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Assinatura: 20/05/2021, Vigência: 20/05/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:28A2DB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 016/2021

EXTRATO DE ATA Nº 016/2021
Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 015/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e SILVIA ANDREIA OLIVEIRA DOS REIS SANTOS – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 24/05/2021, Vigência: 24/05/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:00A620AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
Processo Licitatório nº 035/2021, Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº 005/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e LABORATÓRIO EMÍLIO AVELAR LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 03/05/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:866FE3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2021 PP 014/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/06/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°014/2021, Processo 020/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:614AA284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2020 - PROCESSO 189/2020, TOMADA DE PREÇO 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma em um imóvel situado a Rua Aloísio Miranda, n.º 94, bairro

Machadinho, Serro, MG, para instalação do Posto de Saúde no bairro, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:8E9F83FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 138/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Objeto: prestar consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2021, exercício 2023, em cumprimento ao cronograma e plano de trabalho do Conselho Municipal de Patrimônio do Serro e critérios da deliberação CONEP vigente. **Adjudicado**: Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:744588E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 138/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Objeto: prestar consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2021, exercício 2023, em cumprimento ao cronograma e plano de trabalho do Conselho Municipal de Patrimônio do Serro e critérios da deliberação CONEP vigente. **Vencedor**: Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 04.927.623/0001-65, valor: R$ 13.900,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EA3E5F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 161/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Objeto: locação de veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Administração. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0D15B3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Objeto: fornecimento de lavadora de alta pressão para limpeza de prédios públicos tombados, custeado pelo Fundo Municipal do Patrimônio Histórico do Serro - FUMPAC. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/07/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EA6D01A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 137/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Objeto: futura e eventual divulgação através de moto e carro som dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Serro. Adjudicado: Saturno Som e Informática Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6BF2435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 137/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Objeto: futura e eventual divulgação através de moto e carro som dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Serro. Vencedor: Saturno Som e Informática Ltda, CNPJ: 38.521.738/0001-77, valor: R$ 100.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:31A84287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 118/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para Laboratório Municipal. Adjudicados: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA e Quibasa Química Básica Ltda.. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8C2952E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 118/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para Laboratório Municipal. Vencedores: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, valor: R$ 90.380,38 e Quibasa Química Básica Ltda, valor: R$ 83.500,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3E7369E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°03/2021

RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Tutelar e escala de trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Tutelar

Art. 2º - Alteração da escala de trabalho das conselheiras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 27de maio de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0B3A76F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.015/2021

Pregão Presencial. Nº 08.015/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e acompanhamento presencial e virtual da execução de todos os projetos apresentados e aprovados pelo secretário municipal de agricultura e meio ambiente nas áreas de agropecuária, agroindústria, inspeção sanitária, serviços veterinários e meio ambiente, organização de reuniões com a população urbana e rural, realização de treinamento da equipe de execução de projetos, elaboração de relatórios mensais de cada projeto em andamento, assim como a apresentação de análise mensal de cada um deles; visitas periódicas aos participantes dos projetos de acordo com as necessidades de cada um deles, atendendo as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente. Prazo até dia 31 de dezembro de 2021. **Abertura**: 16/06/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço mensal. Maura Assunção de Melo Pontes – 02/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8C4328DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Teixeiras Processo de Parceria Inexigibilidade n° 01/2021. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Teixeira torna público que com base no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS, tendo como objeto descrição do objeto do repasse. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Teixeiras.

Teixeiras 02 de junho de 2021.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:F7D50DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA Referência: Inexigibilidade nº 006/2019 - Data de Assinatura: 14/05/2021 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de maio de 2021. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71BD99B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - **Objeto:** Contratação de 15 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO - **CNPJ nº** 25.112.574/0001-82. **Referência**: Inexigibilidade nº 014/2021. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 1623 Fonte: 159 – 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.50.41.00 **Do valor:** 861.696,00 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 4 meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 02/06/2021. Teófilo Otoni/MG, 02/06/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CC21A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO S.A**. Referência: Inexigibilidade n° 016/2017. **Data**: 01/02/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, encerrando-se em 02/02/2022.

Teófilo Otoni/MG. 02/05/2021.

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E602021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2021 – Data da Sessão: 28/05/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$14.546.811,42.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC48243B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

Extrato do Termo de Compromisso nº 01/2021
Extrato do Termo de Compromisso nº 01/2021- **Objeto:** Repasse de recursos previstos na resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020 que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede resposta ás urgências, PROURGE E UPA 24 H). **Contratada:** Associação Hospitalar Santa Rosália. **CNPJ:** 25.104.902/0001-07 **Referência:** resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020. **Da dotação orçamentária:** 3.3.50.41.00 02.19.01.10.302.0010.2064 Fonte 155 Ficha 1657. **Do Valor**: R$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais). **Da vigência**: 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 02/06/2021.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D39DDE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021

Extrato do Termo de Compromisso nº 02/2021
Extrato do Termo de Compromisso nº 02/2021- **Objeto:** Recursos previstos na resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021 que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional- Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do corona vírus COVID-19. **Contratada:** Associação Hospitalar Santa Rosália. **CNPJ:** 25.104.902/0001-07 **Referência:** resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021. **Da dotação orçamentária:** 3.3.50.41.00 02.19.01.10.302.0010.2061 Fonte 159 Ficha 1623. **Do Valor**: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). **Da vigência**: 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 02/06/2021

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA5260BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2021

Extrato do Termo de Compromisso nº 03/2021
Extrato do Termo de Compromisso nº 03/2021- **Objeto:** Recursos previstos na resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021 que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional- Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do corona vírus COVID-19. **Contratada:** Hospital Bom Samaritano. **CNPJ:** 25.112.574.0001/82. **Referência:** resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021. **Da dotação orçamentária:** 3.3.50.41.00 02.19.01.10.302.0010.2061 Fonte 159 Ficha 1623. **Do Valor**: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Da vigência**: 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 02/06/2021.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F91C11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2021

Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2021
Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2021- **Objeto:** Recursos previstos na resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021 que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional- Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do corona vírus COVID-19. **Contratada:** Hospital Philadelfia Ltda. **CNPJ:** 02.267.239/0001-58 **Referência:** resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021. **Da dotação orçamentária:** 3.3.60.41.00 02.19.01.10.302.0010.2061 Fonte 159 Ficha 1625. **Do Valor**: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Da vigência**: 120 (cento e vinte dias). **Data da assinatura:** 02/06/2021

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C5FF105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 034/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 034/2021 – Data da Sessão: 12/05/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama, mudas de plantas, materiais de jardinagem e paisagismo. Empresa Vencedora: **FLORICULTURA FLORA E VIDA LTDA - ME** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$252.581,50.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70CBC33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 048/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 048/2021- Considerando a necessidade de responder as impugnações interpostas, a Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"**o Pregão Eletrônico nº 048/2021, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender a vigilância em saúde/ambiental do municipal de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2021.

DEIZE PEREIRA LANDIM
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8DEF2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - AMCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00. Ano de Referência: 2021 – Objeto da Parceria: Manutenção do Centro de Acolhimento Casa Boa Nova. Valor total de repasse: R$ 5.428,29 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Parcela única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. T.

Otoni, 02/06/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B5F9B12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - O NINHO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O NINHO – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente – CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Ano de Referência: 2021 – Objeto da Parceria: Lavanderia do Ninho. Valor total de repasse: R$ 27.820,56 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Parcela única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA.

T. Otoni, 02/06/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:EDF9698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EUZENIR RODRIGUES BRANDES,** Masp. nº 2695-4, Secretária Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 024/2020 – empresa **MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.135.326/0001-04.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a alínea "a" do artigo 2º da Portaria nº 004/2021.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:7812C8A9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MIGUELAMAR GERALDA LOPES,** Masp. nº 4857-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 008/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – a empresa **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME**, com nome fantasia **Experience Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.216.907/0001-10.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:82BC8E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **231/2020**, decorrente do Pregão n.º 155/**2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	R$7,50	R$2250,00	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0002-15
CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	480	R$2,01020	R$964,896	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA 8.269.125/0001-87

Três Pontas, 02 de junho de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FBD0D808

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 059/2021 – PROCESSO N.º 257/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para aContratação de empresapara **Fornecimento e Instalação de Porta de Aço Chapa 18, com batente, fechadura tetra e suporte para cadeado,** para manutenção do Parque Multiuso da Mina do Padre Victor**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 17 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:826B76CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021
Abertura: 04/05/2021
Objeto: A aquisição de tablets para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Belaggio Commerce Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 12.990.434/0001-65
Comercial Rocha e Castro Ltda. – CNPJ 19.908.111/0001-29
Di Bento Comercio e Serviços Ltda. – CNPJ 14.238.297/0001-32
Eurotech Tecnologia Ltda. – CNPJ 34.496.569/0001-06
PND Comercial Ltda. – CNPJ 38.502.504/0001-82
Empresa Vencedora:
Di Bento Comercio e Serviços Ltda. – CNPJ 14.238.297/0001-32

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:59321631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021 objetivando a aquisição de tablets para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 387467 pelo valor de R$1.984.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para a empresa **Di Bento Comercio e Serviços Ltda. – CNPJ 14.238.297/0001-32**.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7EE8BCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM TANQUE CRIOGÊNICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DE SUPORTE VENTILATÓRIO DOS PACIENTES INTERNADOS COM COVID 19 NOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE, NOS TERMOS DOS

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 048, 049 E 050/2020 E LEI Nº 13.979/2020 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: NITROTEC INDUSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. - CNPJ Nº. 21.370.304/0001-10 - VALOR: R$187.000,00 - VIGÊNCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20.953.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 937 - 01.0002.0002.0002.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FDD4646F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONTRATADA COMERCIAL ROSA LTDA - CNPJ 19.162.101/0001-97 - VALOR DO CONTRATO R$4.916,47 - VIGÊNCIA 20/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 – 01.0042.0042.0042**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7A96ED35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATUAM EM ATENDIMENTO DA CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 20.161.464/0001-97 - VALOR R$4.700,00 - VIGÊNCIA 31/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20946.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 919 – 01.0029.0029.0029**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:255592FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, de 31 de Maio de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, DIANTE DO AUMENTO NO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO a atual situação da rede micro-hospitalar e do sistema de saúde assistencial no Município de Ubaí, que registra um aumento significativo de novos casos de contaminação com o vírus COVID-19, que conta com mais de 20 (vinte) casos confirmados, e também, do aumento de casos suspeitos;
CONSIDERANDO, que os avanços na disseminação dos casos de COVID-19 exigem, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos deste decreto.
§1º – A suspensão de que trata o caput não se aplica:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários constantes deste decreto;
II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), vedado o consumo no próprio estabelecimento.
Art. 2º – Durante a vigência deste decreto, somente podem funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:
I – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
II – oficinas mecânicas, borracharias;
III – os estabelecimentos bancários e congêneres, somente poderão funcionar com os seus caixas eletrônicos, vedado o atendimento interno ao público;
IV – hotéis, com o limite de 50% de ocupação;
V – transporte e entrega de cargas em geral, inclusive correspondências, vedado o atendimento presencial nos Correios;
VI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
VII – Clínicas médicas, clínicas de odontologia e clínicas de fisioterapia, para tratamento e consultas não eletivas.
Parágrafo Único – As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos neste decreto e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.
Art. 3º – Fica mantida a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
I – tratamento e abastecimento de água;
II – assistência médico-hospitalar;
III – serviço funerário, ficando limitado o número de 10 pessoas por funeral e enterro;
IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – exercício regular do poder de polícia administrativa.
Art. 4º – Fica determinado, a partir da implantação deste Decreto, as seguintes proibições:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;
III – realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência;
IV – realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais.
V – utilização de praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol que são utilizados para a prática esportiva e/ou desportiva, independentemente do número de pessoas.
VI – fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica nas calçadas, praças e vias públicas, bem como a aglomeração de pessoas.
Art.5º-Os templos religiosos deverão permanecer fechados, sendo permitida somente transmissão on-line (live) com a presença de responsáveis e corpo técnico, limitada a 10 (dez) pessoas.
Art. 6º - As academias deverão permanecer fechadas.
Art.7º-Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Prefeitura e suas repartições, exceto os que pertencerem às Secretarias de Saúde e de Assistência Social e para os processos de licitação realizados presencialmente na sede da Prefeitura, que deverão seguir as normas de distanciamento e higienização.
Art. 8º - A violação pelos comerciantes dos Decretos Municipais implicará na multa do proprietário ou locatário do comércio no equivalente a R$ 1.000,00 (um mil reais).
§1º. A multa de que trata o caput, poderá ser elevada para R$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de não interrupção imediata do evento, após notificação da fiscalização.
§2º. No caso previsto no parágrafo anterior, a aplicação da multa nele descrita não dispensará a fiscalização municipal de comunicação imediata do fato à autoridade policial, para apuração do crime descrito no artigo 268, do Código Penal.
Art. 9º – A Patrulha Sanitária através da Vigilância Sanitária Municipal, realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
§1º. Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração pelo fiscal sanitário efetivo.
Art. 10º - Fica determinado ao fiscal sanitário efetivo que promova a suspensão cautelar das atividades quando, após notificação, continuem descumprindo as regras sanitárias previstas nos Decretos Municipais.
Paragrafo Único. A suspensão cautelar da atividade, prevista no caput, será fixada pelo prazo de 10 (dias), prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade de Saúde.
Art. 11º - A administração pública municipal deverá incentivar denúncias da população sobre o descumprimento das regras sanitárias municipais e estaduais, resguardando o anonimato dos denunciantes.
Art. 12º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Comitê de Enfrentamento a COVID-19, a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto, e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Art. 13º – Casos excepcionais serão analisados pelo Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
Art. 14º – Revogados os atos em contrário e mantidas todas as demais determinações dos decretos anteriores, os efeitos deste decreto entram em vigor na data 02 de junho de 2021, e terão validade por 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado.

Ubaí - MG, 31 de maio de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:04FF8AE5

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 43, de 02 de junho de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03/06/2021 E 04/06/2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UBAÍ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição religiosa referente à comemoração ao dia de *Corpus Christi* em todo o mundo.

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho de 2021, é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme a Portaria n°430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 03 de junho de 2021 (Quinta-feira – *Corpus Christi)* e 04 de junho de 2021 (Sexta-feira) nas Repartições Públicas Municipais no âmbito do Município de Ubaí/MG.

Art. 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e abastecimento de água, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

§1º - O Conselho Tutelar atenderá em forma de plantão.

Art. 3º - Durante o período de ponto facultativo cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinados, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos, controlando o ponto dos servidores lotados nas escalas especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 02 de junho de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:908EDBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.014/2021 - Processo Licitatório nº.018/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma não continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, em atendimento as demandas do município de Umburatiba/MG, abertura prevista para: 18/06/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 02 de Junho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.015/2021 - Processo Licitatório nº.019/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, Estopas, Aditivos e Protetores, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para: 18/06/2021, Horário: 11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 02 de Junho de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:06628DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO AO PROCESSO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 112/2018, **Pregão Presencial n° 077/2018**, Contrato n°023/2019. Partes: Município de Urucuia /**KELLY FERNANDA DE MAGALHAES VIANA 10994983689** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:574219CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n°021/2020**, Contrato n°125/2020. Partes: Município de Urucuia /**ELLANA RODRIGUES DA SILVA 11791342655** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BB179C83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do TerceiroTerrmo Aditivo ao Processo nº 032/2018, **Pregão Presencial n° 020/2018**, Contrato n° 183/2018. Partes: Município de Urucuia / **RAISSA ALVES DE AMORIM 17258559760** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:81E76BEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Terrmo Aditivo ao Processo nº 032/2018, **Pregão Presencial n° 020/2018**, Contrato n° 186/2018. Partes: Município de Urucuia / **OSANDI BATISTA CARDOSO** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B8C5D22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Terrmo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 089/2019. Partes: Município de Urucuia / **ALEX MARTINS DE SOUZA 13918674673** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E165D8A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Terrmo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 104/2019. Partes: Município de Urucuia / **RONALDO CARDOSO DE SOUZA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7166FFE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial n° 048/2017**, Contrato n° 229/2017. Partes: Município de Urucuia / **EDIMILSON DE OLIVEIRA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021 .

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5116E4C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 111/2018, **Pregão Presencial n° 076/2018**, Contrato n° 018/2019. Partes: Município de Urucuia/ **WALDIRENE PEREIRA DE QUEIROS-ME** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021 .

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E870E7FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial**

n° 026/2019, Contrato n° 277/2019. Partes: Município de Urucuia/ **POLIANA CRISTINA SILVA ARAUJO 14184305601** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FA810F5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal OSLD para atendimento à Radiografia do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação
DA EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, situada na Rua CID Silva Cesar, nº 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos - SP, Cep: 13.562-900 no Valor Global de R$ 1.240,80 (Um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 01 de Junho de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:94A98933

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n°092/2019. Partes: Município de Urucuia/**ANDRE PEREIRA ROCHA 06884392681** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021 .

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF625817

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 112/2018, **Pregão Presencial n°077/2018**, Contrato n° 025/2019. Partes: Município de Urucuia/**RENALDO PEREIRA DOS SANTOS 11436011655** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FA7A8277

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n°091/2019. Partes: Município de Urucuia/**ANA PAULA LUCILIA DE SOUZA 10317064614** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35DAD470

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 077/2018, **Pregão Presencial n° 052/2018**, Contrato n° 334/2018. Partes: Município de Urucuia / **CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS .09062322603** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7C6548F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 270/2017. Partes: Município de Urucuia / **FLAVIA FERREIRA DO VALE 09556308601** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:103BE06F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 094/2020, **Pregão Presencial n° 041/2020**, Contrato n° 290/2020. Partes: Município de Urucuia / **JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 04843603619** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:77F12D92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 57/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 282/2019. Partes: Município de Urucuia / **VANESSA PEREIRA DE SOUZA 14506380665** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:52BF7904

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 094/2020, **Pregão Presencial n° 041/2020**, Contrato n° 293/2020. Partes: Município de Urucuia / **NELITO MENDONÇA DA SILVA 04723828686** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EAF26419

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 352/2018. Partes: Município de Urucuia / **GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F2B4AAA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 346/2018. Partes: Município de Urucuia/ **CLAUDIONOR CARDOSO DE SOUZA NETO 08990447607** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021

. Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A41DEF01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 021/2019, **Pregão Presencial n° 009/2019**, Contrato n° 093/2019. Partes: Município de Urucuia / **DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:26912066

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 127/2020. Partes: Município de Urucuia / **GRAUCIELE PEREIRA DE DEUS 12599175682** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:90BBF57B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 094/2020, **Pregão Presencial n° 041/2020**, Contrato n° 289/2020. Partes: Município de Urucuia /**GABRIEL FELIPE QUEIROZ ALVEZ 14786797600** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C72DFEE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n°355/2018. Partes: Município de Urucuia / **JOSE ILIDIO DE OLIVEIRA NETO-MEI** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:117CD8A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 57/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 285/2019. Partes: Município de Urucuia / **WILLIAN SILVA MESQUITA 05712591111** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:79F15655

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 032/2020, **Pregão Presencial n° 022/2020**, Contrato n° 133/2020. Partes: Município de Urucuia / **CELSON ALVES DE OLIVEIRA 03640899628** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C86BEF45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 078/2018, **Pregão Presencial n° 053/2018**, Contrato n° 351/2018. Partes: Município de Urucuia / **EVANGELHO PEREIRA DE QUEIROZ 09116504666** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27C343F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 128/2020. Partes: Município de Urucuia / **INGRID QUEIROZ LEMOS 12474108629** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91D14C9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial n° 048/2017**, Contrato n° 238/2017. Partes: Município de Urucuia / **RAFAEL DE PAIVA OLIVEIRA** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:228ACAFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 132/2020. Partes: Município de Urucuia / **EMPRESA MAYSA LORRAYNE REZENDE PRADO 15585005618** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4CDDB58B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 57/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, **Pregão Presencial n° 026/2019**, Contrato n° 264/2019. Partes: Município de Urucuia / **DANIEL BISPO DE MORAES** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A60D5E35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Setimo Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 274/2017. Partes: Município de Urucuia / **ILARIANE GERALDA ANJOS SCHRODER 09787546621** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2AFEC7D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 93/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 093/2017, **Pregão Presencial n° 053/2017**, Contrato n° 281/2017. Partes: Município de Urucuia / **KELLE GONÇALVES MAGALHAES** Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E5F9D235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2021
FORNECEDORA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, – CNPJ: 08.648.188/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares**,** de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 046/2021- Pregão Presencial n°018/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:29/04/2021 à 29/04/2022
VALOR TOTAL: R$: 104.500,00

Varzelândia/MG, quinta feira, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:33F46310

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2021
FORNECEDORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, – CNPJ: 23.270.837/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 046/2021- Pregão Presencial n°018/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:29/04/2021 à 29/04/2022

VALOR TOTAL: R$: 63.900,00

Varzelândia/MG, quinta feira, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:26863AF8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2021
FORNECEDORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, – CNPJ: 23.270.837/0001-56
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras frias**,** de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 048/2021- Pregão Presencial n°020/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:25/05/2021 à 25/05/2022
VALOR TOTAL: R$208.800,00

Varzelândia/MG, terça feira, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:14C26C24

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2021
FORNECEDORA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, – CNPJ: 11.453.723/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, formulas lácteas e suplementos alimentares para atender as necessidades do Municipio de varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 040/2021- Pregão Presencial n°014/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/05/2021 à 26/05/2022
VALOR TOTAL: R$82.000,00

Varzelândia/MG, quarta feira, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7C32F484

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2021
FORNECEDORA: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA, – CNPJ: 08.088.996/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, formulas lácteas e suplementos alimentares para atender as necessidades do Municipio de varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 040/2021- Pregão Presencial n°014/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:26/05/2021 à 26/05/2022
VALOR TOTAL: R$321.050,00

Varzelândia/MG, quarta feira, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:ABC9A3AD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2021
FORNECEDORA: CAMPEZZA IRRIGAÇAO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, – CNPJ: 28.017.188/0001-08
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para Prestação de serviços mecânicos em bombas submersas e painéis, para manutenção das atividades de abastecimento de água da zona rural, para atender ao Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 050/2021- Pregão Presencial n°022/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 01/06/2022
VALOR TOTAL: R$250.000,00

Varzelândia/MG, terça feira, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D70D2D34

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2021
FORNECEDORA: CAMPEZZA IRRIGAÇAO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, – CNPJ: 28.017.188/0001-08
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para aquisição de peças para bombas submersas para atender ao abastecimento de água nas comunidades da zona rural do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 051/2021- Pregão Presencial n°023/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 01/06/2022
VALOR TOTAL: R$136.765,00

Varzelândia/MG, terça feira, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F8E9516E

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2021
FORNECEDORA: CLEBER DE SOUZA ALVES EIRELI- EPP, – CNPJ:05.785.039/0001-85
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura aquisição de gás de cozinha GLP em botijões de 13 kg, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 052/2021- Pregão Presencial n°024/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 01/06/2022
VALOR TOTAL: R$ 89.000,00

Varzelândia/MG, terça feira, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3AAA03F5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2021
FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA, – CNPJ:35.820.448/0126-57
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 053/2021- Pregão Presencial n°025/2021 – Registro de Preços
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 01/06/2022

VALOR TOTAL: R$ 286.000,00

Varzelândia/MG, terça feira, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DDA4E6DA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P.L 056/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 027/2021- Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender usuários do sistema único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, desta municipalidade – Credenc. 21/06/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 21/06/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4D762912

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021- DO P.L N.º 39/2020, P.E SRP Nº 18/2020 (CODANORTE)** - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE - INFORMAÇÕES: WWW.VARZELANDIA.MG.GOV.BR OU (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:17928E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2021 – DISPENSA 031/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R$21.400,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA no valor de R$2.000,00, objetivando a aquisição de medicamentos para a rede municipal de Saúde para enfretamento a COVID 19.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A43F3D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 113/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a MEDTRONIC COMERCIAL LTDA no valor de R$123.816,00, visando a contratação de empresa para fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina para o período de 12 meses.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FFDFAB2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 068/2021 – PP RP Nº 014/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A Pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME**, no lote 01, no valor total de R$ 85.900,00**, A&S INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME**, no lote 02, no valor total de R$ 15.100,00 e **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** no lote 03, no valor total de R$ 36.000,00. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D3C2354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 096/2021 – PE Nº 027/2021

Objeto: Formação de registro de preços, para a eventual aquisição de forma parcelada de combustível para abastecimentos dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correções no Termo de Referência do Edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD68B46A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 117/2021 – INEXIGIBILIDADE 010/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a visando a Contratação da Fundação Vespasianense de Saúde – para prestação de serviços complementares de saúde destinados ao custeio e a manutenção de leitos de retaguarda para enfretamento da pandemia de COVID – 19, O preço da contratação foi definido em R$8.760.000,00 (oito milhões setecentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6A9811C

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO**, que por meio de Edital, encontram-se abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, o qual viabilizará a formalização de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação destinados à realização de atividades de relevante interêsse público e social.

O Edital encontra-se publicado no site www.vespasiano.mg.gov.br
As inscrições de Credenciamento são a partir desta publicação até 31 de Dezembro de 2024 , junto à Secretaria Municipal de Administração sito à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 1º andar-Centro-Vespasiano/MG no horário de 13 às 17 hrs., de segunda à sexta feira.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Vespasiano - MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2DAAA913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2021

Processo n° 051/2021

Dispensa n° 036/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil (execução de reparo, retirada e reassentamento de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura), nas vias urbanas do município; conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CELIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 05.124.942/0001-03
Valor Total de R$ 17.933,50 (dezesete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - EXECUÇÃO DE REPARO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	Metro²	650,0000	27,59	17.933,50

VOLTA GRANDE, 02 de Junho de 2021.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretário Municipal De Obras, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ED7C585D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 036/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 051/2021
Modalidade de Dispensa n° 036/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **CELIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 05.124.942/0001-03**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil (execução de reparo, retirada e reassentamento de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura), nas vias urbanas do município; conforme especificações contidas no Projeto Básico.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - EXECUÇÃO DE REPARO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	Metro²	650,0000	27,59	17.933,50

Valor Total: 17.933,50
Data da Assinatura: 02/06/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0FA3B7F2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato de Contrato

Contrato n° 039/2021
Processo n° 051/2021
Modalidade de Dispensa n° 036/2021

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: CELIO IVAN SALES - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
LOGRADOURO: Rua Capitão Godoy, nº 247 – Centro
ESTRELA DALVA-SP – CEP.: 36.725-000
CNPJ: 05.124.942/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil (execução de reparo, retirada e reassentamento de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura), nas vias urbanas do município; conforme especificações contidas no Projeto Básico.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - EXECUÇÃO DE REPARO, RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	Metro²	650,0000	27,59	17.933,50

Valor: R$17.933,50
Vigência: 02/08/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0004.2.0017	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	R$18.007,15

Data da Assinatura 02/06/2021

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretário M. De Obras, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8D1E8989

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE SEBASTIÃO CELIO LOPES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte SEBASTIÃO CELIO LOPES das inscrições cadastrais nº 01.02.0007.000068.000 e 01.02.0007.000056.002, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 01 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B384B40D

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS da inscrição cadastral nº 01.01.0037.000599.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2010 01/01/2011, 01/01/2012.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 01 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C68566F9

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE PALMIRA TONASSIO PEREIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte PALMIRA TONASSIO PEREIRA da inscrição cadastral nº 02.04.002.000154.000, 02.04.0002.00234.000, 02.04.0003.000076.001, 02.04.0003.000086.001, 02.04.0003.000105.001, 02.04.0003.000124.001 e 02.04.0003.000144, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 01 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:29A7F6B8

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE MARIA LUIZA MINAS DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte MARIA LUIZA MINAS DE OLIVEIRA da inscrição cadastral nº 01.02.0040.000153.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores no dia 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 01 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E8DCC3D2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: O Município de Volta Grande (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.710.690/0001-75, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, CLEIDE SILVA. CONVENENTE: O Hospital São Sebastião de Recreio, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.145.631/0001-92, neste ato representado por seu Provedor, Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, de acordo com os Decretos Municipais n° 2.128, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 2.330, de 05 de abril de 2021, amparada pelo inciso IV do artigo 3º da Lei nº 13.019/2014 e com fundamento no art.199, § 1°, da Constituição Federal e artigos 24, parágrafo único e 25 da Lei Federal n° 8.080/90 e demais normas pertinentes firmou convênio para a prestação de serviços de saúde. Objeto do Convênio: a execução de serviços especializados nos procedimentos referentes as especialidades não oferecidas pelo município, em caráter complementar. FUNDAMENTO LEGAL: art. 199, § 1°, da Constituição Federal e artigos 24 e 25 da Lei Federal n° 8.080/90; Art.116 da Lei n° 8.666/93e, no tocante ao aludido convênio assinado em 31 de maio de 2021. VALOR: O valor estimado para a execução de serviços de saúde efetivamente prestados, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, limitado ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, desde que autorizados e aprovados pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no convênio. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio de Prestação de Serviços, são de inteira responsabilidade do Município de Volta Grande-MG e correrão no presente exercício à conta da dotação n° 3.390.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0032, suplementada se necessário. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros, editado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) e por afixação na Sede de Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal (Lei n° 842/90).

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:47E62311

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 SRP.

Processo n° 046/2021
Pregão Presencial n° 009/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e consumo visando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Volta Grande, pelo período de 12 (doze) meses. SRP.

Homologação
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

VOGAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 02.345.977/0001-76
Valor Total de R$ 167.371,58 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

B. M. G. DISTRIBUIDORALTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42
Valor Total de R$ 215.006,89 (duzentos e quinze mil, seis reais e oitenta e nove centavos)

Volta Grande, 01 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:BEF0551B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 154/2021 Pregão presencial 49/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 18 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C71C412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 89/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇ
Valor.....: 138.450,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 02/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM PARA O GABINETE DO PREFEITO.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 82/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CFC EIRELI
Valor.....: 210.460,19 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 31/05/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM TODOS OS MAQUINÁRIOS E FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE APÇLOCAÇÃO DE 374,40 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, INCLUINDO LIMPEZA, REMOÇÃO DO MATERIAL PARA BOTA FORA, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DO DISTRITO.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 83/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor.....: 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 31/05/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 84/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
Valor.....: 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 31/05/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE NO MUNICIPIO DE ALTEROSA , NOTIFICANDO À COMUNIDADE AÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 85/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
ELETROEL
Valor.....: 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 86/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor.....: 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 87/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FABBRO IT IND., COM. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS EIRE
Valor.....: 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Contrato Nº..: 88/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FABBRO IT IND., COM. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS EIRE
Valor.....: 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 90/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
ELETROEL
Valor.....: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 02/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 2 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E2D844A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/21
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/21
CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISE DA ÁGUA
FORNECIDA PELA COPASA PARA O NOSSO MUNICIPIO E TAMBÉM DE MINAS E POÇOS ARTESIANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/06/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/21
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/21
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2020-1, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - PLANEJAMENTO Nº 196/2020 PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 02/06/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/21
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/21
CONTRATADO: JOAQUIM DE OLIVEIRA CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DIVERSOS EM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/06/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:84397703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 033/2018 - DISPENSA 006/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3º ADITIVO: CONTRATADO: MANOEL COSTA DO NASCIMENTO. CPF 458.919.316-72. VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/05/2022. VALOR: R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CC5B8C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 015/2020 – DISPENSA 004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA. 1º ADITIVO: CONTRATADO: EZIQUIEL SIQUEIRA LIBÓRIO, CPF 003.257.987-02. VIGÊNCIA: 08/06/2021 À 07/06/2022. VALOR: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:576B2F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02 – VALOR: R$ 267.870,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 320/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de caminhão basculante 3m³, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 320/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:94A94F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de caminhão basculante 3m³, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**. CONTRATADA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02 – VALOR: R$ 267.870,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).** ASSINATURA: 02/06/2021. VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 02/06/2022

Borda da Mata – MG, 02 de junho de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3EC7E610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços funerários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5AF58EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 046/2020

Município de Borda da Mata – MG. Contrato nº 046/2020 Processo nº 105/2020. Concorrência nº 007/2020. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Construtora Camargo & Ribeiro Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do antigo Centro de Saúde Benedito Cobra Filho, que irá abrigar nova estrutura do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Termo aditivo temporal de vigência e execução, ficando a vigência e a execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir de 07/06/2021. Findando em: 03/11/2021. Assinatura em: 02/06/2021.

Borda da Mata/MG, 02 de junho 2021.

SANDRA MARA BENASSI
Diretora do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B024004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 DISPENSA 029/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Processo Licitatório nº 079/2021 Dispensa nº 029/2021 Objeto: LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADA DE OXIGENIO E AR MEDICINAL, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 117 M³/h, A SER INSTALADA NO HOSPITAL SÃO CAETANO – Contratado: MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.974.637/0001-30, com sede a Rua Caravelas, 105, Jardim Vale do Sol, CEP: 04.974.637/0001-30, representado pelo senhor Paulo Vicente da Fonseca, portador do CPF: 081.639.014-20, RG 9.463.135-9.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 – Dispensa nº 029/2021 Processo Licitatório nº 079/2021 Objeto: LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADA DE OXIGENIO E AR MEDICINAL, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 117 M³/h, A SER INSTALADA NO HOSPITAL SÃO CAETANO – Contratado: MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ: 04.974.637/0001-30, com sede a Rua Caravelas, 105, Jardim Vale do Sol, CEP: 04.974.637/0001-30, representado pelo senhor Paulo Vicente da Fonseca, portador do CPF: 081.639.014-20, RG 9.463.135-9. No valor estimado de R$ $ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo dividido em 6 parcelas iguais de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos). Com a vigência de 01/06/2021 a 11/12/2021 – Assinado em 01/06/2021.

Brazópolis, 02/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6A649B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
CANCELAMENTO DE EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 075/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 039/21/2020, com o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), 65 ACESSOS DE VOZ, COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, E AQUISIÇÃO DE 39 APARELHOS SMARTPHONE, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL, para analise do Edital. Novo Edital será publicado em tempo hábil.

Brazópolis 02/06/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E6DB67D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 041/201

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 080/2021 – Pregão Presencial nº 041/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO CORRETO DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 17/06/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 02/06/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:90F21B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 081/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 18/06/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 02/06/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C6E3DE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DDE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 082/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO INCLUINDO MAPEAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIARIA; LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO ENTRE OUTROS A FIM DE SEREM UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE REGUTARIZAÇÃO FUNDIARIA A SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS. Abertura: 21/06/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 02/06/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AA984F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.894/2019, considerando alguns equívocos ocorridos no sistema que prejudicam a forma de disputa.

Maiores informações pelo telefone: (35) 3735-1578, e-mail: licitacaldas2@gmail.com ou no site www.caldas.mg.gov.br.

Caldas/MG, 21 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A513D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0095/2021, Pregão Eletrônico 007/2021, ALTERANDO O **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E ALTERANDO A DATA DO CERTAME PARA 16/06/2021, ÀS 09H.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de junho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:65AD1267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021
A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020. Abertura: 17/06/2021 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, ou através do site https://www.campodomeio.mg.gov.br/ Informações Complementares pelo telefone: (35) 3857-1321.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 02 de junho de 2021.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5BD0A19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 006/2019, Contrato 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO. Contratada: **CLINICA MÉDICA LTDA** – CNPJ n° 10.646.876/0001-63. Vigência: 31/05/2021 a 30/05/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:68F8D155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 008/2019, TOMADA DE Preço: 001/2019, Contrato: 020/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08. Vigência: 03/06/2021 a 02/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:5C4A90D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 18/06/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:700D1BD8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para a construção de superfície regularizada e resistente (radier) para o recebimento de equipamentos de academia ao ar livre no Município de Carmo do Paranaíba, conforme

especificações estabelecidas neste instrumento. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 17/06/2021. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B5370A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 030/2021 Concorrência N.º. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Concorrência N.º. 001/2021 do tipo: Menor Preço por ítem**,** às **09:00 horas do dia 05 de julho de 2021**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, cujo objeto é a Seleção e Contratação de empresa(s) para **prestação de serviços relativo a locação de 02 (duas) Motoniveladoras com potência mínima de 150 HP, 02 (duas) pá carregadeira de rodas com pneu potência mínima de 110 HP e (02) duas retro-escavadeira com potência mínima de 80 HP, (01) trator sobre esteiras com potência mínima de 150 HP, com o intuito de realizar serviços de manutenção em trechos de estradas vicinais e para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicas do município de Cascalho Rico**, para doze meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

MOAMA SILVA REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:6B97B771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021- DISPENSAN.º 015/2021
ASecretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no ProcessoLicitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR**o presente ProcessoLicitatóriona modalidade**DISPENSA N°015/2021**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DEAQUISIÇÃOEQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E INSUMOSEM CARÁTER EMERGENCIALNOS TERMOS DO ARTIGO 4° DA LEI 13.979/2020 E NOS TERMOS DO ARTIGO 4° B MEDID PROVISÓRIA 926/2020 EM FACE DO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS- COVID 19, COMO SOLICITAÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.** Ratificado às empresas: **D**ISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-MECNPJ:08.108.696/0001-86Valor: 29.290,00 ;DISRIBUIDOR IRMÃOS SANTANA LTDA- EPP -CNPJ:65.186.835/0001-23-Valor: 34.000,00;TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA-CNPJ:29.126.669/0001-06-Valor: 6.150,00 ;FVP COELHOCNPJ:26.294.192/0001-80-Valor: 40.628,00 ;PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-CNPJ:23.950.207/0001-22-Valor: 9.250,00 ;JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604-CNPJ:24.040.352/0001-39-Valor: 14.303,70;DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA-CNPJ:27.821.229/0001-43 -Valor: 95.923.68 ;NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -CNPJ:21.402.903/0001-67-Valor: 9.654,00 ;LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME-CNPJ : 07.276.274/0001-57-Valor : 113.080,00.Valor Geral:R$ 352.279,38(trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).Com prazo contratual de 12 meses.

Confins,02 de junho de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins- MG.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E437CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO
Comunico a RETIFICAÇÃO do resultado da planilha dos licitantes vencedores do Processo Licitatório 048/2021Dispensa Emegencial nº 015/2021,cujo objeto é **Aquisição equipamento de Proteção Individual (EPI) e Insumos em caráter emergencialnos termos do artigo 4° da lei 13.979/2020 e nos termos do artigo 4° b medidaprovisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Coronavírus-Covid 19, como solicitação da SecretáriasMunicipaisde Administração,Saúde,Educação e Assistência Social.**
Fica **RETIFICADO**conforme abaixo:
SE LÊ: A empresa JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, apresentou a proposta no **(Item 05 - Quant. 2200 - Avental de procedimentos de manga longa especial)**, valor Unit. R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) somando o valor total de R$ 14.718,00 (quatorze mil setecentos e dezoito reais). Após a divulgação do resultado, a representante da empresa alegou que o referido item está com o valor unitário erroneo, conforme esclarecimento enviado por e-mail, anexado nos autos do processo.
LEIA-SE: valor unit. R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), somando o valor total de R$ 147.180,00 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta reais).
"Vale salientar, que o site estava dando problema, retardando o envio de nossa proposta, informação confirmada pela Aparecida, que nos deu a opção de enviarmos por e-mail.
Na ocasião, diante do pouco tempo hábil, realmente foi digitado o valor unitário R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), o que realmente se referia a valor unitário do item avental e não valor unitário de pacote com 10 unidades, o que totalizaria R$66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos).
Porém, como também houve equívoco, da parte de quem analizou os valores, que se atentou para dividir R$6,69 por 10, chegando a um valor de R$0,669, por item, sendo que no e-mail da proposta, ao lado do valor unitário, consta o valor total de R$147.180,00, venho aqui pedir, que seja feita a correção no site.(segue cópia em anexo)"

Revendo os autos do processo, constatou-se que o menor preço proposto para o **(Item 05 - Quant. 2200 - Avental de procedimentos de manga longa especial),**foi da empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME no valor unitário de R$ 51,40** (cinquenta e um reais e quarenta centavos), somando o valor total de **R$ 113.080,00** (cento e treze mil e oitenta reais), sendo considerada vencedora para o referido item.

E ainda, **SE LÊ:** Empresa **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**(Item 20 -TOTEM Álcool Gel para higienização das mãos) valor unitário de R$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos),somando o valor total de R$ 4.159,48 . Após a divulgação do resultado, a comissão alegou que o lançamento do referido item está com o valor unitário erroneo, anexado nos autos do processo.
LEIA-SE: **E**mpresa **FVP COELHO VALOR** (Item 20 -TOTEM Álcool Gel para higienização das mãos), no valor unitário de R$194,00 (cento e noventa e quatro reais) somando o valor total de R$ 10.088,00 (dez mil oitenta e oito reais.
Revendo os autos do processo, constatou-se que o menor preço proposto para o **(Item**20(totem alcool gel para higienização das mãos)foi da empresa **FVP COELHO** queteria ofertado com menor valor unitário de R$**194,00(cento e noventa e quatro reais**), somando o valor total de **R$ 10.088,00,** sendo considerada vencedora para o referido item.
Sendo assim, fica retificado para a empresa **FVP COELHO** o valor total de**R$ 40.628,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais)** e a empresa D**ISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**no valor total de **R$ 95.923,68 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavo).**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Confins, 02 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:7EC71B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

Nº CONTRATO: 064/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Gabriel Duarte de Jesus 10814873642,CNPJ: 26.810.577/0001-52.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG, nos termos do processo licitatório nº 008/2019, modalidade Credenciamento nº 001/2019.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 064/2019.Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 064/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 29 de maio de 2021, até 29 de maio de 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 064/2019. O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR HORA AULA: R$ 37,16 (Trinta e sete reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80 (Dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sr. Gabriel Duarte de Jesus, RG nº MG-16.451.759 e CPF nº 108.148.736-42.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6DC35061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

Nº CONTRATO: 063/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Moyses Duarte de Jesus 07910483651, CNPJ nº 27.510.928/0001-72.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG, nos termos do processo licitatório nº 008/2019, modalidade Credenciamento nº 001/2019.
NÚMERO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica realinhado os valor do item 1 objeto do contrato 064/2019. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 063/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 29 de maio de 2021, até 29 de maio de 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 063/2019. O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR HORA AULA: R$ 37,16 (Trinta e sete reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80 (Dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sr. Moyses Duarte de Jesus , RG nºMG-12.839.492 e CPF nº 079.104.836-51.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3CDE6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

Nº CONTRATO: 028/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA: PUBLICA- CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA , CNPJ: 16.917.754/0001-40.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ESPECIAL, OPERACIONAL E DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, nos termos do processo licitatório nº 084/2017, modalidade Inexigibilidade nº 004/2017.
NÚMERO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 028/2017, por mais 12 (doze) meses,

a partir de 07 de maio de 2021, até 07 de maio 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no incisoII, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato 028/2017.
VALOR TOTAL: R$ 115.999,92 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Procurador Geral Municipal, Sr. Ciro Costa Chagas.
PELA CONTRATADA: Sr.SergioBassiGomes,portador do RG nºM-494.330 SSP/MG e do CPF nº 118.982.836-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CAA82E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Nº CONTRATO: 026/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Fundação Instituto De Pesquisas Econômicas Administrativas e Contabéis de Minas Gerais -IPEAD,CNPJ: 16.578.361/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA, TRATAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE PREÇOS DE MERCADO, MONTAGEM DE BANCO DE PREÇOS E PROGRAMAÇÃO DE ACESSO POR MEIO DO PORTAL BANCO DE PREÇOS DE MERCADO IPEAD, PORTAL BANCO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS IPEAD, PORTAL BANCO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IPEAD E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DO PORTAL BANCO DE PREÇOS DE MERCADO IPEAD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, nos termos do processo licitatório nº 088/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2017.
NÚMERO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº027/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2021, até 12 de maio de 2022, bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 026/2017.
VALOR TOTAL: R$ 48.131,76 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Fabrício José Míssio, CPF n° 988.495.900-59 e RG 2077193701 SSP/RS.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:58CF2BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

Nº CONTRATO: 023/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 046/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação 014/2021em conformidade com o estabelecido no inciso II, do art. 24, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, inscrita noCNPJ sob o número 37.658.395/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AUXLIAR NA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO REMOTO E HÍBRIDO.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELO CONTRATADA:BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, inscrita noCNPJ sob o número 37.658.395/0001-24,com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 293, Loja 1, Bairro Centro, Ubá/ MG, Cep: 36.500-027,Telefone nº (32) 99969-2322 / 99926-4952 / 98499-1800 e email minasmais.ap@hotmail.com
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C36BAC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021

Nº CONTRATO: 025/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021 em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: WALLACE ALVES NEUROLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA,CNPJ 41.587.161/0001-00.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/CPMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 54.540,00(Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Wallace de Almeida Alves, CPF nº. 027.681.416-90e CRM-MG nº 35.164.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8D0AAA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Nº CONTRATO: 009/2018
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 305, CENTRO, CONFINS - MG, PARA AS ATIVIDADES DO "CENTRO DE ESPECIALIDADES", CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM AMBIENTE DE CONSULTAS SEPARADO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUSPEITA DO COVID-19, conforme Processo Licitatório nº 051/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2018.
NÚMERO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2021, até 31 de maio de 2022, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o incisoI do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 11.988,00 (Onze mil novecentos e oitenta e oito reais)
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO LOCADOR: FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F805EF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Nº CONTRATO: 006/2018
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCADORES: LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da Cl no M-975365 expedida pela SSP/MG e CPF n° 249.323.966-00, residente à Rua João Samaha, nº 280 AP 101, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31515-250.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº 480, CENTRO, CONFINS - MG, CEP: 33.500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER O "CONSELHO TUTELAR".
NÚMERO DO ADITIVO: 6º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 006/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2021, até 31 de maio de 2022,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 19.234,08 (Dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
VALOR MENSAL DO ALUGUEL:R$ 1.602,84(Mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELO LOCADOR: LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da Cl nºM-975365 expedida pela SSP/MG e CPF n° 249.323.966-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8EB653EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2021

Nº CONTRATO: 024/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021 em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI, CNPJ 37.512.194/0001-14
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/CPMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento..
VALOR TOTAL: R$ 48.480,00(Quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos**.**
PELA CONTRATADA: Sr. Luis Gustavo Araujo Drumond, CPF nº. 050.406.176-31e CRM-MG nº 47542
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:41577004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021

Nº CONTRATO: 029/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI-ME, CNPJ 29.711.464/0001-98
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$20.200,00(Vinte mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.

PELA CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53 e CRM-MG nº 47634.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5CE160FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2017

Nº CONTRATO: 008/2017
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
LOCADOR: Geraldo Magela Veloso, CPF nº 249.638.286-34 e RG nº M1767348.
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA MARIA RODRIGUES, Nº 636, CENTRO, CONFINS/MG, CEP 35000-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS",conforme Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Dispensa de Licitaçãonº 002/2017.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 008/2017, a partir do dia 31/05/2021, tendo com base a justificativa exposta Memorando nº 1.964/2021, de 31/05/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica nos termos do art. 58, inciso II; art. 78, incisoXII, todos da Lei 8.666/93e ainda com base no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2017.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Obras,Sr. Helton W. Lino de Souza.
PELO LOCADOR: Geraldo Magela Veloso, CPF nº 249.638.286-34 e RG nº M1767348.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:02015E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2021

Nº CONTRATO: 030/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 007/2021, na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, nos termos daLei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, inscrita nº CNPJ sob o número 22869.999/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA MÃE QUITA, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$238.999,10 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra. Rosilene de Fatima Oliveira, CPF nº. 040.961.896-93e RG MG-11.182.495.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:05BFB6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Nº DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos doDecreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021, institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 002/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DISBEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 30.095.840/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERALE GÁS DE COZINHA(GLP),COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DASSECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXI DO EDITAL**",** nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$76.739,00(setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Sr. Reginaldo Ferreira dos Reis- rg: MG-10.135.305 SSP/MG- CPF: 036.081.476-08.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:97BB02CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Nº DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos doDecreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021, institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 002/2021.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: PAULO VITOR SILVA LELES - ME, CNPJ 12.141.737/0001-03.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERALE GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DASSECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXI DO EDITAL**",** nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$61.055,00 (sessenta e um mil e ciqnuenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Prefeito Municipal face a vacância do cargo de Secretaria Municipal de Administração, Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos.
PELA CONTRATADA: Paulo Vitor Silva Leles - rg: MG-14.219.374/SSPMG - CPF: 075.552.186-23.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2F6563C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Nº CONTRATO: 005/2018
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
LOCADORES: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55.
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 425, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, COM FINALIDADE DE MANTER O PRÉDIO DA CMEI - CRIANÇA FELIZ (CRECHE MUNICIPAL DE TAVARES), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Licitatório nº 083/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2018.
NÚMERO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2021, ATÉ 31 DE MAIO DE 2022,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 44.224,92 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 3.685,41(três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA:28/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELO LOCADOR: Maria De Lourdes Oliveira Alves,portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4FB7E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021

Nº CONTRATO: 028/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA-ME, inscrita nº CNPJ sob o número 06.057.026-0001-52.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/CPMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 10.908,00(dez mil e novecentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos**.**
PELA CONTRATADA: Sra. Luciana Ramos Gonzaga, CPF nº 769.484.556-20 e CRM-MG nº 27890.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:43C12166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021

Nº CONTRATO: 026/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021 em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: WENDLING BALTAZAR MEDICAL LTDA, inscrita nº CNPJ sob o número 24.926.253/0001-59
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/CPMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos**.**
PELA CONTRATADA: Sr. André Wendling Chaltein de Almeida, CPF nº. 694.366.061-68 e CRM-MG nº 55.350
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0AD87D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 051/2021 – Tomada de Preços nº. 002/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico em vias diversas do município de Cordislândia/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra., tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 24/06/2021 as 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5F715615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 052/2021, DISPENSA N° 029/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 052/2021, Dispensa n° 029/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **NL Comércio Exterior Ltda CNPJ 52.541.273/0001-47.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de teste rápido IgG/IgM e Hélix I-SARS-Cov-2 Antigen Teste Rápido para COVID-19, no valor de R$10.070,00 (Dez mil e setenta reais). Ratificado em 31/05/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:25CB1EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 074/2021 - PREGÃO 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 074/2021**, modalidade **Pregão nº 022/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO E CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS DESTE MUNICÍPIO**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

MARCELO ROSSI EQUIPAMENTOS - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
007	UNI	2000	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO	R$ 19,00	R$ 38.000,00
005	UNI	20	LOCAÇÃO DE TENDA (PIRAMIDE)	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
003	UNI	30	LOCAÇÃO DE TENDA (PIRAMIDE)	R$ 890,00	R$ 26.700,00
002	UNI	30	LOCAÇÃO DE TENDA (PIRAMIDE)	R$ 800,00	R$ 24.000,00
004	UNI	20	LOCAÇÃO DE TENDA (PIRAMIDE)	R$ 900,00	R$ 18.000,00
006	UNI	20	LOCAÇÃO DE TENDA (PIRAMIDE)	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 02 de Junho de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1B291C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO "EDITAL 003/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) - Inscrições abertas entre os dias 02/06/2021 à 18/06/2021". Edital e demais Informações na Secretaria de Saúde à Rua Nelson Ferreira de Souza, 570 - Alvorada, de 08h00min as 17h00min, F: (33) 3741-1288 site: www.jequitinhonha.mg.gov.br. 02/06/2021 -

FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:9B664521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS EXTRATO DE RATFICAÇÃO DISPENSA 009/2021

Processo nº 028/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2021. Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos Especializados em Maquina Motoniveladora Cartepillar – Contratado: Jander Rafael Alencar Matos (Isamaq Peças e Serviços Para Máquinas Pesadas), CNPJ Nº. 32.477.053/0001-94, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. valor de R$ 13.000,00 (treze mil reeais). Data da Ratificação 01 de junho de 2021 –

Machacalis 02 de junho de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:86B9F486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 055/2021 Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2021

Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos Especializados em Maquina Motoniveladora Cartepillar – Contratado: Jander Rafael Alencar Matos (Isamaq Peças e Serviços Para Máquinas Pesadas), CNPJ Nº. 32.477.053/0001-94, com valor global de R$ 13.000,00 (sete mil reais). Vigência: 02 de junho a 31 de dezembro 2021.

Machacalis, 02 de junho de 2021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2002F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 LEI 14.133 ART. 75 INCISO I

Processo nº 029/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2021. Objeto: Prestação de serviços Mecânicos especializados em Maquina JCB 3C – Contratado: Jander Rafael Alencar Matos (Isamaq Peças e Serviços Para Máquinas Pesadas), CNPJ Nº. 32.477.053/0001-94, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Ratificação 01 de junho de 2021 –

Machacalis 02 de junho de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6C8F92DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 056/2021 Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021 Objeto: Prestação de serviços Mecânicos especializados em Maquina JCB 3C – Contratado: Jander Rafael Alencar Matos (Isamaq Peças e Serviços Para Máquinas Pesadas), CNPJ Nº. 32.477.053/0001-94, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 02 de junho a 31 de dezembro 2021.

Machacalis, 02 de junho de 202

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:55822944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 033/2021

Pregão Presencial n° 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial 008/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELETRICA SAO THOME ME - CNPJ: 01.640.492/0001-42
Valor Total de R$ 70.116,00 (setenta mil e cento e dezesseis reais)

MM COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP - CNPJ: 07.811.324/0001-59
Valor Total de R$ 47.821,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 08.377.090/0001-46
Valor Total de R$ 472.100,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais)

VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.753.691/0001-58
Valor Total de R$ 955.524,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

Lincetractor Comercio, Importação e Exportação EIRELI - EPP - CNPJ: 11.371.179/0001-00
Valor Total de R$ 1.168.053,40 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10
Valor Total de R$ 86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 475.244,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

VALÉRIA BORGES RIBEIRO - CNPJ: 20.805.572/0001-55
Valor Total de R$ 97.905,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinco reais)

PNEU BOM EIRELI - CNPJ: 21.609.270/0001-74
Valor Total de R$ 412.134,00 (quatrocentos e doze mil e cento e trinta e quatro reais)

LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 21.895.235/0001-69
Valor Total de R$ 260.660,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais)

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34
Valor Total de R$ 67.460,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89
Valor Total de R$ 80.210,00 (oitenta mil e duzentos e dez reais)

SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO - CNPJ: 31.540.137/0001-62
Valor Total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

ROBSON LUIZ DE FREITAS CPF 63573458653 ME - CNPJ: 66.251.612/0001-65
Valor Total de R$ 1.419.750,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP EXP EPP - CNPJ: 74.434.457/0001-40
Valor Total de R$ 403.749,00 (quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta e nove reais)

MARIA DA FÉ, 26 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AE5BE2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 034/2021

Pregão Presencial n° 009/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 034/2021, Pregão Presencial 009/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 331.494,20 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 11.241,10 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 141.399,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais)

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 49.494,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14
Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 131.047,60 (cento e trinta e um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)

MARIA DA FÉ, 31 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AA23588B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
ARP: 029/2021
Contratado: JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELETRICA SAO THOME ME
Valor total: R$ 70.116,00 (setenta mil e cento e dezesseis reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 030/2021
Contratado: MM COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP
Valor total: R$ 47.821,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) **Vigência**: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 031/2021
Contratado: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA -
Valor total: R$ 47.821,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) **Vigência**: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 032/2021
Contratado VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP-
Valor total: R$ 955.524,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 033/2021
Contratado Lincetractor Comercio, Importação e Exportação EIRELI - EPP
Valor total: R$ 1.168.053,40 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 034/2021
Contratado CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor total: R$ 86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 035/2021
Contratado ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME
Valor total: R$ 475.244,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022
ARP: 036/2021
Contratado VALÉRIA BORGES RIBEIRO
Valor total: R$ 97.905,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinco reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 037/2021
Contratado PNEU BOM EIRELI -
Valor total: R$ 412.134,00 (quatrocentos e doze mil e cento e trinta e quatro reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 038/2021
Contratado LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Valor total: R$ 260.660,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 039/2021
Contratado AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Valor total: R$ 67.460,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 040/2021
Contratado AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor total: R$ 80.210,00 (oitenta mil e duzentos e dez reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 041/2021
Contratado SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
Valor total: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 042/2021
Contratado ROBSON LUIZ DE FREITAS CPF 63573458653 ME
Valor total: R$ 1.419.750,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

ARP: 043/2021
Contratado ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP EXP EPP
Valor total: R$ 403.749,00 (quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022

Processo Licitatório nº033/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:53D3A084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 054/2020. Contratado: **ANG MANUTENÇÕES LTDA - ME**. Objeto: Manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento e peças. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 25/05/2022.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:55CFF242

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: nº: 037/2021- Dispensa: nº 009/2021.
Nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor da licitante, **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.643.727/0001-09,** estabelecida a Rua Major Felício, nº 28, Centro, CEP: 36.542-000, Brás Pires-MG, com o valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais). Contratação para prestação de serviços de consultoria, dos aspectos ambientais do Município, para captação de ICMS ECOLÓGICO, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.

Vigência 02/06/2021 A 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:91C5BB67

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **070/2021**
Processo: nº 037/2021,-Dispensa: nº 009/2021.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, dos aspectos ambientais do Município, para captação de ICMS ECOLÓGICO em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratado: **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.643.727/0001-09**, estabelecida na Rua Major Felício, nº 28, Centro, CEP: 36.542-000, Brás Pires-MG. Representante, **Sra. Monique de Souza Mota**, CPF nº 099.445.806-19. Valor do contrato de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais).
Vigência: 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6E8814A8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2149

DECRETO 2149/2021
De 02 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo repartições no dia 03/06/2021 e 04/06/2021 "Corpus Christi", EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria de Saúde.

Art. 2º -Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, posturas e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública do Município.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 02 de junho de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:86D31EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital Tomada de Preço nº 004/2021. Devido a pedido de esclarecimentos e necessidade de retificação do projeto executivo e respectivas planilhas.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone 3836-1130, de segunda a sexta-feira no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DE2D9E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.263 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.263 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE ESCRITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a escritura dos imóveis adquiridos do Município de Patrocínio, por compra e venda ou doação, diretamente ao possuidor do imóvel, mediante documentação que comprove a efetiva aquisição, e que já tenha edificado na forma exigida em lei.

Art. 2º - Somente farão jus aos benefícios desta lei, os possuidores dos imóveis desde que comprovem a situação de vulnerabilidade e sua baixa renda nos termos do CAD único.

Art. 3º - Fica revogada a lei nº 3.207/99, entrando em vigor a presente Lei na data da sua publicação, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6332E51E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.264 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.264 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "NADIR DOS SANTOS" A ÁREA COBERTA PARA RECREAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALMA DE OLIVEIRA EM PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A área recreativa coberta da Escola Municipal Professora Walma de Oliveira no Município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se "NADIR DOS SANTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB3CAEC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.265 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.265 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI "CORES DA VIDA" NO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de atividades do Município de Patrocínio, a campanha "Cores da Vida".

§1º O objetivo desta lei é de desenvolver ações de conscientização para o cuidado da saúde, de combate a doenças e valorização da vida humana, através da iluminação de pontos turísticos e outras ações.

Art. 2º Cada mês destacará uma cor e um objetivo de prevenção, e será tomada pela Prefeitura de Patrocínio as seguintes medidas para conscientização:
I – Iluminação do Cristo da Serra do Cruzeiro na cor que represente o respectivo mês.
II – Iluminação da Casa da Cultura (Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira) na cor que represente o respectivo mês.
III – Caberá ao Poder Executivo determinar se outras medidas são necessárias.

Art. 3º Caso algum mês tenha mais de uma campanha de prevenção e conscientização, fica a critério do chefe do Executivo determinar qual campanha a cidade se iluminará naquele respectivo mês.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para realização desta Lei.

Art. 5º Para o mês de Janeiro o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§1º Janeiro Dourado – Porque Sua Vida Vale Ouro.
I – O Janeiro Dourado será representado pela cor dourada.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações para a conscientização da sociedade em geral sobre a importância da realização de atividades físicas para saúde.

§2º Janeiro Branco – Quem Cuida da Mente, cuida da Vida!
I – O Janeiro Branco será representado pela cor branca.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações para a conscientização da sociedade em geral sobre a importância dos cuidados com a saúde emocional.

§3º Janeiro Roxo – Todos contra a Hanseníase.
I – O Janeiro Roxo será representado pela cor roxa.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização e combate a Hanseníase.

Art. 6º Para o mês de Fevereiro o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§1º Fevereiro Laranja – Mês de Combate à Leucemia.
I – O Fevereiro Laranja será representado pela cor laranja.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de combate a Leucemia.

§2º Fevereiro Roxo – Se não houver cura, que ao menos haja conforto.
I – O Fevereiro Roxo será representado pela cor roxa.

II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização da sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento correto da Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer.

Art. 7º Para o mês de Março o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§1º Março Azul-Marinho – Mês de Conscientização ao Câncer Colorretal.
I – O Março Azul-Marinho será representado pela cor azul-marinho.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de prevenção e conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado do Câncer Colorretal.

§2º Março Verde – Cuide da sua visão.
I – O Março Verde será representado pela cor.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização da sociedade sobre a importância do cuidado com a saúde visual.

Art. 8º Para o mês de Abril teremos a seguinte campanha:

§1º Abril Azul – Mês de Conscientização sobre o Autismo.
I – O Abril Azul será representado pela cor azul.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização sobre o Autismo.

Art. 9º Para o mês de Maio o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:
§1º Maio Roxo – Mês de conscientização sobre as doenças inflamatórias intestinais.
I O Maio Roxo será representado pela cor roxa e por um laço na cor roxa.
II O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização sobre as doenças inflamatórias intestinais.

§2º Maio Amarelo – No trânsito, o sentido é a vida.
I – O Maio Amarelo será representado pela cor amarela.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver e estimular ações de conscientização da sociedade para a redução de acidentes de trânsito.

Art. 10º Para o mês de Junho teremos a seguinte campanha:

§1º Junho Vermelho – Você é o tipo certo de alguém.
I – O Junho Vermelho será representado pela cor vermelha.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização sobre a importância da doação de sangue, estimulando a sociedade a aderir o hábito de doar sangue.

Art. 11º Para o mês de Julho teremos a seguinte campanha:

§1º - Julho Amarelo – Mês de combate as Hepatites Virais.
I – O Julho Amarelo será representado pela cor amarela.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização sobre as Hepatites Virais.

Art. 12º Para o mês de Agosto teremos a seguinte campanha:

§1º - Agosto Dourado – Mês do Aleitamento Materno.
I – O Agosto Dourado será representado pela cor dourada.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização sobre a importância da amamentação e os cuidados que se deve ter durante esse período.

Art. 13. Para o mês de Setembro o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§1º Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio.
I – O Setembro Amarelo será representado pela cor amarela.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de prevenção ao suicídio.

§2º Setembro Vermelho – De Bem com o Seu Coração.
I – O Setembro Vermelho será representado pela cor vermelha.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização e prevenção das doenças cardiovasculares.

§3º Setembro Vede – Mês de Prevenção do Câncer de Intestino.
I – O Setembro Verde será representado pela cor verde.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização e prevenção do câncer de intestino.

Art. 14. Para o mês de Outubro teremos a seguinte campanha:

§1º - Outubro Rosa – Ei mulher, se toca!
I – O Outubro Rosa será representado pela cor rosa.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de conscientização e prevenção do Câncer de Mama.

Art. 15. Para o mês de Novembro teremos a seguinte campanha:

§1º Novembro Azul – Cuidar da Saúde Também é coisa de Homem.
I – O "Novembro Azul – Cuidar da Saúde Também é coisa de Homem" será representado pela cor azul.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de combate e conscientização ao Câncer de Próstata.

Art. 16. Para o mês de Dezembro o Poder Executivo poderá escolher uma entre as seguintes campanhas:

§1º Dezembro Laranja – Mês de Combate ao Câncer de Pele.
I – O Dezembro Laranja será representado pela cor laranja.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de combate e conscientização ao Câncer de Pele.

§2º Dezembro Vermelho – Prevenir é um ato de amor.
I – O Dezembro Vermelho será representado pela cor vermelha.
II – O objetivo desta campanha é de desenvolver ações de combate e conscientização as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D74ACEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.266 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.266 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "AURORA PEREIRA DE MELO" A SEGUNDA ALA DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado a Segunda Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio-MG de "AURORA PEREIRA DE MELO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Raquel Rezende

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7E7A405

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.262 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.262 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "SARGENTO LEONARDO ZAVARESE", A QUADRA DE INSTRUÇÃO DO TG 04-020, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de 'SARGENTO LEONARDO ZAVARESE, a Quadra de Instrução do TG 04-020, em Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores José Roberto, Paulo Roberto e Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FA9E233

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.267 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.267 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "JOÃO MARTINS PEREIRA" A PRIMEIRA ALA DO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado a Primeira Ala do novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio-MG de "JOÃO MARTINS PEREIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE1CAA5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.268 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.268 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE gratuidade às vítimas de violência doméstica e aos seus dependentes, todos comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo da cidade de Patrocínio-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei possui o condão de amparar a mulher que se encontra em situação de violência doméstica por meio da isenção do pagamento da tarifa nos serviços de transporte coletivo da cidade de Patrocínio-MG.

Art. 2º Fará jus à isenção instituída por esta lei a mulher que se encontra em situação de violência doméstica e esteja sendo amparada de uma ou mais medidas protetivas previstas na Lei 11.340/2006.

Art. 3º A mulher que se encontra em situação de violência doméstica fica dispensada do pagamento de tarifa nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município.
Parágrafo Único: A isenção será concedida em todos os dias e horários da semana, sem limitação diária de viagens.

Art. 4º O prazo do benefício instituído por esta lei terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a duração da(s) medida(s) protetiva(s).

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o cadastramento da mulher em situação de violência doméstica que necessite da isenção.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C2DECBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.269 DE 1º DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.269 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

DISCIPLINA A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU NO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Município de Patrocínio fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, somente àquelas empresas com decisão judicial, transitada em julgado.

Art. 2º As empresas que celebrarem acordo de leniência, após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/13, especialmente o pagamento de multas pelos atos ilícitos praticados, terão suspensa a vedação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00C63B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 52/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 37/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 52/2020
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 37/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de massa asfáltica (CBUQ), operação tapa buracos para a manutenção de ruas e avenidas do município de Patrocínio/MG e a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**FALK CONSTRUTORA LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.901.632/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1-Deste modo, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, fica reajustado o preço do item nº 001 - Prestação de serviço de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e reduzido o preço do item 002 - Prestação de serviço de usinagem e fornecimento de massa asfáltica (CBUQ),conforme abaixo:
2.1.1- Item n° 001– Prestação de serviço de aplicação de massa asfáltica (CBUQ) – manutenção das ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos aplicação e compactação com rolo liso – Operação Tapa Buracos, de R$ 610,32 (seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.
2.1.2- Item n° 002 – Prestação de serviço de usinagem e fornecimento de massa asfáltica (CBUQ), o valor que era de R$540,32 (quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 18de maiode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEB59DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, convoca os membros indicados pelas respectivas instituições que compõem o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR, conforme Lei nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, para assembleia de POSSE deste CONSELHO, mandato 06/2021 a 06/2023, e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO (A) do referido conselho, a qual será realizada dia 09/06/2021 (quarta-feira), às 18h e 45 min., no Auditório Geraldo Campos, Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim.

Patrocínio, 26 de Maio de 2021

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Observação: Deverão ser seguidas todas as medidas de prevenção e segurança com relação à Covid-19. Solicitamos a todos que façam o uso de máscara e mantenham o distanciamento entre os presentes.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1B45096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00016 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00016
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HNL2484	01/06/2021	04/05/2021	DA-62/2021	4247461	AG
QOQ7007	01/06/2021	04/05/2021	DA-61/2021	4248278	AG

Patrocínio, 02 de junho de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB41382A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação. Processo Nº 065/2021 - Pregão Nº 047/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 065/2021 - Pregão Nº 047/2021 cujo objeto é a construção de muro de contenção em concreto armado na rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal. A referida Licitação foi declarada Frustrada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:88287F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Retificação de 3ª Alteração de Contrato nº 052/2020. Processo Licitatório Nº 223/2019 – T.P. Nº: 002/2019. Objeto: retificação do 3º Termo de aditamento ao valor global do contrato para execução de da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde

(Padrão 1) no Bairro Vale do Ipê para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. O referido termo mencionou "Termo de aditamento de aproximadamente 16,66% ao valor global do contrato", porém a redação correta é "Termo de aditamento de aproximadamente 18,38% ao valor global do contrato". Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.898.961/0001-59.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CC35D8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Republicação de Aviso de Licitação. PRC Nº 065/2021 - Pregão Nº 47/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº065/2021 – Pregão Nº047/2021 – Data: 16/06/2021 às 09h00min. Construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Manoel Marinho Camarão no bairro Pontal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4FBE4300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 132/2021 – Chamada Pública 02/2021, torna público que celebrou contrato para: **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **Nilza Amorim Costa Mendes** (CPF: º 044.507.326-85), **Gilvan Figueiredo Silva** (CPF: º 042.446.108-04) e **Lindomar Domingos de Oliveira** (CPF: º º 957.001.376-15).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B789FA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PARA - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICPAIS. DATA DA ABERTURA: 17/06/2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAN-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:2D61CBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 090/2021 - PP n° 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 17 de Junho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas e Creches e lanche para festas e eventos da Rede Municipal de Ensino. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A5D5F49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI** CNPJ: 20.111.411/0001-61.

Processo de Licitação Nº 031/2021
Dispensa nº 013/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSE, LIXEIRAS PLÁSTICAS, E TERMÔMETRO DIGITAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT. MÉDIO	V.TOTAL
1	Dispenser Totem em pvc para álcool gel com acionamento por pedal	UNID.	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
02	Lixeira plástica com pedal 100 litros	UNID	04	R$ 323,00	R$ 1.292,00
03	Lixeira plástica com pedal 50 litros	UNID	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
04	Lixeira plástica com pedal 30 litros	UNID	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
05	Termômetro digital	UNID	06	R$ 115,00	R$ 690,00
VALOR TOTAL		**R$ 6.487,00**			

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

Assinatura do Contrato: 04/06/2021
Vigência 60 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de junho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:41AFD897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CERTAME PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, comunica a todos licitantes interessados em participar do certame 028/2021 pregão presencial nº 011/2021 que tem por objeto a **contratação de horas máquinas com seus respectivos motoristas e operadores, incluindo combustível, lubrificante e manutenção utilizada na execução dos serviços com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de obras do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG,** onde se lê abertura do certame Data: 04/06/2021 Horário: 13h00min Leia-se Abertura do certame dia 07/06/2021 as 13h00min. A Praça Alcino Quintão, 20 Centro, maiores informações pelo telefone (031) 3867-11-22, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:33C4F4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 040/2021, PRC 069/2021, Dispensa 009/2021, OBJETO: **Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social, BENEFICIÁRIA SRA. MARIA DO CARMO MARTINS ROSA.**Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:13DD02D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 48/2021

"DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO INSTITUI MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o eminente colapso do sistema de saúde no Município de São Tomás de Aquino/MG e na Santa Casa de São Sebastião do Paraíso/MG, hospital regional de referência contra o COVID-19;

CONSIDERANDO que, não temos em nosso Município hospital com unidade de tratamento intensivo e a taxa de ocupação de UTI do hospital Regional de São Sebastião do Paraíso/MG está operando em sua capacidade máxima há alguns dias;

CONSIDERANDO em razão do poder de polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a elevação exponencial do número de infectados, mortes e casos suspeitos, esses últimos também em cidades limítrofes a São Tomás de Aquino/MG;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população e dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático vivenciado, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

TÍTULO I – DO *LOCKDON*:

Art. 1º. Fica instituído em todo município de São Tomás de Aquino/MG, o sistema de *Lockdown* de caráter temporário e excepcional, das 00h:00min. do dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) até as 23h:59min. do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira), podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 2º. Durante a vigência do presente Decreto fica vedado a circulação de pessoas nas ruas, espaços públicos e nas entradas e saídas da cidade, salvo transporte de leite e grãos, trabalhadores da saúde, vigilância sanitária, fiscalização pública, forças de segurança pública e trabalhadores que estão indo ou voltando dos locais de trabalho autorizados a funcionar internamente, bem como realizando entrega de produtos ou mercadorias e, ainda, casos em situação de extrema urgência e emergência.

TÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

Art. 3°. Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial, ficando autorizado o atendimento exclusivamente via *delivery*, (entrega em domicílio) dos estabelecimentos comerciais que exploram o ramo de atividade de alimentos, inclusive animal, farmácias e drogarias, distribuidores de gás, prestadores de serviços médicos, odontológicos e veterinários, equipamentos médico/hospitalares, sendo em todos os casos vedada a retirada do produto no local.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais mencionados no *caput* deste artigo deverão funcionar com suas portas de acesso ao público fechadas e realizar os atendimentos exclusivamente via *delivery*, exceto os prestadores de serviços médicos, odontológicos e veterinários, os quais deverão funcionar com suas portas de acesso ao público fechadas.

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no WhatsApp ou telefone, e a entrega realizado, geralmente por *motoboys*, até o local em que o cliente está.

§ 3º. Os postos de combustíveis poderão atender emergencialmente de forma presencial 24h, porém, apenas com serviço de abastecimento nas bombas.

§ 4º. Fica vedada a entrega e comercialização de bebidas alcoólicas durante o período de vigência deste Decreto.

§ 5º. Serviços bancários deverão ser realizados preferencialmente de forma remota, através do portal de *internet*, telefone, e-mail e outros canais de comunicação, podendo, em casos urgentes, serem utilizados os terminais de autoatendimento. Sendo que, restando impossibilitado o atendimento remoto e nos terminais de autoatendimento, o atendimento poderá ser realizado no interior das agências, devendo as instituições bancárias e cooperativas de crédito manter um número reduzido de funcionários para serviço interno.

§ 6º. Fica facultada, dependendo da necessidade e urgência, a prestação de serviço de empregado(a) doméstico(a), cuidadores de idosos e enfermeiros, prestado a particulares e instituições privadas, devendo os mesmos fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel enquanto prestarem seus serviços.

§ 7º. O setor industrial, exclusivamente a cadeia industrial de alimentos e as indústrias de confecção de equipamentos de proteção individual–EPI e clínico-hospitalares, poderão funcionar com número reduzido de funcionários, devendo organizar sistema de rodízio entre eles.

§ 8º. Os estabelecimentos comerciais e/ou industriais e prestadores de serviço não mencionados no *caput* deste artigo ficam vedados de funcionar, seja presencialmente, remotamente ou por meio de *delivery*.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 4º. Igrejas e templos de qualquer natureza deverão permanecer fechados, sendo facultada a realização de suas atividades sem a presença dos fiéis, tais como cerimônias ou cultos, dentre outros, podendo realizar transmissão através de mídias sociais, permanecendo no local apenas o número de pessoas estritamente necessário para realização das transmissões, respeitando-se o distanciamento de 4,0m (três metros) lineares entre elas, uso de máscara e álcool em gel e aferição de temperatura dos presentes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS:

Art. 5º. Ficam suspensos os atendimentos nas repartições públicas de forma presencial, exceto os serviços realizados pela Secretaria de Saúde, devendo os servidores públicos do município exercer suas funções em sistema remoto ou *home office*, podendo se dirigir ao setor de trabalho apenas para atender situação emergencial, com exceção dos servidores responsáveis pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, bem como dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 6º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO VI – DOS EVENTOS PARTICULARES, DAS AGLOMERAÇÕES E DO CONSUMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ALCÓOLICAS EM VIA PÚBLICA:

Art. 7º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área urbana ou rural, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Art. 8º. Fica expressamente proibido aglomeração de qualquer natureza em via pública.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 9º. Fica vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas em geral em via pública.

TÍTULO VII – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 10. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

§ 1º. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.

§ 2º. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

§ 3º. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO VIII – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO:

Art. 11. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

I. Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II. Boates, danceterias, salões de danças e congêneres;

TÍTULO IX – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 12. As pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 13. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em

Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 14. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 15. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 16. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 17. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 18. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 19. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 20. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 21. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada.
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso.
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator.
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 22. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO X – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE DECRETO:

Art. 23. O presente Decreto possui vigência de caráter temporário e excepcional, das 00h:00min. do dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) até as 23h:59min. do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira), admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 25. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único: Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 26. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto às 00h:00min. do dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 01 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0CE12B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 64/2021 Dispensa nº. 14/2021 Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para adequação de projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos visando adaptação ao valor atual disponível para execução do Convênio nº. 864454/2018 interno Funasa nº. 0230/2018, que tem como objeto a implantação de Sistema Público de Esgotamento Sanitário no Município de Senhora dos Remédios, bem como assessoria para acompanhamento do processo de liberação de tais documentos junto a Funasa e posteriormente, análise dos documentos técnicos do Processo Licitatório. Contratado: Fraga Marques Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ no. 21.762.193/0001-98. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D20961EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: HERMÓGENES DE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **02.203.021/0001-30**, sediada na Rua São Vicente, 02 Distrito Vitorinos - Centro, CEP.: 36.264-000, cidade Alto Rio Doce, neste ato representada por **HERMÓGENES DE FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M3642907 inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.745.166-49,residente e domiciliado na Rua Coronel Ferrão, 218, Centro, CEP: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e outros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
121	Tubo PVC branco p/ esgoto primário – EB – 608, NBR – 5688 de **100 mm** – Barra c/ 6 metros. Com qualificação no PBQP – H	R$ 64,80	R$ 73,20
128	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – **20 mm (1/2").** Com qualificação no PBQP – H.	R$ 13,97	R$ 16,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

HERMÓGENES DE FARIA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C1DBF27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 060/2021

Pregão Presencial n° 042/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes a frota do Município

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais)

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 28.283,40 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 04.526.944/0001-58
Valor Total de R$ 1.421,20 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 20.283,00 (vinte mil e duzentos e oitenta e três reais)

JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR 14231772665 - CNPJ: 31.100.409/0001-03
Valor Total de R$ 9.922,20 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME - CNPJ: 32.504.115/0001-00
Valor Total de R$ 140.393,90 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E70F9BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes a frota do Município

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 31/05/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38**, valor Total de R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60**, valor Total de R$ 28.283,40 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 04.526.944/0001-58, valor** Total de R$ 1.421,20 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ: 27.115.972/0001-88**, Valor Total de R$ 20.283,00 (vinte mil e duzentos e oitenta e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR 14231772665 - CNPJ: 31.100.409/0001-03**, valor Total de R$ 9.922,20 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME - CNPJ: 32.504.115/0001-00**, valor Total de R$ 140.393,90 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Senhora dos Remédios, 31 de maio de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 31 de maio de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:675567A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 062/2021

Pregão Presencial n° 043/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícola da Secretaria de Agricultura e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81
Valor Total de R$ 338.120,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3A34E848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de torno, bancada, soldas e outros consertos em implementos agrícola da Secretaria de Agricultura e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 02/06/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81**, valor Total de R$ 338.120,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte reais).

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 02 de junho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9D6ED330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 010/2021,

realizado no dia 25/05/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM RUAS DESTE MUNICPIO**, **em** favor da seguinte Empresa:
· **Manoel da Silva Brito**, com o valor de: Item I R$ 10,50 (dez Reais e Cinquenta centavos) m2 e Item II R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) ml, totalizando um valor global de R$ 176.300,00 (cento e Setenta e seis mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 28 de Maio de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AA4CAB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-064/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

***I**nstaura a tomada de contas especial, nomeia servidor para conduzi-la dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o recebimento do oficio nº. *nº.6920/2021*do Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais, dos autos da Denúncia em tramitação naquele órgão Colegiado sob o nº.1058539, recebido nesta Prefeitura no dia 12/05/2021;

CONSIDERANDO que, a instauração da Tomada de Contas Especial visa a apuração de possível dano ao erário advindo do descumprimento de cargas horárias de prestação de serviços pela empresa Ativa Assessoria e Contabilidade Ltda. – ME e do servidor A.A.M.S, bem como para a apuração do fato atinente à contratação de referida empresa por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº.003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Diretas e Indiretas, estaduais e municipais e dá outas providências;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano porventura apurado e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Designar **ROSEANE ALVES FREITAS ARAÚJO**, servidora efetiva no cargo de advogado I, matrícula 008907, para conduzir, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, competindo-lhe a formalização e a instrução do procedimento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a servidora terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer
depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:443CBE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 028/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 069/2021
Dispensa de Licitação n° 028/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 028/2021.

Contrato n° 050/2021.
Objeto Prestação de serviços de engenharia, para análise e aprovação de projetos arquitetônicos, reforma acréscimos e habite-se no município de Tiradentes/MG.
Contratada: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA/ CNPJ 18.084.220/0001-06.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: De 26/05/2021 a 26/07/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 01 de junho de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9243E6B7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 027/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 068/2021
Dispensa de Licitação n° 027/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 027/2021.

Contrato n° 049/20201.
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes-MG com o CIGEDAS para a prestação de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado) no município conforme detalhado no Projeto Básico.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ n° 18.773.785/0001-09.
Valor do Contrato: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
Vigência: De 25/05/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 25 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4884E9B0

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 058/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.
Objeto: Futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões P13 e cilindros P45, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 028/2021.
Vigência: De 01/06/2021 a 01/06/2022.

DETENTORA:
ANA CAROLINA RAMALHO BARBOSA04579190602
CNPJ 11.776.276/0001-82.
Insc. Estadual 001576104.00-34
Endereço: Rua Fogo Simbólico, nº 493, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
01	90	UN	**RECARGA DE CILINDRO DE GÁS P45** – De 45 quilos. Dimensões: 380 mm de diâmetro x 1280 mm altura.	**NACIONAL**	**379,00**
03	840	UN	**RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P13** – De 13 quilos. Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura.	**NACIONAL**	**95,00**

VALOR TOTAL R$ 113.910,00 (Cento e treze mil e novecentos e dez reais).

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:74B003E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o 13.759.813/0001-01, Objeto: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Aquisição de medicamento atendendo decisão judicial. Valor: R$4.887,60. ORIUNDO DO PROCESSO 01/2021 DISPENSA 01/2021.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora GERALDO FERREIRA DA SILVA 04227281601-ME, inscrita no CNPJ 2.411.246/0001-99, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação reforma e instalação de bombas 3CV com 18 estágios e atualização de painéis de comando concernente aos poços artesianos na comunidade quilombola dos Bagres Valor: R$7.680,00. ORIUNDO DO PROCESSO 02/2021 DISPENSA 02/2021.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87,Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde Veiculo Fiat/Argo Drive QUQ-1912 revisão 60.000 km. Valor: R$905,47. ORIUNDO DO PROCESSO 07/2021 **DISPENSA 04/2021**.
Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87,Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence à Secretaria Municipal Assistência Social Veiculo Fiat Uno QWV-2787 revisão 50.000 km. Valor: R$410,00 ORIUNDO DO PROCESSO 11/2021 **DISPENSA 07/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora WG-BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.590/0001-45, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria na área tributária. Análise técnica do código tributário visando adequações para aumento de arrecadação de ISSQN e CFEM vinculados a prestadores de serviços na área de Mineração; Compreende os serviços técnicos de Assessoramento para implantação do convênio ITR –Imposto Territorial Rural junto ao Portal ITR da Receita Federal do Brasil com implantação da malha fina do ITR , e treinamento dos servidores do setor de arrecadação para as rotinas operacionais deste convênio.valor: R$10.000,00 ORIUNDO DO PROCESSO 12/2021 **DISPENSA 08/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde. Veiculo Fiat Cronos QPP-2022 revisões 50.000 km.valor: R$430,00. ORIUNDO DO PROCESSO 13/2021 **DISPENSA 09/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Fiat Ducato Maxicargo QUZ-2797 revisão 60.000 km.valor: R$1.590,00. ORIUNDO DO PROCESSO 19/2021 **DISPENSA 11/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Fiat Argo Drive 1.3 QUQ-1913 revisão 40.000 km. valor: R$1.270,00. ORIUNDO DO PROCESSO 20/2021 **DISPENSA 12/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora ALVES E MAIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 71.438.576/0001-83,Objeto: Aquisição de espaçadores para utilização no Hospital Municipal, para ajudar e melhorar a técnica de aplicação de medicamentos, auxiliando no tratamento do sistema respiratório. Valor: R$320,00. ORIUNDO DO PROCESSO 26/2021 **DISPENSA 13/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O

veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Fiat Argo Drive 1.3 QUQ-1912 revisão 70.000 km. Valor: R$722,64. ORIUNDO DO PROCESSO 27/2021 **DISPENSA 14/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.972/0006-34, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Caminhonete L200 QQU-9806 revisão 20.000 km. Valor: R$2.213,35. ORIUNDO DO PROCESSO 28/2021 **DISPENSA 15/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora MEDTEC-SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.323/0001-09, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva aparelho Eletrocardiográfico número de serie 214577 com emissão de certificado de calibração para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.Valor: R$ R$860,00. ORIUNDO DO PROCESSO 29/2021 **DISPENSA 16/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº21.579.468/0001-52, Objeto: Aquisição de testes rápidos para testar maciçamente a população no Centro Municipal ao Enfrentamento ao Covid-19. De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da Covid-19. Valor: R$ R$ 17.000,00. ORIUNDO DO PROCESSO 32/2021 **DISPENSA 17/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora AMPLIARE CONSULTORIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.232.608/0001-09, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para execução de vistoria e elaboração de Teste de Constância anual da unidade de RX do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$1.030,00. ORIUNDO DO PROCESSO 34/2021 **DISPENSA 18/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora, EMERSON ROSA DE MAGALHÃES inscrito no CPF sob o nº 52.208.286-49 –CREA: 78.901/D. Objeto: Contratação de profissional devidamente inscrito no CREA, para prestação de serviços de Elaboração e aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, contemplando: todo o Complexo existente dentro da área do "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA CAIXETA em sua parte inferior e superior, com uma área total de aproximadamente 1.317,99 m² e "CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VAZANTE", com aproximadamente 199,89 M². Valor: R$5.786.ORIUNDO DO PROCESSO 37/2021 **DISPENSA 19/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora, PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, Objeto: Aquisição emergencial do medicamento (FOSFATO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4MG/ML FRASCOS AMPOLA 2,5ML) com objetivo fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pelo covid-19 no Município de Vazante.Valor: R$6.000,00.ORIUNDO DO PROCESSO 40/2021 **DISPENSA 20/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, Objeto: Aquisição de material Medico hospitalar válvulas reguladoras duplo estágio para cilindro de oxigênio e ar comprimido para uso em aparelhos de Ventilação Mecânica do setor de emergência do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$5.340,00. ORIUNDO DO PROCESSO 43/2021 **Dispensa 21/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora GOIAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 66.427.865/0001-47, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção de máquinas para jardinagem do município de Vazante/MG. Valor: R$3.457,00. ORIUNDO DO PROCESSO 44/2021 **Dispensa 22/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde- Veiculo Fiat Argo Drive 1.3 QUQ-1913 revisão 50.000 km.Valor: R$631,00. ORIUNDO DO PROCESSO 46/2021 **Dispensa 24/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, cujo objeto Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence ao Fundo Municipal Assistência Social- Veiculo Fiat Uno QWV-2787 revisão 60.000 km.Valor: R$1.120,00. ORIUNDO DO PROCESSO 47/2021 **Dispensa 25/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal Assistência Social- Veiculo Fiat Uno QWV-2784 revisão 30.000 km. Valor: R$754,00. ORIUNDO DO PROCESSO 49/2021 **Dispensa 26/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Educação- Veiculo Fiat Siena QOG-1125 revisão 60.000 km.Valor R$1.989,49. ORIUNDO DO PROCESSO 50/2021 **Dispensa 27/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat Argo Drive 1.3 QUQ-1912 revisão 80.000 km.Valor:R$1.524,00. ORIUNDO DO PROCESSO 54/2021 **Dispensa 28/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.575.813/0001-70, Objeto: Aquisição emergencial de Citrato de Fentanila,para fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid 19 no Município de Vazante. Valor: R$1.384,00. ORIUNDO DO PROCESSO 57/2021 **Dispensa 30/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat Cronos 1.8 QQP-2022 revisão 60.000 km. Valor R$1.211,00. ORIUNDO DO PROCESSO 59/2021 **Dispensa 31/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE

DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto é Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat Uno Drive QOL-6981 revisão 80.000 km. Valor: R$4.014,36. ORIUNDO DO PROCESSO 61/2021 **Dispensa 32/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat Ducato Maxicargo QUZ-2797 revisão 75.000 km.Valor: R$ 3.511,40. ORIUNDO DO PROCESSO 65/2021 **Dispensa 33/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos leves, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat Argo Drive QUQ-1913 revisão 60.000 km.Valor: R$ 874,00. ORIUNDO DO PROCESSO 71/2021 **Dispensa 34/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence a Secretaria Municipal Assistência Social - Veiculo Fiat Uno QWV-2787 revisão 70.000 km.Valor: R$454,25. ORIUNDO DO PROCESSO 81/2021 **Dispensa 35/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora GOMES E OLIVEIRA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 30.394.924/0001-80, *Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de TESTE DE ESTANQUEIDADE nos Tanques de Combustíveis da SEMOB*. Valor: R$3.090,00. ORIUNDO DO PROCESSO 87/2021 **Dispensa 38/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, *Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de quipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. – Retroescavadeira JCB ANO 2020 1500 Horas Trabalhadas. Valor:* R$4.486,50. ORIUNDO DO PROCESSO 88/2021 **Dispensa 39/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora JOANA FRANCISCA BORGES CAETANO, inscrita no CNPJ 29.380.782/0001-13 sob o, Objeto: aquisição destes serviços visa atender futura unidade de leitos de unidade Terapia Intensiva visando á melhoria dos serviços hospitalares oferecidos aos pacientes via SUS, do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.Valor: R$980,00. ORIUNDO DO PROCESSO 90/2021 **Dispensa 40/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora EQUIPAR MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 25.725.813/0001-70, Objeto: Aquisição de amiodarona para tratamento de pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.Valor:1.536,00. ORIUNDO DO PROCESSO 91/2021 **Dispensa 41/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora, COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos. Os veículo pertence á Secretaria Municipal de a Saude - Veiculo Fiat Argo Drive 1.3 placa QUQ – 1913 revisão 70.000 km e Secretaria Municipal de Educação veiculo Van Ducato Fiat 1.6 placa QXC – 8285 60.000 km.Valor: 2.413,57 .ORIUNDO DO PROCESSO 92/2021 **DISPENSA 42/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora JOANA FRANCISCA BORGES CAETANO, inscrita no CNPJ 29.380.782/0001-13, Objeto: Contratação de empresa para montagem de divisória Eucatex, para realização da sala na assistência jurídica, 06 do centro de atendimento a comunidade (CAC).Valor: R$ 2.600,00.ORIUNDO DO PROCESSO 97/2021 **DISPENSA 43/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de Serviço Diagnóstico Computadorizado, Devido a Problema no funcionamento do veiculo FIAT DUCATO PLACA QXF 7428 O veículo pertence á Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 280,00. ORIUNDO DO PROCESSO 104/2021 **DISPENSA 44/2021**.

Dispensa de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, Objeto: Aquisição de peças para revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por período com finalidade de manter a garantia de fabrica do veiculo junto ao fornecedor original. Veiculo FIAT STRADA PLACA QOG 1132. 20.000 km. O veículo pertence á Secretaria Municipal de Meio - Ambiente. Valor: R$740,00. ORIUNDO DO PROCESSO 108/2021 **DISPENSA 45/2021**.

Inexigibilidade de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em uma Autoclave modelo: 39209 nº Série: 06864 para atender a unidade do hospital Municipal de Nossa Senhora da Lapa. valor: R$3.233,00O ORIUNDO DO PROCESSO 14/2021 **INEXIGIBILIDADE 02/2021**.

Inexigibilidade de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº22. 536.130/0001-86, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças , anual dos produtos da linha hematologia HORIBA , aparelho ABX MICRO 60 nº de Série:70900T84407 do Laboratório Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$9.367,00. ORIUNDO DO PROCESSO 60/2021 **INEXIGIBILIDADe 04/2021**.

Inexigibilidade de licitação selecionou a empresa, a critério de menor preço por item empresa vencedora, TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.845/1-57, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos. Os veículos pertencem à Secretaria Municipal de Educação - veículos VOLARE V8 LARGO: Chassi 93PB43M32KC061165, placa QXB-6633, ano 2019/2019; Chassi 93PB43M10LC061966, Placa QXD-9122, ano 2019/2020; Chassi 93PB43M10LC061770, placa QXD-9130, ano 2019/2020. Valor: 2.617,45. ORIUNDO DO PROCESSO 102/2021 **INEXIGIBILIDADE 05/2021**.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:A74DC248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Vazante: Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 06/2021– Processo Licitatório nº 115/2021 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual (Sistema de Gestão Administrativa - Prefeitura de Vazante; Câmara Municipal e Sistema de Gestão em Saúde - Hospital Municipal). **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 21/06/2021**, no setor de protocolo.

Abertura e Julgamento: dia 21/06/2021 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço/Lote. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 02/06/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 126/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4705A117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021– PREGÃO Nº 042/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA MENDONÇA EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Registrado**: R$ 101.900,00. **Data:** 01/06/2021 **Vigência:** 31/05/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021– PREGÃO Nº 042/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Registrado**: R$ 99.400,00. **Data:** 01/06/2021 **Vigência:** 31/05/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021– PREGÃO Nº 042/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LAZARINI & ALMEIDA LTDA ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Registrado**: R$ 143.800,00. **Data:** 01/06/2021 **Vigência:** 31/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:30F6D2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 050/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, como câmeras, tripés e microfones em atendimento as necessidades da Diretoria de Comunicação. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/06/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D4C24CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 21/2021. Processo 63/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. Objeto: Aquisição de material de informática para o SAAE – Pirapora/MG. **Licitação declarada DESERTA.**

Pirapora/MG 02 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:86456E54

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 24/2021. Processo 71/2021. **Objeto: Aquisição de óleo, graxa e estopa para a frota de veículos do SAAE Pirapora**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **17/06/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 02 de junho de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:1F29CF10

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 24/2021. Processo 70/2021. **Objeto: Aquisição de material elétrico para o SAAE Pirapora**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **22/06/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 02 de junho de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:195156A1

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 19/2021. Processo 59/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de material de sinalização e segurança (EPI) para o SAAE Pirapora.** Empresa vencedora: Suprisoldas Ltda – ME – CNPJ: 10.972.584/0001-10. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 02 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:25DBC42A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 20/2021. Processo 62/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para o SAAE – Pirapora/MG.** Empresa vencedora: Ana Paula Amantea Moreira – ME – CNPJ: 27.176.384/0001-54. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 02 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:4841440B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –Nº 08/2021

A Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados que através das Comissões de Licitação e Pregão, legalmente instituída pelas Portarias SAAE-IBA 17 e 18/2021 de 04/01/2021, respectivamente, a "Retificação" do edital do Pregão Presencial Nº 08/2021, cujo OBJETO é a aquisição de Estações compactas de tratamento de esgoto, a ser utilizada na Captação de Água Bruta do SAAE de Ibiá/MG, em conformidade com a legislação e normas vigentes.
A integra do Edital e do Termo de Retificação encontram-se a disposição dos interessados no site www.saaeibia.mg.gov.br, ou no quadro de avisos do SAAE situado à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro em Ibiá/MG, CEP 38950-000 no horário de 07:30 às 11:30.

Ibiá 1º/6/2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6DE43E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Às 09:00 do dia 02/06/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais para confecção de sistema de coleta de amostra de água na Estação de Tratamento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AF5E9AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Aviso de Deserto do Pregão Presencial de n° 014/2021, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para jardinagem, conforme solicitação da sua diretora e especificações dos Anexos e partes integrantes do presente Edital. Valor estimado R$3.987,00. **Data 02/06/2021 às 13:30 horas**.

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:BBBA8D16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2021.AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível e Óleo 2 Tempos, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$37.263,80. **Data 16/06/2021 às 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3F7A95BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021- PROCESSO 022/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 027/2021 – Processo n° 022/2021 – Pregão Presencial n° 008/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos EIRELI – ME CNPJ 21.925.222/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem e perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, no valor de R$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência 02/06/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6C4C2731

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 015/2021.KIT CONEXÃO LATÃO FORJADO PARA HIDROMETROS

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 015/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de conexão latão forjado para hidrômetro 3/4", tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$7.175,00. **Data 16/06/2021 às 10:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:29E844F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 016/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$98.396,51. **Data 16/06/2021 às 14:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:34A9080E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
4º TERMO DE ADITAMENTO

4º aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços e Assessoramento Jurídico. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Machado Soares e Alves Advogados Associados. Valor: R$68.847,12 sendo R$5.737,26/mês. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.122.0045.6001.3390.39.00.

Passos-MG, 03 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:2054E2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021

Ata de Registro de Preço n° 002/2021 para expectativa de aquisição de lacres e tampões cegos. CONTRATANTE **SAAE**. CONTRATADAS: **METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA , CNPJ: 52.924.099/0001-11** e **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELLI – EPP, CNPJ: 02.332.638/0001-55**. Período de vigência da Ata: **11/05/2021 até 10/05/2022**. Valor total R$ 86.580,00.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 02/06/2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:4CC0A207

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 021/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 021/2021**, para Registro de Preços para expectativa de aquisição de materiais hidráulicos diversos para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **21/06/2021** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente.

Viçosa, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:AF675D0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 022/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 022/2021**, para Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais. Abertura do certame será realizada no dia **18/06/2021** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no

endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

JOSÉ DE CASTRO SILVA
Diretor Presidente.

Viçosa, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:DC159BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 004/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: POSTO LONGANA LTDA – CNPJ: 00.067.750/0001-80
OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, com previsão total anual conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.800	Litro	Gasolina Comum	R$ 5,999	R$ 10.798,20
02	300	Litro	Etanol Comum	R$ 4,799	R$ 1.439,70
03	200	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 4,579	R$ 915,80
TOTAL					**R$ 13.153,70**

VALOR: R$ 13.153,70 (treze mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1654113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

0O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, no exercício de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, **torna pública** a realização de **Seleção Pública Simplificada para Admissão em Caráter Temporário – ACT,** de **Auxiliar de Serviços Gerais**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista no artigo 7º da Resolução de nº 560/2021, editada pelo Poder Legislativo Municipal, os fundamentos e justificativas exaradas no Procedimento Administrativo n.º 012/202 e consoante as normas contidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para trabalho temporário na Câmara Municipal, com a finalidade de substituição de servidor efetivo em período de afastamento e licença-maternidade, o qual será incumbido das atividades de limpeza geral, varrição, higienização de ambientes, dentre outras atribuições do cargo, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução de nº 560/2021, que dispõe sobre cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

1.2. A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. A aprovação na Seleção Pública Simplificada não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.4. As informações gerais do cargo encontram-se descritas no **QUADRO 1**, descrito abaixo:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R$)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Auxiliar de Serviços Gerais	01	30h semanais	1.404.,83	Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal e Plenário; Varrer, limpar, lavar e arrumar as áreas internas e externas das dependências de repartições municipais; limpar e lavar paredes, pisos e banheiros; fechar e abrir portas, janelas e portões; acender e apagar luzes; ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; fazer e servir café; preparar e servir refeições ligeiras; lavar os utensílios de cozinha e cantina; transportar mesas, arquivos, armários e outros móveis e utensílios e materiais utilizados nas repartições públicas municipais; solicitar os materiais necessários na execução de suas atividades; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; executar outras tarefas e afins;.					

1.5. A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 14h.

1.6. Os direitos, deveres e atribuições do cargo são as previstas na Resolução n.º 560/2021 do Poder Legislativo Municipal.

1.7. A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por meio de análise curricular, observada a preferência para candidatos listados entre os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal, e será de responsabilidade da Diretoria de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

1.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente na modalidade online, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021 e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada para o email *diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br*, juntamente com os seguintes documentos:
a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública;
d) documentos comprobatórios de experiência profissional necessária para a obtenção de pontuação no processo seletivo.
2.1.1. Os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).
2.1.2. Caso o candidato não disponha de condições ou experimente dificuldades para a realização da inscrição, poderá, desde que dentro do prazo, procurar o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar o formulário (ANEXO I) digitalizado ou preenchê-lo de forma incompleta, assim como o restante da documentação solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 2.1, não terá sua inscrição efetivada e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa de análise curricular, por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital. Será priorizada a contratação de candidato que figure na lista de aprovados no Concurso Público vigente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

2.8. Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.9. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. A Câmara Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.12. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;
f) Cumprir as determinações deste Edital e apresentar a documentação necessária;
g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

4 - DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

4.1. O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular realizada pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.
4.2. A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.
4.3. A pontuação do candidato será aferida em razão do tempo de experiência comprovada em atividades de limpeza e conservação de prédios, seja na iniciativa privada ou na administração pública, computando-se 01 (um) ponto para cada mês de experiência comprovada.
4.3.1. Em caso de empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) contratação do candidato de maior escolaridade;
b) mantido o empate, contratação do candidato mais idoso.
4.4. Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador ou tomador de serviços, no caso de iniciativa privada;
b) Em caso de experiência em setor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão expedida pelo órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado, juntamente com as atividades exercidas. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo e as frações inferiores a 15 (quinze) meses serão desconsideradas à pontuação.

d) Não será computado, como experiência profissional referente aos serviços de limpeza e conservação, dadas as características do serviço, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria, bem como período de trabalho como empregado doméstico regido pela Lei Complementar Federal n.º 150/2015;

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
4.7. Havendo candidato inscrito que figure na lista de aprovados no Concurso Público vigente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, este terá preferência para contratação. Na hipótese de existirem mais de um candidato nas condições descritas neste item, a contratação recairá naquele melhor classificado na lista de aprovados no Concurso Público.
4.8. A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO II.
4.9. O candidato terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após publicação do resultado, para interpor recurso, escrito e fundamentado que será apreciado pela Diretoria de Gestão.

5. RESULTADO FINAL
5.1. A avaliação da pontuação depende da comprovação pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.2. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;
c) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos.
5.4. Concluída a Seleção Pública Simplificada, o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma - ANEXO II.
5.5. O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, obedecendo à estrita ordem de classificação final.
6. RECURSOS
6.1. Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso (Anexo III) de forma digitalizada para o email *diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br*, juntamente com os documentos que entender pertinentes para sua fundamentação.
6.1.1. Os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).
6.1.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e seu nome: Exemplo: RECURSO PROCESSO SELETIVO – JOÃO DA SILVA.

6.2. Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
6.3. Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
6.4. Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Diretoria de Gestão em decisão irrecorrível.
6.5. As decisões dos recursos estarão disponíveis no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br.
7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação e demais normas deste edital.
7.2. A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado **deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal**, conforme prazo estabelecido no ANEXO II, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo, 98 - Centro, Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
7.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.4. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço, email e número de telefone para receber comunicações junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.
7.6. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.7. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
a) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
a) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
b) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.
7.9. O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.
7.10. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.
7.11. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
7.12. O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.
7.13. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.
7.14. A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.
7.15. O candidato aprovado poderá ser contratado por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução de nº 560/2021.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
8.5. A desistência do candidato, que se dará por meio de documento escrito ou outra forma idônea de comunicação, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos, sendo a impugnação efetivada por meio da aba Cadastrar Processos.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão, a qual contará com apoio técnico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
8.9. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
8.10. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Geral e no sitio eletronico, **www.santabarbara.cam.mg.gov.br.**
8.11. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.12. Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
8.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com a antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação de serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, observado a validade do Edital. A rescisão do contrato poderá se dar por iniciativa da Câmara, na forma da legislação vigente
8.15. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br

Santa Bárbara, 02 de junho de 2020.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

ANEXO - I
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:___
Data de nascimento: / /
CPF: CI: _
Endereço:___
Bairro: Cidade: UF: _
CEP: Telefone contato: ( ) _____
E-mail:_____
QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Requisito de Acesso
	001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.

Declaro que as informações acima são verídicas.
Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.
Devem ser apresentadas junto a esta Ficha de Inscrição cópia dos seguintes documentos: a) Documento de Identidade Civil ou CNH; b) CPF; c) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino ou órgão da administração pública; d) Comprovante de endereço; e) Comprovantes de experiência profissional para obtenção de pontuação na forma do edital.
Santa Bárbara, de de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	**07/06**
Período de Inscrições	**08/06 a 16/06**
Divulgação do resultado preliminar	**17/06**
Período para recursos	**18/06 a 21/06**
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	**22/06**
Convocação de candidato aprovado	**A partir de 22/06**

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara: **www.santabarbara.cam.mg.gov.br**

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME_____
INSCRIÇÃO_____

À Diretoria de Gestão da Câmara Municipal,
Como candidato ao Processo Seletivo 001/2021 para a função de Auxiliar de Serviços GErais, solicito revisão da minha pontuação e/ou classificação, pelas seguintes razões:

_____
_____
_____
_____

Santa Bárbara, ____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso e fazer "upload" do formulário no site da Câmara, aba Processo Seletivo.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:73A2ACEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 02/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender as diversas Secretarias do Município pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02/06/2021 e resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO - CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO Descrição: - Concha em alumínio polido n°12 linha hotel; - Feita em alumínio de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente; - Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; - Excelente para preparo de alimentos em grande escala. Medidas: Comprimento total: 52cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm.	UN	40
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO - Matéria-prima: Alumínio; com 48 cm de diâmetro aproximadamente, com pé e alças laterais.	UN	30
28	FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE - FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE/TRANSPARENTE - COM SERRA. PARA SALGADOS E SOBREMESAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
30	FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO - 62 X 42 X 04CM GRANDE - Matéria-prima: Alumínio; Dimensões aproximadas: 62 X 42 X 04CM; Revestimento: Revestido em alumínio; Finalidade: Assados em Geral.	UN	22
38	GARRAFA TERMICA - 1800 ML - Matéria-prima: Corpo externo em Aço Inox; Capacidade da Ampola: 1800 ML; Fechamento: Pressão; Com alça Móvel em Polipropileno.	UN	20
45	LEITEIRA - 5000ML - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 5000ML; Com cabo e Alças em Baquelite; Sem tampa.	UN	20
46	PANELA CAÇAROLA 23 LITROS - C/40CM DIÂM - Panela Tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 23 Litros; Diâmetro Aproximado: 40 CM.	UN	10
48	PANELA CAÇAROLA - 9,8L - C/30CM DIÂM - Panela tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 9,8 litros; Diâmetro Aproximado: 30 CM	UN	10
49	PANELA DE PRESSAO - 07 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 07 Litros;	UN	12
50	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 10 litros.	UN	12
51	PANELA - PIPOQUEIRA - Panela tipo Pipoqueira; Matéria-prima: Alumínio; Com Cabo Baquelite, Antitérmico e Anatômico; Capacidade Aproximada 3,5 Litros.	UN	10
53	PEGADOR PARA MASSAS - Matéria-prima: ACO INOX, Sem Emendas; Comprimento: 20CM.	UN	10
57	SOQUETE PARA FEIJÃO - Matéria-prima: Alumínio; Tipo Tradicional.	UN	10
59	TÁBUA PARA CORTE - Aplicação: Carne; Matéria-prima: Polipropileno; Dimensões: 1,5CM Espessura X 30CM Largura X 50CM Comprimento; Com Alça grande.	UN	13

A empresa **100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA -**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.168.271/0002-92**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
20	300,00	PCT	CUMBUCA DESCARTÁVEL - FUNDO - 10 UNID. - Matéria Prima: Poliestireno e Pigmento Atóxico; Medidas aproximadas: 14,5 CM Diâmetro da boca X 4,5 CM Profundidade X 9 CM fundo; PCT com 10 unidades. Cor: Branco Leitoso.	total plast	R$ 1,68	R$ 504,00

Subtotal Adjudicado: R$ 504,00

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.147.535/0001-64**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	25,00	UN	AMASSADOR DE BATATAS AÇO 5/8 - TIPO: INDUSTRIAL, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CESTO EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNA: TUBO DE AÇO 5/8	JL COLOMBOM	R$ 278,00	R$ 6.950,00
4	39,00	UN	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - BACIA; TAMANHO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; MODELO CANELADA; CAPACIDADE: 15 LITROS.	PRATIC	R$ 8,39	R$ 327,21
7	1.900,00	UN	CANECA EM POLIPROPILENO 300 ML - Matéria-prima: Polipropileno virgem/atóxico; De alta qualidade; Sem tampa; Com alça na lateral; Resistente a temperatura aproximada de 100 Celsius. Medidas aproximadas: Altura: 11cm, Circunferência: 21,6cm, Diâmetro Interno: 6,3cm, Peso: 0,080 gramas.	ALVES	R$ 1,70	R$ 3.230,00
11	316,00	UN	COLHER DE SERVIR ARROZ INTEIRIÇA - APROX 37 CM - Colher, Inteiriça em Aço Inox, Finalidade: Para servir arroz; Cabo longo com aproximadamente 37 centímetros.	CASA WX	R$ 5,95	R$ 1.880,20
14	20,00	KIT	CONJUNTO XÍCARA/PIRES (CAFÉ - VIDRO) - Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Aplicação: Café; Capacidade 90 ml; Com 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires.	RIO DE OURO	R$ 29,70	R$ 594,00
18	300,00	DZ	COPO DE VIDRO 300 ML - Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Modelo: Americano duplo; Capacidade 300 ml; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 13cm, Diâmetro: 6,5cm.	NADIR	R$ 40,00	R$ 12.000,00
21	30,00	UN	ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO - Matéria-prima: alumínio, com 40 cm de diâmetro; com pé e alças laterais.	ERCA	R$ 93,00	R$ 2.790,00
22	39,00	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS - 20 PRATOS - Aplicação: Prato; Matéria-prima: AÇO INOX; Capacidade: 20 Pratos; Componente: Não se aplica; Medidas: 52CM Comprimento X 29,5CM Largura X 12,5CM Altura;	NIQUELART	R$ 90,00	R$ 3.510,00
24	36,00	UN	ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA - ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA, (MADEIRA OU BAQUELITE), COM 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. BOA QUALIDADE.	SIMONAGGIO	R$ 8,95	R$ 322,20
25	44,00	UN	FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 3 POLEGADAS - Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 3 polegadas (Aprox. 7,5CM); Lâmina Lisa; Cabo: Polipropileno preto.	WELLMIX	R$ 7,00	R$ 308,00
29	52,00	UN	FACA PARA CORTAR PÃO - Matéria-prima: ACO INOX, Medidas aproximadas: 18 CM (08 polegadas); Lâmina: Serrilhada; Cabo: em plástico polipropileno na cor branca.	EURO	R$ 6,45	R$ 335,40
31	28,00	UN	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 MEDIDAS: 44 x 30 x 4,8 cm	OLIVEIRA	R$ 39,90	R$ 1.117,20
32	50,00	UN	FORMA PARA GELO - Matéria-prima: Plástico; em formato de cubos; Cor: branca; Dimensão do Produto: Comprimento: 26,3 cm; Largura: 10,8 cm; Altura: 3,8 cm. Aproximadamente.	INBRASIL	R$ 2,75	R$ 137,50
34	11,00	UN	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL - FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL CABO DE BAQUELITE, BOA QUALIDADE.	ERCA	R$ 29,90	R$ 328,90
35	10,00	UN	FRUTEIRA - Matéria-prima: AÇO INOX; Tipo: Redonda com 03 cestos; medidas: 35CM Diâmetro X 01M de Altura.	NIQUELART	R$ 194,00	R$ 1.940,00

Subtotal Adjudicado: R$ 35.770,61

A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.282.328/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	49,00	UN	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 40CM - Matéria Prima: Aço Inox; Formato: Retangular com alças; Dimensões aproximadas: 40cm Comprimento, 28CM largura, 0,7 mm Espessura.	ART INOX	R$ 58,20	R$ 2.851,80
8	64,00	UN	COADOR DE CAFÉ - 15 CM - Matéria-prima: Flanela de Algodão; Tamanho: 15 cm de diâmetro aproximadamente; com Aro e Cabo de Madeira.	DOIS IRMAOS	R$ 3,20	R$ 204,80
9	60,00	UN	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX - Matéria-prima: Aço Inox 430; Dimensões aproximadas do produto: (Comprimento X Largura X Altura): 128x30x15 mm; Espessura: 1,0 mm.	BARRICHELO	R$ 1,30	R$ 78,00
12	736,00	UN	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX - Matéria-prima: Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 190x43x21 mm; Espessura: 2,25 mm.	GOLDEN	R$ 1,30	R$ 956,80
15	24.200,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Copo descartável de poliestireno; Resistente até 100ºC; cor: Branco Leitoso; não tóxico; Capacidade 200 ml; Embalagem com 100 unidades,	TOTALPLAST	R$ 3,22	R$ 77.924,00
16	1.464,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável de Poliestireno; resistente até 100º; Cor branco Leitoso; não tóxico; Capacidade: de 50 ml (café); Embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	R$ 1,59	R$ 2.327,76
26	81,00	UN	FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 8 POLEGADAS - Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 8 POLEGADAS (APROX. 20CM); Lamina Lisa; Cabo: Polipropileno Preto.	SIMONAGI	R$ 14,38	R$ 1.164,78
33	20,00	CX	FÓSFORO DE MADEIRA - Composto de Vegetal e Minério; apresentação na forma de Palito; Com ponta de pólvora; Caixa com 40 palitos médios; Com certificação Compulsória-Inmetro; Pacote com 10 Caixas.	GABOARDI	R$ 2,09	R$ 41,80
36	10,00	UN	FUNIL - PLÁSTICO - Matéria-prima: plástico; Capacidade: 500ML;	JAGUAR	R$ 1,90	R$ 19,00
37	70,00	UN	GARFO DE MESA AÇO INOX - Matéria-prima:Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 198x27x21 mm; Espessura: 2,5 mm.	GOLDEN	R$ 1,30	R$ 91,00
41	6,00	UN	JARRA DE VIDRO - 1 LITRO - Matéria-prima: Vidro transparente Refratário, Resistente a alta Temperatura; Detalhes: Com tampa e graduada; Capacidade: 1000ML;	INVICTA	R$ 12,80	R$ 76,80
58	21,00	UN	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS - Matéria-prima: Alumínio Resistente; Com Rodízios.	PLASMAR	R$ 16,50	R$ 346,50

Subtotal Adjudicado: R$ 86.083,04

A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.708.774/0001-30**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
17	1.630,00	DZ	COPO DE VIDRO 190 ML - Matéria-prima: Vidro transparente; Modelo do copo: Americano; Capacidade 190 ml; Diâmetro da Boca (mm:) 6,7cm.	NADIR	R$ 14,10	R$ 22.983,00
19	30,00	UN	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL - Corpo em alumínio fundido; Tipo médio Industrial; Lâminas de corte de 10 mm; navalhas de aço inoxidável; Desmontável;Com base antiderrapante; pintura eletrostática cinza claro.	REAL	R$ 73,00	R$ 2.190,00
52	165,00	UN	PANO DE PRATO - Tecido 100% Algodão, Sacaria; Acabamento: Alvejado, Branco, Com Acabamentos nas Laterais; Dimensões Aprox.: 55 X 75CM.	SINHÁ	R$ 1,99	R$ 328,35

Subtotal Adjudicado: R$ 25.501,35

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
39	86,00	UN	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO - Matéria-prima: Corpo externo em Polipropileno; Ampola de Vidro; Capacidade da ampola: 1000ML; Fechamento: Rosca; Com Alça Fixa em Polipropileno. (Preta ou branca)	mor	R$ 18,50	R$ 1.591,00

Subtotal Adjudicado: R$ 1.591,00

A empresa **ULTRA BONI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.249.746/0001-85**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	16,00	UN	ABRIDOR DE LATAS INOX - COMBINADO COM ABRIDOR DE GARRAFAS; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO INOX; ALTURA APROXIMADA: 2,5CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - cm (AxLxP) 2,5x4x14cm; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 80G.	VIEL	R$ 2,68	R$ 42,88
3	36,00	UN	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - BACIA; TAMANHO MÉDIA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE CANELADA; CAPACIDADE: 05 LITROS.	ARQPLAST	R$ 5,19	R$ 186,84
6	25,00	UN	CALDEIRÃO COM TAMPA 27 LITROS - Produto fabricado em alumínio 100% puro, no melhor padrão de qualidade; com Alças nas laterais em alumínio anatômico; Capacidade aproximada: 27 litros; Peso aproximado 1,5kg; Dimensão do produto Produto (D) 34 cm.	ERCA	R$ 168,45	R$ 4.211,25
10	9.060,00	PCT	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL - Colher tipo sobremesa; Matéria-prima: Plástico descartável resistente; cor: branco leitoso; pacote com 50 unidades. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 25 x 04 x 17cm.	PRA FESTA	R$ 2,82	R$ 25.549,20
27	52,00	UN	FACA DE MESA AÇO INOX - Matéria-prima: ACO INOX; Lamina: Serrilhada; Cabo: AÇO INOX; Medidas aproximadas: Comprimento 212(mm), Largura 19(mm), Altura 3(mm).	GOLDEN	R$ 2,19	R$ 113,88
40	7.780,00	PCT	GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades.	LEIDE	R$ 0,59	R$ 4.590,20
42	43,00	UN	JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO- 2 LITROS - Matéria-prima: Plástico Atóxico; Detalhes: Com tampa e alça; Capacidade: 2000ML.	NITRON	R$ 9,20	R$ 395,60
43	13,00	JG	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PÇS - Pote para mantimentos; Matéria-prima: Plástico Atóxico; Jogo com 05 peças. Volumes aproximados: 8,45L, 5,66L, 3,28L, 1,7L e 1,05L	ERCA	R$ 48,86	R$ 635,18
44	30,00	UN	LEITEIRA - 2600ML - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 2600ML; Com Cabo e Alça em Baquelite; Sem tampa.	ERCA	R$ 40,23	R$ 1.206,90
47	10,00	UN	PANELA CAÇAROLA 41,2L C/50CM DIÂM. - PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE 41,2 LITROS; DIÂMETRO APROXIMADO: 50 CM.	EIRILAR	R$ 215,63	R$ 2.156,30
54	10,00	UN	PENEIRA - 30CM - Uso Doméstico - Matéria-prima: Plástico Resistente; Malha fina; Diâmetro: 30CM.	TRITEC	R$ 7,04	R$ 70,40
55	260,00	UN	PRATO DE VIDRO FUNDO - Matéria-prima: Vidro Temperado; Tipo: Fundo; Formato: Circular; Cor: Cristal Transparente.	NADIR	R$ 4,28	R$ 1.112,80
56	11,00	UN	RALADOR - Matéria-prima: Alumínio; Tamanho: grande; Modelo: 04 Faces.	ORIGINAL LINE	R$ 15,55	R$ 171,05

Subtotal Adjudicado: R$ 40.442,48

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:1FCF9A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM 02/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município pelo período de 12 meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02/06/2021 e resultado abaixo:

A empresa **3 B COMERCIAL EIRELI -**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	350,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	apti	R$ 9,80	R$ 3.430,00
15	1.290,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI EMPADA - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	R$ 48,84	R$ 63.003,60
18	260,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE QUEIJO	da casa	R$ 45,50	R$ 11.830,00
19	1.390,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	da casa	R$ 47,80	R$ 66.442,00
31	330,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - 1 KG - Queijo mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	tupinambas	R$ 46,75	R$ 15.427,50
32	240,00	KG	QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO - QUEIJO, TIPO PRATO, FATIADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MASSA ALARANJADA, FIRME E COMPACTA.	tupinambas	R$ 46,26	R$ 11.102,40

Subtotal Adjudicado: R$ 171.235,50

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA-**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.069.079/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	10,00	UN	BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM 2 CAMADAS DE RECHEIO, SABOR DE DOCE LEITE E COCO, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE E ABACAXI. - Bolo com medidas de 0,25 cm e 0,35 cm. Cada tabuleiro com no mínimo 4 kg. O bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser armazenado em local adequado.	da casa	R$ 45,24	R$ 452,40
7	260,00	UN	BOLO REDONDO SABOR ABACAXI 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor abacaxi	da casa	R$ 11,00	R$ 2.860,00
8	280,00	UN	BOLO REDONDO SABOR COCO, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor coco	da casa	R$ 11,00	R$ 3.080,00
9	30,00	UN	BOLO REDONDO, SABOR LARANJA, 24 CM DIÂMETRO - BOLO REDONDO, INTEIRO, FEITO EM FORMA DE BOLO COM FURO, DE 24 CM DE DIÂMETRO, SABOR LARANJA.	da casa	R$ 11,00	R$ 330,00
10	300,00	UN	BOLO REDONDO SABOR NATURAL, 24 CM DE DIÂMETRO - Bolo redondo inteiro feito em forma de bolo com furo, de 24cm de diâmetro, sabor natural	da casa	R$ 12,00	R$ 3.600,00
11	157.810,00	L	LEITE DE VACA IN NATURA 01 LITRO, TIPO C INTEGRAL - Deve estar acondicionado em embalagem de 01 (um) litro, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) DIPOA. OBS: O produto deverá ter validade não inferior a três dias. O mesmo deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos especialmente autorizados pela vigilância sanitária para esta finalidade. O produto deverá ser transportado em caixas plásticas fechadas, com esmerada higiene, e que mantenham o produto resfriado, não ultrapassando 7ºC.	tupinambas	R$ 4,50	R$ 710.145,00
12	338,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	liza	R$ 6,82	R$ 2.305,16
14	1.390,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI CROISSANT - COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO	da casa	R$ 50,17	R$ 69.736,30
16	1.390,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	R$ 48,84	R$ 67.887,60
17	1.390,00	KG	MINI SALGADO ASSADO TIPO MINI PASTEL DE CARNE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	R$ 48,84	R$ 67.887,60
20	1.390,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI QUIBE	da casa	R$ 47,80	R$ 66.442,00
21	1.390,00	KG	MINI SALGADO FRITO TIPO MINI RISSOLE - COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	da casa	R$ 47,78	R$ 66.414,20
22	270,00	KG	MORTADELA FATIADA DE 1ª QUALIDADE - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES (BOVINA E SUÍNA), CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES PERMITIDAS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE. O PRODUTO PODERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE E MÁXIMO DE AMIDO 5%. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES DE PRIMEIRA CATEGORIA, GORDURA BOVINA, ISENTO DE CARTILAGENS E APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL.	pif pag	R$ 30,90	R$ 8.343,00
23	680,00	PCT	PÃO DE FORMA - EMBALAGEM 500 GR - Pão de forma, embalagem de 500grs, aproximadamente.	da casa	R$ 8,60	R$ 5.848,00
24	23.040,00	KG	PÃO FRANCÊS COM SAL - 50 GRAMAS - Pão francês com sal, peso unitário de 50 gramas, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos. Embalagem: os pães deverão ser acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto, no mínimo de 06 (seis) horas antes após a entrega.	da casa	R$ 9,00	R$ 207.360,00
25	19.460,00	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - 50 GR A UNIDADE - Pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	da casa	R$ 13,30	R$ 258.818,00
26	2.850,00	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 400 GR - Pão tipo hot dog, 400grs, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	da casa	R$ 8,38	R$ 23.883,00
27	310,00	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM 300 GR - Pão tipo bisnaguinha; macio; De boa qualidade; Embalagem de 300grs	da casa	R$ 9,60	R$ 2.976,00
28	180,00	UN	PATÊ DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU - EMBALAGEM 100 GR - PATÊ TIPO SACHÊ; SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO OU PRESUNTO; EMBALADO EM BISNAGA; EMBALAGEM COM 100 GR. DE BOA QUALIDADE.	pif paf	R$ 5,38	R$ 968,40
29	110,00	UN	PIZZA PRÉ-ASSADA COM RECHEIO DE MUSSARELA E CALABRESA, MUSSARELA E PRESUNTO, MUSSARELA E FRANGO - Com medidas de 35 cm. Peso mínimo de 400 g.	da casa	R$ 30,22	R$ 3.324,20
30	330,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO FATIADO - 1 KG - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem Gordura; sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no Rótulo.	pif paf	R$ 28,27	R$ 9.329,10
33	280,00	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 200 GR - Requeijão tradicional, elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais, cremoso, conteúdo líquido de 200grs. O rótulo deverá apresentar identificação e contado do fornecedor, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 06 meses da contar da data de entrega.	tupinambas	R$ 6,76	R$ 1.892,80
34	500,00	UN	TORRADA DE FATIAS DE PÃO FRANCÊS - PACOTE COM 400G - TORRADAS E EMBALADAS, ACRESCIDA DE MANTEIGA E ORÉGANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	da casa	R$ 6,53	R$ 3.265,00

Subtotal Adjudicado: R$ 1.587.147,76

A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS-**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.245.754/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	500,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA 180 GR - Com polpa de fruta sabor Ameixa; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	SLPAT	R$ 5,64	R$ 2.820,00
3	500,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO 180 GR - Com polpa de fruta sabor Coco; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	SLPAT	R$ 5,64	R$ 2.820,00
4	2.100,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor morango; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	SLPAT	R$ 5,64	R$ 11.844,00
5	500,00	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR PÊSSEGO 180 GR - Com polpa de fruta sabor pêssego; Deve estar acondicionado em embalagem de 180 gramas, íntegra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade.	SLPAT	R$ 5,64	R$ 2.820,00
13	2.455,00	UN	MANTEIGA, 1ª QUALIDADE, 200G - MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES:	SÃO JOSE	R$ 11,80	R$ 28.969,00

		CREME DE LEITE E SAL. EMBALAGEM: 200G. SEM GLÚTEN.				

Subtotal Adjudicado: R$ 49.273,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4DA6C084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 063/2021

Processo n° 063/2021

Pregão Presencial n° 026/2021

Objeto: CAPINADEIRA MECÂNICA

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

AGRIFAMA LTDA. - CNPJ: 13.720.213/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Capinadeira mecânica	-	UNID	1,0000	28.000,0000	-	28.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 28.000,00

ARGIRITA, 01 de Junho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4E0B5B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 067/2021

Processo n° 067/2021

Pregão Presencial n° 027/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de HDs Internos SSD 240G.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
HD INTERNO SSD 240G	-	UNID	10,0000	270,0000	-	2.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.700,00

ARGIRITA, 02 de Junho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7E8483F9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 95-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 95 - de 20 de Maio de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.712,44 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.712,44 (quatorze mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	5.347,60
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	41.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	41.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	41.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**41.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	41.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**41.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Maio de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:051D5837

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 98-2021

Exercício: 2021
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 98 - de 24 de Maio de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - -	R$ 601,29
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 601,29
Total da Unidade 02 -	R$ 601,29
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 8.000,00
Total da Unidade 03 -	R$ 8.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - -	R$ 9.150,10
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - -	R$ 1.828,85
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - -	R$ 413,32
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 11.392,27
Total da Unidade 04 -	R$ 11.392,27
Total da Instituição 02 -	R$ 19.993,56
**Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - -	R$ 1.828,85
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.", conforme novo ANEXO I, acoplado ao presente Decreto.

Artigo 5º – As normas estabelecidas ficam prorrogadas até o dia 07 de junho de 2021, quando novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 6º – Este decreto entra em vigor imediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 28 de Maio de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO

SETOR	DIAS E HORÁRIOS	RESTRIÇÕES
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendido os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica	**SEGUNDA A DOMINGO** ABERTO ATÉ ÀS 19 H Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H.***	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Restaurantes	**SEGUNDA ADOMINGO** **ABERTO ATÉ AS 18H** Após,permitido funcionamento remoto,exclusivamente namodalidade*delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H.***	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **É PERMITIDO REFEIÇÕES NO LOCAL SENDO APENAS 1 PESSOA POR MESA.** **A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Pizzarias, Lanchonetes, Sorveterias, Padarias, quitandas e congêneres.	**SEGUNDA A DOMINGO** **ABERTO ATÉ AS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H.***	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **A FORMA DELIVERY DEVE MANTER PORTAS FECHADAS E PROIBIDO ENTREGA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.**
Bares	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18H.** Após as 18 H é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ ÀS 23:00H.*** **SÁBADO E DOMINGO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery* ***ATÉ AS 23:00H.***	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **NÃO É PERMITIDO A PERMANENCIA DE PESSOAS NO LOCAL.** **NA FORMA DELIVERY PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	**SEGUNDA A SEXTA** **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática, Papelarias e outros afins.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Porém, colocar barreiras fisicas na entrada dos estabelecimentos.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Lojas de materiais de construção e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Atividades de paisagismo, design, floricultura, decoração e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, mecânicas, borracharias, bicicletárias.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Centro de formação de condutores.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, Comércio varejista de móveis e eletroeletronicos, Comércio varejista de roupas, calçados e afins. Comercio de artesanatos.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas.
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Academias	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H**	**Ocupação máxima de 15% -** ***Expor de forma visível a quantidade máxima de usuários na entrada do estabelecimento.*** **Colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Demais atividades de condicionamento físico.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA.** **ATÉ ÀS 20 H**	**Terminantemente proibido atividades em grupos acima de 3 pessoas;** Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Respeitar o distanciamento social;
Atividades religiosas.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento;

	HORÁRIO DAS 06:00 ÀS 19:00 H	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **RECOMENDA-SE A NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO, E REUNIÕES DE FORMA REMOTA.**
Unidades básicas de saúde e hospitais.	TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. HORÁRIO CONVENCIONAL	Atendimentos sob agendamento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Atividades de Fisioterapia; Psicologia, Natação, hidroterapia, Pilates, Procedimentos estéticos inasivos, Clínicas Veterinárias, Consultórios de Nutrição, Consultórios médicos, Odontologia.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 20 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	Ocupação máxima de 30%, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Farmácias e Drogarias	**TODOS OS DIAS DA SEMANA** **ABERTO ATÉ AS 20 H** Após as **20 H** é permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade *delivery***.**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Laboratório Clínico e Posto de coletas de amostras biológicas	TODOS OS DIAS DA SEMANA **ABERTO ATÉ AS 20 H**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Estabelecimentos voltados à venda de medicamentos e insumos para animais e venda de insumos em geral.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SÁBADOS ABERTO ATÉ ÀS 12:00H** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas**;**
Serviços de distribuição de gás e água mineral;	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 18 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.** **PERMITIDO FUNCIONAMENTO EM FORMA DE PLANTÃO**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Postos de combustíveis, serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS**. **HORÁRIO CONVENCIONAL**	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Salões de beleza e barbearia e demais clinicas/atividades de estetica sem atividades invasivas.	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **ABERTO ATÉ AS 19 H** **SABADOS ABERTO ATÉ AS 12:00.**	**Atendimentos sob agendamento e individual;** Disponibilização de Alcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Hotéis, albergues e afins	**FECHADO PARA NOVOS HÓSPEDES QUE NÃO SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.**	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Representante judicial e extrajudicial, acessoria e consultoria jurídica, contabilidade.	**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA** ABERTO ATÉ 18 H	Ocupação máxima de 30 %, colocar barreira física na entrada do estabelecimento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Transporte público e privado	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 50 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EB6959DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. KIT ALIMENTAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits alimentação (cestas básicas) para serem doados aos estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de Córrego Danta/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Kamila Rafaelle Rodrigues Pimentel 12165375690 ME
ITEM E VALOR REGISTRADO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALORUNIT	VALOR TOTAL
01	500	Unid	**KITS ALIMENTAÇÃO** (cestas básicas) com os seguintes itens e descrição a seguir: **01 Pacote de Arroz longo fino tipo 1**. Arroz tipo 01, subgrupo: polido, classe: longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg. Validade mínima: 03 meses para o seu término. **01 Pacote de açúcar cristal**. Sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, embalagem plástica contendo 5 kg. Validade mínima: 03 meses para o seu término. **01 Pacote de feijão carioca**. Tipo: 1, Grupo: ano, classe: cores, Pacote: 1 kg, isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos	R$ 62,53	R$ 31.265,00

			estranhos: Validade mínima: 03 meses para o seu término. **01 Kg macarrão picado**, massa com ovos. Validade mínima: 03 meses para o seu término. Dentro do prazo de validade. **01 Lata de extrato de Tomate, 340 gramas**. Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais e sem conservadores. Embalagem: lata contendo 340 gramas de extrato de tomate em perfeito estado sem ferrugem, estufamento ou amassada. Dentro prazo de validade. **02 Pacote de bolacha,** tipo Maria, doce, contendo 500 gramas cada pacote. Dentro do prazo de validade. **01 lata de óleo de soja refinado**. Embalagem plástica com tampa, conteúdo liquido: 900ml. Validade mínima: 12 meses. **02 Litros de leite**. Tipo longa vida. Dentro do prazo de validade.		

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 02 de junho de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:825F8A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020-GEEC

Empresa:	**GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA**	Folha:		0001
C.N.P.J.:	05.543.739/0001-63	Número livro:		0019
CONSOLIDADO (Empresas: 14,172,173,174)			Emissão: Hora:	01/06/2021 17:00:48
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		**31/12/2020**		
Descrição		**Saldo**	**Total**	
RECEITAS DE CUSTEIO		15.821,20	15.821,20	
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.940.893,96	1.940.893,96	
SUBVENÇÕES		309,50	309,50	
DEDUÇÕES		221.704,70	221.704,70	
RECEITA LÍQUIDA			2.178.729,36	
CUSTOS DE PRESTACOES DE SERVICOS E VENDAS		(29.530,27)	(29.530,27)	
SUPERAVIT BRUTO			2.149.199,09	
DESPESAS OPERACIONAIS			(969.964,04)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ MATRIZ		(958.606,48)	(958.606,48)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ NOVA SERRANA		(11.357,56)	(11.357,56)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		(1.751,85)	(1.751,85)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ BANCO DO BRASIL		(94.293,08)	(94.293,08)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ COCA COLA		(132.620,21)	(132.620,21)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ TV INTEGRAÇÃO		(10,84)	(10,84)	
DESPESAS PROJETO JOVEM APRENDIZ SUPERGAS BRAS		(12,91)	(12,91)	
DESPESAS PROJETO ESTAÇÃO DO ESPORTE		(8.333,68)	(8.333,68)	
DESPESAS COM FIA		(1.789,00)	(1.789,00)	
DESPESAS PROJETO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		(3.500,00)	(3.500,00)	
PROJETO JUDICIARIO		(15.196,49)	(15.196,49)	
LEI ALDIR BLANC		(26.639,33)	(26.639,33)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(88.024,43)	(88.024,43)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(7.856,83)	(7.856,83)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(905,24)	(905,24)	

Empresa:	**GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA**	Folha:		0002
C.N.P.J.:	05.543.739/0001-63	Número livro:		0019
CONSOLIDADO (Empresas: 14,172,173,174)			Emissão: Hora:	01/06/2021 17:00:48
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		**31/12/2020**		
Descrição		**Saldo**	**Total**	
ECOWORKING		(40.105,26)	(40.105,26)	
CENTRO SOCIO-ESPORTIVO		(38.657,96)	(38.657,96)	
CENTRO CULTURAL DO LIVRO		(43.544,40)	(43.544,40)	
RECEITAS FINANCEIRAS		23.801,53	23.801,53	
OUTRAS DESPESAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES		(1.183,77)	(1.183,77)	
RESULTADO OPERACIONAL			698.611,30	
RESULTADO ANTES DE PROVISOES			698.611,30	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			698.611,30	

JOMAR TEODORO GONTIJO
CPF: 887.238.956-91

GISLENE CAMARGOS SATHLER
Reg. no CRC - MG/69.741
CPF: 051.591.416-93

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90229B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL- GEEC

Empresa: GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA			
C.N.P.J.: 05.543.739/0001-63		Número livro: 0019	
CONSOLIDADO (Empresas: 14,172,173,174)			
Balanço encerrado em: 31/12/2020			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código Atual	**Classificação**	**Descrição**	**Saldo**
1	1	ATIVO	
		3.375.439,27D	
2	1.01	CIRCULANTE	
		1.501.856,59D	
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	
		178.279,83D	
11	1.01.02	CRÉDITOS A RECEBER	
		354.186,91D	
22	1.01.03	ESTOQUES	
		223.308,14D	
28	1.01.04	ADIANTAMENTOS E GRATUIDADES CONDICIONAIS	
		7.335,93D	
948	1.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
		730.845,78D	
1070	1.01.07	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	
		7.900,00D	
585	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
		1.873.582,68D	
47	1.02.04	IMOBILIZADO	
		1.953.301,98D	
58	1.02.05	INTANGÍVEL	
		142,00D	
954	1.02.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
		79.861,30C	
61	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	
		3.375.439,27C	
62	2.01	CIRCULANTE	
		273.324,33C	
69	2.01.02	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	
		8.949,48C	
80	2.01.04	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	
		28.717,10C	
88	2.01.05	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	
		231.838,88C	
110	2.01.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
		3.818,87C	
130	2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	
		3.102.114,94C	
131	2.03.01	FUNDO PATRIMONIAL	
		2.403.503,64C	
135	2.03.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	
		698.611,30C	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relatívo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassado ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidadede preposto dos dirigentes da empresa.

JOMAR TEODORO GONTIJO
CPF: 887.238.956-91

GISLENE CAMARGOS SATHLER
Reg. no CRC - MG/69.741
CPF: 051.591.416-93

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D26955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 06/2021

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
10179	GWH 8309	31/05/2021	RUA MARIA GENEROSA, AO LADO Nº 440 BAIRRO MANGABEIRAS
10180	GOI 9306	31/05/2021	RUA MARIA GENEROSA, Nº 463 BAIRRO MANGABEIRAS
10181	SEM IDENTIFICAÇÃO	31/05/2021	RUA MARIA NGENEROSA, AO LADO Nº 480 BAIRRO MANGABEIRAS
10182	GUG 5741	31/05/2021	RUA OLINDA, Nº 841 BAIRRO BOM PASTOR
10183	BGB 6439	31/05/2021	RUA OLINDA, OPOSTO Nº 841 BAIRRO BOM PASTOR
10184	LOF 5156	31/05/2021	RUA OLINDA, OPOSTO Nº 841 BAIRRO BOM PASTOR
10185	HAB 8968	31/05/2021	RUA OLINDA, AO LADO Nº 811 BAIRRO BOM PASTOR

10186	GKW 1636	31/05/2021	RUA MARIA PEREIRA VALERIO, Nº 265 BAIRRO SÃO CAETANO

Divinópolis, 02 de Junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048EDDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **090/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **047/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 090/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máscara descartável, seringas e pote de plástico para manutenção dos serviços públicos de saúde, inclusive os de enfrentamento ao Covid-19, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ALFALAGOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	100.000,00000	0,52000	52.000,00	SERINGA DE 20 ML BICO LUER SLIP SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SR I.	SR I.
4	UN	100.000,00000	0,54000	54.000,00	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SR I.	SR I.
Total para Este Fornecedor:						106.000,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	150.000,00000	0,33000	49.500,00	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPACK
Total para Este Fornecedor:						49.500,00
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1.000.000,00000	0,18000	180.000,00	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown FILTRAGEM BACTERIA , BFE: MAIOR QUE 95%. Clips nasal para ajuste; plana, flexível e porosa; não libera fiapos; hipoalergênica e atóxica . É confeccionado no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Com elástico; Quanto à gramatura, pode ser: Média, entre 25g/m² e 60g/m². Com laudo especificando a gramatura. DATA DE VALIDADE mínima de 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. DOCTOR SHOP - DESCARBOX IND.	DOCTOR SHOP - DESCARBOX IND.
Total para Este Fornecedor:						180.000,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	30,00000	31,50000	945,00	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA Capacidade de cerca de 500 ml/gramas. Material: PVC cristal Cores: transparente com tampa colors. Altura do pote com tampa: 15 cm a 20 cm Diâmetro da boca: 8,5 cm a 11 cm Plasútil	Plasútil
Total para Este Fornecedor:						945,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6C935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 152/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/DDAS n° 115/2021 e Ofício SEMUSA – RH n° 047/2021	9903669-1	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP –São José	01/05/2021
Ofício nº 06/2021/CAPS AD III e Ofício SEMUSA – RH n° 047/2021	9902155-3	LENILDA DAS GRACAS PINTO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	01/04/2021
Ofício SEMUSA – RH n° 047/2021	9902157-6	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – E. S. F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	04/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1FD754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **123/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **059/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 123/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de agulha para aplicação de microchip conforme termo de referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	5.880,00000	6,50000	38.220,00	Lote único - Agulha 12G para aplicação de Microchip - Agulha 12G para aplicação de microchip 2 x 12 mm a granel, com diâmetro externo de 2,5 mm e o comprimento da cânula de 27,5 mm, para aplicação de microchip a granel compativel com a marca Animalltag.	Animalltag/agulha 12g
Total para Este Fornecedor:						38.220,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Ata de Registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico 059/2021 - P.L. 123/2021 é a seguinte:

Ata 160/2021 - **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA**

Com Vigência de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Divinópolis, em 2 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A5AC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Em: 02/06/2021
Processo nº 049/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *TESTE RÁPIDO SARS-COV2 e ANTÍGENO TESTE RÁPIDO COVID 19 NASO SWAB*, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02 de junho de 2021, conforme resultado abaixo:

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.656.202/0001-01

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Aquisição de Teste Rápido Imunomatográfico para detecção qualitativa de Antígeno (AG) de SARS-COV-2 com detecção (AG) em amostras de SWAB DE NASOFARINGE, incluso SWAB Estéril.	UN	800,0000	15,9800	12.784,00
TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 - Utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARS-COV-2 (sensibilidade acima de 86,4%, especificidade acima de 99,5%). Observações: Os kits devem conter: 20 ou 25 dispositivos de teste (cassete) embalados individualmente e com sílica dessecante para absorver umidade; 20 ou 25 tubos capilares descartáveis (conta-gotas); frasco de solução tampão (buffer) contendo quantidade suficiente para uso nos testes do kit (ml); 01 manual de instruções; embalagem deve conter número do registro da Anvisa, lote e validade.	UN	400,0000	7,6000	3.040,00

Valor Total Homologado R$15.824,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:74C12A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
PVN1363	AG04717000	08/05/2021	7633 / 1
OXH2287	AG04716927	10/05/2021	7633 / 1
QPW5105	AG04716904	08/05/2021	7633 / 1
PXB7J00	AG04716747	08/05/2021	7633 / 2
PUA7751	AG04716579	08/05/2021	7633 / 1
CIG9590	AG04716924	10/05/2021	5550 / 0
GVO7015	AG04716771	12/05/2021	5738 / 0

PZD1665	AG04716734	07/05/2021	6041 / 2
HNO2896	AG04716733	07/05/2021	5525 / 0
HMY8857	AG04716746	08/05/2021	5185 / 1
HMY8857	AG04716741	08/05/2021	5541 / 4
PJM7319	AG04716906	08/05/2021	5185 / 1
QPY6056	AG04717012	10/05/2021	7633 / 1
HCH8348	AG04716750	08/05/2021	5550 / 0
PZR5389	AG04716925	10/05/2021	7633 / 1
HBR9027	AG04716910	08/05/2021	5541 / 4
FDT4882	AG04716744	08/05/2021	5185 / 1
FDT4882	AG04716923	10/05/2021	5185 / 1
HID7195	AG04717023	11/05/2021	7633 / 1
HFX9740	AG04717007	10/05/2021	5525 / 0
HJU7224	AG04716911	08/05/2021	7633 / 1
QQY8291	AG04716929	10/05/2021	7633 / 1
OWW2503	AG04716756	10/05/2021	7633 / 1
PZK1935	AG04716922	10/05/2021	5550 / 0
LTH4G25	AG04716908	08/05/2021	7633 / 1
NQK3456	AG04717005	10/05/2021	5185 / 1
HKC1500	AG04716576	07/05/2021	7633 / 1
HCQ1520	AG04716903	07/05/2021	5541 / 4
HBJ8E69	AG04716577	08/05/2021	7633 / 1
OMC7153	AG04717022	11/05/2021	7633 / 1
HNC5395	AG04716984	07/05/2021	7633 / 1
PWP0809	AG04716988	07/05/2021	7633 / 1
HLO0135	AG04716732	07/05/2021	5550 / 0
OXG8139	AG04717016	11/05/2021	7633 / 1
HBY9725	AG04716745	08/05/2021	5185 / 1
HMZ4369	AG04716998	08/05/2021	5185 / 1
HDW2800	AG04716583	10/05/2021	5185 / 1
HHM5C87	AG04717018	11/05/2021	7633 / 1
GXQ9581	AG04716902	07/05/2021	7633 / 1
HLZ3328	AG04716749	08/05/2021	7625 / 2
HJL1511	AG04717019	11/05/2021	7633 / 1
ITQ5678	AG04716979	07/05/2021	5185 / 1
PUQ4620	AG04716995	08/05/2021	5185 / 1
MGK9G55	AG04717020	11/05/2021	5185 / 1
KWN2964	AG04716920	10/05/2021	5185 / 1
PWL1471	AG04716919	10/05/2021	5185 / 1
HBU7A20	AG04717002	10/05/2021	7633 / 1
OXI0611	AG04717014	10/05/2021	7633 / 1
PDZ8H30	AG04716990	07/05/2021	7633 / 1
QUM2159	AG04717001	10/05/2021	7633 / 1
RME1F67	AG04716740	08/05/2021	7633 / 1
HMA7336	AG04716748	08/05/2021	5185 / 1
PXM3669	AG04716738	07/05/2021	7625 / 1
HDD0202	AG04716743	08/05/2021	5185 / 1
PXT3A38	AG04716573	07/05/2021	5541 / 1
HNB8609	AG04716581	08/05/2021	7633 / 1
OQW7235	AG04716918	10/05/2021	5207 / 0
NMG2201	AG04716993	08/05/2021	7625 / 1
MKX1B77	AG04716994	08/05/2021	7633 / 1
HBA0380	AG04716930	10/05/2021	7633 / 1
PVN6365	AG04716931	10/05/2021	5185 / 1
HLX1A70	AG04717010	10/05/2021	7633 / 1
QOC1G39	AG04716996	08/05/2021	7633 / 1
HNC5105	AG04717013	10/05/2021	7625 / 2
NSR5224	AG04716912	10/05/2021	7633 / 1
PWI3I20	AG04716578	08/05/2021	7633 / 1
HAY2353	AG04716735	07/05/2021	5541 / 4
OPQ6715	AG04716987	07/05/2021	7633 / 1
NYA3429	AG04716572	07/05/2021	5550 / 0
PUG3877	AG04716980	07/05/2021	5185 / 1
HLW2J34	AG04716582	08/05/2021	7633 / 1
PZN2140	AG04716997	08/05/2021	5185 / 1
KVK9C36	AG04716999	08/05/2021	5185 / 1
PWT0081	AG04716940	11/05/2021	7633 / 1
HHP9182	AG04716905	08/05/2021	5207 / 0
PZA0707	AG04716985	07/05/2021	7633 / 1
QPP4E15	AG04716983	07/05/2021	7633 / 1
HLZ1G64	AG04716737	07/05/2021	7625 / 2
GVO8541	AG04716742	08/05/2021	5185 / 1
RFR9G88	AG04716992	08/05/2021	7633 / 1
HKO0332	AG04717017	11/05/2021	7633 / 1
HHR4079	AG04716986	07/05/2021	7633 / 1
EMJ0675	AG04716921	10/05/2021	5541 / 4
RMD1J54	AG04716901	07/05/2021	7633 / 1
OPH4424	AG04716899	07/05/2021	5550 / 0
NZA3678	AG04717015	10/05/2021	5185 / 1
QOQ4746	AG04716909	08/05/2021	5541 / 4
OQE5A17	AG04716574	07/05/2021	7633 / 1
HEO5733	AG04716755	10/05/2021	7633 / 1
OQM6B98	AG04716989	07/05/2021	7633 / 1
HGK4915	AG04717024	11/05/2021	7633 / 1
HMY3F12	AG04716575	07/05/2021	7633 / 1
HGH9374	AG04717006	10/05/2021	7633 / 1
HHS0036	AG04716928	10/05/2021	5185 / 1
HHJ0370	AG04716580	08/05/2021	7633 / 1
GUH8696	AG04716926	10/05/2021	5541 / 4

HNK4276	AG04717008	10/05/2021	7633 / 1
OVE4304	AG04716571	07/05/2021	5185 / 1
OXC7I97	AG04717251	11/05/2021	7633 / 1
QQW2351	AG04717021	11/05/2021	7633 / 1
QXK4402	AG04716900	07/05/2021	5525 / 0
OPJ2864	AG04716991	08/05/2021	7633 / 1
LSN8244	AG04716982	07/05/2021	7633 / 1
QOU3076	AG04716907	08/05/2021	7633 / 1
PXV4138	AG04717004	10/05/2021	7633 / 1
HEM5C51	AG04717003	10/05/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C6A0C92D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
JMX8465	AG04716765	12/05/2021	7633 / 1
QMX7101	AG04717162	13/05/2021	5185 / 1
OPL6432	AG04716775	13/05/2021	7633 / 1
HHS2869	AG04716949	12/05/2021	7625 / 1
GSP2738	AG04716943	12/05/2021	7633 / 1
QPP4E16	AG04716759	11/05/2021	5550 / 0
QOX9E55	AG04716753	10/05/2021	5541 / 4
OWN4386	AG04717270	13/05/2021	5185 / 1
HGV7308	AG04716941	12/05/2021	7633 / 1
HHS0496	AG04716913	10/05/2021	5185 / 1
PUI4091	AG04717255	13/05/2021	7633 / 1
QOS6260	AG04716914	10/05/2021	7633 / 1
PVJ7342	AG04716596	13/05/2021	5185 / 1
QUB4B85	AG04716592	12/05/2021	7633 / 1
JIQ0688	AG04717028	12/05/2021	7633 / 1
HMP8705	AG04716932	11/05/2021	5185 / 1
PWT4322	AG04716589	12/05/2021	5185 / 1
PUA0968	AG04716762	11/05/2021	7633 / 1
RFL5D12	AG04716937	11/05/2021	7633 / 1
QPJ9260	AG04717252	12/05/2021	7633 / 1

HGZ7670	AG04717163	13/05/2021	5185 / 1
OXK6985	AG04716758	11/05/2021	5550 / 0
QWR3581	AG04717269	13/05/2021	7633 / 1
NQE0234	AG04716597	13/05/2021	7625 / 1
HEQ4390	AG04716076	06/05/2021	7633 / 2
HNN5086	AG04716590	12/05/2021	7633 / 1
OWU2C37	AG04717167	13/05/2021	5185 / 1
QNE6113	AG04716767	12/05/2021	7633 / 1
QUY6423	AG04716917	10/05/2021	5185 / 1
OPJ5G74	AG04716939	11/05/2021	7633 / 1
JRB7257	AG04717151	13/05/2021	7633 / 1
PWX0C82	AG04709612	14/05/2021	5452 / 1
OPO3607	AG04716769	12/05/2021	5550 / 0
HKE3H31	AG04716774	13/05/2021	7633 / 1
PZD1645	AG04716764	11/05/2021	5550 / 0
QWT9C85	AG04716766	12/05/2021	7633 / 1
LPR2938	AG04716946	12/05/2021	5185 / 1
NRD2704	AG04717267	13/05/2021	7633 / 1
PUP0076	AG04717253	12/05/2021	7633 / 1
AZT3242	AG04716593	12/05/2021	7633 / 1
QEH0415	AG04716761	11/05/2021	7633 / 1
QWT9641	AG04716595	13/05/2021	7633 / 1
HML0A86	AG04716588	12/05/2021	7633 / 1
BCX5C51	AG04716760	11/05/2021	5550 / 0
MGK9G55	AG04716757	11/05/2021	7633 / 1
PXK4617	AG04716599	13/05/2021	7633 / 1
HDZ1E71	AG04708166	07/05/2021	7056 / 1
RFJ3F85	AG04717164	13/05/2021	5207 / 0
OXC3J86	AG04717271	13/05/2021	7633 / 2
PYS7363	AG04716944	12/05/2021	7633 / 1
GTJ4H47	AG04716948	12/05/2021	7633 / 1
FJT3865	AG04716768	12/05/2021	5541 / 4
HDV6985	AG04716945	12/05/2021	7625 / 1
OQN3756	AG04716598	13/05/2021	5185 / 1
PZD0982	AG04717153	13/05/2021	5550 / 0
ORA6534	AG04716600	13/05/2021	7633 / 1
HNO1042	AG04716077	10/05/2021	5541 / 4
GQG4634	AG04716915	10/05/2021	5541 / 4
FGR8A65	AG04717165	13/05/2021	5185 / 1
GZQ7569	AG04717259	13/05/2021	5550 / 0
LLG4A94	AG04716934	11/05/2021	7633 / 1
QLC7131	AG04716587	12/05/2021	7633 / 1
QOM8256	AG04716916	10/05/2021	7633 / 1
PZE2474	AG04716585	12/05/2021	5185 / 1
ODS0518	AG04716754	10/05/2021	5185 / 1
HHS1569	AG04716950	12/05/2021	5452 / 2
OQU4267	AG04716938	11/05/2021	7625 / 1
NYC0114	AG04716584	12/05/2021	5185 / 1
LMA8H12	AG04716773	13/05/2021	7633 / 1
HEM5152	AG04716933	11/05/2021	5185 / 1
QPT1585	AG04716594	12/05/2021	7633 / 1
FUI3I11	AG04717258	13/05/2021	7633 / 1
EFS1232	AG04716591	12/05/2021	7633 / 1
AEQ0227	AG04717268	13/05/2021	5185 / 1
GVO7119	AG04716936	11/05/2021	5550 / 0
PUJ9388	AG04709613	14/05/2021	5819 / 1
PXO5378	AG04716763	11/05/2021	5185 / 1
OQE5A17	AG04716586	12/05/2021	7633 / 1
HNL4531	AG04708167	08/05/2021	5835 / 0
HNL4531	AG04708168	08/05/2021	5738 / 0
HNL4531	AG04708169	08/05/2021	5819 / 1
PEP5599	AG02073626	09/05/2021	5185 / 1
HNO1969	AG04717166	13/05/2021	5185 / 1
HKI7733	AG04716935	11/05/2021	5550 / 0
NYC5113	AG04716942	12/05/2021	5207 / 0
PXT7156	AG04716947	12/05/2021	7633 / 1
HHS1610	AG04717257	13/05/2021	7633 / 1
ORA1886	AG04717254	12/05/2021	5525 / 0
QXA3B02	AG04717026	12/05/2021	7633 / 1
QXA3B02	AG04717152	13/05/2021	7633 / 1
KLD8J58	AG04716752	10/05/2021	5541 / 4
AUC6180	AG04716776	13/05/2021	7633 / 1
BMW2H74	AG04717256	13/05/2021	7633 / 1
KQX2134	AG04717272	13/05/2021	5185 / 1
HKN2491	AG04717261	13/05/2021	5525 / 0

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios

5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0C01E0F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	VALOR DA INFRAÇÃO
GXP2898	AG02080675	23/12/2019	5541 / 7	195,23
HID7473	AG02081846	11/12/2020	7625 / 1	293,47
KWD6F24	AG02081436	22/05/2020	7625 / 2	293,47
NYA0655	AG02080183	30/10/2019	5541 / 2	195,23
GRV5272	AG02082271	09/12/2020	7633 / 1	293,47
HHR4043	AG02082272	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HKT7256	AG02081632	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HCW4181	AG02080764	28/12/2019	5509 / 0	130,16
QUV3H92	AG02081631	09/12/2020	7633 / 2	293,47
OPS2094	AG02082216	07/12/2020	5550 / 0	130,16
HJD9202	AG02082275	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HEM4521	AG02080555	13/02/2020	5541 / 4	195,23
HGL5439	AG02082270	08/12/2020	5452 / 1	195,23
HGS2807	AG02082268	08/12/2020	7633 / 1	293,47
QPB0861	AG02080526	29/01/2020	7625 / 2	293,47
HDK7263	AG02081634	09/12/2020	5568 / 0	195,23
OXG2536	AG02080382	10/12/2019	5541 / 4	195,23
HCH3I73	AG02081636	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HOD7838	AG02081828	08/12/2020	7366 / 2	130,16
HMI6815	AG02082278	09/12/2020	5568 / 0	195,23
PWU4264	AG02080364	06/12/2019	5541 / 4	195,23
HJO4I84	AG02082218	08/12/2020	5460 / 0	130,16
PVY4352	AG02081165	11/04/2020	5185 / 1	195,23
HJL3254	AG02080496	04/04/2020	5185 / 1	195,23
HJL3254	AG02081233	25/04/2020	5185 / 1	195,23
HCM6247	AG02072156	27/11/2019	7625 / 2	293,47
FGE0H17	AG02081630	07/12/2020	7633 / 2	293,47
PXE4880	AG02082267	08/12/2020	5185 / 1	195,23
HHS2412	AG02082274	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HHU5499	AG02080271	06/11/2019	7625 / 2	293,47
HEM4396	AG02081234	26/04/2020	5550 / 0	130,16
OQI2405	AG02081420	20/05/2020	7625 / 2	293,47
PZK6789	AG02080673	23/12/2019	5541 / 7	195,23
HMJ9979	AG02081637	09/12/2020	5568 / 0	195,23
PXR6541	AG02073525	14/03/2020	7056 / 1	293,47
GOS3693	AG02081844	11/12/2020	5541 / 4	195,23
NAB0184	AG02081640	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HJI1540	AG02080612	11/12/2019	5991 / 0	293,47
MPA1164	AG02081642	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HLM1281	AG02072655	11/06/2020	5207 / 0	88,38

PUV0898	AG02080248	12/12/2019	5541 / 4	195,23
OPW9188	AG02081848	11/12/2020	5541 / 4	195,23
OLP2243	AG02082171	09/12/2020	7633 / 1	293,47
HHA8186	AG02080643	19/12/2019	5819 / 1	880,41
OWN9648	AG02072033	27/12/2019	5541 / 1	195,23
HMQ2895	AG02080988	13/03/2020	5541 / 2	195,23
QOV7688	AG02079900	06/06/2020	5185 / 1	195,23
GSO4945	AG02080975	29/02/2020	7625 / 2	293,47
GLL4J55	AG02082217	07/12/2020	5550 / 0	130,16
HHS2215	AG02080360	05/12/2019	7633 / 1	293,47
HAK7758	AG02081639	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HNU4028	AG02079080	24/06/2020	7625 / 2	293,47
ENY8H46	AG02081833	10/12/2020	5550 / 0	130,16
HKR2543	AG02082170	09/12/2020	5541 / 4	195,23
JFC0657	AG02073521	14/02/2020	7366 / 2	130,16
DFR8536	AG02081641	09/12/2020	5568 / 0	195,23
PVN1582	AG02080795	10/01/2020	7633 / 1	293,47
PVP4737	AG02080474	21/03/2020	5185 / 1	195,23
ATI3913	AG02080451	17/03/2020	5541 / 2	195,23
QNJ0102	AG02080580	12/03/2020	7633 / 2	293,47
QNJ0102	AG02072923	12/03/2020	7633 / 2	293,47
GQR3782	AG02082264	07/12/2020	5550 / 0	130,16
HHS0950	AG02081139	24/03/2020	7633 / 1	293,47
JQN8594	AG02082277	09/12/2020	5568 / 0	195,23
GSG1059	AG02080280	18/11/2019	7625 / 1	293,47
GQG4629	AG02080472	21/03/2020	5185 / 1	195,23
PUC4389	AG02080660	20/12/2019	5452 / 1	195,23
HAB3079	AG02081635	09/12/2020	5568 / 0	195,23
QOR9060	AG02081439	22/05/2020	5185 / 1	195,23
HGZ7458	AG02081000	17/03/2020	5541 / 4	195,23
HNC5588	AG02082167	08/12/2020	7625 / 1	293,47
QNI2789	AG02082168	08/12/2020	7633 / 1	293,47
DZV5071	AG02080919	20/01/2020	7625 / 2	293,47
PVN4629	AG02081832	10/12/2020	7633 / 2	293,47
PUO2545	AG02080646	19/12/2019	5460 / 0	130,16
EXS7697	AG02081225	25/04/2020	5185 / 1	195,23
HJD6978	AG02082273	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HHZ3826	AG02080523	28/01/2020	7633 / 1	293,47
BBS0327	AG02080002	16/10/2019	7633 / 1	293,47
GXQ5194	AG02081467	13/06/2020	7625 / 2	293,47
ELT6198	AG02081215	11/04/2020	5185 / 1	195,23
HBR7747	AG02082276	09/12/2020	5568 / 0	195,23
HAO9406	AG02078282	09/06/2020	7633 / 1	293,47
OWZ9313	AG02080042	23/10/2019	5185 / 1	195,23
PXJ0663	AG02082266	08/12/2020	5185 / 1	195,23
LSR0I52	AG02081633	09/12/2020	5568 / 0	195,23
DAV7107	AG02081127	21/03/2020	5185 / 1	195,23
JOU5777	AG02081834	10/12/2020	5550 / 0	130,16
KXY8E14	AG02082166	07/12/2020	5541 / 4	195,23
QMQ9182	AG02081145	28/03/2020	5185 / 1	195,23
GVO9865	AG02080592	13/03/2020	5185 / 1	195,23
HFF2578	AG02080600	17/03/2020	7633 / 1	293,47
OWS0227	AG02082169	08/12/2020	7633 / 1	293,47
HBR3888	AG02082165	07/12/2020	5541 / 4	195,23
NYD8571	AG02081516	22/06/2020	5541 / 2	195,23
PUR1598	AG02080931	30/01/2020	5541 / 4	195,23
PXS2722	AG02082355	11/12/2020	7625 / 2	293,47
EIM7E72	AG02082215	07/12/2020	7625 / 1	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:25940F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO III - CHAMADA PÚBLICA 005/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2021
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2021 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

• **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – ALFA** CNPJ/CPF sob o nº 04.756.590/0001-38					
Item	**Produto**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Farinha de mandioca** - Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo:1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **Agricultor Walter Moreira Braz Junior.**	KG	3100	R$ 5,44	R$ 16.864,00
04	**Banana Prata** – Frutas graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Agricultores: Clézio de Deus Vieira e Silvanir Nogueira Maia).	KG	5800 Qtde por agricultor 1 de 3800 e 1 de 2000	R$ 4,14	R$ 24.012,00
06	**Abóbora japonesa** - com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa. **Agricultor: Gilson Pereira de Félix.**	KG	4600	R$ 3,31	R$ 15.226,00
08	**Açafrão** - 100 % puro de excelente qualidade, pó amarelo / laranja, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujeiras, embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. **Agricultor José Luciano Moura da Silva).**	KG	200	R$ 33,16	R$ 6.632,00
10	**Polpa de frutas**. Sabores diversos. Obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. Pacotes de 1kg. Data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve sonter no mínimo as seguintes informações: peso , procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais. **Agricultores: Gilmar Henrique da Silva, José Maria de Jesus, João Braga de Oliveira e Julio Marinho Moreira).**	KG	4000 Qtde por agricultor 1000 KG para cada.	R$ 16,96	R$ 67.840,00
11	**Mandioca congelada**, a raiz deverá ser de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade, com uniformidade no tamanho e cor não poderá apresentar sujidades., embalada crua e congelada, em sacos plástico atóxicos, sem conservantes: embalagens deve ser de pacotes 01 kg**. Agricultor: José Rodrigues de Amorim Neto).**	KG	2000	R$ 3,83	R$ 7.660,00

João Pinheiro/MG, 28 de maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros da CPL:

EULAIA APARECIDA VIDAL

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/05/2021

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D4E20364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 4° TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2018

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 4° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2019, firmado em 05/05/2021, em virtude de erro material/digitação constante na Tabela de Reajuste de Valores, item 10, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"...

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Inicial (R$)**	**IPCA (02/2019 A 01/2020 %**	**Valor reajustado (R$)**	**IPCA (02/2020 A 01/2021 %**	**Valor reajustado (R$)**
10	LOCACAO DE SENSOR SENSOR DUPLO FEIXE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 10848 (226X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 226 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	43,06	4,191670	44,86	4,559060	47,34

..."

LEIA-SE:

"...

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Inicial (R$)**	**IPCA (02/2019 A 01/2020 %**	**Valor reajustado (R$)**	**IPCA (02/2020 A 01/2021 %**	**Valor reajustado (R$)**
10	LOCACAO DE SENSOR DUPLO FEIXE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 10848 (226X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 226 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	43,06	4,191670	44,86	4,559060	46,91

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B9B75D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2752, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
626	0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento – Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
33	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1126713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 009, DE 01 DE ABRIL 2021.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 290.365,35 (Duzentos e noventa mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.687,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
0089	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
0094	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0258	2821.12.0361.0022.2025.119 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Determinado	3.736,50
0266	2821.12.0361.0022.2025.119 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.063,25
0415	2921.10.0301.0024.1029.102 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO BLATB 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	35.879,60
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.000,00
0459	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATÊNÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.000,00
0491	2921.10.0303.0024.2042.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.000,00
0629	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL	290.365,35

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.687,00
0083	2500.04.0122.0010.1004.100 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	26.000,00
0131	2610.13.0392.0012.2013.100 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 02.879,60
0331	2823.12.0365.0022.1023.119 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	8.798,75
0462	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40. 00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25.000,00
0584	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0586	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.32.00.00 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0588	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0590	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0593	3020.08.0241.0020.2048.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0597	3020.08.0242.0020.2049.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0599	3020.08.0242.0020.2049.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0601	3020.08.0242.0020.2049.129 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0735	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	30.00,00
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	78.000,0
	TOTAL	290.365,35

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:582AE4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00058 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000039/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME .**
CNPJ 01.061.897/0001-26.Vigência: 01/06/2021 a 02/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	JOGO DE CHAVE ALLEN TIPO L ALLEN E TORX MÓDULO, COM 36 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRANDE VARIEDADE DE FORMAS, PERFIS DE PONTAS E COMPRIMENTOS PARA AS DIVERSAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS. POSSUEM DOIS BRAÇOS DE COMPRIMENTOS DIFERENTES. APERTAR OU AFROUXAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO. COMPOSIÇÃO:JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 44400/209 (9 PEÇAS): 1.5, 2 , 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM; JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 44420/209 (9 PEÇAS): 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8";JOGO DE CHAVES TRAFIX 44450/209 (9 PEÇAS): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS ABAULADAS 44460/209 (9 PEÇAS): 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. GARANTIA: 12 MESESMarca : MAYLE	7,0000	749,0000
0008	JOGO DE CHAVES ALLEN, COM 13 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: CHAVE COM PERFIL DO CORPO EM "L", QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. MATERIAL DAS CHAVES: CROMO VANÁDIO. CONTÉM MARCAÇÃO COM MEDIDA ESTAMPADA NO CORPO DE CADA CHAVE PARA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO; POSSUI DOIS BRAÇOS DE COMPRIMENTOS DIFERENTES. EMBALAGEM COM DIVISÓRIAS QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO JOGO: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19MMMarca : MAYLE	7,0000	202,0000
0009	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA. ESPECIFICAÇÃO: ROTAÇÃO DO PARAFUSO COM 5º DE MOVIMENTO, ENQUANTO A CHAVE ESTRELA COMUM 30º; FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO ESPELHADO. MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL QUADRADO OU SEXTAVADO. ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS CHAVES. COMPOSTO POR 16 PEÇAS: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4"Marca : MAYLE	5,0000	975,0000
0010	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 21 A 62MM COM ENCAIXE DE 3/4" É COMPOSTO POR 26 PEÇAS FEITAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:SOQUETES ESTRIADO; ENCAIXE DE 3/4"; CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSTO POR:01 CHAVE T; 01 CHAVE CATRACA; 01 ADAPTADOR; 03 EXTENSÕES: (2) 525MM E 200MM; 20 SOQUETES ESTRIADO DE MEDIDAS: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 62MMMarca : MAYLE	5,0000	1.500,0000
0011	JOGO SOQUETE SEXTAVADO 1/4". CAIXA COM 25 PEÇAS. EMBALAGEM EM SUPORTE PLÁSTICO. ITENS INCLUSOS: SOQUETES SEXTAVADOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM; 1 CATRACA; 1 SOQUETE ADAPTADOR 1/4"; 1 EXTENSÃO 3" ; 3 PONTAS DE FENDA: 4, 5, 6MM ; 3 PONTAS PHILLIPS: 1, 2, 3MM ; 3 PONTAS ALLEN: 3, 4, 5MM; 3 PONTAS TORX: T15, T20, T25Marca : MAYLE	6,0000	450,0000
0012	KIT CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 22 PEÇAS, COMPLETO. COMPOSTO POR AÇO CARBONO E POLIPROPILENO. IDEAL PARA SER INTRODUZIDA NA FENDA DE UM PARAFUSO (TIPO FENDA OU PHILLIPS) PARA GIRÁ-LO, APERTANDO-O OU AFROUXANDO-O.CARACTERÍSTICAS:PESO: 0,949 GRAMAS.COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E POLIPROPILENO.CONTEÚDO:10 CHAVES FENDA SENDO: 250X6, 75X3, 200X6, 38X6, 100X4 (3 UN.), 100X5, 150X5 (2 UN.).5 CHAVES PHILLIPS SENDO: 75X3, 150X5, 100X5, 75X4, 38X6.5 CHAVES TORX SENDO: 100X6T30, 75X4T10, 100X5T15, 100X5T20, 100X5T25.2 CHAVES FENDA SEGURA PARAFUSO: 100X5Marca : MAYLE	5,0000	385,0000
0019	ÓLEO 20W-50, PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCILCETAS, FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	50,0000	19,0000
0021	ÓLEO 5W 30, SINTÉTICO, PARA MOTOR A DIESEL, GALÃO COM 03 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : ELAION	150,0000	120,0000
0026	ÓLEO AW150 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E COMPRESSORES, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCA: LUBRI MOTOR'S OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	20,0000	577,0000
0032	ÓLEO MOTOR 02 TEMPOS, CAIXA COM 20 FRASCOS COM 500 ML. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL OU OUTA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : LUBRAX	10,0000	358,0000
0036	ÓLEO SINTÉTICO SAE50 OU ÓLEO MINERAL SAE40, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	50,0000	463,0000
0039	SACA POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADAS. COM GARRA E SUPORTE FORJADOS EM AÇO GEDORE-VANADIUM. POSSUI CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL DE 15 TONELADAS, E DISTRIBUI A CARGA DE EXTRAÇÃO EM TRÊS APOIOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUSO: 27MM; PESO APROXIMADO: 13KG; A1: 320MM; A2: 240MM; B: 24MM; C1: 200MM; C2: 300MM; D1: 420MM; D2: 520MM; G: 450MMMarca : GEDORE	5,0000	2.565,0000
0040	SACA POLIAS COM ACABAMENTO CROMADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 3 GARRAS ARTICULADAS. USO EM MECÂNICAS. ABERTURA MÁXIMA APROXIMADA: 100 MM. GARRAS FORJADAS EM AÇO. ACABAMENTO ZINCADO E AMARELO. FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS. AGARRE AUTOCENTRANTE GARANTIA: 06 MESESMarca : GEDORE	5,0000	400,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AB3F0023

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00058 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000039/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA .** CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 01/06/2021 a 02/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	CHAVE GRIFO HEAVY DUTY, PRODUZIDA EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE. MODELO AMERICANO DE USO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: MORDENTE REGULÁVEL EM AÇO CARBONO TEMPERADO. CORPO E PORCA REGULADORA EM AÇO FUNDIDO. CABO EMBORRACHADO PARA MELHOR AGARRE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 36" 815MM;:: CAPACIDADE DE ABERTURA: 4" 105MM. TUBOS: 3.1/2". GARANTIA MÍNIMA: 06 MESESMarca : WORKER	5,0000	351,1000
0004	EATON - ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO, EATON. TRANSMISSÃO: MÉDIA/PESADA, FRASCO COM 01 LITRO.Marca : EATON	96,0000	39,3000
0015	ÓLEO 10W30 PARA CAIXAS DE MARCHAS, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRÁULICO DE, TRATORES, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONASModelo : ARBOR	60,0000	469,0000
0016	ÓLEO 10W30 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOCLICLETAS, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : VALVOLINE	40,0000	564,0000
0017	ÓLEO 15W-40, SEMISSINTÉTICO, PARA MOTOR A GASOLINA, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONASModelo : SELENIA	40,0000	557,0000
0024	ÓLEO 85W90 PARA CAIXA CÂMBIO, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENI, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	50,0000	495,0000
0029	ÓLEO LUBRAX HYDRA XP 46, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	400,0000	384,0000

0035	ÓLEO SAE 90 API GL5, PARA CAIXA DE CÂMBIO, TOMADA DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO FINAL E FREIOS, EIXO DIANTEIRO-DIFERENCIAL, EIXO DIANTEIRO-REDUTOR PLANETÁRIO (CADA LADO) (TRATOR VALTRA). BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : LUBRAX	100,0000	469,0000
0041	SACA POLIAS COM ACABAMENTO CROMADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 3 GARRAS ARTICULADAS. USO EM MECÂNICAS. ABERTURA MÁXIMA APROXIMADA: 200MM - 8". GARRAS FORJADAS EM AÇO. ACABAMENTO ZINCADO E AMARELO. FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS. AGARRE AUTOCENTRANTE GARANTIA: 06 MESESMarca : WORKER	5,0000	525,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:398BDE0F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00058 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000039/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME .**
CNPJ 23.256.589/0001-99.Vigência: 01/06/2021 a 02/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADITIVO ARLA 32, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, ,SELÊNIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SERQUIMICA	500,0000	79,0000
0006	GRAXA LÍTIO MP2 ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, (VERMELHA), BALDE DE 18KG.Marca : PETRONAS	60,0000	619,0000
0014	ÓLEO 0W 30 PARA COMPRESSOR, CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 1L. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	10,0000	700,0000
0018	ÓLEO 15W40, PARA MOTOR A DIESEL TURBO, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS:, IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	400,0000	388,0000
0020	ÓLEO 20W30 PARA CAIXAS, DIFERENCIAL E SISTEMA HIDRÁULICO DE TRATORES, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONAS	50,0000	460,0000
0022	ÓLEO 80W90, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL,, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	50,0000	484,0000
0023	ÓLEO 85W140, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL,, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	70,0000	489,0000
0027	ÓLEO DE FREIO DOT 4, FRASCO COM 500ML. MARCAS: VARGA, BOSCH, TECHBIO, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONAS	140,0000	22,0000
0028	ÓLEO HIDRAÚLICO 68,BALDE COM 20 LITROS.MARCAS IPIRANGA,LUBRAX,CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMOMarca : TUTELA	400,0000	298,0000
0030	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W30 BASE SINTÉTICA DE ALTA PERFORMANCE PARA, MOTORES A GASOLINA.CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	70,0000	715,0000
0031	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30, PARA MOTOR A DIESEL, FRASCO COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONAS	200,0000	38,0000
0033	ÓLEO PARA CAIXA CÂMBIO IVECO SAE 75W80 API GL4, BALDE COM 20 LITROS. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONAS	50,0000	1.165,0000
0034	ÓLEO SAE 75W80 OTD 7/8, COM BASE SINTÉTICA, PARA CAIXA DE CÂMBIO FIAT DUCATO, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCA: PETRONAS, TUTELA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETRONAS	10,0000	1.198,0000
0044	SPRAY LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE (ANTIFERRUGEM), CAIXA COM 18 FRASCOS COM 350ML. MARCAS: WHITE LUB, SUPER LUB,WURTH, WD40,CARLUB OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TECBRIL	7,0000	152,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4CFDB3D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00058 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000039/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA .** CNPJ
12.917.891/0001-24.Vigência: 01/06/2021 a 02/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, FRASCO COM 01 LITRO. MARCAS, : IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELÊNIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TECBRIL	500,0000	10,5000
0005	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1, FRASCOS COM 500 ML CADA. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : BOSCH	100,0000	29,9000
0013	ÓLEO 0W 20, 100% SINTÉTICO, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO. MARCAS:IPIRANGA, LUBRAX,, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : PETRONAS	50,0000	780,0000
0025	ÓLEO ATF TA HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAIXA COM 24 FRASCOS, COM 01 LITRO. MARCAS: IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : PETROBRAS	30,0000	550,0000
0042	SPRAY DESCARBONIZANTE, FRASCO COM 300ML. MARCAS: WURTH, KOUBE K90, CAR80, ORBI CAR 2000, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TECBRIL	150,0000	13,4500
0043	SPRAY LIMPA CONTATO, FRASCO COM 300ML. MARCAS: WURTH, M500, TAPMATIC, ORBI, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TECBRIL	100,0000	12,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9E50248A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 8°, do Decreto Municipal n° 9.583, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, resolve **CONVOCAR** os servidores abaixo nominados para a realização de ATO PERICIAL que deverá obrigatoriamente concluir pela convalidação ou não do afastamento das atividades de trabalho presenciais pelo prazo de afastamento realizado, no caso dos servidores que já retornaram ao regime presencial.

Referido ato pericial será realizado em 08 de junho de 2021, às 13:00h, na Sala Amarela, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé/MG.

De acordo com o disposto no ato normativo supracitado, o servidor deverá comparecer ao local do ato pericial portando, no mínimo, laudo de médico especialista na área, comprobatória da autodeclaração apresentada ao órgão público, acompanhado de confirmação complementar diagnóstica e receituários médicos que comprovem, no período referente ao regime de teletrabalho, o tratamento em realização ou realizado.

Ficam os convocados cientes que a recusa, ausência ou não comparecimento a ato pericial agendado, implicam na imediata adoção das providências decorrentes pela Chefia Imediata.

TABELA

NOME	CARGO / SECRETARIA	MASP
ANDREA GAMA PIERMATEI	AUXILIAR ESCOLAR/ EDUCAÇÃO	4.795.001
ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/ ADMINISTRAÇÃO	3.274.002
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR ESCOLAR/ EDUCAÇÃO	4.843.001
DANIELA NERY DE SOUZA	AUXILIAR ESCOLAR/ EDUCAÇÃO	5.927.001
EFIGÊNIA LOURDES DE MORAES SOUZA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	4.641.001
ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EDUCAÇÃO	.338.001
EVA MARIA PINTO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	3.229.001
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	VIGIA/AGRICULTURA	1.353.001
EVILACIA ISABEL SILVÉRIO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	581.001
HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	828.001
IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	1.689.008
JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR / EDUCAÇÃO	702.001
LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	4.562.002
MARIA DE FÁTIMA COSTA	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	3.197.001
MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCOLAR/ EDUCAÇÃO	1.288.001
MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR ESCOLAR / EDUCAÇÃO	3.040.001
NILDA DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AGRICULTURA	268.001
TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	PROFESSOR / EDUCAÇÃO	3.068.008

Muriaé, 02 de junho de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A399A3AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Acougue Irmaos Ltda	AG04929277	PYE0016	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/05/2021	14:45:51	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 317	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
2	Ademir Roberto De Almeida	AG04928979	BTZ1730	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	19/05/2021	11:36:26	RUA DR LUIZ GONZAGA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
3	Adenir Fernandes Da Slva	AG04929454	QXV4D30	VW/GOL 1.0L MC4	19/05/2021	16:21:01	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
4	Adison Fernando De Souza	AG04929284	KNO2H56	HONDA/FIT LXL FLEX	29/04/2021	15:16:31	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
5	Adriana Aparecida Costa De Olive	AG04929472	LTP3627	VW/GOL 1.0	21/05/2021	10:41:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6	Airton Bouzada Lopes	AG04929432	PHR8H38	HONDA/CIVIC EXL CVT	17/05/2021	11:04:53	RUA JOAO CRISOSTOMO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7	Alailson Coelho Do Bem	AG04929295	QQA2700	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	05/05/2021	16:13:41	RUA CORONEL DOMICIANO, 201	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
8	Alessandro Amaral Pereira	AG04929244	HLH1185	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/04/2021	17:20:43	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
9	Alexson Cirilo Da Silva	AG04928970	HCX1129	HONDA/CG 150 TITAN	12/05/2021	16:12:06	AVENIDA MAESTRO SANSAO,	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados

				KS			123	indispensáveis à segurança
10	Alvaro Jose Pirozi	AG04929365	ODR9706	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	14/05/2021	11:59:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
11	Alves Pacheco Automoveis Ltda	AG04929369	PYU3I33	VW/NOVO GOL CL MBV	10/05/2021	14:09:35	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio
12	Ana Beatriz De Melo Penna	AG04929415	LLT6376	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	19/05/2021	12:14:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
13	Ana Beatriz De Melo Penna	AG04929416	LLT6376	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	19/05/2021	12:14:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
14	Ana Paula Godinho	AG04928972	LOD0H83	PEUGEOT/206 SELECTION	19/05/2021	15:58:21	RUA JOAO BRAGA FILHO, 30	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
15	Andre Luiz Coelho De Amorim	AG04929377	HBG9615	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	10/05/2021	16:36:11	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
16	Andre Luiz Silva Motta	AG04929447	LTZ5J82	VW/NOVO FOX TL MA	19/05/2021	12:37:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
17	Anesio Ferreira Simoes	AG04929268	HHB8657	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/05/2021	15:22:32	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
18	Angelica Maura Braga Rocha	AG04929446	LMF7F83	VW/GOL SPECIAL MB	19/05/2021	11:46:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
19	Angelina Maria Ramos	AG04929418	KUF6221	FIAT/SIENA ELX FLEX	12/05/2021	16:02:33	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
20	Angioservice Servicos De Hemodin	AG04929335	QMQ9665	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/05/2021	12:48:50	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar sobre faixa destinada a pedestres
21	Antonia Neves Cantoni	AG04929269	LNN0839	VW/GOLF	05/05/2021	12:33:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
22	Antonio Carlos Fonseca	AG04924985	HHS1I54	I/FORD FOCUS 2.0L HA	22/05/2021	05:45:51	RUA PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, 21	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
23	Antonio Carlos Santos Afonso	AG04929347	DQC8925	VW/PARATI 1.8	07/05/2021	19:18:49	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
24	Antonio Luiz Soares De Paula	AG04929243	LSU5F68	I/HYUNDAI ELANTRA	30/04/2021	17:19:24	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182A	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
25	Antonio Nunes Lacerda	AG04929349	PZV4639	VW/UP TAKE MCV	07/05/2021	19:26:25	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
26	Antonio Pedro De Assis	AG04929389	KOR2121	FIAT/PUNTO ELX 1.4	12/05/2021	15:10:29	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
27	Aslei Marcos De Calais	AG04929357	GZQ0122	FORD/FIESTA 1.6	13/05/2021	15:35:14	RUA ANTONIO CANEDO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
28	Aurea Monteiro C De Paula	AG04926267	OPA8414	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	11/05/2021	16:57:34	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
29	Bh Hidraulica Eireli	AG04929230	QNW8001	VW/NOVO GOL TL MBV	29/04/2021	16:43:57	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
30	Brenner Martiniano Oliveira Da C	AG04929434	OQR9625	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	17/05/2021	11:48:38	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
31	Bruna Costa G De Freitas Mazoque	AG04929323	PVZ3389	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/05/2021	11:59:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
32	Bruna Nery Henringer Pimentel	AG04928978	QUT1541	HONDA/ELITE 125	19/05/2021	11:49:51	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 50	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
33	Carlos Alberto Ferreira Rocha	AG04928977	GUM4636	VW/GOL 16V	19/05/2021	12:58:35	PRACA DR LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
34	Carlos Alberto Moreira	AG04929339	LVB0873	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/05/2021	14:45:34	RUA ROSA FERRARI BRAS, 9	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
35	Carlos Antonio Lellis Andrade	AG04929239	QUX5009	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	30/04/2021	15:04:16	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
36	Carlos Antonio Lellis Andrade	AG04929240	QUX5009	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	30/04/2021	15:04:19	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
37	Carlos Henrique De Assis Silva	AG04929226	OQM4471	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	29/04/2021	14:55:30	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
38	Carlos Leandro Dos Santos Pereira	AG04924984	HNB7H18	VW/POLO SEDAN 1.6	16/05/2021	20:42:50	RODOVIA BR 356, SN	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local
39	Carlos Luis Tavares De Araujo	AG04929232	HFT8587	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	29/04/2021	16:43:08	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
40	Carlos Magno De Souza	AG04929246	HMK4209	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	30/04/2021	18:09:06	RUA JOAO DORNELAS, 466	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
41	Casa Vesuvio Materiais De Const	AG04929350	GPN0795	M.B./M.BENZ	10/05/2021	10:32:56	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 51	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
42	Cassia Maria G Dos Santos	AG04929426	HLO1279	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/05/2021	15:13:30	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 286	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
43	Cassia Maria G Dos Santos	AG04929427	HLO1279	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/05/2021	15:13:32	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 286	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
44	Cfc Sao Cristovao Ltda Me	AG04929320	HIB7519	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/05/2021	14:32:45	RUA ADOLFO GUSMAN, 8	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
45	Cfc Sao Cristovao Ltda Me	AG04929321	HIB7519	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/05/2021	14:32:07	RUA ADOLFO GUSMAN, 8	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
46	Cicero Eugenio Gomes	AG04929408	GRL4077	H/HONDA NX 150	14/05/2021	12:15:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 103	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
47	Cicero Eugenio Gomes	AG04929409	GRL4077	H/HONDA NX 150	14/05/2021	12:15:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 103	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
48	Claudia Simone De Oliveira Silva	AG04929485	HMS4884	GM/CORSA MILENIUM	19/05/2021	12:54:27	RUA JOAO CRISOSTOMO, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
49	Crislaine Ferreira Oliveira	AG04929294	OLU7831	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	05/05/2021	15:43:00	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
50	Cristiano Geraldo De Freitas	AG04929337	EWQ6721	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	07/05/2021	14:41:29	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
51	Dalfior De Oliveira Incorporacao	AG04929273	PYD4G98	FIAT/PALIO FIRE WAY	05/05/2021	15:35:26	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
52	Daniel Gomes Andrade	AG04927869	PVC4E58	VW/UP MOVE MA	18/05/2021	19:43:38	RUA SANTA RITA, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
53	David De Paula Rodrigues	AG04929460	KZQ4916	VW/GOL 1.0	14/05/2021	12:31:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
54	Deciderio Cardoso Junior	AG04929435	RFW5E64	BMW/320I	15/05/2021	12:30:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

55	Denilson Carlos Valerio	AG04929328	PWR3529	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	07/05/2021	11:48:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
56	Denise Maria Guerson Fernandes D	AG04929228	QWU3889	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	29/04/2021	15:15:45	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
57	Diego Costa Daniel	AG04929478	OPK1203	VW/NOVO GOL 1.6	24/05/2021	10:10:15	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Dirigir veículo segurando telefone celular
58	Diogo Macedo Fideles De Carvalho	AG04929235	PUI3B92	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/04/2021	11:30:26	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
59	Diones Pereira Dos Santos	AG04929442	HFT8889	GM/VECTRA SD EXPRESSION	19/05/2021	11:35:52	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
60	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04929300	KWA6674	I/KIA K2500 HD	06/05/2021	15:40:03	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular
61	Domape Comercio E Representacoes	AG04929380	PVL7440	FIAT/STRADA WORKING	10/05/2021	16:55:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 140 LOJA	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
62	Doris Day Da Silva Barbosa Freit	AG04926269	JSG2263	FIAT/STRADA TREK FLEX	23/05/2021	19:35:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
63	Drogaria campos E Goncalves De	AG04928984	OXK1724	HONDA/CG150 FAN ESDI	15/05/2021	11:05:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
64	Dw Med Prestacao De Serv Medicos Ltda	AG04924979	LMX9B67	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	04/05/2021	09:56:56	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
65	Edimeia Maria De Oliveira	AG04929338	JPN6200	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	07/05/2021	14:44:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
66	Edison Jose Gregorio	AG04929441	NYA0458	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	14/05/2021	17:12:27	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
67	Edivaldo Alves De Almeida	AG04929317	LUL3235	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/05/2021	11:05:18	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
68	Edmar Leite Pereira	AG04929425	KZL6443	VW/GOL 1.0 GIV	14/05/2021	15:09:59	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
69	Eduard Alvear Castillo	AG04929258	KZD0315	MMC/PAJERO TR4	01/05/2021	11:54:26	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 650	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
70	Eduarda Castro Machado	AG04929400	KWL6764	I/JAC J2 1.4	12/05/2021	15:52:23	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
71	Eduardo Albano Gomes De Abreu	AG04929459	RIR3C71	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	14/05/2021	12:27:18	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
72	Elizabeth Maria Pires	AG04929470	OLR9A45	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	19/05/2021	11:51:04	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular
73	Emilio Weverton Oliveira De Paul	AG04929229	LLU7193	I/VW JETTA 2.0	29/04/2021	16:32:15	AVENIDA DR PASSOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
74	Empresa De Transportes Apoteose Ltda	AG04929422	FOL8313	FIAT/UNO DRIVE 1.0	14/05/2021	09:46:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
75	Eron Nohra	AG04929487	QOC9989	VW/FOX CONNECT MB	19/05/2021	17:01:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
76	Esmeraldo Luiz De Oliveira	AG04929285	PXS6562	HONDA/CG 160 TITAN EX	29/04/2021	12:59:57	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
77	Eugenio Bonfim Da Silva	AG04929386	HIO8292	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/05/2021	13:46:26	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
78	Eugenio Machado	AG04929402	OXH9951	VW/VOYAGE HL MB	12/05/2021	16:30:38	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
79	Eva Lodronxavier	AG04929371	LQJ7357	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/05/2021	14:15:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
80	Evaldo Gomes Ferreira De Amorim	AG04928948	MQL7020	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/05/2021	15:55:49	RUA JOAO DORNELAS, 386	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
81	Fabiano Oliveira Vieira	AG04929475	BWB7104	SCANIA/T113 H 4X2 320	21/05/2021	11:35:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
82	Fabiano Oliveira Vieira	AG04929476	BWB7104	SCANIA/T113 H 4X2 320	21/05/2021	11:35:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
83	Fabricio Alves Zulato	AG04929356	PVW9896	FIAT/PALIO FIRE WAY	10/05/2021	11:19:09	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
84	Fagner De Carvalho Goncalves	AG04929358	OQQ3312	TOYOTA/ETIOS SD XS	10/05/2021	11:22:18	PRACA SAO PAULO, 367	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
85	Felipe Nogueira Martins De Souza	AG04929477	RFZ8J00	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	21/05/2021	09:51:04	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
86	Fernanda Araujo Firmino	AG04929464	HKA7719	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/05/2021	12:50:18	RUA JOAO CRISOSTOMO, 146	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
87	Fernanda Araujo Firmino	AG04929465	HKA7719	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/05/2021	12:50:10	RUA JOAO CRISOSTOMO, 146	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
88	Fernanda Araujo Firmino	AG04929463	HKA7719	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/05/2021	12:50:17	RUA FRANCISCO NAVARRO CARRETEIRO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
89	Fernando Chaga De Oliveira	AG04928945	CVC9858	VW/GOL 1.0	10/05/2021	16:44:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
90	Fernando Henrique Cardoso G Gomes	AG04929375	QBX2563	HONDA/CG 125I FAN	10/05/2021	16:02:31	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
91	Fernando Mariuzzo Ferreira Pinto	AG04929473	PXW9999	HONDA/XRE 190	21/05/2021	10:26:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
92	Flavia Aragoso De Oliveira	AG04929492	KLT3218	VW/FOX 1.0	21/05/2021	11:02:40	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
93	Flavio Alonso Dos Santos	AG04929456	GZR1375	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/05/2021	16:33:40	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
94	Flavio Antonio Pereira	AG04929291	PZV6010	VW/NOVO GOL TL MBV	05/05/2021	15:23:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
95	Flavio Antonio Pereira	AG04929292	PZV6010	VW/NOVO GOL TL MBV	05/05/2021	15:23:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
96	Franciane De Almeida M De Assis	AG04928969	NYG4771	FIAT/UNO WAY 1.0	12/05/2021	16:00:45	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	Furlani E Pereira Ltda	AG04929254	HOK6027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	01/05/2021	11:53:43	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 591	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
98	Furlani E Pereira Ltda	AG04929255	HOK6027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	01/05/2021	11:53:44	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 591	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
99	Gabriel Medeiros Tanus Pampoline	AG04928965	LRA7329	VW/NOVO GOL 1.0	14/05/2021	12:16:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 103	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
100	Gabriel Silva De Macedo Bani	AG04928961	OQM4H07	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	10/05/2021	15:23:45	PRACA CEL TIBURCIO, 56	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo

101	Geraldo Henrique Carvalho	AG04929341	KPA7647	CHEVROLET/MONTANA LS	07/05/2021	15:12:27	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
102	Gessy Martins Junior	AG04926935	HCL5330	MMC/PAJERO TR4	04/05/2021	17:52:28	RUA BENEDITO VALADARES, 106	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
103	Gilberto Inacio De Carvalho	AG04929316	OMC0858	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/05/2021	11:05:33	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
104	Gilberto Jose Da Silva	AG04929251	OME8903	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/05/2021	11:39:12	RUA CHICO FILIPE, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
105	Gilberto Jose Da Silva	AG04929252	OME8903	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/05/2021	11:39:33	RUA CHICO FILIPE, SN	Estacionar na contramão de direção
106	Gilmara Lomeu Rocha	AG04929436	HLO2932	I/GONOW GX6 SUV	15/05/2021	12:33:33	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
107	Giovane Soares	AG04929233	LRT2851	I/CHEVROLET AGILE LTZ	29/04/2021	17:04:51	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
108	Gislaine Aparecida De Carvalho	AG04929286	GPH3262	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/05/2021	12:47:24	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 123	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
109	Gislaine Aparecida De Carvalho	AG04929287	GPH3262	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/05/2021	12:47:26	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 123	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
110	Gleide Fernando De Jesus	AG04929404	OXA1767	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/05/2021	16:35:33	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
111	Grazielle Nogueira Da Silva	AG04924983	LKJ6668	HONDA/CIVIC EXS	17/05/2021	01:26:52	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
112	Guilherme Barbosa Levate	AG04928968	QNQ3668	I/CHEV TRACKER PREMIER	12/05/2021	15:53:41	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
113	Guilherme Henrik Almeida	AG04929423	PAO8075	PEUGEOT/2008 GRIFFE AT	14/05/2021	09:46:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
114	Gustavo Acacio Custodio De Andra	AG04929359	OQW8127	MMC/ASX 2.0 CVT	10/05/2021	11:48:13	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
115	H.fg Comercio Ltda	AG04928958	HHF2611	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/05/2021	15:16:59	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
116	Herculino De Miranda T.junior	AG04929379	HJF7089	IVECO/DAILY55C16 CS	10/05/2021	16:45:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
117	Herculis Augusto Lima	AG04929453	RMF3C90	NISSAN/KICKS SV CVT	19/05/2021	16:20:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
118	Honorica Tomazia Da S Oliveira	AG04923386	GSL6003	HONDA/CG 125 TITAN	18/05/2021	08:35:34	TRAVESSA ANTONIO BERNARDINHO DOS SANTOS, 500	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
119	Hudson Carlos M De Brito	AG04928934	HND5444	HONDA/CG150 FAN ESDI	05/05/2021	15:13:41	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
120	Hugo De Oliveira Viana Ribeiro	AG04928982	HCR4H16	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	15/05/2021	12:42:24	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
121	Ilda Da Silva	AG04928930	MTE8763	FORD/KA FLEX	05/05/2021	15:05:21	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
122	Iracema Isabel De Jesus Da Silva	AG04929424	QOA6328	YAMAHA/YS150 FAZER SED	14/05/2021	14:47:16	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio
123	Ismael Mac Donald Vianel	AG04929433	HAA2191	GM/CLASSIC SPIRIT	17/05/2021	11:10:04	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
124	Itamar Leal Da Silva	AG04929443	HLT9259	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/05/2021	11:36:12	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
125	J Azevedo Maquinas Agricolas Ltda	AG04924980	MSV7432	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/05/2021	15:28:11	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
126	Jaciara Oliveira De Souza	AG04929278	HEV7212	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/05/2021	15:10:08	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
127	Jaciara Oliveira De Souza	AG04929280	HEV7212	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/05/2021	15:10:24	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
128	Jair Gomes De Souza	AG04929374	MZZ8006	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	10/05/2021	15:58:15	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 54	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
129	Jcj4 Dist De Produtos De Limpeza Ltda	AG04929468	LMW4J55	FIAT/MOBI LIKE	21/05/2021	09:24:55	RUA SANTA RITA, 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
130	Jesus Costa E Silva Junior	AG04929448	LOF7343	FIAT/PALIO FIRE	19/05/2021	12:56:02	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
131	Joana Darc Barbosa Da Silva Pereira	AG04927866	HGO9120	VW/GOL 1.0	07/05/2021	16:05:37	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
132	Joao Alberto De Araujo Almeida	AG04929332	LPF7077	YAMAHA/YBR 125K	07/05/2021	12:31:23	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
133	Joao Antonio Grigorio	AG04929405	HKV1299	FIAT/PALIO ELX FLEX	12/05/2021	16:35:45	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
134	Joao Batista Mendes Da Silva	AG04929249	OQK0069	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	05/05/2021	15:47:58	RUA FRANCISCO CASCELLI, 110	Estacionar no passeio
135	Joao Batista Parazi	AG04929266	KPF2626	VW/GOL 1000	01/05/2021	14:26:55	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
136	Joao Batista Parazi	AG04929267	KPF2626	VW/GOL 1000	01/05/2021	14:26:58	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar na contramão de direção
137	Joao Maria De Oliveira	AG04923382	GLX6969	FIAT/UNO PICK UP LX1.5	13/05/2021	09:08:41	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 650	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
138	Joaquim Toledo Filho	AG04929483	OWY1132	VW/SPACEFOX TREND GII	19/05/2021	12:07:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 278	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	Jorge Batista Pereira	AG04929444	LUT5J06	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	19/05/2021	11:39:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
140	Jorge Batista Pereira	AG04929445	LUT5J06	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	19/05/2021	11:40:09	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
141	Jorge Luiz Campbell Nunes Junior	AG04928975	OMF2553	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/05/2021	16:23:31	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 162	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
142	Jose Angelo Da Silva	AG04923385	HDN0460	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/05/2021	08:29:19	TRAVESSA ANTONIO BERNARDINHO DOS SANTOS, 500	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
143	Jose Antonio Vilela	AG04929348	QPE1783	I/CHEV TRACKER PREMIER	07/05/2021	19:25:06	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
144	Jose Cassiano Da Veiga Filho	AG04928950	OWV6868	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	12/05/2021	16:16:04	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
145	Jose Dias Garcia	AG04929491	HFQ9023	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/05/2021	10:50:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
146	Jose Ilton Queiroz	AG04929378	OWH0357	HONDA/CG150 FAN	10/05/2021	16:39:48	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Estacionar em local/horário proibido

				ESDI				especificamente pela sinalização
147	Jose Jorge Neves Salum Neto	AG04929336	PZM4342	VW/NOVO GOL TL MBV	07/05/2021	12:56:15	RUA OTAVIO AMARAL PEIXOTO, 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
148	Jose Lochotti Sampaio Neto	AG04929467	KRV2B23	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT	21/05/2021	09:22:47	RUA AFONSO CANEDO, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
149	Jose Lucio De Oliveira	AG04926937	HLN8291	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	04/05/2021	19:51:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 94	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
150	Jose Luiz Mattos Martins	AG04929364	OLP9611	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	14/05/2021	10:38:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 519	Dirigir veículo segurando telefone celular
151	Jose Luiz Pimentel	AG04929480	OXA9958	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/05/2021	12:05:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
152	Jose Paulo Da Silva Aredes	AG04928960	GUM2223	VW/GOL MI	13/05/2021	14:57:33	RUA DR ANTONIO CANEDO, 106	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
153	Jose Paulo De Lacerda	AG04929360	OQW1234	HONDA/FIT LX FLEX	10/05/2021	11:48:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
154	Jose Paulo De Lacerda	AG04929361	OQW1234	HONDA/FIT LX FLEX	10/05/2021	11:48:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
155	Jose Roberto Clementino Pacheco	AG04929289	QOF3688	FIAT/TORO FREEDOM AT	05/05/2021	12:33:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
156	Joselane De Assis Da Silva	AG04929451	AWS6D36	VW/GOLF GENERATION	19/05/2021	15:25:22	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
157	Joselia Nadia Batista Brito	AG04929362	OPB5992	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	10/05/2021	12:32:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
158	Josivaldo Ribeiro Araujo	AG04928949	PKG9462	FIAT/STRADA WK CC E	10/05/2021	15:44:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 91	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
159	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04928933	KYV1115	I/GM CLASSIC LIFE	05/05/2021	14:31:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 541	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
160	Jovercy Ferreira De Oliveira	AG04929367	KYE2A40	VW/POLO SEDAN 1.6	14/05/2021	10:55:57	RUA CHICO FELIPE, 55	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
161	Juber Clemente Pereira	AG04929417	QNT1376	VW/FOX CONNECT MB	12/05/2021	16:01:17	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
162	Julia Maria Sales Nery	AG04929270	FHJ8738	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/05/2021	12:51:26	RUA ADOLFO GUSMAN, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
163	Juliana De Souza Freire Bellini	AG04929381	QOU0324	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	10/05/2021	17:00:41	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
164	Laercio Peixoto Gomes	AG04929391	LLG6015	VW/POLO 1.6	15/05/2021	14:54:28	RUA SAO PEDRO, 267	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
165	Laercio Peixoto Gomes	AG04929290	LLG6015	VW/POLO 1.6	05/05/2021	12:58:06	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
166	Larry Xavier Allvarado Salas	AG04929366	HLM3513	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	14/05/2021	11:30:52	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
167	Laudelina Ferreira Octavia - Cod	AG04929274	QUJ3639	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	05/05/2021	16:03:09	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 106	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
168	Lazaro Antonio Francisco Feres	AG04928942	LTQ5D62	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	12/05/2021	16:54:42	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 06	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
169	Leandro Da Silva Martins	AG04926268	GWZ7335	FIAT/PALIO FIRE	23/05/2021	15:31:40	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
170	Leandro Gabriel	AG04929431	HHY3785	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/05/2021	10:59:52	RUA ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
171	Leandro Pereira Ferreira Filho	AG04928944	RFE6F98	FIAT/STRADA HD WK CC E	12/05/2021	15:31:57	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
172	Leda Barros Ramos Ribeiro 072840	AG04928964	OCI4050	I/MMC ASX 2.0 4WD	13/05/2021	16:22:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
173	Leonardo Franklin De Souza	AG04929242	LQH4125	VW/POLO 1.6	30/04/2021	16:02:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
174	Leonardo Rodrigo Gardoni Ferreir	AG04929250	LLS8401	VW/NOVO GOL 1.0	05/05/2021	17:00:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
175	Leonor Marcos Soares Dias	AG04928986	QXR8F96	VW/FOX CONNECT MB	21/05/2021	09:51:04	AVENIDA DR PASSOS, 87 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
176	Lga Empreendimentos Imobiliarios	AG04929388	OPU1786	CHEVROLET/MONTANA LS	10/05/2021	14:15:49	AVENIDA DR PASSOS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
177	Localiza Fleet S A	AG04929373	RFT1H18	VW/VIRTUS CL AD	10/05/2021	15:27:36	RUA MARECHAL FLORIANO, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
178	Localiza Fleet S A	AG04928951	RMO1G60	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	10/05/2021	14:20:15	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
179	Localiza Rent A Car S.a.	AG04929303	QXM4843	VW/VOYAGE 1.6L MB5	30/04/2021	14:44:09	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
180	Lucas Almeida Cuattrin	AG04929421	MRX0331	VW/FOX 1.6 PLUS	16/05/2021	09:46:34	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
181	Lucas Freitas Tavares	AG04929406	PYZ9273	VW/NOVO GOL TL MCV	12/05/2021	16:40:49	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
182	Lucas Marinho Dagnoni	AG04929223	MVJ0008	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	29/04/2021	10:30:11	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
183	Luciana De Andrade Agostinho	AG04928955	PXN0998	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	10/05/2021	11:18:14	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
184	Luciana Marina Da Silva Souza	AG04929231	PVG8870	CHEVROLET/S10 LT DD4A	29/04/2021	16:43:52	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
185	Luciano Franca Veiga	AG04929450	OOX0115	FIAT/UNO SPORTING 1.4	19/05/2021	15:21:34	RUA OSVALDO CRUZ, 211	Estacionar no passeio
186	Luciano Souza Da Rocha	AG04928987	LVB2098	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	24/05/2021	10:23:47	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
187	Luidy Napoleao Garcia	AG04929383	QUT1534	HONDA/XRE 190	15/05/2021	11:12:32	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
188	Luisa Pinheiro Cruz Claves	AG04929393	ODK6B87	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/05/2021	14:59:20	RUA SAO PEDRO, 267	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
189	Luiz Antonio Jabor Campos	AG04927868	RFR6419	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	17/05/2021	09:27:10	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
190	Luiz Carlos Dos Reis	AG04929297	HEO1543	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	06/05/2021	15:36:06	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
191	Luiz Carlos Dos Reis	AG04929298	HEO1543	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	06/05/2021	15:36:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
192	Luiz Carlos Dos Reis	AG04929299	HEO1543	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	06/05/2021	15:36:12	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
193	Luiz Henrique Simon Da	AG04924796	QPO2523	FIAT/TORO FREEDOM	19/05/2021	17:20:57	PRACA CORONEL TIBURCIO,	Dirigir veículo utilizando-se de telefone

	Matta			AT9 D			40	celular
194	Luiz Roberto De Oliveira	AG04928962	GQH7659	FIAT/UNO MILLE EP	13/05/2021	14:58:33	RUA FRANCISCO DORNELAS, SN	Estacionar no passeio
195	Lutiane Andrade Souza	AG04929370	PWK5753	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/05/2021	14:13:11	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
196	Magaly Aparecida Campos Gouvea	AG04929318	PZY6732	VW/NOVO GOL TL MCV	10/05/2021	11:15:07	RUA SANTA RITA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
197	Magaly Aparecida Campos Gouvea	AG04928957	PZY6732	VW/NOVO GOL TL MCV	10/05/2021	11:15:12	RUA SANTA RITA, 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
198	Magno Evangelista De Oliveira	AG04929372	LNR0691	FIAT/PALIO EX	10/05/2021	15:26:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
199	Malaquias Gomes Aguiar Junior	AG04929261	PKP1B24	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	01/05/2021	14:26:20	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
200	Malaquias Gomes Aguiar Junior	AG04929262	PKP1B24	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	01/05/2021	14:26:17	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
201	Manoela Schmidt Sabadin Vieira	AG04929248	PJH6I23	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/04/2021	18:34:30	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
202	Marcelle Peixoto Dias	AG04929428	KXZ1106	I/GM CLASSIC SPIRIT	14/05/2021	17:07:38	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio
203	Marcelo Antonio De Oliveira	AG04929466	GLY4821	IMP/VW GOL CL 1.8	21/05/2021	08:50:30	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre
204	Marcelo Domingos De Paulo	AG04928976	GWQ4730	FIAT/STRADA WORKING	19/05/2021	16:18:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
205	Marcio Pereira De Carvalho	AG04929314	KPW0668	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	10/05/2021	10:57:04	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
206	Marco Antonio Dias	AG04929224	HLD2I29	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/04/2021	10:47:05	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
207	Marco Antonio Dias	AG04924791	HLD2I29	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/05/2021	09:43:47	RUA FRANCISCO CASCELLI, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
208	Marco Antonio Silva Braga	AG04929245	PUF4935	VW/FOX 1.6 GII	30/04/2021	18:00:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
209	Marcos Vinicyus De Oliveira Souz	AG04927863	HLM2813	HONDA/CG 125 FAN ES	04/05/2021	22:09:16	RUA RUA CEL DOMICIANO, 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
210	Marcus Vinicius Estevanim De Sou	AG04928966	QUR2785	VW/T CROSS HL TSI AE	12/05/2021	15:52:12	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
211	Marcus Vinicius Estevanim De Sou	AG04928967	QUR2785	VW/T CROSS HL TSI AE	12/05/2021	15:54:43	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 85	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
212	Maria Aparecida De Oliveira	AG04929412	PVG6372	HONDA/NXR150 BROS ES	14/05/2021	12:26:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
213	Maria Aparecida Neres	AG04929236	KPX6417	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	30/04/2021	11:37:40	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
214	Maria Aparecida Soares Barbosa	AG04929395	PYY9G24	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	12/05/2021	15:42:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
215	Maria Da Conceicao Maduro Raimun	AG04928943	HNY0381	CHEVROLET/CLASSIC LS	12/05/2021	16:11:35	AVENIDA MAESTRO SANCAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
216	Maria De Lourdes Lima Malafaia	AG04929237	RGA3D62	VW/T CROSS TSI ADA	30/04/2021	12:47:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
217	Maria Jose Dos Santos	AG04929486	HNY1098	GM/CELTA 2P LIFE	19/05/2021	13:01:05	RUA PEDRO DIMAS, 235	Dirigir veículo segurando telefone celular
218	Maria Luiza Galdino Costa	AG04928953	HNY0088	GM/CELTA 4P LIFE	10/05/2021	11:56:52	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 151	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
219	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04929403	HAM3856	FIAT/STRADA SPORTING CE	12/05/2021	16:33:17	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
220	Mariano Luciano De Alencar	AG04929420	HEO6039	FIAT/SIENA EL FLEX	12/05/2021	16:04:54	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 477	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
221	Marisa Duarte Santos	AG04929304	HLO1652	VW/FOX 1.0 GII	07/05/2021	11:55:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
222	Marlene Aparecida Dias Da Fonsec	AG04929342	ORB3691	I/VW JETTA 2.0	07/05/2021	15:16:21	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
223	Marlom Jose Santos Viol	AG04927862	OCV8583	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	04/05/2021	09:35:43	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
224	Marluza Castelo Branco De Paiva	AG04929247	LQM8042	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	30/04/2021	18:14:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
225	Marver Uniformes Ltda 569563	AG04929385	QWU2848	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	12/05/2021	13:45:17	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar no passeio
226	Mateus Alberto Da Silva Mendes	AG04924982	HAA0394	VW/GOL 1.0	16/05/2021	22:53:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 491	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
227	Mateus Ezequiel De Souza Santos	AG04929363	MRH4653	HONDA/CIVIC LXS FLEX	14/05/2021	10:35:52	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 519	Dirigir veículo segurando telefone celular
228	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04927864	ODJ2092	VW/GOL 1.0	07/05/2021	08:35:35	RUA CEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
229	Matheus Ferreira Damasceno	AG04929330	OXK5474	YAMAHA/YS150 FAZER SED	07/05/2021	11:48:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
230	Matheus Volpato De oliveira Sil	AG04929253	PXA7555	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/05/2021	11:52:15	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
231	Matias Jose Silva Borges	AG04929461	LMB8036	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/05/2021	12:45:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
232	Maurilio Filgueiras Junior	AG04929241	PZE7955	YAMAHA/XTZ250 TENERE	30/04/2021	14:52:07	AVENIDA DESEMBARGADOR CANEDO, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
233	Mauro Jose Da Rocha	AG04924793	GVI7808	FIAT/PALIO EX	19/05/2021	15:53:14	RUA ZULEIDA DA SILVA PINTO, 63	Estacionar na contramão de direção
234	Maycon Roberto Pereira	AG04927735	RFF3415	HYUNDAI/HB20 10M VISION	21/05/2021	19:27:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 73	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
235	Maycon Vieira De Souza	AG04929488	FSN7D99	HONDA/CB 250F TWISTER	19/05/2021	18:44:35	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
236	Maycon Vieira De Souza	AG04929489	FSN7D99	HONDA/CB 250F TWISTER	19/05/2021	18:44:19	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
237	Medeiros filgueira Com.de Roupa	AG04929327	QNN7348	HONDA/CG 160 START	07/05/2021	11:37:28	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
238	Michella Dos Santos Alves	AG04924790	MSU5757	FIAT/SIENA EL FLEX	19/05/2021	07:54:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
239	Milcrelismar Elpidio Da Silva	AG04923383	QNV6H94	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	13/05/2021	11:52:28	RUA OSWALDO CRUZ, 223	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
240	Milton Jose Da Silva	AG04929462	OQH5060	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	14/05/2021	17:02:07	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
241	Minas Placas Automotivos	AG04929384	QRE1B19	I/MINI CYMAN COOPER	10/05/2021	17:06:08	RUA BARAO DO MONTE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de

	Me Ltda			S			ALTO, 83	canalização
242	Municipio De Fervedouro	AG04929394	RFY6H40	I/M.BENZ 416 GCASA AMB1	12/05/2021	15:34:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
243	Municipio De Vieiras	AG04927865	PYK2120	IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	07/05/2021	15:50:15	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
244	Nathan Felipe Ferrari	AG04924795	PYZ2513	VW/GOLF COMFORTLINE AA	19/05/2021	17:14:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular
245	Neide Maria Dutra Pires	AG04929482	HLO1475	FORD/FIESTA FLEX	19/05/2021	12:45:38	RUA JOAO CRISOSTOMO, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
246	Neidison Pereira De Souza	AG04927867	HCX1968	HONDA/CG 150 TITAN ES	14/05/2021	11:03:10	RUA THEOFILO TOSTES, 300	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
247	Nilson Da Silva Peluso	AG04928940	OWI1998	I/HONDA CBR 250R	10/05/2021	11:52:11	PRACA DR GILMAR DUTRA E MELO FELLIPE, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
248	Odacir De Oliveira Milani	AG04929271	HJI0994	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/05/2021	14:34:29	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
249	Odson Soares De Oliveira	AG04929398	LMX5F62	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	12/05/2021	15:43:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
250	Olimpio Israel Do Nascimento	AG04929355	GUF9621	FORD/F 4000	10/05/2021	11:10:56	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
251	Oziel Porfirio De Souza	AG04929368	LNX9J22	VW/GOL SPECIAL	10/05/2021	13:41:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
252	Pablo Moreira Mayrinck	AG04929306	QXJ3326	HONDA/CG 160 START	07/05/2021	11:55:24	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
253	Pablo Moreira Mayrinck	AG04929329	QXJ3326	HONDA/CG 160 START	07/05/2021	11:48:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
254	Patricia De Souza Oliveira	AG04929256	HLD6981	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	01/05/2021	11:53:19	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 591	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
255	Patricia De Souza Oliveira	AG04929257	HLD6981	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	01/05/2021	11:53:04	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 591	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
256	Paulo Artur Do Nascimento	AG04929322	LOG9G07	VW/GOLF	10/05/2021	12:14:27	RUA WALDEMAR VAZ PEREIRA, 461	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
257	Paulo Cergio De Oliveira	AG04929382	HEV7897	HONDA/POP100	10/05/2021	17:05:26	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
258	Paulo Jose Da Silva	AG04929474	PUM5477	VW/NOVO VOYAGE 1.0	21/05/2021	11:29:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
259	Paulo Sergio De Lima	AG04929227	KVV2I00	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/04/2021	14:55:09	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
260	Paulo Sergio Orondino	AG04929308	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	07/05/2021	12:00:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
261	Paulo Sergio Orondino	AG04929309	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	07/05/2021	12:03:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
262	Paulo Sergio Orondino	AG04929311	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	07/05/2021	12:03:17	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
263	Paulo Sergio Orondino	AG04929312	OPF5501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	07/05/2021	12:03:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
264	Paulo Sergio Silva	AG04929484	OLU7541	HONDA/CG 150 TITAN ESD	19/05/2021	12:52:53	RUA JOAO CRISOSTOMO, 157	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
265	Pedro De Souza Deciman	AG04929457	PVC0D50	FIAT/STRADA WORKING CD	19/05/2021	16:33:29	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
266	Pedro Henrique Cruz Costa	AG04924792	HOH7J10	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	19/05/2021	11:51:42	RUA CAVALHIER, 241	Estacionar no passeio
267	Pedro Henrique Dias Pereira	AG04929279	PUW4908	YAMAHA/FAZER YS250	01/05/2021	15:13:04	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 317	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
268	Pedro Henrique Souza Alves	AG04929458	KQR8163	VW/GOL CL MB	14/05/2021	12:27:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
269	Planeta Bicho Pet Shop Muriae Lt	AG04929315	RFI0E90	FIAT/MOBI LIKE	10/05/2021	11:04:47	RUA ROSA FERRARI BRAS, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
270	Prefeitura Municipal De Muriae	AG04929283	HMN7039	FORD/F350 G	05/05/2021	10:01:09	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
271	Rafael Da Silva Medeiros	AG04929438	LSD1924	VW/GOL 1.0	15/05/2021	12:40:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 116	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
272	Rafael Rangel Barboza	AG04929440	LRL8339	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/05/2021	14:23:10	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 90	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
273	Rafael Teixeira Faustino Da Silv	AG04926266	HFB4670	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	11/05/2021	16:52:25	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
274	Raissa Novaes Ferrari	AG04929276	HNM6122	VW/GOL 1.0 GIV	01/05/2021	11:42:37	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
275	Raphael Soares Moreira Cesar Bor	AG04929313	QOX9576	I/CHEV CRUZE LT NB AT	07/05/2021	16:03:55	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
276	Regina Clicia Marques Garcia	AG04928931	HNY0002	I/FIAT SIENA EL FLEX	05/05/2021	09:46:34	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 01	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
277	Ricardo De Souza F. Espindola	AG04929397	OQL4413	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/05/2021	15:43:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
278	Ricardo Rodrigues Couri	AG04929344	QRH8A88	BMW/320I	07/05/2021	16:52:46	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
279	Rkr Comercio E Servicos Ltda	AG04929401	LMA0471	HONDA/CG 125 CARGO ES	12/05/2021	16:25:16	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
280	Rkr Comercio E Servicos Ltda	AG04929429	LMA0471	HONDA/CG 125 CARGO ES	14/05/2021	17:09:07	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
281	Roberto Francisco Dias Alves	AG04929281	HMK4026	HONDA/XRE 300	01/05/2021	15:10:00	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 317	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
282	Rodrigo Chaves De Mello Da Cunha	AG04929410	HIT2037	HONDA/CBX 250 TWISTER	13/05/2021	14:06:45	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
283	Rodrigo Chaves De Mello Da Cunha	AG04929411	HIT2037	HONDA/CBX 250 TWISTER	13/05/2021	14:06:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
284	Romeu Thiago Eugenio Ribeiro	AG04929293	KYF3962	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	05/05/2021	15:41:11	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
285	Ronaldo Domingues Pita	AG04928936	KRQ8I41	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/05/2021	16:19:19	PRACA SAO PAULO, 129	Estacionar no passeio
286	Ronaldo Marques Zanco	AG04929296	OXA0459	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/05/2021	15:34:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
287	Rosa Maria Araujo Lima Bandeira	AG04929234	KDB9372	VW/GOL MI	02/05/2021	10:54:38	RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
288	Rosely Precci Lopes	AG04929419	QMQ6588	VW/NOVO VOYAGE CL	12/05/2021	16:03:14	RUA PRESIDENTE ARTUR	Estacionar em local/horário proibido

				MBV			BERNARDES, 123	especificamente pela sinalização
289	Rosilene Ferraz Da Silva	AG04929490	OPR2518	HONDA/CG 125 FAN ES	19/05/2021	18:45:13	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
290	Samuel De Oliveira Moises	AG04928932	OLZ1780	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/05/2021	12:30:44	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
291	Sandro Luis Da Fonseca	AG04928946	KPP5616	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/05/2021	16:23:27	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
292	Sebastiao Siqueira Dos Santos	AG04929452	HEO1330	GM/PRISMA JOY	19/05/2021	15:42:44	RUA EUCARIO GODINHO, SN	Estacionar no passeio
293	Sergio Da Cruz Magalhaes Filho	AG04928935	KYY2571	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/05/2021	15:37:19	RUA JOAO DORNELAS, 232	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
294	Sergio Da Cruz Magalhaes Filho	AG04928971	KYY2571	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/05/2021	16:54:28	RUA ITAMURI, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
295	Sergio Luiz Da Silva	AG04923381	QOP0007	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/05/2021	20:10:37	RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA, 119	Estacionar no passeio
296	Silvano Antonio De Moraes	AG04929354	QOZ6654	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	10/05/2021	11:03:50	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
297	Silvia Maura De Andrade	AG04928947	CYQ1189	FIAT/PALIO ELX	10/05/2021	15:23:26	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
298	Simar Rodrigues De Faria	AG04929455	QPV2C34	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	19/05/2021	16:22:09	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
299	Simone Wanderley Bordoni	AG04923384	LKO7177	VW/FOX 1.0	17/05/2021	14:58:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
300	Solange Aparecida Venancio	AG04929340	OQD6199	VW/NOVO GOL 1.0	07/05/2021	14:51:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 621	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
301	Sonia Maria Bagli Goncalves	AG04929319	GTO2979	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10/05/2021	11:16:26	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 233	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
302	Sorvetes Lamoia Ltda	AG04929352	QRL3C25	VW/11.180 DRC 4X2	10/05/2021	10:43:29	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
303	Stefany Luiza Milani Da Silva	AG04924794	OPV7684	FIAT/UNO WAY 1.0	19/05/2021	16:52:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
304	Stephany De Paula Lopes	AG04929272	RMJ2G13	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	05/05/2021	15:22:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
305	Sueli Da Silva Martins	AG04929396	MKI1J38	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	12/05/2021	15:42:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
306	Sueli Pedrosa Vasques De Souza	AG04929331	QPV0783	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/05/2021	12:31:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
307	Tamires Ferreira Nogueira	AG04929307	HLM3084	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	07/05/2021	12:00:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
308	Tatiana Oliveira Queiroz	AG04928983	PUQ3810	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	15/05/2021	11:49:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
309	Thais Aparecida De Souza	AG04928981	QON1725	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	19/05/2021	11:29:31	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 257	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
310	Thais Costa Do Carmo	AG04929305	NYG6417	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/05/2021	12:01:56	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
311	Thiago Bernadino Dos Reis Souza	AG04929414	GYU6G38	HONDA/CG 125 FAN	12/05/2021	17:05:49	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
312	Thiago Bernadino Dos Reis Souza	AG04929407	GYU6G38	HONDA/CG 125 FAN	12/05/2021	17:08:41	AVENIDA DESEMBARGADOR CANEDO, 202	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
313	Tiago Henrique Dos Reis	AG04929260	KZR7F63	I/VW SPACEFOX COMFORT	01/05/2021	13:14:19	RUA OTAVIO AMARAL BARROSO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
314	Tiago Nazare De Paula	AG04929301	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	06/05/2021	15:41:04	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
315	Tiago Nazare De Paula	AG04929302	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	06/05/2021	15:41:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
316	Tke Transportes Kargo Expert De Cereais	AG04929351	MJB8216	VOLVO/FH 440 6X2T	10/05/2021	10:38:19	RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN	Estacionar no passeio
317	Topogran Topografia A Muriae Ltd	AG04929275	KZF6154	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	05/05/2021	16:20:10	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
318	Uanderson Pimentel Martins 07447	AG04929259	QXC2224	FIAT/STRADA HD WK CD E	01/05/2021	11:57:03	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
319	Up Logistica Com.e Transportes	AG04929449	HMG0712	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	19/05/2021	12:57:40	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
320	Valdinei Alves Dos Santos	AG04929439	MQI5482	GM/CELTA 2P LIFE	15/05/2021	13:09:37	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
321	Valdlane Geraldo Do Nacimento	AG04929387	QNX8658	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/05/2021	12:44:25	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
322	Vera Lucia De Oliveira	AG04929392	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	12/05/2021	15:14:44	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
323	Vera Lucia De Oliveira	AG04929390	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	12/05/2021	15:14:28	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
324	Vera Lucia Martins Jacinto	AG04929437	RQM8I32	VW/VIRTUS GTS AE	15/05/2021	12:39:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 587 LOJA	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
325	Victor Adao De S Borges	AG04929481	LSB7618	HONDA/CB 300R	19/05/2021	12:26:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
326	Victor Soares Rodrigues	AG04929343	GYQ8F21	FORD/F350 G	07/05/2021	15:17:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
327	Vinicius De Oliveira Vilela	AG04929376	HLM3673	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/05/2021	16:33:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
328	Walmir Da Silva Filgueiras	AG04929326	HIW6487	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	07/05/2021	11:18:16	RUA ROSA FERRARI BRAS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
329	Wander oliveira Garcia	AG04929469	HIP1981	I/HYUNDAI I30 2.0	21/05/2021	09:55:26	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
330	Wedima Neto Gomes	AG04929225	HLZ6290	FORD/KA FLEX	29/04/2021	14:54:39	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
331	Welington De Carvalho	AG04924986	GOV9835	VW/GOL CLI	22/05/2021	05:50:48	RUA PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, 21	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
332	Wellington De Almeida	AG04929399	PWH2876	CHEVROLET/MONTANA LS	15/05/2021	15:21:29	RUA ALEXANDRE BARROCA, 327	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
333	Wesley Correa De Paula	AG04928973	PVV0514	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/05/2021	16:36:45	RUA JOAO GROSSI, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
334	Wesley Correa De Paula	AG04928974	PVV0514	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/05/2021	16:36:49	RUA JOAO GROSSI, 43	Estacionar na contramão de direção

335	Wesley De Lima	AG04929334	KVS5701	YAMAHA/XJ6 N	07/05/2021	12:32:58	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 731	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
336	Wesley De Lima	AG04929333	KVS5701	YAMAHA/XJ6 N	07/05/2021	12:32:02	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 731	Estacionar na contramão de direção
337	Wilian Correia Gomes Da Fonseca	AG04929282	KOX4I65	VW/FOX 1.0 GII	01/05/2021	15:16:22	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 317	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
338	Willian Cardoso Soares	AG04929353	PUK3702	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	10/05/2021	10:51:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 621	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
339	Wilson Leal Lopes Junior	AG04929413	PWL5A65	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	14/05/2021	12:16:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
340	Ww Padua - Veiculos E Pecas Ltda	AG04929345	LOM3373	VW/GOL SPECIAL	07/05/2021	16:53:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
341	Ww Padua - Veiculos E Pecas Ltda	AG04929346	LOM3373	VW/GOL SPECIAL	07/05/2021	16:53:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
342	Yuri Nascimento Vardiero	AG04929263	PZF3921	HONDA/XRE 190	01/05/2021	14:26:06	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
343	Yuri Nascimento Vardiero	AG04929264	PZF3921	HONDA/XRE 190	01/05/2021	14:26:16	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar na contramão de direção
344	Yuri Nascimento Vardiero	AG04929265	PZF3921	HONDA/XRE 190	01/05/2021	14:26:16	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB

Muriaé, 1 de Junho de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D973EAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	Abdel Transportes Eirelli	AG04927006	PWB9J42	FIAT/UNO WAY 1.0	02/12/2020	13:04:47	RUA ALEXANDRE BARROCA, 405	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2	Abel Joaquim Ribeiro	AG04926764	MPP6447	GM/MONTANA	12/11/2020	11:39:46	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
3	Ademir De Souza Costa	AG04927061	HAX2557	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/12/2020	17:06:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
4	Adriana Aparecida Costa De Oliveira	AG04926876	OLT4474	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	27/11/2020	12:42:18	RUA SIMEAO FERES, 133	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
5	Adriano Paulo Santos Silva	AG04927223	HBV5723	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/12/2020	17:05:38	RUA SANTA RITA, 44	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
6	Agro Imperial Tratores E Impleme	AG04927050	QPI6951	FIAT/MOBI EASY	03/12/2020	15:20:46	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
7	Alan De Souza Machado	AG04926833	HLM2452	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	20/11/2020	16:29:06	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
8	Albertino Turetta Junior	AG04927289	PYU5479	FORD/KA SE 1.5 HA B	15/12/2020	15:46:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
9	Alci Azevedo Salim	AG04926803	QRJ9G31	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	19/11/2020	17:17:30	RUA SILVEIRA BRUM, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
10	Alcione Giraldo Alvarez Goncalve	AG04926569	PUK0839	I/FORD EDGE V6	24/11/2020	11:43:05	PRACA SAO PAULO, 15	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
11	Alcir Geraldo De Oliveira	AG04927312	GWZ7360	VW/SANTANA	17/12/2020	11:34:40	PCA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
12	Ald Automotive Sa	AG04924753	FPV7298	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	24/11/2020	21:39:03	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195A	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
13	Alef Faria Dos Reis	AG04927062	QOV2979	HONDA/CG 160 TITAN	03/12/2020	17:08:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
14	Alessandra Teixeira De Paiva	AG04927367	QMR5268	FIAT/MOBI LIKE	18/12/2020	16:41:16	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
15	Alessandro Rocha	AG04927265	KVZ5A53	YAMAHA/XTZ 250X	16/12/2020	11:59:54	RUA FERREIRA LEITE, 115	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
16	Alex Agra Borges Dos Santos	AG04927313	QKA6F76	HYUNDAI/TUCSON GLSB	16/12/2020	16:24:14	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
17	Alexandre De Oliveira Do Carmo	AG04923698	DDW3159	VW/GOLF	06/12/2020	17:27:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
18	Alexandre Drumond Dos S Junior	AG04926840	KYM4132	VW/8.160 DRC 4X2	24/11/2020	11:42:28	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
19	Alexandre Drumond Dos S Junior	AG04926871	KYM4132	VW/8.160 DRC 4X2	24/11/2020	11:42:43	RUA SAO PEDRO, 31	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
20	Alexandre Jose Bastos	AG04927372	KXV1883	GM/CLASSIC SPIRIT	23/12/2020	10:33:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
21	Alexandre Jose Gomes	AG04927323	GTD6663	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/12/2020	10:18:21	RUA MARECHAL FLORIANO,	Estacionar no passeio	156,18	195,23

							SN			
22	Alinne Arquette Leite Novais	AG04926810	QNH2514	I/CHEV CRUZE LT NB AT	20/11/2020	15:15:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
23	Allan Dutra Hot	AG04927230	OQQ0007	I/VW JETTA 2.0T	09/12/2020	18:26:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
24	Allianz Seguros Sa	AG04926567	QMS3428	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	26/11/2020	09:35:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
25	Allyson De Oliveira Rodrigues	AG04927110	HNH4B85	HONDA/NXR150 BROS ES	09/12/2020	18:26:01	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
26	Aluizio Alo Pereira De Melo	AG04926777	HLO0739	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/11/2020	14:39:05	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
27	Amanda Duarte Ferreira	AG04927318	QNP6947	FIAT/TORO FREEDOM AT	16/12/2020	17:25:42	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
28	Amauri Floriano Do Nascimento Se	AG04924445	ORC0345	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/12/2020	14:21:22	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
29	Amintas Campos Sobrinho	AG04927306	OPU5047	FORD/FIESTA FLEX	17/12/2020	11:06:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
30	Amintas Campos Sobrinho	AG04924369	OPU5047	FORD/FIESTA FLEX	22/12/2020	11:06:54	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
31	Ana Aparecida De Souza F.balduin	AG04923873	PXR1397	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/11/2020	13:42:32	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar no passeio	70,70	88,38
32	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04926555	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	19/11/2020	17:43:12	RUA ITAMURI, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
33	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04927405	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	23/12/2020	17:08:18	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 345	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
34	Ana Maria Pinheiro Gomes	AG04926581	LRB0320	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2020	13:34:31	RUA CAPITAO FELISBERTO, 106	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
35	Ana Paula Damacemo De Paula	AG04924359	PZS2016	HONDA/CB 250F TWISTER	22/12/2020	09:38:41	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
36	Ana Paula Ferreira Botelho De Fr	AG04927204	QPA8008	FIAT/ARGO 1.0	07/12/2020	14:59:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
37	Anaeliza Neres Laurindo Falce	AG04923875	OQG3793	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/11/2020	14:12:45	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 99	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
38	Ananias Aparecido Nunes De Sousa	AG04926854	PYB4B74	HONDA/CG 160 FAN ESDI	20/11/2020	15:01:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
39	Anderson Valdiere Nery	AG04927074	OYF0F57	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	04/12/2020	13:21:06	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio	156,18	195,23
40	Andre Antunes Ribeiro	AG04926872	KON4658	HONDA/CG150 FAN ESDI	24/11/2020	14:28:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
41	Andre Luiz Da Silva	AG04926556	JMM3999	GM/CORSA SUPER	20/11/2020	17:09:02	PRACA IRMA ANINNA BISEGNA, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
42	Andre Oliveira Silva	AG04927014	NBW1769	VW/GOL 1.6	02/12/2020	16:33:08	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
43	Andrea Fernandes Gomes Da Silva	AG04927108	KVS7381	VW/POLO SEDAN 1.6	07/12/2020	15:24:56	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
44	Andreli De Freitas Neiva Tanus Bahia	AG04927028	LSF8523	VW/NOVO FOX HL MD	04/12/2020	15:10:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
45	Andreli De Freitas Neiva Tanus Bahia	AG04926600	LSF8523	VW/NOVO FOX HL MD	04/12/2020	15:14:42	RUA SABER LATUF, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
46	Andryelle De Freitas Velozo	AG04926586	HMF1268	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	02/12/2020	16:15:22	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
47	Anete Aparecida Bagli Mariosa	AG04927071	NYB3H06	FIAT/STRADA WORKING	04/12/2020	11:01:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
48	Angela Maria Madriaga Dos Santos	AG04926816	QNN9871	HONDA/BIZ 125	20/11/2020	17:10:11	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 168 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
49	Angelica De Freitas Velozo Dos R	AG04926585	NYC6152	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	02/12/2020	16:15:13	RUA EUDOXIA CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
50	Angelo Eduardo Simao Couri	AG04926571	KUH6561	HONDA/NX-4 FALCON	24/11/2020	16:00:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
51	Angelo Marcio Lopes	AG04927361	HLC0846	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	12:43:40	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
52	Antenor Campos Puchetti Junior	AG04927210	FMT7C79	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	17:08:30	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
53	Antonio Alberice Neto	AG04927359	EVJ9522	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	18/12/2020	12:37:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
54	Antonio Andre Celestino	AG04923692	HHM5687	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	19/11/2020	09:40:13	RUA PEREIRA SOBRINHO, 305	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
55	Antonio Andre Celestino	AG04923693	HHM5687	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	19/11/2020	09:40:35	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
56	Antonio Flavio Gomes Goncalves	AG04924649	PUO5987	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	21/12/2020	13:45:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
57	Antonio Jose Gomes	AG04927241	LBQ5851	I/MMC PAJERO GLS-B	11/12/2020	10:39:24	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	Antonio Jose Ramos	AG04927404	PUT6754	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/12/2020	17:45:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
59	Antonio Jose Silva Do Carmo	AG04926779	CVM0B76	FIAT/FIORINO IE	13/11/2020	14:37:47	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
60	Antonio Jose Silva Do Carmo	AG04926780	CVM0B76	FIAT/FIORINO IE	13/11/2020	14:37:21	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
61	Antonio Jose Vieira	AG04927355	HGX6901	VW/KOMBI	16/12/2020	14:42:33	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 168	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
62	Antonio Pereira Chaves Filho	AG04926594	QQW8112	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	04/12/2020	10:26:00	RUA MONSENHOR SOARES, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
63	Antonio Wilson De Paiva	AG04927109	FUB8054	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	07/12/2020	14:52:53	RUA SOUZA CASTRO, 88	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
64	Aparecida Da	AG04926850	PZI0829	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/11/2020	11:55:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	Conceicao Pereira							segurança		
65	Aparecida Lourdes Do Prado Arauj	AG04927272	GOL7464	FIAT/UNO MILLE SX	16/12/2020	15:13:37	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
66	Ariana De Oliveira	AG04927368	LKP3027	GM/CORSA HATCH JOY	18/12/2020	16:41:12	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
67	Arilson Junio Mendes Cirilo	AG04927222	HLL7525	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/12/2020	17:05:30	RUA SANTA RITA, 44	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
68	Arineu Julio Da Silva	AG04927114	KMT4B07	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/12/2020	17:14:22	RUA MONSENHOR SOARES, 44	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
69	Augusto Machado De Calais	AG04923990	HLR7755	I/MITSUBISH ASX 2.0	22/11/2020	01:49:54	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
70	Aurea Lopes Tozo	AG04927221	PKU1168	CHERY/QQ 1.0 ACT	09/12/2020	15:22:43	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio	156,18	195,23
71	Berenice Freire Do Nascimento	AG04927045	PUS1189	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/12/2020	17:25:24	AVENIDA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
72	Bianca Trambaioli Pedretti	AG04927349	FMG8205	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	18/12/2020	16:46:26	RUA SILVEIRA BRUM, 60	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
73	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil	AG04926865	HNY1430	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/11/2020	16:07:18	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
74	Braulio Querino Da Fonseca Junio	AG04923361	GWE7774	HONDA/CG 125 TITAN	01/12/2020	08:18:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
75	Breno Silvestre Da Costa	AG04927351	HKA3931	HONDA/CG 150 TITAN ESD	16/12/2020	11:31:25	RUA ARTHUR DUARTE, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
76	Bruna Henrique De Souza	AG04927020	QNQ3666	HONDA/PCX 150 DLX	02/12/2020	17:04:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 202 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
77	Bruna Maria Da Silva	AG04926792	KVV5607	VW/NOVO GOL 1.0	13/11/2020	09:45:13	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
78	Bruno Da Silva Faria	AG04927274	KNN8534	VW/GOL 16V	16/12/2020	15:51:32	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
79	Bruno Lima Malafaia	AG04927098	LML4693	VW/NOVO GOL TL MCV	07/12/2020	14:49:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
80	Bruno Lima Malafaia	AG04923355	LML4693	VW/NOVO GOL TL MCV	26/11/2020	13:18:39	RUA VALDEMAR VAZ PEREIRA, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
81	Bruno Mageste De Carvalho	AG04923994	OOW5005	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	09/12/2020	13:20:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
82	Bruno Queiroz Azevedo	AG04926549	HLO1884	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	18/11/2020	17:38:52	RUA SANTA RITA, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
83	Bruno Tavares Moreira	AG04923359	KRR7808	VW/JETTA CL AB	29/11/2020	13:58:09	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 702	Estacionar no passeio	156,18	195,23
84	Caio Henrique Dantas De Paula	AG04924642	HNE7872	GM/PRISMA MAXX	10/12/2020	14:59:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
85	Caio Lucas Vasconcelos De Olivei	AG04927007	HFQ9789	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/12/2020	17:47:21	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
86	Carla Diogo Rozeti A.pequeno	AG04927226	HKF2717	CHEVROLET/CRUZE LT NB	09/12/2020	17:55:40	AVENIDA PASSOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
87	Carlos Adriano Jacinto	AG04924636	GWU2593	YAMAHA/YBR 125K	06/12/2020	00:35:23	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 35	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
88	Carlos Adriano Jacinto	AG04924638	GWU2593	YAMAHA/YBR 125K	06/12/2020	00:35:02	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 35	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
89	Carlos Alberto Da Matta	AG04927341	LUL5844	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/12/2020	12:19:22	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
90	Carlos Felipe Stoque Gomes Filho	AG04924446	GYX5659	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	14:28:15	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
91	Carlos Francisco F Scaramuzzi	AG04927016	KVW3162	VW/POLO SEDAN 1.6	02/12/2020	17:04:43	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
92	Carlos Jordan Araujo Damasceno	AG04926883	HMM8768	VW/KOMBI ESCOLAR	24/11/2020	16:24:42	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
93	Carlos Jose Lopes Nunes	AG04927212	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/12/2020	17:51:19	RUA IVAN A PORCARO, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
94	Carlos Maciel Da Silva	AG04923690	HAA2832	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/11/2020	14:51:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 137	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
95	Carlos Magno Campos Coliath	AG04927331	PYG2111	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	17/12/2020	15:16:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
96	Carlos Romel Brito Da Silva	AG04926835	GXN8747	HONDA/CG 125 TITAN KS	20/11/2020	17:12:34	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, 64	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
97	Celia Marcia G De Oliveira Arruda	AG04926588	MQA9627	FIAT/PALIO ELX	03/12/2020	17:07:10	AVENIDA DR PASSOS, 856	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
98	Celida Aparecida Padua Firmo	AG04927284	QUK9180	VW/FOX CONNECT MB	15/12/2020	15:10:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
99	Celida Aparecida Padua Firmo	AG04927321	QUK9180	VW/FOX CONNECT MB	17/12/2020	08:31:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
100	Celio Cerqueira Dornelas	AG04926861	PYU7757	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	26/11/2020	08:40:52	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
101	Celio Marcio Correa Elizeu	AG04927301	KWZ7C85	FIAT/STRADA WORKING	17/12/2020	09:48:07	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
102	Centro Automotivo Mult-car De Mu	AG04927077	QOF4969	FIAT/STRADA HD WK CE E	07/12/2020	14:55:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
103	Centro Automotivo Mult-car De Mu	AG04927079	QOF4969	FIAT/STRADA HD WK CE E	07/12/2020	14:54:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
104	Charlston Jose De Assis	AG04926829	LRP5J93	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/11/2020	16:10:23	RUA JOAO DORNELAS, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
105	Cheyanne Markes Silva	AG04923874	OQZ7326	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	19/11/2020	12:37:01	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 251	Parar no passeio	70,70	88,38

106	Christiano Leao Santos	AG04926811	PYM4E71	VW/UP TAKE MCV	20/11/2020	15:19:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107	Christovao Guarcone Da Silva - C	AG04927068	PYX7747	FORD/FIESTA 16SEL	04/12/2020	10:18:48	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 514	Estacionar no passeio	156,18	195,23
108	Cigel Construtora E Incop Sao Ge	AG04927334	LLE5778	FIAT/STRADA	17/12/2020	15:26:48	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
109	Claifton Venancio Da Silva Bizar	AG04924443	OXE2158	YAMAHA/YS150 FAZER ED	18/12/2020	12:50:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
110	Claudia De Souza	AG04927091	GQX8B91	FIAT/FIORINO IE	07/12/2020	11:47:52	RUA SAO JOAO BATISTA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
111	Claudio Emanuel Roriz De Oliveir	AG04927217	OWY1525	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	09/12/2020	18:23:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
112	Claudio Lino De Carvalho	AG04926845	OEY8338	VW/GOL 1.0 GIV	20/11/2020	11:05:20	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113	Claudio Luiz Montes Miranda	AG04926813	ORB3728	I/HYUNDAI VELOSTER	20/11/2020	15:38:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
114	Cleber Nascimento	AG04926806	LSH8076	VW/UP CROSS MC	19/11/2020	17:39:35	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
115	Cleber Nascimento	AG04926807	LSH8076	VW/UP CROSS MC	19/11/2020	17:39:49	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
116	Cleidiane Dias Da Silva Carneiro	AG04927099	LOY9023	VW/GOL 1.0	07/12/2020	14:50:33	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 645	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
117	Cleildes De Jesus	AG04923872	QOG8575	HONDA/XRE 300	15/11/2020	08:05:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
118	Cleison Da Silva Tavares	AG04924360	HFQ8920	SUNDOWN/MAX 125 SE	22/12/2020	09:40:52	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
119	Clemilson Batista Figueredo	AG04926768	KQK6710	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	12/11/2020	12:02:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
120	Cleto Monteiro Da Silva Junior	AG04924912	PUS1258	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/12/2020	13:31:19	RUA MARIUS DORNELAS, 140	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
121	Cleusa Deusdete Correia Borel	AG04926817	QPX3244	VW/VOYAGE 1.6L AF5	20/11/2020	10:41:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
122	Cleyton Cristiano De Souza	AG04927260	OQD0855	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/12/2020	17:13:40	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
123	Comercial 3c Ltda	AG04924354	PWA6445	HYUNDAI/HR HDB	16/12/2020	10:26:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
124	Comercial Ana Paula De Muriae Lt	AG04926576	QWU0595	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	26/11/2020	14:02:51	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 645	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
125	Comercial Pereirao Ltda	AG04923989	QQQ4757	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/11/2020	01:46:03	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
126	Comercial Pereirao Ltda Epp	AG04927086	HOH5195	FIAT/STRADA	04/12/2020	16:14:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
127	Comercio E Representacoes Neliss	AG04923694	PXL2012	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/11/2020	10:23:15	RUA EXPEDICIONARIOS, 44	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
128	Companhia De Locacao Das Americas	AG04927300	RFB5D18	VW/GOL 1.0L MC4	17/12/2020	09:43:48	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
129	Conceicao Santana Da Cunha	AG04926795	MSU4474	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	13/11/2020	09:54:14	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130	Corporate Rent A Car Ltda	AG04926827	RFC0A59	VW/GOL 1.0L MC4	20/11/2020	16:10:34	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 125	Estacionar no passeio	156,18	195,23
131	Cremildo Jose Ventura	AG04926898	JRL6931	GM/CORSA HATCH MAXX	28/11/2020	21:28:07	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 91	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
132	Cremilson Garcia De Oliveira	AG04927256	HCX0364	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/12/2020	17:41:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
133	Cremilson Garcia De Oliveira	AG04927296	HCX0364	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/12/2020	13:01:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
134	Cristiano De Paula Rodrigues Gou	AG04927072	OCV8753	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/12/2020	12:41:48	RUA SANTO ANTONIO, 309	Estacionar no passeio	156,18	195,23
135	Cristiano Martins Batalha	AG04923878	QXX3032	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	01/12/2020	11:09:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
136	Custodio Feliciano Da Silva	AG04927094	LKO6495	GM/PRISMA MAXX	07/12/2020	13:18:47	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
137	Da Magbis Teixeira Barboza	AG04927073	PWP1671	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/12/2020	13:17:10	RUA PEDRO DIMAS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
138	Daisy Lucia Dias Queiroz	AG04927239	LPE5054	VW/GOL 1.0 GIV	11/12/2020	10:32:27	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
139	Dalcio Salvador Sevidanes	AG04924433	QXC4480	VW/GOL 1.0L MC5	15/12/2020	16:14:05	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 483	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
140	Danilo De Assis Silva	AG04924911	NWF9531	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/11/2020	11:54:32	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
141	Davi Lourenco Campos	AG04924663	HLM3651	HONDA/CG 125 FAN ES	23/12/2020	16:55:26	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
142	David Edson Almeida De Oliveira	AG04923877	KYL3967	I/CITROEN C4 16GLX5P F	22/11/2020	09:48:43	RUA SILVINO BRUNO, 121 Oposto	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
143	Debora Castro Magalhaes Vieira	AG04927297	LSZ8808	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	17/12/2020	07:44:41	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
144	Deborah Veggy Barbosa	AG04927270	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	16/12/2020	15:10:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
145	Deborah Veggy Barbosa	AG04927271	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	16/12/2020	15:12:11	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
146	Dejair Pires Do Couto	AG04927055	HEG4235	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/12/2020	16:54:35	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
147	Delano Rosa Nunes	AG04926554	DTD0J87	FIAT/DUCATO MAXICARGO	19/11/2020	14:49:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1377	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
148	Delcidio Alves De Faria	AG04926889	KUF4295	VW/7.90 S	26/11/2020	13:42:16	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
149	Delio Arleo	AG04927019	OVE0129	FORD/FIESTA FLEX	02/12/2020	17:33:20	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, 70	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
150	Delleon Parazi Da Silva	AG04927228	LUV8I48	I/BUELL XB9SX	09/12/2020	18:24:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

151	Delleon Parazi Da Silva	AG04927229	LUV8I48	I/BUELL XB9SX	09/12/2020	18:25:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
152	Denis Rodrigues De Souza	AG04927112	PQV3319	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	09/12/2020	23:46:31	RUA MAESTRO SANSAO, 236	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
153	Devanir Da Silva Miranda	AG04926844	PZR1B23	I/CHEV CRUZE LT NB AT	20/11/2020	11:03:12	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
154	Diego Adriano De Souza	AG04927251	HHA3326	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/12/2020	13:05:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
155	Diego Lopes Da Silva	AG04926766	EWR2109	I/DODGE JOURNEY R/T	12/11/2020	12:01:57	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
156	Diego Marinato De Lima	AG04927302	HHF2384	FIAT/STRADA	17/12/2020	09:48:04	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157	Diego Pedrosa Barbosa	AG04927040	LPJ2089	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	03/12/2020	16:15:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
158	Dilicea Flores De A.nunes	AG04926788	LRD2B79	VW/KOMBI	13/11/2020	09:27:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
159	Dilmar De Paula Pereira	AG04923366	HLO1217	GM/MONTANA SPORT	06/12/2020	14:01:13	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
160	Dilson Queiroz De Abreu	AG04927257	QUY6335	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	07/12/2020	11:29:20	RUA GASPAR ZEM, 27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
161	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04927035	PUK8002	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/12/2020	15:31:15	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
162	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04926860	HEO5383	GM/MONTANA CONQUEST	26/11/2020	13:54:39	RUA GIL MOREIRA, 53	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
163	Distribuidora Rln Comesticos Eireli	AG04926826	KZI9052	HYUNDAI/HR HDB	20/11/2020	15:59:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 103	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
164	Douglas Queiroz Borges	AG04927314	QOF9552	HONDA/CG 160 FAN	16/12/2020	17:09:47	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
165	Eder De Medeiros Vieira	AG04924364	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:44	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
166	Eder De Medeiros Vieira	AG04924365	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:08	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
167	Eder De Medeiros Vieira	AG04924366	HLO1749	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/12/2020	09:30:57	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
168	Ederson Da Silva Monteiro	AG04927378	PWW9091	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	23/12/2020	11:54:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
169	Ederson Ferreira Salviano	AG04924356	KZQ8928	VW/GOL 1.0	22/12/2020	09:45:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
170	Edivaldo Alves De Almeida	AG04927031	MTR8A66	I/HYUNDAI I30 2.0	04/12/2020	15:44:09	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171	Edmar Jorge Jacinto	AG04927342	MQL7917	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/12/2020	12:20:45	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172	Edmilson Jose De Souza	AG04926552	HGT7953	FIAT/STRADA	18/11/2020	17:52:22	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
173	Edson Amorim De Souza	AG04926775	OXH8642	YAMAHA/YS150 FAZER ED	13/11/2020	14:58:32	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
174	Edson Correia	AG04927023	LAH2467	VW/GOL 16V PLUS	03/12/2020	15:54:18	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
175	Edson Ferreira	AG04926767	GUM2289	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	12/11/2020	12:02:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
176	Edson Pinto De Oliveira	AG04926789	PWY3834	FIAT/STRADA WORKING CD	13/11/2020	09:27:46	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
177	Eduardo De Carvalho Afonso	AG04926761	QOL1904	HONDA/BIZ 125	12/11/2020	11:18:43	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
178	Edyvana Pacheco De Freitas	AG04927262	OQV8287	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	10/12/2020	17:22:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
179	Efigenia Antonia De J.pedrosa	AG04926894	KOA5918	FORD/FIESTA FLEX	28/11/2020	17:00:20	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
180	Elaine Aparecida Machado Da Silv	AG04923997	PXL0307	FORD/KA SE 1.0 HA	09/12/2020	14:19:37	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
181	Elcimar Lopes Goncalves	AG04926743	OMH9601	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/11/2020	11:44:57	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
182	Eliane Angelino Neto	AG04926843	KPQ9765	VW/NOVO VOYAGE 1.0	20/11/2020	10:59:53	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183	Elias Gomes Rodrigues Da Silva	AG04927104	HAO0389	I/PEUGEOT 206 SELECTION	09/12/2020	17:07:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
184	Elias Moreira De Oliveira	AG04927243	ODJ1177	FIAT/STRADA WORKING CE	11/12/2020	10:40:16	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
185	Elias Tufic Chaiben Junior	AG04927082	PZZ0964	FIAT/MOBI DRIVE	04/12/2020	15:48:39	RUA SOUZA CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
186	Eliezer Fraga De Lima	AG04927089	QMS5672	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	09/12/2020	15:20:30	RUA TIRADENTES, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
187	Eliomar De Souza Subtil	AG04924630	LBW7164	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	21/11/2020	15:50:58	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
188	Elisangela Gomes Da Silva	AG04927051	PVC7713	HONDA/NXR150 BROS ES	03/12/2020	16:20:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
189	Elizabeth Da Silva Furtado	AG04926592	MSO4726	VW/FOX 1.6 PLUS	04/12/2020	11:00:53	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
190	Elizelton Artur Coimbra Pereira	AG04924654	NGH7I18	VW/POLO 1.6	23/12/2020	11:53:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
191	Elizete Berenice Marcal Barros	AG04927208	HKB9663	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/12/2020	15:29:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
192	Eloisa Lacerda De Andrade Meirel	AG04924648	HLO1446	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/12/2020	10:28:19	RUA GIL MOREIRA, 9	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
193	Elton Reis Suhett	AG04926763	PUM9327	VW/VOYAGE TL MB	12/11/2020	11:30:42	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
194	Emilio Carlos	AG04927070	OOY5913	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2020	11:00:51	AVENIDA COMENDADOR	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	Veronese						FREITAS, 70 Oposto	regulamentação - vaga de carga/descarga		
195	Erenita Maria Aparecida Dias	AG04923991	PYF9695	HONDA/CG 160 FAN ESDI	23/11/2020	22:20:21	RUA EUCARIO GODINHO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
196	Ester Gomes Azevedo	AG04926796	LPZ3847	HONDA/CITY LX FLEX	13/11/2020	09:48:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197	Ester Gomes De Oliveira	AG04927406	HLM2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	23/12/2020	17:47:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
198	Estevao Almeida De Oliveira	AG04926742	MTZ7289	HONDA/C100 BIZ MAIS	12/11/2020	11:43:21	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
199	Euzebio Rodrigues Coelho	AG04927343	OYK0867	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	18/12/2020	12:21:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200	Evandro Luiz De Paula Carvalho	AG04927075	HJT3217	CITROEN/PICASSO II16GLXF	04/12/2020	13:21:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
201	Fabiana Felicio Gomes 1040055869	AG04927299	PWN6G74	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	17/12/2020	09:40:42	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202	Fabiana Matias E Silva	AG04927009	PWE0884	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	02/12/2020	13:00:46	RUA OSVALDO CRUZ, 103	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
203	Fabiane Vieira De Sousa	AG04923996	QNU0809	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	09/12/2020	14:06:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
204	Fabio Alves Dos Santos	AG04927261	LKX5943	GM/S10 EXECUTIVE D	12/12/2020	18:30:49	RUA LUCIANO ALVES PEREIRA, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
205	Fabricio Figueiredo De Paula	AG04926815	NXX0428	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/11/2020	15:40:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
206	Fabricio Raimundo Leite	AG04924643	OYI0039	I/AUDI A3 LM 122CV I	10/12/2020	18:19:30	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
207	Fatmg Investimentos E Partic Sa	AG04927357	PYD6458	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	18/12/2020	12:05:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
208	Felipe Alberth Costa	AG04924634	HHA3298	YAMAHA/YBR 125K	29/11/2020	17:03:04	TRAVESSA TATAO LADEIRA, 68	Estacionar no passeio	156,18	195,23
209	Fernanda Aparecida Tomaceli Liot	AG04926783	OPL6358	VW/SAVEIRO 1.6 CE	13/11/2020	13:23:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
210	Fernanda Beatriz Ferreira Sena	AG04926772	KYA6032	I/FORD FUSION AWD GTDI B	12/11/2020	13:40:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
211	Fernanda Ribeiro Dias Moreira Al	AG04927118	KQW7052	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	10/12/2020	16:42:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
212	Fernanda Rosania Da Silva	AG04927008	QPA7618	HONDA/CG 160 FAN	02/12/2020	17:47:24	PRACA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
213	Fernando Carrilho F. Bernardes	AG04927278	PYI4361	FIAT/STRADA WORKING	11/12/2020	17:25:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
214	Fernando Da Rocha Luca	AG04926553	LLR5C07	I/HYUNDAI I30 2.0	19/11/2020	16:54:47	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
215	Fernando Pereira Da Silva	AG04926824	HFN1247	VW/FOX 1.0	20/11/2020	15:49:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
216	Filipi Dias Paradelas	AG04924355	HFQ9507	HONDA/CG 125 FAN	16/12/2020	16:03:31	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
217	Franciele Maria De Almeida Silva	AG04927280	HAA1676	FORD/FIESTA	11/12/2020	18:16:41	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
218	Francisco Laerte Alves Rodrigues	AG04927307	KPS3830	VW/FOX 1.0	17/12/2020	11:08:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219	Francislene Maria Santos Nogueir	AG04924628	KMF8464	GM/CORSA WIND	20/11/2020	11:26:17	RUA JOAO CRISOSTOMO, 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
220	Frota Car Eireli	AG04927255	QOS5925	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	11/12/2020	14:36:35	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
221	Futura Veiculos Eireli	AG04924661	ODI0I25	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2020	16:53:47	AVENIDA DR PASSOS, 120	Estacionar no passeio	156,18	195,23
222	Gabriel De Souza Oliveira	AG04926560	GUK6526	FORD/FIESTA	20/11/2020	11:57:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
223	Gabriel Henrique Xavier Costa	AG04924640	QNR8355	YAMAHA/MT03 ABS	09/12/2020	19:31:06	VILA DONA MARICAS, 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
224	Gabriel Nunes Bernardes	AG04927201	QRE2I76	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	14:52:19	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
225	Gabriel Nunes Bernardes	AG04927202	QRE2I76	I/VW JETTA CL AF	07/12/2020	14:52:14	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
226	Gabriel Santos goncalves	AG04927348	HLS1218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	18/12/2020	12:38:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
227	Geane Teles De Oliveira	AG04926774	NYW3104	VW/GOL 1.0 GIV	13/11/2020	15:01:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
228	Gebson Calheiros Grosso Junior	AG04926798	PEP3J05	VW/GOL 1.0 GIV	18/11/2020	18:51:44	PRACA DO DORNELAS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229	Geisiane Sartori Baptista	AG04927084	HJF7478	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/12/2020	15:56:22	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
230	Geovana Da Conceicao Pereira	AG04924363	HDN0288	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	22/12/2020	10:00:32	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM JUNIOR, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
231	Geovana De Fatima Mota	AG04926881	QPG2955	HONDA/NXR160 BROS ESDD	24/11/2020	16:03:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
232	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04926801	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	18/11/2020	20:01:57	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
233	Geraldo Ferreira Dos Santos	AG04924448	HAA2440	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/12/2020	16:46:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
234	Gilberto De Almeida Rodrigues	AG04926838	HMQ5346	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	24/11/2020	09:15:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
235	Giliane Maria Da Costa	AG04927298	HEO0076	GM/CELTA 2P LIFE	17/12/2020	09:30:28	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236	Gilmar Alves Dos Santos	AG04926596	PVG4554	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	04/12/2020	09:45:50	RUA THEODORICO ROSA SILVA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16

237	Gilmar Garcia Carneiro Me	AG04927285	PXB9181	VW/VOYAGE CL MA	15/12/2020	15:32:03	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
238	Gilmara Souza Lima	AG04926814	OLV3293	VW/GOL 1.0	20/11/2020	15:39:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	Gilton Paul Gravina	AG04927012	KFL7589	VW/GOL 1.0 GIV	02/12/2020	16:02:05	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
240	Gilvan Ferreira De Paiva	AG04924633	ODN0307	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	24/11/2020	14:50:27	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
241	Gilvan Ferreira De Paiva	AG04927081	ODN0D07	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	04/12/2020	14:27:49	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
242	Giordano Alves Silva	AG04927258	MVG5369	I/FORD RANGER XL 13F	07/12/2020	16:55:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1465	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	104,13	130,16
243	Gislaine Dos Santos Souza	AG04926566	PWZ4110	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	24/11/2020	13:02:44	RUA PEDRO DIMAS, 225	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
244	Gleycimari Nolasco Rodrigues	AG04927093	MSA5045	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	07/12/2020	13:18:28	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
245	Graziella De Melo A Da Silva	AG04923363	LNW3434	VW/GOLF	01/12/2020	08:18:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
246	Guilhermino Santos De Oliveira	AG04927232	PUM6573	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/12/2020	09:55:12	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
247	Gustavo De Andrade Luiz	AG04927366	HAU1162	HONDA/CG 125 TITAN KS	18/12/2020	13:07:24	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
248	Gustavo Millard Correa Camerino	AG04927207	RFH8F51	HONDA/PCX 150 SPORT ABS	07/12/2020	15:29:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
249	Helio De Freitas	AG04924662	LPW5428	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/12/2020	16:37:21	PRACA DR EVARISTO P DE CARVALHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
250	Helio Jose Barbosa	AG04927275	HNY1412	I/FORD RANGER XLT 13P	16/12/2020	17:19:35	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
251	Heloisa Monteiro De Andrade	AG04927379	HAA2389	GM/CORSA HATCH MAXX	23/12/2020	11:19:14	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252	Henrique Felisardo De Moraes	AG04927244	RIX1H28	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	11/12/2020	10:50:19	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
253	Hudson Henriques Da Silva	AG04926888	LQM2826	VW/GOL 1.6	24/11/2020	19:01:18	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
254	Igor Alessandro Oliveira Da Silv	AG04927266	OLU2431	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	16/12/2020	11:58:50	RUA SIMEAO FERES, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
255	Igor Teylor Silva Vianel	AG04924437	RFT5D88	YAMAHA/YS150 FAZER SED	16/12/2020	15:50:51	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
256	Inove Comercial Muriae Ltda Me	AG04927064	HFC7537	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	03/12/2020	13:55:06	RUA MANOEL A SOBRINHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
257	Ione Rodrigues Sagrillo	AG04926776	PPM1503	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	13/11/2020	14:45:48	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
258	Iracema Pereira De Andrade	AG04927218	NYB3122	HONDA/XRE 300	09/12/2020	18:23:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
259	Isaac Pereira De Melo	AG04923370	DWK6G56	VW/POLO 1.6	13/12/2020	01:10:59	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento	156,18	195,23
260	Isaias Vaz De Oliveira	AG04927263	OXD5252	VW/VOYAGE 1.6 SELECAO	10/12/2020	17:36:50	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
261	Isalino Nicomedes Da Silva	AG04927308	OLO0425	I/FORD FOCUS HC FLEX	17/12/2020	11:10:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
262	Israel Thiago Trota	AG04927015	FZW8316	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	02/12/2020	16:58:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
263	Ivan Ferreira Da Silva Filho	AG04926849	LLE8730	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/11/2020	12:15:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 741	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	Jaci Licurgo Da Fonseca	AG04924635	PVO2928	VW/NOVO FOX TL MA	02/12/2020	08:06:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
265	Jackson Barbosa Silva	AG04927004	GQV4B30	FIAT/UNO MILLE EP	28/11/2020	15:39:19	RUA ATAULFO ALVES, 28	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
266	Jaime Fernando De Lima	AG04927273	HJM3618	HONDA/CG 125 FAN ES	16/12/2020	14:55:27	RUA EUDOXIA CANEDO, 05	Estacionar no passeio	156,18	195,23
267	Jair Leite De Almeida	AG04927206	BQY6215	VW/GOL CL	07/12/2020	15:24:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
268	Jair Rodrigues De Aguiar Filho	AG04924367	QPM2197	VW/UP TAKE MCV	22/12/2020	16:18:01	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
269	Jardel Mendes Santos Victor	AG04926805	QMT5752	YAMAHA/XTZ250 TENERE	19/11/2020	18:05:41	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
270	Jcar Veiculos De Muriae Ltda	AG04923358	QXF2121	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	27/11/2020	23:18:28	RUA SAO JOSE, 25	Estacionar no passeio	156,18	195,23
271	Jean Carlos Marques Teixeira	AG04927376	KXR4697	I/FIAT SIENA ELX FLEX	23/12/2020	10:54:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
272	Jessica Aparecida Pereira	AG04927245	RFW0100	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	11/12/2020	10:55:10	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
273	Jessica Lemos Goncalves	AG04927276	HDF0360	GM/CORSA HATCH MAXX	11/12/2020	15:23:48	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
274	Jhonathan De Oliveira	AG04926820	OVJ7374	HONDA/NXR150 BROS ESD	20/11/2020	10:53:36	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
275	Jhonnatan Tambasco Oliveira	AG04927332	JQG1436	FIAT/STILO	17/12/2020	15:18:31	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
276	Joana Darc Do Nascimento Setta	AG04926867	KXV0435	VW/POLO 1.6	24/11/2020	16:11:23	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
277	Joao Batista Bramila	AG04926546	GOW5934	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	13/11/2020	17:50:02	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
278	Joao Batista De Morais	AG04926893	LTG7815	FIAT/MOBI LIKE	26/11/2020	14:05:21	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
279	Joao Batista Neves De Paula	AG04927304	KVX9F15	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	17/12/2020	09:58:30	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
280	Joao Cassim Sobrinho	AG04926802	OQY1568	FORD/FIESTA FLEX	18/11/2020	20:02:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
281	Joao Lopes De Oliveira	AG04927281	QNT7194	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/12/2020	18:48:50	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 700	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23

282	Joaquim De Castro Galvao Neto	AG04927044	QOW8451	HONDA/XRE 190	03/12/2020	17:15:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
283	Jocimar Desouza	AG04927346	NTE9J05	I/FORD FOCUS 2.0L HA	18/12/2020	12:28:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
284	Jocimar Desouza	AG04924754	NTE9905	I/FORD FOCUS 2.0L HA	25/11/2020	13:05:01	RUA DR AFONSO CANEDO, 113	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
285	Joel Costa Silva Junior	AG04926808	DIG4524	VW/GOL SPECIAL	19/11/2020	17:42:32	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
286	Joel Da Cruz Do Nascimento	AG04927250	HLM2139	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/12/2020	12:56:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
287	Johnatan Silva	AG04924627	ODI0948	HONDA/CG 125 FAN ES	13/11/2020	17:05:24	RUA PEREIRA SOBRINHO, 729	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
288	Jonatas De Souza Martins	AG04926542	GWD9569	VW/GOL 16V	13/11/2020	09:56:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
289	Jose Abelardo De Souza Junior	AG04927259	OQE8087	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	07/12/2020	17:01:29	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
290	Jose Alberto Ferreira	AG04927069	KRP5251	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	04/12/2020	10:59:26	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
291	Jose Antonio Francisco Neto	AG04926848	HHR8353	FORD/ECOSPORT XLT	20/11/2020	12:48:55	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
292	Jose Carlos Correa De Medeiros	AG04927039	HNO6766	FORD/FIESTA FLEX	03/12/2020	16:11:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
293	Jose Carlos De Almeida	AG04927360	LRI0388	FIAT/STRADA FIRE CE	18/12/2020	12:39:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
294	Jose Carlos Laurindo	AG04924434	KXM0G88	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	15/12/2020	16:12:50	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
295	Jose Carlos Ribeiro Da Silva	AG04927092	NYF2166	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	07/12/2020	13:17:40	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 676	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
296	Jose Carlos Ribeiro Da Silva	AG04926784	NYF2166	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	13/11/2020	11:59:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
297	Jose Ciribelli	AG04927203	QOG3567	TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT	07/12/2020	14:52:29	RUA SOUZA CASTRO, 88 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
298	Jose Elias Verissimo	AG04927111	DEW7321	VW/GOL SPECIAL	10/12/2020	17:43:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
299	Jose Fernando Batista De Medeiro	AG04926201	PXF7I18	VW/NOVO FOX CL MB	21/12/2020	21:17:35	RUA ALEXANDRE BARROCA, 290	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
300	Jose Geraldo Dos Reis Santiago	AG04927315	HLO1303	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	16/12/2020	17:17:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
301	Jose Guilherme De Oliveira	AG04924915	KUE4330	FIAT/UNO CS	10/12/2020	17:27:17	RUA CORONEL DOMICIANO RODRIGUES, 93	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
302	Jose Luis Da Silva Lannes	AG04924351	OQO0843	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	08/12/2020	19:19:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
303	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04926800	PUP4157	FIAT/PALIO FIRE WAY	18/11/2020	18:58:50	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
304	Jose Marcos Fernando Melo	AG04923876	HHF2301	VW/FOX 1.0	20/11/2020	20:41:09	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
305	Jose Moyses Neto	AG04926809	MSU4082	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/11/2020	17:43:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
306	Jose Paulo Costa	AG04926765	KNX1105	VW/GOL PLUS MI	12/11/2020	11:58:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
307	Jose Perry Junior	AG04927395	OLU2F49	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2020	16:22:40	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
308	Jose Renato Alvim De Paula	AG04926831	RFU5G70	I/CHEV TRACKER PREMIER	20/11/2020	17:02:13	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
309	Jose Renato Alvim De Paula	AG04926832	RFU5G70	I/CHEV TRACKER PREMIER	20/11/2020	17:02:45	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
310	Jose Roberto Campos Ferreira	AG04927338	PZQ3330	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/12/2020	15:30:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 681	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
311	Jose Roberto Pereira	AG04927240	PXH6935	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/12/2020	10:36:01	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
312	Jose Sanches Abreu	AG04924439	PYR1939	M.BENZ/C180FF	16/12/2020	15:34:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
313	Jose Silvio De Morais	AG04926538	LSP3390	VW/FOX 1.6 PRIME GII	12/11/2020	10:35:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
314	Jose Soares De Oliveira	AG04927205	PBA4580	FIAT/TORO FREEDOM AT	07/12/2020	15:15:00	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
315	Josiane Aparecida Da Silva	AG04927010	PPQ1111	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	02/12/2020	13:32:05	RUA CAPITAO JOAO FELISBERTO, 185	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
316	Josiane Aparecida Machado Moraes	AG04926597	HLM3368	HONDA/CB 300R	03/12/2020	15:54:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
317	Josiel Garcia Magalhaes Santos	AG04927209	OQS5656	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	07/12/2020	15:39:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
318	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04927345	PYH8G53	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/12/2020	12:26:35	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
319	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04926770	DTA6386	GM/MERIVA JOY	12/11/2020	14:55:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
320	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04926856	KYV1115	I/GM CLASSIC LIFE	20/11/2020	15:02:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
321	Julia Guedes Ribeiro	AG04924353	QUO0640	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	10/12/2020	12:00:54	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
322	Julia Paes Candido	AG04927215	QXD6765	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	07/12/2020	17:59:40	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 70	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
323	Juliana Amelia Da Silva Silveira	AG04927305	HOK2606	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	17/12/2020	11:04:56	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
324	Juliana Amelia Da Silva Silveira	AG04926886	HOK2606	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	24/11/2020	16:43:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
325	Julio Cesar Ferreira Ziotto	AG04924759	OME7188	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/12/2020	10:18:06	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 115	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23

326	Julio Cirelli Braga	AG04926863	MWR5709	GM/PRISMA MAXX	24/11/2020	15:49:10	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
327	Junio Bortolino Dias	AG04927033	HHA3063	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/12/2020	16:06:25	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
328	Kamilla Alves Coutinho	AG04927364	QXX0D90	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/12/2020	12:48:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
329	Karollyne De Avila Oliveira Ferreira	AG04927327	MTU6G74	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	17/12/2020	14:06:37	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
330	Karyne Cerqueira Rodrigues	AG04927027	LNA8392	VW/GOL 16V	04/12/2020	15:34:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
331	Kassia Distribuidora Ltda Me	AG04926880	OWS6590	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	24/11/2020	16:03:13	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
332	Katia Cristina Ribeiro Dias Lima	AG04926812	QXI1973	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4GF	20/11/2020	15:24:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
333	Katiane Ricardo Torres De Moura	AG04927320	HNY1038	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/12/2020	17:30:30	RUA ANTONIO DO NASCIMENTO, 30	Estacionar no passeio	156,18	195,23
334	Ki Kakau Industria E Comercio De Chocola	AG04924432	DPJ9559	VW/24.280 CRM 6X2	11/12/2020	11:36:23	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
335	Kuruma Veiculos Sa	AG04927048	OCV0708	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	03/12/2020	13:49:25	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
336	Lair Cesar Ferreira Da Silva	AG04924760	MVA6033	VW/GOL 1.0	18/12/2020	15:15:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 65	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
337	Lais Garcia Silva	AG04926773	PZE1143	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	13/11/2020	15:23:17	RUA AFONSO CANEDO, 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
338	Lander Vinicius Moura	AG04924362	HIW6293	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	22/12/2020	09:47:28	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
339	Lara Fernanda Leonardo Vasques T	AG04927310	OWI2062	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	17/12/2020	11:31:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
340	Laura Cerqueira Guarconi Baesso	AG04927017	QUH7971	HONDA/HR-V EXL CVT	02/12/2020	17:30:29	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
341	Laura Cerqueira Guarconi Baesso	AG04927018	QUH7971	HONDA/HR-V EXL CVT	02/12/2020	17:30:50	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
342	Leandro Dos Reis Ferreira	AG04927268	LTG4C85	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16/12/2020	15:18:07	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
343	Leandro Martins De Olvieira	AG04927293	OPO3510	VW/NOVO GOL 1.0	18/12/2020	09:40:26	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
344	Leandro Martins De Olvieira	AG04927002	OPO3510	VW/NOVO GOL 1.0	28/11/2020	15:38:06	RUA ATAULFO ALVES, 50	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
345	Lenice Angelina De Aguiar	AG04926822	PUU6756	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/11/2020	11:20:18	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
346	Lennon Moreira Henrique Santos	AG04923700	HHB3391	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/12/2020	16:14:59	RUA JOSE DE ABREU, 523	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
347	Leolesse Lomar De Freitas	AG04923881	QXS3877	HONDA/POP 110I	09/12/2020	20:59:01	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
348	Lepagus Comercio De Cereais Ltda	AG04923364	OWU2003	VW/FOX 1.6 GII	01/12/2020	13:50:23	RUA OSWALDO CRUZ, 98	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
349	Leticia Barroso Barros	AG04926830	QNG3527	HONDA/PCX 150	20/11/2020	16:29:18	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
350	Leticia Martins Figueira	AG04924914	GLY2438	VW/FUSCA 1300	05/12/2020	14:29:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
351	Levy Rodrigues De Oliveira	AG04927269	PXA9674	VW/NOVO FOX HL MD	16/12/2020	15:14:40	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
352	Liciana Gomes Costa De Abreu	AG04924358	OPI8149	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	22/12/2020	09:33:37	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
353	Lidiane Aparecida Garcia	AG04926791	OPJ2272	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/11/2020	09:14:05	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 89	Estacionar no passeio	156,18	195,23
354	Lidiane Maria De Oliveira Silva	AG04926897	GWZ6759	FIAT/PALIO FIRE	28/11/2020	20:50:44	RUA NICOLAU TARANTO, 79	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
355	Ligia Lucia De Faria Monteiro	AG04927116	KPQ9376	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/12/2020	16:38:10	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar no passeio	156,18	195,23
356	Ligia Lucia De Faria Monteiro	AG04927117	KPQ9376	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	10/12/2020	16:38:58	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
357	Liliane Clemente De Faria	AG04927043	HNC0797	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2020	16:21:08	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
358	Liliane De Lima Guedes	AG04927211	LRY2455	HONDA/HR-V EXL CVT	07/12/2020	13:18:41	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
359	Lincoln De Faria Motta Junior	AG04927329	NYU1993	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	17/12/2020	14:55:55	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
360	Livia Garcia Silva Estrella	AG04927267	KRM8459	FORD/KA SEL 1.5 SD	16/12/2020	15:16:14	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
361	Loop Pijamas E Bolsas Ltda	AG04926899	OWT2557	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/11/2020	15:03:31	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
362	Lourdes Brigida Serra Abreu	AG04927225	HME0123	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	09/12/2020	17:51:20	RUA TIRADENTES, 251	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
363	Louyziane Baldanza Mattos	AG04927282	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	15/12/2020	15:08:41	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
364	Luan Carius Barboza	AG04927095	OQF0791	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	07/12/2020	13:21:12	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
365	Luan Da Silva Dutra	AG04923879	KOL9603	HONDA/CIVIC LXL FLEX	04/12/2020	01:22:09	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
366	Luany De Paula Da Silva	AG04927026	LQQ3983	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	04/12/2020	15:34:41	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
367	Lucas Almeida guimaraes	AG04927025	GZR5D21	HONDA/XR 250 TORNADO	04/12/2020	15:21:24	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
368	Lucas Almeida guimaraes	AG04927335	GZR5D21	HONDA/XR 250 TORNADO	17/12/2020	15:27:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 681	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

369	Lucia De Oliveira Souza	AG04924349	HIW6640	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	30/11/2020	20:19:18	RUA MARCIANO RODRIGUES, 311	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
370	Lucia Helena Aparecida Teste	AG04927227	LRQ8E44	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	09/12/2020	18:14:29	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 134	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
371	Luciana Fernandes De Souza	AG04927066	PZO8688	YAMAHA/NEO 125	03/12/2020	17:13:58	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
372	Luciane Mata Da Cruz	AG04926879	QMS4118	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	24/11/2020	16:02:21	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
373	Lucimar Aparecida Nepomuceno	AG04926785	MSM1269	VW/CROSSFOX	13/11/2020	11:14:56	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
374	Luide Brum Da Silva	AG04924650	KZX3427	VW/GOL 1.0	23/12/2020	11:54:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
375	Luis Francisco Gomes	AG04926891	KOF5566	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/11/2020	13:57:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
376	Luismar Teixeira Lopes	AG04926563	AYC7985	VW/FOX 1.6 GII	20/11/2020	17:25:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
377	Luiz Antonio Da Trindade	AG04924436	HHC0455	I/FORD RANGER LTD 13P	16/12/2020	18:04:42	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
378	Luiz Antonio Dias Dos Santos	AG04927242	KVK8035	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/12/2020	10:40:38	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
379	Luiz Carlos Dos Santos	AG04926577	QNZ3205	VW/VIRTUS MF	27/11/2020	15:03:31	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
380	Luiz Claudio Bom Robert	AG04927309	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/12/2020	11:18:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
381	Luiz Claudio De Andrade	AG04923354	OXK5902	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/11/2020	13:18:37	RUA VALDEMAR VAZ PEREIRA, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
382	Luiz Fernando Do N.natal	AG04923880	PUN0193	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	07/12/2020	17:40:31	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 61	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
383	Luzia Carlos De O Bagli	AG04926598	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	04/12/2020	13:02:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
384	Luzia Pereira Da Silva	AG04926841	KWO2718	GM/CELTA 2P SPRIT	20/11/2020	10:40:19	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
385	M W Transportes Ltda	AG04924442	HNC8461	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/12/2020	10:33:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 240	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
386	M.j.a. Comercio De Alimentos Ltd	AG04926786	QWY6504	FIAT/STRADA HD WK CC E	13/11/2020	10:35:47	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
387	Magda Myrian Pecanha Vieira Soares	AG04926882	HNH3I16	I/CHEVROLET AGILE LT	24/11/2020	16:21:59	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
388	Magna Elaine Francini Vardier	AG04927106	QOR8462	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	09/12/2020	19:24:26	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
389	Maikon Guimaraes Da Cruz	AG04927328	ORC1962	FORD/FIESTA HA 1.5L S	17/12/2020	14:44:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 284 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
390	Manfrata Tecidos Ltda - Me	AG04926821	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	20/11/2020	11:18:04	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 106	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
391	Mangela Lino De Souza	AG04926574	PZU0905	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	26/11/2020	13:55:48	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
392	Manoel Augusto Da Silva	AG04923365	PVS4587	VW/NOVO FOX TL MA	01/12/2020	15:45:54	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 68	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
393	Manoel Garcia De Souza Neto	AG04927358	OPN3E50	VW/FOX 1.6 GII	18/12/2020	12:06:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
394	Marcel Vinicius De Queiroz	AG04926862	OWM1701	FIAT/STRADA WORKING CD	24/11/2020	14:39:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 631	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
395	Marcelle De Andrade B Venancio	AG04927214	HNY0401	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/12/2020	17:54:32	RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
396	Marcelo Alan Sousa Lima	AG04924344	OXF3180	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	29/11/2020	00:54:30	AVENIDA DR PASSOS, 700	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
397	Marcelo Alan Sousa Lima	AG04924345	OXF3180	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	29/11/2020	00:57:00	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
398	Marcelo Junior S Morais	AG04926885	MSY5266	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	24/11/2020	16:42:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
399	Marcelo Pintor De Souza	AG04926752	OAB5J19	I/VW AMAROK CD 4X4	13/11/2020	18:01:33	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
400	Marcelo Pontes Avelino	AG04926599	PVG2867	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/12/2020	16:10:21	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
401	Marcia Santana	AG04924447	QNR7433	JEEP/COMPASS SPORT F 4X4	18/12/2020	16:46:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
402	Marciel De Oliveira Pedrosa	AG04927236	GYE9160	HONDA/CG 125 TITAN KS	11/12/2020	10:30:27	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
403	Marcio Belo Da Silva	AG04927371	KNM9935	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	11:54:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
404	Marcio Luzia Vieira	AG04926884	KQB3A00	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	24/11/2020	16:24:18	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 374	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
405	Marco Antonio De Paiva	AG04927365	OXE6632	FIAT/STRADA WORKING CD	18/12/2020	13:07:51	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
406	Marco Antonio De Paiva	AG04927373	OXE6632	FIAT/STRADA WORKING CD	23/12/2020	10:33:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
407	Marco Antonio Dos Reis	AG04924440	HCX1695	HONDA/CG 150 JOB	17/12/2020	10:28:20	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 600	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
408	Marcos Antonio Da Silva	AG04927003	KZU6014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	28/11/2020	15:38:42	RUA ATAULFO ALVES, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
409	Marcos Aurelio Braga	AG04926575	KXI2A85	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	24/11/2020	16:30:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
410	Marcos Eron Das Gracas Adao	AG04927347	JPU3058	VW/GOL 1.6 POWER	18/12/2020	12:30:16	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
411	Marcos Paulo Manso	AG04927381	LLW1505	VW/POLO SEDAN 1.6	23/12/2020	11:33:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
412	Marcos Paulo Pereira Ferraz	AG04927049	QNQ0263	NISSAN/KICKS SV CVT	03/12/2020	14:16:57	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

413	Marcos Silva Correa	AG04927022	HHF2911	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	02/12/2020	15:59:58	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
414	Marcos Vinicius Pereira	AG04927220	HMN6296	FIAT/STRADA	09/12/2020	17:54:36	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 456	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
415	Marcus Vinicius Vianel	AG04924656	QNQ7H70	I/VW JETTA CL AF	23/12/2020	17:21:03	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 58	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
416	Maria Angelica Bruno Da Silva	AG04927080	CRE8739	FIAT/UNO MILLE EX	07/12/2020	10:05:38	RUA GASPAR ZEM, 45 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
417	Maria Aparecida Miranda De Souza	AG04927047	QUG2153	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/12/2020	13:37:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
418	Maria Beatriz M Duarte Vilela	AG04926825	HCP9D00	I/SSANGYONG ACTYON A23 4	20/11/2020	15:57:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
419	Maria Da Gloria Santos Boareto	AG04926866	PWM4729	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	24/11/2020	16:09:37	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
420	Maria Das Gracas Magalhaes Schel	AG04926892	QXU2D58	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/11/2020	14:05:51	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
421	Maria Das Gracas Ventura	AG04927235	QMU7041	HONDA/BIZ 110I	11/12/2020	15:27:06	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
422	Maria De Fatima De Oliveira	AG04926550	KWH3592	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	18/11/2020	17:42:23	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 175	Estacionar no passeio	156,18	195,23
423	Maria De Lourdes D. De Souza	AG04927041	HNY0158	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/12/2020	16:17:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
424	Maria I Do Nascimento Silva	AG04927369	MTL6925	VW/GOL SPECIAL	18/12/2020	16:41:26	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
425	Maria Imaculada A De Oliveira	AG04926870	GQR6936	VW/CROSSFOX GII	24/11/2020	16:55:10	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
426	Maria Jose De Oliveira Costa	AG04924368	OQD4663	TOYOTA/ETIOS HB XS	22/12/2020	16:20:43	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
427	Maria Jose Portilho Rodrigues	AG04927396	DRC7663	FORD/KA GL	23/12/2020	16:33:42	PRACA DO ROSARIO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
428	Maria Jose Quiorato De Andrade	AG04926900	KRY8C74	VW/NOVO GOL CL MBV	27/11/2020	15:03:59	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
429	Maria Jose Silva	AG04927231	HEO0516	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	10/12/2020	08:54:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
430	Maria Madalena Pereira Alvim Da	AG04927088	QQR2423	VW/FOX CONNECT MB	04/12/2020	18:07:42	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
431	Maria Natal De Oliveira Freitas	AG04926793	OYF2724	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/11/2020	09:50:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
432	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04927001	HAM3856	FIAT/STRADA SPORTING CE	27/11/2020	17:09:42	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
433	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04927352	GKO9730	M.B./M.BENZ L 608 D	16/12/2020	11:32:03	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
434	Maria Rosely De Paula Baiao	AG04926877	HCJ0436	GM/CELTA 2P SPRIT	27/11/2020	12:49:48	RUA SIMEAO FERES, 133	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
435	Mariah Freitas E Menezes	AG04927344	HNY1275	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/12/2020	12:23:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
436	Mariana Carla De Oliveira Rocha	AG04926551	NZW3363	HONDA/XRE 300	18/11/2020	17:44:05	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
437	Marina Flores Abreu	AG04926864	LRC8217	I/VW SPACEFOX HIGH. GII	24/11/2020	16:04:14	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
438	Marina Moreira Da Silva	AG04926794	HNM2A02	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/11/2020	09:52:13	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
439	Maristela Dornelas De Freitas	AG04927101	QQP6496	VW/VIRTUS AF	04/12/2020	18:00:39	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
440	Marlene Afonso De Souza	AG04926573	HLM3849	HONDA/NXR150 BROS ES	28/11/2020	16:05:14	RUA ATAULFO ALVES, 111	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
441	Marlene Chaves Fernandes	AG04927036	HLM3275	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2020	15:31:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
442	Martins Urn Mg Dist Ltda	AG04926591	EQU2354	VW/15.180 CNM	02/12/2020	18:05:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
443	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04927057	ODJ2092	VW/GOL 1.0	03/12/2020	16:59:03	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
444	Matheus Soares Aguiar Araujo	AG04926595	OWT4508	FIAT/PALIO FIRE	04/12/2020	11:03:17	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
445	Mauricio Bani Fonseca	AG04926760	HLO0015	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/11/2020	11:13:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
446	Mauricio Bani Fonseca	AG04926762	HLO0015	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/11/2020	11:13:17	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
447	Mauricio Silveira Mendes 05972443678	AG04923357	GXS0669	FORD/CARGO 815	27/11/2020	06:00:33	RUA FRANCISCO GOMES CAMPOS, 159	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
448	Mauro Cesar Da Cunha Valentim	AG04923356	PVY5410	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/11/2020	06:00:00	RUA FRANCISCO GOMES CAMPOS, 159	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
449	Mauro Jose Da Rocha	AG04926570	MSA5796	VW/GOL 1.0	24/11/2020	15:13:43	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
450	Mayke Cesar De Souza	AG04927264	KVZ9A68	VW/NOVO GOL 1.6	12/12/2020	20:45:25	RUA ANTONIO PEREIRA DE CALAIS, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
451	Mayra De Decco Castellano	AG04927090	KZA7C18	VW/FOX CONNECT MB	07/12/2020	11:01:43	RUA SOUZA CASTRO, 24	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
452	Mecanica Alves E Souza De Muriae	AG04927354	KZB5890	CHEVROLET/CLASSIC LS	16/12/2020	12:36:18	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
453	Michel Sampaio Soares	AG04927216	HIW6380	SUNDOWN/WEB 100 EVO	09/12/2020	17:06:47	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
454	Michelly Monteiro Dias	AG04923371	HLM2493	HONDA/CG 125 FAN KS	14/12/2020	07:30:54	RUA ALEXANDRE BARROCA, 250	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47

455	Miguel Angelo Sevenini	AG04927032	KOB5546	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/12/2020	15:44:03	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
456	Miguel Lamoglia Lopes Neto	AG04927053	BBJ5A55	I/LR EVOQUE PRESTIGE P22	03/12/2020	16:33:20	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
457	Milton Pedrosa	AG04924431	MQN8272	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	14/11/2020	10:20:58	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
458	Mirela Paula Lopes Laviola	AG04927063	LTB7467	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	03/12/2020	12:26:07	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio	156,18	195,23
459	Moises Jose Da Silva	AG04927294	LAA1002	VW/GOL 1000	18/12/2020	09:50:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
460	Moises Jose Da Silva	AG04927295	LAA1002	VW/GOL 1000	18/12/2020	09:50:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
461	Monica Aparecida Macedo De Olive	AG04927234	QUJ3555	VW/VOYAGE 1.6L MB5	04/12/2020	10:26:13	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
462	Muriae Turismo E Locacao Ltda -	AG04926548	PZM4516	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	18/11/2020	19:38:30	RUA BENEDITO VALADARES, 120	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
463	Nair Helena Da Silva	AG04926593	HLO0446	VW/GOL 1.0	04/12/2020	11:00:21	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
464	Natalia Maria De Almeida	AG04926745	QNO9390	HONDA/BIZ 125	12/11/2020	11:47:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
465	Odacir De Oliveira Milani	AG04924350	HJI0994	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/11/2020	21:28:24	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 426	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
466	Olacir Cesar Barcelos	AG04927224	OJQ2916	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	09/12/2020	17:07:01	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 105	Estacionar no passeio	156,18	195,23
467	Oseas Inacio Martins	AG04923691	LLM5934	VW/FOX 1.0 GII	18/11/2020	14:52:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 137	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
468	Osvaldo Rodrigues De Almeida	AG04927317	QPX3057	VW/VOYAGE 1.6L MB5	16/12/2020	17:18:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
469	Otacilio Vicente De Oliveira Fil	AG04927326	HMD4906	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/12/2020	11:47:58	RUA PROFESSORA ODALEIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
470	P P Pedrosa Panificadora - Me	AG04924444	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	18/12/2020	09:43:01	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 51	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
471	Paulo Da Silva Rosario	AG04926887	HEF2J31	FORD/FIESTA FLEX	28/11/2020	13:45:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
472	Paulo Henrique Rocha De Souza	AG04927249	GOF4845	HONDA/CG 125 TODAY	11/12/2020	12:55:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
473	Paulo Henrique Rodrigues De Sous	AG04927322	HLM3885	HONDA/NXR150 BROS ES	17/12/2020	10:14:20	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
474	Paulo Mello De Carvalho	AG04923360	LQG2624	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/11/2020	14:06:10	RUA VILA VALENTIN, SN	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
475	Paulo Messias De Morais	AG04927233	HDN0432	HONDA/LEAD 110	04/12/2020	10:14:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
476	Paulo Roberto De Souza	AG04926582	KKP8148	VW/POLO SEDAN 1.6	02/12/2020	15:58:48	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
477	Pedro Henrique Bouzada Fraga	AG04926858	OWP0222	I/MMC LANCER 2.0	20/11/2020	16:40:18	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
478	Pedro Henrique Bouzada Fraga	AG04926859	OWP0222	I/MMC LANCER 2.0	20/11/2020	16:40:12	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
479	Pedro Paulo Ferreira	AG04927042	HAV4412	FIAT/PALIO ELX	03/12/2020	16:20:38	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
480	Pedro Paulo Pedrosa	AG04927248	PXB9374	I/SHINERAY XY 50 Q	11/12/2020	12:35:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
481	Pedro Pereira Da Silva	AG04927254	PWJ8797	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/12/2020	15:06:22	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
482	Pedro Victor Souza Dias	AG04927339	OWR6127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/12/2020	12:48:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
483	Pierre Barros Oliveira	AG04927380	OLZ4819	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	23/12/2020	11:26:22	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
484	Plinio Dos Santos Souza	AG04924655	PWS4831	I/CHEV TRACKER LTZ AT	23/12/2020	11:58:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
485	Rafael Santos Pinheiro	AG04927059	HNV1149	HONDA/XRE 300	03/12/2020	17:05:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
486	Rafaella Ribeiro Da Silva	AG04924347	PVD3733	VW/SAVEIRO CS TL MB	29/11/2020	00:44:05	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
487	Raimundo Rodrigues Neves	AG04927056	HHF2214	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2020	16:55:30	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
488	Raul Sorentino	AG04924913	OWJ8220	VW/NOVO GOL 1.0	05/12/2020	15:28:54	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 670	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
489	Rayssa Duvanel Teixeira Pires	AG04926564	HEO1417	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	24/11/2020	16:00:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
490	Refriauto Muriae Eireli	AG04926836	OVK2172	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	20/11/2020	17:23:21	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
491	Regiane Cristina Da Silva	AG04926584	PVO8557	I/FORD FOCUS S 1.6 H	02/12/2020	16:06:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
492	Regina Maria Borges	AG04927067	GZO6793	FIAT/STRADA	04/12/2020	09:48:14	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
493	Reginaldo Mario Siqueira	AG04927046	OOY2144	YAMAHA/T115 CRYPTON K	03/12/2020	12:20:16	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 805	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
494	Reginaldo Reis Real Rosa	AG04924639	KVT6457	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/12/2020	13:00:20	RUA HELSON HASTENREITER, 19	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
495	Renan Teixeira De Oliveira	AG04927350	PWV9579	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/12/2020	07:48:29	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 45	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
496	Renata Auto Pecas Ltda	AG04927377	QPY6627	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	23/12/2020	11:02:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
497	Renato Del Penho Pereira	AG04926828	GWO2462	VW/FUSCA 1300	20/11/2020	16:10:17	RUA JOAO DORNELAS, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de	156,18	195,23

								carga/descarga		
498	Restaurante E Pizzaria La Pizza Ltda Me	AG04923995	KQU0990	VW/FOX 1.0	09/12/2020	13:43:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
499	Reuel Paiva Do Carmo	AG04927021	PWV0565	VW/GOL SPECIAL MB	02/12/2020	15:23:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1017	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
500	Ricardo Alexandre Mariosa	AG04927277	PZK6474	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	11/12/2020	17:23:02	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
501	Ricardo Coimbra Pereira	AG04924645	KMT0633	VW/GOL CL 1.6 MI	10/12/2020	16:55:26	RUA DR AFONSO CANEDO, 135	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
502	Ricardo Resende Bersan - Cod 057	AG04927013	QNJ0020	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	02/12/2020	16:27:06	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
503	Roberta Da Cunha Goncalves	AG04924917	HAA1629	VW/GOL 1.0	14/12/2020	14:35:18	RUA CORONEL DOMICIANO, 13	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
504	Roberto Carlos De Faria	AG04927394	GWU6334	HONDA/CG 125 TITAN KS	23/12/2020	11:25:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
505	Roberto Carlos Lourenco Mota	AG04927407	MQT5763	VW/GOL 1.0	23/12/2020	17:45:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
506	Robson Air Montezano	AG04927030	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	04/12/2020	15:13:47	AVENIDA DR PASSOS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
507	Robson Chaves Da Silva	AG04927279	OJO6D67	YAMAHA/XTZ250 TENERE	11/12/2020	18:10:05	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
508	Robson Mendes De Moraes Junior	AG04924755	KRX8574	HONDA/XRE 300	25/11/2020	22:30:39	RUA PRINCIPAL DE CAPETINGA, SN	Estacionar na pista de rolamento das estradas	234,78	293,47
509	Rodrigo Cruz Cabral	AG04924441	KRR9462	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/12/2020	10:33:48	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 248	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
510	Rodrigo Da Silva Carvalho	AG04927311	PWL5642	VW/GOL SPECIAL MB	17/12/2020	11:33:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
511	Rogeria A Garcia De Andrade	AG04923992	QMQ9819	FORD/FIESTA 16SE	25/11/2020	21:07:51	RUA JOAO CRISOSTOMO, 2	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
512	Rogerio Rodrigues Pereira	AG04926787	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	13/11/2020	10:31:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
513	Romano Pimentel Leite	AG04927038	FJQ1939	HONDA/CG 125 FAN KS	03/12/2020	16:10:20	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
514	Romario Dias Mendes De Oliveira	AG04926797	HOC6023	HONDA/CB 300R	18/11/2020	18:48:46	PRACA DO DORNELAS, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
515	Ronaldo Antonio Da Silva	AG04926559	LUB2630	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/11/2020	11:26:54	RUA DR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
516	Ronaldo Jose Pacheco Junior	AG04926558	PWI0566	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	20/11/2020	10:45:41	RUA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
517	Ronim Emilio Onibene De Oliveira	AG04927076	HFN1451	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/12/2020	14:27:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
518	Ropecas De Muriae Ltda	AG04926868	OWQ2270	HONDA/CG 125 FAN KS	24/11/2020	16:25:03	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 852	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
519	Rosane Do Amaral	AG04926583	KRT4H67	HONDA/HR-V EX CVT	02/12/2020	15:59:15	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
520	Rosane Maria De Alcantara	AG04927083	QPX3660	FIAT/TORO RANCH AT D4	04/12/2020	15:56:34	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
521	Rose Anne Goncalves Martins	AG04924757	RFP0H18	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	17/12/2020	10:33:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 531	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
522	Roseli Maria Dos Santos Ladeira	AG04927303	HLO0161	FIAT/SIENA EL FLEX	17/12/2020	09:50:35	RUA JOAO DORNELAS, 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
523	Rosemeire Ferreira Placides Da C	AG04927374	QNK7627	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2020	10:48:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
524	Rosemere Gasparini	AG04923988	PPW1981	TROLLER/T4 XLT 3.2	22/11/2020	01:41:44	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
525	Rosevani Carvalho De A Goncalves	AG04927219	OQM6722	HONDA/NXR150 BROS ES	09/12/2020	17:54:37	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 456	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
526	Rosilene De Oliveira	AG04926851	HDK2045	GM/CELTA 4P LIFE	20/11/2020	12:25:31	RUA VICENTE CASCELLI, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
527	Rosseline Carlos Pereira	AG04926578	LLE2922	VW/CROSSFOX GII	27/11/2020	15:09:28	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 46	Estacionar no passeio	156,18	195,23
528	Rozeni Simplicio Vale Costa Ferr	AG04927363	OMG9489	HONDA/XRE 300	18/12/2020	12:48:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
529	Sader Torres Marum	AG04923362	QQL0424	FORD/KA TIT AT 1.5 SD C	01/12/2020	08:18:21	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
530	Samuel Do Couto Arquette	AG04926852	PWS2272	HONDA/CG 160 TITAN EX	20/11/2020	14:30:31	RUA CORONEL DOMICIANO, 51	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
531	San Pietro Gourmet Ltda Me	AG04926769	HNC4261	HONDA/CG 125 FAN KS	12/11/2020	13:09:38	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
532	Sarah Dos Santos Rabelo	AG04927336	OWV2778	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	17/12/2020	15:51:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
533	Saulo Duarte Carrea	AG04924348	LNU1974	HONDA/CBX 250 TWISTER	29/11/2020	00:44:13	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
534	Sebastiao Da Silva	AG04926818	HEV7382	SUNDOWN/MAX 125 SED	20/11/2020	10:47:41	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
535	Sebastiao Lourenco Dos Santos	AG04926819	PYJ7714	I/WUYANG WY50QT 2	20/11/2020	10:47:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
536	Sebastiao Vitor Cota - Epp	AG04926896	QXA8727	I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD	28/11/2020	16:13:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
537	Selma Goncalves Da Silva Martins	AG04927238	KXZ9643	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/12/2020	10:36:36	RUA MONSENHOR SOARES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

538	Sergio Vieira Rocha	AG04926846	PWC9I76	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	20/11/2020	11:22:52	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
539	Serra Minas Industria Alimentici	AG04927382	PXL1361	M.BENZ/ACCELO 1016	23/12/2020	11:40:00	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
540	Sidineia Maria De Campos	AG04926561	PXH9189	TOYOTA/ETIOS SD XS	20/11/2020	12:30:30	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
541	Silvana Aparecida Dos Santos	AG04927333	OLS0861	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	17/12/2020	15:25:29	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
542	Silverio Lomeu De Carvalho	AG04927105	HJM3364	VW/FOX 1.0 GII	09/12/2020	17:10:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 140	Estacionar no passeio	156,18	195,23
543	Silvia Feu De Souza Oliveira	AG04927054	QXE3744	I/FIAT CRONOS 1.3	03/12/2020	16:43:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
544	Silvio Carlos Da Silva	AG04927353	QNJ2202	HONDA/XRE 300	16/12/2020	12:30:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
545	Silvio Heleno Lopes	AG04927085	HBW4645	GM/PRISMA MAXX	04/12/2020	16:08:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
546	Silvio Jose De Lima	AG04927246	LRN8493	HONDA/FIT EXL CVT	11/12/2020	10:55:56	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
547	Silvoni Pacheco De Paula	AG04924632	JTU7394	IMP/VW GOL SPECIAL	24/11/2020	14:12:01	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
548	Simei Garcia De Morais Lima	AG04927340	PWO6217	HONDA/PCX 150	17/12/2020	14:03:40	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, 125	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
549	Simone Nedino Da Silva	AG04927292	HLM3221	YAMAHA/T115 CRYPTON K	17/12/2020	11:26:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
550	Soft Muriae Ltda	AG04927319	HAR9827	GM/CLASSIC LIFE	16/12/2020	17:29:14	RUA ROSA FERRARI BRAZ, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
551	Ss Santos Veiculos Eireli	AG04926839	ODP2737	MMC/L200 TRITON 3.2 D	24/11/2020	09:24:23	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Estacionar no passeio	156,18	195,23
552	Sudario Amorim Carneiro	AG04926890	QOH8003	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	26/11/2020	13:47:40	RUA MARECHAL FLORIANO, 186	Estacionar no passeio	156,18	195,23
553	Tairone Dione Senna Secundio	AG04924346	NYO6359	I/HYUNDAI I30 2.0	29/11/2020	00:43:37	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
554	Tairone Dione Senna Secundio	AG04926781	NYO6359	I/HYUNDAI I30 2.0	13/11/2020	14:37:17	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
555	Tatiana Aparecida De Souza Silva	AG04927356	HAF2593	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/12/2020	14:59:35	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
556	Taynara Rosa Verissimo	AG04927037	PUU0786	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	03/12/2020	15:59:55	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 856	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
557	Terezinha Fortunato Barroca	AG04926572	QNA8437	HONDA/FIT EXL CVT	24/11/2020	16:02:27	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
558	Thaina Da Silva Madriaga	AG04926804	PXK2131	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	19/11/2020	18:05:20	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
559	Thaylla Knupp Dornelas	AG04927283	QQF3174	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	15/12/2020	15:10:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
560	Thiago Pereira Paul	AG04926741	JMI6971	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/11/2020	11:42:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
561	Tiago Nunes De Souza	AG04926590	GZZ9808	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/12/2020	12:44:50	RUA ALEXANDRE BARROCA, 405	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
562	Topogran Topografia A Muriae Ltd	AG04926778	KZF6154	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	13/11/2020	14:39:18	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
563	Uiris De Oliveira	AG04926823	PXZ0418	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	20/11/2020	12:51:49	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
564	Unicomp Informatica E Comercio L	AG04927087	QUU5564	VW/FOX CONNECT MB	04/12/2020	18:05:10	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
565	Valdeci Geraldo	AG04927029	HLM2057	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/12/2020	15:09:02	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 284	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
566	Valdeci Martins Silva	AG04926875	LQH2243	GM/MERIVA JOY	27/11/2020	12:41:19	RUA SIMEAO FERES, 133	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
567	Valdeson Ferreira De Araujo	AG04926857	GWU6528	YAMAHA/YBR 125E	20/11/2020	16:24:23	RUA CORONEL DOMICIANO, 3	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
568	Valdirene Ribeiro De Souza	AG04923993	PYM5461	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/11/2020	10:40:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 138	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
569	Vantuil Sabino Philo Filho	AG04926562	HLO0340	I/VW SPACEFOX	20/11/2020	12:47:00	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
570	Vera Lucia De Oliveira	AG04923882	KNO3309	GM/CORSA SEDAN MAXX	16/12/2020	15:18:52	AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 134	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
571	Vicente De Paula Lopes De Siquei	AG04926869	PUZ9921	VW/NOVO FOX CL MB	24/11/2020	17:03:25	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
572	Vicente Montezano Neto	AG04927005	KXV8166	I/VW JETTA 2.0	02/12/2020	12:22:03	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
573	Victor Da Silva Barizon	AG04924361	OWW4711	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2020	09:46:15	RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
574	Victor Goncalves De Magalhaes	AG04924429	PUY7626	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	14/11/2020	10:14:32	RUA ALFREDO BICALHO, 34	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
575	Victor Hugo De Paulo Nunes	AG04927362	OPD7886	YAMAHA/FAZER YS250	18/12/2020	12:48:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
576	Victor Souza Nassif	AG04926587	KRW3180	HYUNDAI/TUCSON GLSB	02/12/2020	16:27:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
577	Vinicius Carlito Ribeiro Marinho	AG04927337	HNN3C70	MMC/L200 OUTDOOR	17/12/2020	15:57:58	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
578	Vinicius Meirelles Reis D Atayde	AG04924647	QOQ0001	HONDA/CIVIC EX CVT	14/12/2020	11:32:41	PRACA CEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
579	Vitor De Morais Almeida	AG04926790	PVP3216	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	13/11/2020	09:22:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
580	Vitor Goncalves Loureiro	AG04927375	PAI2971	I/HYUNDAI ELANTRA	23/12/2020	10:51:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
581	Vitor Santos Oliveira	AG04927252	HHG1859	HONDA/CG 125 FAN ES	11/12/2020	13:05:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
582	Vitor Shekinan Chaves	AG04927024	ODG1055	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/12/2020	16:07:37	AVENIDA MONTEIRO DE	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados	70,70	88,38

	Trotta						CASTRO, 55	indispensáveis à segurança		
583	Wagner Carlos De Aquino	AG04927383	HNF1974	GM/CORSA HATCH MAXX	23/12/2020	11:49:43	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 588	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
584	Waldomiro Luiz	AG04927290	GUM2402	FIAT/PALIO ED	15/12/2020	16:28:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
585	Wallace Barbosa De Assis	AG04927330	KYP7I90	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/12/2020	15:15:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
586	Wallace Leony De Freitas Silva	AG04927097	OMZ5771	VW/FOX 1.6 GII	07/12/2020	14:49:11	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
587	Walter Barizon Moreira	AG04927325	PUL1571	HONDA/XRE 300	17/12/2020	10:34:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
588	Wanderson Reis E Silva	AG04927253	RFB8A15	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	11/12/2020	13:09:30	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
589	Wantuil Mateus Nery	AG04927213	HNN1166	HONDA/CITY LX FLEX	07/12/2020	17:54:41	RUA PAULO HENRIQUE FREITAS ROSA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
590	Weberson Bernadino De Freitas	AG04926782	HNY1108	FORD/FIESTA FLEX	13/11/2020	14:26:22	AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
591	Welington Candido Rodrigues Fran	AG04926873	HLM2864	HONDA/CG 150 FAN ESI	24/11/2020	15:19:58	RUA GUILHERME DE ABREU LIMA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
592	Wellington De Souza Martins	AG04927316	LTP5D88	FORD/FIESTA FLEX	16/12/2020	17:18:58	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
593	Wellington Lopes Da Silva	AG04926746	GOF8584	H/HONDA NX 150	12/11/2020	11:48:24	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
594	Wemerson Matias Oliveira	AG04926771	HMD1083	I/FORD FIESTA SE HA	12/11/2020	15:33:32	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
595	Willian F. Costa De Abreu Lima	AG04926847	GZB2688	VW/GOL 1.0 GIV	20/11/2020	11:54:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
596	Wilson Cesar Araujo	AG04926589	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	03/12/2020	16:45:13	AVENIDA DR PASSOS, 856	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
597	Wilson Leal Lopes Junior	AG04924756	PWL5065	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:57	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
598	Wilson Leal Lopes Junior	AG04923695	PWL5065	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:33	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
599	Wilson Leal Lopes Junior	AG04923696	PWL5A65	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	05/12/2020	17:50:23	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
600	Yago Jose Aredes Lopes	AG04927034	KZD4954	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	03/12/2020	16:19:11	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38

Muriaé, 01 de Junho de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68822732

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N°004/2021

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N°004/2021
Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
01	AG04926480	PXT1344	26/10/2020
02	AG04926664	QMS9916	31/10/2020
03	AG04926673	PPB5546	04/11/2020
04	AG04926525	PXH4281	05/11/2020
05	AG04926739	QPN2037	11/11/2020
06	AG04926579	QUX3827	28/11/2020
07	AG04927011	PYL6015	02/12/2020
08	AG04926557	HNQ1598	20/11/2020
09	AG04926837	KRI4588	20/11/2020
10	AG04927065	OXF0293	03/12/2020
11	AG04927052	HGJ8741	03/12/2020
12	AG04927100	QUQ4127	07/12/2020
13	AG04927096	QNW1314	07/12/2020
14	AG04924438	MSR5178	16/12/2020
15	AG04927324	GEI6600	17/12/2020
16	AG04924761	QXX7G00	18/12/2020
17	AG04927453	GZR0205	26/12/2020
18	AG04927533	GVU4172	18/01/2021
19	AG04926907	KPY9J11	19/01/2021
20	AG04927566	ORC2664	20/01/2021
21	AG04927585	NYE3I02	20/01/2021
22	AG04927927	OXF2095	27/01/2021

Muriaé, 02 de Junho de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D389BC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.113 DE 24 DE MAIO DE 2021.

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004703/2020, protocolizado em 18/08/2020, onde **Paulo Antônio de Oliveira,** brasileiro, aposentado**,** casado, portador do CPF nº 129.731.496-49, CI nº M-4506697 SSP/MG**,** residente e domiciliado na Rua Amaro da Silveira, 291, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, solicita a aprovação de Projeto de Remembramento e Desmembramento, das áreas urbanas constantes das matriculas 16.517, com 5.831,20m2 e matricula nº 16.516, com 3.168,80m2. As respectivas áreas estão situadas na Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, S/N, Bairro Vale do Engenho, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, através do Parecer Técnico n] 19/2020, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do terreno de propriedade de **Paulo Antônio de Oliveira,** brasileiro, aposentado, casado, portador do CPF nº 129.731.496-49, CI nº M-4506697 SSP/MG**,** referente ao terreno urbano com área de 5.831,20m2, designado por área B-2, situado na Rua Maria Eulália dos Reis Ribeiro, no Bairro Vale do Engenho.
§ 1º O respectivo terreno, determinado neste artigo, será desmembrando em duas áreas, quais sejam, uma área denominada como Área B-2A, com 5.246,02m2 e outra área, denominada B-2B, com 585,18m2:

Medidas e confrontações do da área B-2, com área 5.831,20m2, matrícula 16.517.

Inicia-se se no marco denominado **'P-01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M ; **E= 637.235,0000 m** e **N= 7.729.329,0000 m** marco este localizado **P-05**, dividindo-o com o **ÁREA DA MATRÍCULA B-3**; Daí segue confrontando com **ÁREA DA MATRÍCULA B-3**, com azimute de **294°06'08"** e distância de **41,61 m**, até o marco '**P-05' (E= 637.197,0000 m e N= 7.729.346,0000 m)** ; Daí segue confrontando com **ÁREA A**, com azimute de **8°07'48"** e distância de **7,09 m**, segue até o marco **'P-06' (E= 637.198,0000 m e N= 7.729.353,0000 m)** , com azimute de **99°27'44"** e distância de **5,65 m**, segue até o marco **'P-07'(E= 637.204,0000 m e N= 7.729.352,0000 m)**, com azimute de **14°02'10"** e distância de **4,36 m**, segue até o marco **'P-27'(E= 637.205,0000 m e N= 7.729.356,0000 m)** , com azimute de **15°56'43"** e distância de **7,02 m**, segue até o marco **'P-08' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.363,0000 m)** , com azimute de **279°27'44"** e distância de **5,91 m**, segue até o marco **'P-09' (E= 637.201,0000 m e N= 7.729.364,0000 m)**, com azimute de **0°00'00"** e distância de **6,60 m**, segue até o marco **'P-10'(E= 637.201,0000 m e N= 7.729.371,0000 m)** , com azimute de **12°31'44"** e distância de **10,00 m**, segue até o marco **'P-11' (E= 637.203,0000 m e N= 7.729.380,0000 m)**, com azimute de **21°48'05"** e distância de **5,00 m**, segue até o marco **'P-12'(E= 637.205,0000 m e N= 7.729.385,0000 m)**, com azimute de **8°44'46"** e distância de **13,30 m**, segue até o marco **'P-13' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.398,0000 m)**, com azimute de **10°18'17"** e distância de **11,06 m**, segue até o marco **'P-14'(E= 637.209,0000 m e N= 7.729.409,0000 m)**, com azimute de **288°26'06"** e distância de **3,60 m**, segue até o marco **'P-15' (E= 637.206,0000 m e N= 7.729.410,0000 m)**, com azimute de **292°22'48"** e distância de **128,63 m**, segue até o marco **'P-16' (E= 637.087,0000 m e N= 7.729.459,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**, com azimute de **37°52'30"** e distância de **12,42 m**, segue até o marco **'P-17'(E= 637.094,0000 m E N= 7.729.468,0000 m)**; daí, confrontando com a **ÁREA DA MATÍCULA C**, com azimute de **76°51'58"** e distância de **92,67 m**, segue até o marco **'P-18'(E= 637.184,0000 m e N= 7.729.489,0000 m)**, com azimute de **141°34'55"** e distância de **36,85 m**, segue até o **marco 'P-19' (E= 637.207,0000 m e N= 7.729.460,0000 m)**; daí, confrontando com a **QUADRA 51 – LOTE 08**, com azimute de **230°11'40"** e distância de **8,05 m**, segue até o marco **'P-20' (E= 637.201,0000 m e N= 7.729.455,0000 m)**, com azimute de **194°02'10"** e distância de **7,93 m**, segue até o marco **'P-21' (E= 637.199,0000 m e N= 7.729.447,0000 m)**, com azimute de **110°15'57"** e distância de **69,63 m**, segue até o marco **'P-22' (E= 637.264,0000 m e N= 7.729.423,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** , com azimute de **198°26'06"** e distância de **6,20 m**, segue até o marco **'P-23' (E= 637.262,0000 m e N= 7.729.417,0000 m)**; daí, confrontando com **QUADRA 51- EVERIANO RAIMUNDO PINTO**, com azimute de **291°48'05"** e distância de **31,49 m**, segue até o marco **'P-24' (E= 637.232,0000 m e N= 7.729.429,0000 m)**,com azimute de **195°38'32"** e distância de **77,46 m**, segue até o marco **'P-25' (E= 637.211,0000 m e N= 7.729.354,0000 m)**, com azimute de **105°25'20"** e distância de **30,01 m**, segue até o marco **'P-26' (E= 637.240,0000 m e N= 7.729.346,0000 m)**; daí, confrontando com a **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**, cravado P-01; Daí segue com o azimute de **196°23'22"**, e distância de **9,95 m**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.831,200m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-05	7.729.346,00	637.197,00	294°06'08"	41,61	0,99983275	20°31'46,721"S	43°41'2,636"W
P-05	P-06	7.729.353,00	637.198,00	8°07'48"	7,09	0,99983263	20°31'46,493"S	43°41'2,604"W
P-06	P-07	7.729.352,00	637.204,00	99°27'44"	5,65	0,99983265	20°31'46,524"S	43°41'2,396"W
P-07	P-27	7.729.356,00	637.205,00	14°02'10"	4,36	0,99983265	20°31'46,394"S	43°41'2,363"W
P-27	P-08	7.729.363,00	637.207,00	15°56'43"	7,02	0,99983266	20°31'46,166"S	43°41'2,296"W
P-08	P-09	7.729.364,00	637.201,00	279°27'44"	5,91	0,99983264	20°31'46,135"S	43°41'2,503"W

P-09	P-10	7.729.371,00	637.201,00	0°00'00"	6,60	0,99983264	20°31'45,907"S	43°41'2,505"W
P-10	P-11	7.729.380,00	637.203,00	12°31'44"	10,00	0,99983264	20°31'45,618"S	43°41'2,438W
P-11	P-12	7.729.385,00	637.205,00	21°48'05"	5,00	0,99983265	20°31'45,451"S	43°41'2,371"W
P-12	P-13	7.729.398,00	637.207,00	8°44'46"	13,30	0,99983266	20°31'45,028"S	43°41'2,305"W
P-13	P-14	7.729.409,00	637.209,00	10°18'17"	11,06	0,99983266	20°31'44,669"S	43°41'2,239"W
P-14	P-15	7.729.410,00	637.206,00	288°26'06"	3,60	0,99983265	20°31'44,637"S	43°41'2,343"W
P-15	P-16	7.729.459,00	637.087,00	292°22'48"	128,63	0,99983225	20°31'43,075"S	43°41'6,465"W
P-16	P-17	7.729.468,00	637.094,00	37°52'30"	12,42	0,99983227	20°31'42,780"S	43°41'6,226"W
P-17	P-18	7.729.489,00	637.184,00	76°51'58"	92,67	0,99983258	20°31'42,074"S	43°41'3,125W
P-18	P-19	7.729.460,00	637.207,00	141°34'55"	36,85	0,99983266	20°31'43,011"S	43°41'2,323"W
P-19	P-20	7.729.455,00	637.201,00	230°11'40"	8,05	0,99983264	20°31'43,175"S	43°41'2,528"W
P-20	P-21	7.729.447,00	637.199,00	194°02'10"	7,93	0,99983263	20°31'43,436"S	43°41'2,595"W
P-21	P-22	7.729.423,00	637.264,00	110°15'57"	69,63	0,99983285	20°31'44,199"S	43°41'0,345"W
P-22	P-23	7.729.417,00	637.262,00	198°26'06"	6,20	0,99983284	20°31'44,395"S	43°41'0,412"W
P-23	P-24	7.729.429,00	637.232,00	291°48'05"	31,49	0,99983274	20°31'44,012"S	43°41'1,451"W
P-24	P-25	7.729.354,00	637.211,00	195°38'32"	77,46	0,99983267	20°31'46,457"S	43°41'2,155"W
P-25	P-26	7.729.346,00	637.240,00	105°25'20"	30,01	0,99983277	20°31'46,710"S	43°41'1,152"W
P-26	P-01	7.729.345,54	637.240,15	196°49'24"	9,95	0,99983277	20°31'46,979"S	43°41'01,127"W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B-2A, com área de 5.246,02m2,
Inicia-se se no marco denominado **'P-25'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.211,374 m** e **N= 7.729.354,008 m** , marco este localizado **P-27**, dividindo-o com o **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2**; Daí segue confrontando com **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2** com o azimute de **286°25'17"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-27'** (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,917 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **13°33'13"** e a distância de **7,02 m** até o marco **'P-08'** (**E=637.206,541 m** e **N=7.729.362,736 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **282°52'51"** e a distância de **5,91 m** até o marco **'P-09'** (**E=637.200,710 m** e **N=7.729.364,069 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **5°54'09"** e a distância de **6,60 m** até o marco **'P-10'** (**E=637.201,389 m** e **N=7.729.370,634 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **10°44'21"** e a distância de **10,00 m** até o marco **'P-11'** (**E=637.203,253 m** e **N=7.729.380,462 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **16°36'00"** e a distância de **5,00 m** até o marco **'P-12'** (**E=637.204,683 m** e **N=7.729.385,258 m**) cravado P-13; Daí segue com o azimute de **11°06'01"** e a distância de **13,30 m** até o marco **'P-13'** (**E=637.207,244 m** e **N=7.729.398,312 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **10°38'55"** e a distância de **11,06 m** até o marco **'P-14'** (**E=637.209,287 m** e **N=7.729.409,177 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **286°57'28"** e a distância de **3,60 m** até o marco **'P-15'** (**E=637.205,840 m** e **N=7.729.410,228 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **292°02'28"** e a distância de **128,63 m** até o marco **'P-16'** (**E=637.086,615 m** e **N=7.729.458,498 m**) cravado P-17; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ RIBEIRO DE LIMA** com o azimute de **37°23'16"** e a distância de **12,42 m** até o marco **'P-17'** (**E=637.094,154 m** e **N=7.729.468,363 m**) cravado P-18; Daí segue confrontando com **AREA C** com o azimute de **76°49'13"** e a distância de **92,67 m** até o marco **'P-18'** (**E=637.184,385 m** e **N=7.729.489,493 m**) cravado P-19; Daí segue com o azimute de **142°03'29"** e a distância de **36,85 m** até o marco **'P-19'** (**E=637.207,045 m** e **N=7.729.460,429 m**) cravado P-20; Daí segue confrontando com **Q-51 - LOTE 8** com o azimute de **227°56'04"** e a distância de **8,05 m** até o marco **'P-20'** (**E=637.201,067 m** e **N=7.729.455,034 m**) cravado P-21; Daí segue com o azimute de **197°13'58"** e a distância de **7,93 m** até o marco **'P-21'** (**E=637.198,718 m** e **N=7.729.447,461 m**) cravado P-22; Daí segue com o azimute de **110°22'39"** e a distância de **69,63 m** até o marco **'P-22'** (**E=637.263,989 m** e **N=7.729.423,216 m**) cravado P-23; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **199°55'20"** e a distância de **6,20 m** até o marco **'P-23'** (**E=637.261,876 m** e **N=7.729.417,386 m**) cravado P-24; Daí segue confrontando com **Q-51 - EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **290°44'25"** e a distância de **31,49 m** até o marco **'P-24'** (**E=637.232,428 m** e **N=7.729.428,537 m**) cravado P-25; Daí segue com o azimute de **195°46'29"** e a distância de **77,46 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.246,02 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-25	P-27	7.729.354,008	637.211,374	286°25'17"	6,75	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-27	P-08	7.729.355,917	637.204,897	13°33'13"	7,02	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-08	P-09	7.729.362,736	637.206,541	282°52'51"	5,91	0,99983129	20°31'46,429" S	43°41'02,293" W
P-09	P-10	7.729.364,069	637.200,710	5°54'09"	6,60	0,99983127	20°31'46,388" S	43°41'02,494" W
P-10	P-11	7.729.370,634	637.201,389	10°44'21"	10,00	0,99983128	20°31'46,174" S	43°41'02,473" W
P-11	P-12	7.729.380,462	637.203,253	16°36'00"	5,00	0,99983128	20°31'45,854" S	43°41'02,411" W
P-12	P-13	7.729.385,258	637.204,683	11°06'01"	13,30	0,99983129	20°31'45,697" S	43°41'02,363" W
P-13	P-14	7.729.398,312	637.207,244	10°38'55"	11,06	0,9998313	20°31'45,272" S	43°41'02,278" W
P-14	P-15	7.729.409,177	637.209,287	286°57'28"	3,60	0,9998313	20°31'44,918" S	43°41'02,211" W
P-15	P-16	7.729.410,228	637.205,840	292°02'28"	128,63	0,99983129	20°31'44,885" S	43°41'02,330" W
P-16	P-17	7.729.458,498	637.086,615	37°23'16"	12,42	0,99983089	20°31'43,346" S	43°41'06,459" W
P-17	P-18	7.729.468,363	637.094,154	76°49'13"	92,67	0,99983092	20°31'43,024" S	43°41'06,202" W
P-18	P-19	7.729.489,493	637.184,385	142°03'29"	36,85	0,99983122	20°31'42,313" S	43°41'03,093" W
P-19	P-20	7.729.460,429	637.207,045	227°56'04"	8,05	0,9998313	20°31'43,252" S	43°41'02,302" W
P-20	P-21	7.729.455,034	637.201,067	197°13'58"	7,93	0,99983128	20°31'43,429" S	43°41'02,507" W
P-21	P-22	7.729.447,461	637.198,718	110°22'39"	69,63	0,99983127	20°31'43,676" S	43°41'02,586" W
P-22	P-23	7.729.423,216	637.263,989	199°55'20"	6,20	0,99983149	20°31'44,447" S	43°41'00,326" W
P-23	P-24	7.729.417,386	637.261,876	290°44'25"	31,49	0,99983148	20°31'44,638" S	43°41'00,397" W
P-24	P-25	7.729.428,537	637.232,428	195°46'29"	77,46	0,99983138	20°31'44,283" S	43°41'01,417" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B-2B, com 585,18m2

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.235,187 m** e **N= 7.729.329,107 m** , marco este localizado **P-05**, dividindo-o com o **Área Total B-1**; Daí segue confrontando com **Área Total B-1** com o azimute de **293°24'26"** e a distância de **41,61 m** até o marco **'P-05'** (**E=637.197,001 m** e **N=7.729.345,637 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°57'13"** e a distância de **7,09 m** até o marco **'P-06'** (**E=637.198,348 m** e **N=7.729.352,595 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco **'P-07'** (**E=637.203,924 m** e **N=7.729.351,662 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'52"** e a distância de **4,36 m** até o marco **'P-27'** (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,918 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2A-REMANESCENTE** com o azimute de **106°25'49"** e a distância de **6,75 m** até o marco **'P-25'** (**E=637.211,374 m** e **N=7.729.354,008 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 - EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco **'P-26'** (**E=637.240,157 m** e **N=7.729.345,533 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°50'00"** e a distância de **9,95 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **585,18 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-05	7.729.329,107	637.235,187	293°24'26"	41,61	0,99983139	20°31'47,516" S	43°41'01,294" W
P-05	P-06	7.729.345,637	637.197,001	10°57'13"	7,09	0,99983126	20°31'46,988" S	43°41'02,617" W
P-06	P-07	7.729.352,595	637.198,348	99°29'56"	5,65	0,99983127	20°31'46,761" S	43°41'02,573" W
P-07	P-27	7.729.351,662	637.203,924	12°52'52"	4,36	0,99983129	20°31'46,790" S	43°41'02,380" W
P-27	P-25	7.729.355,918	637.204,897	106°25'49"	6,75	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-25	P-26	7.729.354,008	637.211,374	106°24'19"	30,01	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-26	P-01	7.729.345,533	637.240,157	196°50'00"	9,95	0,99983141	20°31'46,980" S	43°41'01,127" W

Art. 2º - A área descrita na Matricula 16.516, designada por área B-1, com 3.168,80m2, será remembrada a área denominada **B-2B, com 585,18m2 (de acordo com os limites e confrontações descrito no item 3, do § 1ª)**, perfazendo nova área, denominada como, B3, com 3.753,98m2, com os limites e confrontações seguintes:

1-Medidas e confrontações da área B-1, com 3.168,80m2, referente a matricula 16.516:
Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.235,187 m** e **N= 7.729.329,107 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **198°03'43"** e a distância de **90,00 m** até o marco '**P-02**' (**E=637.210,314 m** e **N=7.729.252,836 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **254°52'06"** e a distância de desenvolvimento de **14,11 m** até o marco '**P-03**' (**E=637.198,487 m** e **N=7.729.249,637 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco '**P-04**' (**E=637.180,812 m** e **N=7.729.262,191 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **85,00 m** até o marco '**P-05**' (**E=637.196,999 m** e **N=7.729.345,638 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **ÁREA A SER PARCELADA DO B-2** com o azimute de **113°24'26"** e a distância de **41,61 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.168,80 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.729.329,107	637.235,187	198°03'43"	90,00	0,99983139	20°31'47,516" S	43°41'01,294" W
P-02	P-03	7.729.252,836	637.210,314	254°52'06"	14,11	0,99983131	20°31'50,003" S	43°41'02,132" W
P-03	P-04	7.729.249,637	637.198,487	305°23'04"	21,69	0,99983127	20°31'50,110" S	43°41'02,539" W
P-04	P-05	7.729.262,191	637.180,812	10°58'39"	85,00	0,99983121	20°31'49,706" S	43°41'03,153" W
P-05	P-01	7.729.345,638	637.196,999	113°24'26"	41,61	0,99983126	20°31'46,988" S	43°41'02,617" W

2- Medidas e confrontações referente ao Remembramento, das áreas B1 e B2B, formando nova área, denominada B3, com 3.753,98m2.

Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.973,363 m** e **N= 7.729.344,053 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **198°03'21"** e a distância de **90,00 m** até o marco '**P-02**' (**E=636.948,498 m** e **N=7.729.267,780 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **254°53'12"** e a distância de desenvolvimento de **14,11 m** até o marco '**P-03**' (**E=636.936,662 m** e **N=7.729.264,583 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco '**P-04**' (**E=636.918,987 m** e **N=7.729.277,137 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **85,00 m** até o marco '**P-05**' (**E=636.935,174 m** e **N=7.729.360,584 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **7,09 m** até o marco '**P-06**' (**E=636.936,523 m** e **N=7.729.367,541 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco '**P-07**' (**E=636.942,099 m** e **N=7.729.366,608 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'51"** e a distância de **4,36 m** até o marco '**P-27**' (**E=636.943,072 m** e **N=7.729.370,862 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2 - REMANESCENTE** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **6,75 m** até o marco '**P-25**' (**E=636.949,544 m** e **N=7.729.368,957 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco '**P-26**' (**E=636.978,330 m** e **N=7.729.360,482 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **9,95 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.753,98 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.729.344,053	636.973,363	198°03'21"	90,00	0,99983051	20°31'47,098" S	43°41'10,337" W
P-02	P-03	7.729.267,780	636.948,498	254°53'12"	14,11	0,99983042	20°31'49,585" S	43°41'11,175" W
P-03	P-04	7.729.264,583	636.936,662	305°23'04"	21,69	0,99983038	20°31'49,692" S	43°41'11,582" W
P-04	P-05	7.729.277,137	636.918,987	10°58'39"	85,00	0,99983033	20°31'49,288" S	43°41'12,196" W
P-05	P-06	7.729.360,584	636.935,174	10°58'39"	7,09	0,99983038	20°31'46,570" S	43°41'11,660" W
P-06	P-07	7.729.367,541	636.936,523	99°29'56"	5,65	0,99983038	20°31'46,344" S	43°41'11,616" W
P-07	P-27	7.729.366,608	636.942,099	12°52'51"	4,36	0,9998304	20°31'46,373" S	43°41'11,423" W
P-27	P-25	7.729.370,862	636.943,072	106°24'19"	6,75	0,99983041	20°31'46,234" S	43°41'11,391" W
P-25	P-26	7.729.368,957	636.949,544	106°24'19"	30,01	0,99983043	20°31'46,294" S	43°41'11,167" W
P-26	P-01	7.729.360,482	636.978,330	196°49'24"	9,95	0,99983053	20°31'46,562" S	43°41'10,170" W

§ 1ª A área remembrada, descrita neste artigo, com área de 3.753,98m2, será desmembrada em 08 (oito) áreas, quais sejam: Área B3-A com 559,62m2, Área B3-B com 444,00m2, área B3-C com 429,69m2, área B3-D com 444,36m2, área B3-E com 459,02m2, área B3-F com 473,57m2, área B3-G com 488,08m2, área B3-H de 455,64m2, conforme limites e confrontações abaixo descritas:

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada Área B3-A com 559,62m2

Inicia-se se no marco denominado '**A-07**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.214,451 m** e **N= 7.729.263,490 m** , marco este localizado **A-08**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **201°10'29"** e a distância de **11,43 m** até o marco '**A-08**' (**E=637.210,323 m** e **N=7.729.252,834 m**) cravado A-09; Daí segue com o azimute de **254°53'12"** e a distância de **14,11 m** até o marco '**A-09**' (**E=637.198,487 m** e **N=7.729.249,637 m**) cravado A-10; Daí segue confrontando com **RUA ASCENDINO DA SILVEIRA** com o azimute de **305°23'04"** e a distância de **21,69 m** até o marco '**A-10**' (**E=637.180,812 m** e **N=7.729.262,191 m**) cravado A-11; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **14,10 m** até o marco '**A-11**'

(**E=637.183,498 m** e **N=7.729.276,037 m**) cravado A-07; Daí segue confrontando com **B3-B** com o azimute de **112°03'55"** e a distância de **33,40 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **559,62m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-07	A-08	7.729.263,490	637.214,451	201°10'29"	11,43	0,99983132	20°31'49,400" S	43°41'02,011" W
A-08	A-09	7.729.252,834	637.210,323	254°53'12"	14,11	0,99983131	20°31'49,748" S	43°41'02,151" W
A-09	A-10	7.729.249,637	637.198,487	305°23'04"	21,69	0,99983127	20°31'49,855" S	43°41'02,558" W
A-10	A-11	7.729.262,191	637.180,812	10°58'39"	14,10	0,99983121	20°31'49,451" S	43°41'03,172" W
A-11	A-07	7.729.276,037	637.183,498	112°03'55"	33,40	0,99983121	20°31'49,000" S	43°41'03,083" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada Área B3-B com 444,00m2

Inicia-se se no marco denominado '**A-06**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.219,317 m** e **N= 7.729.276,618 m** , marco este localizado **A-07**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **200°20'16"** e a distância de **14,00 m** até o marco '**A-07**' (**E=637.214,451 m** e **N=7.729.263,490 m**) cravado A-11; Daí segue confrontando com **B3-A** com o azimute de **292°03'55"** e a distância de **33,40 m** até o marco '**A-11**' (**E=637.183,498 m** e **N=7.729.276,037 m**) cravado A-12; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-12**' (**E=637.185,783 m** e **N=7.729.287,818 m**) cravado A-06; Daí segue confrontando com **B3-C** com o azimute de **108°28'08"** e a distância de **35,35 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **444,00m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-06	A-07	7.729.276,618	637.219,317	200°20'16"	14,00	0,99983134	20°31'49,227" S	43°41'01,828" W
A-07	A-11	7.729.263,490	637.214,451	292°03'55"	33,40	0,99983132	20°31'49,655" S	43°41'01,992" W
A-11	A-12	7.729.276,037	637.183,498	10°58'39"	12,00	0,99983122	20°31'49,255" S	43°41'03,064" W
A-12	A-06	7.729.287,818	637.185,783	108°28'08"	35,35	0,99983122	20°31'48,871" S	43°41'02,988" W

Medidas e confrontações da área desmembrada, denominada B3-C de 429,69m²:
Inicia-se se no marco denominado '**A-05**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.222,790 m** e **N= 7.729.288,104 m** , marco este localizado **A-06**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-06**' (**E=637.219,317 m** e **N=7.729.276,618 m**) cravado A-12; Daí segue confrontando com **B3-B** com o azimute de **288°28'08"** e a distância de **35,35 m** até o marco '**A-12**' (**E=637.185,783 m** e **N=7.729.287,818 m**) cravado A-13; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-13**' (**E=637.188,068 m** e **N=7.729.299,598 m**) cravado A-05; Daí segue confrontando com **B3-D** com o azimute de **108°18'58"** e a distância de **36,57 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **429,69 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-05	A-06	7.729.288,104	637.222,790	196°49'24"	12,00	0,99983135	20°31'48,852" S	43°41'01,711" W
A-06	A-12	7.729.276,618	637.219,317	288°28'08"	35,35	0,99983134	20°31'49,227" S	43°41'01,828" W
A-12	A-13	7.729.287,818	637.185,783	10°58'39"	12,00	0,99983122	20°31'48,871" S	43°41'02,988" W
A-13	A-05	7.729.299,598	637.188,068	108°18'58"	36,57	0,99983123	20°31'48,488" S	43°41'02,913" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-D de 444,36m²:
Inicia-se se no marco denominado '**A-04**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.226,26 m** e **N= 7.729.299,59 m** , marco este localizado **A-05**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-05**' (**E=637.222,79 m** e **N=7.729.288,10 m**) cravado A-13; Daí segue confrontando com **B3-C** com o azimute de **288°18'58"** e a distância de **36,57 m** até o marco '**A-13**' (**E=637.188,07 m** e **N=7.729.299,60 m**) cravado A-14; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-14**' (**E=637.190,35 m** e **N=7.729.311,38 m**) cravado A-04; Daí segue confrontando com **B3-E** com o azimute de **108°10'24"** e a distância de **37,79 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **444,36 m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-04	A-05	7.729.299,590	637.226,260	196°49'24"	12,00	0,99983136	20°31'48,478" S	43°41'01,594" W
A-05	A-13	7.729.288,100	637.222,790	288°18'58"	36,57	0,99983135	20°31'48,852" S	43°41'01,711" W
A-13	A-14	7.729.299,600	637.188,070	10°58'39"	12,00	0,99983123	20°31'48,488" S	43°41'02,913" W
A-14	A-04	7.729.311,380	637.190,350	108°10'24"	37,79	0,99983124	20°31'48,104" S	43°41'02,837" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-E de 459,02m²:

Inicia-se se no marco denominado '**P-03**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.229,736 m** e **N= 7.729.311,077 m** , marco este localizado **P-04**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-04**' (**E=637.226,263 m** e **N=7.729.299,590 m**) cravado P-14; Daí segue confrontando com **B3-D** com o azimute de **288°10'24"** e a distância de **37,79 m** até o marco '**P-14**' (**E=637.190,353 m** e **N=7.729.311,378 m**) cravado P-15; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-15**' (**E=637.192,638 m** e **N=7.729.323,159 m**) cravado P-03; Daí segue confrontando com **B3-F** com o azimute de **108°02'22"** e a distância de **39,02 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **459,02m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-03	P-04	7.729.311,077	637.229,736	196°49'24"	12,00	0,99983137	20°31'48,103" S	43°41'01,477" W
P-04	P-14	7.729.299,590	637.226,263	288°10'24"	37,79	0,99983136	20°31'48,478" S	43°41'01,594" W

P-14	P-15	7.729.311,378	637.190,353	10°58'39"	12,00	0,99983124	20°31'48,104" S	43°41'02,837" W
P-15	P-03	7.729.323,159	637.192,638	108°02'22"	39,02	0,99983125	20°31'47,720" S	43°41'02,762" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada B3-F de 473,57m²:
Inicia-se se no marco denominado '**A-02**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.233,209 m** e **N= 7.729.322,563 m** , marco este localizado **A-03**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-03**' (**E=637.229,736 m** e **N=7.729.311,077 m**) cravado A-15; Daí segue confrontando com **B3-E** com o azimute de **288°02'22"** e a distância de **39,02 m** até o marco '**A-15**' (**E=637.192,638 m** e **N=7.729.323,159 m**) cravado A-16; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **11°07'52"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-16**' (**E=637.194,955 m** e **N=7.729.334,933 m**) cravado A-02; Daí segue confrontando com **B3-G** com o azimute de **107°55'09"** e a distância de **40,20 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **473,57m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-02	A-03	7.729.322,563	637.233,209	196°49'24"	12,00	0,99983138	20°31'47,474" S	43°41'01,380" W
A-03	A-15	7.729.311,077	637.229,736	288°02'22"	39,02	0,99983137	20°31'47,848" S	43°41'01,497" W
A-15	A-16	7.729.323,159	637.192,638	11°07'52"	12,00	0,99983125	20°31'47,465" S	43°41'02,781" W
A-16	A-02	7.729.334,933	637.194,955	107°55'09"	40,20	0,99983125	20°31'47,082" S	43°41'02,704" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada da Área B3-G de 488,08m²:

Inicia-se se no marco denominado '**A-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.236,682 m** e **N= 7.729.334,050 m** , marco este localizado **A-02**, dividindo-o com o **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO**; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°49'24"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-02**' (**E=637.233,209 m** e **N=7.729.322,563 m**) cravado A-16; Daí segue confrontando com **B3-F** com o azimute de **287°55'09"** e a distância de **40,20 m** até o marco '**A-16**' (**E=637.194,955 m** e **N=7.729.334,933 m**) cravado A-17; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°49'27"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**A-17**' (**E=637.197,208 m** e **N=7.729.346,720 m**) cravado A-01; Daí segue confrontando com **B3-H** com o azimute de **107°47'43"** e a distância de **41,46 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **488,08m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-01	A-02	7.729.334,050	637.236,682	196°49'24"	12,00	0,9998314	20°31'47,354" S	43°41'01,244" W
A-02	A-16	7.729.322,563	637.233,209	287°55'09"	40,20	0,99983138	20°31'47,729" S	43°41'01,361" W
A-16	A-17	7.729.334,933	637.194,955	10°49'27"	12,00	0,99983125	20°31'47,337" S	43°41'02,685" W
A-17	A-01	7.729.346,720	637.197,208	107°47'43"	41,46	0,99983126	20°31'46,953" S	43°41'02,610" W

Descrição dos limites e confrontações da Área Desmembrada, denominada da Área B3-H de 455,64m²

Inicia-se se no marco denominado '**A-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 637.236,682 m** e **N= 7.729.334,050 m** , marco este localizado **A-17**, dividindo-o com o **B3-G**; Daí segue confrontando com **B3-G** com o azimute de **287°47'43"** e a distância de **41,46 m** até o marco '**A-17**' (**E=637.197,208 m** e **N=7.729.346,720 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **ÁREA A** com o azimute de **10°58'39"** e a distância de **5,98 m** até o marco '**P-06**' (**E=637.198,348 m** e **N=7.729.352,595 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **99°29'56"** e a distância de **5,65 m** até o marco '**P-07**' (**E=637.203,924 m** e **N=7.729.351,662 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **12°52'52"** e a distância de **4,36 m** até o marco '**P-27**' (**E=637.204,897 m** e **N=7.729.355,917 m**) cravado P-25; Daí segue confrontando com **ÁREA B-2A-REMANESCENTE** com o azimute de **106°25'17"** e a distância de **6,75 m** até o marco '**P-25**' (**E=637.211,374 m** e **N=7.729.354,008 m**) cravado P-26; Daí segue confrontando com **Q-51 EVERIANO RAIMUNDO PINTO** com o azimute de **106°24'19"** e a distância de **30,01 m** até o marco '**P-26**' (**E=637.240,157 m** e **N=7.729.345,533 m**) cravado A-01; Daí segue confrontando com **RUA MARIA EULALIA DOS REIS RIBEIRO** com o azimute de **196°50'15"** e a distância de **12,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **455,64m²**.

Relação de Coordenadas								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
A-01	A-17	7.729.334,050	637.236,682	287°47'43"	41,46	0,9998314	20°31'47,354" S	43°41'01,244" W
A-17	P-06	7.729.346,720	637.197,208	10°58'39"	5,98	0,99983126	20°31'46,953" S	43°41'02,610" W
P-06	P-07	7.729.352,595	637.198,348	99°29'56"	5,65	0,99983127	20°31'46,761" S	43°41'02,573" W
P-07	P-27	7.729.351,662	637.203,924	12°52'52"	4,36	0,99983129	20°31'46,790" S	43°41'02,380" W
P-27	P-25	7.729.355,917	637.204,897	106°25'17"	6,75	0,99983129	20°31'46,652" S	43°41'02,347" W
P-25	P-26	7.729.354,008	637.211,374	106°24'19"	30,01	0,99983131	20°31'46,712" S	43°41'02,123" W
P-26	A-01	7.729.345,533	637.240,157	196°50'15"	12,00	0,99983141	20°31'46,980" S	43°41'01,127" W

§2º - As áreas desmembradas no parágrafo anterior, especificamente as áreas B3-A, B3-B, B3-C, B3-D, constam de áreas "NON EDIFICANDI", conforme tabela abaixo.

DESMEMBRAMENTO FINAL DA ÁREA B3			
ID	ÁREA	ÁREA NON EDIFICANDI	PERÍMETRO
Área B3-A	**559,62m²**	**339,54m²**	**94,73m**
Área B3-B	**444,00m²**	**311,41m²**	**94,75m**
Área B3-C	**429,69m²**	**136,27m²**	**95,92m**
Área B3-D	**444,36m²**	**13,17m²**	**98,36m**
Área B3-E	**459,02m²**		**100,81m**
Área B3-F	**473,57m²**		**103,22m**
Área B3-G	**488,08m²**		**105,66m**
Área B3-H	**455,64m²**		**106,21m**

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de maio de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:334BFF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 22 de junho de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
6ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
159473/2020	IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**.881.***/0001-**	LUIZ PAULO MOREIRA
124596 / 2020	JOSE RAIMUNDO DE AQUINO	***.741.***-53	MARCELO REZENDE MOUTINHO
7882 / 2019	POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.203.***/0001-**	MARCELO REZENDE MOUTINHO
50456 / 2019	MGM HOTEIS LTDA - EPP	**.833.***/0001-**	MARCELO REZENDE MOUTINHO
60527 / 2019	SORRIA DE NOVO POUSO ALEGRE LTDA - ME	**.372.***/0001-**	MARCELO REZENDE MOUTINHO
242971 / 2020	JOSE CARLOS MACULAN	***.908.***-34	MARCELO REZENDE MOUTINHO
61647 / 2019	OTAVIOS BAR LTDA	**.270.***/0001-**	OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
17562 / 2019	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Link para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/87933991034?pwd=MEkxS2lSUU5rMGZUbklBRzlkbjNMdz09

Data: 23 de junho de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
7ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
117891 / 2020	STELITA 06 COLINA DO REI SPE LTDA.	**.694.***/0001-**	OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
116553 / 2020	CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO	***.176.***-20	HENRIQUE BARROS ABATE
164147 / 2020	MINAS SUL INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	**.843.***/0001-**	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
159205 / 2020	IMBUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**.881.***/0001-**	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
189887 / 2020	MARCIO FERNANDO SIMOES ETIENNE ARREGUY	***.109.***-00	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
88168 / 2020	OTAVIOS BAR LTDA	**.270.***/0001-29	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
46523 / 2019	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	**.987.***/0026-**	SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
85734 / 2020	F VILELA & GOULART LTDA	**.051.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE (vista conselheiro TULIO)

Link para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/81452684884?pwd=V1ZjSUUzOWRQbEEvYURJUWpTd0FkZz09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BD616EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021 CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Aos 02 dias do mês de junho de 2021, as 15:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a comissão de seleção para a escolha de Organizações da Sociedade Civil, devidamente instituída pela portaria 621/2021, presidida nesse ato por seu presidente Sr. Marcelo dos Santos Andrade, afim de discutirem e avaliarem as propostas concorrentes ao Chamamento 002/2021, cujo objeto trata-se de Termo de Colaboração para **GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE RECREIO**. Ato contínuo, o presidente verificou só haver protocolado proposta em tempo hábil 01 (um) concorrente, ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALÉM PARAÍBA– ACRAP. Que após período de avaliação restou classificada com a pontuação abaixo descrita.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		09,5

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação das OSCs, restando classificada a ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALÉM PARAÍBA – ACRAP, com proposta global no valor de R$ 376.800,00 (Trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) em 24 parcelas no exercício de 2021, 2022 e 2023.
Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 5 (cinco) dias nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 02 de junho de 2021.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Presidente

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice-Presidente

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro

BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS
Membro

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Membro

LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A5BF5B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 25/05/2021 a 31/05/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 25/05/2021 até 31/05/2021; Lista de mails recebidos 25/05/2021 a 31/05/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 18/05/2021 até 24/05/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 25/05 até 31/05/2021

***Informamos que no período avaliado de 25/05 até 31/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
62	27/05/2021	17:50:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
12	27/05/2021	9:53:00	SUELEN DOS SANTOS CANASSA DE SOUSA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
133	25/05/2021	23:23:00	NAIANE CLAUDIA LOPES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
134	26/05/2021	9:14:00	SELMA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
135	26/05/2021	10:43:00	AUREA LOPES DA PAIXÃO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
136	27/05/2021	15:55:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
137	28/05/2021	8:23:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138	28/05/2021	17:08:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	25/05/2021	22:25:00	RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA	DEFERIDO	-	TERAPEUTA OCUPACIONAL
5	26/05/2021	15:58:00	ANA LUIZA BRANDÃO	DEFERIDO	-	TERAPEUTA OCUPACIONAL
6	27/05/2021	18:35:00	ELLEN CHRISTY GONÇALVES DIAS	DEFERIDO	-	TERAPEUTA OCUPACIONAL
7	28/05/2021	16:25:00	KELIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Informamos que no período avaliado de 25/05 até 31/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 25/05/2021 até 31/05/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/229	26/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/230	25/05/2021	Deferido
PSS002/2020/231	27/05/2021	Indeferido
PSS002/2020/232	28/05/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 31/05/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 25/05 A 31/05/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
25/05/2021	09:13:00	ELENICE DA CONSOLACAO WERNECK DE BARROS FERREIRA
25/05/2021	09:37:00	LARISSA VERAS CANDIDO
25/05/2021	10:12:00	JULIANA ALVES MARTINS
25/05/2021	12:08:00	MARILDA DE OLIVEIRA
25/05/2021	12:48:00	LUDIMILA ALVES DO ESPIRITO SANTO
25/05/2021	13:52:00	KENIA MICHELLE
25/05/2021	14:36:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
25/05/2021	14:54:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
25/05/2021	14:59:00	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA
25/05/2021	15:21:00	CELIA DIAS DO VALE
25/05/2021	15:22:00	JACQUELINE MARIA VERDE DE OLIVEIRA
25/05/2021	15:26:00	CLAUDINEI FLORINDO DOS SANTOS
25/05/2021	15:29:00	JACQUELINE MARIA VERDE DE OLIVEIRA
25/05/2021	15:49:00	HAYANNE PAULA ALVES JESUS
25/05/2021	16:11:00	MICHELE FERREIRA DE PAULA
25/05/2021	16:24:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
25/05/2021	16:28:00	RAQUEL BONISSON
25/05/2021	16:53:00	WARLLEY CESAR SIQUEIRA FERREIRA
25/05/2021	16:59:00	WARLLEY CESAR SIQUEIRA FERREIRA
25/05/2021	19:35:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
25/05/2021	21:23:00	JORDANA MISTICA DA COSTA
25/05/2021	21:24:00	JORDANA MISTICA DA COSTA
25/05/2021	21:40:00	NAYANA RODRIGUES DA PAIXAO
25/05/2021	21:59:00	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA
25/05/2021	22:25:00	RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA
25/05/2021	23:23:00	NAIANE CLAUDIA LOPES
26/05/2021	00:48:00	FLAVIA ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS
26/05/2021	00:52:00	FLAVIA ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS
26/05/2021	09:14:00	SELMA FERREIRA DA SILVA
26/05/2021	09:52:00	GABRIELA JOANA PEREIRA ERNECHE DIAS
26/05/2021	09:58:00	GABRIELA JOANA PEREIRA ERNECHE DIAS
26/05/2021	10:09:00	GABRIELA JOANA PEREIRA ERNECHE DIAS
26/05/2021	10:43:00	FLAVIA ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS
26/05/2021	10:43:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
26/05/2021	10:54:00	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
26/05/2021	10:58:00	FLAVIA ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS
26/05/2021	11:14:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
26/05/2021	11:23:00	LUIZ FERNANDO FERREIRA
26/05/2021	11:37:00	FLAVINHA ALESSANDRA
26/05/2021	11:39:00	FLAVIA ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS
26/05/2021	11:41:00	FABIANA FERREIRA GOMES
26/05/2021	11:50:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
26/05/2021	11:57:00	NAYARA FERREIRA BARROS
26/05/2021	12:03:00	BARBARA JORDANIA RODRIGUES FIGUEIREDO
26/05/2021	12:05:00	JOSE BRAZ PAULO
26/05/2021	12:39:00	ADILSON CALIXTO RAMOS
26/05/2021	13:23:00	SABRINE CAROLINE ANDRADE DA SILVA
26/05/2021	14:43:00	LUIZ FERNANDO FERREIRA
26/05/2021	15:27:00	GABRIELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA
26/05/2021	15:44:00	GUILHERME LUCAS SANTOS RIBEIRO
26/05/2021	15:58:00	ANA LUIZA BRANDAO
26/05/2021	16:14:00	JORDANA MISTICA DA COSTA
26/05/2021	16:15:00	JORDANA MISTICA DA COSTA
26/05/2021	16:15:00	JORDANA MISTICA DA COSTA
26/05/2021	16:39:00	KELIANE DE OLIVEIRA
26/05/2021	17:14:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
26/05/2021	17:43:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
26/05/2021	17:45:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
26/05/2021	17:47:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
26/05/2021	18:01:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES
26/05/2021	20:44:00	GUSTAVO CAMARGOS SOUZA FERREIRA
26/05/2021	20:53:00	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS
26/05/2021	21:57:00	KATIANA ALVES DOS SANTOS
27/05/2021	06:43:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
27/05/2021	09:30:00	KARINE SANTANA
27/05/2021	09:32:00	NAYANA RODRIGUES DA PAIXAO
27/05/2021	09:32:00	KARINE SANTANA
27/05/2021	09:46:00	MARILDA DE OLIVEIRA
27/05/2021	09:49:00	GLEICIANE FERNANDES PEREIRA
27/05/2021	09:53:00	SUELEN DOS SANTOS CANASSA DE SOUZA
27/05/2021	09:58:00	MARILDA DE OLIVEIRA
27/05/2021	10:22:00	JAQUELINE ANREZA DA SILVA ARAUJO
27/05/2021	10:42:00	ERICK VIEIRA
27/05/2021	10:47:00	ERICK VIEIRA
27/05/2021	10:50:00	ERICK VIEIRA
27/05/2021	10:53:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS

27/05/2021	11:44:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
27/05/2021	12:22:00	TIAGO NASCIMENTO
27/05/2021	12:48:00	PATRICIA MIKAELE LIMA DE MORAIS CORREIA
27/05/2021	13:27:00	SEBASTIAO CUSTODIO COELHO
27/05/2021	13:30:00	SEBASTIAO CUSTODIO COELHO
27/05/2021	13:34:00	SEBASTIAO CUSTODIO COELHO
27/05/2021	13:39:00	BEATRIZ NUNES DA COSTA PAIVA
27/05/2021	14:15:00	GUILHERME LUCAS SANTOS RIBEIRO
27/05/2021	14:34:00	FREDERICO JOSE DIAS DE OLIVEIRA
27/05/2021	14:55:00	SHELLY WEBSTER DIAS DA COSTA
27/05/2021	15:22:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
27/05/2021	16:23:00	ADRIANA PIEDADE ALVES
27/05/2021	16:27:00	CLAUDINEI FLORINDO DOS SANTOS
27/05/2021	16:43:00	TATIANI PEREIRA GOMES
27/05/2021	17:18:00	JOZIANE OLIVEIRA
27/05/2021	17:50:00	PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO
27/05/2021	18:08:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
27/05/2021	18:35:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
27/05/2021	19:29:00	ISABELY NATACHA SIQUEIRA
27/05/2021	22:07:00	LETICIA MOTA DE AQUINO
28/05/2021	06:51:00	ERICK VIEIRA
28/05/2021	08:23:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
28/05/2021	09:52:00	MARIA LUCIA GOMES
28/05/2021	10:05:00	ISABELY NATACHA SIQUEIRA
28/05/2021	10:16:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
28/05/2021	10:19:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
28/05/2021	10:22:00	DEISE CARLA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
28/05/2021	10:32:00	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS BASTOS
28/05/2021	13:57:00	PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA
28/05/2021	14:10:00	EIKO CRISTINA MESQUITA TAKAHASHI SOARES
28/05/2021	14:11:00	ELIOMAURA ARAUJO DA CRUZ
28/05/2021	14:35:00	PRISCILA GONCALVES DE SOUZA
28/05/2021	14:37:00	FERNANDA NATIELLY PRATES SOARES
28/05/2021	15:01:00	DAVIDSON TIAGO RODRIGUES
28/05/2021	15:08:00	MIKAELE CAROLINA SOUSA FERREIRA
28/05/2021	16:25:00	KELIANE DE OLIVEIRA
28/05/2021	16:53:00	CLEONICE DAS GRAÇAS FELIPE
28/05/2021	17:08:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES
28/05/2021	17:26:00	DANIELE CRISPIM BARBOSA
28/05/2021	19:43:00	FERNANDA THAIS SANTOS
28/05/2021	21:12:00	ANA PAULA DA SILVA
28/05/2021	22:02:00	ELIANE ALVES DA CONCEICAO
29/05/2021	01:56:00	ADRIANA PIEDADE ALVES
29/05/2021	12:07:00	ELLEN CHRISTY GONCALVES DIAS
29/05/2021	13:11:00	GISELE APARECIDA DAMACENO SOUZA
29/05/2021	14:49:00	GABRIELA FERREIRA LIMA
29/05/2021	17:03:00	INGRID DOS SANTOS MENDONCA
29/05/2021	21:20:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
30/05/2021	14:35:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
30/05/2021	15:16:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
30/05/2021	23:31:00	SILMARA DE OLIVEIRA ALVES
31/05/2021	07:43:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
31/05/2021	08:46:00	NAYANA RODRIGUES DA PAIXAO
31/05/2021	09:50:00	CASSIO EDUARDO DOS SANTOS COSTA
31/05/2021	10:17:00	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
31/05/2021	10:57:00	KETHILI CAROLINA BATISTA DA CRUZ
31/05/2021	11:02:00	KELIANE DE OLIVEIRA
31/05/2021	11:54:00	GILBERTO HERMES LEAL
31/05/2021	12:36:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	12:40:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	12:41:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	12:53:00	PRISCILA GONCALVES DE SOUZA
31/05/2021	13:03:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	14:19:00	WILLIANE CRISTINA ALBERTO
31/05/2021	14:53:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
31/05/2021	14:55:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
31/05/2021	15:00:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
31/05/2021	15:01:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
31/05/2021	15:04:00	AUREA LOPES DA PAIXAO
31/05/2021	15:49:00	GRAZIELE DE OLIVEIRA JESUS
31/05/2021	16:41:00	CELIA DIAS DO VALE
31/05/2021	17:06:00	MARIA MARTINHA DOS SANTOS
31/05/2021	17:26:00	JOZIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
31/05/2021	17:47:00	CASSIO EDUARDO DOS SANTOS COSTA
31/05/2021	17:56:00	MARIA MARTINHA DOS SANTOS
31/05/2021	18:00:00	EZEQUIEL PAULINO DE OLIVEIRA
31/05/2021	18:51:00	CRISTINA DE CASTRO SIMAO DO CARMO
31/05/2021	19:37:00	DAIANE RODRIGUES MOREIRA
31/05/2021	19:45:00	ANA PAULA DA SILVA
31/05/2021	19:57:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	20:20:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	20:22:00	DAYANNE APARECIDA BATISTA EVANGELISTA
31/05/2021	22:06:00	SABRINE CAROLINE ANDRADE DA SILVA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 18/05 até 24/05/2021

***Informamos que no período avaliado de 18/05 até 24/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva

170	26/04/2021	10:34:00	CRISTIELLE LOPES DE SOUZA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
171	26/04/2021	13:35:00	MONIQUE PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
172	01/05/2021	20:22:00	RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
173	02/05/2021	18:24:00	DAIANA CRISTINA MARTINS SOARES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
174	05/05/2021	14:08:00	DANIELE ALVES DINIZ	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
175	06/05/2021	17:19:00	FELIPE ALVARO SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
176	14/05/2021	14:45:00	FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
177	20/05/2021	14:52:00	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
178	20/05/2021	20:39:00	EDUARDA SILVA E MORAIS	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
179	20/05/2021	20:44:00	GERALDO FERREIRA DE MORAIS NETO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
180	23/05/2021	23:28:00	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
130	18/05/2021	11:48:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
131	20/05/2021	9:21:00	NAYANA RODRIGUES DA PAIXÃO	DEFERIDO APÓS RECURSO	-	Técnico em Enfermagem
132	24/05/2021	15:06:00	ELETICIA GONÇALVES VIEIRA LISBOA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
133	24/05/2021	17:40:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 18/05 até 24/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:468CF892

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CARGO	**CARGO**	**NOME**
ENFERMEIRO		
57	ENFERMEIRO	ROSINEIA LOPES BARBOSA DOS SANTOS
58	ENFERMEIRO	ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE
59	ENFERMEIRO	JAQUELINE IMACULADA DE ALMEIDA MELO
60	ENFERMEIRO	THALITA FELICIO SOARES
61	ENFERMEIRO	GRAZIELA MARA R. AGUIAAR
ORIENTADOR COVID 19		
170	ORIENTADOR COVID-19	CRISTIELLE LOPES DE SOUZA
171	ORIENTADOR COVID-19	MONIQUE PEREIRA GONÇALVES
172	ORIENTADOR COVID-19	RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS
173	ORIENTADOR COVID-19	DAIANA CRISTINA MARTINS SOARES
174	ORIENTADOR COVID-19	DANIELE ALVES DINIZ
175	ORIENTADOR COVID-19	FELIPE ALVARO SILVA
176	ORIENTADOR COVID-19	FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DE OLIVEIRA
177	ORIENTADOR COVID-19	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS
178	ORIENTADOR COVID-19	EDUARDA SILVA E MORAIS
179	ORIENTADOR COVID-19	GERALDO FERREIRA DE MORAIS NETO
180	ORIENTADOR COVID-19	CLAYDSTON FELIPE FRANCISCO TEIXEIRA
TÉCNOCO EM ENFERMAGEM		
130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAYANA RODRIGUES DA PAIXÃO
132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELETICIA GONÇALVES VIEIRA LISBOA
133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1AD3A339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/20219

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 08
Contrato nº 065/2019
Processo Licitatório nº 079/2019
Tomada de Preços nº 003/2019
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para a obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG, tendo em vista que alguns itens da planilha aumentaram de preço, conforme comprovação nos autos e parecer técnico do setor de engenharia do Município, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
8.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO D EJANELA DE ALUMÍNIO, LINHA 28, ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	R$ 26.661,84	R$ 41.921,88
8.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO D EJANELA DE ALUMÍNIO, LINHA 28, ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BÁSCULA, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	R$ 1.116,15	R$ 1.735,42
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO			15.879,31

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 02/06/2021
Dotação Orçamentária: 02.006.12.365.023.2087.449051
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:23CE8E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Processo nº: 003/2021
Modalidade: Pregão Presencialnº 004/2021
Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de construção de metros lineares de cerca de arame farpado a serem realizados em áreas públicas no município de Santa Bárbara, com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos fornecidos pela contratada, realizando destinação ambientalmente adequada de entulhos e resíduos dos serviços realizados, conforme descritos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

VENCEDOR: GD HORIZONTE LTDA - ME CÓDIGO: 22252

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (027670) CERCAMENTO LINEAR		20000.0000	ML	32,5000	650.000,00	14.47	9

TOTAL DO PARTICIPANTE GD HORIZONTE LTDA - ME 650.000,00
TOTAL DO PROCESSO: 650.000,00

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:BE2CD227

RECURSOS HUMANOS
PÓS-RECURSOS: RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021 - CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Santiago de Resende Abranches	41	1º classificado(a)
Graziella Alves da Silva	40	2º classificado(a)
Nárdia Raíssa Neres Santos Almeida	35	3º classificado(a)

Ádila Jardim Santos	29	4º classificado(a)
Reisiane Lemos Reis	29	5º classificado(a)
Gizele Cristine de Moraes	23	6º classificado(a)
Maria Verônica Côrrea	10	7º classificado(a)
Ivone Antônio de Sousa	06	8º classificado(a)
Ariana de Assis Souza	05	9º classificado(a)
Renata Sousa de Freitas Gonçalves	05	10º classificado(a)
Marina Laura Marques e Souza	05	11º classificado(a)
Maria Tereza de Oliveira Carvalho	01	12º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Anna Karolina Fonseca e Silva – *Motivo*: A candidata não enviou Comprovante de Residência válido (Ex.: água, luz, telefone, internet, etc.) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital do Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:082D537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e aumento de vagas já criadas no âmbito dos quadros de pessoal do Município de São João da Ponte – MG, altera a Lei Municipal nº 1.733/2003 e o anexo IV, da Lei Complementar nº 03/2009 e das Leis 1.867/2009, 2.063/2016, 2.082/2017, 001/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os de provimento efetivo os Cargos de Bioquímico, Costureira, Coveiro, Cozinheiro (Auxiliar Copeiro), Eletricista de Auto, Gari (Coletor de Lixo por Caminhão), Faturista, Mecânico Máquina Pesada e Zelador, Técnico em Radiologia, cujas atribuições, jornadas de trabalhos e referências salariais constam do Anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 2° – Ficam alteradas a Lei Complementar 03/2009, a Lei 2.063/2016, Lei 2.082/2017 e Lei Complementar 001/2018, cujo quantitativo de cargos passa a vigorar com a quantidade constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes nas Leis vigentes, para os respectivos cargos.

Art. 3º - Os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, criados pela Lei Municipal nº 1.733/2003 e alterados pelo anexo IV, da Lei Complementar nº 03/2009, passarão a vigorar com a seguinte nomenclatura: Operador de Máquinas Leves – Trator; Operador de Máquinas Pesadas – Carregadeira; Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica; Operador de Máquinas Pesadas – Patrol; Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira; cujas atribuições seguem no Anexo III da presente Lei.
Art. 4º - O cargo de Técnico em Saúde Dental constante no Anexo da Lei Complementar nº 1.867/2009, passará a ser denominada: Técnico em Saúde Bucal.

Art. 5° – Os cargos estatutários, criados ou ampliados no quadro de pessoal efetivo, deverão ser preenchidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei publicada em 14 (quatorze) de abril de 2021.

São João da Ponte - MG, 13 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS E LEIS MODIFICADAS

CARGO	LEI	CRIAR VAGAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Lei 2.063/2016	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Lei 2.082/2017	03
BOMBEIRO HIDRÁULICO	LC 0038/2009	02
DENTISTA	Lei 2.082/2017	03
ENFERMEIRO	Lei 2.082/2017	12
FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNOS	LC 003/2009	01

FISCAL SANITÁRIO	**LC 003/2009**	**01**
FISIOTERAPEUTA	**Lei 2.082/2017**	**04**
FONOAUDIOLOGO	**Lei 2.082/2017**	**01**
MEDICO	**LC 003/2009**	**13**
MONITOR DE INFORMATICA	**LC 001/2018**	**01**
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**LC 003/2009**	**08**
NUTRICIONISTA	**Lei 2.082/2017**	**03**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - TRATOR	**LC 003/2009**	**02**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PATROL	**LC 003/2009**	**02**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**LC 003/2009**	**01**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CARREGADEIRA	**LC 003/2009**	**01**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA	**LC 003/2009**	**01**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**LC 003/2009**	**01**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**LC 003/2009**	**27**
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	**Lei 1.867/2009**	**02**

ANEXO II

DENOMINAÇAO DO CARGO: BIOQUÍMICO	**Nº DE VAGAS: 03**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
SÍMBOLO: R$ 2.517,00	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Graduação em curso profissionalizante nível superior em Farmácia (Bioquímico). • Registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal	
ATRIBUIÇÕES: - Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; - Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; - Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.; Outras atividades inerentes à função.	

DENOMINAÇAO DO CARGO: GARI COLETOR (Caminhão de Lixo)	**Nº DE VAGAS: 08**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Estudo Fundamental I (1ª a 4ª Série)	
ATRIBUIÇÕES: I - Realizar a coleta de resíduos seletivo orgânicos. II - Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. III - Recolhimento de animais mortos. IV - Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu encarregado. V - **Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão.** VI - Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. VII - Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela empresa. VIII - Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. IX - Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. X - Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	

DENOMINAÇAO DO CARGO: MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS	**Nº DE VAGAS: 01**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Ensino Médio; - Necessária experiência com equipamentos pesados (linha amarela), tratores, pá carregadeira, retroescavadeira entre outro.	
ATRIBUIÇÕES: I - testar capacidade de produção de equipamentos; conferir pressão de sistemas hidráulicos e pneumáticos; vistoriar sistema de arrefecimento; testar unidades compressoras; testar sistemas vibratórios de máquinas; analisar índices de contaminação de fluidos; verificar desgaste de peças de sistemas rodantes; limpar peças; substituir filtros; analisar informações do operador; propor melhorias em equipamentos; conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; demonstrar capacidade de determinação; trocar cabos de aço e roldanas; testar sistemas de embreagens; modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; bloquear chaves de partida de equipamentos; testar capacidade de içamento de cargas; montar rolamentos; coletar amostras para análise laboratorial; utilizar equipamentos de proteção individual; estimar tempo de realização de manutenção; cortar peças; inspecionar capacidade de carga de equipamentos auxiliares; identificar falhas e defeitos em equipamentos; testar tensionamento de correias; soldar peças; substituir fluidos; comunicar-se; selecionar materiais para reciclagem; monitorar condições de funcionamento de equipamentos; consultar manuais técnicos; analisar estrutura de equipamentos; analisar desgaste de correias e correntes; selecionar ferramental; vistoriar transportadores; exercer liderança; analisar conservação de cabos de aço; registrar horas trabalhadas de peças sobressalentes; testar sistemas eletrônicos; testar rendimento de potência de motores; ajustar peças; acondicionar peças e ferramentas; calibrar balanças; usinar peças; trabalhar em equipe; desmontar equipamentos; analisar qualidade de peças; reparar motores; conferir regulagem de motores; testar eletroímãs; conferir medidas de peças; despressurizar sistemas hidráulicos e pneumáticos; emitir ordens de serviços; regular motores; regular sistema de freios; trocar correias; sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; montar equipamentos; lubrificar equipamentos; reparar cilindros hidráulicos; especificar mão-de-obra de acordo com atividades; limpar local de trabalho; interpretar desenhos, projetos e catálogos; regular conjuntos de peças; analisar características de chapas de desgastes; desligar equipamentos para manutenção; medir malha de telas; analisar tipos de contaminação de fluidos; demonstrar adaptabilidade a diferentes situações; identificar áreas de risco; testar cabeçotes de perfuratrizes; verificar restrição de sistemas de ar; atualizar históricos de máquinas; alinhar conjuntos de transmissão; selecionar equipamentos auxiliares; isolar área de trabalho; trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; medir a rotação de motores; preencher requisições de insumos; adaptar peças e conjuntos; demonstrar capacidade de iniciativa; vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; elaborar relatórios; medir emissão de poluentes; orientar operadores quanto ao funcionamento de máquinas e equipamentos; recuperar redutores; conferir folgas de eixos e mancais; elaborar orçamentos; tomar decisões; substituir conectores eletrônicos; registrar resultados de testes; trocar embuchamento; conferir engrenamento de sistemas de transmissão; acondicionar resíduos para descarte; autodesenvolver-se; definir peças para reposição;	

DENOMINAÇAO DO CARGO: ZELADOR Nº de Vagas - 27

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• Ensino Fundamental 1 (1ª a 4ª Série)

ATRIBUIÇÕES:
I - executar a conservação, manutenção e limpeza dos próprios públicos, mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade;
II - realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado;

III - realizar serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências ou quaisquer outros documentos;
IV - efetuar serviços de correio;
V - realizar nos diferentes setores serviços de copa e cozinha, e ou outras atividades afins;
VI - zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados na sua área de trabalho;
VII - executar outras tarefas correlatas ao cargo.

DENOMINAÇAO DO CARGO - FATURISTA	**Nº DE VAGAS: 03**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio – Conhecimento Básico	
ATRIBUIÇÕES: I - Gerar lançamentos contábeis; II - Realizar a manutenção do cadastro de clientes e propostas diversas; III - Combinar as contas e preenchimento de guias de recolhimento e solicitações necessárias aos órgãos governamentais competentes; IV - Emitir faturas/boletos e arquivar documentos; V - Conferir notas fiscais e relatório de horas; VI - Acompanhar o fluxo de contas a pagar e receber; VII - Registrar e controlar através de planilhas, sistemas ou outros mecanismos, as atividades do setor; VIII - Agendar pedidos de entregas.	

DENOMINAÇAO DO CARGO: COZINHEIRO AUXILIAR COPEIRO Nº de Vagas - 04

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental 1 (1ª a 4ª Série)
ATRIBUIÇÕES:
I - Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hospitais, secretarias, departamentos, etc. Planejam cardápios e elaboram desde o pré-preparo à finalização do alimento, observando os padrões de qualidade das preparações.
II - Os copeiros são responsáveis pelo atendimento de clientes, servem refeições e bebidas, montam e desmontam mesas, balcões. Além disso, organizam e conferem os materiais de trabalho, preparam alimentos e bebidas e, dentro do local de trabalho, também são responsáveis pela higiene e segurança.

DENOMINAÇAO DO CARGO: COVEIRO Nº de Vagas - 02

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental 1 (1ª a 4ª Série)
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios, abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuída.

DENOMINAÇAO DO CARGO: ELETRICISTA DE AUTO Nº de Vagas - 01

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Fundamental - Conhecimentos em Eletricista de Auto
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios, abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

DENOMINAÇAO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA Nº de Vagas - 04

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

REMUNERAÇÃO: 1.543,00
CARGA HORÁRIA: 24H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médico – Curso Técnico em Radiologia
ATRIBUIÇÕES:
I - Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios.
II - Preparar pacientes para exame e ou radioterapia.
III - Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.
IV - Revelar chapas e filmes radiológicos.
V - Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
VI - Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes.

VII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
VIII - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função

DENOMINAÇAO DO CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS - CARREGADEIRA	**Nº DE VAGAS: 01**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: R$ 2.300,00	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Necessária experiência com equipamentos pesados (linha amarela), pá carregadeira,	
ATRIBUIÇÕES: I - Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo–as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características e incluam na sua esfera de competência testar capacidade de produção de equipamentos; conferir pressão de sistemas hidráulicos e pneumáticos; vistoriar sistema de arrefecimento; testar unidades compressoras; testar sistemas vibratórios de máquinas; analisar índices de contaminação de fluidos; verificar desgaste de peças de sistemas rodantes; limpar peças; substituir filtros; analisar informações do operador; propor melhorias em equipamentos; conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; demonstrar capacidade de determinação; trocar cabos de aço e roldanas; testar sistemas de embreagens; modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; bloquear chaves de partida de equipamentos; testar capacidade de içamento de cargas; montar rolamentos; coletar amostras para análise laboratorial; utilizar equipamentos de proteção individual; estimar tempo de realização de manutenção; cortar peças; inspecionar capacidade de carga de equipamentos auxiliares; identificar falhas e defeitos em equipamentos; testar tensionamento de correias; soldar peças; substituir fluidos; comunicar-se; selecionar materiais para reciclagem; monitorar condições de funcionamento de equipamentos; consultar manuais técnicos; analisar estrutura de equipamentos; analisar desgaste de correias e correntes; selecionar ferramental; vistoriar transportadores; exercer liderança; analisar conservação de cabos de aço; registrar horas trabalhadas de peças sobressalentes; testar sistemas eletrônicos; testar rendimento de potência de motores; ajustar peças; acondicionar peças e ferramentas; calibrar balanças; usinar peças; trabalhar em equipe; desmontar equipamentos; analisar qualidade de peças; reparar motores; conferir regulagem de motores; testar eletroímãs; conferir medidas de peças; despressurizar sistemas hidráulicos e pneumáticos; emitir ordens de serviços; regular motores; regular sistema de freios; trocar correias; sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; montar equipamentos; lubrificar equipamentos; reparar cilindros hidráulicos; especificar mão-de-obra de acordo com atividades; limpar local de trabalho; interpretar desenhos, projetos e catálogos; regular conjuntos de peças; analisar características de chapas de desgastes; desligar equipamentos para manutenção; medir malha de telas; analisar tipos de contaminação de fluidos; demonstrar adaptabilidade a diferentes situações; identificar áreas de risco; testar cabeçotes de perfuratrizes; verificar restrição de sistemas de ar; atualizar históricos de máquinas; alinhar conjuntos de transmissão; selecionar equipamentos auxiliares; isolar área de trabalho; trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; medir a rotação de motores; preencher requisições de insumos; adaptar peças e conjuntos; demonstrar capacidade de iniciativa; vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; elaborar relatórios; medir emissão de poluentes; orientar operadores quanto ao funcionamento de máquinas e equipamentos; recuperar redutores; conferir folgas de eixos e mancais; elaborar orçamentos; tomar decisões; substituir conectores eletrônicos; registrar resultados de testes; trocar embuchamento; conferir engrenamento de sistemas de transmissão; acondicionar resíduos para descarte; autodesenvolver-se; definir peças para reposição;	

DENOMINAÇAO DO CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS - RETROESCAVADEIRA	**Nº DE VAGAS: 01**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: R$ 2.300,00	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Necessária experiência com equipamentos pesados (linha amarela), pá carregadeira,	
ATRIBUIÇÕES: I - Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo–as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características e incluam na sua esfera de competência testar capacidade de produção de equipamentos; conferir pressão de sistemas hidráulicos e pneumáticos; vistoriar sistema de arrefecimento; testar unidades compressoras; testar sistemas vibratórios de máquinas; analisar índices de contaminação de fluidos; verificar desgaste de peças de sistemas rodantes; limpar peças; substituir filtros; analisar informações do operador; propor melhorias em equipamentos; conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; demonstrar capacidade de determinação; trocar cabos de aço e roldanas; testar sistemas de embreagens; modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; bloquear chaves de partida de equipamentos; testar capacidade de içamento de cargas; montar rolamentos; coletar amostras para análise laboratorial; utilizar equipamentos de proteção individual; estimar tempo de realização de manutenção; cortar peças; inspecionar capacidade de carga de equipamentos auxiliares; identificar falhas e defeitos em equipamentos; testar tensionamento de correias; soldar peças; substituir fluidos; comunicar-se; selecionar materiais para reciclagem; monitorar condições de funcionamento de equipamentos; consultar manuais técnicos; analisar estrutura de equipamentos; analisar desgaste de correias e correntes; selecionar ferramental; vistoriar transportadores; exercer liderança; analisar conservação de cabos de aço; registrar horas trabalhadas de peças sobressalentes; testar sistemas eletrônicos; testar rendimento de potência de motores; ajustar peças; acondicionar peças e ferramentas; calibrar balanças; usinar peças; trabalhar em equipe; desmontar equipamentos; analisar qualidade de peças; reparar motores; conferir regulagem de motores; testar eletroímãs; conferir medidas de peças; despressurizar sistemas hidráulicos e pneumáticos; emitir ordens de serviços; regular motores; regular sistema de freios; trocar correias; sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; montar equipamentos; lubrificar equipamentos; reparar cilindros hidráulicos; especificar mão-de-obra de acordo com atividades; limpar local de trabalho; interpretar desenhos, projetos e catálogos; regular conjuntos de peças; analisar características de chapas de desgastes; desligar equipamentos para manutenção; medir malha de telas; analisar tipos de contaminação de fluidos; demonstrar adaptabilidade a diferentes situações; identificar áreas de risco; testar cabeçotes de perfuratrizes; verificar restrição de sistemas de ar; atualizar históricos de máquinas; alinhar conjuntos de transmissão; selecionar equipamentos auxiliares; isolar área de trabalho; trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; medir a rotação de motores; preencher requisições de insumos; adaptar peças e conjuntos; demonstrar capacidade de iniciativa; vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; elaborar relatórios; medir emissão de poluentes; orientar operadores quanto ao funcionamento de máquinas e equipamentos; recuperar redutores; conferir folgas de eixos e mancais; elaborar orçamentos; tomar decisões; substituir conectores eletrônicos; registrar resultados de testes; trocar embuchamento; conferir engrenamento de sistemas de transmissão; acondicionar resíduos para descarte; autodesenvolver-se; definir peças para reposição;	

DENOMINAÇAO DO CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS - PATROL	**Nº DE VAGAS: 02**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Necessária experiência com equipamentos pesados (linha amarela), pá carregadeira,	
ATRIBUIÇÕES: I - Descrição, atividades, funções e salário do cargo. Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico bota-fora, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas; vistoriar sistema de arrefecimento; testar unidades compressoras; testar sistemas vibratórios de máquinas; analisar índices de contaminação de fluidos; verificar desgaste de peças de sistemas rodantes; limpar peças; substituir filtros; analisar informações do operador; propor melhorias em equipamentos; conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; demonstrar Capacidade de determinação; trocar cabos de aço e roldanas; testar sistemas de embreagens; modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; bloquear chaves de partida de equipamentos; testar capacidade de içamento de cargas; montar rolamentos; coletar amostras para análise laboratorial; utilizar equipamentos de proteção individual; estimar tempo de realização de manutenção; cortar peças; inspecionar capacidade de carga de equipamentos auxiliares; identificar falhas e defeitos em equipamentos; testar tensionamento de correias; soldar peças; substituir fluidos; comunicar-se; selecionar materiais para reciclagem; monitorar condições de funcionamento de equipamentos; consultar manuais técnicos; analisar estrutura de equipamentos; analisar desgaste de correias e correntes; selecionar ferramental; vistoriar transportadores; exercer liderança; analisar conservação de cabos de aço; registrar horas trabalhadas de peças sobressalentes; testar sistemas eletrônicos; testar rendimento de potência de motores; ajustar peças; acondicionar peças e ferramentas; calibrar balanças; usinar peças; trabalhar em equipe; desmontar equipamentos; analisar qualidade de peças; reparar motores; conferir regulagem de motores; testar eletroímãs; conferir medidas de peças; despressurizar sistemas hidráulicos e pneumáticos; emitir ordens de serviços; regular motores; regular sistema de freios; trocar correias; sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; montar equipamentos; lubrificar equipamentos; reparar cilindros hidráulicos; especificar mão-de-obra de acordo com atividades; limpar local de trabalho; interpretar desenhos, projetos e catálogos; regular conjuntos de peças; analisar características de chapas de desgastes; desligar equipamentos para manutenção; medir malha de telas; analisar tipos de contaminação de fluidos; demonstrar adaptabilidade a diferentes situações; identificar áreas de risco; testar cabeçotes de perfuratrizes; verificar restrição de sistemas de ar; atualizar históricos de máquinas; alinhar conjuntos de transmissão; selecionar equipamentos auxiliares; isolar área de trabalho; trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; medir a rotação de motores; preencher requisições de insumos; adaptar peças e conjuntos; demonstrar capacidade de iniciativa; vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; elaborar relatórios; medir emissão de poluentes; orientar operadores quanto ao funcionamento de máquinas e equipamentos; recuperar redutores; conferir folgas de eixos e mancais; elaborar orçamentos; tomar decisões; substituir conectores eletrônicos; registrar resultados de testes; trocar embuchamento; conferir engrenamento de sistemas de transmissão; acondicionar resíduos para descarte; autodesenvolver-se; definir peças para reposição;	

DENOMINAÇAO DO CARGO: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio
Necessária experiência com equipamentos pesados (linha amarela), pá carregadeira,
ATRIBUIÇÕES:
I - São atribuições do Operador de Escavadeira Hidráulica: Operar e dirigir Escavadeira Hidráulica na realização de terraplanagem, aterros, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes, escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, efetuar pequenos reparos quando necessário utilizando as ferramentas apropriadas, observar os níveis de óleo, água e combustível, providenciando o abastecimento e trocas quando necessário; vistoriar sistema de arrefecimento; testar unidades compressoras; testar sistemas vibratórios de máquinas; analisar índices de contaminação de fluidos; verificar desgaste de peças de sistemas rodantes; limpar peças; substituir filtros; analisar informações do operador; propor melhorias em equipamentos; conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; demonstrar Capacidade de determinação; trocar cabos de aço e

roldanas; testar sistemas de embreagens; modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; bloquear chaves de partida de equipamentos; testar capacidade de içamento de cargas; montar rolamentos; coletar amostras para análise laboratorial; utilizar equipamentos de proteção individual; estimar tempo de realização de manutenção; cortar peças; inspecionar capacidade de carga de equipamentos auxiliares; identificar falhas e defeitos em equipamentos; testar tensionamento de correias; soldar peças; substituir fluidos; comunicar-se; selecionar materiais para reciclagem; monitorar condições de funcionamento de equipamentos; consultar manuais técnicos; analisar estrutura de equipamentos; analisar desgaste de correias e correntes; selecionar ferramental; vistoriar transportadores; exercer liderança; analisar conservação de cabos de aço; registrar horas trabalhadas de peças sobressalentes; testar sistemas eletrônicos; testar rendimento de potência de motores; ajustar peças; acondicionar peças e ferramentas; calibrar balanças; usinar peças; trabalhar em equipe; desmontar equipamentos; analisar qualidade de peças; reparar motores; conferir regulagem de motores; testar eletroímãs; conferir medidas de peças; despressurizar sistemas hidráulicos e pneumáticos; emitir ordens de serviços; regular motores; regular sistema de freios; trocar correias; sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; montar equipamentos; lubrificar equipamentos; reparar cilindros hidráulicos; especificar mão-de-obra de acordo com atividades; limpar local de trabalho; interpretar desenhos, projetos e catálogos; regular conjuntos de peças; analisar características de chapas de desgastes; desligar equipamentos para manutenção; medir malha de telas; analisar tipos de contaminação de fluidos; demonstrar adaptabilidade a diferentes situações; identificar áreas de risco; testar cabeçotes de perfuratrizes; verificar restrição de sistemas de ar; atualizar históricos de máquinas; alinhar conjuntos de transmissão; selecionar equipamentos auxiliares; isolar área de trabalho; trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; medir a rotação de motores; preencher requisições de insumos; adaptar peças e conjuntos; demonstrar capacidade de iniciativa; vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; elaborar relatórios; medir emissão de poluentes; orientar operadores quanto ao funcionamento de máquinas e equipamentos; recuperar redutores; conferir folgas de eixos e mancais; elaborar orçamentos; tomar decisões; substituir conectores eletrônicos; registrar resultados de testes; trocar embuchamento; conferir engrenamento de sistemas de transmissão; acondicionar resíduos para descarte; autodesenvolver-se; definir peças para reposição;

DENOMINAÇAO DO CARGO: COSTUREIRA	**Nº DE VAGAS: 02**
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO	
REMUNERAÇÃO: Salário Mínimo	
CARGA HORÁRIA: 40H/SEMANAL	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Estudo Fundamental I (1ª a 4ª Série)	
ATRIBUIÇÕES: • Alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costura, para armar essas peças. • Coser as diferentes partes da peça, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar os diversos tipos de vestiário. • Colocar ombreiras, colarinhos e forros, costurando-os a mão ou a máquina, para dar a roupa a forma e enchimentos desejados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:972EF4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N°02/2021

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT para o ano de 2021.

O CONSELHO Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 2º (Segunda**) Terça-Feira útil de cada mês,** as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT, para o ano de 2021, das **15:00** conforme tabela abaixo.

MÊS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	11	08	13	10	14	19	09	14
HORÁRIO	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas	15 horas

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões do CRAS, situada à rua Exaltino Amaral Fontoura, s/n, Centro Tapira MG.
Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 27de maio de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D6F23A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – **Data**: 11/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 52 (Colchão solteiro 188 x 78 x 12 cm D28), 53 (Colchonete para maca densidade 28), 54 (Colchonete para mesa ginecológica) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
52	COLCHAO SOLTEIRO 188 X 78 X 12 CM D28COLCHÃO SOLTEIRO P/ CAMA FAWLER 188 X 78 X 12 CM D28. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN COM REFORÇO EM MALHA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ZIPER. DIMENSÃO: 188 X 78 X 12 CM DE ALTURA; DENSIDADE: 28	R$ 180,00	R$ 261,59
53	COLCHONETE PARA MACA DENSIDADE 28COLCHONETE P/ MACA DENSIDADE 28, COLCHONETE HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN; COM REFORÇO EM MALHA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ZIPER; DIMENSÕES: 188X60X5CM.	R$ 58,00	R$ 92,25
54	COLCHONETE PARA MESA GINECOLÓGICA REVESTIDO EM COURVIM LAVÁVELCOLCHONETE PARA MESA GINECOLÓGICA REVESTIDO EM COURVIM LAVÁVEL. DENSIDADE 23 (3 PARTES); DIMENSÕES: 1,60 M X 0,50 M X 0,03 M. OBS. – O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE.	R$204,90	R$ 350,33

Teófilo Otoni, 01/06/2021,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5AA356A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2021 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nome Completo (Não abreviar)	TEMPO REDE MUNICIPAL	TEMPO REDE ESTADUAL	TEMPO REDE PRIVADA	PONTOS TOTAL
Sebastiao Carlos dos Santos	60	0	0	60
Wellington Soares Arantes	33,5	0	0	33,5
Fabricio Pereira da Siva	0	0	16	16,5
Erica Silva Tavares	0	0	0	7
Bruna Peatricy da Cunha Amengol	0	0	0	6,5
Márcia Pimenta da Silva	0	0	0	5
Izabela Cristina Dias Vaz	0	0	0	2,5
Paula Israel Evangelista	0	0	0	2
Edenilson Souza Silva	0	0	0	1,5
Camila Caldeira Santiago	0	0	0	1,5
Pedro Henrique Gonçalves Gomes	0	0	0	1
Andre Luiz de Freitas Lima	0	0	0	0,5
Jeniffer Shyrlen Pereira	0	0	0	0,5
Vinicius Almeida de Oliveira	0	0	0	0,5
Rogerio Eli dos Reis Domingos	0	0	0	0
Edilza Andrade dos Santos Sena	0	0	0	0
Madelena Cassimiro Barbosa	0	0	0	0
Felippe Laguna Moreira	0	0	0	0
Eloa de Lima Souza Castilho	0	0	0	0
Samar Stoikovs Gonçaves da Silva	0	0	0	0
Nubia Souza Santos	0	0	0	0
Erika Maria Souza Vaheidy	0	0	0	0
Marlon Wilon da Silva Gomes	0	0	0	0
Debora Mattos de Oliveira	0	0	0	0

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8B8367CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 SRP.

Processo n° 046/2021
Pregão Presencial n° 009/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e consumo visando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Volta Grande, pelo período de 12 (doze) meses. SRP.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada.Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

VOGAS MAGAZINE LTDA - ME- CNPJ: 02.345.977/0001-76

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
arquivo morto ofício plástico azul unidade	POLIBRAS	UNID	45,00	8,5000	382,50
bexiga lisa, pacote com 50 unidades, amarela	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
Bexiga lisa, pacote com 50 unidades, Azul	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
Bexiga lisa pacote com 50 unidades, Branca	BALLONS	PC	30,00	10,7500	322,50
bexiga lisa, pacote com 50 unidades, laranja	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
bexiga lisa, pacote com 50 unidades, preto	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
bexiga lisa pacote com 50 unidades, rosa	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
bexiga lisa, pacote com 50 unidades, vermelho	BALLONS	Pacote	30,00	10,7500	322,50
BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELGIN MA-5111 - 55mm	MAX	Caixa	1,00	66,9000	66,90
caixa de arquivo morto, produzida em plástico, azul - dimensões: 360 x 135 x 248 Mm	POLIBRAS	UNID	540,00	8,4500	4.563,00
caixa de papel sulfite A4, pacote econômico com 5.000 unidades.	REPORT	CXA	60,00	222,2900	13.337,40
* Caixa para arquivo morto polionda em polipropileno Pequena	POLIBRAS	UNID	200,00	8,5000	1.700,00
Calculadora de Mesa 12 Digítos, Solar/Bateria	MASTERPRINT	Unidades	68,00	37,0000	2.516,00
caneta corretiva C/ 12	OFFICER	Caixa	20,00	25,8400	516,80
caneta marca texto em cores variadas	LYKE / OFFICER	UNID	200,00	1,8800	376,00
* Capa Pp Para Encadernação A4 Preto Couro C/ 50 Unidades	ACP	PC	3,00	29,0000	87,00
Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Azul	GRAFICA	Folha	40,00	1,0800	43,20
Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Branca	GRAFICA	Folha	40,00	1,0800	43,20
Cartolina 50cm x 66cm, 240g/m², Verde	GRAFICA	Folha	40,00	1,0800	43,20
Cartolina cores variadas	GRAFICA	UNID	3.000,00	0,9900	2.970,00
clips galvanizado metálico n°8 C/ 137 unidades	WIRE	Caixa	40,00	13,0000	520,00
clips galvanizado n°2 C/ 725 unidades	WIRE	Caixa	10,00	13,5000	135,00
clips galvanizado n°4 C/ 367 unidades	WIRE	Caixa	21,00	16,0000	336,00
clips galvanizado n°4 C/ 500 unidades, caixa com 100 unidades	WIRE	Caixa	35,00	12,4000	434,00
clips galvanizado n°6 C/ 220 unidades	WIRE	Caixa	26,00	14,7000	382,20
Clips galvanizado Nº 2 C/500 unidades	WIRE	Caixa	42,00	17,8000	747,60
Clips galvanizado Nº 6 C/500 unidades	WIRE	Caixa	25,00	19,0000	475,00
Clips galvanizado Nº 8 C/500 unidades	WIRE	CXA	25,00	16,9900	424,75
Clips nº 3/0 galvanizado caixa com 50 unidades	WIRE	Caixa	71,00	2,3500	166,85
DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL	GRAFICA	UNID	20,00	8,5000	170,00
Elástico Látex 1000 Gramas - Pacote C/1200 Unidades	PREMIER	Pacote	14,00	32,0000	448,00
Envelope Branco A4 - 229x324mm	R2M	UNID	1.100,00	0,4900	539,00
Envelope Branco C4, 90g/m²	R2M	Unidades	200,00	0,4900	98,00
Envelope Pardo 185mm x 248mm, 80g/m²	R2M	Unidades	900,00	0,3200	288,00
Envelope pardo 260x360	R2M	UNID	700,00	0,4000	280,00
Envelope Pardo, 300mm x 400mm, 80g/m²	R2M	Unidades	200,00	1,2900	258,00
Envelope Pardo, 350mm x 430mm, 80g/m²	R2M	Unidades	200,00	1,3900	278,00
Envelope Pardo, 370mm x 470mm, 80g/m²	R2M	Unidades	1.000,00	1,5400	1.540,00
Envelope pardo - tamanho ofício	R2M	Unidades	1.400,00	0,4900	686,00
envelope saco branco 90g, 175 x 250	R2M	UNID	2.700,00	0,4700	1.269,00
Envelope saco branco 90g, 260x360	R2M	UNID	3.900,00	0,7500	2.925,00
Estilete com Cabo, Lâmina 9mm	OFFICER	Unidades	25,00	3,1000	77,50
Fita adesiva transparente 48mm x 45m	KORETECH	UNID	416,00	6,1000	2.537,60
Fita Crepe Branca, 19mm x 50m	EURO/ TEK	Rolo	125,00	4,9900	623,75
Grampo 23/10, Galvanizado, 5.000 Unidades	BRW	Caixa	2,00	15,4100	30,82
Grampo 9/10, Galvanizado, 5.000 Unidades	BRW	Caixa	2,00	25,5000	51,00
Kit 10 peças tatame 50 x 50 x 10mm-tapete infantil colorido	EVA	Conjunto	6,00	110,0000	660,00
Lápis de Cor, 12 Cores	SERELEPE	Caixa	730,00	7,2700	5.307,10
Limpador quadro branco	RADEX	UNID	60,00	17,7000	1.062,00
Livro de ata 200 folhas numeradas	S.D.	UNID	17,00	30,9000	525,30
* Livro de ata sem margem preto, com 100 folhas	S.D.	UNID	46,00	15,2900	703,34
Livro de Ponto 100 fls, numeradas.	GRAFICA	Unidades	32,00	27,0000	864,00
pacote de envelope kraft C/ 100 envelopes - A4	GRAFICA	Caixa	4,00	79,7000	318,80
* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 azul	GRAFICA	UNID	30,00	21,4000	642,00
* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 bege	GRAFICA	PC	10,00	21,4000	214,00
* Pacote de papel cartão fosco 50 x 70 branco	GRAFICA	PC	50,00	21,4000	1.070,00
* Pacote papel cartão fosco 50 x 70 amarelo	GRAFICA	PC	20,00	21,4000	428,00
Papel cartão fosco, colorido - 50 unidades	PREMIATA	Pacote	40,00	21,4000	856,00
Papel chamex colorido	SENINHA	UNID	90,00	7,0900	638,10
PAPEL PARDO	GRAFICA	UN1	1.500,00	0,9600	1.440,00
papel sulfite A4 75g 210 x 297 pacote c/ 500 folhas	REPORT	Pacote	277,00	23,3000	6.454,10
Papel Vergê A4 180g/m² Amarelo	USA	Pacote	40,00	21,3000	852,00
Papel Vergê A4 180g/m² Branco	USA	Pacote	40,00	21,3000	852,00
Papel Vergê A4 180g/m² Palha	USA	Pacote	40,00	21,3000	852,00
Papel xerográfico branco A4 c/ 10 pct	REPORT	Caixa	350,00	229,8000	80.430,00
* Pasta suspensa Kraft castanha 360x240mm - C/50 UNIDADES	FRAMA	CXA	45,00	158,0000	7.110,00
Pasta Suspensa Marmorizada c/50 und	FRAMA	CXA	20,00	240,0000	4.800,00
pilha alcalina AAA (palito) C/3	ELGIN	Pacote	12,00	11,7000	140,40
Pincel anatônico ponta redonda azul para quadro branco	OFFICER	UNID	21,00	10,4000	218,40
* Pincel marcador atômico preto	LEO	UNID	64,00	5,9900	383,36
* Pincel marcador atômico vermelho	LEO	UNID	54,00	5,9900	323,46
Pincel marcador permanente recarregável (preta, azul e vermelha)	OFFICER	Caixa	100,00	8,6000	860,00
* Pincel marca texto chanfrado	LYKE / OFFICER	UNID	120,00	3,5000	420,00
pincel para quadro branco (azul, preto e vermelho)	OFFICER	UNID	40,00	8,4900	339,60
Pistola para Cola Quente Grande	OFFICER	Unidades	40,00	28,9000	1.156,00
Pistola para Cola Quente Pequena	OFFICER	Unidades	40,00	21,9900	879,60
Porta Caneta/Lápis	WALEU	Unidades	5,00	13,5000	67,50
prancheta em MDF A4 com prendedor em metal	STALO	UNID	72,00	7,3500	529,20
Quadro Branco - Moldura Alumínio, 90x120cm	STALO	UNID	4,00	164,0000	656,00
Reabastecedor p/ pincel marcador permanente (preta, azul e vermelha)	BRW	UNID	25,00	5,1500	128,75

Régua acrílica 30 cm	WALEU	UNID	436,00	1,3000	566,80

Valor Total Adjudicado R$ 167.371,58

B. M. G. DISTRIBUIDORALTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
agenda permanente A5, preta 2915, cor preto, 13,4 cm x 19 cm x 1,5 cm	KIT	UNID	15,00	28,1300	421,95
Almofada Carimbo nº 03, Azul	CARBRINK	Unidades	8,00	10,9500	87,60
Apagador para quadro branco.	BRW	Unidades	50,00	14,7000	735,00
apontador de lápis clássico de alumínio	JOCAR	Caixa	25,00	35,8000	895,00
Apontador para Lápis, Plástico.	JOCAR	Unidades	40,00	1,0000	40,00
arquivo médio para pastas suspensas, cor preta. C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	ORDENE	UNID	242,00	64,4500	15.596,90
Bloco postite autoadesivo 7,5x7,5 cm, com 100 folhas cada	JOCAR	Unidades	810,00	12,9500	10.489,50
Borracha escolar nº 40 branca 60 x 60 caixa com 40 und	LEONORA	CXA	105,00	18,5000	1.942,50
caderno brochura 96 folhas capa dura 1/4, tamanho 140x200 mm	JANDAIA	UNID	2.300,00	4,8500	11.155,00
caderno brochura 96 folhas capa dura, tamanho 200x275 mm	JANDAIA	UNID	300,00	8,3500	2.505,00
Caderno brochura 96 folhas capa mole (Grande)	JANDAIA	UNID	2.000,00	5,8000	11.600,00
Caderno de desenho, grande.	KAJOMA	Unidades	2.500,00	5,9400	14.850,00
caixa de grampo para grampeador 26/6 c/ 5000	JOCAR	UNID	165,00	7,3500	1.212,75
caixa para arquivo morto, produzida em plástico, azul, dimensões 38x17,5x29	POLIBRAS	Caixa	540,00	11,9500	6.453,00
* Caneta corretiva 8.0ml multiuso	JOCAR	UNID	55,00	12,7000	698,50
caneta esferográfica 0.7 azul, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	Caixa	79,00	64,3800	5.086,02
caneta esferográfica 0.7 preta, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	Caixa	61,00	64,3800	3.927,18
caneta esferográfica 0.7 vermelha, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	Caixa	42,00	64,3800	2.703,96
* Caneta Hidrográfica 12 cores	LEONORA	PC	625,00	8,4000	5.250,00
Caneta Marca Texto, Verde	LEONORA	Unidades	115,00	1,9000	218,50
clips galvanizado metálico n°3 (c/800 unidades)	BRW	Caixa	12,00	12,9900	155,88
clips galvanizado n° 10/0 C/ 500 unidades	BRW	Caixa	1,00	16,1300	16,13
cola bastão, 20gc/ 12 unidades	LEONORA	Pacote	5,00	24,9000	124,50
cola branca escolar com 90 g	PIRATININGA	UNID	100,00	2,2500	225,00
Cola Líquida branca de 1 litro.	PIRATININGA	UNID	192,00	14,3000	2.745,60
Cola liquida, branca, uso escolar, 110g	PIRATININGA	UNID	15,00	5,7000	85,50
cola quente fina - 1 kg	JOCAR	kg	20,00	47,9000	958,00
Colchete, Aço Latonado, nº 10, 72 Unidades	TOP	Caixa	2,00	10,9500	21,90
Colchete, Aço Latonado, nº 12, 72 Unidades	TOP	Caixa	50,00	10,3000	515,00
Colchete, Aço Latonado, nº 13, 72 Unidades	TOP	Caixa	2,00	12,4400	24,88
Colchete, Aço Latonado, nº 15, 72 Unidades	TOP	Caixa	2,00	13,7700	27,54
corretivo caneta 3 ml	LEONORA	UNID	74,00	5,3000	392,20
corretivo em fita 5mm x 5m	LEONORA	UNID	100,00	6,0000	600,00
Corretivo líquido a base d'água 18 ml	LEONORA	Unidades	81,00	2,4500	198,45
EVA Cores Variadas	DUB	UNID	1.500,00	2,0500	3.075,00
* Extrator de grampo	JOCAR	UNID	69,00	2,6700	184,23
Fita adesiva dupla face 12mm x 2m	KORETECH	Unidades	120,00	11,9500	1.434,00
* Fita Adesiva Durex Transparente 12 mm x 10 m	KORETECH	UNID	90,00	0,9200	82,80
Gizão de cera / estojo com com 12 cores	PIRATININGA	Caixa	1.200,00	5,3800	6.456,00
Grampeador 90 Folhas.	JOCAR	Unidades	3,00	93,9300	281,79
grampeador de mesa 26/6 25 fls caixa com 1 unidade	JOCAR	UNID	47,00	17,0000	799,00
Grampeador metal de mesa média 26/6 30fl med. 20,1x5x9,5cm	JOCAR	Unidades	37,00	33,9000	1.254,30
grampeador metal de mesa médio - 12,6 x 3,6 x 5,6 cm - 26/6	JOCAR	UNID	27,00	30,9000	834,30
Grampo 26/6, Galvanizado, 1.000 Unidades	JOCAR	Caixa	190,00	2,0500	389,50
Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea	DELLO	CXA	210,00	15,7000	3.297,00
grampo trilho de plástico C/ 50 unidades	DELLO	Pacote	10,00	15,7000	157,00
Lápis Preto nº 2 preto caixa com 144 und	LEONORA	CXA	172,00	47,3000	8.135,60
* LIVRO DE MATRICULA - TERMO DE ABERTURA	GRAFICA	Unidades	25,00	81,9700	2.049,25
* Livro de Protocolo de Correspondências, capa dura, com 100 folhas	GRAFICA	UNID	77,00	15,9500	1.228,15
Massa de modelar, cx com 6 unidades em cores variadas 90g	MAGIX	Caixa	1.100,00	2,8700	3.157,00
* Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas	PREMIER	PC	600,00	11,9500	7.170,00
Papel contact	LEONORA	Rolo	25,00	84,9000	2.122,50
Papel crepon cores variadas	VMP	UNID	900,00	1,7000	1.530,00
Papel de Seda C/100 - 50x70; Amarelo;	VMP	PC	40,00	30,0000	1.200,00
Papel de Seda C/100 - 50x70; Azul;	VMP	PC	40,00	30,0000	1.200,00
Papel de Seda C/100 - 50x70; Branco;	VMP	PC	40,00	29,3900	1.175,60
Papel de Seda C/100 - 50x70; Verde;	VMP	PC	40,00	30,3000	1.212,00
Pasta AZ - Pasta Fichario	FRAMA	UNID	35,00	18,9000	661,50
Pasta Catálogo c/ 50 envelopes ofício	ACP	UNID	30,00	23,0000	690,00
Pasta c/ grampo metálico cartão duplex cores sortidas	FRAMA	Pacote	150,00	35,8000	5.370,00
Pasta com elástico com polipropileno cores sortidas	POLIBRAS	UNID	120,00	3,6500	438,00
pasta com elástico, plástico grossa 33,5 x 24,5 x 5,5 cm	POLIBRAS	UNID	70,00	15,5500	1.088,50
pasta com elástico, plástico transparente fina, 350 x 235 mm	ACP	UNID	250,00	3,8500	962,50
Pasta documento, fibra plástica c/ grampo plástico	POLIBRAS	UNID	150,00	3,6700	550,50
Pasta individual do aluno	GRAFICA	UNID	2.000,00	4,6000	9.200,00
pasta plástica com elástico e aba 335 x 245 x 40MM	POLIBRAS	UNID	660,00	8,8500	5.841,00
pasta plástica elástico, tam. ofício, cores variadas	POLIBRAS	UNID	50,00	4,1000	205,00
pasta sanfonada de plástico transparente com 31 divisórias	POLIBRAS	UNID	62,00	68,9000	4.271,80
Pen Drive 16GB	MULTILASER	Unidades	23,00	47,9000	1.101,70
Pen Drive 32GB	MULTILASER	Unidades	21,00	61,7000	1.295,70
Pen Drive 8GB	MULTILASER	Unidades	5,00	38,3000	191,50
Percevejo em aço latonado nº4 c/100	JOCAR	Unidades	10,00	4,4500	44,50
* Perfurador De Papel-Metal	JOCAR	UNID	31,00	18,9000	585,90
Rolo de barbante	PIRATININGA	Rolo	35,00	7,6600	268,10
Tesoura de aço inox multiuso 21cm	JOCAR	Unidades	23,00	17,9000	411,70
Tesoura escolar média	JOCAR	UNID	900,00	7,0500	6.345,00
Tesoura uso geral 8" inox	JOCAR	Unidades	42,00	9,1000	382,20
Tinta Carimbo, Comum, Azul, 40ml	CARBRINK	Frasco	27,00	5,9500	160,65
Tinta Carimbo, Comum, Preta, 40ml	CARBRINK	Frasco	60,00	5,9000	354,00
Tinta guache escolar com 12 cores	PIRATININGA	Caixa	90,00	16,5500	1.489,50

tinta p/ caneta quadro branco (azul, vermelho e preto) 1 litro	JOCAR	Litro	50,00	168,1600	8.408,00
TNT liso rolo 50 mts (amarelo, azul, branco, verde, vermelho e preto) - 3 de cada cor	NEW	Rolo	72,00	198,6900	14.305,68

Valor Total Adjudicado R$ 215.006,89

Volta Grande, 01 de junho de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AD35B0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 033/2021

Pregão Presencial n° 010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preço e foram classificadas, com o menores preços por item conforme abaixo:

JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELETRICA SAO THOME ME - CNPJ: 01.640.492/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 14000 X 24 - PATROL CATERPILA .	QBOM	UN	120,0000	335,0000	-	40.200,00
FILTRO DE AR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014) -	TECFIL	UN	4,0000	250,0000	-	1.000,00
FILTRO DE AR (FIAT PALIO 1.0) -	TECFIL	UN	32,0000	28,0000	-	896,00
FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014) -	TECFIL	UN	4,0000	210,0000	-	840,00
FILTRO DE AR (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014)	TECFIL	UN	6,0000	80,0000	-	480,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT PALIO 1.0) -	TECFIL	UN	32,0000	30,0000	-	960,00
FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2014) -	TECFIL	UN	6,0000	90,0000	-	540,00
PROTETOR 16 -	GOODYEAR	UN	200,0000	38,0000	-	7.600,00
PROTETOR 20 -	GOODYEAR	UN	320,0000	55,0000	-	17.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 70.116,00

MM COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP - CNPJ: 07.811.324/0001-59

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FILTRO DE AR (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	337,0000	-	1.348,00
FILTRO DE AR (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)	TECFIL	UN	8,0000	24,9000	-	199,20
FILTRO DE AR (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 - 2012/2014) -	TECFIL	UN	12,0000	272,0000	-	3.264,00
FILTRO DE AR (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	685,0000	-	2.740,00
FILTRO DE AR (RANDOM - RETRO 2013) -	TECFIL	UN	4,0000	159,0000	-	636,00
FILTRO DE AR REFIL (CAMINHÃO IVECO - 2017)	TECFIL	UN	8,0000	157,0000	-	1.256,00
FILTRO DE AR REFIL (M.B 1519 - 2014/2015) -	TECFIL	UN	18,0000	248,0000	-	4.464,00
FILTRO DE AR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	TECFIL	UN	18,0000	135,0000	-	2.430,00
FILTRO DE AR (VOLARE MICRO-ÔNIBUS - 2009) -	TECFIL	UN	4,0000	187,0000	-	748,00
FILTRO DECANTADOR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010) -	TECFIL	UN	16,0000	145,0000	-	2.320,00
FILTRO DECANTADOR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012) -	TECFIL	UN	18,0000	190,0000	-	3.420,00
FILTRO DECANTADOR (VOLARE MICRO-ONIBUS 2009)	TECFIL	UN	4,0000	145,0000	-	580,00
FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (M.B 1519 - 2014/2015) -	TECFIL	UN	18,0000	20,0000	-	360,00
FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010) -	-	UN	16,0000	40,0000	-	640,00
FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012) -	TECFIL	UN	18,0000	50,0000	-	900,00
FILTRO DIESEL (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014) -	TECFIL	UN	4,0000	140,0000	-	560,00
FILTRO DIESEL (CARGO CAMINHÃO 2012) -	TECFIL	UN	4,0000	100,0000	-	400,00
FILTRO DIESEL (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	475,0000	-	1.900,00
FILTRO DIESEL (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)	TECFIL	UN	8,0000	100,0000	-	800,00
FILTRO DIESEL (TRATOR NEW HOLLAND 2017)	TECFIL	UN	4,0000	205,0000	-	820,00
FILTRO HIDRÁULICO (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	256,0000	-	1.024,00
FILTRO HIDRÁULICO (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	655,0000	-	2.620,00
FILTRO HIDRÁULICO (RETRO RANDOM 2013) -	TECFIL	UN	4,0000	980,0000	-	3.920,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER - 2014) -	TECFIL	UN	6,0000	55,0000	-	330,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO 1.0) -	TECFIL	UN	82,0000	21,0000	-	1.722,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTO NIVELADORA XCMG - 2014) -	TECFIL	UN	4,0000	630,0000	-	2.520,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006) -	TECFIL	UN	8,0000	90,0000	-	720,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012) -	TECFIL	UN	18,0000	85,0000	-	1.530,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE - MICRO ÔNIBUS 2009) -	TECFIL	UN	4,0000	50,0000	-	200,00
PNEU 90/90 R 19 NOVO	MAGGION/SPORT	UN	10,0000	345,0000	-	3.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.821,20

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 08.377.090/0001-46

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CAMARA DE AR 1000X20	JFF	UN	60,0000	115,0000	-	6.900,00
CAMARA DE AR 17.5X25	JFF	UN	60,0000	360,0000	-	21.600,00
CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO -	JFF	UN	120,0000	60,0000	-	7.200,00
CÂMARA DE AR 900X20	JFF	UN	180,0000	90,0000	-	16.200,00
ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO DE 20L	YPF	GL	150,0000	280,0000	-	42.000,00
PNEU 900 X 20 BORRACHUDO NOVO -	PROMETEON ANTEO	UN	160,0000	1.400,0000	-	224.000,00
PNEU 900X20 LISO NOVO	PROMETEON ANTEO	UN	120,0000	1.285,0000	-	154.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 472.100,00

VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.753.691/0001-58

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PNEU 1000X20 LISO NOVO	GOODYEAR	UN	180,0000	1.599,0000	-	287.820,00
PNEU 110/90 R 17 NOVO	MAGGION	UN	10,0000	360,0000	-	3.600,00
PNEU 12-16.5 NHS - BORRACHUDO NOVO - RETRO RANDOM .	TITAN	UN	8,0000	1.684,0000	-	13.472,00
PNEU 14000 X 24 BORRACHUDO NOVO -PATROL CATERPILA .	TITAN	UN	12,0000	3.582,0000	-	42.984,00
PNEU 14.9 X 29 BORRACHUDO NOVO .	TITAN	UN	10,0000	3.108,0000	-	31.080,00
PNEU 18.4/15- 34 BORRACHUDO NOVO .	TITAN	UN	16,0000	4.690,0000	-	75.040,00
PNEU 195/65 R 16 NOVO -	BRIDGESTON	UN	40,0000	799,9000	-	31.996,00
PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO NOVO -	FIRESTONE	UN	60,0000	1.199,0000	-	71.940,00
PNEU 225/65 R 16 NOVO -	FIRESTONE	UN	40,0000	900,0000	-	36.000,00
PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO NOVO -	DAYTON	UN	148,0000	2.099,0000	-	310.652,00
PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO	GOODYEAR	UN	60,0000	849,0000	-	50.940,00

Valor Total Adjudicado R$ 955.524,00

Lincetractor Comercio, Importação e Exportação EIRELI - EPP - CNPJ: 11.371.179/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
DESENGRAXANTE SOLUPAN. TAMBOR DE 200L	INQUIBRAS	TAMBOR.	20,0000	384,0000	-	7.680,00
ÓLEO 2 TEMPOS. FRASCO DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: STILL. TENDO EM VISTA QUE AS MÁQUINAS DA PREFEITURA SÓ UTILIZAM ESTA MARCA.	STIHL	FR	80,0000	24,0000	-	1.920,00
ÓLEO ATF GALÃO 20L	YPF	GL	330,0000	305,5300	-	100.824,90
ÓLEO DE CAMBIO BV 75W 80 GALÃO DE 20L.	PETRONAS	GL	315,0000	1.014,0000	-	319.410,00
ÓLEO DE MOTOCICLETAS SAE 10W 30 FRASCO DE 1L.	YPF	FR	25,0000	18,5000	-	462,50
ÓLEO DE MOTOR 05W 40, MOTOR GASOLINA FRASCO DE 1L.	YPF	FR	1.300,0000	30,9200	-	40.196,00
ÓLEO DE MOTOR 10W 40, MOTOR GASOLINA. FRASCO COM 1L	YPF	FR	100,0000	20,7600	-	2.076,00
ÓLEO DE MOTOR 15W 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	YPF	GL	587,0000	319,0000	-	187.253,00
ÓLEO DE MOTOR - SAE 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	LUBRAX	GL	400,0000	338,0000	-	135.200,00
OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (MOTO)	PETRONAS	LT	50,0000	19,3000	-	965,00
ÓLEO DIFERENCIAL 80W 90 GALÃO DE 20L	YPF	GL	266,0000	372,0000	-	98.952,00
ÓLEO HIDRÁULICO 10W 40 GALÃO DE 20L	YPF	GL	150,0000	444,0000	-	66.600,00
ÓLEO MOTOR 10W 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	YPF	GL	427,0000	444,0000	-	189.588,00
OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W (TRATOR)	YPF	GL	50,0000	338,5200	-	16.926,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.168.053,40

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ÓLEO DIFERENCIAL 85W 140 GALÃO DE 20L	YPF	GL	220,0000	391,0000	-	86.020,00

Valor Total Adjudicado R$ 86.020,00

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO LÍQUIDO, ARLA 32 GALÃO DE 20L.	-	GL	45,0000	48,0000	-	2.160,00
ÓLEO 90 GL 5 GALÃO DE 20L	-	GL	220,0000	400,0000	-	88.000,00
ÓLEO CAMBIO SHELL SPIRAX 1 GALÃO DE 20L	-	GL	220,0000	472,3000	-	103.906,00
ÓLEO DE MOTOR 5W 30, MOTOR DIESEL FRASCO DE 1L.	-	FR	1.200,0000	32,9000	-	39.480,00
ÓLEO DE MOTOR SAE 5W 30, MOTOR FLEX FRASCO DE 1L.	-	FR	800,0000	25,9000	-	20.720,00
ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W 30, MOTOR FLEX FRASCO DE 1L.	-	FR	300,0000	22,9000	-	6.870,00
PNEU 175/70 R 13 NOVO -	-	UN	220,0000	323,0000	-	71.060,00
PNEU 185/65 R 15 NOVO	-	UN	80,0000	418,0000	-	33.440,00
PNEU 195/65 R 15 NOVO -	-	UN	40,0000	437,0000	-	17.480,00
PNEU 205/70 R 15 BORRACHUDO NOVO .	-	UN	52,0000	544,0000	-	28.288,00
PNEU 750 X 16 LISO NOVO -	-	UN	80,0000	798,0000	-	63.840,00

Valor Total Adjudicado R$ 475.244,00

VALÉRIA BORGES RIBEIRO - CNPJ: 20.805.572/0001-55

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS - ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	BORRACHARIA SAN	UN	100,0000	39,0000	-	3.900,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS - BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	BORRACHARIA SAN	UN	100,0000	17,0000	-	1.700,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA - DIANTEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	90,0000	-	1.800,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	122,0000	-	2.440,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU DO TRATOR JHON DEERE - DIANTEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	90,0000	-	1.800,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU PÁ CARREGADEIRA	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	122,0000	-	2.440,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEUS MICRO ONIBUS	BORRACHARIA SAN	UN	200,0000	42,0000	-	8.400,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEUS ÔNIBUS	BORRACHARIA SAN	UN	300,0000	42,0000	-	12.600,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEUS VEICULOS LEVES	BORRACHARIA SAN	UN	190,0000	22,0000	-	4.180,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS	BORRACHARIA SAN	UN	80,0000	27,0000	-	2.160,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU TRATOR FORD E MASSEY - DIANTEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	25,0000	90,0000	-	2.250,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DE PNEU TRATOR NEW HOLLAND, FORD E MASSEY - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	15,0000	122,0000	-	1.830,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO DO PNEU DO TRATOR JHON DEERE - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	122,0000	-	2.440,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - CONSERTO PNEU PATROL	BORRACHARIA SAN	UN	25,0000	122,0000	-	3.050,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	BORRACHARIA SAN	UN	30,0000	37,0000	-	1.110,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU PÁ CARREGADEIRA	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	90,0000	-	1.800,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	85,0000	-	1.700,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU RETRO ESCAVADEIRA - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	90,0000	-	1.800,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEUS DE MICROONIBUS	BORRACHARIA SAN	UN	100,0000	40,0000	-	4.000,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS	BORRACHARIA SAN	UN	150,0000	40,0000	-	6.000,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (KOMBI E VANS)	BORRACHARIA SAN	UN	70,0000	25,0000	-	1.750,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEUS DO TRATOR FORD	BORRACHARIA SAN	UN	60,0000	85,0000	-	5.100,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEUS VEICULOS LEVES	BORRACHARIA SAN	UN	160,0000	20,0000	-	3.200,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU TRATOR FORD E MASSEY - DIANTEIRIO	BORRACHARIA SAN	UN	25,0000	85,0000	-	2.125,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DE PNEU TRATOR FORD E MASSEY - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	15,0000	90,0000	-	1.350,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DO PNEU DO TRATOR JHON DEERE - DIANTEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	20,0000	85,0000	-	1.700,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM DO PNEU DO TRATOR JHON DEERE - TRASEIRO	BORRACHARIA SAN	UN	15,0000	90,0000	-	1.350,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - MONTAGEM PNEU PATROL	BORRACHARIA SAN	UN	15,0000	90,0000	-	1.350,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - SERVIÇO DE SOCORRO A VEICULOS ATÉ 20 KM	BORRACHARIA SAN	UN	50,0000	190,0000	-	9.500,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE PNEUS DE VAN	BORRACHARIA SAN	UN	30,0000	22,0000	-	660,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	BORRACHARIA SAN	UN	80,0000	22,0000	-	1.760,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS. - SERVIÇO DE TROCA DE BICOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS	BORRACHARIA SAN	UN	30,0000	22,0000	-	660,00

Valor Total Adjudicado R$ 97.905,00

PNEU BOM EIRELI - CNPJ: 21.609.270/0001-74

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PNEU 12.4-24 LISO NOVO .	-	UN	8,0000	1.825,0000	-	14.600,00
PNEU 14.9 - 28 BORRACHUDO NOVO .	-	UN	8,0000	2.930,0000	-	23.440,00
PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO NOVO .	-	UN	8,0000	3.980,0000	-	31.840,00
PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO NOVO .	-	UN	10,0000	4.685,0000	-	46.850,00
PNEU 215/75 R 17.5 LISO NOVO -	-	UN	60,0000	925,0000	-	55.500,00
PNEU 275/80 R 22.5 LISO NOVO -	-	UN	136,0000	1.764,0000	-	239.904,00

Valor Total Adjudicado R$ 412.134,00

LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 21.895.235/0001-69

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PNEU 175/70 R14 NOVO ..	FUZION	UN	188,0000	380,0000	-	71.440,00
PNEU 185/70 R 14 NOVO -	FIRESTONE	UN	60,0000	405,0000	-	24.300,00
PNEU 195/55 R 15 NOVO -	BRIDGESTONE	UN	20,0000	398,0000	-	7.960,00
PNEU 19.5 L X 24 - RETRO RANDOM - TRASEIRO NOVO .	FIRESTONE	UN	8,0000	4.795,0000	-	38.360,00
PNEU 205/75 R 16 NOVO -	FIRESTONE	UN	40,0000	745,0000	-	29.800,00
PNEU 225/70 R 16 NOVO	FIRESTONE	UN	40,0000	798,0000	-	31.920,00
PNEU 225/75 R 16 NOVO	FIRESTONE	UN	60,0000	948,0000	-	56.880,00

Valor Total Adjudicado R$ 260.660,00

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
FILTRO DE AR (CAMINHÃO IVECO - 2017)	TECFIL	UN	8,0000	287,0000	-	2.296,00
FILTRO DE AR (CARGO CAMINHÃO 2012) -	TECFIL	UN	4,0000	288,0000	-	1.152,00
FILTRO DE AR (FIAT DOBLO RONTAN- AMBULANCIA 2012/2013)	TECFIL	UN	6,0000	19,0000	-	114,00
FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)	TECFIL	UN	6,0000	19,0000	-	114,00
FILTRO DE AR (FIAT ESSENCE 2021)	TECFIL	UN	6,0000	49,0000	-	294,00
FILTRO DE AR (M.B 1519 - 2014/2015) -	TECFIL	UN	18,0000	205,0000	-	3.690,00
FILTRO DE AR (MB CAMINHÃO 80/83)	TECFIL	UN	4,0000	140,0000	-	560,00
FILTRO DE AR (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	TECFIL	UN	16,0000	260,0000	-	4.160,00
FILTRO DE AR REFIL (CARGO CAMINHÃO 2012) -	TECFIL	UN	4,0000	174,0000	-	696,00
FILTRO DE AR REFIL (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012) -	TECFIL	UN	18,0000	325,0000	-	5.850,00
FILTRO DE AR (VOLARE V8 MICRO-ONIBUS - 2013) -	TECFIL	UN	4,0000	280,0000	-	1.120,00
FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO IVECO - 2017)	TECFIL	UN	8,0000	125,0000	-	1.000,00
FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO VOLVO 2013/2014) -	TECFIL	UN	4,0000	150,0000	-	600,00
FILTRO DECANTADOR (VOLARE V8 MICRO-ONIBUS 2013)	TECFIL	UN	4,0000	260,0000	-	1.040,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)	TECFIL	UN	4,0000	25,0000	-	100,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL (SPRINTER 415CBI TETO ALTO 2017)	TECFIL	UN	8,0000	180,0000	-	1.440,00
FILTRO DE OLEO (LOGAN 2017/2018)	TECFIL	UN	6,0000	23,0000	-	138,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO 2017/2018)	TECFIL	UN	6,0000	34,0000	-	204,00
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TEC MAX TM5 MARCAS: FIAT. PEUGEOT, CHEVROLET, TOYOTA, MERCEDES.	TECFIL	UN	300,0000	23,0000	-	6.900,00
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TORO 2.0) -	TECFIL	UN	16,0000	85,0000	-	1.360,00
FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2012)	TECFIL	UN	6,0000	104,0000	-	624,00
FILTRO DIESEL (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014) -	TECFIL	UN	12,0000	62,0000	-	744,00
FILTRO DIESEL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010)	TECFIL	UN	16,0000	79,0000	-	1.264,00
FILTRO DIESEL (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014) -	TECFIL	UN	6,0000	75,0000	-	450,00
FILTRO DIESEL (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013) -	TECFIL	UN	4,0000	199,0000	-	796,00
FILTRO HIDRAULICO (CAMINHÃO IVECO - 2017)	TECFIL	UN	8,0000	150,0000	-	1.200,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO IVECO - 2017) -	TECFIL	UN	8,0000	78,0000	-	624,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014) -	TECFIL	UN	4,0000	76,0000	-	304,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CARGO - CAMINHÃO 2012) -	TECFIL	UN	4,0000	110,0000	-	440,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (M.B 1519 - 2014/2015) -	TECFIL	UN	18,0000	41,0000	-	738,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MB - CAMINHÃO 80/83) -	TECFIL	UN	4,0000	44,0000	-	176,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010) -	TECFIL	UN	16,0000	49,0000	-	784,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013) -	TECFIL	UN	4,0000	90,0000	-	360,00
ÓLEO DE CAMBIO 80W 90 -	LUBRAX	GL	71,0000	368,0000	-	26.128,00

Valor Total Adjudicado R$ 67.460,00

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 13 -	QBOM	UN	90,0000	120,0000	-	10.800,00
CÂMARA DE AR 14 -	QBOM	UN	90,0000	120,0000	-	10.800,00
FILTRO AR (TRATOR NEW HOLLAND 2017)	WEGA	UN	4,0000	139,5000	-	558,00
FILTRO DE AR (CITROEM JUMPER 2012) FILTRO DE AR (CITROEM JUMPER 2012)	WEGA	UN	6,0000	117,0000	-	702,00
FILTRO DE AR (CITROEN JUMPER - 2014) -	WEGA	UN	6,0000	78,0000	-	468,00
FILTRO DE AR (FIAT DOBLO 2017/2018)	WEGA	UN	6,0000	35,0000	-	210,00
FILTRO DE AR (KOMBI 2012) -	WEGA	UN	6,0000	35,0000	-	210,00
FILTRO DE AR L4142 TEC FIL MARCAS: FIAT, PEUGEOT, CHEVROLET, TOYOTA, MERCEDES.	WEGA	UN	300,0000	75,0000	-	22.500,00
FILTRO DE AR (LOGAN 2017/2018)	WEGA	UN	6,0000	37,5000	-	225,00
FILTRO DE AR (NISSAN FRONTIER 2.8- 2006)	WEGA	UN	8,0000	59,0000	-	472,00
FILTRO DE AR REFIL (IVECO MICRO-ONIBUS 3.0 -2012/2014)	WEGA	UN	12,0000	129,0000	-	1.548,00
FILTRO DE AR REFIL (ÔNIBUS MWM 15.190 - 2009/2010) -	WEGA	UN	16,0000	245,0000	-	3.920,00
FILTRO DE AR (SPRINTER 415 CBI TETO ALTO 2017)	WEGA	UN	12,0000	89,0000	-	1.068,00
FILTRO DE AR (TORO 2.0)	WEGA	UN	16,0000	31,0000	-	496,00
FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS) -	WEGA	UN	8,0000	34,0000	-	272,00
FILTRO DECANTADOR (CARGO CAMINHÃO 2012) -	WEGA	UN	4,0000	170,0000	-	680,00
FILTRO DECANTADOR (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014) -	WEGA	UN	12,0000	140,0000	-	1.680,00
FILTRO DECANTADOR (M.B 1519 - 2014/2015) -	WEGA	UN	18,0000	190,0000	-	3.420,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL (TORO 2.0)	WEGA	UN	16,0000	140,0000	-	2.240,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL (TOYOTA ETIOS) -	WEGA	UN	8,0000	28,0000	-	224,00
FILTRO DE OLEO (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2009)	WEGA	UN	6,0000	25,0000	-	150,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ROTAN- AMBULANCIA 2012/2013)	WEGA	UN	6,0000	25,0000	-	150,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT ESSENCE 2021)	WEGA	UN	6,0000	39,0000	-	234,00
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013) -	WEGA	UN	8,0000	24,0000	-	192,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT UNO/PALIO 1.0)	WEGA	UN	50,0000	24,0000	-	1.200,00
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS) -	WEGA	UN	8,0000	45,0000	-	360,00
FILTRO DIESEL (CAMINHÃO IVECO 2017)	WEGA	UN	8,0000	120,0000	-	960,00
FILTRO DIESEL (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014)	WEGA	UN	4,0000	385,0000	-	1.540,00
FILTRO DIESEL (M.B 1519 - 2014/2015) -	WEGA	UN	18,0000	120,0000	-	2.160,00
FILTRO DIESEL (MB CAMINHAO 80/83)	WEGA	UN	4,0000	19,0000	-	76,00
FILTRO DIESEL (RETRO ESCAVADEIRA RANDOM 2013) -	WEGA	UN	4,0000	134,0000	-	536,00
FILTRO DIESEL (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	WEGA	UN	18,0000	64,0000	-	1.152,00
FILTRO DIESEL (VOLARE MICRO-ONIBUS - 2009) -	WEGA	UN	4,0000	145,0000	-	580,00
FILTRO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER 2012) FILTRO LUBRIFICANTE (CITROEM JUMPER 2012)	WEGA	UN	6,0000	35,0000	-	210,00
FILTRO LUBRIFICANTE (LOGAN 2017/2018)	WEGA	UN	6,0000	17,5000	-	105,00
FILTRO LUBRIFICANTE (SPRINTER 415CBI TETO ALTO 2017)	WEGA	UN	40,0000	34,0000	-	1.360,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CATERPILAR MOTO NIVELADORA - 2014) -	WEGA	UN	4,0000	54,0000	-	216,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (IVECO MICRO ÔNIBUS 3.0 - 2012/2014) -	WEGA	UN	12,0000	100,0000	-	1.200,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (KOMBI 2012) -	WEGA	UN	6,0000	24,0000	-	144,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA RANDOM 2013) -	WEGA	UN	4,0000	199,0000	-	796,00

FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND 2017)	WEGA	UN	4,0000	85,0000	-	340,00
FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (VAN FIAT DUCATO 2.8 - 2014) -	WEGA	UN	6,0000	89,0000	-	534,00
ÓLEO DIFERENCIAL 80W 140. -	LUBRAX	GL	50,0000	70,4400	-	3.522,00

Valor Total Adjudicado R$ 80.210,00

SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO - CNPJ: 31.540.137/0001-62

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ADITIVO PARA RADIADORES - DIESEL - FRASCO DE 1L	RADIEX	FR	200,0000	8,2500	-	1.650,00
ADITIVO PARA RADIADORES - GASOLINA - FRASCO DE 1L.	RADIEX	FR	200,0000	8,2500	-	1.650,00
LIMPA BAÚ ATIVADO. TAMBOR DE 200L	SANTANA QUÍMICA	TAMBOR.	20,0000	380,0000	-	7.600,00
SHAMPOO PARA VEÍCULOS. TAMBOR DE 200L	SANTANA QUÍMICA	TAMBOR.	20,0000	380,0000	-	7.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.500,00

ROBSON LUIZ DE FREITAS CPF 63573458653 ME - CNPJ: 66.251.612/0001-65

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	-	UN	100,0000	165,0000	-	16.500,00
SERVIÇO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 1000X20 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	630,0000	-	31.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 1000X20 LISO	GALLU	UN	50,0000	620,0000	-	31.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 12-16.5 NHS BORRACHUDO RETRO RANDOM	GALLU	UN	50,0000	945,0000	-	47.250,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 12.4-24 LISO	GALLU	UN	50,0000	1.070,0000	-	53.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 14000X24 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	1.650,0000	-	82.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 14.9 28 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	1.850,0000	-	92.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 14.9X29 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	1.850,0000	-	92.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 175/70 R13	GALLU	UN	50,0000	150,0000	-	7.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 175/70 R14	GALLU	UN	50,0000	180,0000	-	9.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 17.5X25 - PÁ CARREGADEIRA	GALLU	UN	50,0000	2.350,0000	-	117.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 18.4/15-34 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	3.100,0000	-	155.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 18.4X30 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	2.150,0000	-	107.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 18.4X34 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	2.300,0000	-	115.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 185/65 R15	GALLU	UN	50,0000	220,0000	-	11.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 185/70 R14	GALLU	UN	50,0000	220,0000	-	11.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 195/55 R15	GALLU	UN	50,0000	220,0000	-	11.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 195/65 R15	GALLU	UN	50,0000	220,0000	-	11.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 195/65 R16	GALLU	UN	50,0000	270,0000	-	13.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 19.5 L X 24 - RETRO RANDOM TRASEIRO	GALLU	UN	50,0000	2.100,0000	-	105.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 205/70 R15 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	360,0000	-	18.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 205/70 R16	GALLU	UN	50,0000	360,0000	-	18.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	480,0000	-	24.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 215/75 R17.5 LISO	GALLU	UN	50,0000	480,0000	-	24.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 225/65 R16	GALLU	UN	50,0000	430,0000	-	21.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 225/70 R16	GALLU	UN	50,0000	430,0000	-	21.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 225/75 R16	GALLU	UN	50,0000	430,0000	-	21.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	600,0000	-	30.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 275/80 R22.5 LISO	GALLU	UN	50,0000	590,0000	-	29.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 750X16 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	390,0000	-	19.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 750X16 LISO	GALLU	UN	50,0000	380,0000	-	19.000,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 900X20 BORRACHUDO	GALLU	UN	50,0000	530,0000	-	26.500,00
SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - PNEU 900X20 LISO	GALLU	UN	50,0000	510,0000	-	25.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.419.750,00

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP EXP EPP - CNPJ: 74.434.457/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO LONGO -	JFF	UN	180,0000	65,0000	-	11.700,00
FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO DE 500ML	RADNAQ	FR	300,0000	4,6700	-	1.401,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO DE 500ML	RADNAQ	FR	400,0000	4,6800	-	1.872,00
GRAXA PARA CHASSI. TAMBOR DE 200L	INCOL	TAMBOR.	10,0000	1.990,0000	-	19.900,00
ÓLEO DE MOTOR 05W 30, MOTOR GASOLINA .	PETROBRAS	LT	400,0000	24,3000	-	9.720,00
OLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO EATON (CAMINHÃO)	PETROBRAS	GL	50,0000	342,0000	-	17.100,00
PNEU 1000X20 BORRACHUDO NOVO -	GOODYEAR	UN	180,0000	1.690,0000	-	304.200,00
PNEU 17.5 X 25 NOVO - PÁ CARREGADEIRA .	TITAN	UN	8,0000	4.732,0000	-	37.856,00

Valor Total Adjudicado R$ 403.749,00

MARIA DA FÉ, 26 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1FB06772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 034/2021

Pregão Presencial n° 009/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PC	500,0000	3,4000	-	1.700,00
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO COM 1000 ML ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO COM 1000 ML	FARMAX	LT	250,0000	3,7900	-	947,50
AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	UN	6.000,0000	0,1100	-	660,00
AGULHA 25X07 COM 100 UNIDADES	SR	UN	1.000,0000	0,1100	-	110,00
AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5 AGULHA DESCARTAVEL 20X 5,5	SR	UN	1.000,0000	0,1000	-	100,00
ALMOTOLIAS NA COR AMBAR - BICO RETO 250 ML ALMOTOLIAS NA COR AMBAR - BICO RETO 250 M	JPROLAB	UN	300,0000	2,7000	-	810,00
BANDAGEN ADESIVA HIPO-ALÉRGICA 25MM COM 500 UNIDADES BANDAGEN ADESIVA HIPO-ALÉRGICA 25MM COM 500 UNIDADES	CIEX	CX	100,0000	12,1500	-	1.215,00
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5x7,5CM, DOBRADA, 100% ALGODÃO - PCT C/ 10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5x7,5CM, DOBRADA, 100% ALGODÃO - PCT C/ 10 UNIDADES	LIVIA AMERICA	PC	10.000,0000	0,4700	-	4.700,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 24X38 COM 200UN	HOSPFLEX	PC	30,0000	141,0000	-	4.230,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9 X 26- CAIXA COM 200 UNIDADES ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9 X 26- CAIXA COM 200 UNIDADES	HOSPFLEX	CX	20,0000	37,0000	-	740,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9X26 COM 200UN ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9X26 COM 200UN	HOSPFLEX	CX	20,0000	37,0000	-	740,00
ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9x26CM CAIXA C/ 200 UNIDADES	HOSPFLEX	CX	20,0000	37,0000	-	740,00
ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15x28 - PCT C/200 ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15x28 - PCT C/200	HOSPFLEX	UN	20,0000	74,0000	-	1.480,00
ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 19x33 - PCT C/200 ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 19x33 - PCT C/200	HOSPFLEX	PC	20,0000	104,4900	-	2.089,80
EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	BIOSANI	UN	1.000,0000	1,1500	-	1.150,00
ESCOVA CERVICAL PAC. COM 100 UN ESCOVA CERVICAL PAC. COM 100 UN	CRAL	PC	500,0000	18,2000	-	9.100,00
ESPARADRAPO 10 CENTÍMETROS X 4,5 METROS COM CAPA	MISSNER ADPELE	RL	100,0000	7,2000	-	720,00
ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M C/ CAPA ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M C/ CAPA	ADPELE	RL	300,0000	3,5900	-	1.077,00
ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN ESPATULA DE AYRES PCT COM 100UN	THEOTO	PC	500,0000	5,9000	-	2.950,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "P"	VAGISPEC	UN	3.000,0000	0,8400	-	2.520,00
FITA MICROPORE 25X10 COM CAPA	ADPELE	UN	400,0000	2,0000	-	800,00
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	NUTRIMED	UN	3.000,0000	0,8000	-	2.400,00
"HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 10X10CM "HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 10X10CM	CASEX	UN	300,0000	4,6300	-	1.389,00
"HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 20X20CM "HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 20X20CM	CASEX	UN	300,0000	17,6500	-	5.295,00
LAMINA DE PREVENTIVO CX 50 UN. LAMINA DE PREVENTIVO CX 50 UN.	CRAL/PRECISION	CX	50,0000	6,4000	-	320,00
LANCETA PARA CANETA LANCETADORA LANCETA PARA CANETA LANCETADORA	DESCARPACK	UN	80,0000	0,0300	-	2,40
LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL POLIETILENO TRANSPARENTE INDIVIDUAL- PCT COM 100 LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL POLIETILENO TRANSPARENTE INDIVIDUAL- PCT COM 100	LUPLAST	PC	1.000,0000	2,1600	-	2.160,00
LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/100. LUVA PLÁSTICA GINECOLÓGICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/100.	LUPLAST	PC	1.000,0000	13,4000	-	13.400,00
ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	NUTRIEX	UN	100,0000	5,3500	-	535,00
OXÍMETRO DE PULSO; Visor LCD colorido de alta resolução, Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha suporte de mesa. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. OXÍMETRO DE PULSO; Visor LCD colorido de alta resolução, Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acompanha suporte	MD	UN	100,0000	2.338,2000	-	233.820,00

de mesa. Sensor de SpO2 padrão Nellcor.						
SABONETE LÍQUIDO DE 5 LITROS SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS	AUDAX	FR	50,0000	11,0700	-	553,50
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS - PCT COM 100UN SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS - PCT COM 100UN	RAVA	PC	300,0000	25,8000	-	7.740,00
SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	SR	UN	1.000,0000	0,1600	-	160,00
SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA	SR	UN	1.000,0000	0,1700	-	170,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	SR	UN	1.000,0000	0,3000	-	300,00
SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	SR	UN	2.000,0000	0,4700	-	940,00
SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA 1ML 8,0MM X 0,3 SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA 1ML 8,0MM X 0,3	DESCARPACK	UN	6.000,0000	0,3600	-	2.160,00
SERINGA DESCARTAVEL DE 01ML COM AGULHA 13X4,5 SERINGA DESCARTAVEL DE 01ML COM AGULHA 13X4,5	SR	UN	6.000,0000	0,2200	-	1.320,00
SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA DE 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA DE 250ML	JP	UN	5.000,0000	2,7000	-	13.500,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100 UN	TALGE	PC	500,0000	13,5000	-	6.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 331.494,20

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 100ML ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 100ML	FARMAX	LT	100,0000	1,1400	-	114,00
ATADURA DE CREPOM 15,00 CENTÍMETROS COM 1	POLARFIX	UN	500,0000	0,6800	-	340,00
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE 20 LITROS CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	300,0000	8,2000	-	2.460,00
EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	20,0000	1,2400	-	24,80
FITA ADESIVA 16MM X 50MT FITA ADESIVA 16MM X 50MT	POLITAPE	RL	400,0000	2,8900	-	1.156,00
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	POLITAPE	RL	400,0000	3,3000	-	1.320,00
FITA MICROPORE 100X10 COM CAPA	MISSNER	RL	200,0000	8,2500	-	1.650,00
PAPEL CREPADO 200X200 PCT COM 500 PAPEL CREPADO 200X200 PCT COM 500	HOSPFLEX	PC	100,0000	32,3700	-	3.237,00
PORTA LAMINA C/ ESTRIAS P/ 3 PCT COM 100	CRALPALST	PC	30,0000	31,3100	-	939,30

Valor Total Adjudicado R$ 11.241,10

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COLETOR 80 ML UNIVERSAL C/ PA (COLETOR DE URINA)	CRALPLAST	UN	2.000,0000	0,3200	-	640,00
ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm X 4,5m ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm X 4,5m	MISSNER	RL	300,0000	6,1300	-	1.839,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "G" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "G"	KOLPLAST	UN	3.000,0000	1,0700	-	3.210,00
ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M" ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL "M"	KOLPLAST	UN	3.000,0000	0,9800	-	2.940,00
FITA CREPE - 18 MM x 50 MT PACOTES COM 6 ROLOS	MASTERFIX	PC	200,0000	22,8000	-	4.560,00
LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM P LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM P	MEDIX	CX	500,0000	53,9000	-	26.950,00
LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM M CX COM 100 LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM M CX COM 100	MEDIX	CX	400,0000	53,9000	-	21.560,00
LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM P CX COM 100 LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - LATEX TAM P CX COM 100	MEDIX	CX	400,0000	69,0000	-	27.600,00
MÁSCARA N95 PFF2 BICO DE PATO SEM VÁLVULA	ALFALAGOS I.	UN	1.000,0000	2,8000	-	2.800,00
MASCARA RESPIRATÓRIA N95 COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, 100% PROPILENO.	ALFALAGOS I.'	UN	1.000,0000	2,8000	-	2.800,00
MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) COM FILTRO 95%, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO. USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEL.	ALFALAGOS I.	UN	1.000,0000	2,8000	-	2.800,00
MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO DUPLO OU TRIPLO CONFECCIONADA EM TNT, DUPLA CAMADA, COM CLIP NASAL ELEMENTOS FILTRANTES.	ALFALAGOS I.	UN	6.000,0000	0,2400	-	1.440,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML	ARBORTO	FR	5.000,0000	2,4200	-	12.100,00
SORO FISIOLOGICO 100ML	ARBORETO	UN	5.000,0000	2,1400	-	10.700,00
SORO FISIOLOGICO FR DE 500 ML SORO FISIOLOGICO FR DE 500 ML	ARBORETO	FR	7.000,0000	2,7800	-	19.460,00

Valor Total Adjudicado R$ 141.399,00

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO (ADULTO/INFANTIL) OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO (ADULTO/INFANTIL)	-	UN	100,0000	80,0000	-	8.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.000,00

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ÁLCOOL EM GEL 70° EMBALAGEM COM 500GR, GLICERINADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GL.	-	UN	200,0000	5,3000	-	1.060,00
PAPEL LENÇOL BRANCO - 50CM X 50MT PAPEL LENÇOL BRANCO - 50CM X 50MT	-	RL	300,0000	5,9500	-	1.785,00

PAPEL LENÇOL BRANCO - 70CM X 50MT PAPEL LENÇOL BRANCO - 70CM X 50MT	-	RL	300,0000	6,9500	-	2.085,00
SACO DE LIXO - 100 LITROS PRETO. PACOTE COM 1KG	-	PC	300,0000	9,1000	-	2.730,00
SACO DE LIXO - 60 LITROS PRETO. PACOTE COM 1KG	-	PC	300,0000	9,1000	-	2.730,00
SACO DE LIXO 60L PRETO - PACOTE C/ 1KG. SACO DE LIXO 60L PRETO - PACOTE C/ 1KG.	-	PC	300,0000	9,1000	-	2.730,00
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 60 LITROS - PCT COM 100UN SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 60 LITROS - PCT COM 100UN	-	PC	300,0000	23,6000	-	7.080,00
SACO DE LIXO DE 20 LTS - PCT COM 1 KG SACO DE LIXO DE 20 LTS - PCT COM 1 KG	-	UN	300,0000	9,1000	-	2.730,00
TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA PCTE COM 2 ROLOS	-	UN	100,0000	3,7000	-	370,00
TOALHAS DE PAPEL - INTERFOLHAS DESCARTAVEIS 20X20 CM PCT COM 1000 FOLHAS TOALHAS DE PAPEL - INTERFOLHAS DESCARTAVEIS 20X20 CM PCT COM 1000 FOLHAS	-	PC	500,0000	6,6000	-	3.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 26.600,00

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 09 X 26 - CAIXAS COM 100 UNIDADES ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 09 X 26 - CAIXAS COM 100 UNIDADES	ZERMATT	CX	100,0000	25,6000	-	2.560,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15 X 25 COM 100 UN ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15 X 25 COM 100 UN	ZERMATT	CX	100,0000	39,9000	-	3.990,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 25 X 35 COM 100 UN ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 25 X 35 COM 100 UN	ZERMATT	CX	20,0000	96,0000	-	1.920,00
ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9 X 26 CX C/ 200 UNIDADES ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9 X 26 CX C/ 200 UNIDADES	ZERMATT	LT	20,0000	51,2000	-	1.024,00
ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19x33CM CAIXA COM 100 UNIDADES	ZERMATT	CX	20,0000	75,0000	-	1.500,00
LANCETAS MCROLET C/ 100	MICROJET	UN	80,0000	88,0000	-	7.040,00
ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	DISTRIOL	UN	100,0000	36,6000	-	3.660,00
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - CARETECH TER TSC-400	TECHLINE	UN	100,0000	278,0000	-	27.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 49.494,00

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM PAC. COM 10 UN. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM PAC. COM 10 UN.	-	PC	500,0000	128,9000	-	64.450,00
CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 20 CM PAC. COM 10 UN. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 20 CM PAC. COM 10 UN.	-	PC	500,0000	220,0000	-	110.000,00
"HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 15X15CM "HIDROCOLOIDE" CURATIVO NÃO INVASIVO RESISTENTE A ÁGUA 15X15CM	-	UN	300,0000	18,5000	-	5.550,00

Valor Total Adjudicado R$ 180.000,00

VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AGULHA DESCARTAVEL 25X7 AGULHA DESCARTAVEL 25X7	DESCARPACK	UN	1.000,0000	0,1000	-	100,00
AGULHA DESCARTAVEL 25X8 AGULHA DESCARTAVEL 25X8	DESCARPACK	UN	1.000,0000	0,1000	-	100,00
ALCOOL ABSOLUTO 99% - 1000ML ALCOOL ABSOLUTO 99% - 1000ML	PROLINK	CX	400,0000	78,2900	-	31.316,00
ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml	PROLINK	LT	250,0000	5,3000	-	1.325,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS	VIC PHARMA	CX	250,0000	62,9000	-	15.725,00
ALGODÃO HIDRÓFILO 50 GR. Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. Acomodados em caixas em papelão.	FAROL	CX	100,0000	4,7900	-	479,00
ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR	ERS IND	RL	500,0000	10,0900	-	5.045,00
ATADURA 08 CENTÍMETROS 13 FIOS (1,20 METRO)	ORTHOCREM	UN	500,0000	0,3800	-	190,00
ATADURA 10,00 CENTÍMETROS X 1,80 METROS	ORTHOCREM	UN	500,0000	0,4600	-	230,00
ATADURA CREPE LARGURA 10CM - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA CREPE LARGURA 10CM - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PC	200,0000	4,5700	-	914,00
ATADURA CREPE - LARGURA 15CM -13 FIOS- PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA CREPE - LARGURA 15CM -13 FIOS- PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PC	200,0000	6,9000	-	1.380,00
ATADURA CREPE LARGURA 8CM - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA CREPE LARGURA 8CM - 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PC	200,0000	3,8900	-	778,00
ATADURA GESSO 15CM X 3M CX C/20 ATADURA GESSO 15CM X 3M CX C/20	ORTOFEN	CX	200,0000	38,4000	-	7.680,00
AVENTAL 30GR MANGA LONGA DESCARTÁVEL C/ LATEX - PC C/10	FORTCLEAN	PC	300,0000	40,0000	-	12.000,00
CANETA PARA ECG V5	PILOTO	UN	50,0000	21,7000	-	1.085,00
DETERGENTE ENZIMATICO - 5000ML DETERGENTE ENZIMATICO - 5000ML	PROLINK	GL	20,0000	74,0000	-	1.480,00
ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 33x45CM - PCT C/ 200 UNIDADES ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 33x45CM - PCT C/ 200 UNIDADES	HOSPFLEX	PC	30,0000	160,0000	-	4.800,00
ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M COM CAPA ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M COM CAPA	MISSNER	RL	100,0000	7,9000	-	790,00
FITA AUTOCLAVE 19MMX50M FITA AUTOCLAVE 19MMX50M	CIEX	UN	50,0000	4,5000	-	225,00
LAMINA DE BISTURI N 23 LAMINA DE BISTURI N 23	UNIQUIMED	CX	300,0000	28,8000	-	8.640,00
LÂMINA DE BISTURI Nº11 LÂMINA DE BISTURI Nº11	UNIQUIMED	CX	50,0000	28,8000	-	1.440,00
LAMINA PARA MICROSCOPIA "FOSCA" CX COM 50UN LAMINA PARA MICROSCOPIA "FOSCA" CX COM 50UN	LABOR IMPORT	CX	60,0000	6,8000	-	408,00
LANCETA 28G SEGURANÇA (RETRATIL) - CX C/ 100UN	DESCARPACK	CX	80,0000	18,5000	-	1.480,00
LANCETA AUTOMÁTICA - DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UN	80,0000	0,2200	-	17,60
SORO FISIOLÓGICO 100ML BOLSA	FRESENIUS	BS	5.000,0000	2,5000	-	12.500,00
SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDAVEL; TIPO PEDESTAL; ALTURA	SALUTEM	UN	50,0000	235,0000	-	11.750,00

REGULÁVEL.						
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	MULTILASER	UN	100,0000	79,9000	-	7.990,00
VASELINA LIQUIDA VASELINA LIQUIDA	VIC PHARMA	LT	50,0000	23,6000	-	1.180,00

Valor Total Adjudicado R$ 131.047,60

MARIA DA FÉ, 31 de Maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AF953C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00017 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00017
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GRA0268	01/06/2021	26/03/2021	DA-60/2021	1288248	AG
QQY5C98	01/06/2021	08/04/2021	DA-59/2021	4246189	AG
PWI7071	01/06/2021	31/03/2021	DA-57/2021	4247021	AG
HLC4187	01/06/2021	24/03/2021	DA-58/2021	4247452	AG
HFM8256	01/06/2021	14/05/2021	DA-63/2021	4248290	AG
FSV2140	01/06/2021	16/04/2021	DA-56/2021	4247209	AG

Patrocínio, 02 de junho de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA2E0F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITACÃO PL 049/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.
Objeto: Futura e eventual futuro e eventual fornecimento entrega e montagem de móveis de escritório, cadeiras e estantes de aço, por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 027/2021.
Vigência: De 31/05/2021 a 31/05/2022.

DETENTORAS:

EMPRESA: UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
CNPJ: 04.443.182/0001-26 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 186149351.00-56					
ENDEREÇO: Av. Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, Bairro Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-498.					
E-MAIL: licitacao@ufficiomoveis.com.br					
TELEFONES: (31) 3357-6299.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**50**	**UNID**	**ARMARIO DIRETOR ALTO 800 X 380 X 1600**: Confeccionado em MDP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha com acabamento em fita PVC Portas: 2 Portas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica. Com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno Pés: Deve conter pés em Polietileno. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	UFICIO MÓVEIS AR2463	R$ 1.275,00
02	**50**	**UNID**	**ARMÁRIO SECRETÁRIA 800 X 380 X 740**: Confeccionado em MDP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha com acabamento em fita PVC Portas: 2 Portas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica. Com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno Pés: Deve conter pés em Polietileno. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	UFICIO MÓVEIS AR2463	R$ 600,00
05	**50**	**UNID**	**MESA RETA DE TRABALHO 140X600X740** Confeccionado em MDP (15mm), revestido por	UFICIO MÓVEIS	R$ 592,00

			ambas as faces por uma folha celulósica decorativa, com acabamento em fita PVC. Estrutura: Pé tipo "H", com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento partes de metal: Tratamento anti-corrosivo. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	ME2474	

VALOR TOTAL R$ 123.350,00 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)

EMPRESA: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ: 07.477.454/0001-05 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 362349170.00-36					
ENDEREÇO: Rua José do Carmo Souza, nº 757, Bairro Teresópolis, na Cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35.931-152.					
E-MAIL: contato@polyescolar.com.br / admpolyescolar@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3852-8180 / 3851-4661.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
03	**50**	**UNID**	**ARQUIVO 4 GAV P/ PASTA SUSPENSA:** Confeccionado em MDP (15mm) de Gavetas: 4 gavetas com as frentes Confeccionadas em MDP ou MDF Sistema de deslizamento das gavetas: por trilho corrediça, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura CAPACIDADE DE PESO E QUANTIDADE DE PASTAS O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. Puxador em Polietileno Pés: Deve conter pés em Polietileno. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	PE-0036	R$ 1.040,00

VALOR TOTAL R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

EMPRESA: LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 38.108.516/0001-27 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003811859.00-54					
ENDEREÇO: Rua Doutor Carlos Chagas, nº 22, loja 01, Bairro Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-036.					
E-MAIL: leftecloja@gmail.com					
TELEFONES: (37) 9 9827-9908					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
04	**50**	**UNID**	**CONEXÃO ANGULAR 600X700** Conexão 90º- Confeccionado em MDP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	META X/DENVER	R$ 1.590,00
13	**50**	**UNID**	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BACK**. A Cadeira Giratória com acionamento a pistão deve ser constituída de assento, encosto e mecanismo, coluna a gás e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo que permita regulagem da angulação do encosto. A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços com regulagem. O assento deve ter estrutura de madeira, com dimensões aproximadas de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 460 à 570mm aproximadamente. Encosto deve possuir uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de espessura, sendo fixado ao mecanismo na parte posterior do encosto com uma capa injetada em polipropileno cobrindo toda a parte posterior do encosto	META X/INSPIRE	R$ 495,00

VALOR TOTAL: R4$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: LMB COMERCIAL LTDA					
CNPJ:38.393.893/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003834963.00-86					
ENDEREÇO: Rua Bárbara Rocha, nº43, Bairro Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-016.					
E-MAIL: comerciallbm10@gmail.com					
TELEFONES: (37) 3322-0243					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
06	**50**	**UNID**	**MESA REUNIÃO RETANGULAR RETA 1800X900X740** Confeccionado em MDP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa, com acabamento em fita PVC. **Pés:** Confeccionada em Aço chapa sendo três estruturas: Barra Ligação superior, estrutura vertical, com chapa retangular, com conjunção para passagens dos fios retangulares, com 2 tubos verticais com estrutura quadrada, ambos fixados **Ponteiras:** Sapata plástica em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. Acabamento partes de metal:Tratamento anti-corrosivo. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	ASTEM REUNIÃO 180	R$ 1.220,00

VALOR TOTAL R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

EMPRESA: ANDRE ANTONIO TAVARES					
CNPJ: 29.140.254/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003084364.00-65					
ENDEREÇO: Rua José Delfraro, nº 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Passos/MG, CEP: 37.901-824.					
E-MAIL: andretavares76@yahoo.com.br					
TELEFONES: (35) 9 9169-6244					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
07	**50**	**UNID**	**SUPORTE P/ TECLADO 675X280** MDP (15mm). **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	META X/DENVER	R$ 110,00
08	**50**	**UNID**	**GAVETEIRO 2 GAVETAS 358X410X230** todo em MDP 15mm (Partículas de Média Densidade) Estrutura do Gaveteiro: Com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15mm). Gavetas: Corpo da gaveta em (MDF) de 10mm(E) com tranca para o travamento das gavetas. Na parte frontal da estrutura da gaveta usa-se uma frente interna para a fixação das frentes das gavetas. Frente das gavetas em (MDPBP) 15mm(E) com acabamento de fita ABS mm medindo. Na gaveta superior possui uma Fechadura cilíndrica com chaves, botijão, e lingueta, puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	META X/DENVER	R$ 205,00
09	**50**	**UNID**	**GAVETEIRO FIXO 3GAV 358X410X340**: Gaveteiro 3 gavetas todo em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) Estrutura do Gaveteiro: Com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15mm**)** Gavetas: Corpo da gaveta em (MDF) de 10mm(E) com tranca para o travamento das gavetas. Na parte frontal da estrutura da gaveta usa-se uma frente interna para a fixação das frentes das gavetas. Frente das gavetas em (MDPBP) 15mm(E) com acabamento de fita ABS mm medindo. Na gaveta superior possui uma Fechadura cilíndrica com chaves, botijão, e lingueta, puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**	META X/DENVER	R$ 254,00
10	**50**	**UNID**	**SUPORTE P/ CPU266X440X290** Características do Produto: Tampo em MDP (Partículas de	META X/DENVER	R$ 112,00

			Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa. Na base possui 4 rodízios 2 com trava, e 2 sem trava para a movimentação. **Os acabamentos em madeira serão exigidos entre os tons Cedro, Mogno e ou Nogueira, com intuito de buscar padronização mobiliaria.**		

VALOR TOTAL R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

EMPRESA: COMERCIAL OFFICIE MINAS LTDA					
CNPJ:27.933.196/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002982939.00-98					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 900, Bairro Mangabeiras na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.577-170.					
E-MAIL: vendas.officieminas@gmail.com					
TELEFONES: (37) 3321-4214					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
11	**20**	**UNID**	**ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL DUAS PORTAS**. 5 prateleiras 50kg/prateleira cinza 900x19000x500	W3 402	R$ 1.265,00
12	**20**	**UNID**	**ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS** 50kg/prateleira Cinza 920x2000x400	W3	R$ 487,00

VALOR TOTAL R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

EMPRESA: MUNDO OFFICIE LTDA					
CNPJ: 23.317.916/0001-75 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**					
ENDEREÇO: Rua da Suica, Bairro Jardim Casa Branca, na Cidade de Betim/MG, CEP: 32.656-650.					
E-MAIL: vitormundoofficie@gmail.com					
TELEFONES: (31) 3532-1006					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
14	**50**	**UNID**	**CADEIRA DIRETOR EM TELA.** A cadeira giratória com acionamento a pistão deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto, deve medir no mínimo 460mm de largura por 560mm de altura, e possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela de 100% Poliester tencionada que fixada na moldura e parafusada na estrutura. A lâmina deverá proporcionar regulagem de altura do encosto por meio de mecanismo de catraca automática. A lâmina deverá fixar-se diretamente no mecanismo e não na madeira. O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com no mínimo 12mm de espessura e espuma laminada com no mínimo 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento deverão ser de no mínimo 485mm de largura e 465mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de no mínimo 420mm à 520mm. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando no mínimo 170mm à 240mm. comandará o acionamento do pistão e a outra o movimento de reclinação de assento e encosto sincronizado. Além disso deve possuir uma manopla para regulagem da tensão do movimento sincronizado que aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula este movimento. Base em Alumínio o Conjunto definido por uma (01) configuração em forma de pentágono, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. Apoio de cabeça dispositivo dedicado à proporcionar suporte para a cabeça do usuário sentado ou reclinado sobre a cadeira.	MUNDO OFFICE LUXO TE	R$ 1.151,00

R$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:402AE70F

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 057/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 057/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
Objeto: Futura e eventual Material Esportivo, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 029/2021.
Vigência: De 01/06/2021 a 01/06/2022.

DETENTORAS:

EMPRESA: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635					
CNPJ:37.806.964/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003787210.00-10					
ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Pinto, nº 2.976 lj, Bairro Venda Nova, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.615-310.					
E-MAIL: contatoar2020@gmail.com					
TELEFONES: (31) 9 9526-4062 / 9 9255-9072					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	**5**	**UNID.**	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic, 115 DB.	**FOX 40 CLASSIC**	**49,00**
06	**35**	**UNID.**	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL Costurada a mão, microfibra, câmera airbility, pró, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado. Tipo Brasil 70 pró ou superior	**PENALTY**	**180,00**
23	**2**	**UNID.**	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS, Com gancho para prender na camisa, leituras em	**PENALTY**	**43,50**

			quilogramas e libras		
29	**100**	**UNID.**	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO material plástico e flexível, formato de prato, tamanho 19x04 cm, cores variadas.	**PENTA**	**6,80**
31	**10**	**UNID.**	PETECA OFICIAL EXTRA com 4 penas oficiais brancas paralelas, com diâmetro da base de 5 a 5,2 cm e peso aproximado de 42g, tipo Bonfim ou superior	**PEQUITA**	**31,90**
56	**12**	**PC**	LUVA DE GOLEIRO, proporciona conforto, segurança e maior aderência durante o contato com a bola,oferece uma munhequeira em velcro proporcionando estabilidade e firmeza para amenizar os impactos. Anatomic Sys com recortes estratégicos e formato anatômico nas mãos e punhos. Além disso, o produto possui a tecnologia Aracnum garantindo o melhor Grip da mão	**FINTA**	**155,50**
58	**72**	**PC**	CHUTEIRA DE CAMPO, Tecnologias Locker: "Bota" que permite ajuste mais anatômico e maior conforto. HiperFlex: Canaletas posicionadas estrategicamente para auxílio na flexão e movimentação dos pés Composição Cabedal (Parte superior): Confeccionado com material sintético Palmilha: PU conformada e removível que facilita na higienização Solado: TPU com travas altas e fixas Forro: Material têxtil acolchoado	**PENALTY**	**166,50**
VALOR TOTAL R$ 21.485,00 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)					

EMPRESA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 18.905.288/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002225934.00-75
ENDEREÇO: Rua Geraldo Faria de Souza, nº 789, Bairro Sagrada Família, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-510.
E-MAIL: aquarela.licita@gmail.com
TELEFONES: (31) 3021-0282 / 2512-4677

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
02	**3**	**UNID.**	BALDE DE MASSAGEM TÉRMICO, confeccionado em nylon, tamanho 35X15X25, bolsos internos e externo, contém um isopor e duas garrafas.	**ONELINE NACIONAL**	**75,00**
03	**8**	**UNID.**	BOLA DE BASQUETE OFICIAL matrizada em Microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 520g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado aprovada pela NBB. Tipo 6.7 ou superior.	**SPALDING IMPORTADO**	**298,00**
04	**8**	**UNID.**	BOLA DE BASQUETE oficial matrizada em microfibra, tamanho 75-78 cm de diâmetro. Peso 600- 650 g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela NBB e FIBA. Tipo 7.6 ou superior	**SPALDING IMPORTADO**	**297,00**
07	**35**	**UNID.**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmera airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela federação paulista. Tipo S11 R1 ou superior	**PENALTY NACIONAL**	**183,00**
16	**5**	**UNID**	BOLA HANDEBOL H3L pro, costurada PU, 32 gomos, 58 a 60cm, 425-475g, câmera butil, miolo removível, com costura	**PENALTY NACIONAL**	**180,00**
26	**30**	**UNID.**	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50 cm de altura, vermelho e branco ou outras similares	**KT NACIONAL**	**19,00**
28	**100**	**UNID.**	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23 cm de altura, várias cores	**ONELINE NACIONAL**	**7,80**
34	**6**	**UNID.**	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura,2;0 de altura, 4 mm, reforçada	**ONELINE NACIONAL**	**233,00**
59	**48**	**PC**	TENIS DE CORRIDA, cabedal em Airmesh, entressola confeccionada em EVA, contando com as tecnologias U4ic e Wave, que unidas fornecem passadas muito mais suaves, ultra maciez, amortecimento, absorção de impactos, além da alta durabilidade em áreas de maior desgaste. O solado feito em borracha X10, que unida ao sistema Smooth Ride, garante mais leveza e durabilidade ao tênis.	**MIZUNO IMPORTADO**	**258,00**
VALOR TOTAL R$ 27.422,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais)					

EMPRESA: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.957.866/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 567697822.00-06
ENDEREÇO: Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 93, Bairro Córrego da Ilha, na Cidade de Sabará/MG, CEP: 34.525-070.
E-MAIL: roneysabara22@yahoo.com.br
TELEFONES: (31) 3674-7054 / 9 8803-1979.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
05	**8**	**UNID.**	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL Matrizada, microfibra, câmara airbility, circunferência de 72-74 cm. Peso 450-520. Aprovada pela NBB. Tipo 5.8 ou superior	**PENALTY**	**280,00**
08	**35**	**UNID.**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, PVC, câmera airbility, circunferência 68 a 70 cm. 11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela federação. Tipo S11 R2 ou superior.	**PENALTY**	**135,00**
13	**8**	**UNID.**	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela federação.	**PENALTY**	**257,50**
17	**20**	**UNID**	BOLA INICIAÇÃO T10, borracha, 48 a 50cm, 180- 200g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	**PENALTY**	**29,40**
21	**5**	**UNID.**	BOLSA MULTIFUNCIONAL Composição: Poliuretano e Polietileno. Espaço físico (C x L x A) 84 x 55 x 26cm	**RCA**	**79,00**
25	**5**	**UNID.**	CESTA COM SQUEEZE, com 6 squeeze plástica de 790ml com alça ajustável, 30x20x16 CM (CxLxA).	**FINTA**	**146,00**
27	**30**	**UNID.**	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 75 cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	**PLASTCOR**	**39,30**
35	**6**	**UNID.**	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 4mm, seda, malha 12 com tratamento UV e reforçada. Tipo colméia	**PANGUE**	**328,00**
60	**1000**	**Metro**	REDE PROTEÇÃO, confeccionada em seda, fio de 2mm, malha 10, virgem, contra raios ultravioletas.	**PANGUE**	**7,00**
63	**10**	**PCT**	BOLA DE PING PONG oficial Acetato de Celuloide contendo porta-objetos em Acrílico de 167 g (Pacote com 36 unidades)	**VOLLO**	**153,00**
64	**2**	**PC**	MESA DE PING-PONG tampo em mdp18mm, acabamento em primer azul com secagem uv e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira maciça dobráveis, medindo 2,74x1,52x0,76) m e peso 77kg	**KLOPF**	**1.155,00**
65	**2**	**PC**	REDE DE PING PONG, em Nylon.	**PENTAGOL**	**16,00**
VALOR TOTAL R$ 24.757,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais).					

EMPRESA: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.315.649/0001-25 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 653.142.348.111
ENDEREÇO: Rua São Pedro, nº 117, Bairro Centro, na Cidade de São Roque/SP, CEP: 18.130-255.
E-MAIL: rvlcomercioeservicos@gmail.com
TELEFONES: (11) 4712-1706

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
09	**35**	**UNID.**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Costurada a mão, PVC, câmera airbility, circunferência 68 a70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado. Tipo Brasil 70 R2 ou superior	**PENALTY STORM**	**87,00**
10	**35**	**UNID**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL, pvc, ultra fusion, câmera airbility, circunferência 64 a 66 cm. 32 gomos Peso 360 -390 g, miolo slip system removível e lubrificado. Tipo RX R3 N4 ou superior.	**PENALTY GIZ**	**85,00**
15	**5**	**UNID.**	BOLA HANDEBOL H1L SUÉCIA ULTRA GRIP, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado,	**MANGUSSY H1L**	**202,00**

19	**20**	**UNID**	BOLA INICIAÇÃO T14, borracha, 65 a 67cm, 350- 370g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	**LCM 14**	**33,50**
20	**40**	**UNID.**	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho mirim (Sub 11), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 50 -55cm de diâmetro. Peso: 300-350 g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado, chancelada pela federação. Tipo Max 100 ou superior.	**PENALTY RX 100**	**158,00**
22	**10**	**UNID.**	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	**MANGUSSY DUPLA**	**60,00**
57	**72**	**pc**	CHUTEIRA FUTSAL, cabedal EOSNIT com tecido de alta performance e solado é emborrachado com pontos de giro Tecnologias Locker:"Bota" que permite ajuste mais anatômico e maior conforto. Termotec:Processo de construção do cabedal através da fusão do laminado (TPU de alta resistência), sem necessidade de costuras, proporcionando maior performance, leveza e conforto. Rotate:Ponto de giro que auxilia a movimentação. Non-Marking:Uma borracha que não marca a superfície e proporciona excelente tração. Ultra Grip:Gera maior aderência em todos os tipos de quadra. HiperFlex:Canaletas posicionadas estrategicamente para auxílio na flexão e movimentação dos pés. Neo Cushion:Tecnologia aplicada na entressola que a torna mais macia que as tradicionais de EVA, potencializando o amortecimento de impactos. Possui alta memória celular que proporciona maior resistência e rápida recuperação das características iniciais de amortecimento.	**PENALTY**	**167,00**
VALOR TOTAL R$ 26.644,00 (vinte e seismil seiscentos e quarenta e quatro reais)					

EMPRESA: 300 COMÉRCIO SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 27.349.370/0001-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.080, sala 03, Bairro Jardim California, na Cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.305-490.

E-MAIL: rodrigo@trzlicitacoes.com.br

TELEFONES: (12) 3952-5465

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
11	**40**	**UNID.**	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, PU, 32 gomos, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g, chancelada pela federação. Tipo Max 500 ou superior	**PENALTY PLAYER 500 C**	**180,00**
14	**20**	**UNID.**	BOLA DE VÔLEI ultra fusion, dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	**PENALTY VOLEY SOFT C**	**80,00**
18	**20**	**UNID**	BOLA INICIAÇÃO T12, borracha, 57 a 59cm, 250- 270g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	**LCM 12 LCM NACIONAL**	**31,00**
24	**5**	**KIT**	KIT CARTÃO PARA ARBITRO PROFISSIONAL (FUTEBOL)	**PANGUE KIT ARBITRO N**	**13,00**
30	**4**	**UNID.**	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5 cmProfundidade: 7,5 cm Peso: 40g, 512 memorias + bússola	**SPOTH 500 SPOTH IMPO**	**125,00**
32	**5**	**UNID.**	REDE DE FUTEBOL CAMPO modelo caixote, tipo colmeia, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada. Fundo 2m	**MATRIX FIO 4 MASTER**	**646,00**
33	**5**	**UNID.**	REDE DE FUTEBOL CAMPO tipo colméia, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada	**MATRIX FIO 4 MASTER**	**620,00**
38	**4**	**UNID.**	SACO PORTA BOLA Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis. Fio 2mm, 15	**PANGUE BOLAS NACIONAL**	**37,50**
39	**12**	**PC**	BERMUDA DE GOLEIRO G, 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste. Cores a serem indicadas pela administração	**KANGA PRIME KANGA NA**	**41,00**
40	**12**	**PC**	BERMUDA DE GOLEIRO M, 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste. Cores a serem indicadas pela administração	**KANGA PRIME KANGA NA**	**41,00**
41	**12**	**PC**	BERMUDA DE GOLEIRO P, 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste. Cores a serem indicadas pela administração	**KANGA PRIME KANGA NA**	**41,00**
54	**200**	**PARES**	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO ADULTO, 98% poliamida, 1% elastano, 1% poliéster, 8 cabos, punho duplo, elástico no tornozelo, tamanhos e cores a critério da administração	**KANGA PRIME KANGA NA**	**14,50**
55	**200**	**PARES**	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO INFANTIL, 98% poliamida, 1% elastano, 1% poliéster, 8 cabos, punho duplo, elástico no tornozelo, tamanhos e cores a critério da administração	**KANGA PRIME KANGA NA**	**14,50**
VALOR TOTAL R$ 23.741,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais)					

EMPRESA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ:11.669.001/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001563463.00-88

ENDEREÇO: Rua Juvenal Chaves, nº 414, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000.

E-MAIL: financeirokripton@gmail.com

TELEFONES: (32) 3371-9583

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
12	**40**	**UNID.**	BOLA DE FUTSAL tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, termotec, confeccionada em PU. Tamanho: 55 -59cm de diâmetro. Peso: 350-380 g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado, chancelada pela federação. Tipo Max 200 ou superior.	**PENALTY**	**164,00**
36	**6**	**UNID.**	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Rede confeccionada em seda fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais	**PANGUE**	**101,00**
37	**6**	**UNID.**	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	**PANGUE**	**56,00**
51	**100**	**PC**	COLETE ADULTO, 100% poliéster,	**PLAY FAIR**	**10,50**
52	**100**	**PC**	COLETE INFANTIL, 100% poliéster,	**PLAY FAIR**	**10,50**
53	**100**	**PC**	COLETE JUVENIL, 100% poliéster,	**PLAY FAIR**	**10,50**
61	**1000**	**Metro**	REDE PROTEÇÃO, confeccionada em seda, fio de 2mm, malha 15, virgem, contra raios ultravioletas.	**PANGUE**	**6,90**
62	**30**	**PC**	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas.Qualidade profissional. (Modelo Sugerido: VT601)	**VOLLO**	**29,70**
VALOR TOTAL R$ 18.443,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais)					

EMPRESA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

CNPJ: 887.229.296-49 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003165966.00-09

ENDEREÇO: Rua Ilicínia, n° 224, lj 2, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-186

E-MAIL: uniformesdiasmello1@gmail.com

TELEFONES: (37) 3222-4832 / 3015-1811 / 3015-0335.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Valor Unit.
42	**140**	**PC**	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO G Calção para treino. Confeccionado em tecido texturizado 100% poliéster. Sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado. Cores a serem indicadas pela administração	**DIAS MELLO**	**18,00**
43	**180**	**PC**	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO P Calção para treino. Confeccionado em tecido texturizado 100% poliéster. Sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado. Cores a serem	**DIAS MELLO**	**18,00**

			indicadas pela administração		
44	**180**	**PC**	CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO M Calção para treino. Confeccionado em tecido texturizado 100% poliéster. Sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado. Cores a serem indicadas pela administração	**DIAS MELLO**	**18,00**
45	**12**	**PC**	CAMISA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO M Tecido 100% poliéster, Manga Longa acolchoada na altura dos Cotovelos, gola V, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura	**DIAS MELLO**	**41,50**
46	**12**	**PC**	CAMISA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO G Tecido 100% poliéster, Manga Longa acolchoada na altura dos Cotovelos, gola V, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura	**DIAS MELLO**	**41,50**
47	**12**	**PC**	CAMISA DE GOLEIRO PARA FARDAMENTO P Tecido 100% poliéster, Manga Longa acolchoada na altura dos Cotovelos, gola V, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura	**DIAS MELLO**	**41,50**
48	**140**	**PC**	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO G (masculino e feminino) ,tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura	**DIAS MELLO**	**32,00**
49	**140**	**PC**	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO M (masculino e feminino) tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura.	**DIAS MELLO**	**32,00**
50	**140**	**PC**	CAMISA DE JOGO PARA FARDAMENTO P (masculino e feminino) ,tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, Cores a serem indicadas pela administração, Personalização inclusa com a logo da Prefeitura	**DIAS MELLO**	**32,00**
VALOR TOTAL R$ 23.934,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais)					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:39DCFB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 6ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº 04/2021

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de junho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	PAULO MARCONE BORGES	09/08/1973	04-042	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS - FUTEBOL E XADREZ	AABB COMUNIDADE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PRISCILLA MORGANA ALVES ANDRADE	19/02/1990	04-043	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	EDIANE BARBOSA GOMES VIEIRA	10/10/1976	04-045	AGENTE APOIO ASSIT SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	AABB COMUNIDADE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4DE7DF2F